

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA
PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA SOCIAL

IGOR GOMES SANTOS

A HORDA HETEROGÊNEA

crime e criminalização de “comunidades volantes” na formação da
nação, Bahia (1822-1853)

NITERÓI

2017

IGOR GOMES SANTOS

A HORDA HETEROGÊNEA

crime e criminalização de “comunidades volantes” na formação da
nação, Bahia (1822-1853)

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em História Social do Instituto de Ciências
Humanas e Filosofia da Universidade Federal
Fluminense, como requisito para a obtenção ao
título de Doutor em História.

Orientador: Prof. Dr. Marcelo Badaró Mattos

Niterói, RJ

2017

S237 Santos, Igor Gomes.

A Hora da Heterogênea: crime, criminalização de "comunidades volantes" na formação da nação, Bahia (1822 - 1823) / Igor Gomes Santos. – 2017.

361 f. ; il.

Orientador: Marcelo Badaró Mattos.

Tese (Doutorado em História Social) – Universidade Federal Fluminense, Instituto de História, 2017.

Bibliografia: f. 332-346.

1. Bahia. 2. Século XIX. 3. Conflito social. 4. Política. 5. Estado.
I. Mattos, Marcelo Badaró. II. Universidade Federal Fluminense.
Instituto de História. III. Título.

IGOR GOMES SANTOS

A HORDA HETEROGÊNEA

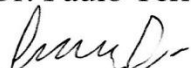
crime e criminalização de “comunidades volantes” na formação da
nação, Bahia (1822-1853)

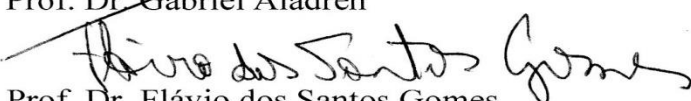
Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação
em História Social do Instituto de Ciências
Humanas e Filosofia da Universidade Federal
Fluminense, como requisito para a obtenção ao
título de Doutor em História.


Componentes da Banca:

Prof. Dr. Marcelo Badaró Mattos (orientador)


Prof. Dr. Paulo Terra


Prof. Dr. Gabriel Aladrén


Prof. Dr. Flávio dos Santos Gomes


Prof.^a Dr.^a Iacy Maia

Niterói

2017

Dedico esta tese aos ladrõezinhos de meu coração, Pedro e Benjamim.
Enfrentaria o grupo de Lampião, Lucas da Feira e todas as volantes por vocês.
Dimas os proteja!

Agradecimentos

“Ogunhê (...) estou vestido com as roupas e as armas de Jorge (...)”

Versão: Racionais MC's.

Intro do disco “Sobrevivendo no Inferno” (1997).

Segundo meu orientador, Marcelo Badaró Mattos, numa de suas tantas tiradas bem humoradas sobre a Universidade e seus rituais, a seção dos “Agradecimentos” é o “capítulo” mais lido das teses e dissertações que fazemos nos programas de pós-graduação. Pensando assim, espero me esmerar e não cometer desagrazos e esquecimentos, ainda que isso, como nos ensinam os estudiosos da Memória e da Psicanálise, seja muito difícil. Os “Agradecimentos” geralmente são a última parte da tese a ser escrita, porque até a data em que ela é depositada muita gente se envolve, te socorre e te afaga, e é a essas pessoas que dedicamos essa seção. Pessoas importantes para que o autor do texto esteja, agora, sentado em frente a uma página em branco – temendo cometer injustiças – escrevendo a última parte de um trabalho que começou há quatro anos ou mais. Por essas razões os “agradecimentos” são também um exercício histórico de todas as teses, mesmo as que não são de História. É a História da tese. E como para os historiadores, viciados em carne humana, como diria Bloch, não existe história sem homens e mulheres, darei os nomes de alguns deles que se movimentaram e movimentaram o meu mundo para que eu estivesse em mais um processo importante de minha vida.

E se estamos falando de importância começo por minha família. Minha mãe, Romilda Gomes Santos, é uma mulher cujo modo de cuidar de tudo – de si, dos filhos, dos netos e ainda arranjar tempo para fiscalizar e estar atenta aos prazos de relatórios e trâmites acadêmicos da minha tese – é difícil de descrever aos desconhecidos. Desde que voltei do Rio de Janeiro moro na “nossa casa”, como ela gosta de me corrigir, e ela sempre faz de tudo para respeitar minha dinâmica de estudo, que é, por si só, uma bagunça. Alimentação, arrumação, meus gostos e *modus operandi*. A forma com que ela rege a “nossa casa” me deixou com bastante tempo para tratar dos assuntos da tese. Minha mãe é espírita, e a única coisa que eu posso dizer a ela para demonstrar meu amor é: voltaria seu filho em quantas reencarnações fossem necessárias, para o meu prazer e deleite.

Minhas irmãs (Isadora Gomes Santos e Mariana Gomes Santos) são, junto com minha mãe, mulheres lindas, corajosas e guerreiras que me ensinaram, enquanto mulheres, a

ser homem, isto é, uma pessoa educada e pronta para a vida. Elas sempre me incentivam. Ao olhar para elas nos momentos mais graves das nossas vidas, e nas conquistas alegres também, sempre penso que deveria ser um pouco mais parecido com elas, ter mais força, mais ousadia. Para reforçar essa admiração, elas me deram dois sobrinhos, Pedro e Benjamim. Duas crianças que se amam. Dois presentes que fazem parte da gente. Benjamim nasceu no mês de setembro de 2014, em meio ao período do doutorado, o que gerou uma contradição sobre ter tempo (afinal ficamos bastante em casa) e não ter tempo (porque estamos em casa trabalhando). Benjamim nem sente isso; já Pedro, algumas vezes, tadinho, ficou triste de ter o tio ao seu lado, mas sem poder lhe dar a atenção devida. Mas quando lhe disse que tinha terminado a tese, ele soube dar importância e ficou feliz por mim. Os cunhados, Renato e Ulisses, são felizardos por quebrarem a regra de que cunhado não é família. Já são também minha Família. Por fim, mas não menos importante, minha tia Rosa (Rosália Natividade Gomes), também um dos exemplos de mulher guerreira deste núcleo familiar. Além disso, exemplo de educadora e de crença na educação pública e na formação de professores como aspectos centrais para o país tomar um rumo melhor. Compartilho com ela este sentimento.

Lisia Lira conseguiu fazer com que meus últimos meses de estudo fossem muito tranquilos. Ela cuida de absolutamente tudo com seus caderninhos de anotação, não me deixando esquecer nada e fazendo de mim uma pessoa mais disciplinada, o que é fundamental para uma tese ser concluída. Mas Lisia não controla os meus dias, ela apenas faz parte deles. Mesmo quando eu precisava do isolamento necessário para a escrita, ela estava presente na minha saudade e na disciplina que era preciso manter para não perder meus fins de semana com ela. Em poucos meses esta tese andou muito e isso tem tudo a ver com a sua presença inspiradora em minha vida. “Se eu tocar no seu radinho”...

Certamente a defesa desta tese será motivo de celebração e festejos entre um grupo de amigos que adora comemorar as vitórias uns dos outros – mas que também se faz presente nos momentos difíceis. Esses amigos, em maior ou menor medida, foram responsáveis por parte de minha formação em História. Desde os tempos de Graduação, em seminários, trocas de leituras, conversas ébrias de fazer saltar fumaça pelas ventas, até hoje, compartilhando experiências de pesquisas, docências e artes, eles estão comigo. Espero estar à altura dessas amizades sempre. Essas pessoas várias vezes conseguiram me divertir em shows, festas, almoços e até em grupos de whatsapp quando estava muito preocupado com os rumos da pesquisa e com os resultados apresentados. Eles sabem quem são, mas colocarei aqui para que fiquem registrados: Igor José Trabuco, Robério Sousa (Rober), Tatiana Faria de Jesus,

Fabricio Mota, Paloma Wanderley, Manuela Muniz e os longínquos Samuel Marques (por tudo, sem palavras... bandido bom), Edivânia Alexandre, Nilton Araújo e Jeferson Sobrinho (amizade que faz falta). Há ainda os de bem, bem longe, como Fernanda Vidal e Rafael Portela. (Se fosse falar da importância de Fernanda na minha vida, não caberia nessa página, por isso abro um parêntese só para ela, como se cada lado dele fosse um abraço meu. Agora lerei seu livro, juro!). Rafael é sempre muito interessado na minha pesquisa e, além disso, assim como eu, gosta de discutir história sempre. Os papos fazem falta. Os não tão longínquos Andrei Valente e Larissa Penelu são parte importante dessa forma de aprender história que falei acima, e que devo aos amigos: na base das “provocações” *à la* Abujamra. Uns debates que nunca terminam entre Larissa e eu!

Agradecimento especial também a meu amigo David Rehem, sempre muito solícito em me ajudar, em ler o material, ainda que tenha um milhão de afazeres. Obrigado mesmo, maluco! Ricardo Sizílio também, sempre muito disposto a ajudar em diversas situações e sempre atento a perguntar, como poucos: “precisando de alguma coisa?”.

Ao amigo João Miguel pelo estado de arte da nossa amizade que influenciou decisivamente para o Estado da Arte da tese. Valeu Brasil!

A Eurelino Coelho, pelo aprendizado da honestidade intelectual e pela interlocução de sempre. Leu o projeto quando era uma ideia vaga e incentivou, como sempre, apontando os caminhos para melhorar. Estendo ao LABELU os agradecimentos por uma sessão de discussão do projeto e por alguns convites para falar sobre a pesquisa e outras coisas.

Kelman Conceição, além de leitora dos rascunhos da tese, me conhece como poucas pessoas. Sabe o que tenho de melhor e pior e a confusão que isso me causa. Torcemos e acompanhamos um ao outro todo dia. Kelman sempre acreditou em mim mais do que eu mesmo. Obrigado por tudo.

Agradeço a Lais Moreira por ser a melhor arrumadora de malas de todos os tempos e por ter incentivado a ida para o doutorado num momento em que escolhas difíceis precisavam ser tomadas. Parece que, apesar dos caminhos tortos, tudo deu mais ou menos certo.

A Carla Faria pelas tentativas – na maioria das vezes bem sucedida – de fazer da vida de um doutorando uma coisa menos árida. Além disso, Carla esteve comigo nos momentos políticos que considero mais nebulosos dos últimos anos desse país. Acompanhou minha perplexidade e tentou de novo me fazer focar. Discutimos muitas vezes sobre justiça, crime e sistema penitenciário. Obrigado.

Existem algumas pessoas que fizeram daquele período na cidade não tão maravilhosa

um momento bem mais feliz e proveitoso intelectualmente.

Na disciplina “Estado e Poder no Brasil”, ofertada por Badaró, conheci uma turma bem legal “de gente que discute coisas sérias e inteligentes como imperialismo, capitalismo, neoliberalismo, ditaduras e revoluções”, como brincava com eles. Apesar das minhas piadas, eles sempre se mostravam bem interessados pela minha pesquisa, e eu, vindo dos estudos do século XX, obviamente me interessava pelas deles. Flávio, Marília Trajtenberg, Rejane Hoeveller, Thiago, Kaio César, Flávia Fernandes (essa, minha companheira de século XIX), André e Isabel, que era minha vizinha e às vezes nos brindava com sua companhia também inteligente de historiadora das ditaduras da América Latina (desculpa não lembrar o sobrenome de todos).

Não menos inteligente e interessada nas ditaduras, revoluções e contrarrevoluções nas Américas e no Brasil, Ana Kallás foi a pessoa que mais ouviu meus reclamos, dúvidas e inseguranças durante os anos iniciais do doutorado. Mas viu também minha labuta diária nos arquivos, nas leituras, em diversos momentos de escrita. Ana me ajudou a recuperar uma autoestima enquanto historiador e estudioso num momento em que eu achava tudo o que fazia ruim e aquém do desejável. Ela certamente deve achar que, na nossa troca, ela, mais do que eu, aprendia sobre História e tomava gosto pelos estudos históricos; mas mal sabe ela que, ao me ver um pouquinho pelos olhos dela, fui eu que passei a gostar mais de História e dos estudos para estar à altura daquele desejo de reaprender, de recomeçar, que ela até hoje me inspira. Ana me lembra de que os “melhores” não são sempre aqueles que estão nas palestras, nas publicações dos grupos de estudos, os convidados para fazer uma fala, os que dominam as teorias, e que não há que se crer na genialidade dos “foda” ou dos “geniozinhos”, mas no esmero, na dedicação, na labuta dos que estudam, nos quais ela e eu somos os *“melhores” que podemos ser.*

A outros amigos se faz necessário agradecer: Rômulo Mattos, vizinho, historiador de excelente gosto musical que me emprestou sua vitrola para passar meus dias no Rio de Janeiro com muita música. Demian Melo, pela amizade e pelos convites para escrever artigos e capítulos sob sua organização, a maioria negados por mim devido ao acúmulo de tarefas da minha parte. Hugo Belluco, pela leitura de um capítulo, pela amizade da qual faço muito gosto e pela interlocução intelectual da qual me nutro. Paulo Inácio, velho amigo de longas datas, que sempre me ajudou no Rio de Janeiro, desde o mestrado. Dessa vez me ajudou a conseguir o apartamento que aluguei, além das jornadas de sempre.

A Marco Pestana e Juliana Lessa agradeço pela amizade, pelas hospedagens e pelas

trocas políticas e intelectuais, bem como pelas “terapias acadêmicas”, como Juliana chama, que infelizmente aconteceram quando eu já não era mais seu vizinho na rua mais historiográfica do Rio de Janeiro.

Na Bahia agradeço a Urano Andrade pela gentileza e destreza em tirar minhas dúvidas no Arquivo, ceder documentos e pelo exemplo de pesquisador e historiador que é. Durante o tempo em que fui quase diariamente ao Arquivo Público do Estado da Bahia, onde ele exerce o melhor do seu ofício, ele foi uma companhia divertida e interessada no meu trabalho.

Luiz Junior pela coparticipação nas pesquisas de arquivo e por ter sido o laboratório de uma relação de trabalho que talvez a conclusão do doutorado me imponha mais vezes.

Rafaela Cardoso me enviou por duas vezes trechos de obras de Jorge Amado. Eu tinha comentado com ela sobre uma passagem que me interessou. Ela não acertou nas obras, mas agradeço a tentativa e o tempo despendido.

A Elizeu Silva, que cultiva o mesmo interesse que eu pelos ladrões e bandidos do século XIX e que sempre tem uma nova referência bibliográfica para me sugerir.

A Mayara Plácido, que me cedeu documentos digitalizados sobre Lucas.

A Alex Ivo e Daniele Souza agradeço pelo livro emprestado de muita valia para os estudos.

Na universidade e em outras instituições de pesquisa em História muitas pessoas acolheram meus esforços de pesquisa e submeteram meu trabalho a um público mais amplo de pesquisadores especialistas ou a um público não especializado. Iacy Maia me proporcionou a oportunidade de apresentar um capítulo da tese para um grupo de alunos de mestrado e doutorado de sua disciplina. A interlocução com aqueles colegas foi muito boa, uma espécie de banca de qualificação. Iacy ainda me indicou a Gabriela Sampaio, na época coordenadora do grupo de pesquisa Invenção da Liberdade, para apresentar um texto. Lá, mais uma vez o debate foi muito bom e pude rever pontos de vista e melhorar a forma do texto. Agradeço a todos que estiveram presentes naquela ocasião, especialmente a João José Reis, que leu e comentou o texto todo, e a Lisa Castillo, que, além das várias sugestões interessantes, me enviou um documento sobre um dos sujeitos da pesquisa.

Agradeço a Wlamira Albuquerque pela discussão de um texto no evento da ANPUH Bahia e a Walter Fraga por ter nessa mesma ocasião sugerido um acervo de documentos que foi de muita valia para a realização de alguns capítulos.

Agradeço a Rafael Fontes, agradecimento que se estende a todo o Centro de

Memória da Bahia da Fundação Pedro Calmon, pelo convite para uma exposição sobre o tema do doutorado. Agradeço a Clíssio Santana, também da fundação Pedro Calmon, mas da Biblioteca Virtual, pelo convite que muito me honrou para participar do projeto da Trezena, que deu bastante alcance à minha pesquisa. Rafael, além de ser um dos responsáveis pelo CMB, é um amigo antigo, e já compartilhamos muitas discussões sobre História e Historiografia.

Agradeço ao meu orientador, Marcelo Badaró, pela confiança em aceitar orientar um trabalho com o qual tem pouca familiaridade. Aceitou a tarefa pelo carinho e confiança que, imagino, tem por mim. Badaró é um leitor como poucos e sabe dos *paranauê* do ofício. Sua orientação é bem leve e autônoma. Espero que esta tese esteja “legalzinha”, “maneira” (são os comentários que ele faz quando parece gostar do que leu) e à altura do nosso “chefia”, acostumado a excelentes orientandos no seu grupo de estudos e trabalho “Mundos do Trabalho”, aos quais também faço menção de agradecimentos.

Deixo aqui registrado os agradecimentos aos membros da banca, Iacy Maia Mata (mais uma vez), Flavio dos Santos Gomes, Gabriel Aladrén e Paulo Terra. A leitura de todos, em especial a de Gabriel e Flávio, que ajudaram desde o exame de qualificação, foi muito generosa, sem deixar de ser rigorosa. Apontaram caminhos para melhorar os argumentos do texto e a fluidez da leitura. Não concebo a ideia da parceria acadêmica sem admiração intelectual e política. Destarte, os membros da banca de avaliação – de algum modo parceiros, mesmo quando são nossos algozes no nada fácil ofício de avaliar e arguir alguém – são figuras as quais, alguns mesmo em pouco tempo de contato, passei a admirar na labuta do fazer-se historiador, professor, militante e colega de ofício (essas dimensões quase nunca separadas). O convite e o aceite para a banca foi uma menção de afeto, agradecimento e admiração profissional a essas pessoas e uma honra para mim. A tese saiu melhorada daquele momento especial.

Agradeço a todos os funcionários do Arquivo Nacional. Ao pessoal também do Arquivo Público do Estado da Bahia por conseguirem que a pesquisa em História ainda tenha ferramentas em meio a tanta adversidade.

A minha ausência do cotidiano de trabalho no IFBA devido à licença para realização do doutorado transtornou um pouco a vida dos meus alunos e colegas. Aulas extras, trocas de aulas com colegas, intensificação dos estudos, falta de braços e pernas para tarefas políticas e burocráticas que os substitutos não podem fazer. Agradeço então aos meus caros colegas da COCH, à direção do IFBA pela licença e especialmente aos alunos das turmas de terceiro e

segundo ano dos anos de 2012 e 2013.

Um salve para aqueles cheios de coragem que ousam desafiar o imperativo do terror e da repressão proporcionado por uma instituição gerida por homens e mulheres sem projeto educacional, como tem sido o IFBA. São tantos, de tantos *campis*, cores, projetos, ideologias, histórias. Admiro todos, mas vão aqui nomeados os meus amigos, que entenderam a minha ausência em momentos cruciais: Roseli Afonso, Castro Vilas Boas, Erahsto Felício, Taíse Chates, Valquiria Lima, Flaviane Nascimento, Rebeca Vivas, Theo Barreto, Alberto Leal, Phillipe Murilo, Paulo Tavares, Sueli Prazeres, e muitos outros.

Aquele agradecimento à CAPES pela bolsa de pesquisa.

*Oi sobe morro, ladeira, córrego, beco, favela
A polícia atrás deles e eles no rabo dela
Acontece hoje e acontecia no sertão
Quando um bando de macaco perseguia Lampião
E o que ele falava outros hoje ainda falam
Eu carrego comigo: coragem, dinheiro e bala
Em cada morro uma história diferente
Que a polícia mata gente inocente*

*E quem era inocente hoje já virou bandido
Pra poder comer um pedaço de pão todo fudido*

*Banditismo por pura maldade
Banditismo por necessidade
Banditismo por pura maldade
Banditismo por necessidade*

*Banditismo por uma questão de classe!
Banditismo por uma questão de classe!
Banditismo por uma questão de classe!*

Música: Banditismo por uma questão de classe
Disco: Da lama ao Caos
Artista: Chico Science e Nação Zumbi
Letra: Chico Science

Resumo

A tese central deste estudo defende que, no contexto das lutas do processo de constituição do Estado nacional no Brasil, sujeitos pobres, de várias raças e cores, atuaram nas brechas da desorganização política, administrativa e militar para realizar pequenas e grandes ações armadas fora da lei que dificultaram os planos de ordem do Império Brasileiro. Essas ações armadas se deram através de atos individuais ou através de “comunidades volantes” que atacavam a propriedade, os mercados e a segurança individual dos “homens de bens”. Destacamos no texto a heterogeneidade das ações; das pretensões políticas implícitas ou explícitas; bem como das mobilidades territoriais para que essa hidra, formada de muitas comunidades e indivíduos dispersos, fosse composta. Essa “horda heterogênea” possuía pouca consciência das implicações de sua atuação frente a um sistema político em formação, mas mesmo assim produziu uma miríade de “deslocamentos de autoridades”, que confrontou senhores e Estado. Suas ações visavam à sobrevivência material imediata. Negociavam os frutos de suas atividades e de seus serviços com homens poderosos, mas também podiam alterar a correlação de forças em favor dos grupos sociais subalternos quando se envolviam ou aproveitavam das desordens ocasionadas nos rastros de algumas lutas entre classes senhoriais e Estado contra escravos, índios, lavradores pobres e trabalhadores diversos. Contraditoriamente, suas ações podiam deixar a vida desses mesmos grupos subalternos mais difíceis, pois atraíam para os pequenos povoados, através do recrutamento e do encarceramento generalizado, uma “repressão preventiva” contra os modos de vida de homens pobres, taxados de vadios, vagabundos e ociosos. Em aliança com a população criminalizada, lutaram contra o recrutamento e fizeram das cadeias cenário para um contrateatro do poder, atacando-as frequentemente a fim de libertar seus parceiros e vexar simbolicamente algumas autoridades. No entanto, tinham consciência de que, em meio às crises de acomodação no interior do Estado pelas classes senhoriais, a sua mão de obra era importante para viabilizar as pretensões de poder que localmente ainda dependiam muito da capacidade desses homens poderosos de provar seus potenciais de vencer eleições e garantir a ordem. Do mesmo modo, o desafiante ao poder deveria demonstrar mais força que seu inimigo para se mostrar apto ao apoio do poder central para conquistar postos de comando e de distribuição de cargos que teciam a malha do Estado em vias de centralização. As disputas, eleitorais e outras, se mostraram momentos propícios para os bandidos negociarem uma pauta invisível e muda que envolvia butins, liberdade territorial, o não aprisionamento de seus parceiros, a proteção por autoridades, entre outras demandas. Eles complementavam as forças públicas nas disputas contra os “facciosos”, que, por sua vez, tinham em seus exércitos grande proporção de foragidos da justiça.

Palavras-chave: Banditismo, lutas sociais, Estado.

Abstract

This study argues that, in the context of the struggles for the constitution of the Brazilian national state, poor people of various races and colors acted in the breaches of political, administrative and military disorganization to carry on big and small outlaw armed actions, which made difficult the plans of the Brazilian Empire to maintain the order. Those armed actions were both individual and collective and attacked private property, markets and the personal safety of the “good citizens.” We highlight the heterogeneity of these actions; the implicit and explicit political intentions; as well as the spatial dynamics that contributed to the making of this hydra, composed by many communities and dispersed individuals. This “heterogeneous horde” lacked the consciousness of the implications of their actions to a political system still in construction. Despite that, they were able to cause some “authorities displacements,” which confronted the landlords and the State. Their actions aimed at immediate material survival. They negotiated the products of their activities and services with powerful men but also altered the balance of power for subaltern groups when got involved in or took advantage of the disorders caused by the struggle between the seigneurial classes and the State against slaves, Indians, poor farmers and different kinds of workers. On the other hand, these actions could make life even harder for the same subaltern groups, as they attracted to small villages, through military recruitment and massive incarceration, a sort of “preventive repression” against the poor people’s way of life, seen as vagabonds, and idlers. In alliance with the criminalized population, they fought the recruitment and made the prisons a stage for their counteract, attacking them to free partners and symbolically embarrass some authorities. However, they were aware that, in the midst of the crisis caused by the seigneurial classes and their political rearrangements inside the State, their workforce was essential to make real the intentions of the powerful men in gaining more power, for it was necessary to prove their ability to win elections and keep order. For the ones seeking to replace these powerful men, it was necessary a huge display of power for presenting himself as worthy of central authority’s support to gain the command posts and the jobs distribution that were part of this State in its path to centralization. These disputes, electoral and other, were strategic moments for the bandits to negotiate a silent agenda which involved plunder, territorial liberty, guarantees as not to be imprisoned, protection by authorities, among others. They were complementary to the public forces in the disputes against the “factious,” which had in their armies a high number of justice fugitives.

Keywords: Banditry, Social struggles, State.

sumário

Introdução - “O Crime não é creme”	1
Primeira parte - Independência e banditismo: Indisciplina, insubordinação, e (des)organização política e militar	33
Capítulo 1 - “É o soldado pior inimigo público”	34
Capítulo 2 - Deserção: armas, fardas e crimes	75
Capítulo 3 - A farda do crime	86
Segunda parte - “Sem temor divino nem humano”: ações armadas entre a autonomia e a acomodação	96
Capítulo 4 - Burocracia da Violência: Estado, clientelismo e banditismo	97
Capítulo 5 - A guerra entre Militão e Guerreiros. Do banditismo da política à política do banditismo	119
Capítulo 6 - Os Canguçús “vão se tornando em salteadores”	152
Capítulo 7 - Antônio Guimarães e seus peitos largos: dispersão e federalismo bandoleiro	160
Terceira parte - Criminalização: a liberdade dos livres em questão	170
Capítulo 8 - Recrutamento e repressão preventiva	171
Capítulo 9 - Cadeia e fuga	198
Quarta parte - “A horda heterogênea” e o “deslocamento de autoridade”	208
Capítulo 10 - “Quilombos de ladrões” e outros “covis de criminosos”	209
Capítulo 11 - Lucas e sua “horda de salteadores”: entre a “associação de protetores dos ladrões” e a feira dos “homisiados”	250
Conclusão - Cultura, materialismo, hegemonia: Uma “cultura política da violência” para um sertão de “uma classe só”?	324
Bibliografia	331
Documentação Citada	344

Introdução

“O Crime não é creme”

Quando Martinho José da Silva fugiu da Cadeia do Barbalho com mais 39 outros julgados, ficamos sabendo que o destino de muitos deles era o Rio de São Francisco. Poucos anos depois, esse Martinho foi visto pelas autoridades da Barra (Comarca do Rio de São Francisco) tentando livrar alguém, que o documento¹ não informa, da cadeia.

Alguns anos a mais e Martinho foi morto por uma diligência comandada por um oficial de justiça, Leandro José Santana, que iria tentar prender o criminoso que causava certo incômodo nos arredores da vila de Valença, Recôncavo Sul da Bahia. Ele tinha muito mais perfurações de bala do que os chumbos causariam normalmente com apenas dois tiros deflagrados, como foi relatado no laudo da perícia. Para agravar a situação, ele foi alvejado nas costas, com perfurações muito grandes. Parecia, como afirmou um dos tantos juízes por cujas mãos o processo passou durante quase 10 anos, se tratar de mais um caso simples de execução realizado por forças policiais ou milícias privadas, tão comuns até hoje no Brasil. Mas não foi. Por algum motivo, que suspeito ter sido a existência de rusgas políticas entre o juiz e o delegado, quem encaminhou a ida do oficial de justiça em seu lugar, o caso foi conduzido de uma forma bastante inesperada, até mesmo para os dias de hoje: com base no pressuposto do abuso das forças de justiça.

Este é o primeiro aspecto que o caso de Martinho Silva ilustra para o nosso trabalho. Os bandidos e/ou as ações decorrentes deles fizeram parte das disputas políticas dos homens que ocupavam postos de poder no Estado em formação. Controlar a relação que esses chefes locais mantinham com os bandidos, fosse de violência excessiva, fosse de ligações mais cúmplices, foi fundamental para construir uma ideia necessária de autoridade central. O recado era claro: os potentados não mais poderiam passar por cima da burocracia montada e construída para monopolizar e controlar a violência.

O Estado se esforçava, através de uma série de mudanças institucionais, para reorganizar o quadro da administração dos povos nos anos posteriores à independência. Essa reorganização foi traçada de modo que o controle à violência política e ao crime fossem seus escopos centrais. Para isso, acabou com cargos antigos, substituindo-os por outros, montando uma estrutura jurídica e penal através do Código do Processo Criminal e do Código Penal à

¹ Toda essa parte sobre Martinho José Silva está amparada no documento Arquivo público da Bahia (doravante APB). Processos crimes. Tribunal da relação. 09/368-30. Valença, 1851. Martinho José da Silva.

medida que ia desmantelando a obra do liberalismo no Brasil, especialmente o mais radical, através dos Atos Adicionais como o de 1834 e o de 1840, que apontavam para a diminuição da possibilidade de autonomia do poder local em relação ao poder central.

Uma “burocracia da violência”², que se pretendia monopolizadora do poder de julgar, prender, recrutar, invadir e desapropriar em nome do Estado, foi espalhada pelos recônditos de pequenas vilas interioranas, onde às vezes a existência desses homens só se dava como presença estatal. Organizavam em torno de si as “armas da nação”, os editais de governo, o fisco e as indicações para funções políticas que interessavam ao poder central consolidar nas populações, através de homens poderosos localmente que, por sua vez, se fortaleciam nessa relação.

Mas essa façanha de provocar uma unidade tensa e contraditória da obra centralizadora, incorporando o desejo de poder local dos senhores, tensionando-o, contudo, a alcançar esse feito por dentro do poder central – ao se mostrarem atuantes e importantes para o Estado, a ponto de seus agentes lhes promoverem em postos e funções políticas importantes –, não aconteceu sem dores.

Os senhores derrotados nessas disputas buscavam outras fontes de poder, sendo uma delas o banditismo. Mas vale notar que essas disputas não eram mais contra o Estado, ou pela autonomia local, mas pelo reconhecimento do Estado para com determinado senhor rural. Agregados, jagunços, homens livres e pobres e muitos bandidos eram acionados nos testes de força entre frações das elites locais. Esses conflitos degeneraram algumas vezes em anos de banditismo, que, por sua vez, abriram ainda mais espaço para a atuação dos agrupamentos de

² Segundo Foucault, as origens do tribunal e de um judiciário encarregado como organismo de suposta neutralidade universal se desenvolveram quando os senhores feudais precisaram reagir às sedições urbanas e camponesas no início do século XV. Segundo ele, foi a partir daí que cresceram as diligências judiciárias contra vagabundos, mendigos, entre outros membros da plebe, o que mais brevemente resultou no fortalecimento de corpos de polícia mais amplos, profissionalizados e equipados. Foi a “‘ordem judiciária’ que se apresentou como expressão do poder público: árbitro ao mesmo tempo neutro e autoritário, encarregado de resolver ‘justamente’ os litígios e de assegurar ‘autoritariamente’ a ordem pública. Foi sobre pano de fundo de guerra social, de extração fiscal e de concentração das forças armadas que se estabeleceu o aparelho judiciário”. Para que fique mais claro o entendimento que estou dando ao crescimento da importância do aparelho judiciário no Brasil do século XIX como uma consolidação de uma “burocracia da violência”, é preciso dizer que, para Foucault, a função social que as classes dirigentes destinaram ao judiciário sempre foram as de reprimir a plebe não proletarizada, isto é, a população socialmente e economicamente não ativa e desnecessária para a reprodução do sistema social, através de um conjunto de ordenamentos jurídicos contra a mendicância, a vadiagem, os “loucos”, e através do policiamento preventivo autorizado por legisladores. Para o autor dessas reflexões, o intuito das classes dominantes era o de separar o proletariado da plebe, pois a aliança entre esses dois grupos sociais era vista pelos patrões e legisladores como uma união explosiva, isto é, o contágio com as formas rebeldes, violentas, armadas e debochadas da plebe no conjunto de um grupo social que se mostrava ativo politicamente já desde o final do século XVIII. Legislar e penalizar a mobilidade, o uso do corpo, os tipos de empregabilidade a que se submetiam, criminalizando-os, era uma maneira de produzir uma barreira entre aqueles que se pretendiam de bem contra os maus sujeitos. Essa era apenas uma das facetas de uma outra noção que usarei ao longo da tese, a de “repressão preventiva”. FOUCAULT, Michel. Sobre a Justiça Popular. In: _____. *Microfísica do Poder*. São Paulo, p. 42.

salteadores e outros fora da lei, tanto dentro das milícias privadas quanto em destacamentos oficiosos que lutavam com as armas públicas. Os conflitos também abriam espaços para a percepção bandoleira de que o caminho estava mais ou menos livre para a ação autônoma, o que acirrou ainda mais os graves confrontos que aconteceram no sertão da província da Bahia na primeira metade do século XIX.

A morte de Martinho José da Silva foi um momento em que uma autoridade preposta do Estado levou adiante a obra centralizadora, abrindo um demorado processo contra outras autoridades que, ao ver de alguns juízes, agiram mal. Situações parecidas com esta, em outros locais, produziram confrontos longos, com um banditismo generalizado, mas não chegou a ser esse o caso do ocorrido em Valença.

Mas Martinho José ainda nos serve para sugerir ao leitor outros aspectos que abordaremos ao longo deste trabalho. Ao fugir em grupos de cadeias, esses homens pronunciados, recrutados à força ou julgados, formavam, ainda que breve e instantaneamente, “comunidades volantes”³ compostas de homens muito diversos. O caso de Martinho é ainda mais emblemático porque sua fuga ocorre para a região do Rio São Francisco, abrigo aberto para uma população de escravizados, fugitivos das leis e proscritos. O Rio São Francisco era o local para onde os diversos senhores em contenda política e bélica se dirigiam a fim de buscar homens homiziados para seus exércitos. O São Francisco era estratégico por sua geografia que fazia fronteira com muitas províncias, bem como por causa dos obstáculos naturais para os destacamentos que precisavam atravessar o rio de margem a margem. O rio também era um

³ Flávio dos Santos Gomes e Maria Helena P. T. Machado fazem uso dessa noção para discutir casos de comunidades compostas por escravizados, libertandos e libertos, algumas vezes até não negros, como os caboclos, nas regiões cafeeiras de São Paulo e Rio de Janeiro. Viviam em pequeno número de não mais que dezenas de homens e mulheres que, durante as oportunidades abertas pelos conflitos dos anos finais da escravidão, fugiram para os matos, estradas, senzalas e cidades onde poderiam obter emprego, laços de solidariedade e autonomia. Durante seus deslocamentos, praticavam, invariavelmente, roubos e furtos, causando muito terror nas vilas próximas. A mobilidade era sua característica central; ao mesmo tempo em que fugiam, intencionavam alcançar alguns lugares onde pudessem se diluir para viver. No entanto, suas ações foram marcadas por perseguições e conflitos com a polícia. O primeiro passo que os unia era a fuga e ou a deserção de frentes de trabalho. Posteriormente, por não muito tempo, devido a objetivos diferenciados entre seus participantes ou pela dispersão causada pela repressão, viviam juntos enfrentando os percalços das estradas, trilhos e caminhos, ou mesmo tentando a penetração em outras comunidades. De todo modo, como destacam bastante os autores, o crime foi para eles uma via de sobrevivência ou de defesa. Ver: GOMES, Flávio dos Santos; MACHADO, Maria Helena Toledo de. “Atravessando a Liberdade: deslocamentos, migrações, comunidades volantes na década da abolição. Rio de Janeiro e São Paulo”. In: GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. *Políticas da Raça. Experiências e legados da abolição e da pós-emancipação do Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2014, p. 69-96. No nosso caso, adaptamos essa noção para abarcar sujeitos livres, a maioria de cor, mas também brancos, que, pelos motivos que serão explicados, fugiram e constituíram “comunidades volantes”. Contudo, suas fugas não eram, em alguns casos, da escravidão, mas das linhas do exército ou de outra autoridade militar e policial, do recrutamento, de dispersões de jagunços geradas por guerras de famílias, das fugas das cadeias, entre outras situações.

desaguadouro dessas comunidades ou de indivíduos que buscavam o acoitamento de um fazendeiro ou mesmo se manter em pequenas ações armadas. Era local estratégico também para a formação desses agrupamentos.

Talvez tenha sido por esse motivo que Martinho foi visto andando armado com o intuito de, talvez, retirar da cadeia algum parceiro seu. Essa parceria poder ter se iniciado em plena fuga da cadeia do Barbalho ou já lá no São Francisco.

Obviamente, havia outros roteiros de fuga. Um dos assassinos de Martinho, quando foi procurado pela justiça, fugiu para as matas da região de Rio de Contas, segundo o próprio acusado. A Chapada Diamantina era também um local para onde acorriam muitos homens em busca de diamantes, chegando mesmo a ter alcançado um dos maiores contingentes populacionais da Bahia na proximidade da metade do século XIX. Escravizados, proscritos, faiscadores, gente vadia e pobre para lá iam tentar a sorte no garimpo. Mas, para alguns, sobravam apenas as brechas da ordem para sobreviver. Manoel Moreira Espírito Santo, um dos que participaram da ação contra Martinho, foi preso em Rio de Contas, provavelmente realizando alguma pequena ação para sua sobrevivência.

Outras vilas, como a de Feira de Santana, também atraíam uma quantidade grande de gente devido à expansão da sua feira de gado cavalariço e bovino, que incluía ainda muitos outros produtos. Sua proximidade com o recôncavo tornava-a passagem quase obrigatória para quem ia para esta região ou para a capital. Por este mesmo motivo, a vila se tornou também um local de fuga para escravizados e desertores das lutas que grassaram no recôncavo de 1822 até a Sabinada.

Na ocasião em que Martinho José foi cercado, o oficial de justiça disse que tinha a autorização do subdelegado para montar “uma diligência”, obrigando as pessoas escolhidas a se apresentarem “sob pena de desobediência, procedendo em os aquartelar, e só em último caso de dar-se resistência recorrerá à providência da lei”⁴. É notória aí a condição compulsória da “ajuda” que os homens deveriam prestar às autoridades. Não fazê-lo implicava ser criminalizado pelo Estado. A facilidade com que o oficial de justiça aciona essa ordem é típica de uma sociedade que possuía um sistema de recrutamento forçado, como prática de criminalização, também abordada nesta tese.

O recrutamento funcionava como uma forma de aprisionar, sem o cometimento de crimes, o homem livre. Constituíam uma “repressão preventiva” que visava submeter homens fora dos padrões considerados úteis e produtivos a patrões, à terra ou ao casamento. Aqueles

⁴ APB. Processos crimes. Tribunal da relação. 09/368-30. Valença, 1851. Martinho José da Silva.

que não estivessem em condições de provar a sua adesão a uma ou mais dessas situações eram criminalizados como “perfeitos réus de polícia”, vadios, ociosos e vagabundos, e por isso eram recrutados e submetidos a outras instituições onde se concentravam homens criminosos ou criminalizados: polícias, exército e Guarda Nacional.

Quando não eram salvos por algum homem prestigioso, podiam ser salvos por ações de bandidos, ou mesmo por homens livres “vadios” que odiavam a presença do recrutamento, que sempre se direcionava contra eles. Dessas situações nasciam mais “comunidades volantes”. Soldados a caminho da deserção livravam recrutados, que passavam então a ser um incômodo para as populações e para o governo. Munidos de fardas e armas da nação, praticavam muitas ações armadas por onde sua comunidade passava.

As guerras, tanto as intestinas, feitas pelos potentados no interior da província, quanto as de libertação nacional e federalistas, que aconteceram no recôncavo baiano, pelo efeito massivo do recrutamento, foram lugares e situações oportunas para a formação daquilo que estamos chamando de “horda heterogênea”⁵.

Martinho José da Silva era um homem pardo, livre, solteiro e pobre, como a maior parte dos homens dos grupos sociais subalternos⁶ que aparecem ao longo desta tese. Ele havia

⁵ Referência explícita à obra dos historiadores LINEBAUGH, P.; REDIKER, M. *A Hidra de Muitas Cabeças. Marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010. Os autores dividem dois tipos combinados de agrupamento para definir o que seria essa horda heterogênea. O primeiro caso se refere a trabalhadores organizados em turmas, um “pelotão de pessoas que executam tarefas semelhantes, ou diferentes, com vistas a uma meta comum”, como nas *plantations* e as turmas de trabalhadores de navio. Esses indivíduos trabalhavam de forma intensa, algumas vezes sob a imposição do chicote. O segundo significado descreve uma formação “sócio política do porto ou da cidade do século XIX”, ligada às formações urbanas e portuárias do século XVII na Inglaterra. “Eram geralmente aglomerações armadas de diversos grupos e turmas, cada qual com sua mobilidade própria”. Estes eram, de algum modo, protagonistas de muitos levantes e de contestações políticas. Além do mais, eram multiétnicas (ou multirraciais). Os autores dão destaque especial aos marinheiros, submetidos a uma disciplina feroz e militarizada, chamada por eles de “hidrarquia”. Os marinheiros faziam greves por melhores condições de trabalho e por soldo, organizavam fugas de recrutamento, combatiam os recrutadores e, quando se juntavam com os escravos nas colônias americanas, organizavam “turbas” (definidas como uma “ralé de rapazes e negros”) que possuíam uma consciência moral própria. Em que pese o contexto histórico em que Linebaugh e Rediker situaram seus estudos, parece apropriada essa noção para dar maior visibilidade coletiva às ações aqui tratadas. O estudo que aqui segue tem como escopo identificar os movimentos que constituem as ações armadas de grupos heterogêneos em meio a uma crise política, revolucionária para alguns, contrarrevolucionária para outros. Da mesma forma como foi apontado pelos historiados citados, essa horda estudada por mim é extremamente móvel, ligando através de ações diretas pessoas que, em sua maioria, ou estavam submetidas a uma disciplina feroz – como a da escravidão, a militar, a disciplina das cadeias e dos aldeamentos indígenas – ou estavam resistindo a ela. A condição de fugitivos e volantes uniu experiências portuárias como a da cidade de Cachoeira e seu entorno com pequenos portos em torno das vilas banhadas pelo rio São Francisco, contínuo local de fuga, abrigo e ação para aqueles homens. E, do mesmo modo, em alguns momentos, derrotar essa horda significou a pacificação definitiva de um contexto turbulento e de regresso para a mobilização popular e vice-versa.

⁶ Essa é outra categoria que irá aparecer bastante ao longo da tese. Apresso-me logo em defini-la para não haver dúvidas sobre seu uso. A inspiração aqui é tirada de Antonio Gramsci, tanto no sentido explicativo quanto no metodológico, expostos no caderno especial “As margens da história. (história dos grupos sociais subalternos)”. Segundo ele, os grupos sociais subalternos são historicamente oriundos dos homens e mulheres pobres, submetidos ao trabalho por meios “livres” ou pela via da expropriação, mas também são aqueles grupos sociais

retornado a Valença depois de alguns anos. Ele tinha sido condenado pela justiça de lá e por isto estava preso na Cadeia do Barbalho, onde havia prisioneiros de muitas localidades. Martinho José andou muito pela província da Bahia. Figuras como ele, livres e com mobilidade, não agradavam às elites. A sua existência era tolerada por elas apenas na condição de “peito largo”, “satélite” e “capanga”. Alguns homens⁷ vieram a se tornar exatamente isso. Obviamente eles figuram mais na documentação do que os salteadores e criminosos sem relação direta com as elites, o que causa a impressão da existência de uma solda cultural entre senhores e bandidos. E também a impressão de que o interior das províncias, o sertão, era uma “sociedade de uma classe só”. Voltaremos mais tarde a essa definição.

Na interpretação de alguns historiadores, no sertão, esses homens eram fiéis escudeiros de grandes proprietários das casas de fazenda. Lutavam as suas lutas por um misto de sentimento de fidelidade aliado a um estruturalismo clânico-familiar que explica o

que vivem supostamente fora do circuito de mercantilização da força de trabalho por sua própria vontade ou outro qualquer impeditivo fora do seu desejo. Os grupos sociais subalternos tanto podem ser a plebe quanto o proletariado organizado. Podem ser os vagabundos e ladrões e também os trabalhadores defensores da ordem. O que dá unidade à história desses sujeitos é a condição a qual estão submetidos pelas iniciativas do Estado e das classes dominantes. A história oficial é sempre a história dos grupos dominantes, pois são esses grupos dominantes que dirigem o Estado, fazendo da versão deles e dos seus acontecimentos aquilo que dá coesão social e ideológica à unidade nacional. Os subalternos são aqueles que os registros históricos silenciaram. Suas iniciativas só são visualizadas quando conseguem romper as iniciativas políticas e culturais das classes dominantes. Mesmo assim, quando as fazem, é preciso que se tenha muito cuidado, pois romper com o lugar determinado que lhe foi imposto nem sempre é representativo dos seus modos de vida. Uma ação violenta de uma turba pode deixar de fazer notar uma série de outras formas de ação de subserviência, deferência, comodismo e acomodação, bem como invisibilizar a visualização de tantos modos de resistências cotidianas. Gramsci chega mesmo a destacar que, para fazer a história dos subalternos, é preciso um método “indiciário”, dando importância a toda ação autônoma que “deve ter valor inestimável para o historiador”, já que os arquivos tendem a ocultá-las ou inseri-las nos modos de vida e práticas culturais das classes dominantes. Os grupos sociais subalternos podem ser historicamente subordinados por aspectos como raça, cultura ou religião. Ver: GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 05. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002, p. 129-145. Como o próprio Gramsci afirmou, cada “historiador deve observar (...) o espírito de cisão” que em cada contexto os subalternos desenvolveram. No nosso caso, estamos muito inclinados a definir os grupos sociais subalternos pela sugestão de Foucault em texto aqui já citado. Os subalternos que aparecem aqui são os principais atingidos pelo processo de formação do Estado nacional, aqueles que sofreram as iniciativas mais preponderantes do Estado, no sentido de desarticulá-los através do Exército (via recrutamento), da prisão e dos “coloniamentos”: homens livres e pobres de cor, sem emprego, sem moradia fixa, que viviam da sua itinerância como jornalheiros ou cumprindo outras funções que exigiam deslocamentos; escravizados negros, sempre vistos com temor e vigilância; indígenas, submetidos aos Diretórios de Índios e aldeamentos, formas de colônia de moradores extremamente disciplinadoras dos costumes e do trabalho; ex-prisioneiros fugitivos, proscritos e forasteiros. Para mais informações sobre os grupos sociais subalternos, ver: GUHA, Ranahit. *Las voces de la Historia y Otros Estudios Subalternos*. Barcelona: Crítica, 2002; HOBBSAWM, Eric. Notas para el estudio de las clases subalternas. In: _____. *Marxismo e Historia Social*. Universidad Autónoma de Puebla: Puebla, 1983, p. 45-59.

⁷ No caso, tratava-se de homens mesmo, pois foi muito rara a participação de mulheres no banditismo no século XIX como membros de bandos, diferentemente do Cangaço no fim do século XIX e início do XX. Elas aparecem na documentação que trabalhei como um grupo de apoio em esconderijos e cuidados médicos. Em outros casos, eram grandes matriarcas de família, normalmente viúvas, que se envolviam, junto com seus filhos, em diversas disputas políticas que viraram casos de banditismo. Ver por exemplo: AUAD, Marcia do Couto. Anésia Cauaçu. Mulher-Mãe-Guerreira. Um estudo sobre mulher, memória e representação do banditismo na região de Jequié-Bahia. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2013.

sentimento de dívida e pertencimento dos subalternos às grandes famílias que os incorporam como parte da “família estendida”, além de um sangue quente que a visão típica do determinismo geográfico impõe a quem nasce distante da *polis*, da civilização, e luta contra onças e intempéries da natureza.

A todo esse caldeirão se chamou inúmeras vezes, por diversos meios, de “cultura”, “cultura da violência”, “cultura política”, “cultura sertaneja”. Os homens e mulheres agiriam como agiam porque essas culturas sobre-determinavam suas escolhas. A cultura era uma linguagem que dava unidade e justificava o porquê de homens livres e pobres lutarem ao lado e para os grandes senhores das casas de fazenda: a cultura do sertão, a valentia sertaneja, a desfeita à honra sertaneja, a fidelidade do vaqueiro, a horizontalidade cultural do fazendeiro.

De acordo com essa perspectiva não haveria resistência no banditismo, pois ele se realizava por e para os senhores da casa da fazenda que se utilizavam dos bandidos em suas querelas. O alvo de sua crítica é obviamente a historiografia do banditismo social, corporificado no seu maior representante e fundador, Eric Hobsbawm⁸, e o que está em jogo é a própria noção de que o banditismo poderia ser uma das tantas tradições de rebeldia camponesa, dos homens livres, que a historiografia clássica do tema construiu ao longo de décadas.

Esta tese se opõe a essa interpretação, pois vê nessa relação realmente existente entre senhores e bandidos uma política de acomodação dos setores dos grupos sociais subalternos. Compreende-se a “acomodação” como parte de um processo conflitivo e de resistência. Tomando de empréstimo essa definição de James Scott⁹, analisamos essa relação como uma estratégia individual ou coletiva dos sujeitos que, em “condições amplamente independente de suas determinações”, passaram a agir em colaboração com outros grupos sociais no intuito de se legitimar, ainda que subordinadamente, como parte de um sistema de dominação. O objetivo dessa ação é o de escapar dos efeitos diretos e mais opressores desse sistema de dominação, usando de seus recursos simbólicos e materiais para conquistar garantias dentro da ordem. Isso significa que o sujeito ou o coletivo em processo de acomodação se submete a um conjunto de relações de poder, que Joan Scott chamou de “hegemonias simbólicas”. No caso dos homens do campo, sua acomodação se dá entre os “obstáculos” da “estrutura das classes sociais”, forjadas em meio a “clivagens” produzidas “por laços familiares, de

⁸ HOBBSAWM, Eric J. *Rebeldes Primitivos*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978 e _____. *Bandidos*. São Paulo: Paz e Terra, 2010. Aqui no Brasil, Rui Facó, sobretudo, *Cangaceiros e Fanáticos*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2013.

⁹ SCOTT, James C. “Formas cotidianas da resistência camponesa”. *Raízes*, Campina Grande, vol. 21, nº 1, jan/jun. 2002, p. 10-31.

parentesco, de facção, ou de patronagem (...) [e] pelas relações de dependência que restringem as ações dos homens e mulheres”¹⁰. É no meio desse emaranhado que os sujeitos encontram um modo de conquistar seu lugar.

Essa “acomodação”, como bem definiu Scott, não inviabiliza a existência de resistências por parte dos mesmos sujeitos. No caso que estudei, revela-se justamente o contrário. A “acomodação” do bandido ao sistema de dominação, ou à hegemonia cultural, se deve à sua capacidade de exigir ou conseguir contrapartidas dos senhores, através de um conjunto de rituais que deixam clara a necessidade da contrapartida para aquela “acomodação”. Esses rituais são aquilo que Scott definiu como lutas de classe de estilo Brechtiano¹¹. Os personagens centrais de Brecht são quase sempre figuras que buscam viver o mundo tal qual ele é, ora com doses de esperteza e vigarice, ora com uma aceitação plácida das coisas, o que os torna às vezes muito estúpidos ou, em outras situações, velhacos sorrateiros, mas ambos estão, de alguma forma, sempre em confronto com um mundo que os coloca em indisposição com o modo tal qual ele é.

A discussão acima fará mais sentido ao leitor quando ele se situar no debate historiográfico que norteou toda a tese.

Por volta da década de 1980, historiadores, que aqui chamaremos de culturalistas¹² e/ou revisionistas¹³, sistematizaram uma série de críticas a essas abordagens marxistas sobre o

¹⁰ Idem, p. 18.

¹¹ Idem, p. 12.

¹² Essa é uma expressão usada por Luitgarde Barros para criticar a mesma historiografia que estou debatendo. A autora será objeto de uma discussão crítica abaixo. BARROS, Luitgarde Oliveira Cavalcanti. *A Derradeira Gesta: Lampião e Nazarenos guerreando no Sertão*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007, p. 56.

¹³ O revisionismo, diferentemente da revisão historiográfica, é uma proposição que visa alterar ou até mesmo rejeitar, através de um indivíduo ou um grupo de especialistas em determinado tema, toda uma forma de interpretar determinados fenômenos sociais. Na maioria das vezes essa reinterpretação da história visa desvalidar as conclusões de uma ou mais correntes de interpretação de determinado acontecimento. Em que pese ser próprio da natureza das ciências humanas o debate interpretativo sobre as coisas das sociedades, o revisionismo tem uma natureza mais política do que científica, e não é por acaso que os ciclos revisionistas são expandidos nas efemérides de temas importantes para a constituição da identidade nacional ou quando se abrem e se encerram novas hegemonias, sendo o revisionismo parte desse novo circuito intelectual hegemônico. Alguns desses revisionismos foram produzidos dentro de instituições políticas de Estado e escolas de pesquisa financiadas por interesses de grupos, instituições, Estados e empresas, onde se formaram muitos estudantes que divulgavam essas novas interpretações por meio de outros circuitos que não apenas os das comunidades científicas, mas também por meio de televisão, colunas de jornais, revistas para públicos não especializados, entre outros. O termo foi e é, sem dúvida, mais caro aos marxistas. A origem da sua utilização está, segundo Enzo Traverso, nos debates do Partido Social Democrata Alemão, o chamado *Bernsteindebatte*, que abriu a perspectiva de transformações socialistas por meios parlamentares institucionais. Depois, foi usado no contexto em que o stalinismo transformou o marxismo – o marxismo-leninismo – em dogma de Estado, acusando a oposição de revisionismo. Por fim, e o que mais nos interessa, reapareceu nas novas interpretações sobre as origens da Segunda Guerra Mundial, que criticavam explicações monocausais e diplomáticas para os acontecimentos. Para Traverso, é preciso problematizar o uso desse termo, pois, em sua origem, as interpretações revisionistas cumpriram o papel de ser explicações antioficiais quanto aos princípios postulados pelos partidos e pelo Estado, o que seria muito positivo. TRAVERSO, Enzo. “Revisión y Revisionismo”. In: _____. *El Passado. Instrucciones*

tema. A maioria dos críticos é tributária das revisões desenvolvidas, inicialmente, por Anton Blok¹⁴ e Richard Slatta¹⁵. Esses autores, estrangeiros e nacionais, produziram críticas importantes e bem documentadas empiricamente aos textos de Hobsbawm, ao ponto de este alterar alguns aspectos de sua argumentação e realizar uma autocrítica da insuficiência da relação que havia desenvolvido entre o banditismo e a política e o poder¹⁶.

Slatta¹⁷, na introdução de sua obra, expõe alguns dos problemas na interpretação de Hobsbawm em relação às fontes usadas nos seus livros *Bandidos* e *Rebeldes Primitivos*. Segundo Slatta, o trabalho de Hobsbawm precisaria de um tratamento adequado a um corpo documental específico, composto de cordéis, baladas, literaturas, entre outras memórias produzidas posteriormente à existência dos bandidos¹⁸. O marxista britânico, por não ter dado esse tratamento adequado às fontes, teria tido uma visão anacrônica dos sujeitos pesquisados que o confundiu no trato da realidade, através de documentos ficcionais ou amparados na tradição oral popular.

Além dessa crítica, Slatta afirma que seria da máxima importância entender que “os laços apertados de classe e camaradagem que teoricamente vinculam bandidos sociais e camponeses não estariam na superfície do contexto da América Latina”¹⁹. Uma das razões

de uso. Historia, memória, política. Madrid, Barcelona: Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 2007). Para ele, postular correntes de revisionistas é de alguma forma defender a ideia de história oficial. No entanto, como aponta Josep Fontana, a historiografia revisionista é hoje a historiografia oficial. Durante e depois da Guerra Fria, aparelhos de hegemonia, como as diversas fundações, em sintonia com agências políticas, se tornaram hegemônicas, especialmente depois da derrocada do muro de Berlim e da crise do Leste Europeu. Notadamente, a historiografia revisionista entrou em sintonia com o antimarxismo, o anticomunismo e com o liberalismo. FONTANA, Josep. “As Guerras da História”. In: _____. *A História dos Homens*. Bauru, SP: EDUSC, 2004). Assim o revisionismo é aqui entendido, como uma interpretação que retira, e até mesmo nega, a luta de classes como aspecto importante da História. Entendemos que novas fontes, técnicas e tecnologias informacionais permitiram aos historiadores mudarem e avançarem em diferentes posições sobre a História, tornando as revisões das interpretações salutares para a não estagnação da disciplina. Sobre esse debate ver ainda o livro: MELO, Demian Bezerra de (org.). *A Miséria da Historiografia: Uma crítica ao revisionismo contemporâneo*. Rio de Janeiro: Consequência, 2014.

¹⁴ BLOK, Anton. Peasant and the Brigand: social banditry reconsidered. *Comparative Studies in Society and History*. Vol. 14, nº 4 (sep, 1972), pp. 494-503.

¹⁵ SLATTA, Richard W. *Bandidos. The varieties of latin american banditry*. Connecticut: Greenwood Press, 1987.

¹⁶ Em edições posteriores ele chegou a acrescentar um capítulo específico para tratar do tema. Na edição que utilizamos, trata-se do primeiro capítulo, chamado “Bandidos, Estados e poder”. Ver Hobsbawm. Op. cit., p. 21-34.

¹⁷ Tradução feita livremente por mim, o que pode incorrer em perda de estilo e plena fidedignidade ao texto do autor, mas não da ideia geral.

¹⁸ Essa também é uma das críticas de Slatta, que afirma que Hobsbawm não se ateu ao fato de que parte daquela documentação com a qual trabalhou foi produzida em contextos em que a classe média, especialmente os intelectuais, buscava produzir uma visão de mundo nacional, oposta às modernizações urbanas, que, para eles, descaracterizavam a essência do povo, confundindo o povo com a nação. Assim, esses bandidos, verdadeiros ou ficcionais, cumpriam um papel de resgatar os brios nacionais e populares autênticos. Aliás, o próprio Slatta destaca isso. Op. cit., p. 03.

¹⁹ SLATTA. Op. cit., p. 192.

para isso seria o fato de que os bandidos não viviam nas áreas camponesas, mas “na fina população fronteiriça das regiões”²⁰.

Segundo ele, era mais importante para os bandidos os laços com as elites locais do que com as massas camponesas. Estariam eles longe de serem inimigos de classe dos senhores rurais, uma vez que trabalhavam com as oligarquias e até mesmo com os governos e seus representantes, afinal, os bandidos latino-americanos, “barrados nos caminhos legítimos da riqueza”, buscavam uma possibilidade de ascensão social ou material em uma sociedade obstaculizada pelas estruturas de poder e pela opressão de classe. A opressão de classe, no entanto, não seria o motivo do banditismo, mas, antes, as “possibilidades de ganhos individuais”²¹. Assim, “em alguns casos, então, a opressiva estrutura das sociedades rurais latino-americanas, não individuais atos de opressão, forçaram homens para atos criminosos”²².

No entanto, ele concordava com a “apreciação das raízes do significado social do comportamento desviante na América Latina, incluindo o banditismo”²³ que está no texto de Hobsbawm. Assim, é possível entender que o significado da ação bandoleira era contra o sistema, mas não no sentido de romper ou resistir, mas de abrir brechas para a sua inserção nele. O sistema social, reconhecidamente opressor, levou os homens ao banditismo, e não os atos de opressão e/ou a rejeição a eles por parte dos grupos sociais subalternizados. Ao invés do programa de luta de classes sem classes, típico da tradição do materialismo histórico dos historiadores do PC britânico – no qual a teoria da rebeldia primitiva é ainda uma experiência informe de um objeto que seria mais bem definido posteriormente por Edward Thompson²⁴ –, temos a adoção de um sistema de classe sem luta de classe. É como se o conceito de lutas de classe tivesse validade apenas quando as classes se confrontassem *tete a tete*. O sistema de opressão parece, segundo esta análise, não ter sido feito por opressores, parece não necessitar subsumir o trabalho, as vontades e as reivindicações dos homens e mulheres rurais pobres. O banditismo era, para ele, uma estratégia de melhoria das condições de vida opressivas daqueles que eram obstaculizados pelo sistema, mas um sistema que aparece sem as práticas

²⁰ Idem.

²¹ Idem, p. 194.

²² Idem, p. 195

²³ Idem, p. 191.

²⁴ THOMPSON, E. P. “La sociedad inglesa del siglo XVIII: Lucha de clase sin clase?” In: _____. *Tradicón, Revuelta y Consciencia de clase. Estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. Barcelona: Editorial Crítica. s/d.

das classes dominantes. Um sistema de classe sem classe, que se configura num sistema de organização da vida social de “uma classe só”²⁵.

O livro de Slatta abriu fértil caminho nos estudos brasileiros sobre o banditismo. Em sua conclusão, ele faz uma sugestão que pode ser encontrada de forma menos sistematizada nos dois textos do livro que tratam do banditismo no Brasil. Ao encadear as discussões dos textos dos autores, ele arremata com a possibilidade de entender a violência do nordeste brasileiro através de uma “*culture of violence*”²⁶. O conceito não é perfeitamente desenvolvido, mas, ao lermos os textos, podemos caracterizar essa cultura através de uma utilização da violência genericamente compartilhada pelos homens e mulheres como identidade que define a aceitação social, o respeito e o pertencimento uns para com os outros em determinadas sociedades, independente de classe, cor e outras condições sociais. Valentia e honra, virilidade e respeito, vingança e defesa do nome seriam o repertório cultural dessa “civilização”.

A maioria dos estudos brasileiros sobre a violência e sobre o banditismo, grande parte deles concentrados no período colonial e imperial, não apresenta grandes diferenças em relação às críticas internacionais. Ambas se utilizam da noção de “cultura política” para refutar os estudos da relação entre banditismo e lutas de classes²⁷. Não haveria prismas de classe no banditismo, pois este fenômeno estaria diretamente vinculado às sociedades, majoritariamente rurais, que possuiriam uma mesma “cultura da violência” compartilhada por homens e mulheres livres e pobres, patrões das diversas classes senhoriais, vaqueiros e, em alguns casos, até mesmo escravos. Esses sujeitos fariam parte de “um sistema de crenças e significados” (honra, valentia, virilidade). O banditismo não seria uma resposta política de resistência e nem mesmo de acomodação dos grupos sociais subalternos, mas uma espécie de linguagem política em que os sujeitos produziam, inescapavelmente, suas interações. Essa tese foi “provada” por estudiosos através das análises de inúmeras contendas familiares, de

²⁵ Essa foi a forma irônica que Thompson usou para definir criticamente a historiografia sobre o século XVIII inglês em “Patrícios e Plebeus”. Seria uma sociedade que os historiadores pintaram como de proximidade calorosa entre ricos e pobres, entre a *gentry* e os camponeses e artesãos, tendo deixado por isso de ver um sem número de resistências e movimentos autônomos possíveis dos subalternizados dentro de uma ordem paternalista. Ver: THOMPSON, E. P. “Patrícios e Plebeus”. In: _____. *Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 25-85.

²⁶ SLATTA, op. cit., p. 197.

²⁷ Os autores que se utilizam dessa conceituação serão citados ao longo da exposição. Citei aqui alguns textos que explicam as origens e o enraizamento desse conceito na Historiografia Brasileira. MATTOS, Marcelo Badaró. “As bases teóricas do revisionismo brasileiro: o culturalismo e a historiografia brasileira contemporânea”. In: Melo, Demian Bezerra. *A Miséria da Historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo*. Consequência: Rio de Janeiro, 2014. CARDOSO, Ciro Flamarion. “História e Poder: uma nova história política?”. In: _____. VAINFAS, Ronaldo. *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campus, 1997. FONTES, Virgínia; MENDONÇA, Sônia Regina de. “História e Teoria Política”. In: Idem.

vinganças e disputas de postos de comando da sociedade que redundariam em uma sequência de mortes feitas por grupos armados em parceria com ou a mando de membros das elites políticas e econômicas locais. Contavam com as “vistas grossas” e com o apoio ativo de burocratas e oficiais militares na realização dessas violências, sem falar na leva de jagunços, cabras, capangas, peões e gente da plebe, sempre disponíveis a pegar em armas em tais resoluções violentas dos grupos senhoriais ao longo dos tempos e dos contextos.

Apesar dessas descobertas e de novas interpretações sobre o tema, Hobsbawm continuou a achar pertinente os seus escritos. Para ele, o principal não seria constatar a existência do bandido social tal qual ele próprio ou os camponeses pensavam que existissem ou atuassem, mas aquilo que ele considerava central no argumento era “a função do protesto social do bandido”²⁸.

E qual seria a função do protesto social do bandido se não a de representar, de alguma maneira, um determinado estágio das lutas de classes de grupos sociais, em sua maioria oriundos do campesinato, em um determinado contexto de transição econômica ou crise social? Para Hobsbawm, isso não implicava pensar os bandidos, sociais ou não, como figuras ideologicamente sempre opostas às elites rurais, mas compreender que, mesmo esses “barões do crime”²⁹ ou potentados locais, quando lutavam em determinados contextos, na forma do banditismo, podiam atrair o desejo de luta e de fantasia dos camponeses sobre determinadas noções de costumes, culturas, segurança, honra, valentia, autonomia e liberdade, sobretudo em conjunturas de acomodação e equilíbrio social afetado. Para ele, essas associações pluriclassistas de bandidos eram, por si, um atestado da correlação de forças entre as classes sociais. Para ele, nos lugares onde camponeses e senhores vinham de situações de tensões sociais era muito raro que os senhores armassem os camponeses para suas ações. Bem menos provável seria que armassem bandidos comuns que se prestavam ao serviço da guerra por soldo, prestígio e outras condições.

Paul Vanderwood, estudioso do banditismo mexicano, parece concordar com Hobsbawm quando afirma que, apesar das relações de enriquecimento mútuo de criminosos de origens pobres e ricos estancieiros no cenário político conturbado após as lutas de independência no México, “*las élites preferían exterminar a los facinerosos, no transar con ellos, pero no siempre les era posible hacerlo*”³⁰, porque os bandidos controlavam o comércio tão bem quanto eles, além de oferecerem uma forma segura de conseguir transportar suas

²⁸ HOBSBAWM, Op. cit., p. 198.

²⁹ HOBSBAWM, op. Cit., p. 61.

³⁰ VANDERWOOD, Paul. “El bandidaje en el siglo XIX: una forma de subsistir”. In: *Historia Mexicana*, v. 34, n. 1 (Jul. - Sep., 1984), p. 42.

mercadorias em estradas povoadas de ladrões. O fato de ter existido o colaboracionismo prova a força dos bandidos e da gente pobre comum, e só por conta dessa correlação de classe desfavorável as elites aceitaram até onde puderam a colaboração.

Outro ponto criticado pelos cientistas sociais são as noções de “pré-político” e “arcaico” expostas nas obras em que Hobsbawm tratou do banditismo. Para eles, o historiador europeu não conseguiria apreender a política desenvolvida por esses grupos sociais porque estabelecia um modelo superior, ocidental, etapista, calcado na teoria da modernização. Fiquemos com as palavras de uma crítica dirigida ao autor num debate na Universidade de São Paulo:

Os defeitos que apontamos nos conceitos de pré-político estão, a nosso ver, relacionados a julgamentos de valor depreciativos que persistem relativamente às sociedades consideradas pouco desenvolvidas, às camadas sociais inferiores, aos grupos que são classificados como marginais. Embora o Hobsbawm se defenda no início do artigo, de qualquer julgamento de valor, este julgamento é parte intrínseca da preposição “pré” que significa “anterior”, mas com conotação de “antigo”, de “arcaico”, até mesmo de anterior à “civilização”, como é o caso de seu emprego no termo “pré-história”. Numa sociedade e cultura como as atuais, em que a valorização recai sobre o que é moderno, o emprego de um termo que encerra o sentido de “antigo” dá forçosamente um sentido negativo e desprestigiado àquilo que foi qualificado por ele. Assim, não é apenas pelas confusões que os termos “pré-político” e “político” trazem ao estudioso da sociologia e da ciência política, que seu emprego deve ser abandonado; é também – e principalmente – devido aos juízos de valor negativos que contêm, e que caracterizam, já dentro de uma perspectiva, os fatos por ele qualificados³¹.

Apesar do uso desse termo infeliz, que causa mais constrangimentos do que explicações, Hobsbawm teorizou a respeito de uma ação “política pré-política” em contextos em que não existia uma estrutura estatal de tipo “ocidental”³², isto é, uma institucionalidade

³¹ A crítica foi feita por Maria Isaura Pereira de Queiroz em um evento na USP, como debatedora do texto de Hobsbawm que foi publicado e que seguiu com o anexo da intervenção da socióloga. HOBBSAWM, Eric. “Movimentos pré-políticos em áreas periféricas”. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). *Estados Autoritários e Movimentos Populares*. São Paulo: Paz e Terra, 1979, p. 285.

³² Na fórmula de Gramsci, as sociedades ocidentais do final do XIX e século XX são aquelas em que o governo das pessoas e das coisas se dava através da busca de consentimento ativo da sociedade civil, da margem de manobra e negociação que emerge da sociedade civil e de suas pautas e agendas políticas. Diferentemente da sociedade de tipo oriental, em que o Estado é tudo e não se abre à agenda de nenhum grupo social e a dominação precisa ser imposta, por força, armas e manobras militares. GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Vol. 3. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000, p. 262-264. A divisão entre Ocidente e Oriente parece novamente caracterizar uma divisão eurocentrista, mas Gramsci parece estar atento à mesma interpretação que Perry Anderson desenvolveu em *Linhagens do Estado Absolutista* (São Paulo: Brasiliense, 2004. Especialmente a segunda parte do livro). Para o autor, enquanto as relações feudais no ocidente iam se desconfigurando – com o absolutismo tornando-se uma compensação da burguesia para os aristocratas do antigo regime, que viam o crescimento das lutas urbanas e o esfacelamento da servidão com o crescimento das expropriações do capitalismo –, no Oriente o absolutismo se fortalecia, junto com o crescimento da violência contra os

voltada para a aceitação e manipulação da agenda dos grupos sociais subalternos. Pensamos que, para ele, a hipertrofia da “sociedade política” dos Estados anteriores às revoluções burguesas não permitiam, do ponto de vista do poder, uma ação de demarcação de agenda, de acúmulo de forças e criações de pautas oriundas dos movimentos das “classes inferiores”. Os Estados “pré-industriais”, que tinham menos esferas civis de produção de consensos, tendiam a resolver seus dissensos através de resoluções mais violentas.

Assim mesmo, os movimentos “pré-políticos” buscavam afirmar seus direitos, normalmente costumeiros, através de manifestações de ações diretas que demarcavam os limites daquilo que os subalternos consideravam inaceitáveis. Colocavam-se na arena de forma explosiva, em ações de curta duração, através de movimentos de turba, com o fim de destruir e vencer e não de iniciar uma mesa de negociação, mesmo que isso pudesse, algumas vezes, sacrificar o próprio movimento. Esse fenômeno foi, não poucas vezes, definido pelo historiador inglês como uma “ação política antes da política”³³.

O interessante é que a crítica inicial dos historiadores culturalistas a Eric Hobsbawm parte de um aspecto para o qual, contraditoriamente, eles convergem em seus próprios estudos: a ideia de que a ausência de um Estado que agisse na mediação entre poder e direitos sociais ou que se realizasse através de obrigações de reciprocidade institucionais e com regras previstas entre ele e o povo era um dos aspectos fundamentais para o surgimento do banditismo.

No caso de Hobsbawm, os bandidos agiam no intuito de reagir às diversas situações de instabilidade e insegurança da comunidade frente a invasores ou às novas regras institucionais impostas pelo Estado Nação, de cima para baixo. Combatiam, vingavam e expropriavam as pessoas e coisas que eram consideradas pelos camponeses como motivadoras dos desmandos e inquietações de seus costumes. Nessa perspectiva, os bandidos atacavam a aparência do fenômeno, mas não a essência do problema, que seria a própria dominação de classe de que o Estado era parte fundamental. Já para seus críticos, os bandidos eram parte do exército de potentados ou senhores ávidos pelas brechas de poder deixadas pelo Estado. Na ausência de uma lógica política institucional, teriam os bandidos agido com base em uma “cultura política” específica de sociedades de “imprevisibilidade da ordem social” ou de excessivo poder privado: a “cultura da violência”. Esta nasceria do fato de que, sem as regras institucionais e racionais do Estado, o poder privado e o mandonismo prevaleceriam sobre a

camponeses que reivindicavam o fim da servidão. O absolutismo era um mecanismo para consolidação da servidão. Isto é, enquanto num tipo de Estado passava-se a ceder tanto às classes dirigentes não hegemônicas como também aos seus pobres, no outro o que acontecia era exatamente o inverso.

³³ Ver: HOBBSAWM, Eric.; RUDÉ, George. *Capitão Swing*. Rio de Janeiro; Francisco Alves, 1982.

presença central estatizadora. O mandonismo era a expressão política da força do mais forte. Para que um potentado mandasse e controlasse os recursos e bens simbólicos de poder e do dinheiro, era necessário que montar uma grande rede de bandidos e jagunços que defenderiam a ordem do mandatário local. Todos, ou a maioria dos fazendeiros, procediam dessa maneira, criando, com efeito, uma “cultura política da violência” em que os bandidos agiam como agentes, mediadores e cabos eleitorais.

O mais importante intelectual brasileiro desse grupo de críticos culturalistas, que abriu frutífero caminho para outros pesquisadores, é Frederico Pernambucano de Mello³⁴. Este autor criou uma explicação para compreender a prática de violência nos sertões que foi largamente utilizada pela historiografia do banditismo e das ações armadas coletivas aqui no Brasil. Sua tese versa sobre o que o autor denominou “escudo ético”. Para ele, a explicação para a proliferação do cangaço no sertão nordestino teria a ver com a tradição cultural do homem do Nordeste de aceitar a violência como aspecto positivo de demonstração de valor, moral e honra. Isso explicaria os motivos pelos quais inúmeros coronéis e médios proprietários de terra tiveram tão boa relação com tantos agrupamentos de cangaceiros, dando-lhes abrigo e cultivando sua amizade. O prestígio dos coronéis era reforçado pela relação com os grupos de cangaceiros valentes que, por sua vez, enriqueciam ou ganhavam prestígio realizando serviços de gatilhos aos coronéis e legitimando seus atos ilegais pelo poder político municipalista. Apesar dessa troca material de poder e fortuna por crimes, o que soldava a “normalidade” da convivência entre bandidos (oriundos do campesinato, como lavradores pobres, pequenos e médios proprietários de terras) era uma cultura comum ou uma linguagem social e política única, a violência.

Outra autora importante, e a que mais radicalizou as intenções de Mello, foi Célia Nonata. Seu livro “Territórios de Mando”³⁵ faz largo uso dessas noções de cultura: “cultura política mestiça”, “zona bandida”, “cultura sertaneja”, “cultura da violência”, “cultura mestiça da violência”, são algumas das variações de cultura usadas pela pesquisadora. Para ela, a autoridade no sertão se constituiria a partir de um potentado, um mandão, que se alinhava a diversos “valentões” (ou estes se alinhavam aquele), compondo territórios onde o mandonismo prevalecia sobre qualquer outro tipo de autoridade ou grupo social. Era a capacidade de fazer uso de forma precisa dessa “linguagem ritual”³⁶ que

³⁴ MELLO, Frederico Pernambucano de. *Guerreiros do Sol. Violência e Banditismo no Nordeste do Brasil*. Massangá: Recife, São Paulo: A Girafa, 2004.

³⁵ SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de Mando: banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Editora, 2007.

³⁶ Idem, p. 41.

habilitava um senhor rural à condição de mandatário de partes dos sertões mineiros. O banditismo, “fundamentado e agregado à cultura política do mando”³⁷, foi um dos “vários elementos culturais [que] faziam uma *comunhão cultural* [“dos homens de vontade e mando”] com os grupos mais baixos da comunidade”³⁸.

“Cultura da violência” também é o termo utilizado por Ivan Vellascos para explicar “uma cultura [que] (...) permeava as relações sociais” e interpretava “os significados da violência e sua racionalidade enquanto forma legitimada de expressão de valores sociais, tais como honra e dignidade, e manutenção de prerrogativas em contextos sociais competitivos”³⁹. A “violência constitui um *ethos*, que atravessa as relações sociais, fossem verticais ou horizontais, fossem entre estranhos ou próximos, entre amantes, parentes ou inimigos”⁴⁰. Nada muito diferente do que poderíamos dizer de nossa sociedade atual. Para ele, a crescente participação de homens e mulheres pobres nos processos judiciais, como réus ou como vítimas e testemunhas, afirmava as situações em que “noções de legitimidade” se submetiam “aos limites da violência justificável e necessária”⁴¹, o que provocava um contexto em que a sociedade, sob a égide de uma “cultura da violência” pluriclassista, não poderia ser compreendida pelo prisma do crime como resistência⁴².

Perguntamo-nos o que seria justificável, necessário e tolerável para um senhor escravista e para um pobre lavrador? Seria mesmo essa uma “cultura da violência” ou uma “hegemonia cultural”⁴³ da violência? Responder essa pergunta exige buscar compreender quando, por que, como e quais foram os elementos culturais dos grupos sociais diferentes que prevaleceram um sobre o outro. Nos termos propostos para os estudos da cultura empreendidos por Raymond Williams⁴⁴, seria necessário, para entender as dinâmicas culturais que envolviam tantos encontros e sujeitos de classes sociais e raças diferentes, além de territórios diferenciados, capturar aquilo que é “dominante”, “residual” e “emergente”⁴⁵ na configuração das práticas culturais, aspectos que essas pesquisas culturalistas silenciam.

³⁷ Idem, p. 43, grifos meus.

³⁸ Idem, p. 45.

³⁹ VELLASCO, Ivan de Andrade. “A Cultura da Violência: os crimes na Comarca do Rio das Mortes - Minas Gerais no século XIX”. In: *Tempo*, Rio de Janeiro, n. 18, pp. 171-195, 2003.

⁴⁰ Idem.

⁴¹ Idem, p. 175.

⁴² Idem, p. 187.

⁴³ THOMPSON, E. P. “Patrícios e Plebeus”. In: _____. *Costumes em Comum*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

⁴⁴ WILLIAMS, Raymond. *Literatura e Marxismo*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

⁴⁵ Idem, p. 124-129.

Para Parrela⁴⁶ e Anastasia⁴⁷, a formação social do Brasil, extremamente vinculada ao poder privado, relegou determinados lugares, principalmente as zonas proibidas de moradia do sertão de Minas Gerais no século XVIII, a um estado de “imprevisibilidade da ordem social”⁴⁸ e de falta de institucionalização do poder, criando, assim, um mundo onde os arranjos particularistas, a montagem de bandos e de “territórios de mando” construíram uma cultura política de desgoverno em que os agrupamentos de criminosos eram quase cogestores. Nestes lugares imperaria a ordem do mais forte, da aliança entre potentados e criminosos, jagunços e garimpeiros. O povoamento e a consolidação das leis e regras estavam submetidos a estes poderes locais, que estabeleciam costumes e sistemas de convívios adaptados à violência. Estas autoras, em nossa opinião, perderam de vista a própria forma violenta da colonização, que distribuiu o poder de usufruir da violência de forma desigual e seletiva. Parecem não conceber o caráter inerente da violência colonial como parte do sistema de governo metropolitano no Novo Mundo. Parece-nos que essa “cultura política” teria surgido, segundo essas interpretações, da ausência do Leviatã, ou da manutenção dos homens e mulheres no estado de natureza, regulando, como cultura, o homem como lobo do homem. No entanto, não foi a fraca presença do poder colonial que gerou violências, mandonismos e banditismos. É possível pensar que o contrário também resultou em outros conflitos. Quando se intensificou a fiscalização dos impostos, especialmente na mineração, foram obstaculizados os costumeiros descaminhos quase que consentidos dos contrabandos de ouro nas minas setecentistas⁴⁹. Como demonstrou Paulo Cavalcante, a cada aperto do controle do fisco sobre a extração de ouro ampliavam-se as práticas ilegais, contraventoras e bandidas (violentas) por parte dos proprietários de escravos e mineradores.

Há outros problemas teóricos e metodológicos no uso dessa conceitualização. Ela parece se submeter muito facilmente à dança das fontes dos pesquisadores, transformando em cultura dados quantitativos dos documentos pesquisados, como, por exemplo, o fato de numericamente haver mais absolvição do que prisão efetuada pelos júris nos sertões de Minas. Para Velasco⁵⁰, essas absolvições seguiam a lógica da “cultura da violência” das

⁴⁶PARRELA, Ivana. *O Teatro das desordens: garimpo, contrabando e violência no Sertão Diamantino. 1768-1800*. Minas Gerais: FAPEMIG, São Paulo: Anablume, 2009. ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A Geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

⁴⁷ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A Geografia do crime: violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

⁴⁸ Idem, p. 27-52.

⁴⁹CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de trapaça: caminhos e descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: FAPESP; Hucitec, 2006, p. 106-122.

⁵⁰VELLASCO, Ivan de Andrade. *Justiça, violência e honra – A atuação do júri nos crimes violentos em Minas Gerais 1830-1930*. Simpósio ANPUH-SC. 2015. Anais eletrônicos.

relações sociais do sertão, diferentemente da prática civilizatória e disciplinadora dos poderes institucionais emanados do centro. O autor descarta toda uma multiplicidade de fatores como as vinganças familiares, que poderiam suceder após o júri decidir pela culpa de uma pessoa; a fragilidade das cadeias, de onde os criminosos fugiam; as distâncias e tocaias a que estavam submetidas autoridades judiciais e júri; as vontades políticas em torno de tipos diferenciados de criminosos; o critério seletivo, racial e preventivo de algumas prisões; a política envolvida na própria escolha dos júris.

Não negamos a relevância da violência no desfecho daquelas solturas, mas não se trata de uma regra dos nove em que a “cultura da violência” rivalizava necessariamente com a cultura jurídica, mas de entender que o ato de julgar e ser julgado nos sertões do século XIX contava com uma multiplicidade de fenômenos que se sobrepõem sem se anular. O próprio fato de que a justiça em si era violenta não pode ser descartado. O fato de que o exercício da repressão seletiva e preventiva – no recrutamento e no controle policial, militar e “partidário” sobre grupos políticos rivais – faz das absolvições muito mais uma reação de resistência e descrença naquelas autoridades do que uma violência cultural entranhada e arbitrada acima de outros valores. O problema está em nem sequer se levar em consideração a possibilidade de que os grupos sociais subalternos tivessem algum tipo de percepção de que aquela justiça era violenta e classista e de que, por parte dos poderosos locais, não existisse uma disputa pelos aparatos de controle judiciais que transcorriam, notadamente, pela inviabilização do exercício da justiça através de conflitos armados e por pressões exercidas em jurados para a absolvição de presos. Esta tática de obstaculizar as autoridades institucionais funcionava como uma tentativa de demonstrar o fracasso daqueles que controlavam o aparelho judicial, com o intuito, premeditado, de substituí-los por alguém de seu controle.

Para agravar a utilização dessa ferramenta teórica, não há um consenso entre os autores que trabalham com essas noções sobre a cultura como um “sistema de significados”. Uma das precursoras da análise da violência entre os pobres livres, Maria Sílvia de Carvalho Franco⁵¹, afirma haver um “código do sertão”, profundamente violento, nas relações cotidianas que regulavam e acomodavam as relações comunitárias. A autora criticou a forma como a sociologia deu atenção às relações comunitárias. Para ela, essa literatura se concentrava muito no enfoque dos padrões associativos e costumeiros, dando à comunidade sempre um tom de unidade e de homogeneidade. Franco, por sua vez, analisou como se

⁵¹ FRANCO, Maria Sílvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo: Kayrós, 1983.

estruturou um código no sertão (paulista) a partir do qual a comunidade se estruturou pela cobrança ríspida, violenta e definitiva em torno dos cumprimentos de obrigações recíprocas que, em comunidades de “cultura pobre e um sistema social simples”⁵², eram fundamentais para que este microcosmo não se desorganizasse. O papel dos senhores seria o de tentar regular essas contendas, devolvendo-lhes o equilíbrio. Contudo, quando essa intervenção não surtia efeito, eram necessárias a força e a violência senhorial, que podia ser reconhecida como legítima pelos pobres livres.

Não obstante, a autora pensou essa relação entre senhores e pobres como um mecanismo de dominação social. Na sua explicação não existia a valentia, a honra e a masculinidade como forças motrizes da história – apesar de elas serem fatores importantes. Importava a compreensão de que, quando essas relações recíprocas eram desafiadas ou descumpridas por seus membros, eles sofriam sanções (violências) culturalmente aceitas e generalizadas entre um mesmo grupo social, mediadas entre homens de classes sociais diferentes em circunstâncias específicas.

Esses trabalhos que denominei de culturalistas são de qualidades insuspeitas, contudo, a “determinação em última instância” da cultura, dos valores, do imaginário, cria certa aparência – com as exceções que aqui serão apresentadas. Onde estes autores veem “cultura sertaneja” como uma unidade horizontal da sociedade, onde se vê um escudo moral de todo um modo de vida, Thompson, leitor de Gramsci, talvez visse a “hegemonia cultural” de uma classe sobre a outra. Este é também o nosso ponto de vista.

Aliás, é o próprio Thompson quem nos alerta do perigo de conceber o conceito de cultura como uma conceitualização dócil de ser aplicável a um povo, uma nação e a um território. O historiador poderia ser levado a entender a sociedade pretérita como uma “forma de sistema” “ultra consensual”⁵³. Ainda assim, Thompson não achava o conceito inútil, mas buscava entendê-lo como uma dinâmica de múltiplos “feixes” em que as formas como estes se apresentavam na arena social eram “localizada[s] dentro de um equilíbrio particular de relações sociais, um ambiente de trabalho, de exploração, de relações de poder mascaradas pelos ritos do paternalismo e da deferência”⁵⁴.

Essa ultra consensualidade no “universo cultural” sertanejo é relativizada por

⁵² Idem, p. 26.

⁵³ Sobre as sugestões de Thompson acerca da aplicação do conceito de cultura, ver especialmente o primeiro capítulo de *Costumes em Comum*. Op. cit.

⁵⁴ Idem, p. 13-24.

Joana Medrado⁵⁵ quando ela analisa, no sertão da Bahia, através do mesmo conceito de “cultura política”, as relações entre vaqueiros e fazendeiros. Mas, apesar de usar a mesma noção conceitual, Medrado chega a conclusões diametralmente opostas às da maioria dos autores acima destacados. Essa historiografia que definiu uma cultura política comum entre grupos sociais diferentes no sertão ressaltou com frequência a lida com o gado como um dos aspectos centrais para essa horizontalidade cultural na vida social sertaneja: demonstração de valentia na pega dos bois; padrões que aboiavam; a suposta ausência de escravidão entre os vaqueiros; o fato de que o vaqueiro deveria ser um homem de total confiança do fazendeiro, pois circulava com seus bens livremente pelas estradas; a ascensão social que poderia vir a ter o vaqueiro com a quinta parte dos bois, por exemplo, foram argumentos que diversos historiadores usaram para justificar os supostos laços de fidelidade, companheirismo e confiança na relação entre vaqueiros e fazendeiros⁵⁶.

Muitos aspectos colaboravam para que de fato se pensasse assim. Um deles foi a prática de se acharem bois perdidos e devolvê-los aos proprietários com base nos ferros queimados no couro do animal. Mas Joana Medrado viu nesse horizonte cultural uma relação de negociação política, pois essa possibilidade só estava aberta com base no temor contínuo que os fazendeiros tinham dos ladrões de gado, dos indígenas rebeldes que atacavam as fazendas e dos forasteiros que circulavam nos arredores das povoações. Essa relevância fez com que o trabalho com o gado não fosse “precarizado” ou colocado sob a lida dos escravos. Foi nessas brechas que os laços de “dominação pessoal”⁵⁷ e a negociação política se estabeleceram. Segundo a autora, formou-se uma “cultura política” atuante e estruturante das relações sociais entre classes diferentes. A cultura, para ela, não foi utilizada como um sistema de crenças e significados em que todos os grupos sociais tinham papéis isonômicos e se acomodavam na aceitabilidade de papéis a desempenhar dentro desse sistema. A cultura foi tratada como o resultado de um processo conflituoso em que as classes dominantes buscaram fortalecer certos símbolos de horizontalidade entre trabalhadores e patrões, mas que, em contrapartida, forneceram signos que os grupos sociais subalternizados também agiram e manipularam em seu próprio benefício. No dizer do prefaciador do seu livro⁵⁸: “a noção de

⁵⁵ MEDRADO, Joana. *Terra de vaqueiros: relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880, 1900*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2012.

⁵⁶ Um dos maiores divulgadores dessa honra e moral sertaneja foi “Os Sertões” de Euclides da Cunha. Em “Fidalgos e Vaqueiros”, Eurico Alves Boaventura também perfaz seu universo mítico através dessa bondade, amizade e moral dos vaqueiros e dos homens do sertão.

⁵⁷ Aqui o conceito de cultura política atende aos mesmos intentos que o de Nonata, ou seja, à ênfase nas relações pessoais.

⁵⁸ FRAGA, Walter. “Préfacio”: In. MEDRADO. Op. Cit., p. 19.

solidariedade perpassava o interior das elites nordestinas, que dependiam de redes sólidas de cumplicidade no governo de propriedades imensas, onde o gado se espalha por fronteiras dilatadas e quase indefinidas. O compromisso em torno da ideia de honestidade e fidelidade eram fundamentais para o sucesso da economia pecuária”. Essas ideias perpassavam as elites, para o governo das propriedades, forjando um compromisso.

Mitos de bois encantados e de bois valentes que desapareciam e que não eram domáveis eram narrativas que serviam para desviar o tema do descaminho por parte dos vaqueiros dessas riquezas senhoriais. A autora mostra, através das trocas de cartas do Barão de Geremoabo, grande proprietário de bois, com outros fazendeiros e administradores de gado, como a confiança andava de mãos dadas com a desconfiança todo o tempo. A autora flagrou esse grande fazendeiro pedindo ajuda e vigilância a outros proprietários para que ficassem no encalço dos seus vaqueiros, fugidos ou não. Medrado conclui que, ao “analisar os conflitos em torno do furto de animais, observamos que o estabelecimento de confiança e fidelidade entre indivíduos de diferentes classes sociais é um terreno movediço, especialmente se estamos tratando de uma comunidade cuja necessidade de sobrevivência era mais importante do que a de ascensão social”⁵⁹.

Outra autora, aqui já citada, Luitgarde Barros, percebeu, com base nas análises de Gramsci sobre os folhetins, a literatura popular e o folclore, que uma identidade cultural se formou como parte do imaginário e da identidade do sertanejo pobre. Para essa autora, a valentia, a honra e a masculinidade, geradoras de diversas práticas de violência e guerras entre famílias, era “necessária à preservação da ordem assimétrica das camadas sociais, aparece[ria] como instrumento de defesa da honra (...), na defesa de princípios embasados em valores culturais antagônicos [ao das classes senhoriais], articulados nos códigos de honra sertaneja”⁶⁰. Segundo ela, diferentemente do que conclui a teoria do “escudo ético” de Mello, os cangaceiros quebraram essa cultura e os valores fundamentais do sertanejo quando passaram, em nome dos grandes proprietários que ganharam politicamente e financeiramente com a “guerra cangaceira”⁶¹, a estuprar, roubar, atacar as genitálias masculinas, se relacionar com policiais corruptos, matar inocentes e praticar diversas violações anais, dentre outras coisas. Há nessa autora um prisma de que as identidades culturais também são perpassadas por identidades de classe. Os valores dos sertanejos, que incluía a valentia por vezes violenta,

⁵⁹ MEDRADO. Op. cit., p. 116.

⁶⁰ BARROS. Op. cit., p. 11.

⁶¹ Que seria diferente da “guerra sertaneja”, esta sim baseada em valores como valentia, masculinidade e honra, visando a acomodações políticas, à defesa da propriedade – especialmente as pequenas e médias – e a segurança das famílias.

era um código cultural que permitia, frente à fraqueza dos poderes institucionais, uma justiça costumeira, uma justiça popular, em um universo que mantinha certa rejeição ou desconfiança em relação ao arbítrio estatal, visto como opressor e comandado pelos de cima. Contudo, também viu na ação dos cangaceiros excessos para além do que a justiça “violenta” da cultura sertaneja permitiria.

A nosso ver, o mérito de Luitgarde consiste em identificar o que é dominante, ou hegemônico, residual e emergente nessa suposta “cultura da violência”. Ela demonstrou as diversas clivagens internas e a tensão existente na forma como essa cultura teria sido absorvida, transformada e generalizada por um setor específico da sociedade. Se aquela “cultura da violência” praticada pelos cangaceiros teve origem na cultura tradicional da valentia e da honra, ela se deu através da combinação de valores e intenções fortemente classistas das autocráticas classes dominantes brasileiras. Estamos de acordo com essa proposição: a de uma justiça popular costumeira que foi universalizada através de rituais e tradições semelhantes às populares, mas que se confirmaram institucionalmente através do mando do potentado da casa da fazenda enquanto hegemonia. A autora conseguiu capturar e resgatar os sentidos populares da cultura “localizada dentro de um equilíbrio particular de relações sociais (...) [e] de relações de poder mascaradas”⁶², fugindo de uma leitura paternalista da história dos grupos sociais subalternos.

Naturalizou-se o que é conflituoso e diverso em consensual. Essa é, aliás, a crítica feita por um historiador mineiro, Alyson Jesus⁶³, que criticou Parrela, Nonata e Anastasia (todas elas também estudiosas da capitania e da província de Minas Gerais). Para ele, a “insistência em características como valentia, mandonismo local, violência e defesa da honra ajuda a explicar parte desse mundo, mas analisados apenas por esses espectros os autores acabam empobrecendo esse universo”⁶⁴. A violência, segundo ele,

não pode ser jamais vista apenas como um aspecto inerente à ação sertaneja, o que muitas vezes transmite a impressão de que esses homens teriam uma predisposição natural para praticar delitos, ao contrário dos homens “civilizados” do restante do país. A violência é um subproduto do processo político e, como tal, não é inerente a ninguém⁶⁵.

O autor demonstra que muitas variáveis são relevantes para caracterizar o “universo cultural norte mineiro” e sua assídua prática de violência, sendo uma delas pouco

⁶² THOMPSON, E. P. Op. cit., p. 13-24.

⁶³ JESUS, Alyson. *No sertão das Minas: escravidão, violência e liberdade (1830-1888)*. São Paulo: Annablume, 2007.

⁶⁴ Idem, p. 44.

⁶⁵ Idem, p. 45.

ou nada abordada pelas historiadoras das Minas Gerais citadas acima. Entre essas questões estariam as disputas e violências em torno da reescravização e pendências em torno das alforrias que muitas vezes envolveram brancos pobres, livres negros e escravizados. Somente o determinismo cultural poderia afirmar que o fato de os sujeitos compartilharem um mesmo sistema de signos culturais produziria uma mesma práxis social.

Esse também foi o tema de alguns historiadores da escravidão que abordaram as práticas de crime e criminalidade escravas em territórios de baixa presença demográfica escrava. Diferentemente das conclusões da historiadora Maria Helena Machado no seu clássico *Crime e Escravidão*⁶⁶ – que notou uma acentuada prática de crime contra os senhores e feitores nas grandes lavouras, além de furtos e roubos praticados por escravos de objetos de reconhecido valor para a sociedade escravocrata –, Ricardo Alexandre⁶⁷ e Alyson Jesus⁶⁸ perceberam que, em lugares de poucos escravos (respectivamente no sertão paulista de Franca e no sertão norte mineiro), sem o predomínio do latifúndio monocultor, o padrão do crime escravo não tinha a feição de se voltar contra os símbolos máximos da autoridade escravocrata. A violência era praticada muitas vezes em situações em que escravos, libertos, livres, brancos pobres (a maioria dos proprietários de escravos dessas localidades) estavam conjuntamente em localidades públicas, às vezes se divertindo, jogando, roubando e trabalhando conjuntamente. A violência, para eles, era uma forma encontrada de hierarquizar as relações que às vezes se desequilibravam. Também podia ser fruto das relações sociais de maior proximidade, como empréstimos de dinheiro, amores, jogos e outras coisas cotidianas. Se, por um lado, havia uma horizontalidade que marcava os conflitos, crimes, violências e roubos, por outro, havia também a necessidade de lavar a honra “superior” (com a profundidade classista que essa noção podia ter) de homens brancos ou de mulheres e homens negros que se consideravam injustiçados.

A crítica teórica das fontes é um dos problemas de alguns dos autores que aqui foram apontados. Vimos como suas próprias definições conceituais geram contradições dentro da análise do mesmo fenômeno e se prestam a pontos de vista inteiramente discordantes. Poderíamos até mesmo dar boas vindas a essa multifacetada possibilidade conceitual, porém, a cultura continua nesses estudos, ou na maioria deles, a ser tratada como

⁶⁶ MACHADO, Maria H. P. T. *Crime e escravidão: trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas (1830-1888)*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

⁶⁷ FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Senhores de poucos escravos: cativo e criminalidade num ambiente rural (1830-1888)*. São Paulo: Editora UNESP, 2005 e _____. *Crimes em comum: escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)*. São Paulo: Editora da UNESP, 2011.

⁶⁸ JESUS, Alyson. Op. cit., 2007.

uma esfera superestrutural, com pouco ou nenhum diálogo com os aspectos sociais de todo o sistema. A maioria desses autores deixa de investigar e se perguntar sobre alguns aspectos do governo dos homens, da economia, das ideologias, enfim, da hegemonia e das possibilidades abertas pelas suas constantes crises. Esses autores escreveram sobre política sem discutir a política e sua estrutura fundamental, o Estado.

Uma introdução que sirva para apresentar ao leitor o texto não poderia deixar de abordar por onde tudo começou, no caso, com uma insatisfação teórica com a literatura, aliada ao cotejamento metodológico das fontes.

Se o interesse sobre o tema na maioria das vezes recaía sobre a análise de uma “cultura política”, imaginávamos que a política deveria ser um alvo da investigação. A maioria desses autores afirmava uma cultura política com base em fontes em que as autoridades da política eram figurantes. Estavam mais interessados no estudo dos processos crimes, onde invariavelmente os réus citavam ou chamavam por homens de bens da sociedade para testemunharem a seu favor ou para provarem sua relação com figuras de proa da sociedade oitocentista com o intuito de atestar os laços e nexos de familiaridade, camaradagem, compadrio ou clientela que em tese os isentariam da prisão, como de fato em algumas situações funcionou. O roteiro que um bandido preso descrevia sobre sua relação com um potentado, para um juiz, era apenas uma peça de todo o quebra-cabeça. Era, a nosso ver, necessário entender o significado das lutas eleitorais, os laços de clientela estabelecidos entre Estado, classes senhorias e cargos públicos, e, principalmente, compreender o modo como bandidos se inseriam nessa luta. O que lucravam? Quais demandas eram contempladas ao intervirem nesses conflitos entre senhores? Quais costumes se fortaleciam e quais se quebravam nessa relação, num contexto de formação do Estado Nacional e centralização do poder de Estado? Quais as respostas que as frações dirigentes deram para a relação entre bandidos e facinorosos com senhores ou autoridades locais ao desafiarem o poder de juízes, delegados e chefes de polícia, prepostos desse projeto de nação e classe?

Estávamos interessados em verificar a relação que esses bandidos desenvolviam com a sociedade que lhes envolvia, especialmente com as autoridades estatais e com o universo político mais estrito. Optamos então pelo trabalho com as correspondências entre autoridades locais – especialmente juízes, delegados, subdelegados de polícia –, além das correspondências das câmaras de vereadores, com as diversas autoridades centrais provinciais, como o presidente da província, e nacionais, como o Ministério da Justiça e chefes de polícia. Em alguns casos trabalhamos também com jornais.

Todas as fontes oferecem limites e possibilidades. Nos casos das aqui trabalhadas, elas podem oferecer uma imagem muito dual da realidade histórica apresentada. Ora ela pode maximizar o problema do crime e da violência com o intuito de fortalecer o aparato policial armado à sua disposição, ora essas mesmas autoridades podem minimizar os problemas com o fim de não divulgar o sucesso dos maus exemplos ou mesmo de não demonstrar suas fraquezas na administração dos povos, o que poderia lhes retirar da fila de preferidos do Governo Central durante os processos eleitorais. Não obstante, com essas fontes tivemos uma representação interessante sobre a forma oficial, institucional e sistêmica de agir contra os bandidos e seus aliados, sendo eles ricos ou pobres, aliados ou não do governo. Os bandidos estavam em uma dupla situação. Por um lado, eles eram parte do sistema de dominação política das classes senhoriais, compondo o quadro mais amplo da hegemonia política destas em suas resoluções violentas de poder. Por outro, podiam servir ao mesmo esquema de desmantelamento do domínio, fosse quando estavam ao lado de um mandatário “rebelde” ou quando adquiriam ousadia suficiente para ações autônomas que inviabilizavam o comércio, que destruíam as propriedades e deslocavam o poder das autoridades.

A presença maciça de bandidos numa dada região era um indicativo de que a administração dos povos à maneira que o Estado nacional em formação exigia não seria uma realização tão simples. A presença bandoleira produzia possibilidades de disputas mais abertas, como de esconder ações políticas travestidas de ações comuns, de criminalizar pessoas e grupos sociais, de proporcionar um recrutamento muito mais impiedoso, da adesão dos grupos sociais subalternos a práticas de rebeldias cotidianas ou armadas, do recrutamento como fonte de pagamento para homens pobres, entre outras tantas coisas.

Ao mesmo tempo em que emprestavam poder aos seus parceiros e sócios das classes mais abastadas, os bandidos também ganhavam poder para viver de suas ações armadas, em territórios onde a parceria lhes permitia livre circulação para as práticas delituosas. Esses homens tinham poder e negociavam sua proteção. Este é o assunto de que tratamos em toda a segunda parte da tese. Destacamos nessa parte que o estudo do Estado, de suas eleições, de suas formas de condução do poder, abriram passagem para a formação de banditismos. Argumentamos que não era o fato da sua ausência ou fraqueza que criava a prática “epidêmica” de crimes respaldados pelo mandonismo local, mas, ao contrário, a criação de poderes e cargos estatais criava uma corrida pela disputa armada por eles. Juízes, delegados, policiais eram, em grande parte, relacionados com grupos de “facinorosos”. A consolidação do Estado nacional, ao contrário do que foi amplamente afirmado pela historiografia, foi

forjada com a ajuda de forças bandoleiras. Essa presença bandida na construção do poder variou ao longo da formação do Império, mas foi parte ativa tanto nas fases liberais regenciais como no processo de centralização do poder, ou o chamado “regresso”. No entanto, ao participarem dessa engrenagem, os bandidos não o faziam sem contrapartidas, negociações e, por assim dizer, até mesmo uma pauta muda, demarcada nas ações e na liberdade que obtinham ao longo dos conflitos. Possuíam um território a explorar, ficavam fora dos esquemas de recrutamento (sem falar na perseguição dos destacamentos policiais), ganhavam butins de guerra, conseguiam acoitamento em diversos locais, prestígio e, enquanto perdurasse a necessidade de seus braços armados, gozavam de uma liberdade diferenciada daquela da maioria dos homens pobres.

Concordando com Maria Silvia Carvalho, a liberdade dos homens livres será tratada aqui como uma “presença ausente”⁶⁹. Uma sociedade entranhada no escravismo, precarizava a vivência de todos os modos de vida subalternos. Os homens livres também negociavam sua liberdade, porque, a depender das determinações das classes senhoriais, eles também deveriam ser presos à terra ou a um patrão, ainda que não fossem presos juridicamente como propriedade de alguém. Por isso criaram-se mecanismos de cerceamento dessa liberdade, como o recrutamento, códigos posturais draconianos, um sistema eleitoral vigilante e uma relação política com a gente pobre bastante opressora. Para não serem enquadrados como vadios, ociosos, turbulentos, entre tantas outras adjetivações, precisam ser casados, possuir terras onde plantassem produtos necessários à reprodução do sistema comercial do Império, ter moradia fixa ou uma relação de dependência e apadrinhamento com os “homens de bens”. Os homens pobres de diversas cores, especialmente mestiços, negociavam a sua liberdade continuamente, e o banditismo ou a prática de crimes, pressionados por essas formas de criminalização, eram parte das situações determinantes para a forma de gozar sua liberdade. A presença de bandidos incitava um roteiro alternativo de vida. Na iminência do recrutamento, a fuga criminalizava o sujeito que algumas vezes optava por adentrar em pequenas ou grandes ações armadas para viver. Essa discussão é abordada na terceira parte da tese, que também discute o significado das cadeias e a relevância que cumpriam na formação de “comunidades de fugitivos”.

Uma “comunidade volante” que invariavelmente praticava crimes, sendo o primeiro deles já a fuga, era a comunidade dos soldados. Trataremos de seus crimes e de suas deserções, normalmente acompanhadas de furtos e roubos, em capítulos da primeira parte da

⁶⁹ FRANCO, Maria Silvia Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo: Kairós, 1983, p. 09.

tese. Em um contexto político de desorganização e indisciplina militar, bem como de várias lutas contra a feição que o Estado ganhou após a independência, os soldados foram fonte de preocupação constante, tanto por parte das autoridades do recôncavo baiano como das autoridades e proprietários do sertão da província. Ao fugirem para longe do controle das patrulhas, que lhes empurravam para dentro dos matos e para o interior, onde a vigilância era menos ostensiva e o risco de ser reconhecido também, eles causavam medo e confusão, tendo tido especial atenção para com isso o Estado em suas tentativas de reestabelecimento da paz na província.

Esse deslocamento produzido entre os bandidos, que os caracterizou como “comunidades volantes”, foi mais um dos aspectos que nos inclinaram a problematizar a “cultura da violência”. Era notório que, numa lista de presos de determinadas cadeias, estava compactada uma multiplicidade de lugares, linguagens, ofícios e raças; e que a relação entre bandidos e escravizados, entre bandidos e índios, bandidos e elites, bandidos e desertores, como explicamos na quarta parte da tese, não era possível de ser amalgamada numa só cultura atribuída à sertanidade, a não ser os limites de uma cultura de classe que testava no banditismo um embrião de luta camponesa e subalterna dos homens pobres do sertão. Pois, se é verdade que o banditismo emprestava sua força às ações armadas das elites locais e centrais da província, é também verdade que emprestavam sua força militar à parceria com os grupos sociais subalternos da Bahia do século XIX.

Os deslocamentos de homens livres e pobres, seus encontros em feiras, em estradas e tabernas, era um elemento que por si só parecia ameaçar as classes dominantes de proprietários de escravos, terras, animais e comércios. Quando esses homens pobres se armavam para quaisquer fins e circulavam misteriosamente pelos campos e sertões do interior da província, causavam ainda mais temor. A circulação desses homens é algo que também pudemos perceber, e por este motivo o recorte territorial desta tese é mais amplo do que o comum e obedeceu muito aos encontros e desencontros da empiria. O recorte segue algumas das estradas, picadas e caminhos fluviais da província que mais atraíam os homens que viviam dos crimes e das guerras políticas: o território do Rio São Francisco (centro e norte da província) e do Rio Paraguaçu (que vai do centro até o recôncavo); as estradas de gados que levavam até Feira de Santana mercadorias vindas do norte e até de outras províncias do norte, como Piauí, Pernambuco e Goiás; e, obviamente, a Chapada Diamantina, circuito igualmente importante pela exploração de minérios, para onde uma parte grande de ociosos migrou no auge do diamante.

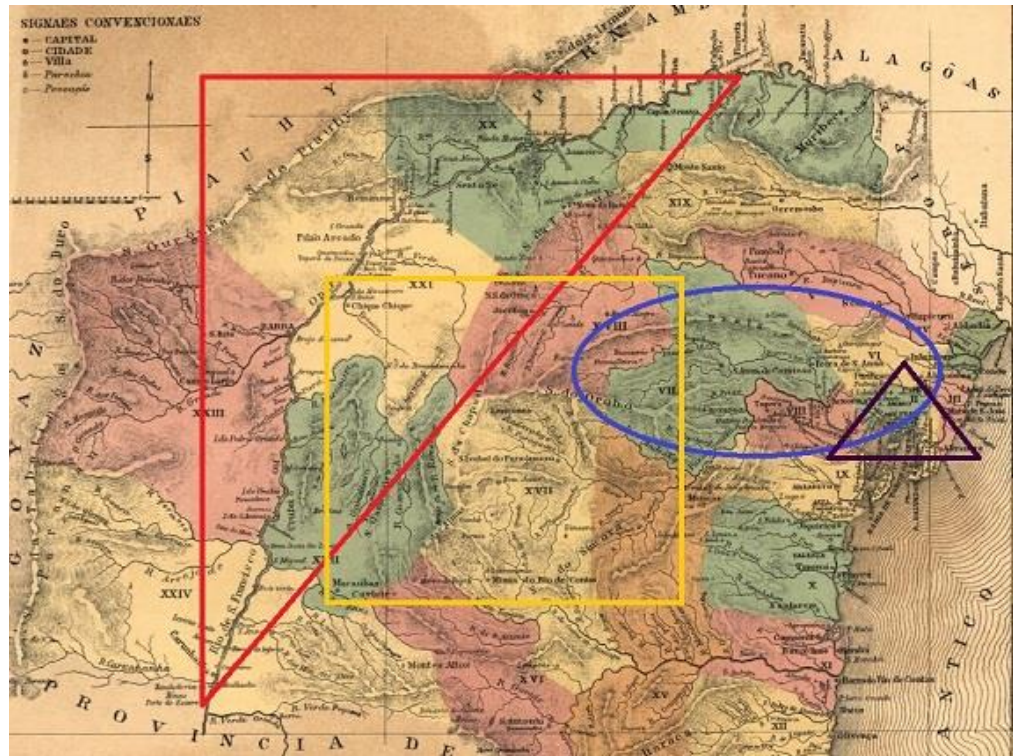


Figura1:

<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/13309/1/Tese%20Teresinha%20Marcis.pdf>⁷⁰.

Mapa da Bahia de 1868.

Essas foram coincidentemente as localidades mais agitadas da província no período de formação do Estado Nacional. Figuras como Lucas da Feira e a guerra do comendador Militão contra os Guerreiros, por exemplo, foram acontecimentos que tomaram muito tempo do presidente da província.

O controle do crime, fosse ele o contrabando, a moeda falsa, o roubo que impede a circulação do comércio ou o assassinato que atenta contra a vida do cidadão, era aspecto central da formação de um Estado Nação. Sem o controle desses desafios à ordem, os impostos não são arrecadados, o comércio míngua, a liquidez é derrubada e o cidadão não

⁷⁰ O triângulo vermelho está marcando a região do Rio São Francisco. Várias vilas como Barra, Sento Sé, Chique-Chique, Pilão Arcado, Carinhanha, Vila Nova da Rainha e Juazeiro estão nela. No triângulo menor e roxo está uma parte do recôncavo. Nele estão algumas vilas e comarcas citadas ao longo da tese, como Santo Amaro, Cachoeira, São Francisco, Nazaré e mais outras. Na circunferência oval, em Azul, está a região de Feira de Santana e seus termos e distritos, incluindo aí algumas regiões mais ao sertão e mais ao recôncavo, como São Gonçalo, Pedrão, Camisão e uma parte da região de Orobó. No quadrado amarelo está a região da Chapada Diamantina. Deixei propositadamente as áreas definidas pelas formas geométricas de maneira que elas se encontrassem, tornando assim mais fácil a visualização de um argumento que levarei adiante ao longo da tese, qual seja, o de que a mobilidade desses sujeitos ultrapassam os limites das definições municipais, conformando uma área de passagem de uma região a outra em roteiros de fuga e ação. O rio Paraguaçu, por exemplo, corta a região da Chapada Diamantina até o recôncavo. Fora das figuras geométricas estão lugares que também aparecerão inevitavelmente na tese, como Valença, Tucano, entre outros. Em 1868, a quantidade das comarcas já havia sofrido algumas modificações em relação aos anos que estudamos, quando algumas das divisões acima não existiam.

pode ser “livre”. O Estado não se realiza.

A ação de Lucas “da Feira” quase inviabilizou o comércio da “Comercial vila de Feira de Santana”, como foi chamada durante um tempo. O caso de Lucas sintetiza muitos dos aspectos que estamos defendendo neste texto. Um escravo fugido que constituiu, em meio aos impactos que tiveram as lutas federalistas e a Sabinada em Feira de Santana, bem como ao crescimento da circulação econômica e comercial nas estradas devido à sua famosa feira, um grupo de escravos foragidos de outros lugares do agreste e do recôncavo durante dez anos e que se relacionou com membros tanto dos grupos dirigentes da vila como dos grupos sociais subalternos, obtendo ajuda e apoio, além de ajudar e apoiar a ambos. Suas ações serviram nas disputas políticas eleitorais e comerciais, mas também alcançaram e influenciaram outros setores “inferiores” da sociedade. Por esses motivos, esse grupo foi escolhido para fechar a tese, afinal, ele retoma argumentos de outros capítulos, como as más condições das cadeias, as relações políticas entre classes senhoriais e bandidos, bem como as relações destes com os grupos sociais subalternos. O exemplo do bando de Lucas da Feira vincula a desorganização militar com a localidade de fuga de recrutados e desertores, além de destacar a participação de escravos fugidos e escravizados na composição da horda heterogênea do crime.

Os bandidos são complexos. Não são heróis, não são vítimas, não são os vilões da sociedade, mas podem ser todas essas coisas. Apesar disto, são sujeitos históricos, que no contexto que analisamos foram parte importante das ações de grupos sociais diversos, de descontentes até mantenedores da ordem. Se prestavam à criminalização de indivíduos e grupos, da mesma forma que eram a face oculta, e às vezes nada oculta, de “homens de bens” que queriam enriquecer a todo modo, que desejavam o poder às custas da vida dos adversários, bem como podiam ser parte da insatisfação de negros, índios, gente pobre comum, que convergiam com eles no seu ódio a políticas de criminalização de modos de vida, como o recrutamento. Formavam um setor da sociedade que, a despeito do que escreviam nos documentos os juízes, delegados e policiais – negando sua relação com eles ou sempre afirmando que estavam nos encalços dos bandidos –, fazia parte do processo de disputas, perdas e ganhos na construção do império e não era simplesmente uma plebe marginal e de costas para a sociedade.

O banditismo e as ações armadas com fins ilícitos foram parte do sistema de hierarquias, mando e insurgências da província da Bahia de 1822 até a metade da década do

século XIX. Linebaugh e Rediker discutiram no livro a *Hidra de Muitas Cabeças*⁷¹ como o mercado atlântico precisou, para se constituir, de um sem número de trabalhadores desclassificados, originalmente “vagabundos”, ladrões, gente de raças e nacionalidades subalternizadas, que foram concentradas em campos, fábricas e construções por todo o Novo Mundo. Contraditoriamente, para manter o sistema capitalista internacional atlântico, passou a sistematicamente oprimir, vigiar e desfazer qualquer vontade de ação autônoma ou coletiva desse grupo social. Na analogia que os próprios homens de negócios e os prepostos imperiais fizeram na época e que os autores usam como motivo para sua argumentação, a Hidra era um monstro com muitas cabeças que ao ser cortada uma nascia outra. Ela representa, na analogia dos autores, uma multiplicidade de pessoas, grupos, não necessariamente identificados entre si, sem centralização, mas que cumpriam o mesmo propósito espontâneo de desordenar e descumprir o seu papel subalterno de força de trabalho pobre, barata, semiescrava, quando não escravizada. Toda vez que a repressão caía sobre ela, ao invés de pôr-lhe um fim, ela aumentava. Do mesmo modo, Hércules serviu de analogia para representar a destruição da Hidra, através de uma simbologia do domínio imperial sobre as colônias.

Uma “horda heterogênea” foi comprimida a construir o sistema atlântico de poderes e trocas econômicas, mas, ao mesmo tempo, a concentração da riqueza, do poder, do controle dos meios de produção, criava uma massa de relegados, insatisfeitos, não assimilados, explorados e expropriados (marinheiros recrutados, criminosos do velho continente, degredados, prostitutas, escravizados negros do continente africano, escravizados brancos irlandeses, povos originários)⁷², que incessantemente buscava alternativas autônomas de organização social, buscavam direitos, liberdades, questionando a todo instante o domínio comercial capitalista nos dois lados do mundo. Em alguns casos, a via de ação deles se dava através de práticas bandidas, salteadoras, furtivas e terroristas. Isso lhes colocava na rota da repressão, o que continuamente lhes aproximava de elementos rebeldes que fugiam ou tensionavam essa repressão, criando laços de companheirismo nas cadeias, nos submundos das tavernas, nos navios, nas senzalas, estradas e campos de trabalho. Essa arraia miúda de pequenos “facínoras” esteve presente em vários desenlaces políticos do Atlântico revolucionário. Era parte da sua base social e política.

Para consolidar a construção do Estado Nacional no Brasil foi necessário combater ou cooptar essa arraia miúda muitas vezes. Ela servia de braço armado para os lados em

⁷¹ LINEBAUGH, Peter; REDIKER, Marcus. *A Hidra de muitas cabeças: marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico Revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

⁷² Para a discussão desse fenômeno no Brasil, ver: SOUZA, Laura de Mello e. *Os desclassificados do ouro: a pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004, p. 84-90.

contenda em pequenas guerras civis cuja soma dos homens em luta podia ser maior que todo o contingente policial de várias comarcas juntas; era também usada na repressão a quilombos e povoamentos indígenas. Colaborou com a resistência dos grupos sociais subalternos em diversos episódios de lutas, antes mesmo do período imperial (como no caso do movimento do Reino da Pedra Encantada do Rodeador⁷³), nos conflitos dos anos regenciais e mesmo depois, em lutas como as de Canudos⁷⁴, nas Revoltas da Vacina, em greves portuárias.

Mesmo a cooptação por vezes servia como um exercício em que os bandidos fomentavam a paranoia da insegurança das classes dominantes. Numa sociedade escravista, rodeada por um grupo social tratado como inimigo do Estado e das classes proprietárias, além dos homens livres andarilhos, em que os limites das propriedades eram às vezes definidos pelos mais fortes, essa paranoia de segurança era real. Em alguns momentos ela se mostrava mais forte e em outros menos. Os bandidos com suas ações apenas aumentavam propositadamente esse pavor, obrigando as elites locais a ceder espaço para eles até, em alguns casos, a sua institucionalização privada ou pública.

Destruir o banditismo e o patronato de guerra, que apadrinhava, protegia e recebia proteção desses bandidos, foi uma tarefa hercúlea que o Estado Nacional se lançou. Estado Nacional esse que se construiu através de um aparato de controle da violência, com juizados, delegacias, subdelegacias, chefias de polícia, inspetores de quartelões, Código Criminal e Código Penal.

Diferentemente do conto grego de Hércules, essa luta não teve ainda fim. Continua a fazer vítimas, a criminalizar modos de vida, penetrar no poder de Estado, corromper instituições policiais e judiciárias. Homens poderosos e seus capangas contra movimentos sociais nas lutas pelas terras no Brasil, crimes policiais continuamente são nossas manchetes, sem falar na já afamada corrupção dentro dessa corporação. Abundam os crimes contra todas

⁷³ Ver: PALÁCIOS, Guillermo. Uma nova expedição ao Reino da Pedra Encantada do Rodeador: Pernambuco, 1820. In: DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revolta Motins Revoluções: homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 97-130.

⁷⁴ Mario Maestri e José Rivair Macedo são dos poucos que descrevem a composição do movimento de Canudos como formada também por “perseguidos pelas autoridades”. Ver: MAESTRI, Mario; MACEDO, José Rivair. *Belo Monte: uma história da Guerra de Canudos*. São Paulo: Expressão Popular, 2004, p. 34. “Perseguidos pelas autoridades” é um eufemismo para descrever gente criminalizada, mas também bandidos e jagunços. Durante a pesquisa, encontrei várias vezes a caracterização de lugares tomados por banditismos em que as autoridades temiam que aquela situação virasse uma “balaiada”, “uma rebelião”, “uma Cabanada”. A nosso ver, não eram fortuitas as associações. Ela caracteriza, obviamente, a criminalização dos movimentos sociais dos pobres, mas também o potencial que aqueles banditismos tinham de chegar ao nível da contestação social. Paira certo bom mocismo acadêmico na caracterização dos indivíduos participantes dos movimentos sociais do Brasil no século XIX. Eles são definidos através da sua autodescrição sócio profissional. Mas a verdade é que muitos deles eram homens pronunciados e foragidos da justiça por muitos motivos em suas localidades de origem. Pude perceber isto através de alguns documentos de refugiados capturados nas fronteiras da Bahia com o Piauí durante os desenlaces da Balaiada nesta província.

as populações, inclusive com modalidades típicas do século XIX, como o cerco a pequenas cidades, assaltantes de bancos que fogem para outros estados, falta de equipamento, armamento, fardas e remuneração adequada para todas as forças policiais, problemas de cadeias inadequadas e sem segurança, sendo a ideologia antipobre e o racismo contra as pessoas de cor a base de sustentação da dominação social violenta.

Parte 1

Independência e banditismo: Indisciplina, insubordinação e (des)organização política e militar

Todas as armas que estão aqui devolveremos em guerra!

Artista: Z'África Brasil.

Musica: Antigamente Quilombos Hoje Periferia

Disco:Antigamente Quilombos Hoje Periferia

Capítulo 1

“É o soldado pior inimigo público”

O início do século XIX na Bahia foi marcado por contraditórios desejos de mudança na ordem social vigente. Soldados e oficiais inferiores, de batalhões e tropas de primeira e segunda linha⁷⁵, estiveram presentes em alguns dos acontecimentos políticos e sociais mais marcantes desse período. Seu ativismo foi devido às também múltiplas contradições que durante o período aqui estudado houve na província da Bahia⁷⁶. Por um lado, havia uma desorganização política causada por um contexto de lutas entre frações dominantes do período colonial que disputavam os caminhos formais de direção política do Estado; por outro, mas com inteira conexão com o primeiro, um processo de crise nas relações sociais de produção na América Portuguesa que estavam associadas pelo sistema de trocas da “economia-mundo”. A culminância desses dois aspectos foi um rastilho de pólvora, barricadas e lutas intestinas que consolidaram processos de independência nas Américas⁷⁷.

⁷⁵ No Brasil Imperial a 1ª e 2ª linhas designavam situações diferenciadas do exercício das forças armadas. A primeira era a tropa permanente, seus soldados recebiam vencimentos e era de controle absolutamente militar. A segunda linha era formada por voluntários ou recrutados que não ganhavam soldos, além de serem comandadas por civis. Nelas estavam aptos, para o serviço nas armas, todos os homens, com exceção dos estrangeiros – incluindo os escravos africanos e também crioulos –, que estivessem dentro das condições e qualidades de honra, de riqueza e cor, estabelecidas. A segunda linha era mais convocada para a patrulha e a primeira linha para ações de defesa das fronteiras, ameaças externas e manutenção da ordem monárquica. Para ver mais sobre as transformações do Exército no período de transição da colônia para o Império ver: SODRÉ, Nelson Werneck. *“História Militar do Brasil”*. São Paulo: Expressão Popular, 2010; HOLANDA, Sergio Buarque de. *Historia da Civilização Brasileira. Tomo II. O Brasil Monárquico. 1º volume. Livro terceiro. O processo de Emancipação*, São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965, p. 269-271; BEATTIE, Peter M. *Tributo de Sangue. Exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864-1945*. São Paulo: EDUSP, 2009.

⁷⁶ E certamente também nas demais províncias, afinal, se tratavam de determinações de origens econômicas e sociais mais oblíquas que o terreno do local, incluindo, nesse mesmo debate, o próprio processo de formação nacional.

⁷⁷ Sobre essa dupla crise ver NOVAIS, Fernando. “Dimensões da Independência”. In: _____. *Aproximações. Estudos de História e Historiografia*. São Paulo: Cosacnaify, 2005, p. 195-204, e WALLERSTEIN, Immanuel. *Capitalismo Histórico e Civilização Capitalista*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001. Para o primeiro, a crise do Antigo Sistema Colonial decorre do fato de um funcionamento exitoso da acumulação primitiva sob domínio dos Estados absolutistas, que impulsionavam, as vezes na base da guerra entre reinos, o mercantilismo. Porém, esse mesmo êxito teria levado ao crescimento da burguesia como classe dominante e dirigente dos reinos europeus, proporcionando base econômica e de mercados para a impulsão da revolução industrial e uma reconfiguração das relações de dependência política e econômica das colônias com suas metrópoles. O fim do exclusivo mercantil seria uma das primeiras e importantes exigências dessa nova reconfiguração mundial dos mercados. Para esse autor, a luta de independência foi um resultado da reconfiguração política e econômica impulsionada pelo aperfeiçoamento das relações e troca mercantis. É nesse ponto que Novais converge com Wallerstein. Para esse autor, os sistemas históricos de trocas do “capitalismo histórico” não conseguiram completar o circuito do capital. O fato de que em alguns contextos históricos “detentores da autoridade política e moral considera[rem] irracionais e/ou imorais muitos elos dessas cadeias”. O “processo era geralmente abortado por causa da não disponibilidade de um ou mais elementos: estoque de dinheiro acumulado, mão de obra disponível para ser usada pelo produtor, rede de distribuidores, consumidores com poder de compra” entre outras coisas. A completude dessa cadeia, especialmente com o advento da industrialização concentrada no continente europeu, se deu após o circuito mundial da mercantilização conseguir superar alguns daqueles obstáculos ditos acima, o que não

O processo de criação e consolidação do Estado Brasileiro⁷⁸ foi, especialmente para os homens que vestiam fardas e empunhavam armas, de diversas transformações. Houve resistências por parte deles contra os impedimentos e imposições que sofriam devido às hierarquias coloniais; em relação às condições de restrição da liberdade, dentro e fora da caserna; lutas contra os maus salários e soldos. Esses homens estiveram em movimentos reivindicatórios e levantes que alteraram a ordem social e o poder vigente. Foram parte importante das ações dos grupos sociais subalternos que sacudiram a primeira metade do século XIX na Bahia⁷⁹. Estas, discutiremos aqui, abriram brechas para que outras inúmeras ações de sobrevivências e resistências dos soldados ou recrutados pudessem acontecer. Algumas dessas ações, como a deserção, o contrabando de armas e a utilização das fardas e das armas do Estado para ações consideradas fora da lei, contrariavam o próprio sentido de segurança social e nacional que deveriam representar.

Em um contexto de guerra civil, alguns desses homens fardados fizeram uso de brechas abertas pela desorganização militar para constituir comunidades voltadas às práticas de delinquências. Outros apenas viviam no limite possível das necessidades e imposições da sociedade civil, burlando-as em algumas eventualidades. A deserção de indivíduos de uma tropa ou destacamento, bem como a fuga do recrutamento forçado, assim como as possibilidades abertas para alguns desses sujeitos a partir dos seus encontros na instituição militar, contribuiram para constituir aquilo que chamaremos, ao longo deste escrito, de “comunidade volantes”. Alguns desses homens tinham um passado vinculado a delitos contra a propriedade e à vida das pessoas. Alguns tinham fugido de cadeias ou eram simplesmente

aconteceu sem rupturas e conflitos no “sistema-mundo”, especialmente na “periferia” do “capitalismo histórico”, isto é nas colônias do Novo Mundo. Muitos historiadores refutam as teses de Novaes mostrando o período virtuoso da economia brasileira nos anos finais do século XVIII até a terceira década do XIX e sua interação crescente no comércio do Atlântico, mas, para ele, esse mesmo fenômeno expansivo e integrativo, foi o mesmo que quebrou algumas cadeias e entaves do sistema colonial, integrando o Brasil no sistema mundial maior e mais complexo de decisões, rotas de comércio e produção, criando novas exigências políticas para as classes dominantes locais.

⁷⁸Sobre as diferentes discussões sobre formação do Estado Nacional, ler: JANCSÓ, Istvan. *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: FAPESP, Hucitec, editora Unijuí, 2003. COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República. Momentos decisivos*. São Paulo: Editora da UNESP, 1999, especialmente o cap. 1. DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da Metrópole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

⁷⁹Há uma quantidade significativa de bibliografia acerca da relação entre o engajamento da tropa com aspectos populares de resistências e projetos políticos alternativos na primeira metade do século XIX na Bahia. Ver entre outros: GUERRA FILHO, Sergio Armando Diniz. *O povo e Guerra. Participação das camadas populares nas lutas pela independência do Brasil na Bahia*. Salvador: Dissertação de mestrado UFBA, 2004, p. 101-114. ARAÚJO, Ubiratan de Castro. *A Bahia no Tempo dos Alfaiates*. In: Academia de Letras da Bahia. *II centenário da sedição de 1798 na Bahia*. Bahia: Academia de Letras da Bahia, Brasília: MINC, 1999. SOUZA, Paulo César de. *A Sabinada. A revolta separatista da Bahia – 1837*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009. REIS, João José. *Cor, Classe, Ocupação etc: o perfil social (às vezes pessoal) dos rebeldes baianos, 1823 – 1833*. In: AZEVEDO, Elciene; REIS, João José. *Escravidão e suas sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012. REIS, João José. *Rebelião Escrava no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003, especialmente o cap. 2.

homens que, apenas por sua condição de livre numa sociedade escravista, recebiam um enquadramento social de acordo com o temor autocrático e antipopular das classes senhoriais em reformação nesse período.

Ao fazer uso contínuo das forças armadas em um período de crise da ordem social e de reconfiguração do poder de Estado, as frações das classes dominantes armaram a população para combater em guerras e sublevações. Ao cessar fogo, ou mesmo durante os períodos nos *fronts* de batalhas, muitos soldados evadiram para viver uma vida sob seus próprios controles ou para combater as suas próprias guerras, longe de uma disciplina feroz de violências e castigos físicos, de punições, baixos salários e falta de vestimentas. Desertaram do recrutamento em grupos, para os matos, sertões e lugares menos acessíveis. Outras vezes o fizeram individualmente. O mato⁸⁰ podia ter a dupla função de causar medo e temor aos habitantes das suas circunvizinhanças, mas também de ser um local onde, principalmente os homens livres e pobres, se refugiavam em busca de segurança e liberdade contra o recrutamento ou depois da deserção, por exemplo. Uma parte fugiu para voltar às suas famílias, para achar um trabalho ou mesmo um “coiteiro” que lhe desse abrigo. Outros escaparam para continuar a vida considerada de ócio, sem família, turbulenta, facinorosa, pelas veias abertas das boiadas, da mineração e das tocaias.

O problema para esses homens, independente de suas pretensões, era que, ao fugirem do recrutamento ou desertarem, tornavam-se criminosos frente às autoridades, restando-lhes muitas vezes poucas opções a não ser a vida “à margem” da sociedade da propriedade, do casamento, da moradia fixa e do trabalho contínuo.

Na Bahia da primeira metade do século XIX, e também em muitos outros lugares, essa “horda heterogênea” de homens foi compactada, na maioria das vezes contra a sua vontade, nas instituições militares e para-militares. Combateram seus próprios colegas de farda, quando não aderiram a eles, em diversos levantes de tropa e povo, como nas sedições federalistas, na Sabinada e no assassinato de um Governador das Armas.

Esta situação aumentou a exigência dos comandantes de que o Estado lhes desse carta branca para impor a subordinação e o temor às tropas, como podemos ver em um documento de 1824⁸¹ que mostra que na reunião do Conselho do governo decidiu-se, em tom “conciliatório”, fazer uma proclamação à tropa “ausente”. Após a aprovação de algumas

⁸⁰ Ver: RIBEIRO, José Iran. “O mato como local de insegurança”. In: História Unisinos. Nº10. Vol. 02. Maio e Agosto de 2006, p. 226-231.

⁸¹ APB. Manuscritos. Seção Colonial e provincial. Coleção: Independência do Brasil na Bahia. Série: Atos normativos (1822-1832). Livro 007 (antigo 635). Bahia, 27 de outubro de 1824.

resoluções, o Sargento Mor José Antonio da Silva Castro, exigiu para a tomada de posse do terceiro batalhão, o batalhão dos Periquitos, levantado após o assassinato do Governador das Armas Felisberto Gomes Caldeiras, que, entre outras coisas, se achassem e punissem os culpados pela morte do Governador das Armas. Que não se tolerassem incidentes como o acontecido no primeiro e segundo batalhão de 1º linha (que haviam se negado a aceitar as ordens do conselho do governo), pois, se aquela “licenciosidade” voltasse a acontecer, ele não se responsabilizaria pela disciplina e subordinação do seu batalhão, visto que o exemplo ruim havia sido dado e, segundo ele, nada de concreto havia sido feito⁸². No documento acima, podemos ver exército contra exército, quartéis politizados, insubordinação contra as autoridades militares máximas, necessidade de forçar a disciplina, a subordinação e combater a “licenciosidade”. São amostras de como a situação nos quartéis estava tensa. Em outro documento, enviado da Corte, tomamos conhecimento de que “os comandantes teriam [que ter] muita vigilância em manter a disciplina dos seus respectivos corpos, e fazer guardar os cartuxames em depósitos seguros, ocupar os soldados em contínuos exercícios militares, e promover a conciliação entre os diferentes corpos, que se acham em desconfiança”⁸³.

Organização desorganizada das forças de repressão na Bahia

Desde antes da luta de Independência os quartéis da Bahia davam demonstrações de que seria neles que aconteceria parte das lutas sociais do século vindouro. No ocaso do século XVIII, mais precisamente em 1798, panfletos foram colados em diversos pontos importantes da capital. No folheto subscreviam 676 pessoas, sendo que, destas, “pertenciam à tropa 513

⁸²O Batalhão dos Periquitos, conhecido assim pela cor verde de seu fardamento, se levantou no dia 25 de outubro de 1824. Mas como nos informa Luis Henrique Dias Tavares, não foi essa “sedição” apenas encampada pelo 3º batalhão, mas também o “4º batalhão, o corpo de artilharia, dois oficiais, e quarenta soldados do 2º batalhão, e alguns civis”. Num contexto de profundas desconfianças de recrudescimento do poder absolutista do Imperador D. Pedro I, de suspeitas e notícias de invasão de Portugal ao Brasil, de implantação da Confederação do Equador, que se sabia ter membros ativos na Bahia entre o oficialato, e de uma série de dispensas, rebaixamento de patentes e mudança de batalhão de diversos oficiais, foi cercada e invadida a residência do Governador das Armas. Após o assassinato, a tropa se dirigiu para o Forte São Pedro onde foi acolhida por outros insurretos. Foi nesse contexto que se deu o documento citado acima. Ele demonstra a vacilação final de José Antonio da Silva Castro, que teria sido mandado para o Rio de Janeiro, dias antes, pelo Governador das armas interino, supostamente com fim de desmobilizar os Periquitos, já bastante agitados. José Antônio da Silva Castro era considerado um possível aderente à Confederação do Equador pelas autoridades. Os soldados achavam que vingavam a falseta feita contra ele, mas este, desde o primeiro momento, vacilou se uma agitação política era mesmo seu propósito e entregou o comando do Batalhão às autoridades. Depois foi colocado de novo no comando dele, de onde norteou, com essas afirmações acima citadas, a pacificação do terceiro batalhão. TAVARES, Luis Henrique Dias. *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia*. Salvador; São Paulo: EDUFBA e Editora da UNESP, 2003, especialmente o cap. 6.

⁸³APB. Manuscritos. Seção Colonial e provincial. Coleção: Independência do Brasil na Bahia. Série: Atos normativos (1822-1832). Livro 007 (antigo 635). Corte, 26 de outubro de 1824.

indivíduos (75,9%)”⁸⁴. Destes, a maioria eram soldados e oficiais de baixa patente, apesar do nome da revolta ter entrado para a posterioridade através da designação de uma categoria de trabalhadores artesãos, os alfaiates⁸⁵. Ainda que esse número possa ser exagerado – pois muitos deles deviam possuir segundos e terceiros empregos, o que era comum dada a transitoriedade da condição de soldado nesse período, principalmente entre os milicianos ou os de 2ª linha – é possível, ainda assim, afirmar que a experiência militar constituiu importante fator de “experiências em comum” entre estes sujeitos na Bahia Colonial.

Ainda que a maioria deles não fosse guiada pelos ideais que na época ficaram conhecidos como “francesias” (a depender da situação ou condição dos sujeitos envolvidos, podiam receber a designação de haitianismo), muitos provavelmente compartilharam das mesmas insatisfações sociais e podiam ter sonhado com um mundo diferente, ainda que pela negação daquela sociedade estamentalizada, hierarquicamente definida por critérios não competitivos, ou não meritocráticos, e permeada pela influência do poder econômico, da qual o exército era a reprodução mais fidedigna. Mas, de algum modo, como sugere Ubiratan Castro, certa pauta anti-sistêmica estava ali posta. Ele considera que 1798 teria sido apenas a primeira demonstração latente de um grande ciclo de insatisfação social dos grupos subalternos, “que convulsiona a Bahia até 1838”⁸⁶. Eles teriam formulado “um programa político popular”⁸⁷ mais ou menos atualizado por outros revolucionários entre 1821 e 1838 (do início do processo de independência ao fim da repressão à Sabinada). Para ele, o programa dos alfaiates era um programa político que visava dar resposta à crise do antigo sistema colonial português⁸⁸. Este programa seria definido em torno de eixos gerais e genéricos tais quais: “República, democracia representativa, autonomia regional, igualdade racial no acesso ao emprego público, reforma econômica pela fronteira agrícola e distribuição de sesmarias”⁸⁹. Além destas, podemos perceber uma pauta constante dos soldados e oficiais inferiores que se arrastou por mais tempo, como: questões salariais, preços de alimentos e vestimentas, contraposição a práticas autoritárias de governos e comandantes e a guerras

⁸⁴SILVA, Maria Beatriz Nizza da. Conflitos raciais e sociais na Sedição de 1798 na Bahia. In: *IIº Centenário da sedição da Bahia de 1798*. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Secretaria da Cultura e de Turismo, 1999, p. 40.

⁸⁵Sobre as controvérsias no nome dado a esse evento sedicioso e as implicações políticas da historiografia em enfatizar determinados protagonistas desse evento sedicioso ver: JANCÓS, István. *Na Bahia contra o Império. História do ensaio de sedição de 1798*. Salvador: EDUFBA; São Paulo: HUCITEC, 1996, p. 13-34.

⁸⁶ARAÚJO, Ubiratan Castro. A Bahia no Tempo dos Alfaiates. In: *II Centenário...* Op. Cit., p. 07-19.

⁸⁷Idem, p. 17.

⁸⁸JANCÓS, István. Op. Cit., 1996, cap. V e do mesmo autor ver: “O 1798 baiano e a crise do antigo regime português”. In: *II centenário*. Op. Cit., p. 51-75.

⁸⁹ARAÚJO... *II Centenário...* Op. Cit., p. 19.

intestinas para as quais eram levados junto com os recrutados. Não por acaso, uma das reivindicações dos Alfaiates era o aumento para 200 réis da diária que naquela época era de 50 réis. Muitas testemunhas do processo da sedição ouviram das principais cabeças do movimento reclamações dos salários, da falta de oportunidade, do treinamento militar que os impedia de trabalhar, da falta de uma política clara de promoções internas. Outros que foram devassados apresentaram total condição de miserabilidade. Moravam de favor, deviam alugueis e alguns só tinham como bens trapos de roupa.

Alguns anos depois, uma década para sermos mais precisos, finda a repressão e a punição seletiva dos sediciosos⁹⁰ – dos quais foram condenados a pena capital e às piores penas os “homens de cor” e pobres. Eventos internacionais haveriam de modificar significativamente o rumo da ordem social neste canto do Império Português, entre eles o bloqueio internacional de Bonaparte aos aliados comerciais ingleses e a vinda da família real para o Brasil.

A vinda da família real para o “Brasil”, que deslocou temporariamente o centro administrativo do Império Português, trouxe para este território muitos cargos, mercês, prestígio simbólico, além da tão intencionada flexibilização comercial, que agradou aos setores comerciais e aos produtores de mercadorias de ampla aceitação no mercado internacional, que ameaçavam ensaios oposicionistas ao regime colonial. Os preços e o consumo do açúcar brasileiro no mercado mundial após a revolução haitiana também ajudaram o curto período de maior silêncio público de certas vozes oposicionistas. Mesmo chefes militares “nativos”, outrora insatisfeitos, passaram a ser privilegiados e foram promovidos. Criaram-se companhias novas⁹¹ e, conseqüentemente, muitos oficiais preteridos pelos portugueses no comando dos batalhões alçaram postos desejados. O encontro entre subalternos e figuras das elites, constituição social historicamente verificada em alguns dos movimentos de contestação ao regime colonial português na América⁹², foi razoavelmente fragilizado, aparentando certa pacificação social, fruto dos “progressos” e da nova engenharia estatal aqui aportada.

Mas as alterações no sistema colonial e no sistema mundial de troca e produção, sem falar das conseqüências dos embargos continentais napoleônicos, foram colocando Portugal em uma situação precária, aguçando novamente os conflitos entre setores das frações

⁹⁰Op. Cit, JANCSÓ, I. 1996.

⁹¹HOLANDA, Sergio Buarque de. *Historia da Civilização Brasileira. Tomo II. O Brasil Monárquico. 1º volume. Livro terceiro. O processo de Emancipação.* São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965, p. 269-271.

⁹²Sobre esse tema ver JANCSÓ, István. Op. cit., 1996, especialmente cap. 5. Teoria e prática da contestação na colônia.

dirigentes de uma ponta e outra do Atlântico em torno da questão da recolonização do Reino Unido.

A Bahia – que até então tinha um posicionamento tendente ao de aceitar a decisão das cortes portuguesas reunidas após o levante do Porto de 1820 – quando foi intimidada a substituir seu Comandante Geral de Armas, um brasileiro, pelo General Madeira de Melo, português, passou a exortar o príncipe regente a declarar a independência. O caminho era sem volta. Parte da população civil correu para o recôncavo e a deserção do exército, tido como português, foi grandiosa; a desordem urbana e nas estradas foi eminente. A plebe urbana odiava os portugueses, que monopolizavam o comércio de varejo, controlavam os preços e empregavam parentes vindos de Portugal em suas lojas. Odiavam o racismo contra os “quase brancos”, isto é, aqueles de cor clara que tinham ascendência entre famílias pobres e ou mestiças (sem falar, obviamente, do racismo contra os negros, mormente os africanos). Não gostavam da forma com que os oficiais portugueses ainda recebiam maiores promoções⁹³. O antilusitanismo se espalhou como uma ação espontânea dos subalternos, criando mil trincheiras de desordem social⁹⁴.

Durante pouco mais de um ano a guerra civil se desenrolou nas trincheiras, rios, mares e estradas entre o recôncavo e a Cidade da Bahia, causando mais desespero e fugas em massa daqueles que não haviam fugido antes. Seguiu-se a isso uma situação de grande vexação no suprimento das condições materiais elementares de sobrevivência⁹⁵. Uma das táticas guerrilheiras do “Exército Pacificador” foi o bloqueio por água e terra de qualquer suprimento que chegasse àquela cidade. O intuito era deixar o inimigo arruinado moralmente, sem fardamento, sem comida, sem munição, isto é, sem aquela “moral da tropa” tão necessária para os combates de longa duração e para uma guerra que por muitas vezes ficou imóvel, sem avanços do inimigo uns sobre os outros.

Para os fins do nosso texto, essa baixa moral da tropa que, diga-se logo, não atingiu apenas o exército português, mas também incomodou e fez com que oficiais brasileiros por muitas vezes se desesperassem, é importante para que capturemos os flagrantes em que

⁹³Sobre os conflitos com os portugueses e anti-lusitanismo nas forças armadas ver: KRAAY, Hendrick. KRAAY, Hendrik. *Política Racial, Estado e Forças Armadas na Época da Independência da Bahia, 1790 - 1850*. São Paulo: Hucitec, 2011, op. cit, p. 181-186. Veremos como que no Levante dos Periquitos, já citado, o antilusitanismo é parte ainda daquele movimento.

⁹⁴Ver REIS, João José. “Cor, Classe, Ocupação etc.: o perfil social (às vezes pessoal) dos rebeldes baianos, 1823-1833”. In: REIS, J. J; AZEVEDO, E. *Escravidão e suas Sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012. E sobre o debate político que envolveu o anti-lusitanismo ver: GUERRA FILHO, S. A. D. “O joio e o trigo: debates anti-lusitanos e as (in) definições nacionais na Bahia de 1831”. In: ARAÚJO, Dilton Oliveira; MASCARENHAS, Maria José Rapassi. *Sociedade e Relações de Poder na Bahia. Séculos XVII-XX*. Salvador: EDUFBA, 2014.

⁹⁵AMARAL, Braz. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso Editora, 1957.

podemos perceber a passagem de uma guerra civil para uma guerra social que, por vezes, terá o banditismo e o crime – aqui destacado o dos militares – como forma de ação.

Voltemos aos episódios do Batalhão dos Periquitos, citado há algumas páginas. Falávamos de como durante e após a guerra civil baiana de 1822-23 os comandantes das tropas exigiram dos governantes carta branca para tomar as ações de endurecimento disciplinar para conter aquilo que o sargento-mor Castro considerava “licenciosidade”, “indisciplina” e insubordinação, até mesmo entre os oficiais de altas patentes. O documento citado falava também de manter em local afastado aquelas tropas convulsionadas. Nessa fase ficou patente que existiam muitas dissidências. Três partidos já foram citados pelos historiadores: o dos portugueses, o dos brasileiros e o dos negros⁹⁶. Pensamos que haveria, talvez, mais um partido, o dos grupos sociais subalternos de diversas cores e origens que apostaram na desordem social como forma de obtenção de alguma garantia para conduzir a vida fora do controle disciplinar escravista, militar e político tão estreito da Bahia do século XIX. Nesse período, os soldados e, em alguns casos, oficiais fizeram sem dúvida a sua parte.

O “ciclo de indisciplina militar”, que foi de 1821 até, imprecisamente, o final da década de 30⁹⁷, aconteceu não só por conta dos conflitos em torno da independência da Bahia, nem apenas da Sabinada, mas também por insatisfações de caráter mais tipicamente trabalhistas, como o atraso dos soldos, fardamentos e direitos de descanso. A intensificação dos recrutamentos, motivada pela necessidade do Estado de obter homens para lutar contra os movimentos sociais no período da regência, fortalecia a deserção. A indisciplina vinha também do perfil de soldado que era recrutado. Além dos voluntários “patriotas”, “homens de bem”, havia os “vadios”, “ociosos”, “turbulentos”, “facinorosos” e criminosos condenados que obtiveram o perdão⁹⁸ para lutar na guerra. Havia também, como demonstramos, uma linha de contato entre as dificuldades populares e a vida do soldado, sendo este, muitas vezes, a personificação da população nas insatisfações do momento.

⁹⁶REIS, João José; SILVA, Eduardo. O Jogo Duro do Dois de Julho: o “Partido Negro” na Independência da Bahia. In: _____. *Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989, p. 49 e 179.

⁹⁷Claro que escaramuças aqui e acolá sempre aconteceram ao longo da história da Bahia, mesmo nos dias recentes, como as famosas greves de polícia que na Bahia aconteceram na década de 1980 e nas primeiras décadas do século XXI. Mas ressaltamos o protagonismo dos militares nesse período, concordando com Wanderley Pinho.

⁹⁸Segundo Brás do Amaral, o Aljube, por ser dirigido por entusiastas da revolução constitucional “em lugar de detenção, isto é, de perda de liberdade para uns, se tornara para outros um centro de propagação de ideias liberais”. Isto sugere, apenas sugere, uma troca política entre presos políticos, presos comuns e militares no período. Op. Cit., p. 13.

É necessário lembrar que estamos diante do nascimento das forças armadas brasileiras⁹⁹. Uma instituição que, obviamente, nasceu com muito do velho preso a si, mas que precisou inventar uma nova forma de ser¹⁰⁰. Novos postos, comandos, novas formatações de batalhões e mudança no seu caráter. Nesse período, as tarefas repressivas começaram a ser divididas entre tipos diferentes: militares e policiais, o que gerou ainda mais confusão e conflito de jurisdição e autoridade nas antigas demandas não resolvidas.

No período colonial a Bahia tinha “o grosso das forças armadas (...) por ser ela, até 1763, o centro político e administrativo da colônia”¹⁰¹. Essa organização do contingente foi sendo alterada na capitania, e depois na província, à medida que a Corte, no Rio de Janeiro, reorganizou a administração e as forças armadas a um modelo mais condizente com a nova realidade que se delinhou à sua frente. Mas foi com a condição de Reino Unido que o Brasil passou a ter seu “próprio” exército, recebendo “fardamentos e distintivos novos”¹⁰², diferentes dos de Portugal. Contudo, mesmo depois da aprovação da constituição de 1824

a estrutura militar oficial [obedecia] aos moldes coloniais que haviam estabelecido as três linhas: a primeira, composta de tropa regular e paga; a segunda e a terceira, composta de milícias e ordenanças, simplesmente auxiliares e gratuitas. Daí as três categorias militares, exército, milícias e guardas policiais, com efetivos fixados anualmente e, ainda, o processo de recrutamento¹⁰³.

Os oficiais das últimas duas linhas eram eleitos. Oficialmente cada uma delas tinha sua tarefa: o exército patrulhava as fronteiras e nelas estacionavam; as milícias vigiavam a ordem pública das comarcas; e às ordenanças cabia o papel policial de segurança dos indivíduos e propriedade¹⁰⁴. Sabemos que nem sempre funcionaram assim.

Essa embaralhação de atribuições foi reconhecida no decreto de 1º de dezembro de 1824, com o qual o exército passava a centralizar todas essas funções, dividindo-se, contudo,

⁹⁹Segundo Kraay (Op. Cit., Introdução) o Exército brasileiro vai se constituir mesmo apenas em 1840, até então haveria, para ele, o exército baiano.

¹⁰⁰Uma amostra disso foi a política de recrutamento durante a luta de independência que exigiu que os homens mesmo paisanos e registrados em algumas das forças da província (ordenanças) se alistassem no “Exercito nacional”. Arquivo Nacional (doravante A.N.). Ministério do Interior, AA IJJ⁹ 329. Cachoeira, 23 de março de 1823. Do Conselho da província para o Ministro do Interior.

¹⁰¹PAULA, Eurípedes Simões de. A organização do Exército Brasileiro. In: HOLANDA, S. B. de. Op. Cit., p. 267.

¹⁰²Idem, p. 271.

¹⁰³SODRÉ, Nelson Werneck. *História Militar do Brasil*. São Paulo: Expressão Popular, 2010, p. 114.

¹⁰⁴Idem.

em duas linhas¹⁰⁵. A primeira, que seria a regular, contava com infantaria, cavalaria, além de mercenários, oficialmente reconhecidos após a independência. A segunda linha seria a tropa auxiliar com infantaria e cavalaria, tendo a artilharia apenas como possibilidade. Segundo Sodré, a primeira linha, a despeito de ser a “regular”, teria existido sempre “aos cascos”¹⁰⁶, já que seria na segunda linha, que trabalharia na segurança interna no nível das Comarcas, que havia mais contingente e maior armamento, pois cuidava dos interesses diretamente vinculados à propriedade, aos fins políticos dos poderes diretamente locais. As tropas de tipo irregulares que vinham da colônia viraram o 13º, 14º e 15º batalhões de caçadores. As de artilharia viraram o 7º batalhão. Mas Eurípedes de Paula reforça a tese da permanência e afirma que várias das práticas da 2ª linha foram marcadas por tradições oriundas das milícias coloniais. Imaginamos que este autor trate da mesma situação para a qual Sodré chamou atenção¹⁰⁷.

Em 1831, o decreto de 04 de maio dissolveu outros batalhões por todo o país, fazendo com que o 13º e o 14º passassem a ser respectivamente o 9º e o 10º, enquanto o 15º e o 16º foram fundidos num só batalhão em Alagoas, o 11º. Essa redução esteve diretamente vinculada aos conflitos políticos nos quais os militares tiveram papel importante, sobretudo os eventos que culminaram no 07 de abril de 1831, isto é, na confirmação da abdicação (expulsão) do trono por D. Pedro I, colocando na linha de sucessão o seu filho, ainda com 5 anos de idade. Desde 1823, quando se negou a assinar a Constituição, as agitações em torno do crescente absolutismo reinol deram vazão a velhos revanchismos de origem territorial (provincial) e nacional. Se aproximando cada vez mais dos portugueses, mais tendentes ao conservadorismo em termos de sistema político – não apenas no Brasil, mas também para os negócios de além-mar –, Pedro I manipulou a política nacional e os cofres brasileiros para que Portugal não saísse de sua órbita. Mas, para os brasileiros, isso estava custando caro ao jovem “país”.

O sete de abril agitou novamente os quartéis. Liberais exaltados, liberais moderados e conservadores passaram a se digladiar numa arena política pública. Federalismo e República voltaram a ser temas discutidos como solução para a nação. A predominância naquela conjuntura dos liberais, que resgataram sua força impulsionados pela retomada das lutas em 1830 na França (onde Luis Filipe, o rei burguês, chegava ao poder inspirado pelo sentimento político de 1789), fez com que eles dirigissem os primeiros anos do período regencial.

¹⁰⁵PAULA, Eurípedes Simões de... Op. Cit, p.272-274 e SODRÉ, N. W... Op. Cit, p. 115 e 116.

¹⁰⁶SODRÉ...Op. Cit, p. 116.

¹⁰⁷PAULA... Op. Cit., p. 274 e 275.

Aplicaram algumas de suas receitas liberais de redução do poder do Estado centralizado, incluindo nessa fornada a diminuição do exército.

Com apenas uma tacada atingiam dois alvos: redução de custos estatais e desmobilização política de uma instituição na qual a política era o segundo ofício, senão o primeiro. Como contrapartida à redução do exército em efetivo, receitas e prestígio, foi implantada, através da lei de 18 agosto de 1831, a Guarda Nacional, que passaria a exercer as atribuições mais próximas das tropas de 2ª linha, oficializando as suspeitas de Sodré, visto que esta era sim oficialmente uma tropa construída no intuito de ser atrelada ao poder provincial e local dentro das comarcas e vilas¹⁰⁸.

Mas isso não aconteceu sem resistências; muitos oficiais portugueses, exonerados ou não de seus postos, reagiram ao poder regencial. Em 1831, na Bahia, por exemplo, houve alguns motins em fortes ocupados por tropas realistas, seguidos por agitações de tropas baianas defensoras da nova situação política do país¹⁰⁹.

Em Caetité houve resistência por parte dos portugueses seguida de reações antilusitanas que terminaram gerando um conflito bélico. Segundo os relatos dos documentos, os portugueses armaram uma resistência nas vilas de Caetité até Rio de Contas, onde haviam muitos deles que, desde o berço, “gravam em seus corações, a exemplo de seus progenitores”¹¹⁰, o absolutismo como forma de organização política. Segundo outro documento, a “facção luso-escravizadora”, composta por portugueses naturalizados e não naturalizados, se organizou em armas na fazenda Tolda, no lugar da Canabraba, e só não fez sua revolta porque foi impedida por uma medida que prendia todos os portugueses, preventivamente, sem exceções¹¹¹.

Essa resistência descambou numa reação violenta, antilusitana, que fez o governo perder o controle sobre a população rural daquela comarca. Saques e salteadores tomaram a vez na cena, atacando especificamente as casas e fazendas de portugueses acanhados e pouco protegidos. Um dos motivos da disposição dos portugueses de abaixarem as armas na região

¹⁰⁸Sobre a Guarda Nacional ver URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial. A burocratização do Estado Patrimonial brasileiro no século XIX*. São Paulo: DIFEL, 1978 e FERTIG, André. *Clientelismo Político em tempos Belicosos. A Guarda Nacional da província de ao Pedro do Sul na defesa do Império do Brasil. (1850-1873)*. Santa Maria: Editora UFSM, 2010.

¹⁰⁹KRAAY, Hendrik. *Política Racial, Estado e Força Armadas na Época da Independência da Bahia, 1790 - 1850*. São Paulo: Hucitec, 2011, p. 232 e 233.

¹¹⁰APB. Manuscritos. Seção Colonial e provincial: série justiça correspondência recebida de juízes. 1827-1847. Maço 2284. Vila de Caetité, 18 de maio de 1831. De Joaquim Venâncio de Azevedo, Para presidente da província.

¹¹¹APB. Manuscritos. Seção Colonial e provincial: série justiça correspondência recebida de juízes. 1827-1847. Maço 2284. Carinhanha, 27 de maio de 1831. De Francisco Gonçalves do Rego para Joaquim Venâncio de Azevedo.

foi “para defenderem suas fazendas, contra uma quadrilha de salteadores, que de improviso se uniram em número de 9, e com arrebatamento de portas e caixas, roubaram a um português velho, casado, morador neste distrito, que felizmente escapou com vida”¹¹².

A desorganização militar era tamanha que as autoridades pediam pressa na montagem da Guarda Nacional para que impedisse as continuadas hostilidades da primeira linha contra os habitantes da região (sem especificar se se tratava de hostilidade apenas contra a população portuguesa) e “promover seus interesses”¹¹³. É importante que se diga, a tropa se dividiu nesse conflito, uma parte dela seguindo o partido “desorganizador”¹¹⁴.

Em outros lugares do Brasil aconteceu a mesma situação. No Rio de Janeiro ficou clara a relação entre as tropas e a política em 1831.

Em 1834, o Ato Adicional¹¹⁵ veio para confirmar a situação política do país. Houve uma nova diminuição do efetivo, restando na Bahia apenas o terceiro Batalhão. Essa situação exigia maior presença e atuação da Guarda Nacional.

Porém, como analisou Hendrik Kraay, as condições de implantação da Guarda Nacional em Salvador e no interior eram muito diferentes¹¹⁶, mas em ambas as dificuldades eram latentes. Em comum havia a rejeição dos oficiais tradicionais em relação à constituição de uma guarda de civis, comandada por oficiais também civis, que obtiveram as patentes não por mérito militar e destreza nas artes bélicas, mas por um processo eleitoral típico da sociedade civil. Também havia rejeição daqueles antigos oficiais de milícias, tanto dos que foram incorporados como dos que não foram incorporados à Guarda. Os que foram incorporados tinham uma tendência a tratá-la de modo muito parecido com as antigas milícias e ordenanças, fazendo consertos, aqui e acolá, de acordo com algumas de suas experiências. Por outro lado, os impulsos “anticoloniais” trazidos pelo sentido da construção da guarda conflitaram com essas experiências antigas.

No interior da Bahia (veremos mais à frente) acrescentaram-se outras confusões na implantação dessa milícia. Os pleitos que elegiam os oficiais tinham dificuldades de serem

¹¹²APB. Manuscritos. Seção Colonial e provincial: serie justiça correspondência recebida de juízes. 1827-1847. Maço 2284. Caetité; Vila Velha, 30 de julho de 1831; 03 de julho de 1831. De Joaquim Venâncio de Azevedo, juiz de paz suplente para presidente da província; de Joaquim Pereira de Castro, juiz de paz de vila velha, para juiz de paz de Caetité.

¹¹³Idem.

¹¹⁴Idem.

¹¹⁵Dentre tantas coisas, legislou em prol de maior controle administrativo, fiscal e militar pelo presidente da província, contudo, esse era escolhido pelo poder central. Gerando uma tensão entre centro e periferia e uma simbiótica dialética entre poder local e central, da qual falaremos mais na terceira parte dessa tese, nos capítulos sobre o banditismo, popularizado como “lutas de família”.

¹¹⁶Op. Cit, p. 318.

realizados, e a Guarda Nacional foi o eixo de muitas disputas políticas que degeneraram em conflitos armados entre “partidos”. Não são poucos os relatos que nos legaram os arquivos de lamentos que situaram a Guarda Nacional no centro de um motim, de uma desobediência à lei, à ordem e de acobertamento de bandidos e corruptores.

Os sabinos, liderados por alguns homens da tradição militar desde a independência, também a rejeitaram e trataram de excluí-la do seu governo de poucos meses, retomando o sistema miliciano¹¹⁷.

Mas mesmo as milícias e os corpos policiais estavam sendo sistematicamente reduzidos. No relatório do presidente para o ano de 1842 ele reclamou da diminuição do efetivo armado disponibilizado para toda a província. O presidente possuía à sua disposição:

um corpo de polícia que foi reduzido para 437 praças, um esquadrão de cavalaria de linha com 156; companhia de artífices com 100 e o batalhão provisório com 639, 200 praças de marinhagem que se podia levar a alguns lugares da província, além da G.N. [Guarda Nacional] que poderia, apesar das dificuldades apresentar um efetivo de 600 praças, chegando com mais tempo a 100 ou 1500¹¹⁸.

O número de soldados caiu ainda mais no ano seguinte, pelo que percebemos no relatório de 1843. Demonstrou o presidente da província que contava com apenas 96 praças da Companhia de Artífices, 64 da Cavalaria e “depósito de recrutas, dos quais somente os voluntários prestam serviços”¹¹⁹. Para agravar, dizia ressentir ainda mais a segurança pública devido à lei de 11 de Abril de 1842, a qual já tinha criticado no ano anterior. Esta lei, além de reduzir o contingente policial, deu “baixa em valorosos oficiais”. Os novos oficiais, que substituíram os antigos, não tinham os traquejos e experiências necessários para impor a ordem e a disciplina, “embora” fossem “corajosos e fiéis”¹²⁰.

¹¹⁷Além disso, os sabinos trataram de aumentar os soldos dos soldados, resgatar oficiais afastados e implementar uma minirreforma militar. O Conselho que assumiu o poder na cidade de Cachoeira no período da Independência também aumentou o soldo dos soldados.

¹¹⁸Relatório presidente da Província 1842 (Bahia). In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u002/000003.html>, site do Center for Research Libraries. Global Resources Networks. Acessado em 22/11/2013, p. 07.

¹¹⁹Relatório presidente da Província 1843 (Bahia). In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u002/000003.html>, site do Center for Research Libraries. Global Resources Networks. Acessado em 22/11/2013, p. 06-07.

¹²⁰Idem.

Vejam aqui a relação entre uma situação de desorganização ou precariedade militar e de “insubordinação generalizada”¹²¹ com as formas de crime e de organização de comunidades voltadas às delinquências.

“Brava gente brasileira!”

Quando a guerra de independência estava nos seus primeiros dias foram “soltos os presos, e os criminosos condenados à pena última, para a terrível faina da guerra de libertação”¹²². Além desses, correu ao recôncavo uma multiplicidade ainda maior de gente que se juntou aos que lá estavam. Muitos “oficiais e praças que se evadiram da fortaleza (S. Pedro) foram para o recôncavo e para o Norte da Província”¹²³; também homens importantes, como Joaquim Pires de Carvalho e Albuquerque, “conhecido por Santinho (depois Visconde de Pirajá)”, que era “tenente coronel de milícias” e chegou ao recôncavo “trazendo índios armados de flechas” entre os homens que o acompanhavam. Eram os chamados Batalhões da Torre, organizados na Feira de Capuame, os quais começaram a perseguir a gente de Madeira até as vizinhanças da Lapinha¹²⁴. Braz do Amaral nos informa que o “padre José Maria Brayner organizou a companhia de Couraças ou do padre dos couros. Homens fardados de couro, como os vaqueiros do sertão, que prestaram imensos serviços fazendo o penoso trabalho de correios e transportes, através de regiões ínvias, alagadiças e carrascais”¹²⁵.

¹²¹Sobre insubordinação estamos compreendendo como um leque bem amplo de ações, atitudes e idéias que, ao fim, concorrem para que a tropa desobedeça, ataque, afronte ou despreze os códigos de conduta da instituição, promovendo menor margem de obediência às liturgias e às autoridades instituídas para o seu controle. Já a desorganização militar tem como maior preocupação o estado material das forças militares, ou seja, a capacidade de alimentar os homens, pagá-los, vesti-los, obter o número necessário de homens para cobrir determinadas territórios, bons armamentos, cartuchos, pólvora e respeito às legislações, editais e bandos das autoridades militares e civis superiores. Ambas as coisas, insubordinações e desorganização, confluem para um quadro mais amplo de pouca eficiência dos organismos militares para aquilo que foram designados. Esse conjunto teceu, em algumas circunstâncias, uma negação prática (crime, banditismo, corrupção) daquilo que seria sua função: proteger a propriedade, o Estado e a vida dos homens de bem (ou bens).

¹²²AMARAL... Op. Cit, p. 07.

¹²³Idem, p. 274.

¹²⁴Idem, p. 238.

¹²⁵Idem. Fizeram o trabalho também de levar e trazer alimentos, principalmente o gado, para as tropas estacionadas.



Figura 2: Fardamento militar durante o período da guerra de Independência. Notar que o autor da pintura, inseriu um cabloco de couraça e um negro, sem vestimenta militar, como parte do exército pacificador. Fonte: Art and Picture Collection, The New York Public Library. "Brazilian Military Uniforms, 1824-1825." *The New York Public Library Digital Collections*. 1922. <http://digitalcollections.nypl.org/items/510d47e1-0a5a-a3d9-e040-e00a18064a99>.

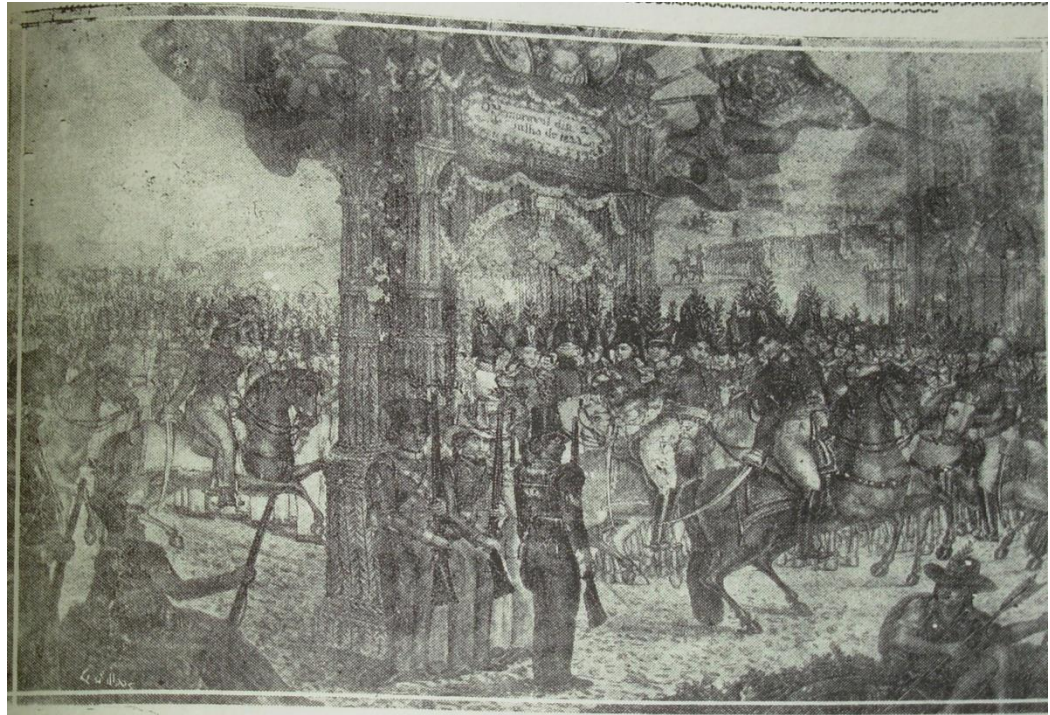


Figura 3: Entrada do Exército Pacificador na Cidade da Bahia – Litografia de Bento Capinam, 1830. Notar a presença indígena bem no canto direito da imagem, bem como em alguns soldados negros postados abaixo do arco. Fonte: <https://reconcavo.wordpress.com/tag/guerra-da-independencia/>.

Ao longo da bibliografia sobre a independência, um tema tem sido sempre abordado, qual seja, o da participação dos escravos e libertos em ambos os lados na luta que seguiu de 1821 a 1823. Fala-se do temor que houve entre os proprietários, e também entre as autoridades estatais, de que a “briga de brancos” pudesse abrir brechas para levantes escravos como os que apavoraram o recôncavo e Salvador durante as duas primeiras décadas do século XIX. Esses temores não parecem ser baseados em teorias da conspiração ou alarde de gente branca. Em uma relação de recolhidos às cadeias dos anos de 1823, 24 e 25, um dos nomes listados foi o de um homem escravo chamado Joaquim Ussá. Teria ele aliciado portugueses a “irem para o recôncavo”, onde se encontravam as tropas de libertação¹²⁶. O documento não informa qual a sua pretensão, se era a de colocar os portugueses numa cilada ou, vice versa, se era conseguir combater posições do exército pacificador com o intuito de aproveitar brechas para quem sabe realizar um levante ou uma ação individual em determinada área. O que sabemos é que os escravos estavam obviamente cientes, como a maioria dos moradores da

¹²⁶AN. Série Justiça. IJJ¹ 706. Salvador. 1825.

Bahia, das confusões políticas e militares e mais ciosos de que poderiam intervir de algum modo, fosse a mando ou por motivação própria¹²⁷.

No Riacho Fundo, da vila de Nossa Senhora do Urubú, os moradores, sobretudo os portugueses, tentaram rebelar seus escravos, prometendo-lhes liberdade. O documento, recebido pelo Conselho Provisório de Governo e que foi remetido a uma autoridade militar, afirmava que era necessário eleger alguém como delegado, ou coisa semelhante, para que se viesse a “prevenir males, prender facinorosos, e não consentir vadios e mal feitores que ali se refugiam, e poder subdelegar em mais alguns outros, que forem presos, atenta a grande extensão de 80 léguas que tem o mesmo termo”¹²⁸. Parecia que a conspiração se enredara numa situação mais genérica, em que diversos outros agentes (vadios, malfeitores e facinorosos) se somariam em um arco de alianças para que os escravos atuassem sobre as dificuldades ali postas¹²⁹.

Restou uma situação em que as brechas para a fuga se ampliaram e puderam ser muito utilizadas. Em toda a província o alerta contra a presença de escravos fugitivos pelo interior foi dado e chegou às autoridades locais, como podemos confirmar através da publicação do bando que conclamava a todos para que entregassem e devolvessem aos seus donos os escravos “extraviados pelas povoações, lugares e matos do recôncavo”¹³⁰. Com esse mesmo sentido, o Palácio do Governo da Bahia publicou um ofício que regulamentava a situação dos escravos fugidos após a guerra de independência. Ressaltava-se naquele ofício que ele seria publicado em “lugares mais públicos e estradas”¹³¹. O governo parecia atento à mobilidade desses sujeitos e a suas rotas de fuga e, por que não, à possibilidade de encontros e confrontos.

¹²⁷Sobre as estratégias dos negros escravizados nas guerras de independência ver CARVALHO, Marcus J. M. de. “Os negros armados pelos brancos e suas independências no nordeste (1817-1848)”. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: FAPESP; Hucitec, 2005.

¹²⁸APB. Manuscritos Seção de arquivo colonial e provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Série: correspondências (1821-1823). Maço 002. Antigo 633-1. Sala da sessão da vila de Cachoeira, 27 de setembro de 1822. De Francisco Eslebão Pires de Carvalho e Albuquerque, Francisco Gomes Brandão Montezuma, Manuel Muniz Bittencourt, Manoel José de Freitas, Simão Gomes Ferreira Veloso, José de Melo Varjão, para, Tenente Coronel das Forças de Pirajá, Joaquim Pires Carvalho de Albuquerque.

¹²⁹No sugestivo livro de María Camila Diaz Casas, intitulado “*salteadores e malhechores*” (Popayán: Editorial Universidade Del Cauca, 2015), ela sugere que os s facinorosos e malfeitores podiam ser os mesmos escravos, já que no contexto de luta por independência de Granada (futuramente parte da Colômbia) essa foi a forma de criminalizar e reprimir preventivamente toda as ações dos escravizados e grupos sociais próximos, como os de brancos pobres e pardos, como de também impedir que esse encontro acontecesse.

¹³⁰APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Independência do Brasil na Bahia. Série: Atos normativos (1822-1832). Livro 007 (antigo 635). Vila de Jacobina, 16 de setembro de 1823. Francisco Aires de Almeida Freitas para Juiz de fora e demais oficiais da Comarca do Rio de Contas.

¹³¹AMARAL... Op. Cit., p. 294 e 295.

Não apenas atento a fugas escravas, mas também a outras ações dos grupos sociais subalternos, como podemos ver em outro documento, que visava não aceitar que as ordenanças fossem também colocadas sob o controle de Pedro Labatut. O conselho repeliu sua proposição de controlar três diligências em lugares diferentes em prol da segurança pública da província. Uma para “repelir os índios ‘Aramarizes’ que atacaram com mão armada o arraial do ‘Pedrão’, outra para o lugar denominado ‘Cedro’, para prevenir um levante de escravos que ali se prepara[va], e o último, para levar os presos europeus para Pernambuco¹³²”. A resposta do conselho foi dura e recusou que se cedessem as ordenanças para aquelas tarefas, pois o comando de Pedro Labatut deveria ser apenas militar – as ordenanças eram de controle de civis – e caso fosse dado o controle das ordenanças a ele, o conselho consentiria com o “absurdo de ser vossa senhoria comandante universal”¹³³.

Índios, negros – sem falar nos europeus¹³⁴, em tese o inimigo – surgiram como outros inimigos a incomodar o pleno fausto da brava gente brasileira patriótica. Sem “temor servil”, agiram em seus grupos, ora homogêneos ora heterogêneos, ou mesmo sozinhos, no intuito de tirar proveito daquele momento de crise, como sugerido aqui.

As ordenanças, ou milícias civis, cumpriram esse papel importante de tentar manter a segurança local nas vilas e termos das comarcas. Elas representavam também a manutenção do poder dos fazendeiros, comerciantes e plantadores nas suas localidades de mando. Eram as milícias privadas que asseguravam a ordem e as propriedades num contexto de desordem. Por isso não descuidavam delas, pois sempre estavam observando a necessidade de que os combates não deixassem os municípios desguarnecidos de homens por conta da necessidade de “conter malfetores”¹³⁵.

¹³²APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636. Sala das sessões da Vila de Cachoeira, 13 de dezembro de 1822. De Francisco Du Pin e Almeida, secretário interino, para coronel comandante da força armada da vila de Cachoeira.

¹³³Idem. Essa passagem exemplifica um pouco o estado de indisciplina e de fragilidade hierárquica.

¹³⁴ Os europeus citados não eram os mercenários, mas vale dizer que estes também foram muitas vezes rechaçados pela população pelos seus maus hábitos, mais de piratas do que de soldados. Roubavam moradores, abatiam seus animais, expulsavam-nos das suas casas, agrediam pessoas. Existiu, durante algum tempo, batalhões de mercenários, mas depois de criar tantos problemas de indisciplina a Coroa os desfez. Eram compostos por nobres decaídos, militares sem ocupação, desocupados e criminosos da Europa e da América Espanhola. TAVARES, L. H. Op. Cit, 273. Marx os enquadrava na categoria do lumpenproletariado: setores decaídos de sua condição social original, seja ela de pobreza, riqueza, ofício ou estamento, das diversas classes, comumente disponíveis às contendas políticas em troca de favores e barganhas. MARX, K. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011, p. 91.

¹³⁵APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636. Sala das sessões da Vila de Cachoeira, 02 de novembro de 1822. De Francisco Gomes Brandão Montezuma, secretário interino, para coronel do regimento de infantaria miliciana da vila de Santo Amaro.

Se a preocupação em torno dos planos despóticos de Labatut era crível ou se, ao contrário, não passava do ciúme de senhores poderosos dados ao mando e ao não recebimento de ordens, o que sem dúvida se pode afirmar é que, do ponto de vista da segurança individual, da propriedade e da disciplina na tropa, antes da chegada desse estrangeiro a situação era ainda pior. Braz do Amaral afirmou que antes “da chegada de Labatut, a reunião de tantos homens armados, vindos de pontos distantes, havia produzido desordens e crimes”¹³⁶.

Alguns autores chegam a falar em “êxodo” da população urbana soteropolitana. Êxodo esse provocado pelas péssimas condições de higiene, alimentação, vestimenta e segurança causadas pelo bloqueio à cidade ou pela livre iniciativa de quem pretendia participar do exército pacificador ou mesmo aproveitar as brechas na ordem para pôr em plano outras vontades. A população da qual estamos falando era majoritariamente negra ou mestiça, pobre, trabalhadora.

Como podemos ver, as estradas que ligavam a Cidade da Bahia e os ditos sertões ao recôncavo, onde estava concentrado o foco da resistência nacional à permanência portuguesa na Bahia, ganhou volumoso fluxo de gente de todas as cores, classes e profissões. Aquelas estradas já conheciam boa movimentação de pessoas. Elas eram detentoras da maior movimentação de riquezas da Bahia¹³⁷, que confluíam para um dos principais portos de exportação do Brasil. Mas não eram os negócios que a maioria daquelas pessoas procurava naqueles anos, ainda que alguns tenham obviamente aproveitado para negociar a preços muito maiores do que o comum produtos tão caros à vida das pessoas em tais condições de escassez; uma boa parte dessa população enveredou por transações ainda menos legais.

Uma parte estava ali porque queria estar; outra foi até ali constrangida por algum patrão e/ou autoridade; mas uma boa parte estava naquelas condições fugindo. As estradas que iam ao recôncavo tornaram-se um local propício para a formação de diversas “comunidades volantes”, constituídas por uma “horda heterogênea”, que levaram ajuda, desconfiança ou terror para onde iam.

Muitas dessas pessoas foram utilizadas nas tropas de combate dos exércitos em contenda. Algumas voluntariamente, outras recrutadas à força e algumas, em menor número, foram libertadas para isso, como no caso dos prisioneiros citados. Uma boa parte delas não era adestrada na arte da guerra. Ainda que a manipulação de armas fosse uma prática comum

¹³⁶AMARAL... Op. Cit., p. 290.

¹³⁷MATTOSO, Kátia M. de Queiróz. *Bahia século XIX. Uma província no império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992, p. 59-61.

entre as pessoas não militares, a maioria não era capaz de manter a rígida disciplina militar em meio a uma guerra.

Uma carta citada por Braz do Amaral revela que as autoridades tinham conhecimento dos efeitos reversos que isso poderia trazer para a boa recepção da causa.

O conselho reconhece que por aí há muita gente, porém sentindo, como V. S^a., a falta não só de armas mas de soldados amestrados na arte da guerra, não pode deixar de reconhecer quando vai ser vantajosa a medida que tem tomado [aumentar o número de tropas] sem todavia, se poder lembrar que 50 homens debaixo do comando de V. S^a. motivaram com seus crimes o desgosto desses habitantes, caso este em que cumpre V. S^a. castigá-los com todo o rigor das leis militares, mui positivas a este respeito”¹³⁸.

Homens sem capacitação militar, longe de suas famílias, armados, vivendo na penúria e sob o autoritarismo típico da hierarquia militar mostravam realmente que não eram soldados. A carta lembrava que mais 50 homens destreinados, sem disciplina militar, sem a “exemplificação” da punição, poderiam vir a ser mais 50 homens que utilizavam das armas para outros fins que não aqueles que as forças armadas pretendiam dar. O desgosto dos habitantes poderia se reverter na recusa de prestar socorro de mantimentos, em motins nas vilas contra o estacionamento das tropas, no acobertamento de inimigos perseguidos, entre outras coisas.

“A segurança pessoal era nenhuma”

O primeiro relatório do Conselho de Governo Provisório depois da guerra de desocupação dizia: “E, se aquela dificuldade [de governar] é notável em dias tranquilos, e serenos, na posse dos meios consentâneos à prospera conservação do Estado, ela deve ser insuperável em épocas de agitação, e alarmes, e na ausência de quanto for mister a manutenção da ordem pública”¹³⁹.

Tinha toda a razão o conselho, afinal, pelos relatos, alguns listados acima, não havia segurança individual e das propriedades dos cidadãos naqueles tempos de guerra. Boa parte dos homens responsáveis pelo policiamento foi remanejada para a batalha, e essa medida de arrastar para dentro do exército muitos homens “paisanos” teve efeitos colaterais. Para agravar as condições, a guerra começou a ser travada de forma não planejada e precipitada, criando uma situação de duplicidade de poder ainda prematura. Ainda não se sabia, por

¹³⁸AMARAL... Op. Cit., p. 257.

¹³⁹Relatório presidente da Província 1823 (Bahia). In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u002/000003.html> , site do Center for Research Libraries. Global Resources Networks. Acessado em 22/11/2013, p. 01.

exemplo, “exatamente o número de praças, e armas dos corpos milicianos; que arrecadasse a pólvora, e chumbo, expostos a venda nas diferentes vilas; que se examinassem as peças de artilharia empregadas no vai e vem dos engenhos”¹⁴⁰. O “vai e vem” levou e trouxe muitas armas de um lado ao outro da província, concentrando nos caminhos do recôncavo alto poderio bélico. A quantidade de armas e munições que circulava, a bem da verdade, era considerada de má qualidade e insuficiente para os fins de uma guerra militar. Via-se “no dia décimo, ou duodécimo da Revolução, espingardas sem pederneiras, e desmanteladas nas mãos dos soldados da guarda principal de certa vila notável”¹⁴¹. Pouca munição, ausência de peças de artilharia e tudo o mais parecia faltar. Contudo, como o mesmo documento informa, era com essas mesmas armas que os engenhos pareciam fazer sua segurança: com os rifles, pistolas, garruchas e espadas oriundas da generalização de uma classe senhorial armada.

Esse armamento chegou aos responsáveis pela organização bélica do exército pacificador através de trens militares organizados localmente por “comandantes militares [que] eram independentes entre si; e a idéia de independência passada d’estes para os chefes de pequenos Corpos, as companhias de novo criadas” (...), produziam “a geral insubordinação, que aguardava o horror da verdadeira, e já existente anarquia militar”¹⁴². Muitos chefes e comandantes eram sérios e honrados, mas alguns pareciam como “Regulos Orientaes a frente da Soldadesca Infrene e animada pelo espírito da rapacidade”¹⁴³ (...). “A segurança pessoal era nenhuma”¹⁴⁴.

Segundo o relatório, com a consolidação do conselho de governo, centralizado em Cachoeira, e, posteriormente, com a chegada de Pedro Labatut, se restabeleceu “a ordem assaz perturbada (...) e insultos produzidos pela indisciplina dos soldados, e insubordinação de alguns chefes”, e foi possível pôr fim à “licença das tropas”¹⁴⁵.

Numa troca de cartas entre o Conselho de Governo e o Major do Batalhão Cachoeirense e adido ao Regimento de Itaparica, foram relatadas as desobediências do tenente da segunda companhia, Cláudio José Ramos. O conselho informava da prisão do tenente, que deveria entregar sua própria carta de prisão ao Major já citado. Com aquela medida o Conselho queria dar a todos uma demonstração contra a indisciplina que grassava nas tropas.

¹⁴⁰Idem.

¹⁴¹Idem, p. 02.

¹⁴²Idem, p. 03. (grifos meus).

¹⁴³Segundo o dicionário virtual <http://www.dicio.com.br/rapacidade/>, rapacidade significa furto, latrocínio, pilhagem, rapina e rapinagem. Acessado em 04/12/2015.

¹⁴⁴Relatório presidente da Província 1823 (Bahia). In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u002/000003.html>, site do Center for Research Libraries. Global Resources Networks. Acessado em 22/11/2013, p. 03.

¹⁴⁵Idem, p. 04 e 05.

Sua conclusão não poderia ser mais sintomática do que sofriam nas duas frentes de batalhas – contra o exército português e contra os próprios problemas de uma guerra civil que, vez ou outra, deu lances de uma guerra social anterior e mais prolongada que a expulsão dos portugueses: sem a disciplina militar, “é o soldado pior inimigo público”¹⁴⁶.

E o soldado esfomeado podia ainda ser muito pior. Estava sempre pronto a não obedecer às ordens dos superiores – às vezes mesmo por impossibilidade física –, estava pronto a desertar, a se insubordinar, ou simplesmente a praticar crimes para satisfazer imediatamente sua barriga e voltar à farda.

Em uma das muitas reclamações feitas pelos comandantes das tropas aos governantes provisórios, listavam-se alguns pontos que chamaram a atenção, especialmente o terceiro e o oitavo, em que está escrito: “3º, que tem sofrido e experimentado muita insubordinação da tropa” e “8º, que sofre falta de gados para a sustentação das tropas”¹⁴⁷. Continuava o documento sugerindo algumas resoluções para os problemas acima elencados:

que V. S^a. faça cumprir com a autoridade própria da lei em governos constitucionais o Regulamento Militar, aplicando quantos meios lhe forem permitidos por ele afim de manter a disciplina e subordinação das Tropas que comandar” (...)“que na data de hoje expediu ordem ao capitão mór competente para fazer descer boiadas pelas estradas que conduzem da Feira de Santa Anna ao Pirajá, afim de que aí sejam compradas e aplicadas ao consumo das Tropas”¹⁴⁸.

Em outro documento, um comandante diferente participou a Labatut que recebeu vinte bois e noventa e oito espingardas “apenas”, que teriam sido conduzidos por 104 índios. Pediu mais gado, mais farinha, mais armas e relatou que não tinha nem metade das armas em relação à quantidade de soldados (tinha mais de 1200 homens e em torno de 400 armas)¹⁴⁹.

A insubordinação poderia se dar por qualquer motivo, mas certamente a falta de alimentos agravou a situação. Em um cenário, o comandante tentou buscar mais alimentos, o que não era fácil, pois muitos bois estavam sendo escondidos dos ladrões pelos habitantes,

¹⁴⁶ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636. Sala das sessões da Vila de Cachoeira, sem data. De Francisco Gomes Brandão Montezuma, Secretário, para o Major do Batalhão Cachoeirense e adido ao Regimento de Itaparica.

¹⁴⁷ AMARAL... Op. Cit., p. 253.

¹⁴⁸ Idem.

¹⁴⁹ APB. Manuscritos Seção de arquivo colonial e provincial. Coleção Independência do Brasil na Bahia. Série: correspondências (1922-1823). Livro 001. Antigo 633. Quartel de Itaparica, 06 de outubro de 1822. De Felisberto Gomes Caldeira, Tenente Coronel Comandante, para Tenente Coronel Comandante, José Freire de Carvalho.

que escondiam também os bois das expropriações promovidas pelo Estado para alimentar as tropas. Em outro cenário, para acabar com as reclamações de fome dos soldados, o comandante sugeriu apertar a disciplina, o que certamente poderia levar à subordinação, mas também poderia aumentar a tensão entre soldados e comando, abrindo brecha para a deserção e outras ações. Podemos ver que a proporção de armas por soldados era menor que a metade, o que sugere também evasão de armas. Falaremos disso mais adiante.

Um documento anteriormente citado e usado por muitos historiadores, que destaca a questão do negro e do escravizado na luta pela independência, tem muitas linhas preocupadas com questões militares e com a subordinação da tropa. José Antônio Fiuza, após afirmar a existência de três partidos, disse que se estava fabricando muita bala e pólvora, vendida também em demasia pela região do conflito, e “que muitas casas se acham munidas de muitas armas de toda a qualidade, e mesmo peças de artilharia”¹⁵⁰. As armas poderiam ser apreendidas, mas ele preferia não acirrar os ânimos. Ele dizia não saber se “[os] do meu comando me serão fiéis em desastrosos acontecimentos, atento o grande veneno que se tem espalhado por muitas vias, e no que respeita as tropas milicianas não vejo providências nenhuma, e da parte da justiça, da mesma forma; sendo certo que a relaxação da parte da polícia tem sido a causa de muitos danos”¹⁵¹.

O oficial estava nitidamente preocupado com o “veneno” que poderia ser facilmente inoculado nos seus soldados, preferindo não tentar aplicar nenhum tipo de vacina ao veneno dada a instabilidade da situação: armas circulando em número significativo; muita pólvora; muita deserção; muito crime; pouca polícia; muita gente pobre, livre e escrava circulando “ociosa”, faminta e desenraizada. O Cenário era explosivo. Havia receios de que essa situação se voltasse contra o exército patriótico. A ausência daquelas armas pode sugerir que foram vendidas pelos soldados ou que teriam sido extraviadas através de deserções simples em que os fugidos levaram as armas do Estado.

As situações de crise política em que os homens recorriam às armas tendiam a agravar sempre essa situação de desorganização militar. Situação deveras tensa nos quartéis da Bahia no pós-independência. E turbulência nesses anos não faltou. Após a independência, militares, juntamente com civis, promoveram em 1828, 1831, 1832 e 1833 “conspirações e

¹⁵⁰ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Independência do Brasil na Bahia. Série correspondência (1822-1823). Livro 005 (antigo 634). Cachoeira, 16 de abril de 1822. (Documento datilografado em 1923 pelo Arquivo histórico Militar de Lisboa, Portugal.) De José Antonio Fiuza de Almeida.

¹⁵¹ Idem.

revoltas federalistas”. “Em alguns desses episódios os militares abriram os portões de seus quartéis e distribuíram armas, como em 1824 e 1831”¹⁵².

Em 1834, uma carta foi enviada pelo presidente do senado da câmara de Cachoeira e pelo Juiz de Fora ao presidente da província pedindo-lhe que tirasse de Cachoeira um destacamento ali estacionado. Esta carta foi respondida de modo negativo em relação aos anseios de seus autores. Ordenou o presidente da província

a conservação do destacamento nesta vila, que, servindo ele de perturbar a boa ordem, era mandado retirar [pelas autoridades locais], substituindo-se-lhe um de milicianos que venceram soldos bem como os das vilas de São Francisco e Santo Amaro, cujo comando foi confiado a oficiais escolhidos [sugestão das mesmas autoridades]¹⁵³.

O que nos parece é que a agitação política do batalhão incomodava os cidadãos e autoridades políticas de Cachoeira, que, deste modo, pediram que se passasse o controle militar da região para as milícias, que, em sua maioria, estiveram sob o controle das autoridades e das classes senhoriais, recebendo a negativa por parte do presidente da província que, naquele contexto de incertezas políticas e instituições fragilizadas, pareceu preferir uma tropa sem subordinação a um controle territorial pelas tropas civis. Durante a guerra de independência ficou muito claro que alguns dos homens que a comandaram tinham pretensões políticas muito maiores, alguns deles desestabilizando outros para conseguir ascensão e poder.

Em 1831, no contexto dos levantes federalistas antilusitanos abertos pela vaga política de 7 de Abril, o juiz de direito da Comarca de Jacobina José Manuel Espínola, ao tratar da resolução da Assembleia Provincial que criava uma guarda policial nas Comarcas, com direito de organização de cavalaria e artilharia e de responsabilidade dos juizes de direito, pediu, com máxima urgência, a sua implantação naquele local, com o acréscimo no número de praças de 24, como sugeria a lei, para o número de 40. A necessidade do reforço vinha do fato de que, para o juiz, a guarda nacional para nada prestava, dado que os “bandos de ladrões e assassinos atravessam impunemente por esse município e até armados com armas

¹⁵² REIS, J. J. Cor, Classe Social, Ocupação etc: o perfil social (às vezes pessoal) dos rebeldes baianos, 1834-1833. REIS, J. J.; AZEVEDO, A. In: *A Escravidão e suas Sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012, p. 293.

¹⁵³ APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial; Governo da Província. Câmara de vereadores de Cachoeira. Maço 1269. Cachoeira, 22 de novembro de 1824. Pg/fl: 01, 02, 03, 04, 05.

da nação, que se descaminharam em 1831”¹⁵⁴. Ordenou que se apreendessem todas as armas da nação, mandando proceder contra todos os possuidores delas. Segundo ele, era sabido que na comarca do Rio de São Francisco existiam mais de mil armas nas mãos de particulares. Essas medidas foram tomadas no município e, como relatado, resultaram em efeito positivo, ainda que boa parte das armas tenha sido cortada ou feita de bacamartes¹⁵⁵.

Os desvios de apetrechos das forças armadas está registrado mesmo antes numa lista de presos dos anos de 1823-1825, em que aparece um homem chamado Manoel Gomes, condenado por usar farda sem ser militar, além de outros presos por porte de armas proibidas e de outros ainda que foram flagrados com pólvora nas estradas¹⁵⁶. Em 1836, um Corneta da Guarda policial desertou com dois rifles com baionetas. Ele, segundo supunham as autoridades, teria se deslocado para a região da Comarca do Rio São Francisco, notória área de banditismo e de lutas entre frações de elites, que empregavam o gatilho de homens pobres, livres e armados¹⁵⁷.

Também durante e depois da Sabinada as armas trocaram de mãos ou foram em abundância extraviadas. É o que se pode afirmar a partir da leitura de três documentos citados a seguir.

O Coronel Comandante da comarca de Cachoeira, após oficial, no dia 27 de dezembro de 1837, que fazia uma marcha com as forças constitucionais por ele chefiadas pelo arraial de São Gonçalo até a vila de Feira de Santana, com o intuito de combater tropas inimigas (sabinas) que conseguiram cortar aquela vila e se evadiram sertão adentro, pediu para que as autoridades municipais tentassem lhe proporcionar o máximo de sigilo na sua empreitada, pois “desejaria fazê-la sem ser provocado pelos facciosos a pôr a vila em assédio

¹⁵⁴APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 –1885. Maço 2430. Bahia; Jacobina, 17 de setembro de 1835. De Manoel José Espínola, Juiz de Direito da comarca de Jacobina, para o Vice-presidente da Província, Visconde do Rio Vermelho.

¹⁵⁵Idem. No caso as armas seriam cerradas para que ficassem com cano menor, mais fácil de serem escondidas e manuseadas em confrontos de menor espaço. Cabia maior quantidade de pólvora, pois se cerrava o cano fino da espingarda. Com isso ela ganhava maior letalidade. Muito usada por bandidos e para acertos de contas em emboscadas de curta distância. João Reis discute um caso que mostra bem que algumas armas e equipamentos militares em geral que foram parar nas mãos de gente não militar, no caso três pessoas – 2 pessoas do povo, em nada envolvidas em negócios militares, mas envolvidas em motins, levantes e resistências políticas: “Victoriano Joaquim, crioulo carpina, tinha uma arma, uma patrona com quatro cartuchos, cinco balas, uma baioneta, um cinturão; Josefa, preta jeje, guardava em casa uma baioneta e dois cinturões; e um cabo, cujo nome sequer se sabia, corneta de um batalhão de milicianos (2ª linha), com quem foram encontrados um cinturão, uma baioneta, tudo material do exército de 1ª linha)”. REIS... Op. Cit., 2012, p. 293.

¹⁵⁶A.N. Ministério da Justiça, IJ1 706. Salvador.

¹⁵⁷APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial. Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430, fls. 209. Jacobina, 30 de junho de 1836. De Manoel José Espinola, Juiz de Direito, para presidente da província.

e que utilizada a tropa de seu comando então não responderia pelos estragos que aparecessem”¹⁵⁸, já que

as guardas aquartelados haviam se ausentado levando os armamentos e cartuchames, e que por esse motivo não podia assegurar a entrada feliz e franca como desejavam os honrados habitantes, cuja informação parece ter utilizado porque então foram queimados os matos pela estrada, convieram todas as cautelas na entrada das forças da legalidade¹⁵⁹.

Antes deste depoimento, no mesmo documento, afirma-se ter sido a entrada dos rebeldes na vila bem sucedida através de um disfarce realizado por soldados e oficiais que simularam uma ação voltada para recrutar e prender criminosos nas redondezas da mesma. Tendo recebido ordens para levar um destacamento “de Guarda Nacional nesta vila para manter o sossego público, o contrário aconteceu”¹⁶⁰, e este destacamento se converteu no baluarte da sedição e no único cerco rompido dos sabinos para fora de Salvador.

Para nós, por hora, importa notar a debandada de armas e cartuchos por soldados da Guarda Nacional e ressaltar que esses mesmos cartuchos e armas que se voltaram contra o Estado – após serem dispersados em Feira de Santana e se refugiarem nas serras da Pedra d’Água e Serra Dura – poderiam também ser encontrados em outras ações armadas realizadas por homens famintos, com medo, cansados e com sede, que poderiam fazer de tudo para aplacar tais condições. Muitos rebeldes foram encontrados nos matos e campos das redondezas, sendo que os mais “incautos ainda mantinham fuga”¹⁶¹, enquanto outros se entregaram e passaram a servir ao lado das forças legalistas como voluntários. A presença dos rebeldes gerou uma reação entre a população, que se uniu às tropas que os caçavam: “os lavradores e pacíficos habitantes se viram na necessidade de [se] unirem [à] tropa que Vossa Excelência mandar estacionar por terem justos receios de suas vidas e fortunas, continuando os grupos de amotinadores pelos atos refugiados”¹⁶².

Provavelmente o peso de outras experiências, nas quais o recôncavo e suas saídas para o sertão (a exemplo de São Gonçalo e Feira de Santana) se encheram de desertores belicosos convertidos em salteadores que muitas vezes depredavam, roubavam e matavam no

¹⁵⁸ APB. Manuscritos. Seção Colonial e Provincial. Corres. Câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. 17 de janeiro de 1838. Pg/fl: 01. João Chrisóstosomo Correia, Luis José pinto se Sampaio, Francisco da Silva Moraes, Antônio Neves, Raimundo da silva Pinto, Joaquim José Pedreira Mangabeira para Antonio Pereira Barreto Pedro, Presidente da Província. Feira de Santana.

¹⁵⁹ Idem.

¹⁶⁰ Idem.

¹⁶¹ Idem.

¹⁶² Idem.

entorno das propriedades dos homens livres e pobres, deve ter sido decisivo para engrossar preventivamente o caldo da repressão.

Alguns meses depois, ainda em consequência da “demandada” dos revoltosos (sabinos) da Vila de Feira de Santana, o juiz de direito colocou uma força de 16 (ou 26) homens a cavalo a fim de “bater, dispersar, ou capturar alguns magotes [sinônimo de bando] que me constavam viver pela estrada do morro do chapéu”¹⁶³. Queria especialmente prender o “caudilho”, Manoel José de Souza, que, segundo ele, havia se refugiado na fazenda Gameleira. Segundo o mesmo juiz, o “resultado desta marcha foi de três miseráveis que haviam desertado da bandeira da revolta com o armamento que se lhes deu”¹⁶⁴. O Souza, recebendo avisos da patrulha, teria fugido pela vila do Camisão para se ocultar no Curralinho. Relatou o juiz que alguns fugidos tinham sido encontrados nas estradas de Coité e concluiu o documento afirmando que ser um guarda nacional significava isentar-se do serviço, pois quando eram convocados pelas autoridades não atendiam ao pedido a mando dos seus chefes. Nenhum dos oficiais comandantes da Guarda Nacional inspirava confiança ao autor do documento, pois o que ocorria, segundo ele, entre as pessoas era que estavam de “inteligências com os da Feira de Santana”¹⁶⁵, e terminava o documento com a sugestão de que se retirassem as armas e cartuchos das mãos de algumas companhias.

Em Cachoeira, um quartel de arrecadação de armas apreendidas dos rebeldes e de outros batalhões patrióticos foi arrombado no início do ano de 1838, aparentemente ainda durante os conflitos da Sabinada ou logo após o seu fim. Sobre as armas que lá haviam chegado, os responsáveis por elas assumiam não saber precisar quais eram de batalhões dissolvidos, quais eram dos rebeldes e muito menos quais foram capturadas em extravios¹⁶⁶. Essas armas pareciam ser reclamadas por alguns comandantes de tropas que, durante ou após o levante, queriam fazer uma repartição desse arsenal guardado. O único documento que nos chegou sobre a redistribuição, sem grandes explicações, relata um cálculo do comandante da polícia, Thomaz Gomes de Azevedo, indicando que mais de 200 espingardas e mais algumas patronas haviam de ser entregues ao coronel Jerônimo Vieira. Algumas apresentavam defeitos, e mais ou menos umas trinta iriam “restritas” ao Juiz de Direito da Comarca do Rio

¹⁶³ APB. Manuscritos. Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 –1885. Maço 2430. Jacobina, 26 de janeiro de 1838. Fls. 288-289. De Juiz de Direito Angelo Muniz de Ferraz para Antonio Pereira Barreto Pedrosa.

¹⁶⁴ Idem.

¹⁶⁵ Idem.

¹⁶⁶ APB. Manuscritos. Seção Colonial e Provincial. Governo da província: Judiciário - Juizes de Cachoeira. Maço 2273. Cachoeira, 17 de Maio de 1838. De Francisco Xavier Oliveira para Presidente da Província.

de Contas. Dez dessas armas foram por ele “tomadas a alguns indivíduos que individualmente possuíam ‘o título de compradas a nossos soldados’, havendo estes tomado aos rebeldes”¹⁶⁷.

O mercado clandestino de armas preocupava as autoridades, que estavam atentas ao ir e vir de tais mercadorias pelas inseguras estradas da Bahia, ainda mais naquele contexto em que armamento significava uma peça fundamental no jogo político. Quando uma remessa de armas chegou à vila de Pedrão, levada por um homem que, após as devidas averiguações, conseguiu entregá-las ao Comandante Geral (aproximadamente 200 armas, correíames e munições), causou estranhezas, pois quando este respondeu sobre o recebido das armas deixou claro o risco do trânsito delas sem maiores seguranças. Para ele,

sendo a Feira de Santana tal como eu acabo de dizer a vossa excelência (...) um forte ponto de apoio para os rebeldes que existem nas circunvizinhanças, e muito principalmente para os do Pedrão, onde paira o dito Marinho, o qual se correspondendo com o Higino, podem fazer uma perfeita Cabanada, sobretudo com a grande quantidade de armamento que se tem passado para o centro, não só pelos diferentes distritos dessa comarca, como pelos das de Santo Amaro¹⁶⁸.

O comandante teria dado ordens para que fossem tomadas todas as armas e reumas que passassem por aquela região, “embora digam os seus portadores, que são compradas aos nossos soldados, que tomaram-nas dos rebeldes”. Importava coibir a generalização de armamentos nas mãos de uma população ainda não inteiramente catalogada, controlada e manipulada. Sem falar do temor dos projetos de independências, repúblicas, entre outros, que ora ou outra podiam aparecer entre senhores ricos e importantes, como Higino Pires Gomes¹⁶⁹.

A vigilância chegou ao ponto de mandar fiscalizar nas estradas e caminhos por onde as pessoas transitavam malas em que coubessem armas e munições, especialmente após a ruptura dos cercos pelos rebeldes, que teriam se alojado em Feira de Santana¹⁷⁰.

Feira de Santana se notabilizou pela acolhida aos rebeldes da Sabinada após a

¹⁶⁷Idem. 06 de agosto de 1838. Enviada para presidente da província.

¹⁶⁸APB. Seção Colonial Provincial. Governo da província- Judiciário - Juízes de Cachoeira. Maço 2273. Cachoeira, 23 de maio de 1838. Para o presidente da província, sem autor.

¹⁶⁹Higino Pires Gomes é figura controversa da história política da Bahia do século XIX. Mesmo estando do lado dos sabinos em 1837, foi perdoado e ocupou cargos importantes na Bahia nas décadas seguintes. Foi traficante de escravos e falsificador de moedas, o que sempre lhe rendeu problemas com a polícia e com o Estado. Mesmo assim, parece nunca ter sido preso, ao contrário, parece ter contado sempre com a benevolência dos homens de poder.

¹⁷⁰APB. Manuscritos. Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6392. Santo Amaro, 14 de março de 1838. De João José de Moura Magalhães, juiz de direito, para juiz de paz de Montes.

pequena ruptura do cerco feita no Recôncavo. Mas essa fenda foi logo fechada, e Feira se transformou numa ilha rebelde em meio às forças do Estado, o que fez Higino liberar seus homens de qualquer compromisso com ele e com a causa. Esses homens dispersados constituíram pequenas comunidades volantes de salteadores das quais até o ano de 1841 têm-se notícias de suas ações. Mas, antes da dispersão, uma das ações desse agrupamento rebelde foi o de ter escondido aproximadamente 500 armas¹⁷¹.

Muitas diligências foram feitas para buscar esse armamento, até que o próprio Higino Pires Gomes, até então um foragido, colaborou com as buscas através de uma negociação direta com o Juiz de Direito Augusto Novais. Higino ditou o termo da negociação: as armas seriam entregues ao delegado por envio dele e quem pagaria os custos do transporte seria o mesmo juiz. O juiz atestou que as armas estavam ruins de tal modo que nem consertos fariam com que elas tivessem uso¹⁷². Durante alguns anos o Governo temeu um levante no interior da província com base nessas armas.

Muitas armas foram guardadas em diversas casas, cadeias e quartéis. Em alguns lugares onde havia mais proteção, chegaram ao ponto de ficarem velhas, mas muitas foram extraviadas pelas “deserções de guardas que levaram as armas”¹⁷³.

Isto nos parece a demonstração mais inequívoca de que as armas do Estado em algum momento se voltaram contra ele mesmo. Homens compraram armas das mãos de soldados, provavelmente desertores ou soldados espertos, que usavam deste artifício para complementar seus soldos após arrombarem o quartel. Podia também se tratar de armas que foram para as mãos de salteadores e/ou de grupos armados diversos, que, a mando ou por livre vontade, decidiram se engajar no exército rebelde. É possível também que se tratasse apenas de uma justificativa, que aqueles sujeitos entendiam como plausível e aceitável por algum costume ou frequência naquele tipo de transação, para justificar o fato de se ter em mãos armas militares de rebeldes. Um artifício para não se comprometer com a causa. De todo modo, as armas do Estado foram parar em mãos “adversárias”.

Nove anos depois desse acontecimento que tumultuou a Cidade da Bahia, o recôncavo baiano e as entradas para o sertão, podemos ver pelo relato do presidente da

¹⁷¹APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciário - Juízes de Cachoeira. Maço 2273. Cachoeira, 22 de abril de 1838. Para o Presidente da Província.

¹⁷²APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciário - Juízes de Cachoeira. Maço 2274. Cachoeira, 19 de novembro de 1841. Do juiz de direito, Albino Augusto Novais, para presidente da província.

¹⁷³APB. Manuscritos. Seção Colonial e provincial: Governo da província. Série justiça – Rio de Contas. 1841-1846. Maço 2558. Rio de Contas, 28 de julho de 1842. De Francisco José Lisboa, juiz de direito, para Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província.

província ao ministro da justiça da época, Nicolau Pereira Campos Vergueiro, as sequelas do episódio para o descontrole da segurança privada e das propriedades na província. O presidente, neste documento, lamentava o estado da Guarda Nacional baiana. A guarda não possuía armamento suficiente, pois parte dele fora quebrado, transformado em clavinote, ou mesmo extraviado, principalmente depois do sete de novembro de 1837. Além disso, a Guarda Nacional possuía graves defeitos, os quais discutiremos mais à frente, entre eles a disciplina precária e o pouco controle que exerciam os comandantes sobre seus subordinados. Para agravar a situação, o problema da unidade nacional custava caro aos cofres das províncias: segundo o missivista, mais de mil e oitocentas armas foram remetidas com recrutas para o Rio Grande do Sul; existiam batalhões que perduravam com apenas um terço das armas que deveriam estar à disposição; e mesmo assim as raras armas que se tinham eram “más” e de “diferentes adarmes” (calibre)¹⁷⁴.

Fosse pela negociação meramente financeira, como parte de um complemento extrassalarial¹⁷⁵, fosse pela expropriação revolucionária e pelas fugas decorrentes da vitória da contrarrevolução, ou ainda pela pura e simples deserção, em magotes ou individualmente, o certo é que as armas do Estado alimentaram várias rebeldias e práticas fora das leis.

Como se sabe até os tempos atuais, nada disto passava despercebido pelas autoridades. Se há nesses documentos pistas para esse entendimento, que transparecem também que se tratava de um problema de difícil solução para as autoridades, num outro documento fica quase explícita a relação de conivência que se tinha com o desvio e contrabando de armas do Estado para a posse de autoridades políticas, militares e poderosos dos vilarejos do interior.

Em setembro de 1839 as notícias que chegavam ao norte da Bahia preocupavam os governos locais e provinciais. Por conta dos conflitos políticos que assolaram o norte da província, especialmente nas divisas com Piauí e Pernambuco, as fronteiras constantemente precisavam de proteção. No Piauí, os rebeldes vinham obtendo vitórias atrás de vitórias e

¹⁷⁴AN. Ministério da Justiça. AI, IJJ404. Palácio do Governo da Bahia, 18 de outubro de 1847. De João José de Moura Magalhães para Nicolau Pereira de Campos Vergueiro. Em 1833 provavelmente já havia tido uma transferência de armas para mãos de rebeldes, deixando as tropas da nação desguarnecidas. É o que nos sugere a informação colhida num documento desse ano, em que o Tenente Coronel perguntou ao juiz de paz como ele devia proceder a frente do pedido de revistar a cadeia de Cachoeira, que parecia haver presos com “armas ofensivas” dentro delas, se ele mesmo não tinha armas para confrontá-los. Ver: APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6392. Cachoeira, 09 de setembro de 1833. De João Francisco Moreira, Tenente Coronel Comandante, para Sebastião Gomes ribeiro Goes, Juiz de paz.

¹⁷⁵Sobre as formas de complementações salariais através da venda ou apropriação para consumo de produtos e utensílios de trabalhos descaminhados ver: LINEBAUGH, Peter. “Crime e Industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII”. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Crime, violência e poder*. São Paulo, Brasiliense. 1983.

avançavam em direção ao sul dessa província, ameaçando a Bahia. Em Pilão Arcado parecia que todas as medidas tinham sido tomadas para conter o avanço dos rebeldes, porém elas eram consideradas de pouca serventia dado que os comandantes dos batalhões da Guarda Nacional teriam que fazer tudo o que pudessem para vencer a dificuldade de montar corpos e até mesmo de adquirir armamentos. Uma das soluções propostas para atacar o problema das armas foi o de se “suprir e remediar com o que existe em mãos de particulares extraviadas dos depósitos públicos, o qual pode repentinamente ser apreendido como permite o art. 211 do Código Criminal”¹⁷⁶. Em outro documento¹⁷⁷ sobre o mesmo assunto, pedia-se que se prendesse qualquer pessoa que espalhasse notícias sobre o levante do Maranhão e do Piauí, bem como que se colocassem destacamentos em todos os lugares fronteiriços, impedindo qualquer enviado dos rebeldes para verificar a situação da província. Além disso, sugeria-se que se averiguassem todos os passaportes, documentos, e que se prendessem aqueles que não estivessem com eles em mãos. O mesmo deveria ser feito com aqueles que pretendiam ir em direção à província do Piauí. Ao fim, autorizava-se aquela “Guarda a tomada das armas nacionais, vulgarmente chamadas de reimas ainda mesmo que estejam cortadas”¹⁷⁸.



Figura 4: Bacamarte com o cano cerrado para facilitar o movimento e evitar o engasgue da pólvora e do chumbo na deflagração do tiro. Fonte: https://l.facebook.com/l.php?u=http%3A%2F%2Fwww.ehow.com.br%2Fdeixar-cano-espingarda-curto-como-46517%2F&h=ATNHMflN2oitYFx1eD21c03Oj_zEycxBIMqOtC-9ogoG5x-VTO-EiVkmhMjEzoKBbq5JN5WemLxLXE0mg96czwThKxNOrWx0KYI8WCzci4ozumfnfw3xbcInxzIg-

¹⁷⁶APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra, 09 de setembro de 1839. De Francisco Pereira Dutra, juiz de direito, para Antonio Marianni, Coronel da legião desta comarca; Idem. para Juiz de paz da freguesia de Santo Antonio do Pilão Arcado. O parágrafo citado do Código Criminal é: “2º Nos casos, em que na conformidade das leis se devem proceder à prisão dos delinquentes; à busca, ou apreensão de objetos roubados, furtados, ou havidos por meios criminosos; à investigação de instrumentos, ou vestígios de delito, ou de contrabandos, e à penhora, ou sequestro de bens, que se ocultam, ou negam”. Ver em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Acessado em 10/11/2015.

¹⁷⁷APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Pilão Arcado, 15 de setembro de 1839. De Francisco Pereira Dutra, juiz de direito, para juiz de paz da freguesia de Santo Antônio do Pilão Arcado.

¹⁷⁸Idem.

[SCSQI3HNNJOOjepfJ4fJZlggZZT.](#)

Essas armas, por mais lesivas que pudessem parecer em determinados contextos ao Estado, em algumas circunstâncias foram muito eficazes em protegê-lo. A demasiada autonomia que parte da historiografia atribui ao poder local, visto normalmente como um poder privado, absoluto e acima do Estado, desvia a atenção do fato de que, em diversos momentos, este poder cumpriu o papel de ser a primeira contenção de rebeldias e de outras ações contra a propriedade, as pessoas e os negócios, deixando-as como complemento extralegal e paraoficial do desorganizado exército e das diversas experiências atribuladas de guardas policiais (municipais, provinciais ou nacionais). Boa parte do poder dos mandões locais tinha uma relação material e simbólica com as estruturas de poder estatal. Ter o reconhecimento de uma entidade maior e superior que governa a todos, às vezes popularmente entendida como divina, como se até mesmo esta entidade o reconhecesse¹⁷⁹, conferia sentido simbólico àquele poder real exercido pelo dinheiro, pelas armas e pelas relações familiares. Isto é, oferecia uma justificativa litúrgica, aristocrática, da materialidade que lhes conferia esse reconhecimento burocrático; afinal, conseguiam institucionalmente manipular homens, armas, recrutamento e colocar à sua disposição privativa o aparelho de Estado.

Dezessete anos depois, as armas da luta da Sabinada – desta vez da resistência aos sabinos – foram utilizadas para criar um grande incêndio na casa do proprietário Joaquim Ferreira de Brito, no termo de São Gonçalo. O incêndio aconteceu na ocasião em que a casa deste senhor foi cercada por “uma escolta comandada por Joaquim José de Santana, apelidado de Batepau”¹⁸⁰, quem, ao encontrar dois caixotes de cartuchos e pólvora “pregados” (imaginamos que estavam fechados), os abriu e os espalhou por toda a casa, “o que deu ocasião a um incêndio” que vitimou três filhas e dois escravos daquele homem. O mais importante no episódio é que os cartuchos haviam sido deixados lá pelo juiz de direito, Manoel Vieira Torta, “desde a Sabinada”, numa ocasião em se dirigia para Feira de Santana. Por falta de transporte apropriado, o material terminou ficando na casa do proprietário. O juiz

¹⁷⁹Ver em Eric Hobsbawm (*Rebeldes Primitivos. Estudos de formas arcaicas de movimentos sociais nos séculos XIX e XX*. São Paulo: Zahar editores, 1978; e *Bandidos*. São Paulo: Paz e Terra, 2010) um debate que, a despeito dos seus muitos críticos, parece ser bastante pertinente sobre a relação dos grupos sociais subalternos com as autoridades. A existência de uma crença no poder divino das autoridades, de um rei justo e sobre os patamares costumeiros de dominação social tolerável pela cultura subalterna e os limites para a insurgência.

¹⁸⁰APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província série Juízes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. São Gonçalo dos Campos, 01 de agosto de 1854. De Luiz Machado da Silva, Juiz de Paz, para Tibério Moncorvo Lima, vice-presidente da Província.

de paz, autor do documento, parecia muito preocupado em afirmar, por diversas vezes, que as caixas estavam lacradas, como querendo salientar que Joaquim Ferreira apenas cumpria seu dever e não tirava proveito ilícito do armamento ali depositado, como também não os vendia na clandestinidade. Mas importa ressaltar que os restos de guerra, espalhados aqui e acolá, mais uma vez estavam presentes nos conflitos entre grupos armados contra as autoridades, as propriedades ou “simplesmente” contra a vida das pessoas¹⁸¹.

Ao fim da primeira metade do século XIX, findadas algumas rebeliões, mas com o cheiro de pólvora ainda no ar, o senhor Sílvio, certamente um pseudônimo, escreveu para um jornal uma carta direcionada a um amigo seu, sem nome, explicando-lhe um plano de recrutamento. Antes de tecer inúmeras críticas aos liberais, que pregavam a igualdade, mas submetiam os soldados às piores explorações e a uma vida pior que a de criminosos sem liberdade alguma, aproveitou para palpitar sobre os motivos das desconfianças dos governos com os militares, dentre eles o fato de as armas se voltarem contra si nos contextos bélicos pelos quais passava o Brasil:

As execrandas revoltas têm trazido mais esse atrocíssimo mal de fazer do homem soldado um indivíduo sem pátria, sem parentes, sem direitos sociais, finalmente sem coração, porque aqueles mesmos, a quem a força militar eleva pelo meio das armas revoltadas, *são os que depois recebem dele*, e procuram, por conseguinte todos os meios de a reduzirem a simples máquina, somente manejável ao seu aceno e direção¹⁸² (grifos do autor).

Se a deserção com as armas do Estado e as condições deploráveis de trabalho – sem soldos, “etapes”, sofrendo a férrea disciplina militar – transformavam os soldados do exército, fossem de primeira ou segunda linha, em potenciais problemas para a ordem e a segurança individual e da propriedade, a tentativa de construir uma guarda de feições civis, de cidadãos armados, não resolveu plenamente a situação. Ao contrário, politizou ainda mais as contradições de seu tempo.

A Guarda Nacional, exatamente por se compor de cidadãos, isto é, pessoas com rendimentos que as habilitavam a participar em determinados pleitos eleitorais, como votantes e votados, rapidamente se transformou em parte importantíssima da relação de mando e poder político armado.

¹⁸¹Idem em relação às citações de todo o parágrafo.

¹⁸²BN Hemeroteca. SILVIO. O Mercantil. 18 de julho de 1851. Sexta feira, ano VIII. Nº157, p. 02.

Abundam nos documentos os casos de comandantes de batalhões em clara disputa com poderes representativos dos governos centrais (provincial e nacional) e locais, algumas vezes com seus próprios oficiais. As guardas eram compostas de um alistamento que trazia para as fileiras dessa instituição muitos agregados, compadres e amigos dos comandantes. A consequência disso, principalmente no interior da província, era a incidência de soldados agitados, desobedientes e insubordinados, usando do poder público para fins privados.

Em alguns lugares, especialmente nas chamadas vilas do centro da província, a guarda era muito mal organizada, padecendo de todos os tipos de necessidades. O governo parecia desconfiar dos senhores/comandantes que regiam os batalhões, afinal, esta era uma região tradicional de conflito entre senhores de vilas importantes, e a Guarda Nacional e outras forças policiais costumavam ser utilizadas nesse território para fazer a guerra civil sertaneja, a guerra entre famílias¹⁸³. Em uma troca de correspondências com a Corte, o Presidente da província, contestando a decisão do Ministério da Justiça, responsável pela fiscalização das guardas policiais e nacionais, decidiu por não pagar, apesar da ordem recebida, aquilo que lhe era pedido pelos distritos, incluindo compras de armas, cartuchos e fardas. Alegava na defesa de seu ponto de vista não haver condições financeiras de atender a tantos pedidos e, ao mesmo tempo, saber que o funcionamento das guardas policia e nacionais no sertão da província “tinha muitas falhas”¹⁸⁴.

O presidente provavelmente não quis dar nomes, nem dizer diretamente em quais lugares e situações isso ocorria, haja vista as redes políticas de via dupla entre mandatários sertanejos e governos litorâneos. Havia uma grita geral e contínua das classes senhorias e de seus aparelhos de poder militar para o investimento em recrutamento e o envio de mais soldados para suas comarcas e vilas. Era com essas armas e com esses soldados que muitos dos senhores abasteciam seus exércitos “privados”, colocando-os em luta contra “partidos rebeldes”, “sediciosos”, “anarquistas” e “facinorosos”. Em alguns casos esse tipo de pedido não passava de dissidências por mais poder local de controle das verbas públicas e influência militar, que em nada contrariava os desígnios vindos de cima.

Seus usos e abusos eram tamanhos que, em alguns lugares e em determinados contextos, sobretudo contextos de lutas entre famílias (algumas das quais chegaram a durar

¹⁸³Ver, por exemplo, o registro em documento de um reclamo do presidente da província alegando não ter e não conseguir fazer o censo da guarda nacional, devido a tradicional desorganização das vilas do centro da província. A. N. Série Ministério da Justiça, AI. IJ⁴00. Palácio do governo da Bahia. 12 de junho de 1844. Presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos.

¹⁸⁴A.N. Ministério da Justiça. AI, IJ⁴00. Cidade da Bahia, 24 de outubro de 1842. De Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, governador da província; Idem. 20 de outubro de 1842. De Antonio Simões as Silva, Chefe de polícia para o governador da província.

mais de uma década), os recrutados, ou aqueles em condições para tal, optavam por serem recrutados para a Marinha, particularmente conhecida pelo seu maltrato aos marinheiros e pelas condições insalubres para quem permanecia muito tempo embarcado, submetendo-se à umidade e a uma vida quase de prisão, conforme se pode observar em uma fonte sobre Jaguaripe de 1855, assinada por dois tenentes-coronéis da região¹⁸⁵. Obviamente, muitos homens fugiam e morriam nessas contendas. Além do mais, alguns agrupamentos de fora da lei eram absurdamente maiores que as tropas e forças colocadas em seus encaixos. Na maioria das vezes, estas contavam apenas com o fator surpresa para obter o seu fim, resultando daí muitas mortes e poucas prisões, pois atiravam antes de perguntar. Por isso os homens fugiam da guarda, e se pedia muitos mais deles (eram recrutados) para morrerem no *front* de luta das classes senhoriais, fossem elas “saquaremas” ou dissidências.

Também por isso alguns desses homens resistiam em modalidades quase grevistas ao se recusarem a desempenhar seus papéis por falta de soldo. Arriscavam a vida em nome de um Estado que não poucas vezes não lhes pagava, não lhes vestia, não os alimentava e nem se importava que morressem tais quais os que viviam à margem da lei. Recusavam-se a atender à convocação dos seus superiores, fugindo para os matos, para a casa de padrinhos importantes ou simplesmente recusavam-se com base nos códigos da guarda.

O juiz municipal de Vila da Barra confrontou-se com uma situação deste tipo. Segundo ele, a Guarda Nacional parou de atender ao seu chamado por falta de soldo, deixando assim a situação na região bastante tensa, pois a quantidade de tropa da guarda policial era insuficiente para policiar a região de Santo Inácio (isto aconteceu depois da lei que reduziu as tropas em 1842), de recente exploração de minérios, sobretudo pela necessidade de se fazerem buscas e patrulhas em serras e matos distantes¹⁸⁶. Sem o auxílio da guarda nacional aconteceu aquilo que ele temia: uma série de assassinatos e roubos. Deste

¹⁸⁵ A.N. Ministério do Interior, AZ, IXM 108 (Intendência da Marinha). Jaguaripe, quartel do 19º batalhão, 10 de fevereiro de 1855. Fls.49. Do Tenente Coronel Comandante Joaquim José da Silva Galvão e tenente coronel Theodoro José da Silva Santos. Uma série de documentos e cópia de documentos dirigidos ao governo central sobre a possibilidade ou não de se dar dispensa a homens alistados na segunda linha para ocuparem o cargo de inspetor de quarteirão, nomeados pelos juizes de Paz, mostra que as alternativas institucionais para se refugiarem dos alistamentos e ou recrutamento era prática comum desde antes da Guarda Nacional. No caso desses documentos, a reclamação se direciona à polêmica função de Juiz de paz, concentradora de muitas prerrogativas jurídicas, policiais e políticas. Alegava alguns documentos a dificuldade de recrutamento depois da lei de 1827 que criou esse cargo. Ver: A.N. Ministério da Justiça AI, IJ¹1076. Salvador, 09 de outubro de 1828. Manoel Ignácio da Cunha de Menezes, presidente da província; Idem. 30 de setembro de 1828; Idem. 1º de outubro de 1828. De José de Sá Bithencourt Camara, Vice-presidente da província; Idem. 05 de outubro de 1828. De José Gordilho de Barbuda.

¹⁸⁶ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juizes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra. 28 de novembro de 1841. De Sergio Martiniano da Costa, juiz municipal, para Thomaz Xavier Garcia d’Almeida.

modo, como ele continuou a informar, outros “cidadãos inteligentes e civilizados” iriam embora dali, deixando a vila como uma “aldeia de selvagens” pela falta de segurança individual¹⁸⁷.

Em outros casos a situação poderia parecer mais um *lockout*. O juiz de direito da vila da Barra negava o reforço de 10 homens pedido pelo juiz municipal de Chique-Chique. Ele informava ao presidente da província que a negativa ao juiz municipal se dera porque os guardas nacionais daquela comarca estavam sem pagamento de soldo desde o período anterior ao daquele presidente de província e finalizava afirmando que não trabalham as pessoas que não recebem soldo. É preciso dizer que nessa região da comarca do Rio de São Francisco, em que estavam as vilas da Barra e de Chique-Chique, aconteciam muitos conflitos armados entre seus “potentados” e seus “jagunços”. A negativa neste caso pode ser um pêndulo para um dos lados das várias guerras civis travadas na região nas décadas de 30 e 40 do século XIX¹⁸⁸ ou mesmo o reconhecimento de um movimento deste tipo – por parte do juiz de direito – encetado pelo juiz municipal. Não obstante, ao ampliar a dimensão dos seus distúrbios, essa autoridade poderia tentar prevenir as autoridades locais da evidência de que um soldado não pago poderia se tornar mais perigoso do que o habitual.

Doze anos depois, o delegado João Lustosa Paranaguá escreveu que muito dificilmente poderia reunir a força requisitada para algumas tarefas pedidas pelo presidente da província, dado o grau de

desorganização em que se acha a Guarda Nacional, sendo preciso que fornecesse o batalhão de Muritiba, assim, pois faltando a força de polícia para o serviço ordinário da guarnição e não sendo possível que para esse serviço no estado atual das coisas seja chamada diariamente a Guarda Nacional observando-se a escala na ordem de serviço¹⁸⁹.

Por conta dos levantes no Piauí, já citados aqui, para onde acorreram muitos soldados baianos devido à circulação de “facinorosos” naquelas fronteiras, pediu o juiz de direito da

¹⁸⁷Idem. 10 de fevereiro de 1842.

¹⁸⁸APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra. 22 de dezembro de 1837. De José de Souza (ou Silva) Rabello, juiz de direito interino, para Antonio Pereira Barreto Pedroso, presidente da província.

¹⁸⁹APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial: Polícia - Correspondência de autoridades policiais. Maço 2990. Cachoeira, 17 de janeiro de 1853. Pg/fl: 01, 2, 3. De João Lustosa Paranaguá.

vila da Barra que fosse retirada a tropa destacada na fronteira com Paranaguá, pois os riscos de uma tropa sem soldo nem etape poderiam ser fatais para o sossego público¹⁹⁰.

Em 1854, ao fim do recorte cronológico desta pesquisa, o delegado da vila de Itapicurú escreveu um texto bastante honesto sobre o estado da tropa que deveria combater o crime, proteger a população e a propriedade dos baianos:

Chamo novamente a atenção de Vossa Excelência para o deplorável estado da companhia, ou do antro! Os soldados dos Destacamentos andam todos mendigando pão para puderem se vestir. E assim que serviços poderá prestar uma tal polícia, ou que melhor se poderá se servir hum tal desconcerto? E não será por esse modo as instruções do governo de 27, 28 de Novembro de 1852 um joguete de companhia? De que serve a lei quando se não há respeito? Nem sempre ilustríssimos senhores Delegados nestes miseráveis lugares estão munidos (...) e estando eles 2, 3 meses, como tem acontecido, sem soldo qual não será o estado de relaxamento e de penúria?¹⁹¹

O “antro” nada poderia fazer caso fosse impelido a agir. E, se fosse, muito provavelmente os soldados se recusariam a fazê-lo porque simplesmente não dispunham de condições para tal. Eis um exemplo das tropas baianas que, em determinados lugares, eram responsáveis pela segurança.

A Guarda Nacional, pela sua recusa, pela sua politização e debilidade organizativa, em diversos lugares exigiu que outra instituição, normalmente as Guardas Policiais e/ou municipais¹⁹², lhe fizesse um complemento ou lhe servisse como um contrapeso armado e legal. Isto gerou ocasiões em que elas terminaram por se confrontar.

Em Santo Amaro, no mês de maio de 1846, os atritos frequentes entre a guarda policial e a população, e a necessária intervenção da Guarda Nacional na resolução desses

¹⁹⁰ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra, 28 de julho de 1840. De Francisco Pereira Dutra, juiz de direito, Thomaz Xavier Garcia de Almeida, presidente da província.

¹⁹¹ APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Correspondência de autoridades polícias. Maço 2990. Delegacia do Itapicuru, 04 de abril de 1854. Pg/fl: 01, 02. Delegado Francisco (...).

¹⁹² Foram criadas em 1831, inicialmente no Rio de Janeiro, mas depois em todas as províncias. Era uma resposta para acudir a segurança dos distritos, sob controle do juiz de paz, enquanto se organizava a Guarda Nacional. A incorporação a ela podia ser através de alistamento voluntário de membros, sem antecedentes criminais, e através da comprovação de determinada renda, mas não atingindo o contingente necessário, poderia ser promovido o recrutamento forçado. Essa foi a principal forma de acesso ao serviço da Guarda. Ver: SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a Liturgia e o Salário. A formação dos Aparatos Policiais no Recife do Século XIX*. Jundiá: Paco Editorial, 2014, p. 57-70. Na Bahia ela funcionou mais especificamente a partir de 5 de junho de 1831. Após o ato institucional de 1834 a municipalidade perde certa força e essas guardas vão sofrer arranjos até se transformarem numa polícia mais centralizada sob a fiscalização do chefe de polícia e depois dos delegados. MATTOSO... Op. Cit., p. 243-246.

problemas, gerou a prisão de todo o destacamento policial colocado naquela vila. Foram presos dentro do quartel com a retirada de suas armas pela Guarda Nacional. O motivo da prisão do destacamento foi um pequeno desentendimento entre sargentos de ambas as forças. Um por prender sem maiores cuidados um caixeiro que andava com um punhal nos arredores do quartel, e o outro por não cumprir a ordem de prisão do primeiro e soltar o caixeiro, levando a um acirrado teste e medição de forças por parte de ambos e de suas respectivas instituições. Após a prisão do sargento do destacamento policial, surgiu a notícia, aparentemente difundida pelo sargento da Guarda Nacional, de que o destacamento estaria sublevado e de armas em mãos para promover um conflito entre as forças e retirar o sargento da prisão.

A presença do chefe de polícia, que rapidamente se deslocou para o local, resultou num relatório em que o próprio registrou não haver nenhuma sublevação da tropa e a aceitação pacífica da tomada das armas pela Guarda Nacional, além da afirmação de ter dado liberdade ao sargento do destacamento. O chefe de polícia relatou a rixa que vinha se acirrando entre as autoridades de ambas as forças e conseqüentemente entre seus subordinados, decidindo-se pela retirada do destacamento de polícia da região de Santo Amaro, que já tinha feito muitas querelas com a Guarda Nacional e com muitas outras pessoas ali residentes. Segundo ele, algumas pessoas interessadas naquela situação, percebendo o conflito, criavam a todo instante motivos e pretextos para a desordem. Esperava ele que a medida servisse “para manter o necessário sossego, visto que pessoas mal intencionadas nutrem esperanças de tirar algum lucro da desarmonia entre os habitantes daquela cidade”¹⁹³.

A Guarda Municipal era um grande problema para a autoridade central, na mesma medida em que era uma solução para tentar dar resposta a situações em que a Guarda Nacional fazia corpo mole ou, simplesmente, se recusava a cumprir as ordens. Era basicamente uma guarda de patrulha policial que era usada para tentar responder aos pequenos crimes feitos nas localidades. Apesar de ter pouca projeção nos estudos dos historiadores, foi importante para o combate aos banditismos, quando também não entrou nos capítulos do próprio banditismo.

Por apresentar os mesmos defeitos que se seguiram aos da Guarda Nacional, principalmente o de se converter em objeto político, com o agravante de que o recrutamento

¹⁹³A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ⁴02. Palácio do Governo da Bahia, 08 de maio de 1846. De Francisco d’Andrea para Paulino Limpo de Abreu ministro da justiça; Idem, 14 de maio de 1846; Idem, 13 de maio de 1846; Idem, secretaria de polícia para presidência da província.

para essa força era feito de modo mais desleixado e mais suscetível à penetração de homens considerados perigosos, jagunços e “vadios”, foi necessário reduzir a sua força, da mesma forma que fez o Império com o exército. Em 1842, houve uma redução de quatro soldados por delegado, como impunha a lei de 11 de abril de 1842, deixando delegados e juízes municipais completamente desarmados frente aos fora da lei e sem a capacidade, quando era o caso, de rivalizar em armas com o poder de mando dos oficiais/senhores de algumas localidades. Sem falar nas atribuições que continuamente os guardas nacionais se recusavam a fazer, como o patrulhamento de cadeias, transferência de presos, entre outras coisas.

A ausência dos guardas policiais podia comprometer ainda mais a capacidade do poder do Estado de realizar suas funções. Era o que parecia fazer crer o documento do juiz municipal de Rio de Contas, enviado para a presidência da província em 29 de outubro de 1842¹⁹⁴. Para aquele juiz, a diminuição da tropa era um “passo para alimentar a perpetração de crimes”, pois, numa comarca que distava oitenta léguas da capital, com treze subdelegacias, a uma distância de “vinte, trinta, quarenta léguas da vila” e que “possui uma cadeia com um número não pequeno de presos”, com “muitos criminosos de morte”, seria impossível garantir o policiamento com apenas quatro soldados¹⁹⁵.

A guarda policial sofria, portanto, dos mesmos males que todas as outras¹⁹⁶. A sua ausência era um problema, afinal parte da segurança pública foi colocada à sua disposição, mas, ao mesmo tempo, a sua existência, de tão precária, pouco influía na ordem e no patrulhamento. Às vezes podia virar uma dor de cabeça para o poder provincial, pois com ela se armavam algumas autoridades não controladas pelo Estado. Em 1845, por exemplo, a guarda foi considerada pelo presidente da província da Bahia como “corpos de paisanos armados sem subordinação, e sem disciplinas [que] não podem servir ao serviço público”¹⁹⁷. Segundo ele, ninguém sabia “qual [era] o serviço, que elas presta[vam], porque não tem feito nem ao menos as guardas das cadeias, ou evitado a fuga dos presos. É coisa da última

¹⁹⁴ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província. Série justiça – Rio de Contas. 1841-1846. Maço 2558. Rio de Contas, 29 de outubro de 1842. Herculano Antonio Pereira da Cunha, uiz municipal e de orfãos e delegado do termo, para Joaquim José de Vasconcelos.

¹⁹⁵ Idem.

¹⁹⁶ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra, 26 de julho de 1838. De Francisco José Telles, juiz de paz, para Thomaz Garcia de Almeida, presidente da província. Até os problemas que dizem respeito a fardamento, pagamento de soldos, entre outras condições materiais de sobrevivência. Em 1838, por exemplo, um juiz de paz empossado relatou que não conseguia tirar as guardas da policia para realizar nenhuma ação, fora ou no interior da vila, pois que eles estavam a cair nas ruas de miseráveis e a mendigar para se manterem. Pede providências ou “qualquer” quantia de dinheiro para pagar algum soldo àqueles homens.

¹⁹⁷ Relatório presidente da Província 1828 (Bahia). In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u002/000003.html>, site do Center for Research Libraries. Global Resources Networks. Acessado em 22/11/2013, p. 27.

urgência acabar já com este engano, e tomar outras medidas”¹⁹⁸. Propôs ele que elas se centralizassem em pontos específicos e estratégicos, definidos pelo poder provincial, em “lugar de se manter um pequeno destacamento em cada Comarca”¹⁹⁹. Assim, ficariam menos suscetíveis ao poder local que os empregava como “ordenanças de ostentação” e agiriam com maior celeridade nas “remessas de presos que tiverem de enviar, sem que seja preciso terem um ano inteiro em ociosidade 6 ou 8 homens para lhe deitarem a perder uma, ou outra diligência, que intentem”²⁰⁰. Uma maior quantidade de homens a cada período se moveria para um ou outro polo estratégico, ficando mais tempo em movimento e submetida a muitas autoridades diferentes, evitando seu uso particular e o parco desempenho de poucos gatos pingados espalhados por tantas comarcas²⁰¹.

Em 1847 o relatório era conclusivo quanto à temeridade da organização policial. “Tem a experiência mais de uma vez mostrado o defeito da desorganização atual do corpo de polícia. Muitos delegados [se] acham [na] impossibilidade de engajar nos termos respectivos, pessoas aptas para servirem de guardas policiais”²⁰², pois não podem “convir de maneira alguma armar paisanos, e conservá-los assim armados sem disciplina no meio da população pacífica”²⁰³; “muitos hão de ser os abusos e as relaxações nos serviços”. Para acirrar o problema, a “Guarda Nacional de fora da capital ainda se acha no deplorável estado de desorganização que vos tem relatado meus antecessores”²⁰⁴, especialmente “fora de Salvador, como Santo Amaro, Cachoeira, Nazaré, Maragogipe, Rio de Contas e Caetité, não estariam em condições de manter a quantidade de recrutados na forma da lei”²⁰⁵.

No relatório de 1849 ela foi assim definida pelo presidente da província: “não tenho boas informações dos estados das polícias locais, em muitos lugares são antes criaturas de

¹⁹⁸Idem, p. 28.

¹⁹⁹Idem.

²⁰⁰Idem.

²⁰¹Idem, p. 29. Até onde sei essa proposta não foi aprovada, pois nos anos seguintes mesmas queixas seguiram.

²⁰²Relatório presidente da Província 1847 (Bahia). In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u002/000003.html>, site do Center for Research Libraries. Global Resources Networks. Acessado em 22/11/2013, p. 27. Idem, p. 10 e 11. Sobre a Guarda Nacional para o ano seguinte o parecer parecia ser inalterado: “A guarda nacional, criada para fins tão importantes, que os descritos em sua lei orgânica, acha-se nessa província em péssimo estado. Em Itapicuru, conforme informa o respectivo Comandante Superior, não existe um só batalhão (ilegível). Na vila da Barra existe um batalhão com alguma organização e em Santo Amaro, segundo informa o Juiz Municipal, apenas três companhias fazem o serviço (...) achando-se, como ele diz a Guarda Nacional em perfeito abandono. O que foi dito vale para quase todos os lugares”. Ver: Relatório presidente da Província 1848 (Bahia). In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u002/000003.html>, site do Center for Research Libraries. Global Resources Networks. Acessado em 22/11/2013.

²⁰³Idem.

²⁰⁴Idem.

²⁰⁵Idem.

certas influências do que soldados da província que os sustenta; e vivem na maior relaxação”²⁰⁶.

Fosse pela confusão criada devido às estruturas militares e de repressão recém nascidas, mas mal disfarçadas num velho corpo colonial; pela falta de bons equipamentos de trabalho; pela falta de soldos; pelos constantes conflitos e usos políticos dentro da caserna; pelo contrabando das armas; o que fica claro é que as possibilidades de viver às margens da lei foram deveras ampliadas para as pessoas, com múltiplos motivos, interessadas e atentas em agir nas brechas abertas pela desorganização militar do Brasil e da Bahia na primeira metade do século XIX. Viver no “crime” e para o “crime”, seja no sertão ou no litoral, significava levar em consideração a capacidade de enfrentar seus inimigos e de compor alianças. Conhecer a capacidade de um e outro lado no momento do confronto bélico, entender as possibilidades de agir sem ser capturado, de fazer a vendeta sem sequer ser incomodado, utilizar territórios onde a corrupção ou falta de entendimento de oficiais e tropas que o controlam é confortante, ter ciência de onde a população tinha ojeriza dos destacamentos para compor alianças e conseguir acoitadores eram elementos fundamentais para os bandidos.

Com isso estamos tentando mostrar que em alguns lugares, principalmente nas vilas do centro da província, como foi destacado aqui, condições políticas e materiais proporcionaram uma ampla margem para a ação dos que viviam fora da lei. Em outros lugares o momento histórico proporcionou também esta margem de ação, mesmo no litoral mais bem patrulhado e fiscalizado pela política e pela presença do Estado.

²⁰⁶Relatório presidente da Província 1849 (Bahia). In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u002/000003.html>, site do Center for Research Libraries. Global Resources Networks. Acessado em 22/11/2013, p. 08.

Capítulo 2

Deserção: armas, fardas e crimes

Um dos primeiros sintomas de que a guerra civil baiana estava prestes a acontecer foram as contínuas deserções ou insubordinações de brasileiros das tropas comandadas por oficiais portugueses. Em julho de 1822 a deserção era narrada de forma patriótica pelos brasileiros ao governo que se gestava no Rio de Janeiro: “tão grandes os desejos que os povos têm de que V. A. R governe o Brasil que ansiosamente as tropas desarmadas têm abandonado esta província e os bravos caçadores arrombando a prisão fugiram levando armamento só a fim de darem a vida por V. A. R”²⁰⁷.

Mas as deserções das tropas portuguesas, exaltadas pelo patriotismo, também ocorriam nas tropas brasileiras. Contudo, o que era visto nas tropas dos inimigos como positivo, nas tropas do Brasil se tornava, além de um ato antipatriótico, um crime que potencialmente trazia dores de cabeça para os comandantes. Os desertores dispersavam, levando consigo a sensação de uma tropa desorganizada, sem comando, desarmada e sem propósitos. O Recôncavo se encheu deles. Circulavam de ponta a ponta os territórios, gozando algumas vezes do fato de terem farda e armas. Os desertores eram perseguidos para serem presos também por outros motivos que não apenas o da demonstração da desorganização militar. Eram perseguidos, pois criavam muitas algazarras e incômodos para as populações dos lugares por onde passavam, das quais normalmente furtavam coisas para viver. Nas sessões do governo interino foram expedidas, várias vezes, ordens, como as que foram designadas ao Coronel Comandante Interino de Jaguaripe, Pereira da Costa, para que fizessem “prender os desertores pertencentes ao seu distrito”²⁰⁸.

No Relatório de 1823 do Conselho Interino de Governo²⁰⁹, a deserção figurava como um dos problemas de segurança interna para que o estado de paz pudesse se estabelecer na província. Dizia que “finalmente com a prisão de muitos desertores, que espargidos pelo interior da Província, e pavoneadas pela anarquia militar faziam roubos, e toda a casta de malfeitoria, o Conselho tem a ufanía de haver restabelecido, e mantido a Pública

²⁰⁷ A.N. Ministério do Interior AA, IJJ⁹ 329. 06 de julho de 1822. Isso não significa que em período de “paz” não havia deserções muito grandes nas forças armadas. A Historiadora Kátia Mattoso escreve que em 1808 “20% dos efetivos da guarnição de Salvador fugiram, em geral para o sertão, em cujo povoamento os desertores acabaram por desempenhar importante papel”. Op. Cit., p. 225.

²⁰⁸ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636-1. Sala das sessões da Vila de Cachoeira, 01 de março de 1823. Do secretário para o capitão comandante Victor da Silva Torres.

²⁰⁹ Op. Cit, p. 17.

seguridade”²¹⁰. De forma ufanista concluía que “jamais província alguma, recheada de inimigos internos, e além disso em estado de guerra aberta, foi menos vítima de motins populares, nem hoje mais pacífica, do que a da Bahia”²¹¹.

Um ano depois de finalizada a guerra, o rastro de ameaça à ordem, à propriedade e aos “homens bons” ainda podia ser acompanhado. Em Novembro de 1824, em uma reunião de que participaram o

Doutor Juiz de Fora, vereadores, procurador (...) e juntamente as autoridades eclesiásticas, civis e militares, e cidadãos, que para este ato foram convocados por ofício e edital do senado da câmara e estando assim todos reunidos pelo Doutor Presidente²¹², [para que um conjunto de] medidas de segurança pública, com as quais se repelisse quaisquer insultos que a esta vila, ou seu termo, pudessem fazer, ou os desertores, que debandados haviam emigrados da capital, quer sós, quer em ajuntamento, ou quaisquer outras pessoas, porquanto era notório e público, que um grande número deles vagaram, não só pelo termo, mas ainda nesta vila e seus arrabaldes, disfarçados em paisanos, ou com insígnias militares (...) ²¹³.

A relação entre crimes e deserção aparece com facilidade na documentação, ainda que algumas vezes de maneira não explícita. Em São Gonçalo dos Campos, região limítrofe do recôncavo, o juiz de paz pediu, por recomendação do Vigário, ao presidente da província mais forças para o distrito que teve sua igreja mais uma vez roubada. Essa tropa deveria combater os vadios e perturbadores do sossego público, bem como “prender os desertores de primeira linha dessa cidade [de Cachoeira], que por aqui se acharem refugiados”²¹⁴. Em determinado momento o documento ganha um teor voltado para uma ação de repressão preventiva por parte das autoridades policiais, sugerindo uma fiscalização dos comandantes e oficiais de quartelões para que revistassem a todos, principalmente os “desconhecidos”. O desconhecido era um inimigo em potencial até que provasse o contrário. Num contexto de aliança entre desertores, “vadios” e “criminosos”, mais ainda havia a se temer.

²¹⁰Idem.

²¹¹Idem.

²¹²APB. Manuscrito Seção Colonial e provincial. Câmara de vereadores de Cachoeira. Maço 1269. Cachoeira, 15 de novembro de 1824. Pg/fl: 01, 02, 03, 04, 05.

²¹³Idem.

²¹⁴APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província série Juizes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. São Gonçalo dos Campos, 22 de setembro de 1829. De Juiz de Paz para presidente da Província.

A aliança entre desertores e outros grupos sociais foi uma questão que também enfrentaram as autoridades de outros países da América. Na Argentina²¹⁵, no contexto das lutas de independência, Fradkin e Rato demonstram como desertores, bandidos e índios, nas fronteiras de Buenos Aires, criaram comunidades “*heterogéneas, procedentes de regiones muy diferentes, poco disciplinadas, atravesadas por múltiples lealdades*”²¹⁶, para praticar crimes e roubos. Segundo os autores, uma quantidade grande de militares e milicianos desertaram com armas oficiais e as voltaram contra a segurança pública e privada. Para agravar o problema das autoridades centrais de Buenos Aires, havia uma tradição de povos indígenas de “*incorporación a sus filas de cautivos y renegados de la sociedad hispano-criolla, y el uso selectivo e productivo de los saberes que podrían suministrar*”²¹⁷. Nos períodos de guerra essa heterogeneidade tendia a crescer²¹⁸.

No contexto Peruano, ao invés dos indígenas, existiu a associação entre militares milicianos desertores e bandoleiros com os quilombolas. Segundo Hunefeldt²¹⁹, os pardos e negros peruanos, ao menos alguns deles, tinham alguma experiência militar desde o século XVII, adquirida através de milícias urbanas que faziam um trabalho parecido com o de polícia. Estas experiências lhes proporcionaram, ao longo dos anos, além da óbvia experiência militar, a integração social, mesmo que subalterna, dentro de uma hierarquia social demarcada pela cor. Contudo, os movimentos sociais da população não europeia e não branca foi demonstrando para as autoridades que em algum momento seria prudente desativar essas milícias, fontes de constantes instabilidades políticas. Quando essas medidas foram implementadas em prol de uma força militar mais centralizada, mais nacional, os escravizados foram obrigados a tomar muitos caminhos diferentes, sendo um deles as “*cimarronajes*”, que se ampliaram muito nesse período, afinal, as lutas de

independencia desataron los antiguos lazos de sujeción social, y las bandas formadas por cimarrones crecieron y en casos aislados llegaron a integrarse

²¹⁵FRADKIN, Raúl; RATO, Silvia. Desertores, bandidos e índios em la frontera de Buenos Aires. Secuencia, nº 75 (set-Dez). 2009, p. 10-41.

²¹⁶Idem, p. 16.

²¹⁷Idem, p. 14.

²¹⁸Idem, p. 31. Essa interpretação é, de tal forma, uma crítica ao modelo “culturalista”, mas também uma crítica à própria interpretação do bandido social de Hobsbawm, já que, com base em tal heterogeneidade, não era possível verificar uma consciência social camponesa tão autêntica quanto achou Hobsbawm nas “rebeldias primitivas” da América do Sul. No entanto, demonstrava que a “*negociación y el conflicto fueron las dos caras de una misma realidad en estos espacios donde el control del Estado aún no se había firmado*” (idem, p. 30.). Os autores concluem que esse contexto viu, sem precedentes, a quebra da “disciplina social” através de alianças muito heterogêneas e frutos de “*fuertes desestabilización de relaciones interétnicas*”. Idem, p. 37.

²¹⁹HÜNEFELDT, Christine. “Cimarrones, bandoleros e milicianos”: 1821. Historica, vol III, nº 2 (dez). 1979.

*a bandas de un espectro étnico mucho más amplio de bandoleros. Con ello se convirtieron a lo largo del periodo de lucha en una fuerza consistente, y peligrosamente autónoma*²²⁰.

Eram combatentes treinados nas armas, por isso eram disputados pelos lados da guerra. Mas uma quantidade significativa buscou a deserção, deixando ao seu redor um rastro grande de *bandolerismo* através de “*asociaciones de fugados, huidos y vagos*”²²¹.

Voltando à Bahia oitocentista, em 9 de janeiro de 1825 um tenente coronel escreveu para o presidente da província:

Remeto a vossa excelência os desertores Manoel da Paixão, da artilharia, Isidoro Martins, do extinto 3º Batalhão, José Ribeiro, do extinto 1º Regimento, e além de vários crimes de mortes de que o acusam, e arrombamento de prisões, é ladrão de estrada: ultimamente foi preso atacando uma casa para roubar onde o espancaram para assim o pudesse prender. E se ele achou uma espingarda que conheci ser da nação; cortada para ficar a maneira de clavina, duas pistolas de alcance, todas carregadas e uma faca de ponta, aqui tudo fica em meu poder²²².

O documento começa a narrativa sobre os três “criminosos” parecendo fazer menção a um grupo armado, pois usa do singular para descrever atos de um sujeito não identificado entre os três. Não é possível identificar se se trata de uma comunidade de desertores fugitivos voltada para a ação armada, o que acreditamos ser bem provável. De qualquer maneira, ainda que individualmente, estavam eles agindo em lugares próximos, com modos de operação idênticos ou parecidos, roubando, furtando e portando muitas armas, uma delas identificada como da nação, extraviadas para os fins das ações contra as propriedades, a ordem e a vida das pessoas da nação.

Nesse mesmo ano, o desertor Antônio Roberto, do primeiro batalhão de milícias da cidade de Cachoeira, “foi capturado com uma ruma carregada”²²³ andando pelas estradas.

O vai e vem dos desertores era uma das sequelas deixadas pelos persistentes confrontos dos quais foi palco o Recôncavo baiano na primeira metade do século XIX. Havia um pavor dos desertores, não equivalente ao pavor das insurreições escravas, mas que assustava os moradores. Exageravam sua existência, perseguiam-nos, passavam-se descrições

²²⁰Idem, p. 83.

²²¹Idem, p. 84.

²²²APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Correspondências Recebidas. Maço 3749. Cachoeira, 09 de janeiro de 1825. Do Tenente Coronel, (ilegível) Antonio Brandão, para Presidente da Província.

²²³APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Correspondência de Capitão Mor. 3749. Cachoeira, 02 de Janeiro de 1825. De Francisco Paes Cardoso da Silva, major comandante interino, para presidente da província.

às autoridades, incutia-se o medo na população livre. Disseminavam a suspeita e o controle, como nesse documento de 1826:

Participo a vossa excelência o que me parece de necessidade e talvez nunca lembrado exigisse dos corpos militares um mapa dos desertores com suas competentes notas a fim de se espalhar em ordens por toda Comarca para capturação dos ditos, visto ser gente bem conhecida pelos seus procedimentos, e quando mais não seja para exemplar os outros (...) ²²⁴.

Em Camamu, ainda em 1826, a população fez uma “representação” para o presidente da província, que estranhava o fato de o capitão mor permitir a livre circulação de desertores das tropas de 1ª linha naquelas localidades. O presidente lhe ordenava que prendesse “todos os ditos desertores que constam do rol junto a sobredita representação e recrutar os que são paisanos (...) a fim de evitar-se com esta providência as perturbações e insultos de que se queixam os povos” ²²⁵.

Em 1827 a deserção ainda era objeto de trabalho e preocupação específica do presidente da província, que enviava ofícios para as autoridades resolverem o problema. Afirmava o juiz que não poderia capturar mais desses desertores, pois que eles estariam “ausentes e espalhados por diversos distritos” ²²⁶.

Bem próximo de São Gonçalo, a menos de 10 léguas de distância, no termo de Feira de Santana, uma patrulha se deparou com quatro homens fortemente armados. “Confessaram ser todos soldados do batalhão nº 9” que se dirigiam para Feira de Santana depois de terem evadido da Fortaleza que os rebeldes os haviam mandado guardar. Os rebeldes, provavelmente descritos por esses soldados, eram militantes das causas federalistas que entre 1828 e 1832 fizeram algumas tentativas de chegar ao poder. Ao que parece pela descrição, os soldados estavam presos e foram soltos pelos federalistas para que cumprissem a função de guardar a fortaleza, mas não cumpriram esta tarefa, desertaram do conflito, optando por não levantar as armas nem para um nem para o outro lado ²²⁷.

²²⁴ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Correspondências Recebidas. Maço 3749. Cachoeira, 31 de agosto de 1826. De Joaquim José Ribeiro de Magalhães, para, presidente da província.

²²⁵ APB. Manuscritos. Seção Colonial e Provincial. Governo da Província, Polícia do Porto. Maço 3497. Camamu, 1826.

²²⁶ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Correspondências Recebidas referentes a desertores. Maço 3749. Cachoeira. 28 de fevereiro de 1828. De Estevão Simões da Silva, capitão Mor, para presidente da província.

²²⁷ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província série Juízes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. São Gonçalo, 02 de maio de 1833. De João Pedreira de Couto, Juiz de Paz, para Joaquim José Pinheiro de Nascimento, presidente da província.

Em 1834 o alarme contra os desertores ainda estava em pleno vigor. Escrito por cinco vereadores da Câmara de Feira de Santana, um documento afirma que havia

chegado a esta vila notícias assustadoras dessa capital, e vendo este senado que um grande número de desertores tem desembarcado nos diversos pontos que oferece o rio que o banha, receoso que venha a perigar a tranquilidade pública, de que por hora agora goza, não somente tem deliberado convocar os seus concidadãos para com eles tomar medidas capazes de repelir qualquer insulto, que da parte deles, ou de outros quaisquer se possa reear, e pretendam fazer²²⁸.

O trecho parece ressaltar o entendimento das autoridades de enquadrar no âmbito das classes perigosas os desertores, quando afirma que elas pretendiam reagir aos insultos promovidos por eles ou “de outros quaisquer”. Os desertores eram um dos alvos da maquinaria da ação repressiva preventiva. A presença da ação da deserção liberava a prevenção com repressão voltada contra “outros quaisquer”, tornando os territórios, sejam eles rios ou terras, alvo da limpeza em nome da propriedade e dos homens de bens.

Desertar com armas era um problema para as autoridades não apenas pela perda de armas importantes e preciosas, além de escassas, para a prática da segurança pessoal, da propriedade ou das fronteiras, mas também porque possibilitava armar grupos de “vadios” e “facinorosos” que colocavam suas armas à mercê de disputas políticas locais ou à disposição da formação de comunidades voltadas para as ações fora da lei. É o que podemos ver no caso de um corneta da Guarda Nacional que desertou com dois rifles com baionetas. Ele aparentemente tomou o rumo do Rio São Francisco, lugar notório pela prática do jaguncismo, local de fuga de facinorosos de todos os tipos, onde grupos armados ora ou outra se refugiavam para retornarem à cena mais fortes e ferozes após o recrutamento por aquelas regiões²²⁹.

A aliança entre desertores e “bandidos” muitas vezes antecedia a deserção. Aliás, podia ser o impulso para a deserção. Quando quatro presos fugiram com dois guardas da polícia, encarregados de cuidarem deles, e se evadiram com as armas guardadas na enxovia,

²²⁸ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Corres. Câmara de vereadores Feira de Santana. Maço 1309. 03 de novembro de 1834. Pg/fl: 01, 02. De José Ricardo da Costa Dormund, Francisco Paes Cardoso da Silva, Simão da Rosa, Francisco Antônio Fernando Pereira, José Manoel de Oliveira para o Presidente da Província.

²²⁹ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 –1885. Maço 2430. Jacobina, 30 de junho de 1836. De Manoel José Espínola, Juiz de Direito, para presidente da província.

podemos suspeitar afirmativamente dessa sugestão²³⁰. Como vimos, muitos guardas, sobretudo os recrutados à força, podiam ter um passado bem recente na vida autônoma dos que viviam das ações armadas, achando ali uma oportunidade de retornar a ela.

Feira de Santana, em 1838, foi palco de desenlaces finais dos sabinos na tentativa de romper o cerco do recôncavo. Além disso, Feira de Santana foi um local para o qual muitos soldados foram deslocados, ocorrendo aí uma deserção e uma dispersão bastante acentuada, fosse para o sertão e seus distritos centrais, fosse para o recôncavo. Nessa região, em 1839, foi encontrado e preso Manoel Victorino do Espírito Santo, desertor da 1ª linha, com todo o equipamento de guerra dele e de outros colegas que havia roubado. Depois de ter sido destacado por Feira, desertou em Cachoeira. Seguiram na deserção, em Cachoeira, mais três soldados do 7º batalhão da 1ª linha. Na retirada soube-se que tinham roubado uma casa em São Félix²³¹.

Em Pilão Arcado, lugar em que desde a década de 30 até a década de 50 do século XIX houve uma intensa guerra entre diversas famílias das elites locais, a deserção (quando havia quem desertar, pois conseguir recrutas nessa região era uma tarefa das mais ingratas) era muito grande. Chega a nós a notícia de uma deserção seguida do roubo de seis baionetas, oito patronas e seis cinturões, que deixou metade da guarda policial desarmada. Os recrutas roubaram ainda 9 rumas na estrada da Bahia, deixando o comandante com 9 guardas desarmados. Depois, o mesmo Juiz que informava ao chefe de polícia desse roubo, recebeu a notícia de que mais 10 recrutas desertaram junto com um condenado a galés²³².

Mais tarde ficamos sabendo que, na mesma região, mais dois guardas desertaram, e novamente com armas do governo, pois se pedia a reposição de armas no mesmo documento que dava conhecimento da fuga para as autoridades²³³.

Em 1841, na mesma Pilão Arcado, temos a notícia, via ofício para o presidente da província, de mais três deserções da força expedida para lá. Os desertores eram fuzileiros armados e fardados²³⁴.

²³⁰APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1828 –1885. Maço 2430. Jacobina, 24 de junho de 1838. Fls. 332. De Juiz Municipal José Emigdio de Figueiredo para presidente da província.

²³¹APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1828 –1885. Maço 2430. Quartel da Guarda policial de Jacobina. 351. 10 de novembro de 1839. José Ramos de Araújo, sargento da guarda policial.

²³²APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra, 03 de abril de 1840. De Francisco José Portela, Alferes Comandante, para Francisco Pereira Dutra, Juiz de Direito da Comarca.

²³³Idem.

Havia deserções ainda maiores do que essas relatadas acima. Chegando à Jacobina, relatou o presidente da província para o ministro que uma tropa teria perdido 40 homens na deserção. Essas deserções teriam acontecido em Feira de Santana e, segundo o presidente, se deram por culpa do “gênio da maldade sempre disposto a contrariar as medidas de providência a ordem pública”²³⁵. Esse gênio da maldade, desconfiamos seriamente, era a tradição oposicionista que persistia na vila de Feira de Santana²³⁶. Provavelmente se tratava de uma tropa que se deslocava para as vilas do centro da província. Os soldados certamente sabiam que estavam a caminhar para situações de extrema violência e debilidades materiais de toda ordem²³⁷. Feira de Santana era uma vila que em parte da semana se via tomada por milhares de pessoas que circulavam pelas suas estradas para se dirigirem à sua grande e famosa feira de gado (onde se comerciavam muitos outros produtos). É possível que os soldados tenham-se utilizado desse volume de pessoas e contado com a ajuda de gente interessada na desmoralização do poder público ou, quem sabe, em ajudar a léguas de distância alguns dos “partidos” perseguidos pelo governo nas guerras de família.

Outros que vinham de longe e acabavam desertando para tentar um novo rumo na vida ou quem sabe para voltar aos seus locais de origem eram os soldados das tropas vindas de outras províncias. Em 1840 se colocou em prática o pedido de apreensão dos desertores da “companhia de operários engajados” da província de Pernambuco²³⁸. A presença desses batalhões de outras províncias, nesse período, provavelmente se devia aos acontecimentos do Paranaguá, que deixavam as vilas “desassombradas” com o aumento da “deserção e do desalento” dos sediciosos que se refugiavam na Bahia em grupos “para destruir a propriedade dos habitantes dessa comarca”²³⁹ (Jacobina), segundo documento escrito pelo juiz de direito. Apesar de pedir mais reforço de homens para combater esses desgarrados das forças de combate, o juiz pediu também que seus soldos fossem pagos em dia, pois as autoridades sabiam como era “perigoso uma força armada, como esta que aqui está em serviço (...) sem

²³⁴ APB. Manuscritos Policia Assuntos diversos. Governo da província. Maço 3111. 1841. João Joaquim da Silva, Presidente da província.

²³⁵ A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹399. Salvador, 18 de maio de 1840. Para Thomaz Xavier Garcia Almeida.

²³⁶ Falaremos mais sobre esse tema em um capítulo desenvolvido mais a frente.

²³⁷ Um ofício informando o envio de duas cavalgaduras para a condução de objetos pertencentes às praças que iriam marchar para Pilão Arcado destaca a deserção de três praças que ainda não haviam sido encontrados. A ida dos recrutas para essa região parecia causar medo neles, aumentando a deserção dessas tropas para que lá se dirigiam. Ver em: APB. Manuscritos Juizes de Cachoeira. Governo da província- Judiciário. Cachoeira. Maço 2274. 1844. Antonio Rodrigues Navarro para Presidente da Província.

²³⁸ Manuscritos APB. Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juizes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra, 12 de março de 1840. De Francisco Pereira Dutra, juiz de direito, Thomaz Xavier Garcia de Almeida, presidente da província. Não sei precisar porque essa tropa estava na Bahia ou se os desertores dessa companhia simplesmente para a Bahia se refugiaram.

²³⁹ Idem.

meios de subsistência”. Pagando esses soldos se evitaria qualquer “desajuizado ou uma espantosa deserção”²⁴⁰.

Os conflitos entre partidos na região central da Bahia envolveram tantas autoridades e membros das classes senhoriais, detentores de grande importância e influência, que não era incomum que as autoridades – aquelas poucas que tentavam manter-se neutras – apelassem ao presidente da província para que fossem combater em defesa da ordem soldados da capital ou de outras províncias, o que às vezes era mais fácil dada a distância de Salvador. Mas a deserção, como dito, provocada pelas dificuldades dessas tropas, era facilitada pelo fato de elas serem circundadas por vários rios oriundos do São Francisco. Cada afluente e desvio desse rio era uma estrada hídrica para a fuga. Este parece ser o caso do desertor Carlos de Oliveira Carvalho, da Companhia de Pedestres da província de Minas, que foi achado descendo “Rio abaixo”, em uma “canoinha”, próximo a Vila de Urubú²⁴¹. Essa rota de fuga parecia ser comum aos desertores e fora da lei²⁴².

A região norte-central da Bahia de fato era habituada à deserção de suas tropas, tanto que, para justificar a insubordinação seguida de deserção que aconteceu em Cachoeira, o juiz municipal fez questão de ressaltar para o presidente da província que, dos nove recrutas desertados, quatro eram de Sento Sé e outros quatro de Jacobina, sendo apenas um daquele lugar. Frisou que a guarda daquela comarca era disciplinada e subordinada, certamente deixando explícita, e reafirmando a caricatura, a diferenciação entre os dois pólos

²⁴⁰ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra. 03 de junho de 1840. De Francisco Pereira Dutra, juiz de direito, para Thomaz Xavier Garcia d’Almeida.

²⁴¹ APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Correspondência de autoridades policiais. Maço 2990. Subdelegacia de Macaúbas, 06 de Novembro de 1854. Pg/fl: 01. Jerônimo Borges de Barros. Delegado e Juiz municipal do termo de Macaúbas.

²⁴² A relação entre rios e companhias de outras províncias parece importante. Parece que foi também o caso de Silvano Pereira, guarda policial, que após estar destacado em Feira de Santana, em fevereiro de 1843, evadiu do serviço das armas junto com a Companhia de Sergipe. Ele foi visto por outro soldado e preso por outro “companheiro” que já o tinha preso por deserção a pedido do seu comandante. Silvano havia sido visto no “vapor”, em direção a Nagé, quando foi abordado pelo soldado Antonio Vieira e preso. A ordem do alferes responsável pela aquela companhia foi para que Silvano fosse entregue a força daquela localidade, para que fizessem o procedimento. Ao fim do documento o Juiz de direito relata que o desertor fora visto, depois da sua prisão por Vieira, indo “embarcado”, com a mesma companhia sergipana, em direção ao Sul da Bahia. Parece que a opção de deserção da guarda policial incluía a possibilidade de fugir daquele espaço, a comarca de Cachoeira, pelos rios, nem que isso lhe valesse outra vinculação militar, agora por uma companhia “estrangeira”, mas quem sabe com o intuito da deserção em outros lugares onde fosse menos conhecido por seus “companheiros” e por uma rota menos populosa. Ver: APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. 2275. 21 de fevereiro de 1841. Pg/fl: 01. Albino Augusto Novaes, juiz de direito interino, para o pres. da Prov. Paulo José de Melo e Azevedo.

civilizacionais existentes, além do estigma sobre o tipo de gente do sertão ou sobre os desgovernos *típicos* dessas regiões sertanejas distantes do recôncavo²⁴³.

Uma Guarda Nacional disciplinada e ordeira não era o que se encontrava na vila do Rio de Contas. O juiz de direito alegava que era quase impossível conseguir apoio dessa instituição e de seus guardas para o cumprimento de suas funções, incluindo a de transporte dos recrutas e de presos. Quando este veio a conseguir suporte, depois de pedir ajuda diretamente ao tenente coronel interino, obteve três homens para levar dois recrutados à Capital, mas no meio do caminho estes mesmos homens os libertaram e fugiram com o dinheiro do pagamento dos soldos que estava sendo levado para sanar outra dívida. Dizia o juiz não dispor de guardas municipais para realizar aquele serviço, pois os que havia estavam empregados em tomar conta das cadeias e das rondas noturnas²⁴⁴. O tenente coronel informa em outro documento que o valor roubado foi de 13 mil réis e que o destino dos ladrões teria sido o de Conquista ou de Bom Jesus²⁴⁵. Itinerário não tão comum para esse tipo de fugitivo que buscava se abrigar nas regiões mais centrais, onde parecia haver mais possibilidades de se viver fora do encaço das forças repressivas ou de se conseguir abrigo para suas armas, além de se ter seu trabalho contratado mais facilmente. Num terceiro documento, o tenente da companhia, cansado de tentar impor sua autoridade, vai buscar recrutas onde lhe parece que sua autoridade de fato era importante. Avisa que voltaria em alguns dias para sua morada (não diz onde), onde pretendia, como um bom potentado, arranjar alguns homens para o serviço da guarda²⁴⁶.

Nesse mesmo ano, o juiz acima mencionado dava conta ao presidente de que existiam poucas armas usáveis guardadas na vila do Rio de Contas. Ou elas estavam velhas ou haviam sido extraviadas pelas “deserções de guardas que levaram as armas”²⁴⁷.

Os indícios de que os desertores encontravam abrigos em grupos armados podem ser confirmados pelo ataque audacioso de um desses grupos à cadeia da Vila Nova da Rainha, para onde se dirigiram a fim de libertar um “desertor” de nome Joaquim Gonçalves Valadão –

²⁴³ APB. Manuscritos, Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra. 13 de junho de 1841. De Francisco José Telles, juiz municipal interino, José de Melo Azevedo e Brito, presidente da província Pereira Dutra.

²⁴⁴ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província. Série justiça – Rio de Contas. 1841-1846. Maço 2558. Rio de Contas, 15 de abril de 1842. Francisco José Lisboa para Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província.

²⁴⁵ Idem. 11 de Abril de 1842. De José Manoel do Bonfim para, tenente comandante da 1ª companhia, para Francisco José Lisboa, juiz de direito.

²⁴⁶ Idem.

²⁴⁷ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província. Série justiça – Rio de Contas. 1841-1846. Maço 2558. Rio de Contas, 28 de julho de 1842. Francisco José Lisboa, juiz de direito, para Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província.

assim aparece o motivo da sua prisão, o seu crime – recém-presos pela força policial. O grupo, além de libertar Joaquim Valadão – momento do qual se aproveitou um escravo que estava preso para fugir –, roubou seis armas do destacamento (dois dias depois fugiriam mais quinze “facinorosos” da cadeia de Rio de Contas)²⁴⁸. O tal Valadão devia ser gente importante para que homens planejassem e se arriscassem para lhe retirar da cadeia. Ou seria apenas solidariedade de membros de um grupo que levavam em conta sua maior capacidade e poder de fogo, aproveitando para passar um recado às autoridades? Ambas as respostas podem nos satisfazer, pois, de fato, o que se constata é que desertores se abrigavam antes ou após a fuga em comunidades armadas, participando de uma coletividade na qual eram aceitos e protegidos. De modo diferente, na sociedade civil eles seriam criminalizados, estigmatizados, fugitivos, acoitados numa fazenda, escondidos. Essas comunidades possibilitavam a essas pessoas a manutenção de uma vida ativa, “livre”, aberta a escolhas e mais ou menos autônoma.

O último documento citado afirma que as ações de fuga e deserção pareciam não ter tido “apoio externo”. Em outro caso, não foi o que pareceu crer o subdelegado de Tucano, que lançou muitas desconfianças na escolha do juiz em mandar para Salvador um preso, de nome Braz Francisco de Moura, com dois guardas “estranhamente” escolhidos para a escolta. O que ele considerou estranho foi o fato dos dois guardas serem da vila para a qual o preso estava sendo deslocado para ser julgado. A queixa do subdelegado era um lamento posterior à fuga do preso²⁴⁹. Mesmo protestando depois, o subdelegado devia saber que os laços entre guardas recrutados, autoridades locais e grupos (ou indivíduos) armados eram uma combinação tensa no universo social dos sertões. Os guardas e as gentes livres e pobres do sertão, que viviam ou não da prática de furtos, crimes encomendados, do salteamento, entre outros delitos, conviviam num universo muito próximo. Estavam em alguns casos submetidos a um mesmo patrocinador ou patrão, às vezes às mesmas relações de reciprocidade.

²⁴⁸A. N. Série ministério da Justiça, AIJJ¹ 400. Palácio do Governo da Bahia. 21 de dezembro de 1844. De Francisco d’Andrea para Manuel Antônio Falcão.

²⁴⁹APB. Manuscritos seção Colonial e Provincial. Polícia Assuntos diversos. Governo da província. Maço 3111. Tucano, 1848. Subdelegado para Presidente da província.

Capítulo 3

A farda do crime

A desorganização militar durante e após a independência, além dos tradicionais problemas militares (como a insubordinação, o tipo de gente que era escopo do recrutamento, as deserções das forças repressivas e o apoio ou conluio de autoridades militares e civis com os grupos armados, que serviam de abrigo para esses desertados dos serviços das armas, mais a combinação de todas essas ações com o extravio de armas e fardas) descambavam numa acentuada ação de grupos armados de fora das leis, dos quais alguns dos que deveriam estar encarregados da segurança da propriedade, do comércio e das pessoas, fizeram parte. Optaram muitos deles pelas ações fora da lei, que preferiam a ter de empunhar armas para defender a pátria, a propriedade ou as pessoas. Algumas vezes uma coisa não se opunha a outra.

Em plena campanha contra as forças de Portugal, um destacamento de milicianos foi retirado de algum lugar do recôncavo porque estava “se comportando sem nenhum respeito às leis e postergando toda a disciplina”²⁵⁰, inclusive atacando outros destacamentos aliados, como o do capitão Victor da Silva Torres. Provavelmente o desrespeito às leis obrigou outro destacamento a intervir na proteção aos moradores, o que resultou num conflito entre forças, sendo que uma delas, certamente, não podia ser compreendida como parte integrante do exército patriota de libertação.

A pressuposição de que os habitantes eram os alvos daquele destacamento é correspondida pela quantidade de documentos legados à posterioridade. As autoridades civis e militares se corresponderam estabelecendo entre as prioridades o cuidado com os habitantes durante a guerra civil de independência: “cuidará mais vossa senhoria em manter a maior ordem e disciplina nas praças de seu comando, a fim de que nos lugares onde passarem não sofram nada os habitantes, nem a agricultura, nem o gado, criação e os edifícios e para dizer tudo: as pessoas e as propriedades dos cidadãos é sagrada”²⁵¹.

“Pessoas e propriedades” que poderiam “sofrer”, em tradução, roubos, furtos, assassinatos, castigos, torturas, maus tratos de homens armados e fardados contra a própria população pela qual a guerra era feita, em nome de sua salvação. Não bastassem as contínuas

²⁵⁰APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636. Vila de Cachoeira, 16 de setembro de 1822. De Francisco Gomes Brandão Montezuma, secretário, para o Alferes Ildelfonso Alvarenga da Silveira.

²⁵¹APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636. Sala das sessões da Vila de Cachoeira, 15 de outubro 1822. De Francisco Gomes Brandão Montezuma, secretário.

expropriações que o exército pacificador realizava e que era visto por muitos habitantes como roubo às suas propriedades. Como não bastassem também os recrutamentos “ilimitados”, que fazia parte da população fugir para os matos para evitá-los, pois achava a vida militar torturante, cheia de maus tratos. Além dos riscos de perder a vida, havia, ainda, os desgarrados armados que optavam por agir nas brechas da ordem.

Este parece ser o caso sofrido por Maria Joaquina da Conceição que, na ausência de seu marido, respondeu a uma carta em que lamentava não poder ajudar mais com a “santa causa”, porque na sua “roça” já havia passado o comandante Germano da Silva Pinto, junto com outros, que só deixaram “destroços, ruínas, prejuízos, e roubos em tanta forma que não ficou nas minhas roças e fazendas de gado. Nem estes e nem algodões, e mantimentos, porque aquilo que não podia os satélites daquele comandante roubar, destroçaram”²⁵².

Aquele sofrimento não era o primeiro; seu marido já havia sido acometido por roubo e só não foi morto porque dera cinco mil e tantos cruzados em dinheiro de ouro para seus “inimigos”. A forma da narrativa aparentava que os inimigos de que se falava eram os mesmos citados em ação anterior. Possivelmente seu marido estava recrutado, combatendo patrioticamente nas tropas “libertadoras”, ou fugira de outras ações contra si desses seus “inimigos”, como mais um dos tantos fugitivos que compunham a “horda heterogênea” que fugiu do ou para o recôncavo baiano. A outra face dessa “horda heterogênea” estava dentro dos batalhões combatentes da guerra civil.

Não foi por outro motivo que Labatut, quando foi acusado por Montezuma e outros civis e militares que dirigiram as iniciativas baianas de independência de autoritário e de levar as tropas a antagonizar com seus comandos, usou a desorganização militar que reinava antes dele (e menos durante seu comando) para se justificar. Afirmou que era conhecido do povo da Bahia como seu libertador e amigo e que estaria ali para libertar a Bahia do jugo lusitano e “tranquilizá-los dos motins militares da Cachoeira, São Francisco, e livrá-los das dilapidações da tropa”²⁵³. As mesmas autoridades que acusavam Labatut atiçavam a insubordinação na tropa, levando a uma guerra interna.

Labatut falava das dilapidações, isto é, dos roubos e furtos aos quais foram submetidos os habitantes da região pelas tropas desgovernadas e pelas pessoas que fugiam de

²⁵² APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Independência do Brasil na Bahia. Série: correspondências recebidas do conselho interino de governo (1821-1823). Maço: 023, antigo 637-4. Arraial de Santo Antônio. 27 de maio de 1823. De Maria Joaquina de Conceição para Capitão José da Rocha Bastos.

²⁵³ A. N. Ministério do Interior. AA, IJJ⁹ 329. Congurungú, 16 de abril de 1823. Fls. 87-92. Pedro Labatut para José Bonifácio.

Salvador, sitiada, cercada e exaurida de alimentos. A existência e persistência do crime de homens fardados era mesmo grave.

Num outro documento, as “desgraças, injustiças e roubos praticados pela segunda tropa, que antes se deveria chamar agressora, e não auxiliadora” foram relatados. O Alferes José Clarque Lobo, José Godinho Sousa e o Capitão Mor Brás José Sousa, junto com colegas patrulhas, fizeram tantas “sevícias e roubos”, que o comandante Henrique Glayson se viu compelido a relatar o estado em que ficaram os “pacíficos habitantes” da região próxima a Cachoeira. Após um conluio em que aqueles conseguiram destituir o antigo capitão mor e passar o cargo para o tal Brás José Sousa, ficaram livres para serem “os agentes e pacientes dos imensos furtos que se tem feito dos infelizes cidadãos e partilharem-nos pela regra de três”. Afirmavam os mesmos que quando a tropa cachoeirana entrasse na vila, iriam “bombiar” [explodir] toda ela, conseguindo assim que as pessoas de todos os “feixos” corresse à procura de abrigo nas matas. Independente deste plano ter se concretizado ou não, eles realizaram uma queima nos arquivos de um distrito chamado Igrapiúna e Camurugipe, roubaram todo o ouro e alfaias da viúva Maria Ribeiro, roubaram um pescador de Itaparica que ali estava e lhe levaram 600 mil réis. O documento registra muitos relatos de roubos e ataques às pessoas. Chegaram a roubar a única roupa de um homem que teve de trabalhar nu na lavoura durante um tempo. Diz-se ainda que os grapiunenses e os camamuenses estavam todos subordinados a um “triumvirato composto [de] filhos e netos de uns sapateiros e meirinhos”. Seguiu o documento com um anexo detalhado de todos “que se sabem” que foram furtados²⁵⁴.

Acontecimentos como esse parecem mais raros no Brasil do que nos países da América Espanhola em contextos de luta de independência. No México, por exemplo, sabemos que generais realistas lideravam saques às propriedades tal qual os bandidos. E em determinados momentos preferiram o prolongamento do conflito devido a suas alianças com agrupamentos de salteadores que controlavam quase todas as rotas comerciais importantes durante a guerra de liberação²⁵⁵.

Em Santo Amaro um oficial e dois soldados, todos da guarda policial, foram presos por retirar “o preso da mão, e poder de qualquer pessoa do povo, que o tenha prendido em

²⁵⁴ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Independência do Brasil na Bahia. Série correspondência (1822-1824). Livro 004 (antigo 634). Sem local. Sem data.

²⁵⁵ VANDERWOOD, Paul. El bandidage em el siglo XIX: uma forma de subsistir. In: História Mexicana. Vol. 34, No. 1 (Jul. - Sep., 1984), p. 42.

flagrante, ou por estar condenado por sentença”²⁵⁶, segundo o artigo 121 do Código Criminal. A prisão se deu também com base no artigo 201, que versa sobre causar ferimentos ou corte a outro ser humano – que não fosse escravo. Certamente os policiais usaram do poder das fardas para praticar para tal ato, contudo, deve ter havido alguma resistência, e eles acabaram infringindo leis, pelas quais foram denunciados. Havia anteriormente outras denúncias contra eles²⁵⁷.

Um soldado mineiro que se encontrava estacionado na Bahia, provavelmente para participar sob o controle do exército imperial da repressão aos movimentos federalistas, em alguma oportunidade decidiu fugir, levando consigo, “no dia 31 de março do corrente ano, uma criolinha de nome Libania”²⁵⁸. O nome do soldado era João da Costa Porto, do Batalhão de Minas, e “na ocasião em que desertou, (...) seguiu viagem para a Freguesia do Morro de Paulo Soares no Sertão”²⁵⁹. Na notícia do jornal vinha a descrição da escrava: era “alta, seca de corpo, peitos grandes, e já caídos; olhos pequenos, e dentes todos podres, idade de 14 a 16 anos, com muitos sinais de bexigas, pouco retinta na cor, tendo uma grande cicatriz no cotovelo de um dos braços; e levou saia de chita, e camisa de algodão fino, ou de cambraia”²⁶⁰. Não há maiores informações sobre essa ação: se foi vendida, se era uma relação amorosa, ou em que situação se deu. Contudo, somos informados pela historiografia que, nos casos de roubos de escravos, algumas vezes havia certa colaboração prévia com o não-objeto roubado. O sertão, como um destino tanto de desertores como de escravos “roubados” e fugidos – consequentemente de “criminosos” e de gente criminalizada pelas suas escolhas –, ao nosso entender, foi um espaço propício para a constituição das “comunidades volantes”, sendo algumas delas voltadas à prática das ações armadas como modo de sobrevivência. O que também tornava o sertão um local no qual o patronato podia vir a se servir de relações de reciprocidade que envolviam protetores e protegidos, numa troca de papéis constante, que se encontra muitas vezes na origem de práticas de banditismos e outras ações armadas.

O rapto de uma mulher e a prática de ações armadas em localidades que não eram originalmente as suas foi o saldo da presença de um destacamento na divisa da Bahia com o Piauí, mais especificamente em Juazeiro. Nesse local, o delegado se queixava de que os

²⁵⁶Código Criminal de 1830. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LIM/LIM-16-12-1830.htm. Visto em 03/12/2015.

²⁵⁷APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciário. Juizes de Cachoeira, Cachoeira. Maço 2273. 03 de outubro de 1838. Presidente da Província.

²⁵⁸BN Hemeroteca. O Baiano/edição n 36. Fundo/ Título: Hemeroteca. Sábado, 6 de Junho de 1829Pg/fl: 03. Salvador /BA. Site: <http://memoria.bn.br/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=749770>.

²⁵⁹Idem.

²⁶⁰Idem.

soldados passavam de um território a outro, sempre lhe pedindo auxílio, e, apesar de ele na maioria das vezes não negá-lo, continuavam a praticar excessos de matar os gados

com as granadeiras, passando o tempo de sua demora neste lugar em continuadas funções, jogos e bebedeiras que de ordinário motivam desordens e mortes. Ainda não há seis dias que me participaram que cinco soldados que passaram desta província para a do Piauí assim o fizeram mataram duas [...] a tiro e depois de alguns dias de demora se retiraram levando uma mulher em sua companhia e na saída [...] deram muitos tiros dentro da povoação insultaram com palavras as autoridades que tudo só fizeram por ignorarem o que deviam obrar em semelhantes²⁶¹.

Durante os distúrbios dos movimentos federalistas foram contínuos os “horrores” dos assassinatos e roubos realizados “pelos desertores da 1ª linha que unidos aos ladrões de toda a prata e ouro dessa matriz o ano atrasado e fugidos das cadeias dessa cidade e do hospital onde se achavam estão aqui fazendo o que querem”²⁶². Segundo o documento, os desertores ficavam sabendo de tudo o que acontecia em torno de possíveis repressões a eles e, quando alguma tropa estava por chegar, ainda a léguas de distância, se movimentam do lugar e fugiam do alcance da repressão. Roubavam primordialmente cavalos e escravos e ameaçavam aqueles que os perseguiam e também o reverendo, um dos principais entusiastas de sua prisão, posto que sua igreja havia sido roubada.

A presença de soldados podia ser incômoda para as autoridades, principalmente quando eles viviam metidos com ladrões de galinhas, cavalos e em jogos com escravos. Em uma lista de seis homens com essas caracterizações em Cachoeira, quatro eram recrutas que ali estavam destacados, o que obrigou o juiz de direito a pedir que fossem retirados dali para que o presidente da província fizesse o “que melhor julga[sse] conveniente”, alegando serem os quatro recrutas “e principalmente Antonio Bonifácio (...) inteiramente inúteis e até prejudiciais” àquela localidade²⁶³.

Antonio Bonifácio foi descrito como “réu de polícia muito perigoso, foi rebelde na vila da Feira, pegou em armas contra a legalidade, sob o comando de Braúna, e depois de

²⁶¹ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial Governo da Província: Fundo Polícia do Porto: Capitão Mor. Maço 3794. Sento Sé, 1826. Para o Presidente da Província.

²⁶² Manuscritos APB. Seção Colonial e provincial: Governo da província série Juízes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. Fazenda Murici de São Gonçalo dos Campos / Fazenda Murici de São Gonçalo dos Campos. 18 de fevereiro de 1831. De João Pedreira de Couto, Juiz de Paz, para Luiz Paulo de Antonio Boito, presidente da província.

²⁶³ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciário (Juízes de Cachoeira). Maço 2273. Cachoeira, 26 de Abril de 1839. De Camilo de Oliveira, Juiz de direito, para Presidente da província.

Higino [Pires Gomes], e pouco tempo quis matar a Arcino Barbosa, oficial de marceneiro”²⁶⁴. Dois dos listados eram voluntários e foram para o 2º Batalhão de Artilharia, assim como Antônio Bonifácio; outros dois eram “recrutas e réus de polícia”²⁶⁵, sendo que um destes conseguiu evadir e o outro foi também para o 2º Batalhão de Artilharia; o sexto era um “desertor da artilharia de Pernambuco”²⁶⁶, e foi deslocado para o Comando das Armas.

Uma comunidade de fugitivos volantes, bastante heterogênea, associada por interesses e ações, embora pequena, que incomodava as autoridades e desmoralizava a tropa.

Quando não solicitava a saída da tropa, como no caso acima, as recomendações para evitar a generalização de ações armadas por parte dos soldados listavam ordens que expunham a preocupação com a inclinação de certas tropas ao crime ou ao distúrbio:

1) manter a segurança da população e das propriedades contras as insurreições de escravos.

2) manter a segurança individual e da propriedade contra os ataques dos facinorosos, que nestes últimos tempos tem incutido na população daquele município contínuos terrores e profundas desconfianças.

11) Vigiará o senhor comandante, com o maior escrúpulo na conduta dos soldados, não consentindo relações individuais com os moradores da terra, com especialidade aqueles que a opinião pública indigita como facinorosos, ou protetores destes, e quando o soldado se torne suspeito nesse ponto, o remeterá imediatamente para o senhor comandante das armas, motivando a remessa.

12) De acordo com o delegado recrutará encarregado deste serviço algum superior de confiança, ao qual o Governo não duvidará a gratificar na proporção das vantagens que apresentar nesse ramo de serviço, preferindo especialmente recrutar os indigitados como guarda costas, espoletas, ou peitos largos dos indigitados valentões, ou facinorosos²⁶⁷.

O engraçado desta passagem é que as resoluções, ao mesmo tempo em que tentam evitar o contato do soldado com a gente que a opinião percebe como criminosos ou de maus procedimentos, finalizam com a possibilidade de recrutamento dessa mesma categoria de pessoas, o que de algum modo realimenta o círculo conflituoso: recrutamento, fuga, deserção, crime. O pacote da segurança das pessoas e das propriedades está montado: reprimir e

²⁶⁴Idem.

²⁶⁵ Esse termo que aparece em muitas situações e localidades serve não apenas para descrever uma pessoa com passagem na polícia, mas também para designar preventivamente sua condição de apto, por sua índole, para o recrutamento, antecipando a condição inevitável de fazer mal a sociedade, colocando-o em alguma força armada pública. Sobre esse termo e os abusos em torno dele falaremos na sessão destinada aos homens pobres livres.

²⁶⁶APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciário (Juizes de Cachoeira). Maço 2273. Cachoeira, 26 de Abril de 1839. De Camilo de Oliveira, Juiz de direito, para Presidente da província.

²⁶⁷APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção polícia 1844-1866. Maço 6466. Palácio do Governo da Bahia, 08 de janeiro de 1849.

fiscalizar escravos, bandidos e soldados. Impediam-se assim as ações moleculares dos grupos sociais e as combatiam de maneira independente, ao mesmo tempo em que se previa a possibilidade de aliança e fusão entre eles. O que não nos parece ser uma visão meramente conspiratória. As autoridades responsáveis sabiam o que estavam combatendo, isto é, uma hidra que não se cansava de se realimentar da desordem, das divisões políticas dos senhores, das repressões às gentes diversas e aos escravizados.

Em outro caso, um homem, Mário de Tal, que logo depois vai se saber ser soldado da polícia, em uma ação solitária, foi preso por furtos de dinheiro com cartas falsas. Posteriormente soube o juiz de direito que “esse indivíduo tinha vendido uma arma pertencente à mesma polícia, o que ele negou, e por isso nada pude fazer, pelo que bom será que para essa cidade se possa saber se, com efeito, fugiu ele com as ditas armas para que aqui se dêem as necessárias ordens”²⁶⁸. Estava desertado havia mais de três meses, vivendo provavelmente de serviços ilícitos. Foi recrutado para aquela região e evadiu ao receber alguma licença de seu comandante. Como mencionamos, muitos interessados existiam nas armas possivelmente vendidas, trocadas ou dadas por ele.

Mesmo em períodos mais pacíficos, alguns homens agiam sob o abrigo da farda, no caso da Guarda Nacional, e da proteção de homens que possivelmente os alistaram com a intenção de praticar ações armadas. Em junho de 1841, o Coronel da 3ª Legião da Guarda Nacional de Cachoeira, agindo no sentido contrário de alguns homens influentes e até mesmo do comandante superior da guarda, prendeu algumas pessoas, alguns deles soldados da Guarda Nacional. Alegava ele que

como coronel chefe da 3ª legião de Guarda Nacional deste Município e a qual ele pertencia [no caso o José Cândido], os conheço perfeitamente, sempre foram de péssimas condutas e indignos até de vestirem a farda nacional, e como chefe de Polícia fui informado de todos os roubos, desordens e continuados delitos que caracterizam suas vidas (...) e que esses produtores de tudo levem avante seus fins, que tendem a enfraquecer a força moral de qualquer autoridade que se mostra solícita em manter o sossego e ordem no lugar de sua jurisdição. Os recrutas de que falo são: Manoel José, pardo; José Candido, cabra; Manoel Simão, Lázaro Rodrigues, Manoel Ernesto, pardo, Manoel Antônio do Espírito Santo, branco, Domingos Antônio de Cartage, crioulo²⁶⁹.

²⁶⁸ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciário (Juizes de Cachoeira). Maço 2273. Cachoeira. 22 de setembro de 1839. Do Juiz de direito para Presidente da província.

²⁶⁹ APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciário (Juizes de Cachoeira). Maço 2275. Cachoeira, 10 de junho de 1841. Pg/fl: 01, 02. Albino Augusto Novaes de Albuquerque para o Presidente da Província. Cachoeira.

Ao que parece, José Cândido fazia uso da proteção da farda e de autoridades para praticar ações que atentavam contra a vida e a propriedade em conjunto com outros homens.

O crioulo Themoteo Pereira foi preso na vila de Itapicuru, onde estava assentado como Guarda Municipal. O pedido de sua prisão foi feito pelas autoridades da vila de Santa Luzia, onde era famoso criminoso²⁷⁰. Parece que o sertão e a farda funcionavam como um abrigo para criminosos que estavam dispostos a se regenerar ou a escapar dos olhares suspeitos das autoridades. Essa tática parece não ter dado certo para Themoteo, que se deparou ainda com a mobilidade das forças repressoras e das autoridades policiais.

Esses criminosos fardados atestam a multiplicidade e heterogeneidade de experiências de alguns agrupamentos armados de foras da lei. Em determinados contextos, através de suas fugas, eles transitaram de um lado ao outro da província. Em outras oportunidades, o confronto do Estado com forças delinquentes, ou mesmo com potentados rurais, os levaram para outros lugares em que interagiram com a ambiência social local e puderam analisar sua capacidade de viver, fugir e de constituir um roteiro de suas vidas diferente daquele que as autoridades militares e provinciais gostariam de lhes ter dado. O crime, para alguns deles, pareceu uma alternativa na qual encontraram outros parceiros para testá-la.

Se num contexto de desorganização militar e política – da guerra de independência às lutas federalistas e Sabinada – sujeitos que estavam dentro das forças armadas e policiais do Estado se aproveitaram para promover ações armadas contra a propriedade e contra as pessoas, em outros contextos e localidades, onde a ordem foi alguns anos depois novamente abalada, outros sujeitos repetiram a dose. Contudo, alistavam-se ou eram recrutados para exércitos não oficiais, apesar de algumas vezes oficiosos. Praticavam suas ações armadas vinculados a homens que usavam de suas prerrogativas como chefes políticos da nação ou como autoridades judiciais e policiais. Se por um lado não usavam fardas, por outro podiam usar das armas da nação tais quais os desertores. Aproveitavam-se de novas situações de guerras abertas entre setores das classes dominantes para agir de forma autônoma. Diferentemente dos sujeitos estudados na primeira parte, esses homens buscaram o abrigo das armas ao se refugiarem para dentro de milícias privadas, onde tinham seu gatilho contratado. Como parte importante de um sistema de dominação específico, que funcionava através ou contra a burocracia estatal, conseguiram, por vezes, obter uma condição de acomodação social em que gozavam de prestígio, proteção e certa liberdade.

²⁷⁰A.N. Série ministério da Justiça, AI, IJ¹ 407. Secretaria de polícia da Bahia, 29 de novembro de 1852.

Mais uma vez o doloroso processo de consolidação da nação e do Estado se encontrava com o banditismo.

Segunda parte:

“Sem temor divino nem humano”: ações armadas entre a autonomia e a acomodação

Um dia sonhei que um campinho da quebrada era uma fábrica da Taurus Ainda bem que era um sonho e aí fiquei um pouco aliviado Mas algo em meu pensamento dizia pra mim Porra! Se na periferia ninguém fabrica arma quem abastece isso aqui?

Música: Antigamente quilombos hoje periferia.

Disco: Antigamente Quilombos Hoje Periferia (2002).

Capítulo 4

Burocracia da Violência:

Estado, clientelismo e banditismo

Após decretada a independência, era chegado o momento, na formulação de Florestan Fernandes²⁷¹, de uma elite de proprietários institucionalizar o seu mando. A criação de uma Sociedade Nacional, mesmo antes de uma nacionalidade, era imperativo para desenvolver aquilo que, para ele, foi a primeira fase de uma revolução burguesa no Brasil²⁷². Em outros termos, foi necessário forjar um Estado-Nação, com suas leis, sistema de governo e funções administrativas. Ao romper com uma estrutura assemelhada ao móvel colonialista português, foi necessário forjar uma nova, voltada para as exigências competitivas de um amplo mercado internacional de mercadorias. Os setores dirigentes desse processo revolucionário, os grandes proprietários de escravos e produtores de bens primários para exportação, passaram a produzir um tipo de economia que, ainda que fincada na especialização de tipo mercantil colonial, fazia uso dessa acumulação para “crescimento econômico interno” e não mais para a metrópole, “permitindo o esforço concentrado da fundação de um Estado Nacional”²⁷³. Essa classe de proprietários, outrora dispersa, heteronômica, foi convocada a participar através de múltiplos cargos e funções – litúrgicas ou não – a sair de seu “isolamento”. Foi chamada a azeitar uma máquina administrativa, jurídica, fiscal, policial, à sua feição e imagem. Para tais funções, necessitou agregar ao seu lado um contingente substancial de homens de letras, cálculos e armas. Estes homens dependiam, se não os fossem eles mesmos, dos senhores rurais. Suas perspectivas de sucesso estavam diretamente vinculadas a eles, criando uma reciprocidade entre a possibilidade de modernizar a óptica do senhor rural e a sua própria tendência a aceitar e legitimar o *status quo* através de laços personalistas e aristocratizantes, com os quais alcançavam notoriedade²⁷⁴.

Não nos importa tanto aqui – e nem mesmo concordamos totalmente com – a portabilidade dos móveis capitalistas, supostamente modernizantes e urbanos, desses agentes

²⁷¹FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil. Ensaios de Interpretação Sociológica*. Rio de Janeiro: Editora Globo, 2005. Especialmente a primeira parte.

²⁷²Para um modelo de revolução burguesa sem direção burguesa ver HILL, Christopher. *Revolução Burguesa?*. Revista Brasileira de História, n. 7, p. 7-32, mar. 1984.

²⁷³FERNANDES... Op. cit., p. 44.

²⁷⁴Essa tese está também discutida em MATTOS, Ilmar Rohloff. *O Tempo Saquarema. A formação do Estado Imperial*. São Paulo: HUCITEC, 2011. Especialmente na parte 3.

tal como colocado por Florestan Fernandes, que visualiza neles o protótipo inicial da insatisfação com a escravidão, com o atraso rural, entre outras coisas – o que ele chamou de “espírito burguês”²⁷⁵ –, mas ressaltar um aspecto neste autor que é o da ruptura da interpretação monoexplicativa do poder no Brasil, empreendida por muitos historiadores, ensaístas e politólogos.

Para uma determinada corrente interpretativa, a formação estatal e do poder no Brasil seria patrimonialista, dominada pelo poder público e obstaculizadora das iniciativas que não sofressem o controle estatal. Para outras interpretações, a dominação social, ou a governança brasileira, seria de tipo privatista, sob controle de mandatários locais, resultado de um Estado fraco e ausente desde os tempos coloniais.

Para Fernandes, as “formas de poder político criadas através da implantação de um Estado Nacional, foram assimiladas pelos estamentos senhoriais e convertidas, desse modo, em dominação estamental”²⁷⁶. Ele designa esse aspecto de “dualismo estrutural”, isto é, a permanência de um tipo de tradição política e econômica de tipo colonial (estamental) que se manteve ativa e guiaria toda iniciativa de modernização do Estado e das relações sociais liberalizantes burguesas.

A função ideológica do liberalismo brasileiro, aplicada desde a colônia na área econômica, cumpriu um papel de tensionamento com o centralismo do poder do imperador após a independência. Essa ideologia liberal, assimilada de maneira que os senhores rurais não perdessem sua importância na direção política, exigiu, após a independência, que muitas funções de governo do Estado fossem alcançadas por pleitos eleitorais²⁷⁷. As redes de poderes locais, asseguradas pelas relações clientelistas típicas da tradição das classes dominantes locais, garantiam que a “ideologia” liberal, que havia cumprido um papel importante, não se constituísse como mola de ação política para estes senhores no seu mando.

Florestan chamou esse senhor rural, forjado em meio às tensões evidentes da

²⁷⁵Uma crítica a uma parte dessa interpretação encontra-se em MATTOS, Ilmar Rohloff. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Hucitec Editora, p. 127, 137 e 138.

²⁷⁶FERNANDES, F. Op. Cit., p. 59. Aqui não estamos de total acordo com a definição de Florestan de que os senhores rurais brasileiros eram um Estamento. No entanto nos interessa a lógica do seu argumento, isto é, o procedimento explicativo que vê as classes senhoriais como agentes centrais de um projeto de constituição de um poder de Estado que assimila, para seu controle, grupos sociais em funções de mando nas localidades das províncias, constituindo de tal modo uma dialética entre centro e periferia, capitais e interior, localidades e nacionalidades, na constituição da unidade nacional.

²⁷⁷Obviamente essa situação não se deu antes de muitos conflitos com as concepções absolutistas mal escondidas do Imperador Pedro I, que já havia dissolvido um projeto de constituição que, segundo ele, lhe retirava muitos poderes. Para uma análise da “persistência federalista”, seus avanços e contramarchas extremamente importantes para entender a formação do Estado Nacional, ver: HOLANDA, Sergio Buarque de Holanda. *História Geral da Civilização Brasileira. O Brasil Monárquico. 1º volume, tomo II, livro 3. In: _____. A Herança Colonial – sua desagregação*. São Paulo: DIFEL, 1965, p. 9-39.

reformação do controle político, de “senhor-cidadão”. Ele era um elemento que, em teoria, cumpria deveres e direitos para com a “sociedade nacional”, assim como tantos outros homens, contudo, as regras políticas para o exercício dessa cidadania eram forjadas por critérios censitários, raciais, familiares e tradicionais que os legavam como mandatários quase naturais. Deste modo, a “sociedade civil” se confundia com a “sociedade nacional” dirigida pelos homens bons, proprietários de terras e de escravos e seus auxiliares administrativos, que ocupavam os postos da reformada burocracia. Para Mattos, que chega a conclusão parecida, mas por termos conceituais diferenciados, “a diferença entre o cidadão não ativo e cidadão ativo é a própria diferença entre sociedade política e sociedade civil, sendo a sociedade política uma parte da nacionalidade que reunia, com exclusividade quase, aqueles que gozavam das prerrogativas constitucionais para dirigir o jogo político”²⁷⁸. “A sociedade civil, onde estavam politicamente os homens livres, não significava igualdade, muito menos política”²⁷⁹.

Teria sido essa confusão da ideologia liberal que transformara o mando local e privatista do senhor rural em “poder político especificamente falando”²⁸⁰. A “burocratização da dominação senhorial” foi o passo que forjou esse grupo social para se constituir como uma classe. Foi por este motivo que os senhores precisaram do “aparato administrativo, policial, militar, jurídico e político inerente à ordem legal. Precisavam dele não privada e localmente, mas no âmbito da nação como um todo”²⁸¹. Por isso “o governo da Casa e o governo do Estado [operam] como uma relação dialética, e não como uma relação dicotômica”²⁸².

Voltemos ao nosso tema. Apesar das muitas críticas sofridas por Hobsbawm em seus estudos sobre o banditismo, parece haver uma confluência entre ele e seus críticos. Ambos localizam na ausência de um Estado forte e centralizador, ou que se realizasse através de obrigações de reciprocidade institucionais e com regras previstas entre ele e o povo, um dos aspectos para o surgimento de um banditismo epidêmico. Na ausência de uma lógica política institucional, teriam os bandidos agido com base em uma “cultura política” específica de sociedades de “imprevisibilidade da ordem social” ou de excessivo poder privado: a “cultura da violência”. Esta nasceria do fato de que sem as regras ou a presença institucional e racional do Estado, o poder privado e o mandonismo prevaleceriam sobre a presença central

²⁷⁸MATTOS... Op. Cit., p. 130.

²⁷⁹MATTOS... Op. Cit., p. 156. Os escravos sequer tem lugar na Constituição.

²⁸⁰FERNANDES... Op. cit, p. 60.

²⁸¹Idem, p. 64 e 65.

²⁸²MATTOS. Op. Cit., p. 150. Poder da casa é uma alusão ao poder local.

estatizadora²⁸³.

O mandonismo era a expressão política do mais forte. Para um potentado mandar e controlar os recursos, bens simbólicos de poder e o dinheiro, era necessário que montasse uma grande rede de bandidos e jagunços que defendessem a ordem do mandatário local. Todos, ou a maioria dos fazendeiros, procediam dessa maneira, criando, com efeito, uma “cultura política da violência” em que os bandidos eram agentes, mediadores e cabos eleitorais²⁸⁴.

Não negamos a relação que havia entre esses potentados e o banditismo, mas sugerimos uma visão menos unilateral desse fenômeno. Os banditismos não aconteciam necessariamente pela ausência do Estado ou porque este estivesse de costas para as instâncias locais. Ao contrário, no século XIX, eles aconteceram, num primeiro momento, em decorrência das conflituosas acomodações políticas desencadeadas a partir de 1822; num segundo momento, pela relevância que adquire para os potentados rurais essa mesma estrutura de centralização do poder como parte da legitimação de seu controle, levando-os a conflitos por esses cargos.

Nos primeiros anos após a independência, além da gritante desorganização e indisciplina militar e policial, que proporcionou um banditismo oportunista, que agiu nas margens da ordem, muitos cargos de comando, civis ou militares, foram extintos, dando lugar a outros postos, sob uma tentativa, ainda não estabilizada, de uma nova cultura de mando e governo, como já explicitamos com as teses de Florestan Fernandes. A nação surgia, como não podia deixar de ser, entre atores que conservavam muito do velho sistema colonial, mas necessitando produzir uma nova forma de governo dos povos. Listas eram feitas para comprovação dos verdadeiros patriotas da causa. Levantavam-se os nomes daqueles que realmente haviam apoiado – com dinheiro, gado, ouro, armas, tropas – a independência. Estes ganharam oportunidades de mando e mercês de gratidão do imperador. Velhos nomes de autoridades coloniais perderam prestígio; e, se não voltaram para Portugal, deixando, em alguns casos, vácuos de poder, perderam prestígio estatal, mas não necessariamente dinheiro e influência entre seus pares. A busca pelo poder deixou um rastro de pólvora. Em alguns casos,

²⁸³Na definição de José Murilo de Carvalho, o mandonismo é uma atividade política que atravessa toda a história do Brasil. Esse “traço da política tradicional”, para ele não era um sistema, mas uma organização para controlar “algum recurso estratégico, em geral a posse da terra [que] exerce sobre a população um domínio pessoal e arbitrário que a impede de ter livre acesso ao mercado e à sociedade política”. O mandonismo pode ser uma técnica de domínio usado em sistemas políticos diversos, mas tendente a decrescer na medida em que cresce os direitos. Ver: CARVALHO, José Murilo de. “Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma discussão conceitual”. Dados, vol. 40, nº 2, Rio de Janeiro, 1997. Para Graham, outro autor, que será discutido aqui, “só uma revolução poderia ter destruído” o clientelismo. GRAHAM, Richard. *Clientelismo e poder no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997, p. 23.

²⁸⁴Alguns autores apresentam o mandonismo como uma cultura política. É o caso de NONATA... Op. cit.

o banditismo se associou ao antilusitanismo, como no caso dos Mucunãs na região do Alto Sertão da Bahia, como demonstração da insatisfação pela manutenção de cargos e poder de portugueses tidos como inimigos dos “brasileiros”.

Durante o processo de consolidação do poder central, após muitas dissidências e conflitos ao longo do período regencial, notamos o crescimento de um banditismo influenciado pelas disputas políticas eleitorais²⁸⁵. Que fique claro: o intuito das eleições não era gerar a violência, pelo contrário, ela servia como uma demonstração da possibilidade da alternância de poder por mecanismos consensuais. No entanto, o resultado das eleições demonstrava a capacidade material e simbólica daqueles que produziam as melhores condições de vencer, usando e demonstrando a possibilidade de uso de força armada privada ou pública a seu favor, além da influência em cargos provinciais e nacionais decisivos, que reforçassem a estima, o medo e a autoridade de chefes locais, para que não fossem desafiados. Isso exigia o controle do voto de agregados, de pessoas pobres, de diversos dependentes das redes de clientela exercidas pelos senhores de determinado “partido”, incluindo-se no jogo também muitos outros proprietários menores e maiores, para quem cargos e prestígios eram distribuídos segundo a vitória eleitoral daquele que havia sido apoiado. “Em suma elas [as eleições] deveriam ser honestas e ordeiras, mas o partido governante deveria vencer sempre”²⁸⁶.

Segundo Graham, o Brasil era um país em que a população apta ao voto vivia um calendário eleitoral movimentado. Uma parte considerável do tempo das pessoas que estavam aptas a votar e principalmente dos votados era gasta com calendários e preparativos políticos para o exercício do voto²⁸⁷. Isso abria uma brecha contínua para a possibilidade do aparecimento de um desafiante ao poder de algum chefe local. Assim, “eleições e violência caminhavam juntos”²⁸⁸. Porque para desafiar uma liderança tradicional era preciso denunciar as eleições fraudulentas, além de ter disponível capacidade material de resistência: arsenal, capangas, jagunços, cavalos, esconderijos, entre outras coisas. Era necessário desmontar uma “política de dominação”²⁸⁹ para substituí-la por outra, e para isso era preciso ter “bala na

²⁸⁵Essa tese já está, não da mesma maneira aqui colocada, na dissertação de SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. “*E de Mato faria fogo*”: *O Banditismo no sertão do São Francisco, 1848-1884*. Salvador: Mestrado em História – UFBA, 2011, p. 66.

²⁸⁶GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997, p. 104 e 105.

²⁸⁷GRAHAM... 1997. Op. cit., p. 141, 1663-164.

²⁸⁸Idem, p. 165.

²⁸⁹DIAS, Maria Odila Leite da Silva. Sociabilidades sem História: Votantes Pobres no Império, 1824 – 1881. In: FREITAS, Marco Cezar. *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2010, p. 60. A autora dá essa designação ao sistema eleitoral brasileiro.

agulha”, como se diz popularmente.

Conflitos eleitorais entre dois “partidos”, como em Vila Nova da Rainha, que fez mais de uma centena de vítimas, eram corriqueiros. Após o conflito principal, o anseio de vingança dos ramos dos principais troncos familiares da vila fazia de “cada pé de pau uma trincheira para o avisado assassino”²⁹⁰. Naquela vila, um juiz de direito, se quisesse manter a ordem, correria risco de vida, pois ali imperava “a faca de ponta (e aparelhada de prata) e o bacamarte (que tem no coice tantos broxas, quanto as mortes, tem feito, e isto para ostentação)”.

Um dos cargos que mais instigou os conflitos entre poderosos locais foi o cargo de Juiz de Paz, instituído por D. Pedro I em 1827. Suas tarefas eram múltiplas, indo da conciliação à repressão, passando também pela vigilância e julgamento. Era um cargo concentrador de muitos poderes, sobretudo no nível da localidade²⁹¹. Na apreciação de

²⁹⁰ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. Fls 134. Jacobina, 10 de junho de 1835. De Manoel José Espínola, Juiz de Direito, para Francisco de Souza Paraíso, presidente da Província.

²⁹¹ Art. 5º Ao Juiz de Paz compete:

§ 1º Conciliar as partes, que pretendem demandar, por todos os meios pacíficos, que estiverem ao seu alcance: mandando lavrar termo do resultado, que assinará com as partes e Escrivão. Para a conciliação não se admitirá procurador, salvo por impedimento da parte, provado tal, que a impossibilite de comparecer pessoalmente e sendo outrossim o procurador munido de poderes ilimitados.

§ 2º Julgar pequenas demandas, cujo valor não exceda a 16\$000, ouvindo as partes, e á vista das provas apresentadas por elas; reduzindo-se tudo a termo na forma do parágrafo antecedente.

§ 3º Fazer separar os ajuntamentos, em que ha manifesto perigo de desordem; ou fazer vigiá-los a fim de que neles se mantenha a ordem; e em caso motim deprecar a força armada para rebatê-lo, sendo necessário. A ação porém da tropa não terá lugar, senão por ordem expressa do Juiz de Paz, e depois de serem os amotinadores admoestados pelo menos três vezes para se recolherem as suas casas, e não obedecem.

§ 4º Fazer pôr em custodia o bêbedo, durante a bebedice.

§ 5º Evitar as rixas, procurando conciliar as partes; fazer que não haja vadios, nem mendigos, obrigando-os a viver de honesto trabalho, e corrigir os bêbados por vicio, turbulentos, e meretriz escandalosas, que perturbam o sossego publico, obrigando-os a assinar termo de bem viver, com culminação de pena; e vigiando sobre seu procedimento ulterior. § 6º Fazer destruir os quilombos, e providenciar a que se não formem.

§ 7º Fazer auto de corpo de delito nos casos, e pelo modo marcados na lei.

§ 8º Sendo indicado o delinquente, fazer conduzi-lo a sua presença para interrogá-lo á vista dos fatos existentes, e das testemunhas, mandando escrever o resultado do interrogatório. E provado com evidencia quem seja o delinquente, fazer prendê-lo na conformidade da lei, remetendo-o imediatamente com o interrogatório ao juiz Criminal respectivo.

§ 9º Ter uma relação dos criminosos para fazer prendê-lo, quando se acharem no seu distrito; podendo em noticia de algum criminoso em outro distrito, avisar disso ao Juiz de Paz, e ao Juiz Criminal respectivo.

§ 10º Fazer observar posturas policias das Câmaras, impondo as penas delas aos seus violadores.

§ 11º Informar ao Juiz dos Órfãos acerca do menor, ou desacisado, a quem falecer o pai, ou que se achar abandonado pela ausência ou desleixo do mesmo. Informar igualmente ao mesmo Juiz acerca de direitos, que comecem a existir a favor de pessoas, que não exercerem plenamente a administração de seus bens; e acerca dos bens abandonados pela ausência de seus donos, falta, ou desleixo de seus procuradores. E enquanto o Juiz dos Órfãos não providenciar, acautelar o perigo, que possa haver tanto sobre as pessoas, como sobre os bens, remetendo imediatamente ao respectivo Juiz o auto que a tal assumpto praticar.

§ 12º Vigiando sobre a conservação das matas e Florestas publicas, onde as houver, e obstar nas particulares ao corte de madeiras reservadas por lei.

§ 13º Participar ao Presidente da província todas as descobertas, que ou casualmente, ou em virtude de diligencias publicas ou particulares, se fizerem no seu distrito; de quaisquer produções uteis do reino mineral, vegetal ou animal, remetendo-lhe as amostras.

§ 14º Procurar a composição de todas as contendas, e dúvidas, que se suscitarem entre moradores do seu

Marcus Carvalho,

o cargo serviu para absorver ao corpo do Estado ao menos uma parte dos quadros das elites locais excluídos dos arranjos institucionais do antigo regime (...). A justiça de paz absorveu ao corpo do Estado um grande número de homens sedentos por cargos e posições (...) aos atos dos chefes locais, portanto era concedida legitimidade do Estado Imperial. E o Estado Imperial em si, saía fortalecido, ampliando suas bases de sustentação e legitimidade²⁹².

Em 1832, o Código do Processo Criminal não alterou a forma eleitoral de acesso ao cargo, mas reduziu seus deveres, tornando-o substancialmente um cargo voltado para a repressão e combate à violência²⁹³.

O recém-formado cargo permitiu que um proprietário conseguisse enfim rivalizar com o poder, por exemplo, de um capitão mor, um juiz de fora ou outros funcionários todopoderosos a serviço do Estado no âmbito da localidade. O cargo permitiu que as elites brasileiras se reorganizassem e conspirassem em torno da forma de conquistar votos, e dessa articulação decorreram muitas lutas entre elas mesmas²⁹⁴. Vez ou outra um juiz de paz recém-

distrito, acerca de caminhos particulares, atravessadouros, e passagens de rios ou ribeiros; acerca do uso das águas empregadas na agricultura ou mineração; dos pastos, pescas, e caçadas; dos limites, tapagens, e cercados das fazendas e campos; e acerca finalmente dos danos feitos por escravos, familiares, ou animais domésticos.

§ 15º Dividir o distrito em quarteirões, que não conterão mais de 25 fogos; e nomear para cada um deles um Oficial, que o avise de todos os acontecimentos, e execute suas ordens. Ver: <file:///D:/crime%20Bahia%20documentos/pesquisa%20bandidos/Documentos%20digitalizados%20pesquisa/codigo%20criminal.pdf>. Acessado em 01/03/2017.

²⁹²CARVALHO, Marcus J. M. de. “Eu Também sou Juiz de Paz” – quilombos, estado e resistência no primeiro reinado. In: MENDONÇA, Sônia Regina de (org.). *Estado e Historiografia no Brasil*. Niterói: EDUFF, 2006, p. 24.

²⁹³ Art. 12. Aos Juizes de Paz compete:

§ 1º Tomar conhecimento das pessoas, que de novo vierem habitar no seu Distrito, sendo desconhecidas, ou suspeitas; e conceder passaporte às pessoas que lhes o requererem.

§ 2º Obrigar a assinar termo de bem viver aos vadios, mendigos, bêbados por habito, prostitutas, que perturbam o sossego publico, aos turbulentos, que por palavras, ou ações ofendem os bons costumes, a tranquilidade publica, e a paz das famílias.

§ 3º Obrigar a assinar termo de segurança aos legalmente suspeitos da pretensão de cometer algum crime, podendo cominar neste caso, assim como aos compreendidos no parágrafo antecedente, multa até trinta mil réis, prisão até trinta dias, e três meses de Casa de Correção, ou Oficinas publicas.

§ 4º Proceder a Auto de Corpo de delito, e formar a culpa aos delinquentes.

§ 5º Prender os culpados, ou o sejam no seu, ou em qualquer outro Juízo.

§ 6º Conceder fiança na forma da Lei, aos declarados culpados no Juízo de Paz.

§ 7º Julgar: 1º as contravenções ás Posturas das Câmaras Municipais: 2º os crimes, a que não esteja imposta pena maior, que a multa até cem mil réis, prisão, degredo, ou desterro até seis meses, com multa correspondente á metade deste tempo, ou sem ela, e três meses de Casa de Correção, ou Oficinas publicas onde as houver.

§ 8º Dividir o seu Distrito em Quarteirões, contendo cada um pelo menos vinte e cinco casas habitadas.

Art. 13. Sancionado, e publicado o presente Código, proceder-se-á logo á eleição dos Juizes de Paz nos Distritos que forem novamente criados, ou alterados, os quais durarão até ás eleições gerais somente. Ver: <file:///D:/crime%20Bahia%20documentos/pesquisa%20bandidos/Documentos%20digitalizados%20pesquisa/codigo%20criminal.pdf>. Acessado em 01/03/2017.

²⁹⁴CARVALHO. Op. Cit., p. 25.

empossado se colocava no encaço ou obstaculizava alguma outra autoridade estabelecida pelo poder de Estado.

Na vila de São Francisco, Santo Amaro e São Sebastião, conflitos de jurisdição foram um disfarce para práticas de rivalização de poder. Quando o juiz de paz da freguesia de São Sebastião, termo de S. Francisco, mandou uma representação para o presidente da província contra o juiz de fora, Manoel Alves Branco, pelos

abusos de poder, atos arbitrários e infrações, que acabava de praticar, mandando ao cartório do seu juízo, oficiais de justiça, tropa e mais gente, para tirar, como tiraram, por meio da força, e com insulto e assudada, livro dos selos dos papéis, que havia criado, e outros processos do mesmo juízo, assim como um cavalo, que havia sido penhorado²⁹⁵.

Ele levou ao conhecimento do imperador, pedindo que mandasse restituir os papéis. Por sua vez, o juiz de fora também enviou uma representação em que afirmava que o juiz de paz transcendia os limites da lei quando colocava bens de desavisados em penhora,

que dava partilhas, admitia como requerentes pessoas não habilitadas por autoridade legítima, proferia com longas sentenças sobre objetos contestados pelas partes e de valor excedente a sua alçada, formava processos executivos, executava penas por ele impostas, sem a confirmação da lei, e que finalmente cercou um recebedor de selos de papéis, deixando entretanto de praticar atos de seu dever, como os de fazer os necessários corpos de delitos, e as indagações suficientes para descobrir os delinquentes, como tudo constava dos documentos inclusos²⁹⁶.

O julgamento de tais requerimentos constatou os excessos do juiz ordinário e concluiu que o juiz de paz combatia excessos com mais outros. Muitas vezes esses conflitos terminavam em armas, pois ali estava o prelúdio de uma disputa eleitoral e política mais à frente. A demonstração de força era parte importante desse jogo. Isso fazia o pêndulo da balança oscilar a favor dos chefes centrais.

Algumas vezes o capitão mor e juízes de paz podiam fazer parte do mesmo “partido”. Nesse caso, havia uma superconcentração de poder em mãos de poderosos locais. Em algumas situações, eles desafiavam seus superiores, como ouvidores e juízes de fora e, com o controle das armas locais em mãos, praticavam o exercício do domínio no mais alto despotismo.

²⁹⁵A.N. Ministério da Justiça AI, IJ¹ 1077. 30 de junho de 1829. Resposta do procurador da Coroa.

²⁹⁶Idem.

Em 1827, o capitão mor do distrito de Chique Chique, Alvaro Antonio de Campos, junto com o juiz de paz, Francisco Xavier, foram acusados de atentar contra a vida de Thomaz de Aquino²⁹⁷. O motivo desse atentado não é explicado. Mas ficamos sabendo através das correspondências dos ouvidores mores e juízes de fora da vila do Rio de São Francisco e Jacobina que nenhum deles foi pronunciado, exceto a vítima. A razão dessa inversão de procedimentos é o controle dos cargos como os de juiz de paz e capitão mor. Quando estes seriam pronunciados, homens interceptaram as correspondências e eles nunca chegaram a ser notificados. Eles eram cercados de bons amigos, que imputaram a Thomaz de Aquino a condição de agitador contrário àquelas autoridades, pois consta que a 12 de junho de 1826, procedeu um ouvidor a “um sumário contra Thomaz de Aquino por interter sinistras comunicações com algumas pessoas daquela comarca para o fim de prenderem aquele ministro (capitão mor), e ensinarem aquele povo a não lhe obedecer”²⁹⁸.

Desconfiado dos pareceres que chegavam até ele, o ministro da justiça, por conta daquele sumário, foi obrigado a espalhar desconfiança por todos os lados, tanto dos que reclamavam do procedimento daqueles dois “ministros”, como deles mesmo. Mandou aquele corregedor prender Thomaz de Aquino, Manoel do Rego Silva e Feliz Soares de Albuquerque por pronúncia lançada a 14 de junho de 1826. Mas mandou esse mesmo corregedor soltar os dois últimos, pois tinha receio, já que havia escutado que “uma porção de gente armada”²⁹⁹ estava do outro lado do rio São Francisco pronta para invadir a cidade para soltá-los. Numa outra portaria da secretaria de negócios e justiça, o ministro mandou prender o capitão mor de Chique-Chique e o juiz Francisco Xavier, além de outros có-reus implicados no ato de tentar tirar à força da justiça os dois presos.

Sabe-se que o processo de organização das listas eleitorais era por demais propício à montagem de um eleitorado baseado na coerção, na violência e no clientelismo. Não raras vezes, famílias e/ou “partidos” fizeram uso de “facinorosos” para resolver suas contendas eleitorais, roubar cédulas, coagir o lado adversário até o ponto de a situação degenerar para as ações armadas.

Não menos conflituosas foram as eleições para a Guarda Nacional. Seguindo o modelo francês de cidadãos armados, os soldados, e especialmente os oficiais, ao se alistarem

²⁹⁷A.N. Ministério da Justiça, IJ1 706. Bahia; Rio de São Francisco; Chique chique, 02 de outubro de 1827. De Antonio José de Carvalho Chaves; Idem, 12 de fevereiro de 1827; Idem, 26 de abril de 1827. Felix Garcia Silveira; Idem, 02 de agosto de 1827. De Miguel Joaquim de Cerqueira e Silva; Idem, Joaquim José Ribeiro de Magalhães.

²⁹⁸Idem.

²⁹⁹Idem.

precisavam provar rendas e bom comportamento para pleitear um posto nela. Ocorria que para alguns postos da alta oficialidade era necessária uma eleição para a escolha dos seus comandantes. As tropas eram obrigadas a estacionar, fardadas, em local delimitado pelo juiz de Paz, onde os soldados e outros oficiais votavam em seus Tenentes-Coronéis, Comandantes e Majores³⁰⁰. Em alguns casos, a Guarda proporcionava prestígio e hierarquia para os que faziam parte dela, para não falar do poder armado, que ficava sob o controle de oficiais interessados em política e controle da população livre e escrava das suas regiões. Em outros casos, especialmente para os soldados, nem sempre se tratava de um posto disputado. Em alguns casos até se fugia do compromisso, como veremos mais à frente.

Também podemos ver, principalmente a partir da década de 1840, um banditismo, ou demoradas contendidas armadas, em que o usufruto de um cargo de juiz, delegado, inspetor e até mesmo Desembargador e Ouvidor foi importantíssimo para o surgimento de uma resolução bandoleira, fosse para assegurar o livre trânsito e salvo conduto para os bandidos, fosse como ação ilegal respaldada pela autoridade investida em algum cargo, ou mesmo na disputa pelo cargo através de contínuos ataques e desmoralizações de uma autoridade frente a outra. A partir da década de 1840 a centralização do poder ficou mais incisiva, e o Imperador, junto com os presidentes de província, passaram a intervir mais efetivamente no controle dos cargos públicos. O preterimento de um importante proprietário local em favor de outro poderia facilmente desencadear uma sucessão de conflitos e banditismo, fosse como acerto de contas entre as partes em disputa dos cargos ou pela tentativa de minar e demonstrar a fraqueza de um oponente através da promoção de ataques criminosos em alguma localidade. Esse processo já havia sido deflagrado em 1834, quando, em meio a tantos conflitos em todo o Brasil, os liberais deram seu primeiro passo atrás. O Ato Adicional de 1834 atribuiu poderes à Assembleia legislativa que antes competiam às Câmaras Municipais, levando o foco da disputa de poder para a capital da província. As elites temiam mais “a desordem do que o poder central”³⁰¹.

A “ordem” passou a ser a “palavra de ordem” de todas as elites que finalmente cederam à institucionalização do poder central nas localidades, mas não sem contrapartida. Os mais poderosos que quisessem manter o controle das localidades, deveriam fazer isso, naquele momento, recorrendo ao poder central pelas vias dos seus muitos cargos. Cargos esses voltados para dar-lhes poder ao mesmo tempo em que empoderavam o Estado Nação. Uma

³⁰⁰ Ver: SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a Litúrgia e o Salário. A formação dos aparatos policiais no Recife do século XIX (1830-1850)*. Jundiaí: Paco Editorial, 2014, especialmente cap. 1.

³⁰¹ GRAHAM... Op. Cit., p. 77.

reinterpretação do Ato adicional, em 1840, levou a uma série de conflitos entre conservadores e liberais que foi resolvida com a posse do Imperador Pedro II, ainda com quinze anos. Daí em diante formou-se o ciclo do que se convencionou chamar de “regresso”, isto é, o paulatino caminho da centralização do poder, com um maior espaço de ação das ideias dos conservadores mesmo entre os liberais. Construir a nação com unidade, escravidão e latifúndio.

Em 1841, a reforma do código Penal deu mais poderes aos juízes de direito; proporcionou ao Ministério da Justiça nomear os juízes municipais, que teriam de ser bacharéis; minou também o poder dos juízes de paz, o mais aferrado ao processo eleitoral local, transferindo, assim, parte dos seus poderes para os delegados e subdelegados. Estes, oficiais de polícia, por sua vez,

tinham poder não apenas de prender os suspeitos de crimes, mas emitir ordens de busca, ouvir testemunhas e redigir o processo contra os acusados – a única base para julgamentos, assim como julgar casos menores. A nova lei também autorizava à polícia, ao invés de aos juízes de paz eleitos, nomear os inspetores de quartelão, levando assim a autoridade do governo central, pelo menos em teoria, a todos os cantos do império³⁰².

A lógica era simples, presidentes de província escolhidos pelo Imperador, que já havia escolhido o Ministro da justiça, a quem cabia nomear juízes de direito e juízes municipais. O presidente da província também escolhia um chefe de polícia, que fiscalizava todas as autoridades, como delegados e subdelegados, também escolhidos pelo centro. Na base da pirâmide, os inspetores de quartelão eram designados pelos agentes policiais. Toda uma estrutura de punição, policiamento e combate ao crime foi um dos aspectos centrais da formação do Estado Nacional Brasileiro. Eles eram importantes no processo de escolhas eleitorais de deputados provinciais e da corte. Eleger uma assembleia legislativa alinhada ao poder central assegurava ao imperador uma assembleia central sob seu controle. Os cargos que controlavam as formalidades das eleições, como os juízes, e os de controle direto da repressão, como os delegados e subdelegados, garantiam que as localidades não mais entrassem como fonte de discórdia e distúrbios na governabilidade imperial, mas como agentes da paz e unidade nacional.

Mas é óbvio que essa lógica funcionava em teoria – ou na prática era assegurada de modo não tão funcionalista. O divergente sempre aparecia com sede de conquistar alguns

³⁰²GRAHAM... Op. Cit., 79-80.

desses cargos que lhe abririam a possibilidade de controlar disputas de bens testamentários, de terras, de controle institucional das armas, ou melhor, da institucionalização burocrática de suas milícias, de assegurar um recrutamento que lhes favorecesse, entre outras situações.

Ao invés de “cultura da violência”, temos uma burocracia estatal da violência. Não era ausência do Estado central, nem excessivo poder privado, e nem tão pouco desgoverno, que gerava conflitos entre potentados ou famílias ou banditismos, mas o que estava em questão era a importância de que se revestia o sujeito que entrava em contenda por estes cargos de controle e poder. Alguns postos eram tão importantes que o governo oscilava o modo de conduzir o acesso a eles para melhor controlar essas autoridades, ora o tornando eletivo, ora através de indicações desde cima. Nos interiores das províncias notamos que na maioria das vezes os cargos responsáveis pela repressão, prisão e violência “legal” eram as únicas presenças estatais que certos distritos conheciam. A esta estrutura de poder chamaremos, de maneira parecida com a que Florestan designou, de *burocracia da violência*. Ela era o alvo principal das disputas das famílias, potentados e poderosos locais. Muito do que conhecemos como guerra de famílias, foi antes de tudo uma luta pelo controle legal do poderio armado, oportunizado pelos movimentos de cima para baixo, e vice versa, de construção da unidade nacional.

Essa estrutura tentava conciliar pelo alto, e com os do alto, uma via mais consensual de governança da nação, no entanto, era a partir da violência e da coerção que ela se revestia propriamente de poder político.

Prova do papel central da coerção e da construção policialesca do Estado é o fato de que a nação foi construída sem um código civil, mas, ao contrário, tendo um código criminal e um código penal concebido e pensado desde a constituição de 1824, que foi sendo retocado até 1842³⁰³. Uma relação que fazia da cidadania do sujeito oitocentista, principalmente os homens pobres e livres, um acontecimento apenas para aqueles que conseguiam escapar das diversas formas de criminalização social.

Segundo Américo Jacobina Lacombe, os códigos, como fruto de uma “vitória do espírito liberal”³⁰⁴, foram desde o primeiro dia de sua implementação atacados pelos conservadores, que conseguiram alterá-los nos primeiros anos da década de 1840. O Código Criminal e o Código do Processo eram, de fato, uma das trincheiras fundamentais do poder de

³⁰³ Sobre esse processo ler a introdução de DANTAS, Monica Duarte. Introdução: Revoltas, Motins, Revoluções: das Ordenações ao Código Criminal. In: ____ (org.). *Revoltas Motins Revoluções. Homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.

³⁰⁴ LACOMBE, A. J. A Cultura Jurídica. In: HOLANDA, S. B. De. 1965. Op. Cit.

Estado. Com a implementação deles, além de parte das Ordenações Filipinas³⁰⁵, vários outros cargos coloniais foram substituídos: desapareceram os ouvidores, os juízes de fora, entre outras magistraturas que foram substituídas pelos juízes de paz, juízes municipais, juízes de direito, entre outros que procediam de forma muito mais incisiva no controle das localidades.

O motivo pelo qual o Código Criminal foi tão duramente combatido, até a sua reforma em 1842, foi o seu caráter descentralizador de poderes. Os juízes eram eleitos diretamente por homens listados a votar, como no caso de juízes de paz, ou, como no caso dos juízes municipais, escolhidos pela Câmara de Vereadores. O Juiz de direito era escolhido pelo imperador ou presidente da província, mas era obrigado a circular por várias comarcas durante o período de exercício das suas funções. Esta era uma das formas, entre tantas, com que o poder central tentava se resguardar do liberalismo descentralizador, ao passo que a descentralização cedia espaço para a unidade escravista e ordeira que também era desejada.

Era tão notória a necessidade de se administrar esses poderes com vistas a evitar o conflito ou a concentração de poder nas mãos dos mandatários locais que, no seu capítulo três, existia uma disposição que regulamentava sobre as “suspeições e recusações”:

Art. 61. Quando os Juízes forem inimigos capitais, ou íntimos amigos, parentes, consanguíneos, ou afins até segundo grau de alguma das partes, seus amos, senhores, Tutores, ou Curadores; ou tiverem com alguma delas demandas, ou forem particularmente interessados na decisão da causa, poderão ser recusados. E eles são obrigados a darem-se de suspeitos, ainda quando não sejam recusados³⁰⁶.

Essas relações de inimizades e amizades eram percebidas pelos governos centrais, que, de acordo com Richard Graham³⁰⁷, jogava com elas na constituição do poder central através de uma rede clientelista que agia de modo horizontal, como é típico do clientelismo, mas também de modo a verticalizar a estrutura do poder no Brasil. Para este autor, que aqui acompanhamos no nosso argumento, o clientelismo era uma rede de apoios mútuos entre senhores rurais em escala nacional e local. Nessas relações políticas, os cargos públicos cumpriam um papel de reforço da “liderança natural” desses senhores ao mesmo tempo em que permitiam a penetração da autoridade estatal através da sua personificação nessa mesma

³⁰⁵ Código de leis civis e penais implantado no governo de Filipe II, por volta da última década do século XVI. Para ler mais sobre esse código leis ver LARA, Sílvia. Ordenações Filipinas. Livro 5. In: _____. introdução. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

³⁰⁶ ver: <file:///D:/crime%20Bahia%20documentos/pesquisa%20bandidos/Documentos%20digitalizados%20pesquisa/codigo%20criminal.pdf>. Acessado em 01/03/2017.

³⁰⁷ GRAHAM... Op. Cit. 1997.

liderança patriarcal entre sua profunda rede clientelar composta de outros senhores, agregados, familiares de diversos graus, entre outros. Claro que esse processo não era simples e sem tensões. Muitas vezes, ocupantes de

cargos, em diferentes níveis do governo, chocavam-se frequentemente uns com os outros, tanto que as autoridades centrais algumas vezes lutavam contra os donos do poder local, mas, nos dois extremos e em todo o sistema político, fosse qual fosse o seu partido (...) ³⁰⁸.

Essas autoridades se encontravam em aliança através da defesa dos interesses agrários e escravocratas, o que incluía o controle da população livre. Contudo, esse era um sistema com ampla aceitabilidade entre as classes senhoriais, pois se assentava em uma tradição de conduta aceitável por muita gente, mesmo fora desse universo elitista. Tratava-se de uma maneira de montar alianças intraclasse e extraclasse. Assim, um conflito entre esses senhores era visto muito facilmente como uma guerra de famílias ou uma “cultura política” de um universo “sem política” e sem Estado. O que Graham, e nós, estamos tentando demonstrar é que o clientelismo, que de fato é uma relação à primeira vista assentada entre indivíduos que desigualmente trocam “favores” desiguais numa esfera aparentemente privada, foi o mecanismo fundamental na consolidação de um tipo de dominação estatal. O século XIX é uma tentativa perene de aperfeiçoar e pôr em funcionamento, com o menor risco possível para os grandes proprietários, essa “técnica de dominação” ³⁰⁹.

Entre os riscos evidentes que corriam os proprietários, estava o “faccionalismo” entre famílias e grupos sociais. As eleições acirravam estas disputas. Eles disputavam o poder simbólico do Estado, isto é, “um efeito específico de mobilização (...) reconhecido, quer dizer, ignorado como arbitrário” ³¹⁰ pelos grupos sociais em contenda. Isso significa dizer que as tensões tinham que ser dirimidas num palco aceitável para todos, desde os grupos sociais subalternos até as elites imperiais, senão o palco tenderia abertamente para o dissenso e a desordem que aquele Estado não tolerava. Era preciso ser mais cirúrgico na forma de intervir nos bens simbólicos e materiais do Estado. Era preciso delegar, através de figuras chaves nas localidades, o papel de conquistar e agregar lideranças fundamentais para a constituição de um bloco de poder nas regionalidades e conseqüentemente nas municipalidades ³¹¹ que

³⁰⁸ Idem, p. 21.

³⁰⁹ Idem, p. 43.

³¹⁰ BOURDIEU, Pierre. O Poder Simbólico. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 14.

³¹¹ Dilton Araújo chamou esse processo de formação de “grupos hegemônicos regionais”. O momento fundador desse propósito do poder central, para ele, é o Ato Adicional de 1834. ARAÚJO, Dilton. “O Estado brasileiro ante os conflitos políticos no sertão da Bahia do século XIX”. In: NEGRO, Antonio Luigi; SOUZA, Everton

pusesse fim a tantos conflitos geradores de crimes, banditismos e guerras intestinas.

A governabilidade imperial se deu num processo em que os gabinetes regenciais quase não governavam mais contra as lideranças locais, mas buscavam liderar através delas, num cálculo que levava em conta quem era o chefe mais forte e poderoso para contar com o apoio do governo central. E estes potentados, por sua vez, tentavam não se opor ao governo, mas participar dele³¹².

Desde 1822 que a conformação do Estado abriu a possibilidade para vários tipos de conflitos, insurreições, lutas federalistas, rebeliões escravas, entre outros. A estruturação desse Estado passou por percalços e formas variadas. Desde o Estado quase que descentralizado até o Estado na sua forma dos anos 1840 em diante, as modificações sofridas abriram brechas para conflitos internos entre grandes senhores, que usaram de ações armadas para alcançar suas posições políticas desejadas. Ora lutavam contra eleições que consideravam injustas – “injustiça” aqui pode significar apenas a derrota numérica nas eleições – ora lutavam para enfraquecer seus opositores e se constituírem como alternativa de mando para o Governo central. O certo é que recorreram às armas sob o pretexto de pleitos que deveriam apassar a vontade de poder pela força e, com isso, geraram um banditismo que incomodou o Estado, pois seus conflitos, que por si só já representavam um grande incômodo, abriam ainda brechas para que surgisse um outro banditismo, de feição mais subalterna, com ações independentes de homens livres e pobres que negociavam suas ações e mantinham reivindicações e inimigos que atacavam nas frestas dos conflitos senhoriais.

Este é o foco que lançamos sobre esse objeto. Ao invés de focar nas lutas de famílias enquanto representação dos conflitos típicos do poder privado, pensamos os conflitos enquanto lutas de frações das classes senhoriais pelo poder de Estado. E através desse mesmo olhar, deixamos de lado a forma típica de narrar as ações dos “capangas”, “jagunços”, “agregados”, “satélites”, “peito largos e “valentões”, vinculados às frações em guerra. O modo tradicional de interpretação dos historiadores fez com que a historiografia normalmente narrasse várias ações armadas sob o manto de “luta entre famílias”. Ao entender esses conflitos como lutas familiares tratavam esses sujeitos como gentes das casas do lado A ou do lado B do conflito. Assim suas histórias são narradas: como as de sujeitos sem vontade própria, sem agência. Entrando em guerras de outras pessoas, por uma cultura da valentia, da honra, da fidelidade, entre outras explicações que explicam pouco além das determinações

Sales; BELLINI, Lígia. (org.). *Tecendo Histórias. Espaço, política e identidade*. Salvador: EDUFBA, 2009, p. 148.

³¹²GRAHAM... Op. cit., 1997, p. 17-18.

culturais.

Sugerimos neste texto que a relação entre facinorosos, bandidos e mesmo gente das casas de fazenda que entram no exército privado de um dos lados é uma negociação, ou, no máximo, uma relação que existe com contrapartidas. Obviamente se trata de uma relação subalternizada, mas há na forma de organização dos grupos sociais subalternos uma prosa própria que é preciso ser compreendida, ainda que contemos com poucos registros para isso.

Impressiona na documentação a quantidade de vezes que os bandidos aparecem tanto como protetores como protegidos. Estar na condição de protegido abre brecha para uma negociação silenciosa. Revela motivos para o envolvimento desses homens em disputas políticas e familiares de proprietários e políticos. Estar sob a proteção destes últimos permitiu que esses bandidos algumas vezes gozassem de uma liberdade que não teriam como ter no modo de vida que levavam. Passavam com isso a frequentar o universo das pequenas e médias cidades. Flanavam pelas ruas, onde bebiam cachaça com outros homens de sua condição, frequentavam as feiras, tinham liberdade para, ocasionalmente, realizar ações armadas individuais autônomas sem serem por demais molestados, afinal se tratava de alguém protegido por algum poderoso. A sensação de impunidade permitia-os usufruir de certa liberdade. Era como um proscrito ser inscrito.

Vejam um caso que nos chamou a atenção. Sinfrônio Olímpio, juiz municipal recém-empossado de Jacobina, relatou para o presidente da província que, ao chegar àquele local para cumprir suas funções, “ganhou a inimidade”³¹³ de um senhor chamado João José de Souza Rabello, bastante conhecido segundo o autor por crimes praticados em lugares próximos. Sinfrônio Olímpio alegou que a desconfiança por parte daquele homem se devia ao fato de o mesmo Sinfrônio ser declaradamente inimigo do Tabelaio Nicandro³¹⁴, outro sujeito “conhecido igualmente, nesta vila, pelo seu gênio perverso”³¹⁵. Desde a sua posse, o Juiz Municipal passou a ver circundando sua residência e frequentando a casa de Rabello um “cabra bastante robusto, desconhecido no lugar, mal encarado”, reparando-lhe muito. Esse cabra era conhecido por João, com o apelido de Boa Fazenda, e seria capaz de realizar diversas “empresas incumbidas por malvados”. O tal homem passou a cumprimentar Sinfrônio com muita alegria e destrezas, acompanhado por outro cabra “vestido de gibão de

³¹³ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1847-1854. Maço 2432. Jacobina, 02 de janeiro de 1847. De Sinfrônio Olimpio Cambuiz, 2º substituto do juiz Municipal, e do delegado, Manoel Fernandes Barreto, para presidente da província.

³¹⁴Falaremos dele mais a frente em outro capítulo.

³¹⁵ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1847-1854. Maço 2432. Jacobina, 02 de janeiro de 1847. De Sinfrônio Olimpio Cambuiz, 2º substituto do juiz Municipal, e do delegado, Manoel Fernandes Barreto, para presidente da província.

couro e também desconhecido”³¹⁶, quando perguntavam às pessoas “pelo irmão Olímpio”³¹⁷. O Boa Fazenda recebeu mais três homens vindos de Vila Nova da Rainha e não deu conhecimento, como de costume, às autoridades, o que fez o juiz municipal perguntar ao inspetor Licínio o motivo de ele não ter cumprido com suas obrigações. Quando o inspetor foi averiguar a situação, foi informado de que aqueles homens tinham ido tratar de negócios e haviam permanecido ali para as festas. Sinfrônio pediu destacamento. Quando este chegou o tal Boa Fazenda foi preso, e com ele foi encontrada uma grande faca de ponta dentro de seu colete, o que foi testemunhado por várias autoridades. Ao ser perguntado por seus acompanhantes, Boa Fazenda disse que um deles se chamava Sertão e o outro João Francisco. Segundo Sinfrônio Olímpio, as vítimas de Boa Fazenda seriam ele e mais duas autoridades, embora ele afirmasse também que as respostas do inquirido eram equívocas e não diretas.

Importa menos, por hora, sabermos se se tratava de uma teoria da conspiração criada pelo Sinfrônio Olímpio para, de forma antecipada, prevenir qualquer retaliação por parte de seus inimigos, retirando-lhes previamente seus jagunços. De todo modo, é notória a liberdade de ir e vir de que gozava Boa fazenda. Inclusive trazendo outros de seus aliados para a vila sem que passassem pelo crivo da autoridade local. Cumprimentos, passagens próximas à casa do alvo, a prática de um terrorismo cínico que só era possível para quem se sentia de algum modo seguro e respaldado para atacar no momento mais apropriado. O pequeno grupo de bandidos até deve ter ido à festa antes dos “negócios”. Provavelmente, a ordem não era para matar, mas para “colocar no lugar”; o ritual de ameaças veladas devia servir para esse fim. Mas Sinfrônio Olímpio, escolado como era, pois vinha de conflitos com outro peso pesado do banditismo senhorial, Nicandro Albino, deve ter se antecipado a esse jogo.

O juiz municipal parecia ser escolado não apenas no combate aos criminosos, mas também na arte de conhecê-los e de agir como eles, o que gera as suspeitas de que se utilizava com frequência de expedientes criminosos, ou criminalizantes, para atuar politicamente através de seus cargos.

Em 1845, antes, portanto, da querela descrita acima, Olímpio foi acusado de incitar, na condição de primeiro tabelião de Jacobina, o ódio entre famílias por conta do espólio de herança de uma viúva. A briga pelo dinheiro levou à tentativa de morte de um homem. Os acusados foram um juiz Municipal e o delegado de polícia, que há cinco meses tinham acoitado um foragido de nome João José, que dizia ser tangedor de boiada e que havia

³¹⁶Idem.

³¹⁷Idem.

aparecido por ali cinco meses antes. Eles o “tomaram como camaradas”³¹⁸. Os criminosos – havia também um escravo na participação do ato – foram identificados por terem deixado no local alguns apetrechos que foram reconhecidos por várias pessoas como seus. As armas foram conhecidas por ferreiros e marceneiros que haviam realizado consertos recentes nelas. O tabelião Olímpio, segundo o autor do documento, havia se tornado “mandarim”³¹⁹ do lugar, pois intervia nas eleições há muito tempo e, com a ajuda daquele juiz Municipal, escolhia e tirava gente da lista de alistados da Guarda Nacional. Quando estava para ser preso, conseguiu ajuda da Guarda Nacional, do subdelegado e de parentes e se safou da situação.

Juiz e delegado se acamaradaram de um fugitivo, deram-lhe proteção e abrigo, ao ponto de tornarem-se figuras conhecidas na localidade por seus pertences pessoais, e na hora em que precisaram dele a negociação entre as partes parece ter se consolidado.

Em outro caso, após ter sido acusado por um grupo de proprietários, o juiz municipal Joaquim de Azevedo Monteiro, respondeu ao presidente da província, para quem fora mandada a queixa sobre ele, que as acusações que aquelas pessoas lhe faziam, em destaque a de “que criminosos de todas as classes vagavam pelo município, e mesmo por toda a vila, sem que haja providências para suas capturas, antes apoio a eles”, eram falsas e fruto do fato de que ele, ao proceder corretamente, desorganizou esquemas de corrupção, roubos de terras, entre outras ações praticadas por aqueles senhores.

Em sua resposta, Joaquim de Azevedo afirmou categoricamente o modo seguro de vida daqueles bandidos, protegidos pelos mesmos senhores que lhe acusavam de defender criminosos:

a increpação é vaga, mas desgraçadamente é tal a imoralidade e o nenhum respeito às autoridades nestes lugares, onde não tem força alguma a sua disposição, que qualquer dos queixosos se apresenta com criminosos em sua sequela, e sem que eu possa providenciar, porque sendo eles os oficiais da Guarda Nacional e suplentes das autoridades policiais, tudo fazem confiando em que o delegado não tem outra força mais do que a dita guarda que eles dirigem, e quando faz qualquer diligência eles as destroem quando entram na vara de suplentes e processam as autoridades efetivas para poder levar a efeito seus planos acintosos as ditas autoridades e prejudiciais a causa pública³²⁰.

³¹⁸APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1840-1846. Maço 2431. Jacobina, 08 de março de 1845. De Manuel Fulgêncio de Figueredo, Juiz Municipal e delegado de policia, para presidente da província.

³¹⁹Idem.

³²⁰A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 401. Vila da Purificação dos Campos, comarca do Inhambupe. 12 de novembro de 1845. De Joaquim de Azevedo Monteiro, Juiz municipal da vila de Inhampube, para Presidente da

Os criminosos não teriam com o que se preocupar, afinal, polícia ali não tinha; a Guarda Nacional estava do lado deles; e o julgamento era controlado por suplentes escolhidos pelos poderosos locais. Porque então não se juntar a algum poderoso e usufruir de uma vida sem estrada, perseguição, recrutamento? Se tudo desse certo nos planos daqueles senhores, até mesmo a possibilidade de confrontos em um tiroteio era baixa. Sobressai o fato de que o Juiz Municipal não nega andar com criminosos, seus protegidos, ressaltando apenas que todos “em sua seqüela” andavam com homens como aqueles. Parece como se o juiz se protegesse do fato de que não havia ali força policial, sendo que a que havia era corrompida, acoitando criminosos também.

Seus protetores não permitiam que fossem presos nem recrutados. Quando eram presos, tentavam dar um jeito de soltá-los; e, quando não conseguiam, arrombavam prisões e promoviam fugas.

Um juiz de paz, Antonio Mello da Cunha, enviou para outro juiz de paz, Ildelfonso de Alvarenga Silveira, uma notificação esclarecendo os motivos pelos quais não atendeu à ordem de *habeas corpus* para livrar da cadeia um réu chamado Amaro do Sacramento, “cuja ordem me acaba de justificar para com o público de que vossa senhoria, seu irmão, José Marcolino, Luiz Antonio da Costa Coelho, o Vigário Jacinto de Freitas, ligando-se a canalha malvada e perversa”³²¹ tentavam de todo modo “e de propósito tornar coacta a minha jurisdição. E perder o município”³²². O crime do réu foi o de tentar arrancar a faixa de Juiz de Paz de Antonio Mello. Disse este que o “cabeça” de tudo o que se passava era o juiz municipal, que tem “abusado de todas as autoridades constitucionais, passando a seduzir os povos com maiores escândalos possível” [...]; “Louva-lhe muito (ilegível) os senhores do seu partido a proteção que dão aos malvados e a canalha perversa”³²³.

Também era comum que essas autoridades empregassem nas forças policiais os jagunços que cooptavam. Em Jacobina, um cidadão, Eduardo Dias de Moraes, denunciou um juiz de direito por ter acumulado diversos cargos, usando-os todos para se beneficiar ilegalmente. O juiz intervinha bastante na Guarda Nacional, impedindo o autor da denúncia de ocupar cargos nela. Por conta dessa situação, uma série de assassinatos e roubos voltou a acontecer na vila, o que segundo Eduardo Dias não acontecia há mais de vinte anos, ficando

província.

³²¹APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6392. Vila de Belmonte, 13 de maio de 1833. De Antônio da Cunha de Melo, Juiz de Paz, para Juiz de paz, Ildelfonso de Alvarenga Silveira.

³²²Idem.

³²³Idem.

os indiciados com livre circulação e armados pela cidade. O juiz de direito, nas palavras do acusador, nomeou para corneta um parente que não sabia tocar o instrumento; estabeleceu “dois [guarda] costas nunca vistos”, mas pertencentes ao seu estado maior, para sargento de armada, trabalhando privadamente para ele; mandava também prender guardas e até mesmo oficiais da Guarda Nacional³²⁴.

Em Santo Amaro vemos uma autoridade policial, o major Manoel Domingues de Menezes Dória, controlar um grande número de malfeitores para praticar roubos e outras ações armadas. Segundo o documento, ele tinha “por sua conta a lista dos valentões e assassinos”³²⁵ daquele lugar, e não havia juiz que abrisse processo contra ele. O presidente da província nada podia fazer, a não ser tirá-lo da ativa, como sucedia também a tantos outros oficiais da guarda que usavam a farda para cometer crimes. No entanto, sendo o major também fazendeiro, “restam-lhe ainda grandes meios de conservar a sua influência, e de ir dando cabo de quem quiser”³²⁶. Mesmo as tentativas de recrutamento podiam atacar seus comparsas, mas não ele propriamente.

Quando ocorreu um dos assassinatos perpetrados pelo Major, nenhum médico quis ou pôde fazer o corpo de delito, com medo daquele agrupamento de foras da lei. Nenhum inquérito foi aberto, pois não havia homem nem mulher para desafiá-lo e testemunhar contra ele³²⁷, e, como de “costume”³²⁸, não seria possível fazer justiça.

O major Domingues era, segundo outro documento, o “protetor da turba maléfica”³²⁹ de “réus de polícia conhecidos, que servem só de cometer crimes por mandados de outros, ou de motivos próprios, e constituem pela maior parte uma clientela, comandada”³³⁰ por ele, que quer resolver as vinganças suas e alheias. Às suas ordens executavam-se pessoas, soltavam-se presos ou se liberava da prisão, e para combatê-lo somente uma guarda vinda de fora seria eficiente.

Entre seus protegidos estavam vários notórios criminosos daquela região:

³²⁴APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1840-1846. Maço 2431. Jacobina, 10 de setembro de 1842. De Eduardo Dias de Moraes, para presidente da província.

³²⁵A.N. Ministério da Justiça, AI IJ¹ 402. Palácio do Governo da Bahia. Santo Amaro, 27 de junho de 1846. João Lourenço Athaide Seixas, Delegado, para o Chefe de Polícia da província.

³²⁶A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Santo Amaro, 11 de junho de 1846. João Lourenço Athaide Seixas, Delegado, para o Chefe de Polícia da província.

³²⁷Idem. Santo Amaro, 20 de junho de 1846. João Lourenço Athaide Seixas, Delegado, para o Chefe de Polícia da província.

³²⁸Idem. Santo Amaro, 11 de junho de 1846. João Lourenço Athaide Seixas, Delegado, para o Chefe de Polícia da província.

³²⁹Idem. Palácio do Governo, 08 de julho de 1846. Do presidente da província para o ministro da Justiça.

³³⁰Idem.

“Cléto pardo, mandatário de tudo; O Cara Preta – Pardo; Manoel Joaquim, companheiro do cara preto; Eslebão, pardo, sapateiro e solteiro; Januário, crioulo aparecido; José Camilo, pardo casado, não vive com a mulher; Luiz Matheus – cabra, solteiro; Victor, crioulo – sapateiro; José Tresena, sapateiro, solteiro; Francisco Tresena, Ferreiro, solteiro; José Gregório, pardo, ferreiro, solteiro; José Domingues, que dizem dera um tiro [em um] guarda policial – achase afiançado por Manoel Domingues Menezes Dória; Manoel José do Espírito Santo; Dourado, pardo, filho único que não quer saber da mãe; Bernadino Monteiro – pardo, solteiro; Luiz Funileiro, pardo, solteiro; José (Lelé) do Calolé, pardo, solteiro; Antonio – da estrada do Jericó, pardo, solteiro; Dodó Theodózio, liberto da irmã do Padre Luiz Antônio; José Bonifácio – companheiro do Cara Preta; Bernadino, crioulo da estrada do Jericó; Marcolino da Purificação; O irmão de José Gregório – ferreiro³³¹.

Os desmandos do Major mereceram um comentário que enfatizava a ideologia centralista e dualista entre o governo dos sertões e do recôncavo: “o que se diz hoje de Santo Amaro nada mais é que o sistema do Sertão ao mais aproximado da Capital, porque a mesma impunidade, e pelos mesmos motivos, formam o estado normal das comarcas do interior”³³². Qual seria o sistema dos sertões? E qual seriam esses motivos? É possível observar que o presidente da província afirmara que aquele grupo de bandidos servia a uma “clientela”. No caso, provavelmente uma relação de clientela política do Major e seus aliados em busca de poder político, cargos e autoridades. Para isso, como estamos tentando mostrar, era preciso dispor de uma rede de apoio político, jurídico, policial, além de milícias de homens “facinorosos” que estavam por ali para proteger seus clientes e serem protegidos quando cometessem seus atos “a mando de outros” ou, faz-se importante lembrar, “de motivos próprios”.

Quando os poderes centrais, nacionais e provinciais, determinaram que novos cargos, como chefes de polícia, delegados, subdelegados, entre outros, seriam de prerrogativa da sua escolha, alteraram a correlação de forças nas localidades gerando sentimentos de arbitrariedade entre os pleiteantes e, conseqüentemente, conflitos. Este foi o caso trabalhado por Dilton Araújo para entender o conflito duradouro entre o “séquito” do Comendador Militão França Antunes e os Guerreiros na Vila de Pilão Arcado que tomou conta de boa parte da região central e norte da província da Bahia na década de 1840³³³. Quando o governo escolheu familiares dos Guerreiros para postos da Guarda Nacional, vedando-a às redes clientelares de Militão, este se insurgiu através de uma guerra prolongada contra a família

³³¹Idem.

³³²Idem. Palácio do Governo da Bahia, 27 de junho de 1846. João Lourenço Athaide Seixas, Delegado, para o Chefe de Polícia da província.

³³³ARAÚJO... Op. cit., 2009, p. 149.

daqueles Guerreiros³³⁴.

Ambas as famílias e seus aliados se debatiam em torno dos espólios estatais de governança e poder armado. O que confirma a tese de Richard Graham de que “quem retinha o poder”, ainda que um poder emanado do centro, eram os organismos burocráticos nacionais que se instalavam no controle populacional das localidades: delegados, subdelegados, juízes municipais e juízes de direitos³³⁵.

A relação entre poder central e poder local era uma negociação contínua, como já explicamos. Isso pode ser entendido se pensamos no caso acima ilustrado: a posição do governo federal, no conflito entre Militão e Guerreiros, se movimentou de início no sentido de apoiar e fortalecer a família Guerreiro e sua clientela com cargos e apoio militar para perseguir Militão e, progressivamente, evoluiu para uma posição que perdoou Militão pelo seu banditismo, tendo-o presenteado ainda com cargos estatais. O Governo central buscava se tornar forte e hegemônico e, para tal, fazia uso das clientelas locais, normalmente se fortalecendo junto àquelas que já possuíam poder, votos e espectro amplos. Os senhores, por sua vez, conseguiam equipamentos, armas nacionais, tropas provinciais, guardas nacionais, além do “poder simbólico” necessário para sua empresa, fundindo tudo num só interesse das classes senhoriais escravocratas, do qual o Estado era, com todas as tensões, seu *condottiere*.

A Guerra entre Militão e Guerreiros, e outras que serão aqui também discutidas, nunca se converteu por nenhum dos dois lados em um conflito contra o Estado. Foram episódios descritos por quase todos seus pesquisadores como um conflito familiar. Não obstante, foram conflitos pelo Estado, pelo poder de se apropriar e de usufruir dele e de suas funções em nome de suas clientelas.

Vale destacar que mesmo quando as disputas estavam vinculadas a aspectos mais relacionados ao âmbito da vida privada, como no caso do conflito entre os Canguços e os Mouras e os Castros, o poder dessas funções estatais foram notavelmente usados para angariar apoios, evitar processos e proteger bandidos, que eram parte do sistema de luta política dos territórios rurais da província.

No mais, é possível notar um banditismo autônomo, federalista, que marcha com autonomia e independência em relação a seus padrões de guerra, mas que cumpre uma unidade de propósito com a destruição dos inimigos dos seus aliados.

³³⁴Idem, p. 141.

³³⁵“Quem retinha o poder?” é o título de um dos capítulos do livro já citado aqui de Graham. Op. Cit., p. 77-102.

Capítulo 5

A guerra entre Militão e Guerreiros. Do banditismo da política à política do banditismo.

Os poucos autores que escreveram sobre a “guerra civil” sertaneja entre a família França Antunes, encabeçada por Militão Plácido de França Antunes, e a família Guerreiro têm certo consenso em estabelecer que o motivo para o estopim do conflito foi a designação para postos importantes da Guarda Nacional de familiares dos Guerreiros, o que alijou os França Antunes de tais posições no início da década de 40 do século XIX³³⁶. A exceção a essa explicação fica por conta de Wilson Lins³³⁷, que afirma ter sido a desavença pela perda de postos da Guarda Nacional apenas o primeiro dos enteveros, ainda em 1832. Para esse autor, teriam sido os França Antunes desprestigiados nos cargos para a Guarda, mas o estopim do conflito teria sido o fato de o Vigário da Freguesia, Dom Félix Castelo Branco, ter deixado (com o seu falecimento) como tutor do seu filho o patriarca Bernardo Guerreiro.

Esse sistema de guarda de menores e suas heranças geravam muitos conflitos, é bem verdade. Administrar recursos de órfãos era uma maneira rápida e direta de enriquecer, ou aumentar a riqueza, com poucos esforços, bastando para isso gerir os bens dos menores de forma a valorizar os seus próprios ou mesmo, de forma subreptícia, confundi-los com os seus através de uma anexação ilegal³³⁸. Receoso pelo crescimento daquele “maroto” e desejoso daquelas riquezas que, esperava, fossem parar em suas mãos, sentiu-se traído o Militão Antunes e exigiu uma audiência com as autoridades para chegar a um termo que não o excluísse. Teria nessa reunião, ainda segundo Lins, acontecido uma ofensa física a Militão Antunes que o fez jurar de morte os familiares daquele senhor Bernardo Guerreiro.

Para Lins, os anos de 1830-1832, em que o Brasil se viu engolido por novos conflitos de feições antilusitanas, foram o pano de fundo, o “condimento” para o conflito entre aqueles familiares. A família França Antunes vinha de tradição de orgulho antilusitano, já que havia sido uma das grandes famílias sertanejas a levar homens para o recôncavo para lutar ao lado

³³⁶ ARAÚJO, Dilton. Op. cit., p. 141 afirma ter sido em 1842. Já NEVES, Erivaldo Fagundes. Poder Local Oligárquico: Alto Sertão da Bahia. Revista Sitientibus, n. 15, Feira de Santana, 1996, p. 238, afirma ter sido em 1843.

³³⁷ O Médio São Francisco uma Sociedade de Pastores Guerreiros. Coleção Brasileira. Vol. 377. São Paulo; Editora Nacional; Brasília: INL, 1983, p. 41-58. Ele basicamente acompanha a narrativa de outro autor; ROCHA, Geraldo. *O Rio São Francisco. Fator precípua da Existência do Brasil*. Coleção Brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004.

³³⁸ Veremos mais a frente quando tratarmos da família dos Cangussús um sistema de corrupção que envolveria bens de órfãos.

do “Exercito pacificador” e pela independência do Brasil.

Como já dissemos, uma das formas de o Imperador demonstrar sua gratidão e alçar uma elite local ao poder, após a vitória de julho de 1823, foram as benesses de cargos. Perder cargos importantes, especialmente aqueles voltados para o controle armado da população, era um desprestígio para uma elite que se associava às esferas mais centrais de poder – e que por isso mesmo conservava seu poder local – através deles. Erivaldo Fagundes Neves chamou essa classe senhorial sertaneja de “oligarquia fardada”. Ele mostra como ela era sedenta pela ocupação militar e miliciania do poder político e econômico desde o período colonial, permanecendo assim até a República³³⁹.

Os Guerreiros passaram a ganhar as predileções imperiais por conta da maneira como o Estado parecia querer conduzir dali em diante seus negócios para com os potentados locais: mais obediência, maior confraternização com autoridades designadas do centro, maior rotatividade com aqueles que ocupam poderes em determinados territórios, menos autonomia militar, etc. Faz parte desse movimento a resolução do Estado de escolher os comandantes e oficiais da Guarda Nacional.

A Família Antunes tinha uma longa lista de crimes, desmandos e conflitos intraoligárquicos. Lideranças locais deste tipo desvaneciam os planos imperiais de centralização e unidade entre as elites em uma classe que dirigisse o Império. Os Guerreiros parecem ter surgido como substitutos eminentes. Prósperos, ricos, anexando terras e escravos através de casamentos e alianças familiares menos turbulentas. Pareciam estar mais disponíveis aos planos de agregação e captação das elites interioranas.

Para o governo central, o ideal seria manter a relação com todos os grandes potentados dentro de seu arco de aliança, mas nem sempre “o sistema [clientelista] tinha capacidade de absorver a todos que pretendiam (...). E isso podia, também, constituir-se em elemento de instabilidade”³⁴⁰. Como havia muita variação política entre os ocupantes do Gabinete de Governo Imperial, que ora buscavam aliança com os liberais e ora com os conservadores, era muito comum que os conflitos políticos degenerassem em conflitos armados que envolviam bandidos, “vadios”, agregados, jagunços, “peitos largos”, enfim, uma grande variedade de desclassificados sociais. Na ânsia de manter algum controle político e econômico local, quando perdiam postos públicos ou eram derrotados eleitoralmente pela máquina de Estado, esses potentados se associavam diretamente às suas redes clientelares

³³⁹NEVES, Op. Cit., 1996, p. 321-340.

³⁴⁰ARAÚJO... Op. Cit., 2009, p. 300.

para angariar, através da compra, da troca ou do aluguel, o gatilho de homens livres, de diversas cores e condições sociais, para impor o seu respeito e sua força sem o aparato burocrático e militar da violência até que a dança das cadeiras se mexesse de modo que pudessem, enfim, novamente, fazer uso dessa mesma clientela de modo burocratizado em nome do poder de Estado. Um cálculo equivocado sobre a correlação de forças locais poderia levar a região de uma província a muitos conflitos. Um homem poderoso podia perder postos da Guarda Nacional, mas se esta não estivesse bem organizada a favor da nova correlação de forças, com juízes autônomos, delegados bem orientados, etc., nada se poderia fazer de tamanha eficiência e destreza que resolvesse o conflito. Ao contrário, ele poderia ser prolongado, dado o equilíbrio entre as forças leais e legais e as outras.

Frente a tudo isto, não podia ser verdadeira a afirmação do presidente da província da Bahia de que ele não enxergava nenhum caráter político no “bando de assassinos” de Pilão Arcado³⁴¹. Muito provavelmente a afirmativa tinha a intenção de colocar panos mornos sobre um conflito mal gerenciado por ele. Outros missivistas, como o Comandante Antonio Mariani da Guarda Nacional, quando escreviam documentos de modo incessante com pedidos de ajudas militares, davam outros nomes àqueles acontecimentos: usavam o termo “rebelião” e “Facciosos”, por exemplo³⁴². Tinham o entendimento de que Militão escondia por trás de crimes de vingança uma rebelião³⁴³.

Em um dos primeiros ataques de Militão contra a cidade de Pilão Arcado, nota-se que ele possuía uma rede muito grande de funcionários do Estado que, na emergência da luta, criaram inúmeras dificuldades para a defesa da vila. Um Juiz Municipal, segundo a “voz pública”, estava a “animar a canalha, para que unidas aos malvados, persegui[ssem] os cidadãos pacíficos, já os processando, já ajuntando gente para o título de prisões os assassinares”³⁴⁴. Este juiz, quando soube que Militão estava cercado, mandou ordens de “notificar gente”, “mesmo à noite”, para se juntar a ele. Para agravar a situação dos moradores que nada tinham a ver com a refrega, o Coletor da Vila, cujo acesso era necessário para dispor de recursos públicos para o combate, tinha se evadido da guerra. Aquele Juiz Municipal ainda reunia em si, desde Novembro, “as funções de juiz de direito interino dessa comarca [e vinha]

³⁴¹A.N. Ministério da Justiça, AI. IJ¹ 400. Palácio do Governo da Bahia; De Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província, para Manoel Álvares Branco, em 06 de abril de 1844.

³⁴²A.N. Ministério da Justiça, AI. IJ¹ 400. Vila do Rio de São Francisco. De Antonio Mariani, comandante da Guarda Nacional. 31 de dezembro de 1843.

³⁴³Idem.

³⁴⁴ Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Palácio do Governo da Bahia, 06 de abril de 1844 De Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província, para Manoel Álvares Branco.

deixando a comarca acéfala”³⁴⁵ e “no exercício do seu emprego mandando, segundo consta, notificar gente para engrossar as forças de Militão”³⁴⁶. Para o Comandante da Guarda Nacional da Barra, não importava a “aparência de legalidade que se procure dar a um fato tão escandaloso como o de ver um homem que se inculca potentado por cerco a uma vila”³⁴⁷.

A “aparência de legalidade” mencionada deve ter sido a tentativa do Juiz Municipal e de Direito da Vila de usar de meios respaldados pelo sistema penal ou constitucional para fazer de suas ações algo à primeira vista legal, aliado a ordem, ou até mesmo a possibilidade de ter empreendido tal ação em nome de uma suposta acomodação de forças em nome do Estado.

Quando em uma reunião várias autoridades civis e militares provinciais deliberaram subir para Pilão Arcado mais de 500 homens em um plano que os dividia em duas colunas iguais, cercando a cidade pelos dois lados do rio, sempre em comunicação uma com a outra, caso precisassem se socorrer, a justificativa foi que

os facinorosos, a cuja frente ainda se acha o famigerado Bacharel Emílio com as suas jurisdições de juiz de direito interino, e municipal, órfãos e delegado dessa cidade (que ele entende que são inseparáveis, e que por um privilégio especial a ele é permitido reunir ambas as varas, e executar ao mesmo tempo) tem se entrincheirado em uma e outra margem do rio com a intenção firme de resistir a todas as forças e ordens do governo (...) [além de que estavam recebendo] munições reunidas de Pilão Arcado, da vila de Santo Antônio de Jacobina, das vilas de Santo Ignácio de Assunção e de outras partes, assim como gente da vila de Santa Rita do Rio Preto, das cabeceira do Piauí, e do Urubu de onde dizem que podem conseguir formar um grupo de 300 homens³⁴⁸.

Está claro nessa citação que o facinoroso, que é também um bacharel em exercício de seu cargo, usa de suas jurisdições para manter contato, não sabemos se com base na legalidade ou na ilegalidade, com outras localidades e autoridades que se constituem perfeitos territórios de escapada e acúmulo de força bélica e humana.

Esse ataque foi formado por “vivo fogo de 600 a 700 sequazes do comendador

³⁴⁵Idem.

³⁴⁶Idem.

³⁴⁷Idem.

³⁴⁸Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Vila de Santo Sé, 20 de março de 1844. De Pedro da Costa Lobo, juiz de direito, para presidência da província. O plano era montar um cerco aos jagunços de Militão. Pela margem ocidental do rio (lado de Pernambuco) iriam o major Kelly e outros tantos oficiais da Guarda, já na margem oriental, o lado da Bahia, iriam à frente da tropa o tenente Coronel Manoel Luiz da Costa, com outros oficiais da Guarda, além do delegado Luiz Antônio.

Militão França Plácido Antunes³⁴⁹, e durou mais ou menos “oito dias e oito noites (...) a peleja sangrenta e bárbara”³⁵⁰. As investidas das autoridades contra Militão eram abundantes, mas lentas, dispersas e empenhadas por uma Guarda Nacional indisciplinada. No montante, o governo conseguiu, ou pretendia juntar para essa primeira contraofensiva, 150 praças daquela localidade que precisavam ainda de cartuchos e armas; além de mais 100 a 200 guardas nacionais da vila Nova da Rainha e de Jacobina; “150 espingardas, dez mil cartuchos e seis contos de réis para soldos”³⁵¹. Num outro documento fala-se de um reforço de tropa do governo central de 160 praças, que, juntas com as que lá estavam, contabilizavam mais de 300 praças de primeira linha, mais 200 da guarda nacional, mais 300 guardas de Sento Sé. A Província do Piauí cedeu 6000 cartuchos e cinquenta espingardas³⁵².

Do outro lado, Militão tentava conseguir mais gente para suas hostes. Com um capitão de Caetité, chamado Anacleto, havia a promessa de 200 homens “sem falta e sem demora”³⁵³, o que o autor da carta considerou infundado, pois que esse mesmo capitão precisava de muitos capangas para sua luta com o major do local, Silva Castro, por conta de disputas de terras que lá se travavam. Militão, Emílio (ilegível) e Francisco Luiz “não descansam, antes se preparam para resistir ao governo, *para o que tem mandado* buscar munição a Oeiras, Minas ou Lavras de Santo Ignácio da Assunção e a outras muitas partes”³⁵⁴. Segundo o mesmo documento, Militão passou 120 cavalos para o lado da Bahia do rio e fez um cercado na sua fazenda para aqueles mesmo cavalos. Realmente se desenhava um cenário de “guerra civil”³⁵⁵, como diz no documento o juiz de direito Pedro da Costa Lobo.

Em Sento Sé o grupo de Militão foi contido, mas não houve captura do seu líder. Muitas pessoas, entre elas as autoridades dos locais onde se travaram as lutas armadas, se mudaram para outras localidades. Aconteceu uma verdadeira diáspora naquelas bandas do sertão baiano. Essas localidades de supostas fugas, com o avançar da luta foram palcos de várias outras contendidas. Essa guerra era móvel e seguia o roteiro das redes clientelares entre as autoridades e os grupos sociais subalternos. A guerra buscava apoio em algumas fazendas há léguas de distância do conflito original, onde poderiam receber apoio material e logístico;

³⁴⁹ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Vila de Sento Sé, 20 de março de 1844. De Pedro da Costa Lobo, juiz de direito, para presidência da província..

³⁵⁰ LINS... Op. cit., p. 49.

³⁵¹ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Palácio do Governo da Bahia, 06 de abril de 1844. De Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província, para Manoel Álvares Branco.

³⁵² A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Vila de Sento Sé, 20 de março de 1844. De Pedro da Costa Lobo, juiz de direito, para presidência da província.

³⁵³ Idem.

³⁵⁴ Idem.

³⁵⁵ Idem.

podia caminhar para outras fazendas dos principais contendores, ou de seus familiares; podia seguir o rumo de um povoado onde se descobrira recente jazida de minérios preciosos, onde se recrutava muita gente para as ações armadas empreendidas.

Mais de um ano após esses conflitos iniciais, Pilão Arcado continuava sem autoridades judiciárias. Em setembro de 1844, o juiz e delegado que deveria assumir as funções em Pilão Arcado não se apresentou, pois, segundo ele, estava doente antes mesmo da sua convocação. A vaga foi oferecida a pessoas de fora de região, pois os que a haviam pleiteado eram aliados ou de Militão ou dos Guerreiros³⁵⁶.

Apesar daquele indicado afirmar que estava doente antes mesmo da convocação, foi muito comum a negativa ou a invenção de desculpas para não se trabalhar na justiça nem na polícia naquela região. Antes haviam sido indicados ou se ofereceram para a posição outros homens que foram sistematicamente rechaçados ou não apareceram para ocupar a vaga naquela região central da província.

Em maio de 1844 se ofereceram para ocupar os cargos de tabelião e escrivão da vila Luiz Coelho Tupinã e Manoel Francisco Fernandes. Ambos tiveram sua solicitação negada, pois estavam ambos implicados no “partido do comendador Militão”³⁵⁷. O primeiro, a despeito de ter qualificações para o cargo, “todavia é de conduta bastante irregular o que bem mostra o ato de acompanhar o comendador Militão Plácido de França Antunes em seus desvarios”³⁵⁸ e, por esse mesmo motivo, achava-se processado na justiça criminal da vila de Sento Sé e também fora daquela vila. O segundo não teria habilidades para tal, mas teria conduta boa, família e seria tranquilo, “se bem que processado nesta vila pelo partido do dito Comendador Militão”. Parecia que, estando do lado de Militão ou sendo o seu alvo, as chances de alguém da região ocupar aqueles cargos eram muito limitadas, devido ao tensionamento entre os dois “partidos”. Havia muita gente envolvida no conflito e a desconfiança ganhava espaço.

Em 1844, Militão nem mesmo estava na Vila de Pilão Arcado, mas tudo ainda girava em torno dele e de sua sede de vingança contra os Guerreiros. Em maio desse ano ele havia

³⁵⁶A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Palácio do Governo da Bahia, 08 de setembro de 1844. De Manoel Messias de Leão, vice-presidente, para Manuel Antonio Galvão.

³⁵⁷A.N. Ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 400. Pilão Arcado, 11 de maio de 1844. De Manoel Filipe Monteiro, juiz da comarca, para Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província; Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Palácio do governo da Bahia, 12 junho de 1844. Presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, para Manoel Alvares Branco, ministro da Justiça.

³⁵⁸Idem.

sido visto na Fazenda Bom Jardim³⁵⁹ com parte da sua “tropa” dispensada, ficando apenas com o que era necessário para se defender. Havia antes passado na Fazenda Jatobá, quando soube da aproximação das forças do governo, e depois na vila de Chique-Chique, de onde seguiu para a vila de Urubu em procura de parentes que lá tinha³⁶⁰. A população de Chique-Chique informou ao suplente de delegado que Militão tinha sido visto próximo da Vila da Barra do Rio de São Francisco³⁶¹. Havia a suspeita de que ele teria ido para a Fazenda Angical, de sua propriedade, mas lá ele não foi encontrado³⁶².

A essa altura, depois de tantas idas e vindas atrás de Militão, o Major Kely, comandante responsável por um dos destacamentos que devia perseguir o séquito daquele, destacou para outras autoridades que um dos principais problemas que encontrava na perseguição era que a coadjuvação das tropas que o seguia era composta de homens de fora daqueles lugares, desconhecedores de tudo e todos, além de que os homens daquelas localidades, como os das Guardas Nacionais, estavam comprometidos nos mesmos ódios que a maior parte da gente daquela região³⁶³, deixando-o com poucas opções. Obviamente os guardas nacionais repercutiam de algum modo a predileção de seus comandantes, haja vista que a Guarda Nacional era um dos espaços de clientelas gerenciadas por senhores rurais dessas localidades.

Em suas andanças, Militão fazia questão de afirmar que estava dispersando suas milícias e que não tinha pretensão de entrar em combate com as tropas do Governo. Essa informação chegava ao presidente da província através de vários documentos. Em um deles, o subdelegado de Mata Fome, José Antônio da Rocha, descreve uma conversa com o mesmo Militão, que afirmava não querer se opor às ordens do governo. Afirmava o subdelegado que Militão estava levando toda a família para a Fazenda Bom Jardim e que seguiria para Urubu, levando pouca gente, entre eles “filhos, sobrinhos, afilhados, vaqueiros de suas fazendas, pessoas estas consideradas como família”³⁶⁴. Nitidamente o subdelegado queria demonstrar que ele estava se desarmando e buscando uma vida normal entre seus familiares. As aparências de não estar contra o governo abria a possibilidade para o entendimento, dos

³⁵⁹ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Palácio do Governo da Bahia, 08 de setembro de 1844; De Manoel Messias de Leão, vice-presidente, para Manuel Antonio Galvão.

³⁶⁰ Chique-Chique e Urubu eram os principais locais de fugas do seu agrupamento.

³⁶¹ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Fazenda das Pedras, 09 de julho de 1844. Ernesto Augusto da Rocha Medrado, 2º suplente do delegado de polícia para Joaquim Rodrigues Coelho Kelly.

³⁶² A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Vila da Barra, 15 de julho de 1844. Coelho Kelly para presidente da província

³⁶³ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Pilão Arcado, 23 de Julho de 1844. De Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima, para presidente da província.

³⁶⁴ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Distrito de Mata Fome, 13 de julho de 1844.

grupos sociais mais subalternizados às outras autoridades, de que o problema era o mando local em mãos de pessoas erradas. Não se tratava de uma sedição contra as autoridades, mas contra uma autoridade ruim, personalizada naquela família inimiga e em seus aliados. Buscava-se, de algum modo, algum tipo de justiça ou reparação. Ao discursar assim, Militão pretendia ganhar tempo ou quem sabe criar uma espécie de paz tácita e não declarada com o Governo.

Muitas autoridades mentiam, ou faziam o discurso pretendido por Militão, quando afirmavam que ele não se encontrava em seus distritos ou que era impossível persegui-lo, “porque todos lhes dão os meios de que ele precisa para se pôr em marcha, e todos os negam às tropas quando o quer seguir”³⁶⁵. Esse foi o caso do delegado Benigno Tavares, de Pilão Arcado, que afirmava que estavam os seguidores de Militão França Antunes em paz, desarmados, no Bom Jardim, com gente ao seu redor, mas também desarmadas. Segundo esse delegado, não seria possível alcançá-lo, pois ele tinha um plano de fuga que a polícia não conseguiria seguir por falta de cavalos, gentes e mantimentos. É possível pensar ao ler esse documento que há nele um pouco de verdade de algumas formas: 1) o documento poderia ser uma tentativa de amainar os ímpetos do governo a favor do Militão; 2) o documento seria uma descrição nua e crua das condições de busca do criminoso e 3) uma meia verdade. Era custoso, dispendioso e tenso gerenciar tantos homens armados em permanente prontidão. A não ser que se recorresse, como recorreram, ao uso crescente de razias, saques e outros crimes para autoprovimento material. Além de que as queixas dos perseguidores governamentais eram muito grandes. Não possuíam cavalos suficientes, a reserva alimentar acabava rapidamente, ou era exígua, o soldo faltava, além de não contarem com o apoio popular, seja por desafeto da força policial, seja por medo de retaliação dos facinorosos.

Mas enquanto os relatos de pacificação chegavam até o governo, outros relatórios indicavam a entrada definitiva de Militão nas ações armadas contra comerciantes, negociantes e pessoas que passavam por onde ele se postava, junto com seus seguidores. Os crimes não políticos eram uma crescente.

A Fazenda Bom Jardim virou local estratégico para essas ações, de onde “se conservava cercado de todos os seus comparsas e corrêus, embaraçando a navegação do Rio de São Francisco do lugar chamado Bom Jardim, onde se acha habilitado a passar-se para as Minas ou para Goiás, se lhe for preciso”³⁶⁶. O irônico nesse documento é que ao mesmo

³⁶⁵ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Vila do Rio de Contas, 27 de novembro de 1844; Herculano Antonio Pereira da Cunha, Delegado, para João Joaquim da Silva, chefe de polícia.

³⁶⁶ Idem.

tempo em que ele atesta a consolidação de Militão e seu grupo como um bando de ladrões, ele também informa que a existência daquele senhor, vivendo livre, era um “germe de maiores desordens, porque os amigos de Militão, segundo se diz, já o têm mandado aconselhar que se dê uma cor política aos seus crimes, e estes amigos vivem entre nós”³⁶⁷.

Algumas autoridades, temerosas com o grande arco de aliança de Militão Plácido de França Antunes, desejava vê-lo enquadrado em uma categoria política sediciosa. A de Liberal foi algumas vezes sentenciada a ele. Em um documento, seu nome foi associado ao de um ex-aliado de Sabino – líder da Sabinada, insurreição que aconteceu em Salvador, no final de 1837 e início de 1838 – em Juazeiro, extremo Norte da província³⁶⁸.

As redes clientelares de Militão Antunes foram a sua principal tática de guerra. Segundo consta, por diversos documentos, as autoridades não lhe davam busca, e apenas uma força teria sido deslocada para Pilão Arcado, mesmo assim uma força auxiliar. “Não é sem exemplo [quando as forças se encontram por perto de Militão] que as autoridades judiciárias ou policiais se tornem convenientes, a força torna-se inútil e um homem a quem se devem incêndios, mortes e roubos tem zombado dessas medidas fracas”³⁶⁹.

Buscar tropas de fora era a solução mais eficiente, se é que se pode dizer isso, para o governo. As tropas locais, de um e de outro lado, estavam muito contaminadas pelos desafetos políticos, mortes em famílias, roubos e incêndios feitos nas suas casas e de seus familiares. Os comandantes e autoridades sempre que podiam pediam tropas de fora da região, ao menos de fora do centro e norte da província. Em meados de 1847 subiram 52 praças de Salvador para substituir as que lá estavam. Além de elas já estarem há muito tempo destacadas naqueles lugares dos conflitos, o que, segundo o delegado, criava afeições com o local e com as pessoas da localidade, ele os considerava inaptos³⁷⁰. Esse mesmo delegado, Benevito Augusto de Magalhães Taquis, em resposta à ordem da presidência da província de que se pegassem guardas nacionais na comarca da Barra e Jacobina, contestou que isto não resolveria o problema, pois as guardas ou tinham medo do confronto com os bandos ou estavam cheia de

³⁶⁷A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Palácio do Governo da Bahia, 21 de dezembro de 1844. De José de Souza Soares d’Andrea, presidente da Província para Manuel Antonio Galvão.

³⁶⁸A.N. Série ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Juazeiro, 30 de dezembro de 1845. Do Juiz Municipal para o presidente da província

³⁶⁹A.N. Série ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Vila do Rio de Contas, 27 de novembro de 184. De Herculano Antonio Pereira da Cunha, Delegado, para João Joaquim da Silva, chefe de polícia; Idem, Palácio do Governo da Bahia, 21 e de dezembro de 1844. De Francisco José de Souza Soares d’Andrea, presidente da Província para Manuel Antonio Galvão.

³⁷⁰A.N. Série Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Pilão Arcado, 15 de maio de 1847. De Benevito Augusto de Magalhães Taquis, delegado de polícia, para João Joaquim da Silva, Chefe de Polícia.

partidarismos³⁷¹. Enquanto isso, Militão, segundo ele, possuía 200 homens armados prontos para fugir para a vila de Urubu mais uma vez.

A fragilidade das autoridades em confrontar certos potentados, com toda a sua rede clientelar, que incluía muitas outras autoridades, levou a população desses locais a extremados ódios, aliando-se conjunturalmente com aqueles que podiam oferecer capacidade de resistência e proteção. No caso de Pilão Arcado, a situação era ainda mais grave, pois sequer as autoridades policiais e militares se mantiveram ali durante os conflitos. Agir como se não houvesse Estado ou organismos políticos de controle da força não era uma cultura, mas uma necessidade imposta pela situação beligerante. Os contendores provocavam essa generalização da violência. Era preciso escolher os lados. Sem tomar partido no conflito, uma família poderia estar por si só. Uma estratégia de sobrevivência não é uma cultura. A “cultura política” do clientelismo (não da violência), mais fortalecida nas localidades interioranas, produzia maiores graus de tensionamento entre chefes com pouca disposição a perder o “poder simbólico” e material estatal, gerando mais conflitos, dando uma sensação na documentação de que o sertão era um “estado de natureza”, onde a violência reinava e o homem era lobo do homem todo o tempo.

A generalização da violência nessas conjunturas obviamente atraía para determinados lugares muitos bandidos e gente disposta a ganhar a vida do aluguel do gatilho. Também atraía muitos criminosos comuns que se aproveitavam das debilidades na segurança do local, quando não eram estes mesmos facinorosos que atuavam nos bandos dos “partidos”. Não havia cultura, havia negociação, conflito e acomodação, isto é, uma política bandida a que a historiografia parece recusar dar qualquer estatuto de autonomia.

Naquela altura, o agrupamento liderado por Militão já vivia de ataques aos habitantes das proximidades que se cruzavam com eles. As escaramuças com os Guerreiros já não eram constantes, não só porque havia uma perseguição intensa ao seu agrupamento, mas porque os Guerreiros buscaram se fortalecer e se mostravam bem mais agressivos em suas ações. Esse fortalecimento dos inimigos e o crescente mal que faziam às populações circunvizinhas aumentaram a hostilidade que havia contra eles, fazendo com que “apelidassem”³⁷² todas as autoridades, ligadas ou não aos conflitos, a gente pobre rural e todo e qualquer guarda nacional, de “partidário dos Guerreiros”³⁷³. Isto parecia indicar certa paranoia compulsiva e

³⁷¹A.N. Série Ministério da Justiça, AI IJ¹ 404. Pilão Arcado, 21 de maio de 1847. De Benevito Augusto de Magalhães Taquis, delegado de polícia, para João Joaquim da Silva, Chefe de Polícia.

³⁷²A. N. Ministério da Justiça, AI, Fundo, IJ¹ 404, Palácio do Governo da Bahia, 08 de outubro de 1847.

³⁷³Idem.

violenta de ver inimigos por todos os lados, o que podia ser verdade, ainda que o reverso também o fosse.

Militão tinha muitos amigos e aliados, e a “guerra civil” pareceu ser uma demonstração disso ou uma disputa pelas influências. Elas compareceram com ajuda estatal, miliciana, bélica e moral. Alguns não apareceram, mas também não comprometeram.

Francisco Gonçalves Martins, ao tomar posse como presidente da província, dedicou uma parte do seu discurso de posse ao conflito em Pilão Arcado. Nesse discurso, ao propor a demissão e substituição de vários postos de juízes e promotores, ele entregou que a correlação de forças para o Governo não era tão favorável. Destacou que queria a punição dos comandantes das tropas estacionadas em Pilão Arcado por terem permitido ou terem até sido participantes na destruição dos Guerreiros por Militão e seu grupo. Afirmou inúmeras vezes que, no estado em que se encontrava a justiça na província, não haveria exercício dos órgãos da justiça e nem tampouco o sentido moral da Justiça³⁷⁴.

Terreno limpo para os Guerreiros: a revanche

Nada tão diferente faziam os Guerreiros dos França Antunes. Logo que a contenção às ações do grupo de Militão aumentaram, com a ajuda dos poderes estatais, foi a vez daquela família colocar em ação a sua clientela também poderosa.

Em 1845, depois que as forças estatais e de Militão diminuíram sua presença, os Guerreiros ficaram “desesperados e insuportáveis”. Mataram algumas pessoas e até estupraram. Pedro Antonio Veloso afirmou para o juiz de direito da Comarca de Pilão Arcado que nada se podia fazer, pois o juiz municipal era conivente com aqueles crimes. Relatou para o juiz uma série deles, em que se utilizaram da guarda nacional (controlada pelos Guerreiros, como já vimos) e de alguns “peitos largos”, dispostos a seu mando. Pedia Veloso mais efetivos para daquela vez para dar conta do outro lado da discórdia³⁷⁵.

Um ano depois os Guerreiros chegaram ao ponto de recusar a presença de tropas da Guarda Nacional comandada pelo Major Galvão em Juazeiro. Queriam naquela região a presença do chefe de polícia em pessoa para dar conta dos diversos crimes que, segundo eles, aconteciam ainda ali por obra de Militão e seus apaniguados. Só uma boa relação com as

³⁷⁴A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Palácio do Governo, 07 de novembro de 1848. De Francisco Gonçalves Martins, presidente da província, para Eusébio de Queiroz Coitinho Mattoso da Camara, ministro da justiça.

³⁷⁵A. N. Série Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Pilão Arcado, 27 de outubro de 1845. De Pedro Antonio Velloso da Silveira Major Comandante da Força para Antonio Joaquim da S. Gomes Juiz de Direito da Comarca de Pilão Arcado.

autoridades provinciais poderiam permitir tal grau de petulância³⁷⁶. Provavelmente a presença do Major atrapalhava seus planos numa região em que mantinham amplos poderes e relações com senhores rurais e políticos.

O Major Pedro Antônio da Silveira denunciou os crimes que eles vinham praticando naquelas regiões e arredores: teriam eles dado tiros em Eugenio Ferreira; teriam matado um homem, filho de um senhor de mais de cinquenta anos; espancaram uma mulher chamada Águida, ao ponto de a deixarem em coma. Realizaram mais de nove mortes feitas pelas fazendas “das caatingas”. O Major supunha que os Guerreiros se achavam com mais de 20 homens com armas clavinotes, “donde mandam de noite furtivamente seus satélites aos assassínios”³⁷⁷. Na fazenda Tabuleiro estava, segundo ele, Joaquim Guerreiro, primo dos mesmos guerreiros, com muitas armas, que expedia para seus “satélites” matarem e roubarem. Este e outros primos possuíam já mais de 50 mortes. Na fazenda Zabelê, segundo o mesmo major, habitava um homem chamado Valeriano Barreto Lima, primo do Guimarães mesmo, com muitas porções de armas e “peitos largos”, de onde saíam quase sempre “para os assassínios e pilhagens”. Outro, Clemente, possuía em sua fazenda “Pau a Pique” mais de 100 armas e outros tantos facinorosos e, junto com Valeriano, já teriam realizado mais de 40 mortes³⁷⁸.

No ano seguinte, um dos Guerreiros foi morto por um dos grupos de Militão. O Capitão da Guarda Nacional, Bernardo José Guerreiro, quando foi averiguar a presença de “malfeitores ocultos do lado de Sento Sé”³⁷⁹, num determinado lugar chamado Alagadiço, foi alvejado por mais ou menos “dezesseis a vinte malfeitores e criminosos, faccionários de Militão”³⁸⁰. O grupo foi “capitaneado nessa ação por um filho do mesmo Militão de nome Cornélio, sem dúvida muito assinalado pela sua maldade”. Ao se dirigir para a captura de criminosos, não sabemos se do grupo de Militão, o capitão passou perto de uma fazenda de uma das irmãs deste homem e foi seguido pelo rio adentro, até que, ao parar em um dos pequenos portos do Rio São Francisco, foi alvejado por três tiros dados por facinorosos conhecidos “pelos nomes de Firmino, Desidério, Duque, Antônio dos Santos e Manoel

³⁷⁶A. N. Série Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Quartel em Pilão Arcado, 25 de janeiro de 1846. De Pedro Antonio da Silveira, comandante do destacamento interino, para Presidente da província Francisco d’Andrea.

³⁷⁷A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Quartel em Pilão Arcado, 26 de janeiro de 1846. De Pedro Antonio Velloso da Silveira, Major comandante do destacamento, para Presidente da província Francisco d’Andrea.

³⁷⁸Idem.

³⁷⁹A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Palácio do Governo da Bahia, 22 de fevereiro de 1847. De Antonio Ignácio de Azevedo, presidente da província, para José Joaquim Fernandes de Torres; e outra, em anexo, do delegado de polícia Benevito Augusto de Magalhães Taques, para o presidente da província, João Joaquim da Silva.

³⁸⁰Idem.

Francisco”³⁸¹.

Vale notar que, quando se deu essa emboscada, ele se encontrara antes com outros dois irmãos, um deles subdelegado em alguma localidade daquelas paragens, e sendo o próprio Capitão da Guarda Nacional, isto é, gozavam ambos de prerrogativas oficiais designadas por autoridades locais e provinciais.

O banditismo da política

Em um documento de 23 de abril de 1845, o presidente da província subiu um registro³⁸² para conhecimento do Ministro da Justiça sobre a resposta dada ao presidente por um Juiz Municipal de Pilão Arcado acerca dos procedimentos adotados naquela região de Chique-Chique e Pilão Arcado. A resposta revelava, nitidamente, o medo das autoridades de procederem contra Militão: o juiz havia respondido a ele dizendo que não realizara nenhum processo contra tais indivíduos por ter ele mesmo “sofrido a perda de duas moradas de casas incendiadas nesta vila, além do roubo que me fizeram para mais de dois contos de réis, e não quer que atribuíssem à vingança esses processos tirados por mim(...)”³⁸³. Se não era verdade o motivo, ao menos achava o juiz municipal que essa artimanha seria de plausível compreensão por parte do presidente da província.

Os signos da ordem estavam de cabeça para baixo. A vítima, que era nada mais nada menos que um juiz, não prosseguiria com o processo criminal para que o seu ato não fosse interpretado pelos criminosos como um ato de não justiça, isto é, uma vingança ou um crime. Essa era a força da ação bandida exercida por parte de grandes chefes políticos locais. Eles causavam medo e paralisia naqueles que não tinham maiores proteções, especialmente quando outras autoridades não as guarneciam de poder. Alguns desses potentados, ou mesmo criminosos comuns, quando se deparavam com a justiça, não tinham nada que os incriminasse, pois não se abriam processos contra eles. Este foi o caso dos crimes de Leolino Cangussú na região de Caetité, como veremos mais à frente, que, quando foi finalmente capturado e julgado, por um júri tendencioso, terminou absolvido por não constar nada contra ele nos autos do processo, nem mesmo uma testemunha.

Se não se contava com aliados nos postos fundamentais da *burocracia da violência*, era preciso amedrontá-los. Mostrar-lhes que estavam desamparados. Deixar-lhes cientes de

³⁸¹Idem.

³⁸²A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 401. Palácio do Governo da Bahia, Pilão Arcado, 12 junho de 1845 e 23 de abril de 1845. De Francisco d’Andrea para ministro da justiça.

³⁸³Idem.

que o pleno funcionamento da justiça colocá-los-ia do outro lado da luta, como aliados dos seus inimigos.

Em uma troca de correspondências³⁸⁴, o major comandante de Pilão Arcado informou ao juiz de direito da comarca de São Francisco que sob seu comando possuía 44 praças de linhas, e que mais 200, sob outro comando, se juntariam a ele caso fosse necessário. Havia mais 100 que estavam com o comandante da guarda de polícia que poderia vir a acionar. Mas destacava que era uma quantidade insuficiente de homens para cobrir todas as frentes de ações armadas do banditismo. A resposta do Juiz foi desanimadora para o Major. Disse que nem com toda a força seria ele capaz de ser exitoso em suas ações, e que não era por falta de praças que não se fazia nem justiça nem policiamento, mas porque eram “partidistas” ou dos Antunes ou dos Guerreiros os policiais e autoridades da região. Esses “partidistas” usavam as armas para perseguirem, imunes às autoridades judiciais ou policiais, somente os partidos que lhes eram contrários. Em anexo seguia outro documento em que o Juiz de Direito da comarca da Barra basicamente entregava os pontos, afirmando não poder fazer nada contra o que acontecia naquela região porque todas as autoridades eram coniventes em alguma medida com aquelas lutas.

Os juízes de direito eram funcionários designados pelo presidente da província para alguma localidade e permaneciam nela durante pouco tempo. Eram prepostos das vontades do poder central, já que o presidente da província era, desde o Ato Adicional de 1834, escolhido pelo Imperador. O presidente podia demitir sumariamente um Juiz de Direito que o estivesse contrariando, logo, se quisessem se manter no cargo teriam que dissimular bastante suas pretensões oposicionistas ou cumprir bem as funções dadas. Mas como cuidavam de comarcas com vilas com muitas léguas de distância umas das outras, não era possível acompanhar tudo de perto, além de que quem lhes relatava os acontecidos nas municipalidades eram os juízes municipais, responsáveis por abrir os processos contra os crimes. Os juízes de direito fiscalizavam as ações dos juízes municipais, para isso contavam com a ajuda dos delegados de polícia, também escolhidos pelos presidentes das províncias. Mas, como suas instâncias eram um tanto diferentes, judiciais e policiais, nem sempre esse auxílio era tão prontamente

³⁸⁴A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Palácio da Bahia, 24 de janeiro de 1846. De Francisco José de Sousa Soares d’Andrea, presidente da província, para Antonio paulino Limpo de Abreu ministro da justiça: Idem. 17 de novembro de 1845, Vila da Barra. De Joaquim da Silva Gomes, Juiz de Direito de pilão arcado, para presidente da província; Idem. Quartel de Pilão Arcado, 27 de outubro de 1845 de Pedro Antonio Velloso da Silveira, Major Comandante da Força, para Antonio Joaquim da S. Gomes, Juiz de Direito da Comarca de Pilão Arcado.

assegurado. Os delegados estavam mais diretamente em contato com o chefe de polícia. Dessa interdependência, mal equilibrada, é que reclamavam esses juízes de direito. Ainda que “todas as autoridades”, como nos falou o juiz acima, fosse um exagero, aquelas mais solidificadas às clientelas locais, como os juízes municipais, de fato estavam deveras imiscuídas na política local e cotidiana.

Para muitos juízes de direito, convocar a presença do chefe de polícia era uma forma de garantir a realização da ação policial livre das hierarquias da burocracia entre delegados, subdelegados e juízes. A presença do chefe de polícia garantia uma autoridade com maior liberdade de ação, sem constrangimentos de jurisdição territorial. Ele era capaz de centralizar as ações, passando mesmo por cima de autoridades e de suas limitações e fronteiras. O chefe de polícia era obrigado a periodicamente enviar para o presidente da província os relatórios sobre “sucessos e violências” da província, e este, por sua vez, os encaminhava para o Ministério da Justiça, que podia deliberar sobre questões que os poderes provinciais se achavam intimidados a fazer. Como a boa administração da clientela era uma garantia da ordem social, muitas vezes esses relatórios chegavam à corte, numa espécie de prestação de contas ou de pedido de intervenção de um poder maior sobre os conflitos nas localidades que poderiam vir a alterar a correlação de forças do momento. O chefe de polícia era um funcionário da ordem. Esse poder de acompanhamento da administração da clientela política capacitava alguns deles a se tornarem presidentes da província ou Ministro da Justiça, para aqueles mais vinculados à corte.

Quando as autoridades locais ameaçavam as forças públicas, e outras autoridades locais nada podiam fazer para contê-las, o chefe de polícia podia vir a ser uma salvaguarda da obediência à autoridade máxima do Imperador, configurando a desobediência a ele um ato sedicioso.

Em Juazeiro, o comandante do destacamento interino solicitou ao chefe de polícia a sua presença, pois naquele termo havia muitos homens com mais de 40 ou 50 crimes que não haviam sido nem ao menos pronunciados por algum deles. Como os Guerreiros em Juazeiro afirmavam que não aceitariam as ações de homens enviados pelo Major Galvão, era necessária, segundo o Comandante, a presença do chefe de polícia “nestes sertões” para que se corresse os processos contra os assassinatos e roubos perpetrados naquela região. Para ele, mesmo que alguma autoridade decidisse fazer justiça, não existia um só homem que testemunhasse contra aqueles criminosos (“tigres sedentos de sangue humanos”)³⁸⁵.

³⁸⁵A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Quartel em Pilão Arcado, 25 de janeiro de 1846. Pedro Antonio da

Quando o juiz de direito Pedro da Costa Lobo escreveu para o presidente da província, no início de 1846, ele relatou estar “completamente desmoralizada”³⁸⁶ a província. Na oportunidade em que escreveu esta nota, acabava de acontecer um caso, na mesma vila de Juazeiro, muito revelador da dinâmica do banditismo da política.

Segundo relatou ao presidente da província, correu até ele a informação de que o alferes do destacamento, que também era o comandante do destacamento, “vinha fugido”, de onde se encontrava para a vila de Juazeiro. Ele já havia recebido notícias, através de ofícios do delegado de polícia, de que o juiz de direito havia sublevado o povo contra o destacamento. Também tinha recebido cartas do juiz de direito, do juiz municipal e do comandante superior, acusando o alferes e o enchendo de “baldões”, dando-o como principal causador das sublevações do povo contra o destacamento. Havia dois ou três meses que chegara o Alferes João Alexandrino Trinchão à vila de Juazeiro, “encarregado por vossa excelência de engajar praças de polícia, de as organizar, e comandar”. O alferes, segundo a carta, “inexperiente”, foi morar na casa do Tabelião Josefino da Silva Moraes, travando amizade com uma das personalidades mais desacreditadas do lugar, por ter sido grande “figura nessa cidade, na revolução de Sabino” e por ser distinguido como figura favorável a Militão. Vale lembrar que a vila de Juazeiro nesse momento era de domínio político e bélico da família dos Guerreiros. Para agravar tal situação, afirmava o alferes que o presidente da província havia lhe dado carta aberta para realizar suas funções sem precisar consultar a nenhuma autoridade local e que lhe dava poder de tudo fazer. Passou a ter como conselheiro o tabelião Josefino e depois de alguns dias tomou como seus os inimigos do mesmo.

Segundo um dos documentos anexos a esse ofício, o corpo de polícia organizado por Alexandrino era todo composto de pessoas “vagabundas, criminosas, peraltas e vadios, [que principiaram] a causar sustos aos habitantes do lugar, que não podiam ver, sem reparo, uma força tão mal composta, tão inabilmente dirigida”. Essa tropa era, ao ver do autor do documento, uma tropa de um comandante completamente divorciado de “todas as autoridades, e homens principais, uma polícia de bandidos”, que enchia “de terror todos os

Silveira, comandante do destacamento interino, para Presidente da província Francisco d’Andrea.

³⁸⁶Os parágrafos seguintes foram elaborados com base na série de documentos citadas a seguir: A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Palácio do Governo da Bahia, Juazeiro 16 de janeiro de 1846. De Pedro da Costa Lobo, Juiz de Direito, para Presidente da Província; Idem, Juazeiro, 29 de dezembro de 1845. Francisco d’Andrea e juiz de direito de Sento sé; Idem, Juazeiro, 30 de dezembro de 1845. Do Juiz Municipal para o presidente da província; Idem, Juazeiro, 29 de dezembro de 1845. Antonio Joaquim da Costa, comandante superior da Guarda nacional para presidente da Província; Idem, Juazeiro 31 de dezembro de 1845. De Antonio Luiz Ferreira para presidente da província; Idem, 13 de janeiro de 1846. De João Alexandrino Trinchão para o Comandante Geral Interino da Guarda Nacional.

corações”. As pessoas que haviam se prostrado contra as ações armadas de Militão foram as primeiras a serem perseguidas. O Alferes praticava todo insulto à Guarda Nacional. Prisões arbitrárias eram práticas cotidianas. O autor de um dos ofícios, segundo ele, até mesmo inventou estórias mentirosas para acalmar o povo, como a promessa da transferência do destacamento feita pelo presidente da província.

O banditismo quando atacava sistematicamente uma região e suas autoridades deixava essas localidades muito dependentes das forças policiais e dos destacamentos que nela paravam para guarnecê-las. Quando um comandante ou oficial que a controlava se envolvia nas “paixões”, como era dito, muito facilmente ela passava a ser uma personificação daquele banditismo, enquadrando e endurecendo para seus inimigos, quando não era ele mesmo o chefe de ações armadas contra seus rivais. Era devido a essas possibilidades, que por diversas vezes se concretizavam, que os destacamentos não deviam ficar estacionados muito tempo nos lugares dos conflitos.

A fuga do Alferes, narrada pelos seus inimigos, se deu quando ele decidiu impedir uma dança marcada em homenagem a Nossa Senhora do Rosário, quando os “velhos” da cidade dançariam com bastões (disse o Alferes que “subiria e daria com os bastões nos velhos”). Na hora da apresentação dos “velhos” um apito de polícia ecoou, juntando a esse apito outros, dando a impressão às famílias que estavam presentes de que elas estavam sendo cercadas. Durante o tumulto, houve um encontro entre o juiz municipal, um sargento e um soldado que, segundo ele, era um cabra do Alferes. Ao perguntar de que se tratava aquela movimentação, e se era obra do Alferes para assustar o povo, o sargento lhe disse que não sabia de nada; foi quando “o cabra”, no caso o soldado, numa quebra de hierarquia, respondeu pelo sargento que a “polícia não havia prendido nenhum criminoso, não fez a menor diligência”.

No meio desse conflito entre “os velhos”, a população e a polícia, a banda passou a tocar o Hino da Independência da Bahia, música feita no período da expulsão dos portugueses durante a guerra de independência no Recôncavo. Um dos trechos da música que diz que “nunca mais o despotismo regerá nossas ações” foi cantado em voz alta pela população, com incentivo por parte do juiz de direito. Ao findar a música ouviram-se gritos e risadas, e quando este juiz foi conferir, o povo estava a se divertir com a fuga do Alferes e do soldado, seu cabra. Fugiram para os matos.

Como bom chefe de bando, os soldados do destacamento foram atrás dele em direção a Juazeiro Velho, mas não o acharam. Então decidiram voltar para a vila, pois estavam sem

soldos e sem chefe.

O governo, após prender o Alferes, que depois de grande peregrinação pelos sertões conseguiu chegar até Salvador por Vila Nova da Rainha, “sujo e mal vestido pelas estradas”, negou que lhe houvesse dado carta branca para passar por cima das prerrogativas das autoridades locais. Os soldados, todo o tempo chamados de cabras do Alferes, foram expulsos da vila.

O único a defender o Alferes foi o delegado de polícia. Ele narrou uma versão em que o povo foi insuflado pelo Juiz, provavelmente o municipal, a se enfurecer contra o alferes (chamou o ato de um teatro), que aos gritos de “morra!” foram à casa onde este se encontrava. O delegado, sem armas nem munição, não pôde defender o alferes, que se viu obrigado a fugir para os matos, e disse que os que deviam dar o exemplo eram os que insubordinavam o povo. Provavelmente por ser visto como aliado do Alferes, que, por sua vez, era um aliado do Militão, pediria demissão do cargo caso o governo não agisse em favor dele, já que ele era um funcionário do governo. Para ele, no “Centro [da província] só grande força é respeitada, e esta deve ser estranha ao lugar”.

A versão do delegado, que foi feita após tomar conhecimento da versão do juiz municipal, dizia que na novena, isto é, na festa aqui relatada, as pessoas chegaram com paus. Ele, portanto, deu ordens para que fossem recolhidos, pois soube que naquela noite haviam sido comprados cacetes para atacar as patrulhas quando estas fossem recolhê-los. Escreveu que tinha sido ele quem pediu ao alferes para juntar toda a patrulha.

A narrativa do delegado, toda pormenorizada, incluía um negro que esbarrava de propósito no alferes, tendo sido por isto que ele tocou o apito. Esse “negro”, assim, no indefinido, conseguiu fugir. Teria sido nesse momento que aos berros chegou o juiz dizendo ao sargento e a um soldado que o alferes não deixava o povo se divertir.

A resposta do presidente da província é implicitamente reveladora da posição política de administradora de conflitos entre clientelas: o alferes foi despedido não pela sua suposta atitude, mas por ter abandonado a tropa. O presidente achou uma justificativa para agradar as autoridades juazeirenses e, usando da disciplina hierárquica, deixou também sem argumentos o delegado. Não teria sido pelas queixas, “carentes de provas”, das autoridades locais, que ele foi demitido, mas por não cumprir suas funções. Desse modo, tentava se mostrar duro em relação às funções que cabiam a cada um dos seus prepostos mas também evitar que fosse visto como uma marionete de Guimarães e seus possíveis desmandos.

Ao fim, num documento que tentava reverter sua demissão, o Alferes explicou que

“o negro” que o esbarrou estava vestido de couro e que, ao pedir o reforço da Guarda Nacional, soube que era ela mesma que estava a realizar a sedição por ordem do juiz de direito. O alferes, em seu documento, afirma ter o juiz de direito, para incitar o povo “à sedição”, gritado que livraria qualquer um de qualquer processo se atacassem o alferes ou o sargento.

Por conta de conflitos que envolviam as autoridades e a população, que se remetiam às ações armadas de Militão contra os Guerreiros e sua clientela, havia uma tensão flagrante entre autoridades locais e aqueles que possuíam o controle das armas naquela região. Esse conflito fica por demais explicitado no medo do delegado e do alferes do uso de paus e cacetes nas festas religiosas.

Há indícios de um clima político sob forte tensão. Lembremos o caso da não aceitação dos Guerreiros, na mesma vila de Juazeiro, da presença da tropa do major Galvão. Não ter o controle de um destacamento era um revés importante para um potentado ligado ao poder central, pois o uso das armas do Estado para cumprir suas funções de *repressões preventivas*, administração e acerto privado de contas eram fundamentais para a manutenção da reciprocidade entre a clientela e o chefe local. No entanto, para o Estado, pôr fim aos conflitos localistas era importante, e para isso deslocava tropas, algumas de gente não envolvida nos atritos locais, com o propósito de conter ou dispersar os acertos de contas, mantendo firme o propósito de cooptar através da rede clientelista do Estado o máximo de chefes locais para seus planos. A coação, o medo, a constante quebra de hierarquia e os rituais populares de insatisfação social, como um esbarrão numa festa³⁸⁷, onde a segurança pública, submetida à multidão, fica mais fragilizada no anonimato das ações individuais – como a de um certo “negro” vestido de couro, o que obviamente aponta para um agregado de fazenda, vestido com os trajes de quem lida com bois – bem como através da multidão anônima e sua turbulência rápida e imprevisível³⁸⁸.

³⁸⁷Sobre as possibilidades de insurgências em festas ver MITCHELL, Reid. Significando: O carnaval afro creole em New Orleans do século XIX e início do XX. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (org.). *Carnavais e Outras F(r)estas*. Campinas: Editora Unicamp, 2005. REIS, João José. Tambores e Tremores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX. In: Idem. SOARES, Carlos Eugênio Líbano. Festa e Violência: os capoeiras e as festas populares na corte do Rio de Janeiro. SANTA BÁRBARA, Reginilde Rodrigues. *O Caminho da Autonomia na conquista da dignidade: sociabilidades e conflitos entre lavadoras em Feira de Santana – Bahia (1929-1964)*. Dissertação de Mestrado. UFBA. 2007; discute, em alguns trechos as formas ameaçadoras dos bons costumes causados por um cordão de lavadeiras quando participavam das festas de Nossa Senhora de Santana.

³⁸⁸Sobre as ações anônimas como parte de uma tradição de rebeldia popular ver THOMPSON, E. P. Patrícios e Plebeus. In: _____. *Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*, 1998, p. 25-85 e _____. *Senhores e Caçadores*. São Paulo: Paz e Terra, 1997. E sobre as ações das multidões ver: RUDÉ, George. *A Multidão na História. Estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra 1730-1848*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1991. HOBBSAWM, Eric; RUDÉ, George. *Capitão Swing*. Rio de Janeiro: Francisco Alves,

Ao tocar a música de independência da Bahia, o que pretendiam aqueles homens? Levantar a população contra o autoritarismo de Militão França Antunes, que vivia como um déspota no sertão, contando com a colaboração de diversas autoridades, como se aquele não fosse um país constitucional? Ou um protesto contra as autoridades centrais que, em pleno movimento de centralização, chamado de regresso, não atendia às autoridades locais, dispondo ali funcionários que em nada obedeciam às autoridades locais, reavivando certo sentimento regionalista, federalista, que, segundo Sergio Buarque de Holanda, foi forte influenciador na formação da noção de autonomia nacional e provincial das elites regionais brasileiras no pós-independência? Não é possível responder por ora, e nos inclinaremos até mesmo pela primeira possibilidade como a mais acertada, mas o fato é que o banditismo político se revelava um impasse na unidade dessa classe senhorial que resgatava mitos de origem da unidade nacional, como um hino, para revelar que não era o imperador que reinava naqueles sertões através de seus representantes escolhidos ou eleitos. O hino também poderia resgatar um sentimento de uma localidade contra a permanência de um poder, seja um bandido ou autoridades que governavam e ou policiavam à revelia dos seus cidadãos.

O tipo de policiais que compunha o destacamento do alferes era, apesar das queixas dos juízes, o tipo comum de destacamento policial na região naquela época. A composição social dos destacamentos era o resultado dos recrutamentos que faziam os delegados e subdelegados de polícia em toda a província. Nessa mesma ocasião do conflito com o Alferes na vila de Juazeiro, um comandante afirmava que estava na região e veio a saber do que ali acontecia através de notícias que lhe chegavam enquanto efetuava recrutamentos em Pilão Arcado, que no momento que estava sendo cercada por bandidos. Se pensarmos que os recrutamentos estavam sendo feito em vilas, e seus arredores, tomadas pelas rivalidades entre potentados, o recrutamento de pessoas livres, pobres, “vadias”, “ociosas”, que viviam sem moradia e sem a vida ordeira, como lhes definiam os homens da ordem, ampliava ainda mais o potencial daqueles conflitos, através dos destacamentos dos quais passariam a fazer parte. É possível dizer que determinados recrutamentos eram realizados justamente para ampliar o séquito, com fardamento legal e armas do Estado, com agregados, clientes pobres, bandidos de aluguel, de um ou outro lado da contenda através da ação direta de delegados, subdelegados e párocos envolvidos nos conflitos locais.

As eleições eram momentos singulares para percebermos como essa *burocracia da*

1982. THOMPSON. E. P. Rough Music. In: _____. Op. cit., 1998, p. 353-406. São obras complementares, nem sempre concordantes, mas que priorizam aspectos da cultura popular como elemento da formação de uma tradição rebelde autônoma e com propósitos coerentes para a identidade política desses grupos sociais.

violência estatal funcionava levando em conta, a seu favor, o uso eficaz da violência. Claro que muitos homens desafiaram o poder através de candidaturas também violentas, e que em algumas situações até chegaram a vencer. Esta é, aliás, uma sugestão que corrobora nossa tese, qual seja, que a disputa pelo controle estatal em pleno processo de formação de um tipo de unidade nacional e de classe foi fundamental para a formação de banditismos. Não se trata apenas de uma sobreposição do poder privado ao Estado, mas também da utilização do Estado para revestir a violência e o banditismo da ideia de manutenção da ordem. Graham, em outras palavras, afirmou que, ao lado da crença da liberdade eleitoral, havia uma crença ainda maior: a do direito do império de manutenção da ordem a qualquer custo, mesmo por meios violentos e fora da lei³⁸⁹. Eleições, numa sociedade hierárquica, estratificada e plutocrática, rimavam com violência. Obviamente o clientelismo tem os seus próprios meios consensuais ou cooptativos de tentar eliminar o conflito, mantendo o domínio dos que mandam. Esta é, em tese, a função primordial dele, agregando e antecipando ao arco da clientela os possíveis rasgos oposicionistas e de insatisfação, desde os subalternos até as frações derrotadas e ou menos poderosas das elites. Os cargos de juízes cumpriam essas funções; mantinham o domínio social através do que pudesse parecer simples operações administrativas, escolhendo presidentes de mesas eleitorais, espalhando policiais por Termos supostamente beligerantes, usando do alcance da polícia e de inspetores para “fazer” listas eleitorais, orientando os poderes centrais nas distribuições de cargos, etc. Era por esse mesmo motivo que os cargos eram tão disputados e que se brigava tanto por eles, até de forma armada em pequenas insurreições bandoleiras.

Caso os meios mais passivos de controle não funcionassem, o Estado assegurava, através de algumas modificações como as do Ato Adicional e as do Código do Processo Criminal, meios de nomear os cargos que “eram capazes de usar a força contra eles [votantes]: em primeiro lugar o chefe de polícia, delegados, subdelegados e inspetores de quartirão”³⁹⁰. Mesmo a Guarda Nacional, a partir da centralização empreendida na década de quarenta do século XIX, deixou de ser um instrumento absolutamente controlado pelos cidadãos proprietários e passou a ter sua máxima oficialidade controlada pelo Estado.

Os conflitos eram previsíveis e se davam em lugares em que chefes locais obtinham uma rede de alianças, que incluía uma malha bandoleira, como em Sento Sé, local em que o cheiro de pólvora ainda estava no ar após os conflitos entre Guerreiros e França Antunes. Logo, a conclusão seria certamente esta:

³⁸⁹GRAHAM, op. Cit., p. 105.

³⁹⁰Idem, p. 130.

o tempo da reunião de eleitores e suplentes nesta vila para organização da junta de qualificação eleitoral era muito próprio para espalhar o terror e a desordem no termo. O transtorno dos trabalhos eleitorais, em que o mesmo furioso procura influir pelos meios mais estupendos, não podia deixar de entrar em seus cálculos³⁹¹.

O “furioso” era, obviamente, o Militão França Antunes, e não podia deixar de entrar nos cálculos daquelas autoridades que ele haveria, através de algum aliado, de obter o poder estatal de algum modo, mesmo já se passando quatro anos desde a sua perda de cargos na Guarda Nacional.

Ainda em Sento Sé, alguns meses depois do desabafo do delegado acima citado, um homem chamado Luiz Antonio Ribeiro, “que se tornou insuportável, por só viver bêbado”³⁹², concebeu um projeto de fazer eleições em Sento Sé. Seus planos não foram bem sucedidos, mas parece que promoveram meios para que outro homem, chamado Antonio Martins de Deus, “consórcio de Militão”, viesse a pôr fim às eleições daquele lugar. Naquela oportunidade, a própria população de Sento Sé pôs-se a lutar contra ele e trocaram-se tiros durante todo um dia, até que a tropa do de Deus recuou e a população retornou. Temia-se que Militão aparecesse em auxílio de seu aliado, pois se encontrava, como se sabia, com mais de 200 homens a quatro léguas de Pilão Arcado. Com a impunidade, os facinorosos tornaram-se mais audazes e “reúnem maior séquito do outro lado” [provavelmente do Rio São Francisco, em Pilão Arcado]. Os indigitados de morrer não tinham remédio se não procurar meios de sua segurança individual, visto que não havia providências. A guarda nacional, que já fora obediente, se tornara insubordinada “pelas insinuações e divergências de partidos” e também por tantas reuniões e tantas marchas que se mostravam infrutíferas, pois, ao chegar à porta de Pilão Arcado, os destacamentos encontravam à sua frente facinorosos que “nunca mandam ordem de ataque”³⁹³.

Pilão Arcado a essa altura parecia mesmo sitiada. Um território onde o banditismo tinha conseguido se sobrepôr à ordem estatal, “quer judiciária, quer policial”. O Poder de juizado municipal e de órfãos estava sob controle dos vereadores, o que seria visto com ressalvas em qualquer situação, mas mais ainda em Pilão Arcado, onde ainda não haviam cessado as hostilidades e desconfianças entre seus habitantes³⁹⁴. A Câmara de vereadores

³⁹¹A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Palácio do Governo da Bahia, 22 de fevereiro de 1847. De Antonio Ignácio de Azevedo, presidente da província, para José Joaquim Fernandes de Torres/ do delegado de polícia Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, para o presidente da província, João Joaquim da Silva.

³⁹²A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Palácio do Governo da Bahia, 08 de outubro de 1847.

³⁹³Idem.

³⁹⁴A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 406. Juazeiro, 06 de maio de 1851. De Juiz de direito da Comarca de sento

sobrevivia muito provavelmente por ser o organismo local que mais dispensava o poder central. As Câmaras municipais vinham num processo crescente de perda de poder político desde antes da independência e no rastro da centralização restauracionista.

A obra do banditismo criava barreiras para a consolidação da tão desejada unidade nacional.

A política do Banditismo

Se os potentados entravam em conflito entre si e com o poder central, eles certamente não poderiam levá-lo adiante colocando em luta apenas seus familiares contra outros familiares. Mesmo na acepção estendida de família do Brasil oitocentista – aquela das relações clientelistas e patriarcalistas, em que cabem, além dos familiares consanguíneos, outros tantos agregados, apadrinhados e familiares indiretos –, para que as lutas acontecessem essas redes familiares precisavam se alimentar de outros circuitos exógenos às famílias. Para conseguir 600 e 700 homens para fazer cerco a uma cidade inteira durante alguns dias, era necessária a contratação e a cooptação de outros homens em relações extrafamiliares.

Esta subseção vai tentar mostrar que os conflitos políticos ocorridos foram propícios para que as ações de homens livres e pobres, individual ou coletivamente, traçassem estratégias de sobrevivência, autonomia e resistência ao controle e imposição social sobre os modos de vida das populações rurais, ribeirinhas e urbanas. Eles souberam fazer cálculos e agir nas brechas da desordem social para conquistar territórios, circular livremente e obter segurança e apoio, na mesma medida em que proporcionavam aos seus “chefes” outras possibilidades. Normalmente essas figuras aparecem na historiografia como jagunços de alguém, sempre dispostos a fazer o que lhes é ordenado, como seres desprovidos de vontade própria, entrando o tempo todo na briga política de outros, como que por instinto natural da índole dos subalternos rurais.

Tentarei mostrar algumas estratégias desses sujeitos e dar-lhes um tratamento que a historiografia vem tentando ofertar aos mais diversos sujeitos dos grupos sociais subalternos. É uma proposição arriscada, pois corremos o risco de hiperracionalizar as suas ações, dando-lhes um sentido que talvez não fosse pensado por eles tal como o historiador retrospectivamente analisa.

Já falamos anteriormente a respeito da passagem do bando de Militão de um banditismo político para um banditismo comum. Após as medidas de repressão às suas ações, era preciso fugir com os homens, conseguir alimentos, cavalgadura, alimentá-las, substituir o

dinheiro que entrava como negociante e fazendeiro, obter armas, munição, o que devia ser custoso. Notamos que de 1845 em diante a maior parte das notícias sobre o grupo que seguia Militão França Antunes era de ataques não relacionados diretamente à família Guerreiro. Eles passaram a se concentrar ao redor dos seus domínios, especialmente em certas beiradas do Rio São Francisco, ao redor de seus sítios, ou realizando atos criminosos como forma manifesta de terror aos seus inimigos em cidades vizinhas às que eles tinham presença.

Em Março de 1845 o presidente da província notifica o ministro sobre o retorno das ações de Militão, impedindo a livre circulação “em hostilidades efetivas” nas margens do Rio São Francisco e nos arredores das fazendas em que ele e seu irmão moravam. Militão não era capturado a despeito dos seus trabalhos. Nenhum plano resultaria efetivo, tendo Militão à sua disposição boas companhias (seja lá o que isso signifique) e tendo em volta de si os “sertões incultos para lhe servirem de retiro”³⁹⁵.

Alguns meses antes, o presidente da província já havia recebido um abaixo-assinado de vereadores de Pilão Arcado pedindo providências para que se findassem os “roubos, assassinios, e até incêndios [que] tudo escandaliza e [é] desapiedadamente praticado por Militão Plácido de França Antunes e Francisco de França Luiz Antunes e seus, em tudo semelhantes, satélites”³⁹⁶. O documento afirmava que os habitantes não podiam mais transitar por fora da vila para não “sofrerem a morte e o roubo, como já tem sofrido algumas vítimas, que desviando-se algum tanto para procurarem os meios de subsistência deste município tiveram a desgraça de serem surpreendidos por aqueles malvados”³⁹⁷. O comércio do Rio São Francisco se achava empatado

por ter pronto o primeiro mencionado [Militão] com um grosso de seus sequazes em sua residência no Bom Jardim, termo do Urubú, nas margens desse rio, e o segundo achar-se residindo na fazenda da Malhada, termo de Chique-Chique, sem que as autoridades daqueles lugares tomem conhecimento disto, antes vivendo em boa harmonia com eles. A navegação ficava restrita para os abaixo assinados e todos demais indivíduos que não partilham com as malvadezas e procedimentos criminosos daqueles sanguinários opressores da humanidade, porquanto conservando-se estes com bastantes armas da Nação, e com dinheiro dos seus cofres, pelos seus roubos, que a ela tem feito, e na distância não muito longe deste município, sem que sejam perseguidos das justiças, antes achando abrigo delas, ei-los

³⁹⁵ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 401. Palácio do Governo da Bahia, 12 de março de 1845. De Francisco de Souza D’Andrea, presidente da província para ministro da justiça, Manoel Antonio Galvão, palácio do governo da Bahia.

³⁹⁶ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 401. Câmara de Pilão Arcado, 15 de janeiro de 1845. Documento assinado por vários vereadores.

³⁹⁷ Idem.

hábeis, ei-los prontos, para novamente invadirem esta vila, matarem seus pacíficos habitantes, roubarem quanto nela existir, como já praticaram e afinal incendiarem os restos das propriedades que ainda existem e que escaparam da sua ferocidade anterior³⁹⁸.

Autoridades e “armas da nação” não era uma infeliz coincidência. É muito provável que boa parte do armamento desse conflito tenha vindo do controle que determinadas autoridades tinham de arsenais das forças públicas. Os oficiais da Guarda Nacional foram responsáveis, durante muito tempo, pelo armamento dessa milícia. Era costume que as armas ficassem depositadas nas casas de capitães, majores e coronéis da Guarda. Sem falar, como já discutimos, das armas que saíram do controle do Estado através dos desertores.

Pilão Arcado parecia sitiada e ritualmente aterrorizada, restando às únicas autoridades ali ainda existentes pedir ajuda ao presidente da província. Os habitantes, sem ter como fazer seus comércios pelo rio, tinham que, necessariamente, se arriscar pelas redondezas, estradas e picadas ao redor da região, tornando-se presas fáceis para as ações dos bandidos.

Nesse informe podemos também perceber que os “sequazes” do Militão já são apresentados em grupos divididos, atacando e atuando em frentes diferenciadas. Uma sob sua direção e outra sob a direção da bandeira do seu irmão, na vila de Chique-Chique.

Notamos sempre nesses informes a afirmação de que o agrupamento sempre tendia a crescer quando saía em suas ações. Em abril de 1845 o grupo é visto com mais de cinquenta homens armados, com Militão, há oito léguas das Cabeceiras do Paraguaçu. O estado de espírito dessa tropa foi descrito pelo subdelegado como bastante aguerrido e com fácil disposição de “arregimentar mais homens”, pois “o número dos malvados é extraordinário e não se poupam a coadjuvação de seus consócios”³⁹⁹.

Quem são estes tais “consócios”? Consócios do Militão? Outras autoridades? Ou esse relato era a constatação de certa solidariedade ou, ao menos, de uma rede de contato entre grupos de “facinorosos” que atuavam maciçamente naqueles lugares onde as autoridades já se provaram lenientes com as leis e com a segurança da propriedade e da vida das pessoas? Esta última interrogação parece ser a mais provável. A região do Rio São Francisco, como notamos em capítulo anterior, sempre foi um dos roteiros principais de fuga de criminosos e

³⁹⁸ Idem.

³⁹⁹ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 401. Rio de Contas, 20 de abril de 1845. De Manoel da Silva Baraúna, oficial maior servindo de secreto, para Herculano Antonio Pereira da Cunha, presidente da província.

negros escravizados. Cheia de afluentes e fronteiras provinciais que obstaculizavam jurisdições, pequenos distritos surgidos pelas pequenas lavouras, além das de pecuária, espalhados por toda sua margem, o Rio São Francisco foi uma região produtora e produto dessa violência. A presença dessa gente parece ter facilitado a cotenda armada entre grandes potentados, e, sendo assim, para lá se dirigiam muitos homens fugitivos, criminosos e procurados, em busca de acoitamento.

Frederico de Castro Neves⁴⁰⁰ percebeu ao estudar os retirantes da seca que, ao longo do tempo, eles desenvolveram um comportamento ritualístico que envolvia sua maciça presença física nos arredores da cidade. O medo dos crimes, que ao longo do tempo foram se tornando saques, através de um ritual muito bem desenhado por parte dos pobres rurais, obrigou o poder público e as autoridades a ceder-lhes ocupação e abrigo em frentes de trabalho. Quando aquela presença, silenciosa como a fome, passou a perambular pelos arredores da cidade e finalmente adentrou nela, personificada nos moleques de rua, salteadores, saqueadores, fez-se necessário não mais ignorar sua presença ou simplesmente reprimi-la, mas de todo modo criar uma dinâmica social paternalista, através de obrigações governamentais e privadas necessárias à pacificação e à disciplina social requerida pelas elites.

Esse parece ser o caso do Rio São Francisco. A presença maciça de desclassificados sociais de toda espécie parece ter forçado uma relação com os proprietários a cederem o acoitamento para esses sujeitos numa relação de reciprocidade paternalista, criando assim um tipo de dominação social com a contrapartida da segurança e do controle contra as indisciplinas e ataques realizados por esses sujeitos em grupo ou coletivamente.

Aqueles que viviam como foras da lei se beneficiavam da discórdia que aquele conflito gerava. O destacamento colocado à disposição de Pilão Arcado – em torno de 150 homens – em meados de 1847 não era suficiente para combater ambos “os bandos dos dois facinorosos”⁴⁰¹ (imagino que Guerreiros e França Antunes) “e perseguir os grupos que vagueiam em diferentes direções, cometendo crimes contra a propriedade, e vida de cidadãos”⁴⁰². Além do que parece evidente que os mais diversos criminosos estavam fazendo a festa devido às dificuldade das forças policiaes em darem conta apenas dos agrupamentos de ambos os lados da contenda, vale a pena ao menos se perguntar se não se tratavam de grupos

⁴⁰⁰ *A Multidão e a História. Saques e outras ações de massas no Ceará*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

⁴⁰¹ A.N. Ministério da Justiça, AI IJ 404, Palácio do governo da Bahia, 28 de julho de 1847. Do presidente da província. Idem. Pilão Arcado, 15 de maio de 1847. De Bemveneto Augusto de Magalhães Taquis, delegado de polícia, para João Joaquim da Silva, Chefe de Polícia; Idem. 21 de maio de 1847.

⁴⁰² Idem.

com uma autonomia ou que se autonomizaram da liderança de Militão ou dos Guerreiros, resultados de dispersões e de impossibilidades de prover a todos das necessárias condições materiais de se manterem em campanha, mas que, em determinadas circunstâncias, podiam voltar a compor o front das razias com aqueles potentados?

Essa, aliás, foi uma tática muito comum dos cangaceiros liderados por Lampião. Na maioria das vezes, eles, apesar da identidade grupal, constituíam volantes com subchefes que se separavam para realizar tarefas emergenciais ou por motivo de proteção e discricção. Sob algumas condições, normalmente revezes, ou iniciativas maiores, sob o comando de Lampião, se juntavam para ações ofensivas ou defensivas⁴⁰³.

Esses grupos que atuaram nesse período do século XIX parecem ter gozado de certo *federalismo bandoleiro*. Atuavam numa unidade descentralizada e podiam ter autonomia de atuação. Mas agiam, de acordo com as circunstâncias, orientados pelas ações de um centro político do qual eram protegidos e guardiões.

Escrevendo de Remanso, onde se encontrava foragido, o delegado de polícia Benevito Augusto Magalhães escreveu para o chefe de polícia acusando duas situações que estavam agravando o conflito na região de Pilão Arcado: o movimento bélico de milícias privadas e a desenvoltura do “bando dos Columins”⁴⁰⁴. Esses grupos de milicianos, organizados em fazendas, criavam, segundo ele, muitos transtornos, roubando e matando inocentes. Viravam jagunços de fazendas com o intuito certamente de protegê-las naqueles tempos de caos social, mas agiam, quando podiam, em ações autônomas de banditismo (discutiremos esse aspecto mais à frente). Já o segundo problema, o bando dos Columins, estavam mais próximos disto que chamei de *federalismo bandoleiro*. Eles atacavam viandantes e fazendeiros, “de sorte que tem quase tornado incomunicável o termo”. Para capturá-los, o delegado de Aricori preparou uma força para ir até a fazenda de um dos principais membros do “partido-militão”, onde pegaram um vaqueiro que os levou até o esconderijo dos “ladrões”, onde houve troca de tiros. O delegado afirmou que aqueles Columins eram uma “retaguarda de Militão”. Enquanto Militão tentava invadir as cidades, as quadrilhas de ladrões assolavam as fazendas.

⁴⁰³ CHANDLER, Billy Jaynes. Lampião, o rei dos cangaceiros. São Paulo: Paz e Terra, 2003; PERICÁS, Luiz Bernardo. Os Cangaceiros. Ensaio de interpretação historiográfica. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

⁴⁰⁴ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Palácio do Governo da Bahia, Remanso. 06 de abril de 1847. De Antonio Ignácio de Azevedo, presidente da província, para José Joaquim Fernandes de Torres; Idem, Secretaria de polícia, 29 de fevereiro de 1847. De Benevito Augusto de Magalhães, delegado de polícia para João Joaquim da Silva, chefe de Polícia.

Não dá para entender se a ação era conjunta e programada para o mesmo momento, como uma distração ou um cinturão de defesa, como uma retaguarda mesmo, ou se se tratava de uma divisão geopolítica cidade/campo entre aliados para que não se cruzassem nem invadissem a *jurisdição* um do outro. De todo modo, eram grupos que agiam articuladamente, apesar de não serem, necessariamente, controlados um pelo outro.

Em agosto do mesmo ano, o juiz municipal de Vila Nova da Rainha fez saber ao chefe de polícia que a vila seria invadida para ser saqueada pela quadrilha intitulada Passos, um grupo de mais de trinta homens armados e dirigidos por José Marcus da Cunha e Felix Medrado, vindos da comarca de Sento Sé, onde residiam⁴⁰⁵. Eles iriam para lá junto com Militão, confirmando, além da ação federativa – pois parece se tratar de outro agrupamento vinculado à clientela dos França Antunes –, a ideia acima exposta de que Militão atuava no saque às cidades. A sua escolha pelas cidades, pela *polis*, talvez se devesse ao fato de que estas geravam mais publicidade, medo e disseminação do nome de quem dirigia a ação de terror, reservando às fazendas as pilhagens mais anônimas, de grupos e bandidos diversos.

Lins escreveu que era “hábito, na vida do vale [do São Francisco], os chefes deixarem os seus homens em liberdade depois de uma luta”⁴⁰⁶, deixando os guerreiros, como ele chamava a gente do vale do São Francisco, se divertirem “no passatempo lucrativo dos saques”⁴⁰⁷. O caso a seguir ilustra essa situação: as “razias” que fizeram os Guerreiros na região de Sento Sé, pela suspeita de que um dos filhos de Militão andava por ali, possibilitou um ataque generalizado às fazendas da área, onde os *seus* homens mataram e roubaram com tamanho apetite que os fez perder apoio de parentes e amigos que antes os apoiavam e que então pareciam dispostos a dar apoio à justiça⁴⁰⁸.

Será que perderam o controle? Ou se tratava de uma dessas ações que o *federalismo bandoleiro* permitia? De todo modo, precisamos admitir que, para esses homens, entrar para a história como jagunço de alguém, como mero braço armado, sem vontade ou autonomia alguma, está aqui fora de questão. Parece que a recompensa para os bandidos que atuavam junto com esses potentados era a proclamação de um livre território para suas ações após o trabalho cumprido. A autoridade de um nome, como a dos Guerreiros ou dos França Antunes,

⁴⁰⁵ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404, Palácio do Governo da Bahia, 19 de agosto de 1847. De Antonio Ignácio de Azevedo presidente da província para Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, ministro da justiça.

⁴⁰⁶ LINS... Op. cit., p. 49.

⁴⁰⁷ Idem.

⁴⁰⁸ A.N. Ministério da Justiça, AI IJ¹ 404, Palácio do governo da Bahia, 28 de julho de 1847. Do presidente da província. Idem. Pilão Arcado, 15 de maio de 1847. De Bemveneto Augusto de Magalhães Taquis, delegado de polícia, para João Joaquim da Silva, Chefe de Polícia; Idem. 21 de maio de 1847.

permitia mais ainda essa livre ação, afinal, como vimos, nem mesmo juízes queriam se indispor com esses homens por medo de retaliações e vinganças. Assim como esses senhores rurais se debatiam pelos bens simbólicos e materiais que lhes possibilitavam ostentar e fazer uso do poder de Estado, às vezes até trilhando os excessos da legalidade, esses jagunços também viam no nome dos potentados a representação simbólica que podiam alcançar para usufruir de proteção em determinadas fazendas ou para serem deixados em paz em nome do temor que a evocação dos nomes dos seus chefes políticos podia provocar.

Nesse caso, os Guerreiros parecem ter perdido o controle ou fiscalizado muito pouco seus homens, gerando insatisfações e desejos de ordem em alguns dos seus aliados. A intensidade desses conflitos narrados atrapalhou os negócios e a segurança individual, além da propriedade, facilitou a adesão dessas elites aos planos centrais de unidade nacional e a aceitação das autoridades monopolizadoras da justiça e da violência. Esses homens e suas ações armadas, ao mesmo tempo em que eram obstáculos à consolidação da unidade, ao se colocarem à disposição de pequenas guerras civis, ou de pequenas insurreições, motivavam também os proprietários a cederem às autoridades legais o controle da *burocracia da violência*, maior responsável pela unidade nacional do Brasil.

Famílias que não tinham nenhuma simpatia pelo Militão estavam sendo atacadas. Como informou o delegado da vila de Pilão Arcado, a fazenda Alagadiço era uma das que estavam sendo constantemente atacadas⁴⁰⁹. Seus proprietários abandonaram as plantações novas e venderam seus animais. Ela estava sendo atacada “por bandos que não respeitam as leis, nem os mais sagrados direitos alheios, uns aderentes a Militão, outros a Antonio Guerreiro”⁴¹⁰. Para ele, era preciso acabar de modo enérgico com os bandos que atuavam nas regiões limítrofes, procedendo “a prisão dos criminosos, e o recrutamento dos vagabundos e vagantes que os compõem”⁴¹¹. O recrutamento deveria proceder em “algumas cabeceiras cercadas de miseráveis que sustentam a custa de suas correrias, e da licença do roubo, prontas a cometer todos os atentados (...) a população mais honesta e laboriosa que encolhe-se e deixa o campo livre a perversidade”⁴¹².

Se, como temos visto, era verdade que o poder das autoridades legais era quase nulo nessas regiões de conflitos intensos entre potentados, era muito lógico que a população livre

⁴⁰⁹ A.N. Ministério da Justiça, AI IJ¹ 404, Palácio do governo da Bahia, 28 de julho de 1847. Do presidente da província. Idem. Pilão Arcado, 15 de maio de 1847. De Benevito Augusto de Magalhães Taquis, delegado de polícia, para João Joaquim da Silva, Chefe de Polícia; Idem. 21 de maio de 1847.

⁴¹⁰ Idem.

⁴¹¹ Idem.

⁴¹² Idem.

ou fugida, que sempre fora o alvo das autoridades e de suas ações de *repressões preventivas*, buscasse os grupos armados para se acoitar ou para se aproveitar da desordem social e barganhar sua *força de trabalho*. Não era por nada que os homens do governo tinham pavor das populações que ali se alojavam.

Em um determinado momento, pelos idos de 1845 em diante, a perseguição a Militão e a contenção das ações dos Guerreiros começaram a se confundir progressivamente com o combate ao crime comum. A linguagem deixava de ser polida pela política, pelas relações de fiscalização, censura e elogios às autoridades envolvidas em ambos os lados do cerco e passava a ser uma linguagem mais diretamente criminológica, da que tipicamente fazem uso as elites do país para tratar dos grupos sociais subalternos. Seria o caso de extirpar não mais o dissenso intraoligárquico, mas de conter a pavorosa hidra, que a cada cabeça cortada multiplicava-se.

Uma força de 40 homens foi deslocada para o comandante superior da Guarda em Barra, para tentar “perseguir os criminosos e desordeiros que penetram por diversos lugares”⁴¹³. Em outro lugar, uma força teve que ser colocada à margem do rio, pois que ela era um “ponto importante para onde converg[iam] desordeiros e malfeitores”⁴¹⁴. O presidente da província autorizou o “Tenente Sebastião da Silva Gomes, reunindo algumas pessoas armadas, a fazer uma exploração até o centro, onde tem eles fazendas, perseguindo eles os criminosos e homens armados que encontrar”⁴¹⁵. Esses trechos se encontram incluídos na documentação que trata das desordens colaterais produzidas pelas ações de Militão França Antunes e sua guerra com os Guerreiros. Ela retrata a escalada criminalizadora sobre a população do centro da província, que estabeleceu como objetivo tático não mais a captura de Militão França Antunes, mas a repressão sobre a sua suposta clientela armada, seus peões de guerra, aqueles que lhe davam proteção.

O delegado da Barra tentou fazer o presidente da província perceber que era necessário que se colocassem homens ao norte do rio e no centro, para que se “impedisse os facinorosos de passar de um para o outro distrito”⁴¹⁶, criando para tal um “um sistema de repressão e perseguição”, para “varrê-los mais longe”. A ideia era que eles não entrassem em Chique-Chique, que, para ele, era um verdadeiro “arraial de desordeiros”. Cada vez mais, a preocupação com as autoridades diminuía e cada vez mais crescia a preocupação com os

⁴¹³ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 401. Palácio do Governo, 08 de maio de 1845. De Francisco José de Sousa d’Andrea, presidente da província, para Manoel Antonio Galvão, Ministro da Justiça.

⁴¹⁴ Idem.

⁴¹⁵ Idem.

⁴¹⁶ Idem.

grupos sociais subalternos e os criminosos comuns. Para esse mesmo delegado, os conflitos só acabariam quando “os principais autores de atentados extraordinários (...) fo[ss]em arrancados dos bandos que capitaneiam contra a ordem pública”⁴¹⁷. A grande questão não era mais como arrancá-los da influência perniciosa de autoridades corruptas, mas dessas “comunidades volantes” que eles capitaneavam.

Muito provavelmente, com as demissões e perseguições de autoridades vinculadas aos grupos beligerantes, uma rede de clientela poderia estar se fechando, como vimos acontecer no caso citado dos Guerreiros. A consequência era o crescimento da dependência desses potentados para com os criminosos comuns. Viver se tornava cada vez mais uma condição à margem da ordem, da propriedade e da família. Esse “à margem” configurava o lugar social de identificação dos desclassificados, que cada vez mais os aproximava dos fora da lei e vice-versa. O centro da província passou a ser, especialmente para os grupos sociais subalternos, um permanente estado de exceção não declarado.

Um estado de exceção na construção do Estado Nação

O filósofo e jurista Giorgio Agamben, em uma de suas definições sobre o “estado de exceção”, nos explica que são medidas usadas para justificar a salvaguarda da democracia e da ordem ou mesmo do sistema constitucional, através da supressão do ordenamento limitante da normalidade constitucional. O “estado de exceção” foi previsto em diversas constituições de países democráticos contemporâneos. Contudo, essa fórmula jurídica, que aponta para o “direito” de suspensão das garantias constitucionais, se ampara numa constituição que perde o valor ao ser decretado o mesmo “estado de exceção”. Trata-se de uma forma jurídica não jurídica ou de uma ditadura constitucional. Não é à toa que, para ele, o “estado de exceção” “encontra, certamente, sua estreita relação com a guerra civil, a insurreição e a resistência”⁴¹⁸. Ele é “uma guerra civil legal que permite a eliminação física não só dos adversários políticos, mas também de categorias inteiras de cidadãos que, por qualquer razão, pareçam não integráveis ao sistema político”⁴¹⁹.

A ironia dessa medida é que, como nos informa Walter Benjamim, autor influenciador de Agamben, a “tradição dos oprimidos nos ensina que o ‘estado de exceção’ em que vivemos é na verdade a regra geral”⁴²⁰. Se para um conjunto da nação há todo um ordenamento constitucional para aplicá-lo, para os grupos sociais subalternos ele é uma forma

⁴¹⁷ Idem.

⁴¹⁸ AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004, p. 12.

⁴¹⁹ Idem, p. 13.

⁴²⁰ BENJAMIM, Walter. “Teses sobre o Conceito da História”. In: _____. *Obras escolhidas. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura*. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 225.

de técnica de dominação contínua e permanente.

A primeira metade do século XIX foi as duas coisas. Do ponto de vista da nação, ela não conseguia se realizar como tal, devido aos tantos levantes, insurreições, desanexações, guerras civis e rebeliões escravas que aconteceram ao longo do período. Do ponto de vista dos subalternos, a situação se agravava ainda mais. Além das técnicas de controle e domínio cotidianos – que acontecem dentro da casa, na senzala, no campo, nas estradas, nos aldeamentos, entre outros – toda essa agitação política acirrava ainda mais o desejo de controle, na maioria das vezes violento, que os poderes em consolidação tinham dos seus governados. Mesmo alguns dos mais famosos rebeldes e rebeliões, ao pressentirem certo anseio popular em participar daquele “momento de perigo”⁴²¹, optaram pela “tradição do conformismo” e se colocaram à disposição das classes dominantes para, juntas, destruírem a emergência política das classes subalternas.

A “hidra de muitas cabeças”, composta pela horda heterogênea, não podia ser destruída através dos métodos constitucionais normais; aliás, vimos que eles podiam, em algumas circunstâncias, ajudar os homens que chefiavam certos agrupamentos de fora da lei. A essa constatação chegou o major Pedro Veloso quando escreveu para o presidente da província afirmando que leis não eram feitas “para os anjos” e que, se não era possível tomar medidas extraordinárias às leis, elas também não deveriam deixar os crimes impunes⁴²². Ele pediu a suspensão de garantias por algum tempo nas três comarcas onde agiam os Militão e os Guerreiros (Sento Sé, Urubú e São Francisco), pois, sem a suspensão de rituais públicos constitucionais, nenhuma proposta de qualquer autoridade poderia ter sucesso. O major, mostrando a sua confiança, escreveu que, com a autorização de não cumprir certos rituais da justiça, estaria pronto a responder em tribunal por elas, bastava o parecer do presidente da província, que, infelizmente não conseguimos colher.

Após discorrer sobre vários fatos atrozés na província, dentre eles a guerra civil dos Cangussús em Caetité e o conflito entre os irmãos Guimarães em Urubu, um ofício do delegado para o chefe de polícia, transcrito para o presidente da província e o ministro da justiça, afirmava que “só medidas tão fora das regras ordinárias, como são os crimes que se cometem é que podem pôr termo a tanta maldade e proteger a honra e a vida da gente pacífica”⁴²³.

⁴²¹ Idem, p. 228 e 229.

⁴²² A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Quartel em Pilão Arcado, 26 de janeiro de 1846. Pedro Antonio Velloso da Silveira, Major comandante do destacamento, para Presidente da província Francisco d’Andrea.

⁴²³ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Vila do rio de Contas, 27 de novembro de 1844. Herculano Antonio Pereira da Cunha, Delegado, para João Joaquim da Silva, chefe de polícia. Idem. Palácio do Governo da Bahia,

Sem subterfúgios, o delegado basicamente conclama, ou só informa, às autoridades que a lei do “olho por olho dente por dente” seria ou já estaria sendo aplicada pela província. As regras ordinárias não alteravam o *status quo* da situação política e do banditismo. Esses documentos são decepcionantes para a crença de que o banditismo é um resultado da ausência de Estado. O Estado e seus rituais oficiais, burocráticos, podiam aumentar os conflitos, ou simplesmente não resolvê-los. Parecia haver uma sedução à barbárie, ao estado de sítio, ao estado de exceção, mas não uma *sedução à ordem*, como chega à conclusão Ivan Velasco Cruz, quando afirma que o século XIX se caracterizou pelo reconhecimento dos sujeitos pobres e ricos nas resoluções judiciais para mediar seus conflitos⁴²⁴.

Levar ao conhecimento do Estado uma querela, um crime, entre outras coisas, não assegurava que a população não visse aquela instância como classista ou ineficiente. Na maioria das vezes, acionar a justiça não eximia a querela de continuar pelas vias de fato. Aliás, muitas vezes a formalização funcionava como um recurso quase retórico para que o Estado, ou a justiça, não tratasse o autor desde já como a parte inimiga, exigindo a investigação e o tratamento das outras partes também como possíveis réus, criando-se, assim, uma dificuldade a menos na luta ordinária contra os inimigos. Submeter-se aos pés da justiça do império era um aceno simbólico para não ser compreendido como sedicioso, o que permitia, no caso dos potentados, conseguir que personalidades do próprio Estado os defendessem por dentro e também por fora, sem ofender a autoridade imperial.

Desse modo, cedendo à lógica da barbárie, ou ciente do permanente “estado de exceção”, a promessa que o juiz de direito fez para o presidente da província seria cumprida a depender da liberdade de cumpri-la: eles poderiam até perder algumas batalhas, “mas não a causa”⁴²⁵, nem que isso custasse a perseguição de todo um modo de produção da vida social por meio do combate ao banditismo.

21 de dezembro de 1844. De Francisco José de Souza Soares d’Andrea, presidente da Província para Manuel Antonio Galvão.

⁴²⁴ VELLASCOS, Ivan Andrade. *As Seduções da Ordem. Violência, criminalidade e administração da justiça. Minas gerais, século 19*. São Paulo: EDUSC; ANPOCS, 2004, p. 24-31.

⁴²⁵ A.N. Ministério da Justiça, AI. IJ¹ 400. Vila de Sento Sé, 20 de março de 1844, de Pedro da Costa Lobo, juiz de direito, para presidência da província.

Capítulo 6

Os Canguçús “vão se tornando em salteadores”

O rapto e seus motivos

Nos anos finais do século XVIII, provavelmente preocupado com as questões militares de defesa contra índios, “cabras malfeitores e bandidos acoitados na caatinga”⁴²⁶, Antonio Pinheiro começou a construir uma casa que era quase um quartel de defesa, segundo relatos dos contemporâneos dos sertões próximos de Caetitê⁴²⁷. A casa, até onde se sabe, nunca sofreu nenhum ataque desses inimigos, mas algumas décadas depois ela viria a ser atacada por outros inimigos daquela família, quando o casarão estava em posse do filho de Antonio Pinheiro, Inácio Canguçu.

O conflito entre três famílias que se voltaram contra a família Canguçu teve como estopim o sequestro de uma menor chamada Pórcia Carolina da Silva Castro, que foi retida no final do ano de 1844 pelo filho de Inácio Canguçu e neto de Antonio Pinheiro, Leonelino Canguçu.

Existem muitas controvérsias sobre o momento do sequestro, quantos dias ela passou em posse de Leolino, e até mesmo sobre seu consentimento ao ato⁴²⁸. Não é o objetivo deste capítulo investigar os pormenores desses acontecimentos, mas apenas traçar linhas gerais que sejam suficientes para discutir o que fato que nos interessa: a relação entre os poderes públicos e o banditismo rural.

Quando o tenente coronel José Antonio da Silva Castro faleceu, deixou como tutor de suas seis filhas seu cunhado João Evangelista dos Santos. Este senhor, juntamente com o tenente coronel Clemente Antunes da Silva Castro e Feliciano de Tanajura, capitanearam uma comitiva que incluía alguns escravos e outros agregados, além de guardas nacionais, para conduzir as garotas. No caminho, decidiram se hospedar na casa-forte de propriedade do pai de Leolino Canguçu. Nos dias iniciais foram muito bem tratados, até que “sem ocorrência

⁴²⁶ FILHO, Lycurgo Santos. *Uma Comunidade Rural do Brasil Antigo. Aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX*. Feira de Santana: UEFS Editora; Fundação Pedro Calmon: Salvador, 2012, p. 33-45

⁴²⁷ Havia até espaços específicos para colocar os canos das armas e fazer mira nos prováveis inimigos. Idem, p. 40.

⁴²⁸ Sobre as diversas versões do rapto e das subsequentes colisões entre os familiares, incluindo, as divergências sobre a retomada de Pórcia pelos seus familiares e um suposto filho dos dois ver: SOUZA, Luisa Campos. *Conflito de família e banditismo rural na primeira metade do século XIX: Canguçus e “peitos largos” contra Castros e Mouras nos sertões da Bahia*. Salvador: Mestrado em História. UFBA, 2014, p. 56-64.

alguma anterior foi Clemente Antunes atacado por ordem de Leolino”⁴²⁹. Leolino então “tomou mão da mais velha que terá 16⁴³⁰ anos e a desonrou violentamente, conservando-a em seu poder, e de mão armada, porque está acompanhado de muitos peitos largos, ou assassinos de sua escolha”⁴³¹.

Os autores divergem sobre por quantos dias Pórcia permaneceu com Leolino. Alguns falam em cinco dias e outros em algumas semanas. Importa para nós que o fato de Leolino ter retido uma garota menor, virgem, sem nenhuma conversa com seus pais, desencadeou uma guerra entre quatro famílias que repercutiu até na capital do Império.

Após o cárcere privado de Pórcia, Feliciano de Aquino Tanajura, junto com o sobrinho de Clemente Cunha Silva Castro, com vinte homens armados e mais um cunhado do finado, João Evangelista dos Santos, não conseguiram naquela “ocasião tirar a infeliz Pórcia do poder do malvado Cangussú, por não ter gente bastante para semelhante empresa, foi de mister acompanharem todos da família a uma distância de quarenta e tantas léguas, a fim de ficarem a salvo do malvado”⁴³². No lugar Passagem da Santana, conseguiram trinta e quatro pessoas armadas para livrar Pórcia. A fazenda se encontrava fechada, e seis portas foram arrombadas, dois homens de Canguçu foram mortos e nenhum dos Tanajura. Voltando da fazenda, encontraram-se com a tropa mandada pelo presidente da província, que da capital dava todo apoio à caçada, além de escrever textos duríssimos contra a família Canguçu.

Em meio a tantos acontecimentos, uma autoridade local ressaltou algo que foi muito relevante nos anos seguintes dessa guerra: nenhuma providência havia sido tomada pelo subdelegado e juiz municipal do lugar. Apenas um homem (Manoel Justiniano de Moura⁴³³) encaminhou um pedido de averiguação ao juiz de direito da Comarca (Luiz Antonio Barbosa),

⁴²⁹ A.N. Ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 401. Caetité, 27 de novembro de 1844. Delegado Herculano Pereira da Cunha.

⁴³⁰ Outro documento fala que ela teria 14 anos. Ver: A.N. Ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 401. Caetité, João Evangelista, sem data, mas respondido em 05 de março de 1845. Paira também uma controvérsia sobre a idade de Leolino. Filho afirma que ele teria 18 anos quando do acontecido e a pesquisadora Luiza Souza, fala em 23 anos. Ambos concordam que ele era casado quando manteve em cárcere privado a garota.

⁴³¹ Idem. Luisa Souza cita trechos de uma matéria publicada no jornal o Guaycuru em que o próprio se defende. Ele defendeu para o público que tudo aquilo não passava de uma tentativa de incriminá-lo por parte de seus inimigos. Pórcia teria pedido socorro a ele para ver-se livre da posse dos seus tios e amigos e teria, segundo ele, demonstrado reciprocidade nos seus sentimentos. Ele disse, ainda, que tudo foi conversado com o Tenente Clemente Castro que teria concordado em deixar a garota sob sua responsabilidade. SOUZA... Op. Cit., 2014, p. 94 e 95.

⁴³² A.N. Ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 401. Caetité, João Evangelista, sem data, mas respondido em 05 de março de 1845.

⁴³³ Idem. As principais vítimas dos Canguçus foram os Moura entre as três famílias que se envolveram no conflito. Segundo eles os Castro e os Meira tinham motivos evidentes para se envolverem na luta, afinal, Pórcia era parente direta de uns e indireta de outros, mas os Mouras nada tinham a ver com a situação. Luiza Souza afirma que o motivo do envolvimento dos Moura, o que fez a guerra entre eles se prolongarem, foi o fato de litígios por terras que já haviam colocado em rota de colisão essas famílias. Falaremos mais um pouco sobre isso à frente.

que solicitou o devido esclarecimento do juiz municipal (Antiocho dos Santos Faure), que, mais uma vez, nada fez a respeito. Ao contrário, deu toda assistência a Leolino Canguçu na vila de Caetité⁴³⁴. O comandante da tropa ali instalada apelava para que as forças públicas chegassem antes do conflito, para que prevalecessem as leis, e ficasse demonstrado para todos os “perversos desse nosso sertão que nem sempre eles cometem os maiores crimes e barbaridades impunemente e que apesar da distância para a capital, alguma vez a lei é respeitada e observada”⁴³⁵. O Comandante não podia prever que os anos que viriam o contrariariam profundamente.

A ordem seduzida

Quando o juiz de direito tentou assumir todas as ações junto com o juiz municipal e promotor do termo, Antiocho dos Santos Faure, afirmou, em relato ao presidente da província, que todas as medidas eram vãs, já que o “réu mantém as mais estreitas relações com o juiz delegado, e, coadjuvado por ele, tem conseguido escapar ao pronto castigo e iludido as vistas da justiça”⁴³⁶. Ao chegar a Caetité, pediria que o funcionário fosse processado pelo promotor, como já devia ter sido feito.

Esse foi um dos primeiros documentos a trazer à tona a relação entre o Juiz Municipal citado e a família Canguçu. Eles tinham uma história antiga de desmandos na região, que foi resgatada por várias autoridades no período dos conflitos entre as famílias.

Quando o segundo suplente de Juiz Municipal assumiu o cargo, ele fez questão de relatar para as autoridades provinciais o tamanho da situação em que estava metido. Para isso, foi preciso fazer uma retrospectiva do juiz municipal Antiocho Faure. Citemos o juiz suplente sobre a “indulgência do Dr. Juiz Municipal Delegado para com os desordeiros”⁴³⁷:

A ano e meio por falecimento da viúva Ana Xavier, sendo herdeiros Inocêncio Pinheiro Cangussú e seus cunhado Messias, alojou-se o referido juiz na casa daquele, tolerando que fosse inventariante Leolino Pinheiro Cangussú, neto, sem direito a herança, e houve inventário único neste gênero, porque entraram até propriedades alheias, que sem seres seus compradores ricos, digo, ouvidos, foram partilhados ao bel prazer dos Cangussús” (...) “tanta priverança daí para cá tomou com o dito juiz”⁴³⁸.

⁴³⁴ Idem.

⁴³⁵ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 401. Caetité, 12 de dezembro de 1844. Do major comandante José Rocha Galvão.

⁴³⁶ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 401, Palácio do Governo da Bahia, 11 de março de 1845. De Francisco José de Sousa Soares d’Andrea, presidente da província para Manoel Antonio Galvão, ministro da Justiça, palácio do governo da Bahia

⁴³⁷ Idem..

⁴³⁸ A.N. Série Ministério da Justiça, AI IJ¹ 401 Bom Jesus do Meira ; 13 de abril de 1845. De Martiniano de Sousa Albuquerque, Tenente General.

Por esse motivo o juiz já havia sido chamado até Cachoeira para responder perante o governo da província sobre um atestado falso. Ele tinha sido denunciado, através de alguém de Caetité, por colocar a preços bem mais custosos os bens das pessoas que com quem mantinha relações escusas, recebendo em troca agrados e parte dos lucros, tendo se tornado ele mesmo “possuidor de escravos e crias, do que veio ordem do juiz de direito da comarca chamasse a responsabilidade o referido juiz de órfãos, Faure”. Quando retornou daqueles esclarecimentos prestados à presidência da província, passou a suspeitar de todos e passou a abrir processos contra qualquer um de quem suspeitava de ter qualquer motivação contra ele. Mas isto lhe custou muito caro, afinal, o fato de haver suspeitas do governo contra ele não o fazia a pessoa mais indicada para tais atos de corrupção. “Dessa época para cá tornou-se a privança recíproca com os Cangussús a ser uma necessidade”⁴³⁹. Segundo o juiz suplente, ele ficou completamente dependente dos Canguçu, já que “aquela roda de desordeiros” era necessária para “aterrorizar a qualquer um que pretendesse levar queixas tais, ou denúncias à presença do governo”⁴⁴⁰.

Antiocho Faure acumulou muitas funções importantes, provavelmente designadas por uma rede de poderosos locais com influências no poder provincial e central, para que agisse sob seu mando. Apenas quando essa rede foi descoberta ele pareceu se dedicar exclusivamente, ou quase, aos Canguçu.

Segundo o juiz, Leolino chegou alguns dias depois do rapto “pela vila de Caetité com destino de herdar por parte da deflorada, na Vila de Monte Alto, teve relações, tomando seu conselho o mesmo delegado”⁴⁴¹. Ao que parece, Leolino atribuiu ao defloramento de Pórcia algum grau de legitimidade para que ele herdasse alguma coisa que estaria no nome dela ou de seu pai falecido. Tudo isso contando com o apoio do delegado local. Os delitos ficaram de quatro a seis meses sem serem pronunciados pela justiça.

O juiz municipal e delegado demorou oito meses para fazer pronúncias, quando as fazia. A não ser quando se tratava de algo do seu interesse; então ele, “a seu grito”, fazia o sumário rapidamente andar, como se viu no caso da prisão de um homem em Caetité, em que tomou das mãos do subdelegado das Umburanas o caso. E apesar de ser criminoso de morte o tal rapaz, em poucos dias já estava livre “ao andar das ruas”. Nem mesmo ao governo Faure obedecia, como se viu no caso em que mostrava as ordens do excelentíssimo Senhor Pinheiro

⁴³⁹ Idem.

⁴⁴⁰ Idem. Idem todo o paragrafo.

⁴⁴¹ Idem.

[presidente da província] ao Padre Amador Felício Guieiro, cabeça da revolta do Mendanha em Minas Gerais, quando este era perseguido pelas autoridades, mas tendo na verdade sempre permanecido dentro da vila de Caetité, exercendo a advocacia perante as audiências do mesmo Dr. Juiz Municipal, que o acolhia com muita liberdade⁴⁴².

Podemos notar nos trechos acima um elemento importante para nossa argumentação. A inversão da relação entre protegidos e protetores. Proteger bandidos contra a sanha da polícia e da justiça era uma maneira de contar com as armas daqueles em momentos oportunos, como no conflito com as outras famílias ou com qualquer desafeto. Em algumas situações se podia fazer demorar o julgamento e em outras se podia acelerá-lo para dar como livres figuras consideradas perigosas. Mas a intervenção em prol de criminosos não era uma benevolência ou uma prática de um homem inato à maldade, mas um cálculo importante num contexto em que poder privado e poder público estavam em plena acomodação conflituosa.

Em outro documento, a mesma situação é relatada pelo delegado suplente. Segundo ele, Leolino Canguçu dizia para quem quisesse ouvir que cobrava as coisas litigiosas com “o punho do seu bacamarte” e andava por aí com um sujeito chamado João, vulgo “Cara Larga”⁴⁴³. Cara larga era um réu procurado pela justiça pela morte do juiz de direito Luis Antonio Barbosa. Leolino e o séquito do acusado ameaçavam de morte qualquer suplente que se envolvesse com aquele ocorrido, “e então entravam no arraial, davam descargas de tiros de clavinote e em altas vozes desafiavam ricos e pobres, que se quisessem tomar com eles”. Os bandidos sabiam os motivos de escolher os seus “protegidos”, pois também sabiam se proteger. Não era um negócio tão unilateral a formação desses banditismos: clientela mais parentela, mais agregados, mais falta de autoridades sertanejas, igual a jagunços protetores de potentados. Eles estavam ali para garantir que suas demandas de proteção, numa sociedade em que crescia o ímpeto estatal por centralização judicial e policial, fossem lembradas. Se não conseguissem com um podiam conseguir com outros, mas eles eram importantes nesse entrave em torno da centralização do poder.

Assim parecia ao presidente da província que mais perseguiu os bandidos na primeira metade do século XIX na Bahia, Francisco d’Andrea. Quando ele decide dar um basta nas tentativas de Leolino Canguçu de organizar um “partido levantado contra as leis e contra os homens, pegando em armas e reunindo gente”⁴⁴⁴, escreve um documento que ressalta a cidadania diferenciada conquistada pelos bandidos nos lugares onde havia

⁴⁴² Idem.

⁴⁴³ Idem.

⁴⁴⁴ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Palácio do Governo da Bahia, 15 de junho de 1846. Do presidente da província, Francisco d’Andrea, para José Joaquim Fernandes Torres.

constantes ou intensos conflitos armados de forças privadas contra forças públicas, de forças públicas contra si mesmas ou mesmo de forças privadas se debatendo umas contra as outras. Seria necessário ensinar

aos homens ricos e poderosos daqueles lugares que as leis também foram feitas para eles, pois que até hoje há todos os motivos para crer que assim nenhum deles o entendeu, e sim que eles e os peitos largos estão acima de tudo, pertencendo o efeito das leis em casos crimes unicamente aos miseráveis sem proteção⁴⁴⁵.

Peitos largos se encontravam protegidos acima das leis nos lugares em que esses homens conseguiam dominar. Acima das pessoas comuns que sofriam as sanções das leis. Essa lógica não era notada apenas pelo presidente Francisco d'Andrea, mas penso que também pelos bandidos que usufruíam de liberdade para atuar e negociar espaços de atuação enquanto protegidos das leis dos patrões das guerras. A presença bandida não era ocasionada pelo inevitável controle do território e do poder privado que a tudo mandava e subjugava, até mesmo os fora da lei. Ao contrário, os bandidos giravam em suas órbitas porque assim obtinham a proteção necessária para gozar de uma vida bandoleira sem que fossem totalmente proscritos, afinal, todos os povos passavam a viver sob a égide do “estado de exceção”. Generalizado esse estado de exceção, os bandidos eram mais sujeitos do que os homens comuns, acuados entre a barbárie de Estado e das forças em contenda que os viam com a desconfiança de fazerem parte da clientela de um ou outro lado das disputas⁴⁴⁶.

Ter o apoio ou a simples leniência da justiça era um elemento importante para considerar a quem proteger e de quem ser protegido. Faure parecia ser bastante poderoso e inescrupuloso para fazer com que Leolino Canguçu, além das bravatas que professava, se sentisse seguro ao ponto de raptar a primogênita menor de idade de uma família não pouco prestigiada.

Aliás, seus planos em parte deram certo. Quando Leolino foi preso, nada havia constando contra ele, pois os autos que foram feitos, depois de muitos meses sem abrir processo para averiguar o ocorrido, tinham tantas brechas, exclusões, faltas de circunstâncias,

⁴⁴⁵ Idem.

⁴⁴⁶ Os relatos de morte, acusação, ameaças e roubos de moradores dos distritos próximos aos locais de perseguição de Leolino Canguçu, podem ser vistos em A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Rio de Contas, 10 de maio de 1842. De Herculano Antonio Pereira da Cunha, Juiz Municipal e de Direito Interino para Francisco d'Andrea Presidente da província; Idem, Caetité, 06 de maio de 1846. Do Juiz Municipal Antiocho dos Santos, para presidente da província, Francisco d'Andrea.

entre outras, que acabou absolvido por falta de provas, tamanha a precariedade do processo⁴⁴⁷. Antiocho Faure foi despedido do cargo em março de 1845, mas o seu trabalho já estava bem feito⁴⁴⁸. Evitou a prisão de Leolino Canguçu e possibilitou a abertura de uma vaga de banditismo que cruzou dos sertões de Caetité até o Recôncavo. Quando não era a própria disputa pelos cargos do Estado que gerava os conflitos, era a absolutização de poderes estatais, controlados pelo Estado e geridos por clientelas locais, que criava novas perspectivas para o banditismo tornar-se uma via de ação política de homens ricos e pobres.

O major comandante de um batalhão que perseguia o Leolino Canguçu afirmou que ele vinha fugindo “por desvios e matos”, vestido de “couro como um vaqueiro”, da vila de Caetité. Com dificuldade de encontrar apoio fora dos circuitos que passaram a ser fiscalizados pelo poder central, ele se travestia para, diferentemente de outros tempos, não ser visto nem lembrado. Ainda assim, a rede de apoio do juiz municipal Antiocho dos Santos Faure – que conseguiu cavalos para o Canguçu e não cedeu cavalos ao batalhão –, por exemplo, funcionava. O Comandante, já ressabiado da “coadjuvação” do juiz com os criminosos, afirmou:

seguirei tanto quanto for possível as fórmulas legais pois que a infelicidade dessa comarca quer que as autoridades sejam as que mais estorvos procurem pôr à execução da lei, sendo os primeiros a visitar o réu nesta vila, e acoitando-o em sua casa durante a noite” [com] “correspondência secreta, quanto o governo faz para punir um criminoso, que já se vai tornando perigoso para a paz do sertão, e talvez breve um salteador”⁴⁴⁹.

⁴⁴⁷ A.N. Ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 401. Palácio do governo, 15 de outubro de 1845. De Francisco d’Andrea, presidente da província, para ministro da justiça.

⁴⁴⁸ Idem. palácio do governo da Bahia, 11 de março de 1845. De Francisco José de Sousa soares d’Andrea, presidente da província para Manoel Antonio Galvão, ministro da Justiça, palácio do governo da Bahia, 11 de março de 1845

⁴⁴⁹ Idem. Caetité, 18 de janeiro de 1845, de José da Rocha Galvão, Major comandante, para o presidente da província.

O comandante, ao seu modo, reafirmava mais uma vez o “estado de exceção”. “Tanto quanto for possível seguir as regras legais” era um recado sobre a quebra das regras legais. As regras legais serviam, simbolicamente, para que o “estado de exceção” não fosse considerado, contraditoriamente, um estado de exceção de fato. A existência da lei era a existência das autoridades que representavam a lei, ainda que a todo momento operassem acima da lei, por isso a necessidade de unir autoridades locais, fortes, violentas, dispostas à manutenção da ordem em nome da lei de Estado, ainda que ela fosse apenas um “estado de exceção” não declarado. Ao fim da citação acima, quando o comandante joga a toalha para o procedimento legal, ele sugere que o grupo de Canguçu se converteria em breve em salteadores que apavorariam os sertões. Esta é a senha para que a lei seja quebrada, combater bandidos como bandidos, sem lei nem regra.

Capítulo 7

Antônio Guimarães e seus peitos largos: dispersão e federalismo bandoleiro

Motivados por questões pessoais ainda não definidas com exatidão pelos pesquisadores e pela documentação, os irmãos José Antônio Guimarães Araújo e Antônio José Guimarães romperam relações políticas, provavelmente pelos idos de 1843. Passaram então a integrar partidos diferentes na Vila de Urubu, situada no Médio São Francisco. José Antônio tinha uma carreira política sólida e crescente na comarca de Urubu. De 1834 a 1848, data da sua morte em conflito com o irmão, foi de vereador a delegado, o que revela seu prestígio junto às autoridades provinciais. Quanto ao seu irmão, as informações são as de que foi eleito Juiz de Paz em 1847, num contexto já conflituoso⁴⁵⁰.

Pelo que podemos depreender, tanto das fontes como da narrativa de Rafael Sancho Silva, naquele momento, na vila de Urubu, apesar da tradição de José Antônio Guimarães na política, ele estava acuado. Silva afirma que o presidente da Câmara de Vereadores era rival de José Antônio Guimarães e que foi nesse período que um dos pivôs do conflito, Nicandro Albino Lopes, foi residir em Urubu, depois de ser despedido do seu cargo na comarca de Jacobina para assumir o cargo de Coletor em Urubu. Nicandro era primo dos Guimarães, mas sua aproximação no tempo em que esteve em Urubu se deu com Antonio Guimarães. Como os dois irmãos divergiam politicamente, imagino que Nicandro Albino tenha ido trabalhar em Urubu a pedido do partido de Antonio Guimarães, o que gerou a insatisfação do seu outro primo, até que eles entraram em rota de colisão política.

O cargo de Coletor era de suma importância para controlar, fazer uso e desvios de recursos públicos e privados. Mas não sabemos se foi por este motivo que José Antônio Guimarães mandou prender Nicandro sob acusação injúria. O certo é que as disputas pelos recursos da vila estavam em questão, e a sugestão de que o conflito entre os irmãos tenha se iniciado por conta da administração dos recursos da irmandade Bom Jesus da Lapa aponta para isso. Ademais, Antônio Guimarães nunca exercera seu cargo de Juiz de Paz, pois ele era nessa época pronunciado por crimes, o que lhe retirava o direito do cargo⁴⁵¹.

Daí em diante o conflito se transformou em luta armada, que durou muitos anos.

Uma das primeiras ações do grupo que a partir de então foi chefiado por Antônio

⁴⁵⁰ SILVA, 2011, op. cit., p. 90 e 91.

⁴⁵¹ APB. Manuscritos. Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Juizes – Urubu. 1829-1864. Maço 2623. Sítio da Pedra Comprida, 08 de fevereiro de 1848.

Guimarães foi a de tentar libertar o Nicandro Albino. Nos meses finais de 1847, ele tentou atacar a cadeia para libertar o coletor. Não conseguiu naquela oportunidade retirar o preso porque o subdelegado tomou as providências necessárias para evitar a sua libertação⁴⁵². Antonio José Guimarães não desistiu da sua empreitada e, algumas semanas depois, ele atacou a vila e conseguiu retirar Nicandro Albino da cadeia. Meses depois, ao relatar a situação daquele conflito para as autoridades provinciais, Inácio Carlos Freires de Carvalho, Juiz Municipal e Delegado de Urubu, disse que, naquela ocasião, quando adentrou a vila de Macaúbas para capturar os fugitivos e os do agrupamento de Antonio Guimarães, encontrou-a completamente aterrorizada. Antônio Guimarães estava na época do relato a mais ou menos 14 léguas de onde o juiz e delegado se encontrava, no arraial da Lapa, reunindo e armando muitas pessoas para tirar Nicandro e matar seus desafetos, especialmente o subdelegado que impedira o primeiro plano, além do próprio juiz municipal. Sua estratégia de defesa foi a de colocar algumas praças para cercar a cadeia, algumas rondas nas estradas, mas mesmo assim considerava que essas ações poderiam não funcionar, pois como de costume lhe faltava força militar em quantidade e bem armada para a luta⁴⁵³.

Nessa segunda batalha, que durou dias, segundo vários relatos, seu irmão, José Antônio Guimarães, foi assassinado. O juiz de paz afirmou em documento escrito para o presidente da província que, se ele e outros homens de prestígio e poder na vila não tivessem fugido, teriam morrido todos⁴⁵⁴.

Dispersão e banditismo

Quando uma força de bom porte chegou até a vila de Urubu, comandada pelo major Gustavo Adolfo de Menezes, o delegado informou que não foi necessário disparar nenhum tiro para restaurá-la do “poder dos sicários que a instavam no espaço de mais de três meses”⁴⁵⁵. Segundo ele, quando souberam que a tropa se aproximava da região ocupada por eles, se evadiram para a Lapa, para Pernambuco, Mangal e Boa Vista. A vila foi deixada em ruínas, muitas casas “foram arrombadas e saqueadas e também o cartório”⁴⁵⁶. Acharam-se

⁴⁵² A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Palácio do Governo, 18 de janeiro 1848. Cópia enviada pelo presidente da província para o ministério de um relatório produzido pelo chefe de polícia.

⁴⁵³ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Juízes – Urubu (1829-1864). Maço 2623. Vila do Urubu, 14 de novembro de 1848. De Ignácio Carlos Freire de Carvalho, Juiz municipal e delegado de Urubu, para Francisco Gonçalves Martins, presidente da província.

⁴⁵⁴ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Juízes – Urubu (1829-1864). Maço 2623. Sítio da Pedra Comprida, 08 de fevereiro de 1848. De Francisco Pereira Nunes, Juiz de paz, presidente da junta de classificação da vila do Urubu, para presidente da província.

⁴⁵⁵ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da Província. Juízes – Urubu (1829-1864). Maço 2623. Vila do Urubu, 02 de maio de 1849. De Ignácio Carlos Freire de Carvalho, juiz municipal e delegado do termo, para Juiz de direito da comarca, João Antonio de Sampaio Viana.

⁴⁵⁶ Idem.

vários papéis de autos pelo chão e tantos outros papéis que não se sabia onde foram parar. Quando a força entrou na vila fez 58 prisões. Entre elas uma pessoa com cartuchos e “rumas” do falecido comandante superior (José Antônio Guimarães), assassinado na ocupação daquela vila pelos agrupamentos de seu irmão. Três dos assassinos ainda estavam lá poucas horas antes da entrada da força. Alguns foram soltos depois de feitas “indagações”, e alguns prometiam assaltar a vila novamente depois de recomposta pelas autoridades. Ainda corriam, armados e municados, muitos dos facinorosos pelas redondezas. Nicandro, segundo informações que obteve o delegado, tinha ido para a Lapa; Antonio Guimarães para Boa Vista; Manuel Herculano de Oliveira (Subdelegado de Urubu) e Francisco Macário Pereira da Rocha (Vice-Presidente da Câmara da vila de Urubu) teriam ido para Pernambuco⁴⁵⁷.

A estratégia, durante os primeiros anos de ação do grupo de Antônio Guimarães, parecia ser a de ocupar durante um tempo alguns distritos e vilas. Ao chegar a repressão ou findado o que se podia tirar daquele local ou feita a vingança para com suas autoridades e moradores, seguia-se em frente. Alguns lugares chegaram a ficar sob seu controle durante três meses. Atacavam sempre autoridades vinculadas às lutas político partidárias, além das cadeias, para libertar criminosos do seu séquito, bem como cartórios para apagar seus crimes, além de listas eleitorais⁴⁵⁸.

Mas com o crescimento da repressão do Estado, com mais homens – inclusive aqueles vindos de Pilão Arcado, já calejados das lutas dos Guerreiros contra os França Antunes –, mais armas e mais recrutamento, a tática dos “peitos largos” de Guimarães passou a ser a de dividir o grupo entre a sua força maior, isto é, federalizá-lo. Cada um dos citados parecia dirigir um destacamento que continuava atuando, seja nas vinganças, seja nos saques e roubos necessários para a manutenção do grupo⁴⁵⁹.

Em Maio de 1849, o juiz de direito José Antônio de Sampaio Viana partiu com uma força expedicionária para tentar capturar os criminosos do Guimarães, como eram descritos,

⁴⁵⁷ Idem.

⁴⁵⁸ Apesar da complexa situação que cada vez mais se aprofundava Antonio Guimarães e seu Estado Maior, parece que sua vontade era de esmagar à força o inimigo, não apenas para lavar a honra e a moral segundo os costumes da “cultura da violência”, mas aniquilar o inimigo para não sobrar autoridade que lhe opusesse tomar, junto com seus outros aliados, o controle político perdido no final da década de 30. Intitulou-se Governador do sertão de Urubu, e em pelo menos uma oportunidade que esteve de frente com as forças do Governo, sugeriu uma negociação, com base no perdão de seus crimes, o que lhe permitia pelo menos tentar se reeleger a algum cargo político da sua região, onde exerceu força e coerção suficiente para conseguir se eleger. Sobre essas duas situações ver: SILVA, Rafael Sancho. Op. cit., p. 94, 100.

⁴⁵⁹ No dizer de uma autoridade, apesar de não ser mais um homem rico, ele poderia sobreviver com o agrupamento de mais de 200 homens durante muito tempo, afinal não lhe faltaria grande “quantidade de gado, acesso a farinha e a cachaça”. O acesso aqui certamente é através de roubos, furtos e invasões a fazendas e moradias. Ver APUD SILVA, Rafael Sancho. Op. cit., p. 105.

“nos diversos pontos onde se acham” (...) “com seus grupos armados”⁴⁶⁰. “Não há por hora notícia de ter sido atacado nenhum dos redutos que se acham acoitados os criminosos. Correm por aqui muitos boatos de ataque próximos a esta vila para o assassinato de muitas autoridades e pessoas indigitadas”⁴⁶¹. Como já afirmamos, ele relata apenas que, por onde passavam, os do Guimarães atacavam os autos de processos. Tinham sido roubados, nas redondezas da vila de Urubu, mais de 60 autos e livros de cartórios.

Sessenta autos de processos poderiam conter acusações contra eles nessas várias vilas; poderiam ser autos dos criminosos e de gente que contratavam nas estradas e que os acompanhavam; poderia tratar-se de livros cuja destruição apagasse provas de posse de terras, projetando jogadas econômicas posteriores, caso conseguissem se livrar da justiça; e o mais óbvio, certamente, era destruir a memória judicial e eleitoral das localidades, criando uma instabilidade legal. No caso de ser uma forma de apagar o registro dos homens que os acompanhavam ou eram contratados por eles, estaria aí uma amostra da relação de proteção que os bandidos também obtinham desses homens ao decidir lhe emprestar o seu gatilho. Haveria uma negociação e/ou uma contrapartida para que se engajassem nessas lutas.

Outras notícias sobre as ações dos bandos de Guimarães (agora no plural) continuavam chegando. Além de desnortear os seus perseguidores, aumentavam a incidência de crimes contra as pessoas comuns e não envolvidas nos conflitos políticos. Algumas vezes chegavam a realizar duas ações em dias muito próximos, conforme foi registrado num documento que relatava o assassinato, em Carinhonha, de um Tenente Coronel da Guarda Nacional de Goiás, “Braulino de tal”, e mais dois fâmulos “da sua casa, sendo esta saqueada por um braço do séquito do facínora Antônio Guimarães”⁴⁶². Segundo o documento, outra parte do grupo, no distrito do Rio das Éguas, assassinou Joaquim Pereira Passos, o juiz de paz Joaquim Bernardes, Antonio José da Silva e outros, “para tomar uma fazenda que Passos estava de posse”⁴⁶³. Não há maiores detalhes do porquê de haverem tomado a casa de Passos, se era para reaver a terra de alguém, como um crime por encomenda, ou se se tratava apenas de tomar a casa para fazê-la de abrigo temporário. De todo modo, o grupo já não era mais puramente uma facção política armada, disputando através dos seus meios o poder, isto é, não

⁴⁶⁰ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Juízes – Urubu (1829-1864). Maço 2623. Vila de Urubu, 14 de maio de 1849. De João Antônio de Sampaio Viana, juiz de direito, para presidente da província.

⁴⁶¹ Idem.

⁴⁶² A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Sem local, sem data; APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial. Série: correspondências, registros, relatórios, ofícios e mapas enviados pelo chefe de polícia para a presidência da província. Maço 568. Secretaria de polícia da Bahia, 03 de abril de 1850. Do chefe de polícia para presidência da província.

⁴⁶³ Idem.

se tratava mais de um banditismo político simplesmente, como parece insistir Rafael Sancho Silva, quando diferencia o grupo dos Guimarães dos modelos de banditismos estudados por Hobsbawm e Slata. Se a meta política nunca deixou de ser perseguida, e por diversas vezes tentaram enquadrar o grupo como sedicioso – um dos modelos de criminalização política previsto no processo Código Criminal de 1831 –, eles também passaram a outras modalidades criminosas que nada tinham a ver com os alvos propriamente políticos. “O fato que o banditismo [de Guimarães e seu agrupamento] apresentou-se através de sua feição política, [pois] não tinha como proposta sobreviver de saques, mas [que] sua atuação visava combater inimigos políticos”⁴⁶⁴, não apaga o fato de que crimes comuns foram cometidos, que os saques foram uma das principais formas de manutenção material do grupo e que muitos que não estavam na sua mira política foram vitimados por ele.

Não podemos crer que homens armados, divididos em muitos territórios, longe daqueles com mais firmeza de propósitos políticos – se é que os tinham –, alguns deles já criminosos, vadios e capangas conhecidos da região, como atestam alguns documentos, não passariam à condição mais autônoma de salteadores e saqueadores com propósitos de subsistência e necessidades imediatas. Essa ideia de um agrupamento político, ou de um banditismo político, só pode ser assim explicada quando a narrativa é vista apenas pelos meios e fins dos de cima.

Muitas vezes a separação do agrupamento não era tão racional e desejada. Era fruto simplesmente de dispersões após combates com as forças policiais, milícias privadas e populações em armas. Deixando um rastro de ações armadas sem vínculos necessários com as questões políticas dos seus patrões.

Quando aconteceu a morte de Nicandro Albino, em julho de 1850, nas imediações de Carinhanha, ele, junto com outros do grupo, tentavam impedir os procedimentos eleitorais de serem realizados, mas receberam forte oposição, não apenas dos destacamentos ali postados, mas também dos moradores daquelas vilas e adjacências. Mesmo em menor número, Nicandro decidiu ir para o ataque e acabou, bem como outros de seus camaradas de armas, morrendo⁴⁶⁵. Após o confronto, seus “jagunços” ficaram dispersos e foram caçados com vivo interesse pela mesma multidão e tropas que os expulsaram de Carinhanha. Eles decidiram por ocupar os pontos onde presumiam que estariam os “salteadores e assassinos”. Ao mesmo tempo, um destacamento foi enviado para Boa Vista, onde ficava a fazenda do Antonio Guimarães, pois se suspeitava de que pudessem para lá se dirigir. Pelo lado da nascente ia o

⁴⁶⁴ SILVA, Rafael Sancho. Op. cit., p. 105.

⁴⁶⁵ SILVA, Rafael Sancho. Op. cit., p. 100-101.

capitão Bento e pelo outro lado ia o juiz de direito da Comarca, Francisco Jorge Monteiro. Depois de “varejado os matos, foram capturados vários criminosos, sendo destes [alguns] dos chamados Jagunços”. Foram apreendidas munições, armas e apetrechos “dos assassinos”, que os haviam escondido nas matas. Diz-se que os criminosos estariam sendo “perseguidos, debandados e dispersos”⁴⁶⁶.

A intenção desses “salteadores e assassinos” podia ser a de fugir e não mais voltar para a batalha em nome daquele patronato guerreiro, mas o fato de que as autoridades estivessem preocupadas com a fazenda de Guimarães sugere que ela ou outro local fosse um ponto de reagrupamento dos bandidos. A questão é que, até chegar lá, necessitavam sobreviver, e para isso roubavam, invadiam casas e atacavam pessoas, causando terror na população.

O chefe de polícia quando escreveu para o presidente da província afirmou que os “assassinos e roubos que continuam a ser perpetrados pelo séquito de Antônio José Guimarães” chegariam ao fim, pois ele estava colocando todos os delegados e subdelegados em marcha para evitar a “perpetração de novos crimes, interessando contra eles a população laboriosa e pacífica daqueles lugares”⁴⁶⁷.

Repetidas vezes as ações armadas do grupo de Antônio Guimarães são associadas ao roubo, ao furto, à rapina e ao salteamento. E tanto na morte de Nicandro como na citação anterior a população já aparecia na defesa da sua segurança e tranquilidade. Em várias disputas políticas que debandaram para confrontos armados, a população, sempre a menos protegida, evitava entrar em conflitos para não sofrer posteriores vinganças do patronato em armas. Mesmo várias autoridades da burocracia da violência não se metiam em determinadas querelas para não virarem novos alvos de um ou outro lado. A população da região de Montes Altos, Carinhonha, Urubu, já se mostrava reagindo ao fato de que a dispersão do agrupamento estava se voltando contra a segurança da propriedade e da vida de muitos, para além dos inimigos políticos.

Obviamente a população parecia querer dar um fim àquilo tudo, afinal, como já discutimos aqui, a perseguição aos criminosos sempre serve de pretexto para perseguir os modos de vida e costumes de uma população considerada potencialmente perigosa ou não

⁴⁶⁶ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Juízes-Urubu (1829-1864). Maço 2623. Vila do Urubu, 14 de agosto de 1850. De Francisco Jorge Monteiro, Juiz de direito da comarca para Álvaro Tibério de Moncorvo Lima, vice-presidente da província.

⁴⁶⁷ APB. Manuscritos. Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6150. Palácio do Governo da Bahia, 16 de Agosto de 1850. Do desembargador Chefe de Polícia para Antonio Ozório de Azevedo, presidente da província.

enquadrada nas diretrizes da construção de uma nação e civilização para o “progresso”. A perseguição aos “séquitos” de Guimarães deixou um rastro grande de prisões, recrutamento forçado e vigilância aos homens e mulheres livres. Numa incursão para pegar um dos grupos de Antônio Guimarães, o capitão comandante Bento José Gonçalves explicava as *blitz* nos povoados da beira do Rio São Francisco, locais considerados por ele como de acoitamento dos agrupamentos vinculados à Guimarães.

Indo em direção à fazenda Manga, para onde Guimarães teria fugido “rio abaixo” junto com seu “séquito”, o capitão pegou uma barca com mais 27 praças e chegando lá soube que aquele havia descido ainda mais o Rio, lotando três barcas com muita “gente armada”. Ao chegar ao Bom Jardim, onde fez “um cerco”, achou um condenado a morte, chamado Antonio dos Santos. Este havia matado um negociante português das lavras de Lençóis. O assassino estava com um clavinote e um facão. Prendeu também um recrutado chamado Anacleto Pereira. Desceu ainda mais o Rio para uma ilha também chamada de Bom Jardim, porque havia o Antonio Guimarães estado ali, apesar de ter fugido desta vez com cinco canoas. Naquela ilha ele deu outro cerco e prendeu outro condenado por assassinato, João Antônio, e mais outros que “ali estavam acoitados”. Segundo ele, João Antônio estava com um facão nas mãos e o clavinote ele havia jogado na escuridão e não foi achado. Seguiu para a fazenda Roçado e lá, às quatro horas da manhã, fez um cerco e revistou a casa pela manhã. O proprietário da fazenda, Felipe Neves de Oliveira, disse que Guimarães havia aportado ali, no dia 12, com o cunhado daquele proprietário, Theodozio Antunes de Oliveira, e um filho do Guimarães, com mais “16 jagunços armados”. Foram embora por terra esses três citados e mais um jagunço. O resto seguiu embarcado. Segundo soube, Guimarães já havia passado pela fazenda Caraíba, em Morro do Chapéu ou em direção à Jacobina velha. Na Fazenda Grande, segundo disse o mesmo Neves, estavam 8 jagunços, para onde seguiu o comandante da expedição. Cercou esta fazenda às quatro da tarde e prendeu três jagunços (Praxedes José, Sabino José e Aneto Pinto), além de Francisco Faustino e Faustino Manuel, “que acompanhavam os mesmos”. Estes foram presos para serem recrutados. Também foram recrutados Manoel Moreira e Delfino Alves, que estavam naquela fazenda, mas não diz os motivos para tais recrutamentos e nem diz o que aqueles que acompanhavam os “jagunços” estavam fazendo com eles. Continuando a sua marcha, no dia 23 chegaram à fazenda Riacho. Lá encontraram Crispim Vieira (segundo ele assassino) e João Vieira, que entraram numa canoa ao avistar a tropa. Os soldados acharam que eram jagunços e atiraram. Ambos foram

feridos e presos⁴⁶⁸.

Além do fato de a perseguição aos bandidos servir como mecanismo de repressão preventiva, aparentemente, os “jagunços” estavam ao longo das suas fugas e dispersões fazendo aliados ou recrutando pessoas para o agrupamento de Antônio Guimarães. Sabemos que o Rio São Francisco sempre foi um local de refúgio de rebeldes, proscritos e criminosos (mesmo porque os sucessivos grandes conflitos entre grandes famílias, conflitos eleitorais, por cargos, entre outros, que aconteciam no entorno de todo o rio, tornava a região de fácil empregabilidade para esse tipo de ofício de valentões e jagunços. Era uma região para onde podiam acorrer e encontrar proteção de gente graúda e de detentores de funções de Estado, especialmente da Justiça). Em um determinado momento Guimarães lotou três canoas e em outra oportunidade lotou cinco. Se supomos que essas canoas tinham medidas aproximadas, o que é bem provável, baseado nas condições de navegação, na tradição de fabrico desses utensílios, no tamanho das madeiras usadas para fazê-los, etc.⁴⁶⁹, pode-se concluir que Guimarães e seus subgrupos iam recrutando novos homens para as lutas que estariam por vir.

Em uma oportunidade, um desses grupos atacou a casa de uma pessoa e roubou 32 oitavas de ouro em pó, oito contos de réis e outras coisas de valor. Isso se deu no termo de Carinhanha⁴⁷⁰. Em outra situação, logo após a morte de Nicandro e da dispersão dos seus aliados em Caririnha, “foram presos no lugar da Passagem (também em Caririnha) cinco salteadores que viviam de roubar e matar” os viadantes⁴⁷¹ e se suspeitava serem resquílios dos combates naquela vila.

Guimarães foi morto no ano de 1854, quando, depois de circular bastante pelo Médio São Francisco, passou a se refugiar com intensa periodicidade nos sertões de Goiás⁴⁷². Lá ele teria investido contra autoridades que tentavam lhe capturar. O desconhecimento da geografia do local e a menor rede de relações podem ter influenciado na sua morte, além do fato de que as autoridades de Goiás se uniram às da Bahia para capturá-lo, aumentando o efetivo e a circulação dos destacamentos. Segundo Rafael Sancho Silva, ele chegou a ter em seu grupo

⁴⁶⁸ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Juízes-Urubu (1829-1864). Maço 2623. Quartel da Vila do Urubu, 25 de agosto de 1850. De Bento José Gonçalves, capitão comandante, para Francisco Jorge Monteiro, Juiz de direito da comarca.

⁴⁶⁹ Há uma descrição dessas barcas em Wilson Lins. Ele sugere certa padronização desses meios de comunicação e transporte, sugerindo certa proximidade com os saveiros do recôncavo. Op. cit., p. 43 e 44.

⁴⁷⁰ APB. Manuscritos Seção colonial provincial. Série: correspondências, registros, relatórios, ofícios e mapas enviados pelo chefe de polícia para a presidência da província. Maço 5689. Fls. 69 – 72. Secretaria de polícia da Bahia, 02 de setembro de 1850. André Corcino Pinto de Chichorro, chefe de polícia interino para, o vice-presidente da província, Álvaro Tibério de Moncorvo e Lima.

⁴⁷¹ A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 406. Secretaria de Polícia, 10 de Fevereiro de 1851. Do Chefe de Polícia, João Maurício Wanderley, para o Presidente da província.

⁴⁷² SILVA, Rafael Sancho. Op. cit., p. 104 e 105.

mais de 100 homens⁴⁷³. Certamente nem sempre andavam todos juntos. Seus crimes e lutas duraram mais de seis anos, mudando sempre de lugar, mas circundando o Rio São Francisco, onde recrutava muita gente para as suas investidas.

Guimarães e seus aliados, alguns deles homens de proa da sociedade, lutaram pelo poder de Estado, por ocupar cargos que os permitia ampliar seus poderes, prestígios, negócios legais e ilegais. Lutou não contra outra família, mas contra a sua própria, o que contrariava a suposta “moral”, os “valores”, a “cultura” sertaneja, clânica e guerreira. A cultura em defesa da honra familiar nem sempre estava à frente do poder material que fazia os homens se confrontarem.

Ao tentar fazer com que seu poder fosse aceito pela força, certamente Guimarães supunha que, como sugere Graham, a posição do poder de Estado se voltaria a favor dele, através da máxima política de que o Estado se aliava com quem tinha mais força para estabilizar e garantir eleições que reduzissem ao menor barulho possível as oposições. Contudo, seus planos não saíram como gostaria, e o “séquito” de Guimarães passou a ser composto por bandidos comuns, vadios e ociosos agrupados em torno de suas ações. Se o banditismo de Guimarães sempre teve fins de perseguição política, não deixou de ceder às necessidades de botins, saques e outras violações mais ordinárias, típicas dos salteadores.

O estudo do centro e do norte da Bahia oitocentista é um duro golpe no entendimento de que o Estado do século XIX brasileiro era um organismo de imenso domínio burocrático patrimonial. Do mesmo modo vemos como o poder de Estado é algo fundamentalmente importante para o controle e o descontrole da ordem. Essas redes privadas e patrimoniais pareciam ainda se testarem, se medirem, disputarem e negociarem seu papel e sua importância para as classes sociais e frações das classes senhorias brasileiras. O conflito passava por dentro do Estado, ainda que se apresentasse como disputa privada e familiar. Militão e seus aliados são prova disto. Conseguiram durante muito tempo não serem capturados, mesmo quando todas as autoridades tinham plena consciência de onde estavam *escondidos* e onde normalmente atacavam. Quando os prepostos públicos avançavam de fato sobre eles, recebiam informações privilegiadas e conseguiam fugir. Não obstante, na maioria das vezes o pega-pega ou o polícia e ladrão nem começava, pois uma das partes, a responsável pela ordem, não atuava como teoricamente deveria fazer. Mas isso não significa que o Estado não se realizou ou se ausentou; o Estado estava ali todo o tempo, fazendo funcionar toda a sua rede política clientelista e policial em nome do chefe político que ele achava que deveria

⁴⁷³ Idem, p. 97.

também ser chefe de estado, ainda que às vezes na contramão do que o poder central desejava.

O banditismo, como já afirmei anteriormente, não surge da ausência do Estado; o que surge da ausência do Estado é a auto-organização das pessoas livremente associadas, como em Canudos, Pau-de-Colher, Palmares, entre outros. Quando, historicamente, o Estado foi muito “forte”, o que se revelou foi o contrário: a máxima presença estatal transformou-se, através do monopólio da burocracia para fins privados e da monopolização da política de grupos controladores desse aparato, em Estados extremamente violentos e espoliadores. Já nos Estados em que a população, seja ela qual for, dividida em muitos aspectos por si só conflituosos, e mesmo que nem seja toda ela, participou de formas múltiplas das esferas decisórias, como a do século XIX brasileiro⁴⁷⁴, o conflito, a violência e o banditismo podiam ser produtos e produtores dessa conflitualidade.

Mas para não perder o controle de um “estado de exceção” ordinário e silencioso como modalidade de domínio dos subalternos, foi preciso colocar arestas às liberdades dos homens livres. Criminalizá-los parece ter sido um meio fundamental para isso.

⁴⁷⁴ Sobre a tentativa do Estado fazer aparentar para as suas redes clientelares, compostas das classes senhoriais rurais, uma aparência democrática e inclusiva, mesmo das oposições, ver GRAHAM... Op. cit.

Parte Três

Criminalização: a liberdade dos livres em questão.

*“Se parar eu nem sei, você não pode confiar na lei
A repressão destrói famílias também
Em vários lugar, beco favela e bar
Forjam um 12 se pá, pra vagabundo assina e lotar
Na detenção sangue bom é mato
Quem pode troca quem não troca sai voado”*

Música: A Blazer – RZO.

Disco: Todos são Hu(manos).

Letra: RZO.

Capítulo 8

Recrutamento e repressão preventiva

O recrutamento forçado é um fenômeno social dos mais antigos no Brasil. Quando, no século XVI, o uso maciço de armas de fogo pôs em crise o modelo de cooptação dos homens para as milícias feudais – fundadas no estilo fidalgo e hierárquico das “gentes de armas” (e brasões), bem como na necessidade comercial de uma tropa mais regular e disciplinada, voltada para a defesa de fortes, portos e fronteiras na África e Espanha – os modos de cooptação dos homens para servirem ao reino tiveram que ceder espaço a outro modo de organização militar e de guerra⁴⁷⁵. Lutar ao desembarcar ou a bordo das embarcações marítimas portuguesas que atravessavam os continentes atrás de especiarias, além do confronto com outros inimigos que travavam outros métodos de luta no oriente e na África, por exemplo, mudou os aspectos centrais da luta, antes vinculadas a laços de feudalidade. Exigia mais homens, mais treinamentos, novas hierarquias e armamentos. Vários decretos e regimentos foram produzidos do fim do século XV ao início do XVII para adequar as tropas feudais a uma tropa mais nacional, sob novos comandantes, mais diretamente vinculados aos planos do Reino, isto é, aos projetos das colonizações modernas⁴⁷⁶.

A generalização do serviço às armas do reino passou a ser a regra geral. Todos os homens em determinadas idades, com raras exceções, como os fidalgos e homens da Igreja, eram obrigatoriamente cadastrados e possivelmente recrutados quando de uma necessidade de luta e guerra. Para alistar todos os homens foram criados, além de uma tropa regular, com soldo, fardamento e critérios sociais definidos para o ingresso no serviço da arma, os corpos de ordenança e corpos auxiliares. O primeiro era voltado mais especificamente para o policiamento e serviços internos, e o segundo para o auxílio às tropas regulares em conflitos com outras nações e na defesa das fronteiras.

Essa estrutura foi trazida para a América Portuguesa, sem maiores modificações. Mas, diferentemente de Portugal, onde houve bastante resistência por parte dos homens poderosos, devido ao fato de essa nova modalidade organizativa desfazer paulatinamente a estrutura hierárquica do poder feudal⁴⁷⁷, no Brasil as autoridades político-administrativas da colônia souberam aliar e reforçar sua autoridade individual com a utilização dessas forças,

⁴⁷⁵ GOMES, José Eudes. *As Milícias de D’El Rey. Tropas militares e poder no Ceará setecentista*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010, p. 57-122.

⁴⁷⁶ Idem.

⁴⁷⁷ Idem, p. 79.

especialmente as últimas.

Mas, de maneira semelhante, o recrutamento forçado sempre contou com a insatisfação popular e com bastante violência contra os homens livres e semilivres de Brasil e Portugal para alcançar seus fins, o que gerava, em resposta, violências e fugas para os matos, criminalização e crime nas comunidades em que ele era levado adiante. Além das deserções daqueles que não conseguiam fugir dos recrutadores.

Alguns autores destacam que o serviço nas tropas podia possibilitar aos recrutados e alistados algum tipo de integração social e cidadania normalmente negada aos homens livres e pobres, especialmente aos de cor, que conviviam constantemente com a dúvida da sociedade sobre sua condição de livre. A farda podia servir de abrigo a escravizados brasileiros, já que era negado o serviço a estrangeiros, para contornarem o cativo, até que obtivessem a liberdade ou vivessem como livres mesmo sem o ser, como forma de obrigar a uma renegociação da exploração com seus senhores, entre outros mecanismos táticos de conflitos e negociação estabelecidos por eles⁴⁷⁸. Para os homens livres, esse podia ser um dos poucos meios de obtenção de ascensão social, fosse por bravura em batalha, por tempo de serviço ou por laços criados com militares de maior patente⁴⁷⁹.

No nosso caso de estudo, ressaltamos, e a documentação também ressaltou, o fato de o recrutamento e instituições militares do Império serem extremamente odiados pelos homens e mulheres⁴⁸⁰. As narrativas de motins contrários ao recrutamento, da associação do recrutamento com condições análogas às da escravidão, do recrutamento utilizado como mecanismo de baixa demográfica em possíveis votantes contrários às autoridades instituídas, de punição para desafetos de autoridades, de preservação de modos de vida, como o cristianismo e o casamento, como disciplina do corpo expropriado para o trabalho ou do simples controle do direito de ir e vir de homens livres são os aspectos que aqui iremos enfatizar.

Essa repressão preventiva podia aparecer nas formas diversificadas que apontamos acima, mas podia aparecer também na forma de cerceamento às liberdades dos homens livres.

⁴⁷⁸ KRAAY, Hendrik. “O abrigo da farda”: o Exército brasileiro e os escravos fugitivos, 1800 – 1881. *Revista Afro-Ásia*. Nº. 17, 1996.

⁴⁷⁹ Ver, por exemplo: MUGGE, Miquéias H.; COMISSOLI, Adriano (org.). *Homens e Armas. Recrutamento militar no Brasil século XIX*. São Leopoldo: Oikos, 2011; KRAAY, op. Cit. 2011, cap. 1.

⁴⁸⁰ Parece que as “fontes mineiras, fluminenses e paulistas” tendem a também concordar com essa perspectiva. Ao menos foi assim que Maria Odila Dias descreveu. Segundo elas, as fontes pesquisadas dessas localidades “comentam o horror do roceiro ao serviço militar”. Op. cit., p. 68. Na página seguinte ela fala que era entendido como castigo pelos homens.

No caso estudado por Guillermo Palacios⁴⁸¹, ele notou um aumento significativo do recrutamento em algumas conjunturas de paz da América Portuguesa, tanto internamente quanto nas suas fronteiras. Para ele, a resposta para esse acréscimo no recrutamento seria o fato de que o Estado o utilizava como meio de impedir que os camponeses, homens livres e pobres, ou escravizados, com certa autonomia nas suas roças, abandonassem o plantio dos produtos voltados para o abastecimento alimentar interno da colônia. Essas conjunturas, não por coincidência, se deram em períodos de demandas altas do mercado exterior sobre o algodão brasileiro.

Ele mostra como as autoridades percebiam esse movimento de abandono da produção de alimentos por parte dos lavradores, que se voltavam à lavoura de algodão, aproveitando a escassez internacional do produto. Para suplantar a carência de algodão dos grandes produtores, pequenos camponeses entraram nesse comércio, revendendo seus produtos para produtores maiores. As autoridades também percebiam que os alimentos estavam escasseando e o seu preço aumentando, gerando perdas orçamentárias para grandes senhores que necessitavam alimentar grandes contingentes de escravos, atingindo ainda as populações urbanas que ora ou outra gritavam e ameaçavam se levantar contra a carestia e a inflação alimentar.

A resposta do Governo Geral foi a repressão através do recrutamento forçado de todo aquele homem que não estivesse trabalhando em lavouras alimentares nem em monoculturas exportadoras. Eram enquadrados como vadios os agricultores de algodão, como inúteis para a nação, entre outras repressões específicas.

O recrutamento era uma forma preventiva de castrar a liberdade de homens que iam e vinham, que se moviam pelas estradas, que não eram fixados nas terras como agregados, posseiros ou escravos. Parte do esforço das classes senhoriais no século XIX era de fixar os homens livres e escravizados na terra. De preferência na terra de homens de posse, grandes plantadores e proprietários de escravos. Torná-los presos ao sistema de uso da terra voltado para a monocultura ou abastecimento alimentar da colônia e do Império⁴⁸². Não alcançando esse objetivo em proporção satisfatória e considerada segura, mecanismos outros, como leis, códigos e ações, intencionavam restringir a condição de deslocamento dos homens e mulheres

⁴⁸¹ PALACIOS, Guillermo. *Campesinato e Escravidão no Brasil: agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700-1817)*. Brasília: Editora UNB, 2004.

⁴⁸² Maria Odila Dias afirma que essa é uma constatação já verificada pela historiografia que se debruça sobre a ocupação e hábitos dos homens e mulheres livres e pobres. Segundo ela os “costumes ancestrais de roças volantes, transformavam-se em recursos de resistência a fixação, à dependência pessoal, ao trabalho permanente”. Op. cit. 62.

pobres. Não possuir moradia, trabalho, família, nem fazer parte de uma rede de proteção clientelar entre autoridades e grandes proprietários era perigoso para o sujeito que vivia de modo itinerante. O recrutamento era uma dessas peças “de destruição da autonomia social”⁴⁸³ dos lavradores e sujeitos itinerantes. Vale ressaltar que o recrutamento significava uma prisão sem julgamento.

Em comunidades dos sertões da província da Bahia, que, em alguns casos, possuíam baixos índices demográficos de escravos, na ausência de um inimigo declarado, público e notório, como eram os escravos, todos eram potencialmente inimigos, especialmente os forasteiros, os andarilhos, os nômades, os jornaleiros, que se convertiam na pena das autoridades em vadios, ociosos e sem empregos, portanto suscetíveis aos desígnios da lei, e mesmo fora da lei, do recrutamento como prevenção da estabilidade social. O recrutamento aqui será entendido como um dos mecanismos mais eficazes de um sistema de controle social sobre os homens livres e pobres, especialmente os de cor e do interior da província.

Nas palavras de Graham, o recrutamento era um modo de aprendizado das hierarquias sociais para os sujeitos recém-chegados a uma localidade. Era com aqueles que controlavam o recrutamento que os homens livres itinerantes deveriam buscar laços, com o fim de evitar o recrutamento e a criminalização através do enquadramento como vagabundos, forasteiros e ociosos, que era o modo como “a ideologia do trabalho na sociedade escravista discriminava os andarilhos, tropeiros, roceiros”⁴⁸⁴.

Justifica-se assim esta seção sobre recrutados num estudo acerca do banditismo: homens livres eram tratados como ameaças à ordem, à propriedade e à segurança individual, isto é, como criminosos e potenciais salteadores, ou mesmo como jagunços. Justifica-se o capítulo porque, ao fugir da ação preventiva do recrutamento, eles de fato entravam na ciranda de um sistema que os caçava como criminosos e muitas vezes sua opção era a aliança temporária ou duradoura com os indivíduos postos nas “margens” da sociedade. Justifica-se também, assim espero mostrar, porque por trás de toda caçada aos fora da lei estava embutido outro propósito, mais velado, mas não menos importante, que era o de atacar os modos de vida das populações pobres e de cor, produzindo uma territorialização preventiva da ordem, transformando grupos sociais subalternos em criminosos e efetuando sobre eles um contínuo grau de violência e abstenções de direitos, a não ser que se passasse pelo caminho do grande chefe, do patrão e das autoridades estatais, promovendo assim um discurso de defesa dos homens e mulheres pobres de si mesmos.

⁴⁸³ PALACIOS... Op. cit., 2004, p. 205.

⁴⁸⁴ DIAS... Op. cit., p. 63.

O recrutamento, além de tudo, juntou no exército e em outras tantas formações policiais uma combinação diversa de homens livres e pobres, sem antecedentes, com outros de “maus” comportamentos, com outros ainda considerados perigosos, fora da lei, “turbulentos” e “facinorosos”. Adentrar nessas forças significava entrar em contato com vários tipos sociais de diferentes cores, qualidades, fortunas – ou infortunas. Significava também o contato entre “criminosos” perigosos, gente comum e ordeira e soldados indignados com a situação da farda. Uma mistura heterogênea que diversas vezes terminou em conflitos e em ações armadas diversas.

Criminalização dos modos de vida dos homens livres: “verdadeiros réus de polícia”

Se Palacios fazia questão de ressaltar o período de paz em que se efetivava o recrutamento dos agricultores livres na capitania de Pernambuco, não podemos dizer o mesmo da Bahia nos anos de 1820, quando se processava um conflito entre “brasileiros” e portugueses. Mesmo assim, os agricultores voltados para a produção de alimentos no bando de recrutamento de 03 de junho de 1823 mantinham-se com isenção. Os agricultores que estivessem empregados, “efetivamente, e privativamente na lavoura da mandioca, milho, arroz, feijão, e os vaqueiros indispensáveis para o custeio das fazendas de criar gados, e condução destes para o mercado”⁴⁸⁵. Vale ressaltar que, durante os conflitos pela independência na Bahia, uma das estratégias de guerra de ambos os lados foi exaurir de fome o inimigo através de bloqueios alimentares efetuados pelo mar e pela terra.

Além dessas definições o recrutamento não podia ser imposto às pessoas com emprego civil e com provimento legítimo; casados com dois ou mais filhos menores, cujo sustento dependia do trabalho dos pais; quando metade dos filhos estivesse empregada na lavoura e a família não possuísse mais do que dois escravos. Aquele que fosse para a vila por livre e espontânea vontade “deverá ser tratado no exército com distinção, e receberão baixas no fim da guerra”⁴⁸⁶. Mas para aqueles que não foram ao alistamento no prazo estabelecido pelas autoridades era aconselhável procederem “com todo o segredo e brevidade a um recrutamento de todo indivíduo natural do Brasil de 15 até 40 anos que estejam em estado de pegar em armas”⁴⁸⁷.

O recrutamento, como veremos, não seguia um padrão. A cada novo decreto

⁴⁸⁵ APB. Manuscritos Governo da província. Seção Colonial e provincial: série militares. Recrutamento. 1823-1851. Maço: 3486. Ribeira (distrito), 03 de junho de 1823. Do capitão Manoel Joaquim Pereira de Castro para José Antonio Gomes, coronel.

⁴⁸⁶ Idem.

⁴⁸⁷ Idem.

mudavam-se os sujeitos recrutáveis. O recrutamento excluía e incluía da sociedade civil aqueles de quem o Estado precisava obter algum fruto do seu trabalho ou aqueles que consideravam desnecessários à construção da nação⁴⁸⁸.

Alguns anos depois, uma autoridade encarregada do recrutamento, ao responder a uma súplica de liberdade de um recrutado encaminhada ao presidente da província, produziu uma resposta extremamente paradoxal que nos serve a contento para iniciarmos a explicação que queremos proceder⁴⁸⁹. Mas antes vejamos a súplica: o recrutado alegava que não estava em condições de recrutamento porque era considerado por todos um cidadão de bem, além de possuir dois bois, seis escravos, uma idade fora dos termos legais, bem como parentes que dependiam dele, no caso uma tia. Para o recrutador tudo não passava de mentira daquele homem, afinal, sua tia era casada com um homem chamado Cosme Ferreira, que nem morava naquela região. Ela residia, segundo ele, na Comarca do Rio de São Francisco. Refutou a alegação de que o suplicante era “lavrador abastado”, pois que

como todos os moradores desta comarca, planta algumas vezes sua mandioca, ou milho, ou feijão; mas nem disso faz seu modo de viver, nem emprego certo tem; por quanto ora se lança a plantar unicamente com o recurso de seus braços, ora se emprega a vender alguns garrafões de aguardente, e em outras ocasiões se emprega de conduzir da cidade de Cachoeira e Santo Amaro, ou da vila de Feira de Santana, gêneros de outros. Não tem o suplicante os instrumentos necessários para a lavoura, não tem casa de fazer farinha, roda de ralar a mandioca, alguidar, fornalhas, e outros pertences dos lavradores, não tem terra própria, nem aforada, não emprega braços livres ou escravos, e apenas possui pequena casa de palha, onde habita!⁴⁹⁰

Terminou afirmando, para não bastar, que o recrutado era de má conduta, apesar de não especificá-la. Não importa, nesse momento, para o fim do nosso argumento, quem está certo ou faltando com a verdade, mas a possibilidade de se extrair desse documento as noções de vadiagem, trabalho e conduta socialmente adotadas.

Mesmo os produtos da horticultura de agricultores pobres, nesse momento, pareciam fazer parte de um modo de vida dispensável ao Estado, logo, passível de recrutamento. Diferentemente dos anos anteriores, quando os produtos alimentares fornecidos por esses

⁴⁸⁸ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província – Série Militares. Recrutamento. 1840-1881. Maço 3494-1. Corte, Varias datas. O documento é uma compilação de decretos sobre recrutamentos. A de 1841 dá plenos poderes às autoridades civis efetivarem o recrutamento.

⁴⁸⁹ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. Jacobina, sem data. Sem autor e receptor.

⁴⁹⁰ Idem.

lavradores pobres foram importantes para a manutenção do abastecimento da guerra.

Nesse novo contexto, o que contava para o recrutador era o fato de aquele homem não possuir nada que lhe prendesse à terra nem nenhuma disciplina voltada para o trabalho fixo. Sem patrão, sem apetrechos de propriedades rurais, sem família, aquele sujeito não poderia andar por aí livre. Ele não era empregado nem agregado de ninguém, mas aparentemente trabalhava muito e em muitas frentes de trabalho. Ele era um desses representantes individuais da “classe que vive do trabalho”⁴⁹¹, apesar de sua empregabilidade não existir. Por não dispor de realmente nada que formalizasse um emprego, um patrão ou uma propriedade à qual deveria se dedicar e para os quais retornar, seu trabalho se expandia para formas múltiplas de obtenção de subsistência. Plantava uma variedade de coisas, como tantos outros homens e mulheres da região. Comprava e vendia coisas entre um município e outro, indo provavelmente de feira em feira para vender seus produtos e os de outras pessoas.

Mas o que então incomodava tanto a autoridade, a ponto de recrutar esse cidadão? O que se queria cercear com esse recrutamento? A resposta mais provável talvez seja a restrição da liberdade dos homens livres, especialmente sua mobilidade e independência.

Casos como o de Antonio Francisco do Rosário, homem pardo, de 46 anos, morador da Fazenda do Macaco da vila de Penêdo, que afirmava ter sido preso injustamente “nos subúrbios da dita Vila, *andando em giro* do seu negócio”⁴⁹², eram muito frequentes. Antonio Francisco, após chegar ao destino do seu recolhimento, na fortaleza do Mar (uma prisão), escreveu a alguém para que conseguisse provar a injustiça que estava sendo feita contra ele. Na carta, pediu para que fosse posto em *liberdade*. No documento que seguiu para as autoridades, de onde colhemos as informações sobre a sua carta, constava, em anexo, um abaixo-assinado que atestava ser verdadeiro tudo o que ele afirmava, com base em relatos colhidos dos negociantes daquela praça, que já haviam comprado muitas sacas de algodão nas

⁴⁹¹ Essa é uma definição tomada de empréstimo de Ricardo Antunes, para definir os processos de expansão do trabalho em sociedades em crise da empregabilidade formal. Ele argumenta que o desemprego e a reestruturação produtiva, apesar de ter reduzido os postos de empregos fabris, até mesmo no setor terciário da economia, obrigou os trabalhadores a buscarem vias outras de trabalho, como os diversos trabalhos informais. Alguns destes trabalhos são realizados ao lado de empregos formais ou levados até para os horários de lazer. Em síntese, o fato de não estar empregado, para uma soma grande de pessoas, não significava o fim do trabalho, como foi afirmado por alguns sociólogos, mas afirmava as inúmeras formas e tempos de trabalho que subsumia o trabalhador e que se expandiam e acompanhavam ele a todo o tempo, independente da forma hegemônica e oficial de vê-lo. Os sujeitos trabalhavam mais, mais duro e em condições mais difíceis para manter sua sobrevivência. Ver: ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. Campinas: Editora Unicamp, 2002; _____. *O Caracol e sua Concha. Ensaio sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005, especialmente cap. 1.

⁴⁹² APB. Manuscritos Governo da província. Seção Colonial e provincial: série militares. Recrutamento. 1823-1851. Maço: 3486. 17 de novembro de 1826. De Polidoro Henrique de Lemos, capitão, para João Victor da Silva Lobo, 2º tenente e Antonio Roiz Alves Baraúna, Alferes, para Francisco Lopes Jequiriça, tenente.

mãos de Rosário. Atestavam que ele tinha dois filhos e quatro filhas, que era amante da ordem pública e bom cidadão. O fato de ele plantar algodão por si só não o isentava, e por isso usavam de vários expedientes morais e do recurso de acionar pessoas protetoras, incluindo alferes e tenentes.

Para nós, não é por acaso que a sua prisão tenha acontecido quando, segundo suas palavras, ele estava “andando em giro”. E que o termo que reivindica sua soltura seja o uso da palavra “liberdade”. Para andar e girar é preciso gozar de certa liberdade, e foi justamente pelo giro e pelas andanças que Rosário foi preso.

A dinâmica da escravidão urbana, que permitia maior margem de mobilidade aos escravizados, não deixava de manter sobre eles diversos mecanismos de controle e vigilância do Estado e das classes senhorias⁴⁹³. No caso dos homens livres de cor nas vilas mais rurais, o recrutamento era um desses mecanismos de contenção preventiva dos usos da liberdade. A liberdade não os devia fazer sentirem-se “livres como pássaros”, mas submetê-los ao trabalho adequado no universo escravocrata, aos planos de construção da cidadania subalternizada e heteronômica ao Estado e seus dirigentes locais, e também aos moldes da família cristã ocidental. Fora desses limites não poderia haver liberdade sem condição ou sem repreensão.

A preocupação com os giros e andanças de determinados sujeitos era mais importante do que os aspectos legais para o recrutamento. Isso pode ser verificado através da contínua prática de recrutamento de vaqueiros⁴⁹⁴, figura social em que a mobilidade era marca essencial da profissão.

Em 1838, três homens que se reivindicavam negociantes e boiadeiros foram recrutados em Maragogipe, aonde tinham ido, segundo eles, cobrar dívidas de uns bois que haviam vendido em Maracás, apesar de serem de Caetité. Na versão deles, ao serem recrutados, estavam sofrendo de “caprichosas intrigas”⁴⁹⁵. O seu destino foi o de sentar praça no batalhão três. Outro documento, sobre o mesmo caso, informou que dois deles eram negociantes, e os outros boiadeiros. Esse documento continha também informes sobre a conduta dos recrutados. Nada constava de negativo contra eles. Um processo que foi aberto

⁴⁹³ Sobre escravidão urbana ver: SOARES, Luis Carlos. *O Povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX*. Rio de Janeiro: FAPERJ; Sete letras, 2007; REIS, Liana Maria. *Crimes e Escravos na Capitania de Todos os Negros (Minas Gerais, 1720-1800)*. São Paulo: HUCITEC, 2008, p. 44-60.

⁴⁹⁴ Isso para não entramos no mérito dos tantos pedidos de soltura que alegam recrutamentos ilegais através de motivos variados, que podem ser verificados nos maços específicos de recrutamento do Arquivo Público do Estado da Bahia. Os tropeiros e caixeiros também estão nessa categoria de comunidades volantes sempre vigiados. Ver GRAHAM... Op. cit., p. 54 e 55. A exceção era para aqueles tidos como figuras de confiança de algum poderoso local. Ver DIAS, Op. cit., p.

⁴⁹⁵ APB. Manuscritos Governo da província. Seção Colonial e provincial: série militares. Recrutamento. 1823-1851. Maço: 3486. Quartel do Comandando das Armas, 18 de setembro de 1838. Para o Coronel comandante geral das armas.

para averiguar o caso, que veio anexo aos documentos acima citados⁴⁹⁶, dizia que eles haviam morado na casa de uma de uma mulher durante três meses. Parece ter sido este o fato que chamou a atenção das autoridades recrutadoras: a presença, durante tanto tempo, de três ou mais figuras não conhecidas da comunidade que pareciam ali nada fazer, quando na verdade esperavam a finalização de negócios para receberem seu pagamento e voltar para suas casas. O valor da venda dos bois contou com uma parcela de 300 mil réis, paga ainda em outra localidade, e em Maragogipe os homens aguardavam o pagamento da segunda parcela, como parecia ser o caso. Não sabemos o motivo de tamanha demora. O proprietário da boiada era Sargento da Guarda Nacional, e os vaqueiros eram soldados dessa mesma Guarda. As pessoas que testemunharam arroladas no processo conheciam-nos pelo comércio nas vilas do recôncavo ou porque eram vizinhos ou moradores de Caetité num determinado período.

A sanha do recrutamento para com os forasteiros, ou figuras volantes, mal conhecidos pela comunidade, optou pelo recrutamento de homens com serviços isentos do recrutamento e vinculados à Guarda Nacional. Optaram por crer que podia se tratar de homens rondando a região para efetivar uma vendeta ou vadios, simplesmente. A pressuposição do que seriam já justificava o recrutamento.

Muitas pessoas, como nos casos de Cirilo Sodré, que vivia “nos trabalhos de vaquejar gado vacum e animal cavalariço, juntamente nos diversos da lavoura”⁴⁹⁷, e de José Batista e Atanásio Soares, “tangedores de boiadas”⁴⁹⁸, eram constrangidas pelo recrutamento. Precisavam sempre que alguém atestasse sua idoneidade, residência e empregabilidade. Como os sujeitos recrutados eram, em algumas situações, pegos em outras vilas que não as da sua moradia ou em estradas e picadas, eram sempre, de antemão, vistos como recrutáveis, isto é: sem família, sem domicílio e sem emprego (vadio, ocioso, suspeito). Especialmente se o caso fosse o de tangedores de boiadas e vaqueiros. Como o crime de abigeato era um dos mais comuns nas localidades rurais, aqueles que tangiam gado eram sempre suspeitos, especialmente quando se tratava de quantidades pequenas.

As atividades de pequeno comércio também eram muito dificultadas pela falta de liberdade de que dispunham quando se aventuravam por regiões mais densamente povoadas, principalmente junto às vilas. Desde a época da independência, as autoridades interessadas em organizar feiras e fomentar o

⁴⁹⁶ Idem.

⁴⁹⁷ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial Governo da província. série militares. Recrutamento. 1826-1851. Maço: 3487. 22 de janeiro de 1840. Abaixo assinado.

⁴⁹⁸ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial Governo da Província. Assuntos Diversos. Feira de Santana; Chique-Chique, 1839. Para Presidente da Província.

comércio local tinham de prometer a suspensão de eventuais recrutamentos ou de quaisquer formas usuais de arbitrariedade ou violência, a que se viam usualmente expostas as populações pobres no Império⁴⁹⁹.

Este não parece ter sido o caso da vila de Feira de Santana e seus arredores.

No segundo dos casos citados acima, os vaqueiros vinham de Chique-Chique em direção à vila de Feira de Santana⁵⁰⁰, que possuía uma tradicional feira de bois e cavalos. Alguns dos animais vendidos nessa feira, ou antes mesmo de chegarem a ela – pois havia muitos atravessadores atuando nos caminhos –, eram animais furtados e roubados. Sem falar do aumento da repressão nos arrabaldes da vila, já que eram os primeiros anos de anúncio das ações do grupo de Lucas Evangelista e da frequência de gente considerada turbulenta, vadia e facinorosa entre a multidão que invadia o município no período de feira.

Essa situação, com maior destaque para Feira de Santana, gerava muitos incômodos e controvérsias entre as autoridades e negociantes. Ainda em 1839, um mesmo documento⁵⁰¹ informava a alta incidência de furtos de gado e o subsequente recrutamento do “ladrão”, como estamos argumentando, e o recrutamento de forma “ilegal” de um homem suspeito de roubar bois. Vejamos: o primeiro, Antonio dos Santos, solteiro e pardo, preso com um cavalo furtado, pediu para ser recrutado. As autoridades, ao concordarem com o recrutamento, sugeriram que ele fosse para a primeira linha e para fora da Bahia, o que podia ser considerado uma vitória para o bandido que buscava a farda para provavelmente se abrigar de alguma situação⁵⁰². O outro caso conta que um homem chamado Adriano de Souza Estrela foi recrutado ilegalmente, pois ele seria vaqueiro de uma fazenda de Feira de Santana. Isso, segundo o documento, foi afirmado por diversas pessoas “sérias” daquela vila. Mas o documento não encerra sem antes desferir uma crítica ao recrutamento forçado efetivado ali, pois, para o autor do documento, era por este hábito que se tinha um preço do gado maior do que seria normal. Ele ignorava “se com efeito no lugar da Feira de Santana se acrescentem os vaqueiros

⁴⁹⁹ DIAS... Op. cit., p. 65.

⁵⁰⁰ Idem.

⁵⁰¹ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Judiciário – Cachoeira. 1838 - 1841. Maço 2273. Cachoeira, 19 de setembro de 1839. De Francisco Xavier Oliveira Pereira, Juiz de direito interino, para presidente da província da Bahia;

⁵⁰² Pedir para ser recrutado podia incluir muitas estratégias para o homem apreendido. Se fosse escravo, afinal não sabemos sua cor e nem sua condição social, como os recrutadores às vezes não sabiam, podia ser uma das estratégias de adquirir a liberdade. Podia ser um homem de muitos inimigos, jurado de morte ou endividado. Sobre isso ver KRAAY, Hendrik. “O abrigo da Farda”. O exéxito brasileiro e os escravos fugidos, 1800 – 1888. Afro-Ásia, nº 17, 1996, p. 29-56.

e mais indivíduos isentos por lei”⁵⁰³.

O documento é explícito em reconhecer o tratamento dado ao ofício de vaqueiro. Os vaqueiros eram figuras que iam de estrada em estrada, passando por muitos lugares, conduzindo propriedade alheia. Eram de muitas cores: brancos, pardos, caboclos e negros. Apesar de uma historiografia mais tradicional afirmar a não presença do escravo, e mesmo do negro em alguns casos, é muito fácil demonstrar, no cotejamento das fontes, como esse ofício era aberto para muitas cores. Muitos indivíduos objetivavam o ofício, pois ele permitia a ascensão social, supostos laços mais fraternais ou privilégios com os senhores da fazenda, além de certa liberdade⁵⁰⁴. Mas o fato de o gado ser criado solto, fugindo com frequência de cercas mal postadas, tornava o boi um animal muito fácil de se furtar, motivo pelo qual esse crime era às vezes invisível e generalizado. Também por isto o furto de gado foi usado como estratégia de acusação por parte de proprietários quando queriam se ver livres de um vizinho incômodo, de um forasteiro ou desafeto. Na dúvida, acusava-se o sujeito que tivesse notoriedade em “maus hábitos”, tornando-o soldado via recrutamento, através de uma medida de repressão preventiva.

Deve ter sido esse provavelmente o caso de Matheus Brandão, pardo, natural de Santo Estevam de Jacuípe, solteiro e sem profissão, preso na cadeia de Jacobina por ser tido como vadio e por andar com um famoso ladrão de cavalo, Joaquim Moreira de Freitas. Seu irmão, Manoel Félix Brandão, foi quem o processou, e por este motivo a pronúncia como ladrão não foi aceita pelo juiz. No entanto, o juiz o submeteu aos termos do recrutamento⁵⁰⁵.

A acusação de seu irmão, embasada em nenhuma prova, provavelmente motivada por alguma rixa familiar, atacava-o pelo fato de ele andar com um notório ladrão de animais. Se ele andava com pessoas deste tipo, devia também fazer o mesmo. Um raciocínio certamente partilhado por muitos naquela situação, ainda mais em se tratando do crime de que fora acusado, muito comum então. O estigma de andar com ladrão, além do fato de ser vadio, por não ter trabalho, ser solteiro e homem de cor, o enquadrava perfeitamente na definição

⁵⁰³ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Judiciário – Cachoeira. 1838 - 1841. Maço 2273. Cachoeira, 19 de setembro de 1839. De Francisco Xavier Oliveira Pereira, Juiz de direito interino, para presidente da província da Bahia.

⁵⁰⁴ Um estudo importante sobre o os vaqueiros é o de MEDRADO, Joana. *Terra de Vaqueiros. Relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900*. Campinas: Editora Unicamp, 2012. Nessa obra a autora além de tratar sobre o perfil social dos vaqueiros de uma parte do sertão da Bahia, também discute essa historiografia que romantizou a relação horizontal e sem dominação que certos historiadores - especialmente Euclides da Cunha, Câmara Cascudo, Eurico Alves Boaventura, Caio Prado Jr., entre outros - cristalizaram em suas obras. Ela vê nesses atributos uma cultura política que os vaqueiros impuseram, através de uma série de práticas cotidianas de resistências.

⁵⁰⁵ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. Quartel da Guarda policial de Jacobina, 12 de junho de 1839. De Luiz Pereira da Rocha, juiz de paz, para Juiz de direito Interino.

criminalizante de “completo réu de polícia”. O perfeito réu de polícia era uma definição da época que muito se assemelhava ao das classes perigosas⁵⁰⁶.

O completo réu de polícia era aquele indivíduo cujo único crime era o de não satisfazer às expectativas sociais das elites burocráticas e senhoriais da construção da identidade nacional. Ele era um sujeito a ser preso preventivamente para recrutamento. Ele podia ser vadio, sem família, sem trabalho, sem patrono, praticante de pequenos delitos, sem religião, tudo isso junto ou apresentar apenas uma, duas ou três dessas atribuições. Podiam ser presos a qualquer hora sob essas justificativas, como José Frederico da Cunha e Ignácio Veigas, recrutados na 1ª linha do exército, sob a acusação de serem “dois vagabundos e completos réus de policia”, já que viveriam de “iludir as pessoas incautas”⁵⁰⁷. Não se diz como praticavam essas ilusões, mas o fato de serem réus de polícia bastava para recrutá-los pela criminalização.

Sob o manto da defesa da sociedade todo um modo de vida ia sendo criminalizado⁵⁰⁸, reforçando a sociedade do homem agarrado ao latifúndio, a uma clientela patronal, a uma igreja política.

Em diversos momentos o recrutamento se confundia com o combate ao crime. Ao invés de se prenderem os acoitadores, mandões locais que contratavam o gatilho de diversos

⁵⁰⁶ Alberto Passos Guimarães (*As Classes Perigosas. Banditismo urbano e rural*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.) foi o primeiro a tornar esse conceito uma obra de explicação sociológica e histórica no Brasil. Discutiu o surgimento desse conceito na Inglaterra e na França, e sua utilização no Brasil. Mostrou que apesar de uma definição genérica de “um conjunto social formado à margem da sociedade civil” (p. 21), o surgimento dele se deu num contexto global determinado, isto é, quando o crescimento da industrialização possibilitou o surgimento de um exército industrial de reserva e de uma superpopulação relativa vivendo como sobras não agregáveis ao desenvolvimento capitalista. No entanto esse entendimento global não ofusca o autor de compreender que a recepção e utilização desse conceito sofreu modificações e acréscimos nos contextos nacionais, como na Inglaterra e na França e no Brasil. Na Inglaterra o conceito se revestia para ser aplicado em figuras que tinham passagens nas cadeias e que praticavam crimes. Já na França, onde a industrialização tardou e onde até metade do século XIX o campesinato é demograficamente muito expressivo, o conceito misturou trabalhadores e pobreza. A França que possuía intensa tradição jacobina, não necessariamente operária, mas uma tradição socialista, de rua, de *sans culottes*, de gente pobre, se diferenciava da Inglaterra que tinha uma tradição mais nitidamente operária. No Brasil o termo serviu para enquadrar, disciplinar e reprimir os “semilivres” oriundos de um sistema social escravista, que rejeitavam as condições de integração no capitalismo industrial, sem acesso a direitos sociais e trabalho digno. Em todos os casos o termo serviu para produzir um discurso de medo e criminalização sobre os grupos sociais subalternos, que ameaçavam o progresso da ordem, seja pela sua resistência ou pela sua suposta incapacidade de se adaptar à modernidade. É nesse aspecto que o conceito será aqui trabalhado, bem como fez Sidney Chalhoub em seu livro *Trabalho, Lar e Botequim* (O cotidiano dos trabalhadores na no Rio de Janeiro na *belle époque*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001).

⁵⁰⁷ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial. Governo da província - Judiciário. Juizes de Cachoeira. Maço 2275. Cachoeira, 02 de novembro de 1843. De Antonio Ladislau Figueiredo da Rocha, juiz Municipal e delegado de Cachoeira, para presidente da província.

⁵⁰⁸ Essa é a sugestão de Christopher Hill quando discutiu as ações de defesa das florestas pelo Rei no final do século XVII inglês. Drenar os pântanos, cercar a floresta e desmatá-la, apesar da retórica de segurança e produtividade implicava deliberadamente na “destruição de todo um modo de vida, em brutal desconsideração pelos direitos da plebe”. HILL, Christopher. *O Mundo de Ponta-Cabeça. Ideias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, p. 69.

sujeitos, obstruir o tráfico de armas, que saíam do Estado para o poder privado, que, por sua vez, as distribuía para sua clientela bandoleira, ou requerer forças suficientes para um confronto com os salteadores, o caminho tomado era o da repressão ao modo de produção da vida social daquelas pessoas, destruindo suas colheitas, separando familiares, acabando com a autonomia social de pequenos produtores, vendedores, jornaleiros e trabalhadores itinerantes. Estrangulava-se, assim, a liberdade do homem livre e sua possibilidade de construção de ações e lógicas sociais autônomas e independentes.

Quando o Juiz de Sento Sé reclamava da falta de combate ao crime, ele reclamava na verdade da ausência de recrutamento para apreender indivíduos “inúteis para comarca”,⁵⁰⁹ que, segundo ele, eram quem proliferava os crimes na região. Sabemos bem, desde as primeiras páginas deste capítulo, quem podiam ser os inúteis de que fala o juiz.

Homens como Bernardino, que não tinham “ofício nem benefício”,⁵¹⁰ eram designados como malfeitores. No caso de Bernardino, seu melhor ofício era o de “pegar o gado alheio [...] no arraial de Pojuca”. Ser malfeitor era mais importante para as autoridades do que não ter ofício nem benefício? Aparentemente não. Ambas condições integravam a mesma lógica punitiva, como se uma estivesse diretamente relacionada à outra.

No contexto da guerra dos Farrapos, quando a Bahia foi uma das províncias que mais enviou recrutas para o Sul⁵¹¹, três homens foram recrutados por serem solteiros, não possuírem emprego e por, de alguma forma, “inquietarem o público”⁵¹². Inquietar o público, como já vimos, podia significar apenas serem forasteiros desconhecidos, trabalhadores de jornal, andar com armas de caça, enfim.

Até o controle do tempo de trabalho era uma justificativa passível de recrutamento. Ao afirmar que estava fazendo esforços para acabar com a circulação de armas, o subdelegado

⁵⁰⁹ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 406. Juazeiro, 06 de maio de 1851. De Juiz de direito da Comarca de sento Sé, Leovigildo de Amorim Filgueiras, para Presidente da província.

⁵¹⁰ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial, Governo da Província. Polícia do porto: Capitão-Mor. Maço 3794. 1826. Para o Presidente da Província. Não seria forçoso fazer uma relação com o contexto de implantação dos direitos trabalhistas abordados por Angela de Castro Gomes no capítulo “Quem tem Ofício tem Benefício”, do seu livro *“A invenção do Trabalho”* (3ª edição. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005, p. 175-188) afinal nesse contexto a prova de ofício, provado pela carteira de trabalho, ou pela filiação sindical, era uma atestado de ser um “trabalhador brasileiro”, por isso não suscetível a certos constrangimentos, como as amolações policiais, além de inseridos num contexto de integração. Da mesma forma parece que o termo aparece citado pelo documento de 1826. Ter ofício era o passaporte para gozar do benefício de não ser um caso de polícia, isto é, de recrutamento forçado. O que quero ressaltar é uma permanência presente que opõe trabalho a vadiagem e trabalho a crime, exigindo de forma compulsória, através de mecanismos estatais nada sutis de repressão e enquadramento das pessoas ao trabalho. Se não é trabalhador é vadio.

⁵¹¹ Ver: RIBEIRO, José Iran. *O Império das Revoltas. Estado e nação nas trajetórias dos militares do exercito imperial no contexto da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013, p. 39-42.

⁵¹² APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província série Juizes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. São Gonçalo dos Campos, 16 de julho de 1839. De João Borges..., juiz de paz, para presidente da Província, Thomaz Xavier Garcia de Almeida.

de Brejo Grande, em Rio de Contas, acionou como mecanismo para tal o recrutamento. Com isso conseguiu obter um recruta, José Antonio de Souza, pardo e solteiro, que estava acompanhado por duas pessoas (não sabemos se foram recrutadas). O pecado deste recrutado à força foi ser de conhecimento do subdelegado que se “emprega[va] pouco no trabalho”⁵¹³.

Fuga e criminalização

Criminalizar modos de vida, do nosso ponto de vista, era parte importante da política de recrutamento desenvolvida ao longo da primeira metade do século XIX. Especialmente o modo de vida dos homens livres pobres sem patrão das vilas rurais. A operação de formação do Estado Nacional e a centralização operada para isso exigiam dos poderosos locais a firmeza sobre o controle do tempo, disciplina e trabalho dos grupos sociais subalternos.

Quando um conjunto de homens, ou mesmo um indivíduo, tomavam a decisão de fugir do recrutamento, a “população [era] transformada, pelo simples ato de resistir, em um agrupamento de desertores fora da lei”⁵¹⁴. Palacios informa que, no século XVIII e início do XIX, verdadeiros “santuários” dessas populações eram formados depois de notícias ou ações visando o recrutamento de povos rurais. Esses povoados, em casos extremos, como o do Rio Grande do Sul citado por Ribeiro, chegavam a constituir verdadeiras comunidades de fugitivos, que viraram na sequência pequenos distritos. Nos casos expostos por Palacios, os grupos de fugitivos nos matos “passaram a viver na clandestinidade, muitos deles encaminhando-se para delinquência real empurrados pelo Estado”⁵¹⁵. Essas comunidades foram destruídas pelas autoridades coloniais em expedições semelhantes às que faziam para destruir os quilombos.

Historiadores, como Hendrik Kraay, analisaram que “o discurso anti-recrutamento era, no entanto, bastante limitado, pois o recrutamento à força era uma característica bem estabelecida, e na prática amplamente aceita, das relações patrono-cliente”⁵¹⁶. Segundo ele, as críticas provinham mais dos patrões quando seus clientes eram recrutados, desgastando e deslocando sua autoridade frente à comunidade local⁵¹⁷. As queixas eram pontuais, apenas daqueles que eram capturados.

Não é verdade que não conhecemos nenhum grande movimento social ou levante

⁵¹³ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província. Série justiça – Rio de Contas. 1841-1846. Maço 2558. Distrito de Brejo Grande, 23 de agosto de 1842. De José de Oliveira Alvarez, sub delegado do distrito de Brejo Grande, para Herculano Antonio Pereira da Cunha, Juiz Municipal e de Órfãos e delegado do termo.

⁵¹⁴ PALACIOS... Op. cit., 2004, p.190.

⁵¹⁵ Idem, p. 193.

⁵¹⁶ KRAAY... Op. cit., 2011, p. 96.

⁵¹⁷ Idem.

realizado pelos homens livres pobres contra o recrutamento. A Balaiada foi um dos mais famosos, que teve como uma de suas características uma insatisfação frente à política de recrutamento efetuada entre a camada de pobres livres e libertos no Maranhão⁵¹⁸. Por outro lado, as queixas dos senhores contra o recrutamento, nos casos em que este poderia comprometer seus núcleos clientelares, nunca constituíram um movimento das classes senhoriais. As queixas desse grupo social eram feitas através de petições, abaixo-assinados, discursos parlamentares e, em alguns momentos, um confronto aberto e armado com autoridades estatais que ousavam se intrometer no seu reduto clientelar. Também se mobilizavam na medida em que o recrutamento afetava suas próprias vidas, afinal, como o Kraay reconhece, ele era um recurso bastante utilizado pelo patronato para desmobilizar as clientelas alheias e favorecer com isso suas pretensões políticas. Uma análise dos maços dedicados ao recrutamento no Arquivo Público da Bahia deixa ver inúmeras petições, abaixo-assinados, cartas (algumas escritas de próprio punho) de mães, irmãs, pais e amigos requisitando a retirada e denunciando a injustiça dos recrutamentos. Algumas das manifestações de senhores contra determinados recrutamentos – porque eles nunca se opuseram politicamente, isto é, como classe, contra essa prática – eram pressionados por um clamor vindo de baixo. Afinal, para que serviria um protetor se ele não protege?

Podemos ver correspondências entre autoridades que apontam para situações em que motins poderiam ocorrer caso o recrutamento fosse levado adiante. A distribuição indiscriminada da convocatória para recrutamento num local que já havia passado por problemas anteriores com a prática – quando ele havia sido realizado de maneira completamente fora dos seus termos regulares – agravou o problema já existente, quase produzindo uma revolta nas imediações, segundo um juiz da localidade. A “revolta” foi evitada com o perdão daqueles que não se haviam apresentado e isentando os que provaram estar fora das condições de recrutamento⁵¹⁹. Passagens como essas realmente confirmam debates teóricos acerca das inúmeras motivações para as lutas sociais dos grupos subalternos. Algumas delas surgem devido a uma percepção dos abusos das autoridades, e não contra as autoridades e os privilégios advindos dela. A ordem é aceita contanto que ela pareça atuar

⁵¹⁸ ASSUNÇÃO, Mathias Röhring. “Sustentar a Constituição e a Santa Religião Católica, amar a pátria e o Imperador”. *Liberalismo Popular e o ideário da Balaiada no Maranhão*. In: DANTAS, Mônica Duarte (org.). *Revolta Motins Revoluções. Homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011, p. 308-309.

⁵¹⁹ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província. Série justiça – Rio de Contas. 1841-1846. Maço 2558. Rio de Contas, respondido em 15 de julho de 1842. Do juiz de direito da comarca para presidente da província.

dentro dos padrões costumeiros de exercício do poder⁵²⁰. O repetido problema com o recrutamento e a forma como ele foi resolvido, apenas reestabelecendo-se os critérios legais, mostram que havia abusos.

Apesar de usar um exemplo, uma exceção, que confirmaria a regra, isto é, de que a insatisfação só veio devido ao abuso, é preciso dizer que o abuso era a regra. E por isso a reação ao recrutamento também era a regra e não a exceção. A fuga era a maior dessas reações de resistências.

Se as fugas de escravos nos períodos finais do escravismo no Brasil foram entendidas como uma entre tantas ações conscientes levadas à frente pelos escravos e seus aliados, além de terem sido encaradas pela historiografia da escravidão como parte de estratégias de um movimento social mais amplo do abolicionismo⁵²¹, por que as fugas dos recrutamentos forçados não expressariam, de algum modo, um movimento mais amplo de rejeição a essa prática?

A fuga, invariavelmente para o mato⁵²², tinha dois desdobramentos. Por um lado, tornava o homem um proscrito, que causava medo e temor aos habitantes das suas circunvizinhanças, que normalmente viam suas pequenas propriedades serem furtadas e suas coisas desaparecidas. Por outro, o mato se tornava um local onde, principalmente os homens livres e pobres, se refugiavam em busca de segurança e liberdade contra o recrutamento ou como desertor, por exemplo. Algumas fugas eram momentâneas, mas outras podiam não ter volta.

A fuga para o mato sugere a fuga de alguém que parece fazer não parte de redes de solidariedades verticais. Homens livres e pobres que não queriam ou não puderam fazer aliança com protetores locais ou que tinham protetores locais errados na dança dos cargos que controlavam a burocracia da violência e o recrutamento. Por isso eram homens sempre sob suspeita. O mato os abrigava e os mantinha independentes até onde se pudesse tirar das suas picadas o sustento e as condições de existência elementares.

No mato, mesmo submetidos ao recrutamento, a possibilidade de fugir dele era grande. Por isso invariavelmente o debate sobre o uso de ferros nos recrutados era tema entre as autoridades. Para chegar até as vilas ou até a capital da província, esses homens tinham que

⁵²⁰ Sobre esse tema ver GRAMSCI... Op. cit., Vol. 05, 2002, p. 29-146 e HOBSBAW... Op. cit., 1978, especialmente a introdução.

⁵²¹ Ver. MACHADO, Maria Helena. *O Plano e o Pânico. Os movimentos sociais na década da abolição*. São Paulo: EDUSP; UFRJ Editora, 1994.

⁵²² Ver: RIBEIRO, José Iran. O mato como local de (in)segurança. In: *História Unisinos*. Nº 10. Vol. 02. Maio e Agosto de 2006, p. 226-231.

cruzar muitas e muitas léguas. Nesses ambientes urbanos era mais frequente o encontro com tropas, com guarnições, munições e cadeias, mas quando eles estavam atravessando os “desertos e precisando os condutores dormir”, se temia que nessas situações os recrutados, “de braços livres”, fugissem ou tomassem as armas dos condutores⁵²³.

Em 16 de abril de 1823, o secretário da Junta de Governo da Bahia enviou um documento para Francisco Bitencourt avisando da aprovação da política de recrutamento em meio à guerra de independência na Bahia. No documento ele pedia sigilo às autoridades encarregadas do recrutamento, pois, se não fosse assim, a captura dos vadios não funcionaria, pois eles tendiam a se extraviar ou “embrenharem-se” nos matos⁵²⁴. A ausência de soldados para guarnecer a prisão da vila de Jacobina foi o argumento usado pelo Juiz Municipal para que os soldados não perdessem seu tempo recrutando os indivíduos aptos fora da cidade porque “tais indivíduos fariam com eles como fazem os veados com os caçadores”⁵²⁵. O recrutamento só seria bem efetivado na região caso outros juízes deixassem de fazer corpo mole para promover o recrutamento e evitassem que os homens “fugissem para os bosques”. E, para não haver “maiores distúrbios”, ia procedendo “com a maior cautela possível”⁵²⁶.

Havia uma rede intensa de boataria e comunicação que visava a antecipar os homens em relação aos seus recrutadores. O capitão da Guarda Nacional, Quintino Soares da Costa, avisava o juiz municipal de que não havia conseguido recrutar ninguém, pois os homens já estavam “escaldados pelas notícias que correm” do recrutamento⁵²⁷. “Tão público aviso”, que permitiu “serem todos avisados”, impediu também o recrutamento de ser realizado no Morro do Chapéu no início de 1835⁵²⁸.

A passagem do Alferes Miguel Barbosa, responsável pela instalação de correios necessários à guerra de independência, se submeteu a uma dificuldade inusitada. Não havia quem vendesse milhos para os animais comerem, “pois que uma vaga notícia, que corria de

⁵²³ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Juízes – Urubu. 1829-1864. Maço 2623. Vila do Urubu, 24 de setembro de 1838. De Pedro de Souza Marques, Juiz de direito, para presidente da província.

⁵²⁴ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636-1. Sala das sessões da Vila de Cachoeira, 16 de abril de 1823. Do secretário, José Luiz de Ornelas, para Francisco Bitencourt Junqueira.

⁵²⁵ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. Jacobina, 28 de fevereiro de 1836.

⁵²⁶ Idem.

⁵²⁷ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6392. Quartel do Morro do Chapéu, 18 de fevereiro de 1836. De Quintino Soares da Costa, capitão, para Juiz municipal e direito de Jacobina.

⁵²⁸ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6392. Morro do Chapéu, 15 de fevereiro de 1836. De Manoel Joaquim (rasgado), capitão, para Juiz municipal e de direito de Jacobina.

marchar tropa de Minas, e que por ordem de vossa majestade, vinha recrutando pelo caminho, e tomando-se cavalos, fez com que quase todos os habitantes do Gavião e Rio de Contas se metesse naquelas catingas”⁵²⁹.

O Capitão Mor de Água Fria, não conseguindo recrutar os doze que lhe foram pedidos pelas autoridades provinciais, alegou que o motivo de não ter obtido sucesso nessa empreitada havia sido o fato de que o bando do recrutamento chegara primeiro nas cidades vizinhas e deixou todos em alerta para a fuga para os matos. Ele tinha conseguido recrutar, até aquele momento, apenas cinco indivíduos. Além disso, a região já se encontrava esvaziada porque a seca fazia com que as pessoas fossem procurar opções de vida em cidades longe dali. Ele dizia: “consta-me haver alguns que se tem entranhado aos matos, estão munidos de armas, e acompanhado de criminosos”. Finalizando o documento, afirmava não saber “como se há de recrutar sem força, ou violências?”⁵³⁰.

Criminalizados passavam a se relacionar com outros proscritos que viviam das ações armadas para obter seu sustento, especialmente em épocas magras para a maioria dos homens livres e pobres. O mato também podia servir de lugar para encontros e formações de comunidades efêmeras.

Em 1826, o dilema já era o mesmo. Como recrutar os homens sem que eles soubessem do recrutamento com antecedência e com isso fugissem para os matos? Antônio Rocha de Bastos, o Sargento Mor de Rio de Contas, fazia essa pergunta a outras autoridades: quando presos os primeiros recrutados à força, seria necessário manter o recrutamento aberto, já que quando se prendiam os primeiros a notícia se espalhava? “(...) os mais fogem e desaparecem por não poder haver uma exata combinação pelas diferentes povoações e fazendas de lavradores espalhadas neste termo, e que só com vagar se podem recolher”⁵³¹.

Nesse documento, o tema referente às alianças dos recrutados também volta a aparecer. Se no documento de 1826 a aliança era explícita entre criminosos armados e recrutados, no segundo documento essa ligação aparece de forma mais velada. Os recrutados – perguntou o sargento mor – que iam

⁵²⁹ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Independência do Brasil na Bahia. Série: correspondências recebidas do conselho interino de governo (1821-1823). Maço: 023, antigo 637-4. Rio Pardo, 10 de janeiro de 1823. De Miguel Barbosa Calezal, Alferes, para Governadores interinos.

⁵³⁰ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Militares: Recrutamento. 1827-1859. Maço 3488. Quartel em Água Fria, 01 de outubro de 1828. De João Gomes de Carvalho, capitão mor, para Presidente da Província, Manoel Ignácio e Menezes.

⁵³¹ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial Governo da Província. Polícia do Porto: Capitão Mor. Maço 3794. Rio de Contas, 14 de dezembro de 1826. De Antonio Rocha de Bastos, sargento mor comandantes das ordenanças, para o presidente da província da Bahia.

servir a nação e a Sua Majestade Imperial, não sendo criminosos, deveriam ser conduzidos acorrentados e algemados, quando ao mesmo tempo se conhece que indo soltos não chega lá um só, pois distando esta vila dessa cidade cem léguas, tem de transitarem por lugares a maior parte ermos?⁵³².

Eles não chegavam aos seus destinos, porque, na maioria das vezes, eram soltos por moradores dos povoados, bandidos e, em algumas circunstâncias, por autoridades e homens poderosos, interessados na manutenção de sua clientela. Algumas vezes travavam alianças com outros soldados, alguns também recrutados à força. Uniam as infrações dos sujeitos, a fuga do recrutamento e a deserção. Fugir em dupla ou em coletivo podia aumentar as chances de sobrevivência de uma nova cabeça da hidra que se formava naquele instante.

Os contínuos ataques às cadeias, como demonstraremos, eram também uma maneira de livrar os recrutas dos seus destinos. Grupos armados se aproveitavam da fragilidade e da falta de soldados que tomavam conta das prisões para libertar esses homens, junto com tantos outros bandidos, o que lhes dava tempo para fugir. No dia 19 de julho de 1847, por exemplo, o chefe de polícia Antônio Ozório comunicou ao presidente da província que fugiram da cadeia de Feira de Santana, após arrombamento, alguns recrutas⁵³³. Em 1836, o juiz municipal e de direito afirmava que as respostas referentes às questões sobre os recrutados à força não podiam demorar de chegar, afinal “ele não poderia esperar a resposta chegar, porque uma vez presos [aqueles recrutas] não podia se demorar ali na prisão” e que, para se adiantar frente àquele perigo, ele custearia com o próprio bolso a ida dos recrutados para a capital⁵³⁴.

A utilização do recrutamento para desbaratar uma quadrilha de salteadores causava esses temores de ações violentas de retiradas de recrutados da posse das autoridades. Quadrilhas como as que se refugiavam na Serraria, local de frequência de desertores, salteadores e criminosos em geral⁵³⁵, sofria intensa ação de recrutamento. Quando recrutaram Joaquim Gomes, um dos atuantes criminosos que ali frequentavam, uma das ações possíveis que temiam as autoridades era que seus comparsas tentassem retirá-lo da cadeia⁵³⁶.

Em Catetitê, no ano de 1828, seis facinorosos soltaram “uma porção de recrutados”

⁵³² Idem.

⁵³³ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6150. Palácio do Governo da Bahia, 21 de junho de 1847. Do desembargador Chefe de Polícia para Antonio Ozório de Azevedo, presidente da província.

⁵³⁴ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. Jacobina, 28 de fevereiro de 1836. De José Emigdio de Figueiredo, Juiz Municipal e de Direito interino, para vice-presidente da província.

⁵³⁵ Ver capítulo sobre os salteadores e suas ações.

⁵³⁶ APB. Série ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 407. Delegacia de Maragogipe, 30 de novembro de 1851. Do delegado José Antônio de Araújo Freitas Henrique, para o chefe de polícia da província da Bahia.

que iam para Salvador desde aquela vila. Esses mesmos seis bandidos, em outro arraial daquele mesmo termo, vizinho da vila, atacaram uma tropa de primeira linha e pessoas das ordenanças que compunham aquela tropa em número de mais ou menos 60 a 70 pessoas. Mataram e feriram alguns homens daquele destacamento. Segundo o documento, as tropas encarregadas da defesa daquela região viviam insubordinadas, fazendo com que aqueles e outros bandidos “se animem a atacar os pacíficos habitantes, e por estes princípios percam as autoridades seus postos”. Os livramentos de recrutas das cadeias e da posse das tropas fariam com que nunca tivesse “fim tantas desordens”⁵³⁷.

O Juiz de Paz de São Gonçalo, em 1839, verificou e informou às autoridades provinciais que os vadios e valentões que estavam sendo recrutados acabavam se evadindo e voltavam para insultar e até mesmo assassinar aqueles que os prendiam⁵³⁸. Relatou um caso em que os soldados ficaram apavorados com as ameaças de um recrutado que tinha evadido e se vingado do seu recrutador. Terminava o documento revelando todo o deslocamento de autoridade que a presença dos bandidos gerava: “porém se vossa senhoria me assegurar que eles não fugirão, também prometo a vossa excelência de mandar bons recrutas o quanto me for possível”. Além do medo causado nos próprios soldados, estava também com muito medo o próprio juiz, que não tinha sua autoridade instituída no poder nacional respeitada⁵³⁹.

Esses valentões podiam receber os soldados e as autoridades encarregadas do recrutamento com todo o seu arsenal a lhes fazer fogo⁵⁴⁰. E, no caso de ter algum dos seus membros capturados, a tentativa de tirá-los das mãos da justiça era uma possibilidade, como atesta um documento enviado pelo Capitão Mor de Cachoeira:

Acabam de serem violentamente tomados em caminho, dois recrutas remetidos, um do Curralinho, e outro da freguesia de Pedrão: e fica retido nas cadeias desta vila para ser processado o recruta José Ferreira, o qual teve o arrojo de dar um tiro em um ‘ordenança’ que logo morreu, esfaqueando a outro: o que tudo verá V. Ex. das partes que junto ofereço, em circunstância tais ve[jo]-me afinal na impossibilidade de continuar na execução das ordens para o recrutamento, atento e manifesto insubordinação e resistência do povo que não duvida cometer as maiores violências para

⁵³⁷ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: serie justiça correspondência recebida de juízes. 1827-1847. Maço 2284. Vila de Caetitê, 04 de janeiro de 1828. De Sebastião José Soares, para presidente da província.

⁵³⁸ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província série Juízes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. Engenho de São Gonçalo do Cedro no Curato do Almeida, 11 de setembro de 1839. De Antonio Barbosa Cedro, juiz de paz para presidente da Província.

⁵³⁹ Idem.

⁵⁴⁰ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. Jacobina, 01 de agosto de 1836. De Manoel José Espínola para presidente da província.

frustrar as diligências a ‘bem’ de que pelo perigo⁵⁴¹.

A retirada dos recrutados das mãos da escolta foi encarada pelo capitão mor como uma insubordinação do povo ou como uma ambiência propícia para que os sócios dos recrutados conseguissem respaldo e coragem suficiente para agir daquela forma contra as tropas? De um ou outro modo, é a relação tênue entre crime e criminalização que se destaca nessa passagem. O povo, em resistência a uma política odiosa, podia apoiar e ajudar criminosos a confrontar autoridades para livrar os seus daquela ação, ou podia ele mesmo confrontar as autoridades, agindo com práticas semelhantes a dos grupos envolvidos em ações armadas. O certo é que nem sempre aquela população livre pobre via com parcimônia o recrutamento.

Essa relação entre as ações bandidas e o aprendizado popular de luta contra o recrutamento fica evidente num depoimento dado pelo Capitão Comandante Interino Álvaro Reis Pereira, em 1828⁵⁴². No documento ele relatava como, mais uma vez, os recrutas e os réus de morte estavam se escondendo nos matos, de onde regressavam para os subúrbios da vila, quando, “com outros sócios”, cometiam “delitos os mais atrozes”. Queimaram casas, arrombaram casas para roubar, queimaram cercas de lavradores, ameaçaram e mataram pessoas. Eles agiam “matando animais e carregando outros e publicando que desta vila não vai mais recrutas ou preso algum, porque eles os tirarão em caminho”. O Capitão escreveu que aqueles “privilégios por eles arbitrados muita parte do povo o tem adotado e se tem, por este motivo, tanto que se prende o primeiro para recruta se unam a eles, tanto que ficam as coisas em pior figura”.

A presença do recrutamento incomodava os bandidos, sobre quem essa ação incidia fortemente, e também incomodava a população, que via o recrutamento como um cerceamento da liberdade. Muitos dos “facinorosos” que agiam tentando bloquear o recrutamento podem ter sido alvo dele, como parece crer o capitão ao falar em recrutados e réus de morte atuando juntos. Constata que uma das vias do fugido do recrutamento podiam ser as ações fora da lei, mas, sobretudo, a ideia de uma relação, ainda que não totalmente direta, como heróis do povo, mas indireta, através da percepção da fragilidade e fraqueza do sistema de proteção e controle das classes senhoriais, e, logo, do Estado Nacional. Sem a

⁵⁴¹ APB. Seção Colonial e Provincial Governo da Província. Fundo Polícia do Porto: Capitão-mor maço 3794. Quartel da Cachoeira, 27 de agosto de 1826. José Paes Cardoso e Silva, Capitão Mor, para o Presidente da Província.

⁵⁴² APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Militares: Recrutamento. 1827-1859. Maço 3488. Vila do Rio de Contas, 02 de fevereiro de 1828. De Álvaro Reis Pereira Manoel, Capitão comandante Interino, para o Presidente da Província.

consagração dessa autoridade os homens pobres e livres podiam se mostrar mais perigosos do que o comum.

Em algumas situações, o roubo dos recrutas era uma ação desenvolvida pelos senhores rurais, que entendiam o recrutamento como uma forma de desorganizar suas clientelas ou mesmo suas milícias privadas, com quem eles desenvolviam uma relação de reciprocidade. Ao defender homens livres e pobres que faziam parte de suas clientelas e milícias privadas, ou mesmo bandidos da região, um retorno político e simbólico era vislumbrado. A proteção dos fazendeiros aos bandidos podia se reverter na proteção de suas propriedades por parte dos protegidos, podia lhes fazer parecerem poderosos e inatacáveis e, ainda, em momentos de tensão, como em pleitos eleitorais conflituosos, permitia contar com a colaboração política de outras armas e homens. Os fazendeiros podiam, com determinado poder, controlar o recrutamento ou impedi-lo em algumas circunstâncias, o que beneficiava diretamente grupos de bandidos e homens livres e pobres que estavam sob sua órbita e lealdade. Que eles evitassem o recrutamento, ou pelo menos evitassem que ele recaísse sobre alguns aliados da plebe, era a exigência praticada pelos homens livres e pobres nos atos de fuga, insubordinações, roubos de recrutas, entre outras ações. Era este o seu recado.

Provavelmente era essa a motivação de autoridades como o capitão Francisco Pereira Salgado, que arrebatou à força um recrutado das mãos da força policial no Distrito de Catu, na Vila de São Francisco. O recrutado em questão era um notório vadio e solteiro da região e foi retirado numa “estrada erma de Mata de São João”⁵⁴³.

Combate ao crime

A retirada à força de um sujeito do recrutamento acontecia quando este estava fora dos critérios legais do procedimento, o que invariavelmente acontecia, e a população se sentia com força suficiente para fazê-lo, ou quando se tratava de um sujeito que interessava a algum grupo social (para a elite ou para membros de agrupamentos armados ou sócios de crimes).

Como já dissemos, ao definir os bandidos ou suspeitos de crime – que era uma

⁵⁴³ APB. Manuscritos Seção colonial provincial. Série: correspondências, registros, relatórios, ofícios e mapas enviados pelo chefe de polícia para a presidência da província. Nº 5689. Secretaria de polícia da Bahia, 30 de agosto de 1849. De João Mauricio Wanderley, chefe de polícia, para João Gonçalves Martins, presidente da província. É possível que o recruta fosse algum soldado do batalhão do capitão que, em última instância, atacou a frota de recrutamento. Casos de recrutamento de soldados da Guarda Nacional aconteciam com alguma frequência, mas normalmente eram contornados através de documentos e às autoridades competentes, que também não tinham interesse em Guardas Nacionais sendo recrutados a esmo, afinal isso enfraquecia a hierarquia do poder local e por sua vez o poder nacional. Sobre guardas recrutados e reclamados por seus chefes os documentos. APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciários – Juizes de Cachoeira. Maço 2275. Quartel do comando do 6º Batalhão, 08 de novembro de 1842. De Francisco Vieira Costa, para Juiz Municipal e Delegado de Cachoeira; Idem. 10 de dezembro de 1842. De Francisco Vieira Costa, tenente coronel, para Antonio Ladislau de Figueiredo Rocha, juiz Municipal e delegado de Cachoeira.

definição bastante generalizada – como alvos centrais do recrutamento, as autoridades acreditavam estar resolvendo preventivamente o problema da criminalidade. O recrutamento não atuava, assim, como inclusão dos homens na construção da colonização, tampouco da formação da nação, mas, ao contrário, na seleção daqueles que eram imprestáveis para elas. Os criminosos eram seu alvo preferido; atacavam a propriedade, os cidadãos de bem, impediam o comércio e às vezes decidiam politicamente situações em que o poder local tentava ameaçar o Estado – ainda que também fizessem uso dele, mas sempre veladamente e nunca reconhecendo este uso. O recrutamento constituía um verdadeiro “instrumento policial de controle social”⁵⁴⁴.

Ainda que o uso de armas fosse bastante generalizado nos sertões, homens armados eram uma das vítimas centrais do recrutamento, que usava isto como justificativa para a prisão de recrutas, como José Tiburcio e Eduardo Alves de Carvalho, que, como sugere o documento, “sempre andavam armados” em Vila Nova da Rainha⁵⁴⁵.

Não há como duvidar da função policialesca e criminalizante do recrutamento quando lemos as instruções para o comandante da cavalaria aquartelado na vila de Santo Amaro. Dentre elas estavam as seguintes recomendações:

1) “manter a segurança da população das propriedades contra as insurreições de escravos” (...) 2) “manter a segurança individual e da propriedade contra os ataques dos facinorosos, que nestes últimos tempos têm incutido na população daquele município contínuos terrores e profundas desconfianças” (...) 11) “Vigiará o senhor comandante, com o maior escrúpulo na conduta dos soldados, não consentindo relações individuais com os moradores da terra, com especialidade aqueles que a opinião pública indigita como facinorosos, ou protetores destes, e quando o soldado se torne suspeito nesse ponto, o remeterá imediatamente para o senhor comandante das armas, motivando a remessa” (...) 12) “De acordo com o delegado recrutará encarregado deste serviço algum superior de confiança, ao qual o Governo não duvidará a gratificar na proporção das vantagens que apresentar nesse ramo de serviço, preferindo especialmente recrutar os indigitados como guarda costas, espoletas, ou peitos largos dos indigitados valentões, ou

⁵⁴⁴ Esse termo é de RIBEIRO... Op. cit., 2013, p. 39-49. Nessas páginas ele trava um debate com Kraay, que, para ele, discorda sobre o papel policial de controle social do recrutamento. Infelizmente a data citada no livro, não corresponde a nenhuma data dos livros citados na bibliografia do seu livro. Mas boa parte dos argumentos dos artigos de Kraay, publicados no Brasil, estão no seu livro *Política Racial, Estado e Forças Armadas na época da Independência da Bahia, 1790-1850*. São Paulo: HUCITEC, 2011. Essa passagem é idêntica a uma da página 285. Lá, diferente do que sugere Ribeiro, ele afirma que a utilização do recrutamento como “instrumento policial de controle social” era “uma medida de ultimo recurso” e que o “papel do recrutamento no policiamento não deve ser exagerado”. Não refuta, mas atenua essa função social do recrutamento.

⁵⁴⁵ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 407. Palácio do Governo da Bahia, 04 de novembro de 1852. De João Mauricio Wanderley para José Ildelfonso de Souza Ramos, Ministro dos negócios e da justiça.

facinorosos”⁵⁴⁶.

O recrutamento tinha duas medidas: a primeira era a de recrutar os sujeitos considerados das classes perigosas para a sociedade de Santo Amaro. Promover a repressão preventiva, evitando inclusive qualquer tipo de relação entre soldados e pessoas da terra, especialmente aquelas consideradas suspeitas de serem facinorosos. Como discutimos no primeiro capítulo, a aliança entre bandidos e soldados era uma preocupação contínua entre as autoridades militares, até mesmo porque essa aliança de fato acontecia. O recrutamento tinha um sujeito alvo, em que pese, dessa vez, ter deliberado sobre a vigilância em torno da questão das rebeliões escravas. Sabemos que os escravos não podiam ser recrutados, mas os negros livres e alforriados, além da gente pobre criminosa, ou criminalizada, que vivia nas barras das leis, podiam, e eram entendidas como uma ponte entre criminosos e rebeliões escravas, entre crime e insubordinação geral dos povos. A segunda atividade elucida ainda mais a situação do recrutamento enquanto um mecanismo de controle social e policial. Na falta de uma guerra externa ou de uma ameaça política concreta, o recrutamento servia para produzir uma guerra intestina contra a população pobre sem patrão, quando, na mesma proporção, era ela mesma quem abastecia as fileiras dessa guerra. Elas estavam nas duas pontas do recrutamento. Como ponto de lança e bucha de canhão das forças de captura e como sujeito alvo dessa ação.

Também no recôncavo, mais especificamente em Maragogipe, aconteceu, em 1842, um “rigoroso recrutamento” dedicado às classes perigosas no distrito de Cruz das Almas, “a fim de expurgar dele grande número de vadios e valentões, que segundo o subdelegado, ali abundam”⁵⁴⁷.

Em meio aos tumultuosos conflitos em Vila Nova da Rainha, espalhou-se um boato, antes da reunião do Júri, de que, vindo os criminosos para a Vila Nova, os habitantes tentariam livrá-los da cadeia. Com base nesse boato, aumentou-se a força que iria buscá-los e acomodaram-nos com intensa segurança na câmara, pois a cadeia não pareceu segura. Novamente um “rigoroso recrutamento” foi a resposta à situação, com a promessa de que em breve se levariam até as autoridades policiais e militares os “homens que [por] não terem o

⁵⁴⁶ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção polícia. Maço 6466. 1844-1866. Palácio do Governo da Bahia, 08 de janeiro de 1849. Sem autor.

⁵⁴⁷ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciários – Juízes de Cachoeira. Maço 2275. Quartel do comando do 6º Batalhão, 08 de novembro de 1842. De Francisco Vieira Costa, para Juiz Municipal e Delegado de Cachoeira;

que fazer, em bando e de praticar crimes estão bem no caso de prestar serviços”⁵⁴⁸.

Contraditoriamente, a presença de um grande grupo de bandidos, como os Mucunams, na região do alto sertão da Bahia, podia evitar o recrutamento de ser realizado, pois tanto os recrutadores como os recrutados, sabendo da disposição de recrutar gente para lutar contra determinados agrupamentos, não apareciam e fugiam para não prestarem o serviço ou para nem sequer sofrer a chance de ser recrutado para o mesmo.

o estado deste sertão não permite que por ora se proceda o recrutamento, mesmo para evitar dispensas da Farda Nacional, pois os recrutas de Caetité e outros daqui, e três de morte, que iam para essa cidade chegaram a esta vila em outubro passado e ainda estão em razão das notícias que correm que os facciosos tentam ir soltá-los, bem como já aconteceu com um recrutamento que daqui foi para perto do Corralinho [que] foi atacado e morreram alguns dos recrutas⁵⁴⁹.

Os Mucunams certamente atacariam o transporte de recrutas, livrando provavelmente alguns dos seus aliados, além de deixarem soltos outros homens a quem o governo deveria reaver e perder tempo na sua captura, deixando o agrupamento com menos perseguição. Os soldados disponíveis para realizar o recrutamento e desbaratar as redes de aliança dos Mucunams pelo sertão se recusavam a seguir em tal empresa, revelando a força do banditismo em enfraquecer os laços de hierarquia e poder dos homens sobre os outros.

Recrutados e a horda heterogênea

Numa lista de recrutados à força composta por 21 homens, além de outros documentos avulsos sobre recrutas, é possível extrair alguns detalhes a respeito do perfil dos recrutados na Bahia da primeira metade do século XIX. Segundo Kraay, a maior quantidade de homens recrutados na Bahia era do recôncavo e Salvador, formando quase 70% deles⁵⁵⁰. A maior incidência de recrutamentos nessa região se devia ao fato de que a manutenção da segurança da grande propriedade e do círculo mercantil mais poderoso da província justificava a prevenção operada pelo recrutamento. A necessidade de repelir qualquer reação entre os sujeitos considerados turbulentos, facinorosos, vadios, criminosos e facciosos dos escravos também deve ter sido um dos principais motivos para que o recrutamento recaísse

⁵⁴⁸ APB. Manuscritos seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1847-1854. Maço 2432. Jacobina, 18 de dezembro de 1850. De José Antonio Viana, Juiz de direito interino de Jacobina para Francisco Gonçalves Martins, presidente da província.

⁵⁴⁹ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Militares: Recrutamento. 1827-1859. Maço 3488. Cachoeira, 15 de novembro de 1842, do delegado de polícia de Cachoeira, para José Joaquim Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província.

⁵⁵⁰ KRAAY... Op. cit., 2011, p. 285.

sobre essa região, especialmente a partir do grande levante de 1835. Como destacaremos no capítulo sobre os salteadores, o roubo de escravos era um dos principais motivos que levavam as pessoas para as cadeias nesse período.

A maciça presença de homens de cor entre os recrutados, portanto, não era uma fatalidade, mas sim uma indicação de que o crime estava na cor. E que a cor era um dos mecanismos usados para os critérios de repressão preventiva⁵⁵¹.

Na lista citada acima, dos 21 recrutados, três não tinham cor definida (e todos eram desertores) e apenas um era definido como branco. Todos os outros eram homens não brancos: sete pardos, quatro cabras, cinco crioulos, um índio⁵⁵². Apesar das suas capturas terem se dado na comarca de Cachoeira, a maioria era dos sertões e agreste da província, um total de dez. A maioria ampla era de homens sem ofício e vadios. Constando um que vivia de enxada, um ferrador, três desertores e três que “viviam em quadrilha”⁵⁵³.

Entre os recrutas, muita gente de cor e um índio, além de homens tidos como criminosos. O recrutamento absorvia uma “horda heterogênea”. Talvez fosse por isso que um documento afirmava que, se não fossem recrutados determinados homens, que sempre alegam inocência e violências para ficarem suscetíveis “de escapula [e assim] terão os sócios da ladroeira, de escravos, mais esse exemplo para continuarem e se revoltarem contra os que não as consente”⁵⁵⁴. Se os escravos não eram suscetíveis à fuga do recrutamento porque nem sequer lhes era permitido serem recrutados, qual o sentido de incluí-los no meio dessa crítica às fugas do recrutamento operados pela gente de cor livre? A eminente relação entre escravizados e fora da lei que viviam a fugir do policiamento e recrutamento era uma relação indireta e simbólica com a fuga dos negros escravizados. Se um grupo social vivia de usar armas, sobrevivendo fora da lei, correndo para os matos para fugir da perseguição das

⁵⁵¹ Sobre a criminalização, legislação e posturas municipais que visavam especificamente a população negra no alto sertão da Bahia, ver PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O Crime na cor. Escravos e forros no Alto Sertão da Bahia* (1830-1888). São Paulo: FAPESP; Annablume, 2003. E para o caso dos africanos em Salvador ver BRITO, Luciana da Cruz. *Temores da África. Segurança, legislação e população africana na Bahia oitocentista*. Salvador: EDUFBA, 2016.

⁵⁵² A maioria de pardos entre os recrutados já havia sido comprovada por Kraay em relação as últimas três décadas da primeira metade do século XIX. Ver: Op. Cit., 2011, p. 291. Os agitados anos logo após a guerra de independência e a desconfiança acerca da presença negra entre as lideranças militares rebeldes, promoveu uma expulsão do exército desse grupo racial. Nesse período os pardos chegaram a ter uma representação de 75% dos recrutados, diminuindo, após 1837, para 42,8%. Em 1822 o bando de recrutamento mantinha um critério racial para o recrutamento, o que foi usado largamente em 1824 para expulsar os indesejados até 1837, quando esse critério foi abolido. Idem, p. 290.

⁵⁵³ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial Governo da província. Polícia do porto: Capitão mor. Maço 3794. Cachoeira, 13 de agosto de 1826. De José Paes Silva para presidente da província.

⁵⁵⁴ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província. Série militares. Recrutamento. 1823-1851. Maço: 3486. Bahia, 17 de novembro de 1840. De José Nobre para presidente da província, Paulo José de Mello Azevedo e Brito. Idem. Distrito das Caveiras, 23 de novembro de 1840.

autoridades, por que não conseguiriam também os escravos? Ainda poderiam contar com a ajuda dos bandidos que já tinham os atalhos e caminhos da liberdade abertos.

O recrutamento como mecanismo de desorganização de laços afetivos e sociais entre escravos e pessoas consideradas aptas ao recrutamento (vagabundos, vadios, ociosos, jogadores) pode ser observado no informe dado pelo juiz de direito interino da comarca de Cachoeira quando decidiu por recrutar um homem chamado Domingos, que vivia sempre de jogar com “os escravos, sendo afeito a desordens e vive vagabundando pelas ruas”, apesar de ser marinheiro⁵⁵⁵. Aliás, esse tipo de homem que vivia nos barcos que circulavam pelo Paraguaçu, Rio São Francisco, eram muito mal vistos pela sociedade e suscetíveis ao recrutamento. Domingos, para agravar, já havia entrado em conflito com autoridades pelo fato de morar com uma escrava e de ter tentado matar o capitão do mato que tentou retirá-la de sua casa. Ele foi recrutado quando estava de conversas com mais dois sujeitos “perfeitos réus de polícia”: Antonio Bonifácio e Manoel Bispo, “que vivem de roubar galinhas e carneiros nos quintais e roças”.

Domingos era um caso que caracterizava o perigo dessa horda de gente. Andava com bandidos, se enamorou de uma escrava, a raptou e costumava, além disso, beber e jogar com outros escravos. Não sabemos a cor de Domingos, mas, independente disto, ele podia, durante essas bebidas e jogos, conspirar, planejar assaltos ou apenas se divertir. De toda maneira, Domingos era a expressão daquilo que precisava ser encarcerado ou levado ao front de batalha para viver ou morrer. Era um homem livre, provavelmente de cor, valente ao ponto de atacar um capitão do mar e de viver com uma escrava raptada, apesar de ser reconhecido como um homem de ofício, mesmo que este não lhe prendesse a nenhuma terra, nem a patrão ou família.

⁵⁵⁵ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial Governo da província- Judiciário. Maço 2273. Cachoeira, 26 de abril de 1839. Emilio de Oliveira, juiz de direito interino, para Presidente da província.

Capítulo 9

Cadeia e fuga

O ano de 1833, aquele em que o termo de Feira de Santana passou a ter status oficial de vila, foi o mesmo em que começaram as reclamações quanto à sua cadeia. Lugar de muita passagem de mercadorias devido à sua famosa feira de gados – aliás, um dos motivos de ter conquistado tal condição política –, Feira rapidamente atraiu e se tornou um espaço para ações armadas de grupos sociais diversos. Porém, como a maioria das vilas criadas naquele período, sofria da falta de uma cadeia apropriada⁵⁵⁶ para guardar suspeitos de crimes e sujeitos “pegos em flagrantes”.

Não havendo neste novo município ora criado, cadeia para segurança de presos, requisita esta câmara a vossa excelência queiram coadjuvar semelhante fim marcada na lei do orçamento para suceder ao menos construir uma casa forte; que possa remediar a acusada falta; o que háde esperar se efetue com urgência⁵⁵⁷.

Um ano depois o relato era mais dramático:

Esta mesma Câmara aproveita esta ocasião para apresentar a vossa excelência o terrível mal que sofrem os habitantes deste município com a demora que tem havido a respeito do lugar onde terá [de] edificar-se a cadeia e casa de Câmara por ter sido este negócio posto em chicana em razão de uma extravagante representação assinada por indivíduo procurador dos habitantes desta Vila (ilegível) motivando esta câmara lhe apresente sem puder dar princípio a cadeia que é de primeira necessidade, atenta o grande aumento que tem tido este município tanto em comércio como em população e por consequência tem se aumentado o número de pessoas criminosas que devem ser retidas na prisão, já como réus de polícia já pronunciados, e já finalmente sentenciados e mais que tudo se tem frustrado por se evadirem a cada instante de uma casa por muito fraca, que hora serve de cadeia, como aconteceu na noite do dia 22 do mês passado que fugiram todos os presos,

⁵⁵⁶Quando falamos de “cadeias apropriadas” seguimos as condições estabelecidas pela reforma prisional de 1832 que garantia algumas condições de existência para os presos. A partir daí a perspectiva da cadeia como local de regeneração passou a ser ao menos legalmente aceita, não que fosse praticamente viabilizada, como veremos. O Estado passava a ser o responsável para com algumas garantias constitucionais com o preso, diferentemente do período colonial, regido pelas Ordenações Filipinas, segundo as quais a maioria dos presos, sobretudo os “presos pobres”, viviam das esmolas ofertadas a eles pela população transeunte. As obrigações pelo Estado de vestir e alimentar ao menos passou a existir. Quando falamos de cadeias apropriadas, os documentos fazem referência também à condição de manter o preso encarcerado e sem condições de fuga até o fim da sua pena ou seu julgamento. Ver: TRINDADE, Claudia M. *A casa de Prisão com Trabalho da Bahia. 1833-1865*. Mestrado em História. Salvador: Programa de Pós-Graduação em História Social. UFBA, 2007.

⁵⁵⁷APB. Manuscrito. Seção Colonial e Provincial. Corres. Câmara de vereadores de Feira de Santana. 1309. Feira de Santana, 19 de setembro de 1833. De João Caribé Morotova, Manoel Paulino Maciel, Manoel da Paixão e Castro para o presidente da província.

sem que as autoridades pudessem acautelar. Mesmo ontem tornaram a fugir, três pela mesma forma, visto que a guarda nacional não se tem prestado como se deve. A vista do que existido no cofre desta Câmara quantia de 2.100\$000 reis recebido na tesouraria, espera esta mesma câmara que Vossa Excelência em conselho tome todas as medidas concernentes a tão justos fins, decidindo como lhes compete um negócio de santa ponderação e que de sua decisão depende a paz a tranquilidade deste município visto que estão a cada momento sendo assaltados seus habitantes por ladrões que fogem das prisões⁵⁵⁸.

Em 1835, dois anos depois, a cadeia continuava em estado de “urgência”, “com arrombamentos sucessivos de uma fraca prisão em casa particular alugada, evadindo-se os réus pronunciados, policiais, e mesmo sentenciados”⁵⁵⁹. A cadeia era tão desmoralizante que nem mesmo os recrutados ali ficavam, evadiam junto com os bandidos ou os deixavam sem vigilância para que por si realizassem as fugas. A cadeia de Feira de Santana continuou sendo um problema crônico pelas décadas seguintes e só veio a ficar pronta em 1860⁵⁶⁰.

Uma alternativa para a cadeia de Feira de Santana era a de Cachoeira, considerada, durante todo o período estudado, a melhor, juntamente com as de Salvador, ainda que seus administradores sempre reclamassem dela. Não obstante, em 1838, após a Sabinada, essa cadeia não podia mais oferecer abrigo aos presos de nenhuma comarca porque ela estava “abarrota” de presos da rebelião de novembro de 1837 – cinquenta estavam sendo enviados só na primeira semana de 1838 – e sem praças para fiscalizá-la pois os guardas responsáveis por essas funções estavam ainda a perseguir os rebeldes dispersados pelo agreste baiano⁵⁶¹.

Em 1837, o juiz de direito da Comarca de Urubu faz uma descrição à justiça das cadeias de duas vilas da região que ele administrava⁵⁶². A da vila do Urubu seria “um pequeno telheiro *envasado* e mal coberto, cujas paredes laterais feitas de enchimentos e barro se acham arrombadas e sem a menor segurança, a qual serve frequentemente de habitação de cabras”. Já a de Carinhanha foi descrita da seguinte forma: “é a pior de todas desta vila: a sua cobertura é

⁵⁵⁸ APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Corresp. Câmara de Vereadores de Feira de Santana. 1309. Feira de Santana, 27 de agosto de 1834. Manuel da Paixão e Castro.

⁵⁵⁹ APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Corresp. Câmara de Vereadores de Feira de Santana. 1309. Feira de Santana, 23 de março 1835. Manoel Paixão e Castro e Antonio Manoel Vitória, Raimundo de Souza Pinto, José Avelino, Joaquim José Pedreira Mangabeira.

⁵⁶⁰ POPPINO, Rollie. *Feira de Santana*. Corrupio: Salvador, 1968, p. 32. Voltaremos mais tarde a falar da cadeia de Feira de Santana em um capítulo exclusivo sobre o salteador Lucas Evangelista.

⁵⁶¹ Manuscritos APB. Seção Colonial e Provincial. Governo da província- Judiciário. Juízes de Cachoeira. Maço 2273. Cachoeira. 31 de abril de 1838. De Álvaro Tibério de Moncorvo Lima, Juiz interino de Direito, para presidente da província; Idem. 19 de Novembro de 1838. Francisco Xavier Oliveira Pereira, Juiz de Direito Interino, para Presidente da Província.

⁵⁶² APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Juízes – Urubu 1829-1864. Maço 2623. Vila do Urubu, 23 de setembro de 1837. De Pedro de Souza Marques, Juiz de direito, para presidente da província.

tão baixa que qualquer pessoa de estatura ordinária a alcança. As paredes são de varas e barro e de tão pouca consistência que por ocasião de uma desordem que houve entre dois presos sendo arremessado um deles sobre a parede, parte desta caiu”⁵⁶³.

Essa cadeia do jeito que estava permaneceria durante um tempo, pois a proprietária de quem o município a alugava nenhum interesse tinha em fazer benfeitorias na casa. A casa de cadeia permanecia sendo arranjada para abrigar presos, e não uma estrutura com o necessário acabamento próprio para seu fim. Concluiu o juiz afirmando que não poderia evitar nenhuma fuga da cadeia da forma como ela estava.

Como agravante, a falta de estrutura material para manter a cadeia era acrescida de muitos outros problemas: comarcas que não viam acontecer um júri sequer para julgar os presos; comarcas sem Juiz de Direito, pois muitos deles, principalmente no centro da província, não aceitavam o cargo ou tentavam de toda sorte alguma licença por conta do estado de guerra civil e desrespeito completo a algumas autoridades estabelecidas desde o centro do Império ou da Província. Na Comarca da Vila Nova da Rainha, também no centro da província, faltava Juiz de Direito havia mais de três anos; conseqüentemente, não se podia realizar júri para dar as penas aos réus. Segundo Francisco de Sousa Paz, Juiz de Paz da vila da Barra, “é por isso que os facinorosos não temem” cometer seus crimes⁵⁶⁴.

No mesmo documento, Francisco de Sousa relatou uma fuga acontecida no dia 21 de abril, quando, depois de colocar duas sentinelas na cadeia, chegou a ordem do juiz de direito interino para que se retirassem aqueles recrutados de lá. Quatro dias depois ocorreu a fuga. O juiz de paz disse estar temeroso, pois alguns daqueles presos haviam jurado vingança contra ele por cumprir com suas funções de combate ao crime. A guarda policial, segundo ele, não fazia nenhum trabalho, nem sequer fazia a ronda da cadeia.

O motivo pelo qual os recrutados foram retirados de lá pode ter sido desde um conluio entre o juiz interino com aqueles presos (ou de gente de fora da cadeia que tinha interesses nas solturas daqueles homens), até a necessidade de combater os fora da lei em outro distrito ou vila, deixando desguarnecida aquela cadeia. O documento não informa, mas a probabilidade de uma dessas justificativas é grande.

Em 1841, o caso de um subdelegado que já tinha sido processado por conveniência com o crime, isto é, por não cumprir com suas funções, parece poder ser enquadrado na primeira das suposições acima, pois foi novamente acusado pelo chefe de polícia de ser

⁵⁶³Idem.

⁵⁶⁴Manuscritos APB. Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra, 30 de abril de 1837. De Francisco da Silva Marques, Juiz de paz, para presidente da província.

conveniente com a fuga de três “criminosos” que arrombaram a cadeia de Urubu⁵⁶⁵. Em outro momento aconteceu uma fuga de presos da cadeia da Vila Nova. Aproveitando-se dos dias de chuva, que deixavam as paredes de barro úmidas, os presos usaram uma faca para arrombar a parede, apesar de seus três palmos de largura e de fazer divisa com o quartel, pelo qual os presos saíram pela janela. O antigo delegado, confiando que a cadeia era boa, nunca a visitara. Este delegado, por conta das chuvas que incomodavam as tropas ali depositadas, mandou que elas se retirassem e nunca mais as mandou de volta. Nas averiguações das falhas para descobrir as culpas do evento foram interrogados os guardas. Eles afirmaram que o delegado, além de não os querer ali, deu ordens para que os presos cozinhassem, dando-lhes acesso a apetrechos de cozinha, de onde teria saído a faca. De forma velada os guardas colocaram a culpa no delegado e sugeriram certa conveniência dele com a fuga. Ao mesmo tempo tiravam a suspeita que pudesse pairar sobre eles e sugeriam algo que, mesmo que não fosse verdade, parecia muito crível para as autoridades que procediam as investigações⁵⁶⁶.

Em um relatório datado de 1844⁵⁶⁷, as prisões da Bahia são descritas como incapazes de dar o mínimo que um ser humano tem direito, nem mesmo “ar puro e saudável”. Ali se dizia que “elas eram mais adaptadas para o extermínio do preso do que para sua detenção temporária ou perpétua”.

Das cadeias existentes são apenas consideradas seguras, e em bom estado as duas dessa cidade, as de Cachoeira⁵⁶⁸, Jacobina e Urubu⁵⁶⁹. As de Camamú, Jaguaripe, Inhambupe e Rio de Contas estão em reparo; as de Santo Amaro, São Francisco, Maragogipe, Porto Seguro, Monte Alto, Abadia e Jequiriça em ruinoso estado; a de Valença é mal segura; e as de Caetitê, Carinhã, Vila Nova da Rainha, acham-se em abandono. Além do exposto cumpre notar que na vila de Itaparica são os réus conservados em duas abóbadas úmidas e escuras da fortaleza; em Caravelas em uma pequena sala pouco arejada; em Belmonte serve de prisão uma casa particular mal construída; na Feira de Santana dois quartos sob a vigilância de guardas; em Macaúbas e

⁵⁶⁵A.N. Ministério da Justiça, AI. IJ¹406. Secretária de Polícia, 12 de agosto de 1841. Do chefe de polícia, João Joaquim da Silva, para o presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos.

⁵⁶⁶APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1847-1854. Maço 2432. Jacobina, 11 de fevereiro de 1851. José Antonio Viana, Juiz de direito de Jacobina, para o presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins.

⁵⁶⁷A. N. Ministério da Justiça, AI. IJ¹401. Secretaria da polícia da Bahia, 06 de setembro de 1844. João Joaquim da Silva, chefe de polícia, para o ministro da justiça.

⁵⁶⁸Apesar de em 1844 ser considerada uma boa cadeia, em 1831, os vereadores de Cachoeira respondiam ao presidente da província que não receberiam os presos que seriam enviados para lá, porque a cadeia estava em completo estado de degradação. Ver: APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Corresp. Câmara de vereadores Cachoeira. Maço 1269, 13 de outubro de 1831. De Luiz Ferreira (?), Manoel Ferráz, Bernardo Miguel (?) Mineiro, Joaquim José Bacelar, Francisco da Silveira e Souza, José Bernardino de Magalhães, Anselmo Dias para o Presidente da Província Honorato José de Barros Paim. Cachoeira.

⁵⁶⁹A do Urubu recentemente reformada.

Tucano faz-se uso de tronco; e em Itapicurú são detidos os criminosos no quartel das praças policiais⁵⁷⁰.

Num total de 27 cadeias comentadas, cinco são consideradas em boas condições para os presos e para a segurança pública. Por isso faz-se notar que a “polícia perde algum tanto de sua força atenta a convicção dos criminosos relativamente a facilidade de se evadirem”⁵⁷¹, isto é, não podia sair à procura de “criminosos” por não dispor de quem guardasse a cadeia. A análise em sentido contrário parece óbvia: quando saíam em buscas deixavam o espaço aberto para as fugas. No caso do relato podemos ver que algumas cadeias eram classificadas como abandonadas. Infelizmente não podemos saber se isso implicava em ausência de réus e presos ou se isso significava que eles ali estavam sem vigilância nem assistência do poder do Estado. Como estamos destacando, essas cadeias abandonadas eram as do centro da província.

A alternativa era, portanto, a de levar os presos para essas cinco prisões consideradas boas. Mas em meio aos caminhos de muitas léguas de distância, ocorriam, como relatamos em outra oportunidade, muitas fugas desses presos, algumas em consórcio com os guardas responsáveis para levá-los à prisão. No meio do caminho, o valor pago para levar o preso podia se esgotar; podia acontecer de o destacamento se deparar com uma enchente e não conseguir fazer o trajeto, esgotando suas provisões, ser objeto de roubo de armas e fardas ou simplesmente relaxar em algum momento da longa viagem e o preso escapulir de seu poder.

Se mesmo nas cadeias consideradas de boa qualidade, como a de Jacobina, as fugas ainda aconteciam com certa frequência, como vemos no mesmo ano do relatório em que fugiram seis presos dela⁵⁷², podemos imaginar a situação em cadeias consideradas propícias à fuga pelos presos, como as do centro da província. Podemos ter algumas informações sobre elas através de um relato específico que as declarava não aptas a receber preso nenhum e que por esse motivo o tempo todo as fazia remeter criminosos para a capital, lotando as prisões de Salvador. Ademais, o documento fala das diversas fugas que se deram nelas e que, apesar dos

⁵⁷⁰Idem.

⁵⁷¹Idem.

⁵⁷²A. N. IJ⁴04. Documento incompleto. Sem local. Sem data. Em outro documento, datado de 8 anos antes, há um relato de uma fuga de prisioneiros da enxovia da cadeia de Jacobina. Os presos trabalhavam na enxovia com um pouco de barulho, o que abafou o som provocado pelas escavações que vinha fazendo há um tempo. O detalhe é que o buraco foi feito no mesmo lugar onde outros já haviam feito aberturas para escapar. Manuscritos APB. Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1828 –1885. Maço 2430. Jacobina.

dez contos de réis oferecidos pela Assembléia provincial para os seus concertos, essa quantia não seria suficiente⁵⁷³.

As cadeias pareciam ser uma demonstração notória da fraqueza das autoridades de determinadas localidades. Não raramente, quando um grupo armado de “facinorosos” adentrava alguma vila, uma das primeiras ações tomadas era o ataque direto às cadeias e a libertação de presos ou apenas a depredação pura e simples dela. Uma cidade sem cadeia era uma espécie de garantia de que a vida de um preso não estava decidida naquela detenção sofrida por ele. As autoridades locais teriam que dar um jeito de mantê-lo sob sua posse, o que, normalmente, não era nada fácil, não apenas pela pouca colaboração oferecida pelas guardas, mas também porque livrar o preso que ia em direção a outra cadeia pelas estradas e picadas do sertão tornava a tarefa ainda mais fácil para os grupos armados. A ausência de uma cadeia ou a existência de uma cadeia que não garantisse a prisão do sujeito era um trunfo a mais para o “potentado” conseguir alistar em suas fileiras homens para lutarem ao seu lado, afinal, sem cadeias, as possibilidades restantes eram as de morrer em batalha ou de seguir uma disciplina rígida como recruta forçado. A prisão era uma probabilidade a menos na trajetória da carreira. A certeza do não aprisionamento era o que fazia várias autoridades temerem por suas vidas e até mesmo se mudarem do local do seu exercício.

Desse modo, estamos aqui flertando com a noção de E. P Thompson⁵⁷⁴ de um ritual teatral de dominação por parte das ações das classes senhoriais, e do contrateatro – que é também um ritual teatral – que fazia a plebe pelas ações das turbas, continuamente lembrando os ricos e poderosos de suas obrigações para com os pobres, pequenos e fracos. Thompson sugere que a *gentry*, no século XVIII inglês, era uma nobreza sem tradição aristocrática, que adquiriu poder pela via de uma economia já amplamente monetarizada, em um contexto de transição entre as antigas relações sociais de produção servis e as novas relações fundadas no trabalho livre. Ela fazia uso de rituais demasiadamente ensaiados que visavam delimitar lugares sociais, posições, respeito e deferência em relação à plebe, mantendo um controle simulado por uma proximidade calorosa. Essa proximidade era, para ele, uma tentativa de controle e vigilância da vida dos trabalhadores pobres. Mas o teatro da plebe também se fazia valer através da “linguagem do simbolismo da multidão”: “queimas de efigies, o

⁵⁷³APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial. Série: correspondências, registros, relatórios, ofícios e mapas enviados pelo chefe de polícia para a presidência da província. Maço 5689. Secretaria de polícia da Bahia, 10 de novembro de 1849. Do conselheiro desembargador, para ministro da justiça.

⁵⁷⁴THOMSON, E. P. Patrícios e Plebeus. In: _____. *Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, p. 50-79. Sobre esse tema do teatro do poder e da dominação, forma ritualizada daquilo que ele definiu como “hegemonia cultural”, voltaremos a tratar ainda em outro capítulo.

enforcamento de uma bota no patíbulo (...) o destelhamento de uma casa (...) tinha um significado quase ritualístico”⁵⁷⁵. Desse modo, em uma sociedade (a do século XIX, no pós-independência no Brasil) na qual proprietários ganhavam e perdiam postos armados e policiais, através de eleições intensamente armadas, nos parece que os ataques às cadeias eram uma forma de ataque direto a essas autoridades controladoras da justiça e da polícia. Atacavam uma instituição odiosa, onde os recrutados ficavam esperando a hora de irem para Salvador para adentrar à força no exército. Ao mesmo tempo, lembravam as obrigações senhoriais de acoitar o foragido e os fora da lei nas fazendas, revigorando uma tradição entre grupos sociais subalternos e classes senhoriais sempre vista como um ato dos fazendeiros benevolentes ou valentes.

Pensamos no acoitamento como uma exigência também dos grupos sociais subalternos, através de uma clara mensagem de reciprocidade para o bom estabelecimento do mando, afinal, figuras das classes senhoriais em contenda com o poder privado ou de Estado praticavam e incentivavam ações como essa. O quebra-quebra das cadeias era, a nosso ver, a deslegitimação do poder de Estado em regulamentar os costumes estabelecidos da justiça, uma reação à crescente intervenção dos poderes centrais na organização dos cargos de repressão, prisão e polícia submetidos ao Estado.

Por conta do arrombamento da enxovia da Cadeia do Rio de Contas, Herculano Pereira da Cunha, Delegado desta vila, relatou a fuga de alguns presos no ano de 1844. Apesar de não dizer o número exato de fugitivos, escreveu ele que alguns dos foragidos pretendiam voltar para o Rio de Janeiro, de onde alguns deles diziam ter naturalidade. Teria fugido, junto com eles, um homem pardo de nome Marcelino que se dizia liberto. Segundo as informações colhidas, fugiriam para o Rio pela Província de Minas Gerais em direção à Serra do Grão Major. O delegado atribuiu a fuga ao desleixo da Guarda Nacional e à repugnância que têm os subordinados de seus comandantes, além do corpo mole que estes faziam aos pedidos das autoridades locais. Na ocasião da fuga eram quatro os guardas policiais responsáveis em cuidar de duas cadeias com 26 presos.

No documento o delegado lamentava o fato de que a vida do magistrado era mais perigosa no centro da província, já que ali não poderia se contar com a menor garantia de sua integridade física, pois mesmo homens poderosos acoitavam em suas fazendas os que vivem à margem das leis e todo tipo de fugitivo, inclusive os das cadeias⁵⁷⁶.

⁵⁷⁵ Idem, p. 65.

⁵⁷⁶ A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹400. Rio de Contas, 27 de novembro de 1844, do delegado Herculano Antônio Pereira da Cunha para o chefe de polícia João Joaquim da Silva.

Em 1845, a cadeia de Juazeiro foi destacada como preocupação da presidência da província, exatamente por ser esta vila um dos pontos de fuga, pelo Rio São Francisco, das vilas do centro da província. Essa cadeia foi considerada “muito ruim para as necessidades que comportam o fato de ser fronteira com outras províncias e ter um dos maiores escoadouros do Rio São Francisco”⁵⁷⁷. Em Inhambupe, parte da região central, apesar dos investimentos feitos desde 1839, não havia cadeia pronta. Em Vila Nova da Rainha a cadeia parecia estar pronta, e o delegado ressaltou que, pelo fato de sua localização no caminho para Juazeiro, ela deveria ser da maior serventia.

Quatro anos depois, dizia outro relatório que as “cadeias da província em geral estão em péssimo estado: em algumas vilas não existem senão uma pequena casa de detenção sem segurança alguma, de forma que a fuga dos criminosos sucede-se imediatamente após a prisão, como se essas duas coisas fossem inseparáveis em si”⁵⁷⁸.

Em outros lugares nenhuma casa existia, nem as pequenas e fracas. O governo recebia muitos pedidos de construção e consertos de cadeias, mas só tinha recursos para efetivar reparos suficientes “para evitar a repetida evasão de criminosos”⁵⁷⁹.

O problema das cadeias era tão simbólico da representação da ordem e da autoridade que alguns chegavam a afirmar, em tom grave, que o problema da segurança pública, da vida e da propriedade dos seus moradores (no caso Vila Nova da Rainha) seria resolvido quando a reforma da cadeia se findasse e quando fosse enviado para ela um contingente suficiente de força da capital, pois os que estavam ali policiando eram “uma burla, pois que só se encontra para ser engajada gente da pior condição, malvada e cúmplice de imensos crimes”⁵⁸⁰. No documento, dizia o juiz de direito interino de Jacobina, José Antônio da Rocha, que era continuamente obrigado a remeter pessoas para as cadeias da capital, mesmo as que aguardavam apelação ou mesmo sem serem julgadas, pois, devido à fraqueza da cadeia e à falta de vigilância, alguns “parentes deles [criminosos] iriam arrombar a prisão e dar fuga a todos”⁵⁸¹.

Não se tratava apenas de dar fuga aos seus, era necessário dar fuga a todos, pois isto, além de manter as autoridades policiais ocupadas, desmoralizava a cadeia e o símbolo de

⁵⁷⁷Relatório presidente da Província 1848 (Bahia). In: <http://brazil.crl.edu/bsd/bsd/u002/000003.html>, site do Center for Research Libraries. Global Resources Networks. Acessado em 22/11/2013, p. 22.

⁵⁷⁸Idem.

⁵⁷⁹Idem.

⁵⁸⁰APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1847-1854. Maço 2432. Jacobina. 21 de outubro de 1851. José Antonio Rocha Viana, Juiz de direito interino de Jacobina, para o presidente da Província, Francisco Gonçalves Martins.

⁵⁸¹Idem.

poder que se pretendia dar a ela. Uma cadeia sem presos, um território sem controle policial, uma zona livre para ações armadas de diversos sujeitos.

Ao observar as cadeias enquanto um espaço coletivo em que diversas pessoas, não poucas vezes, fugiam, podemos vê-las também como um local possível e aberto para a ação de caráter coletivo. Podemos dizer que nesse ínterim entre ser preso e fugir, solidariedades podiam se constituir – óbvio que rixas também. Parece ser o que aconteceu algumas vezes, como no caso já aludido dos fugitivos que iam em direção ao Rio de Janeiro e levaram consigo um homem pardo. O próprio ato de fazer um buraco, dobrar ou serrar uma grade, não delatar os companheiros de cela, mostra que algumas solidariedades se constituíam. Em alguns casos é possível pensar que juntos eram mais eficientes em fugir e seriam mais bem sucedidos contra a repressão, e que sozinhos a margem de sucesso poderia ser bem prejudicada.

Ao fugir em grupo, uma “comunidade de fugitivos” imediatamente se configurava, ainda que pudesse ser desfeita tão rapidamente quanto se formou. Podemos tornar essa suposição mais concreta quando analisamos o relato de alguns homens que foram capturados numa fuga da cadeia do Barbalho em Salvador, de onde no total fugiram 39 homens⁵⁸².

Dois dos capturados afirmaram que a maioria dos homens intencionava fugir por Itapuã – tradicional reduto de quilombos e roteiro de fuga de vários escravizados, palco também de alguns levantes escravos no início do século XIX⁵⁸³ – em busca das vilas do norte da província, rumo à “beira do Rio de São Francisco” (podemos dizer que algumas delas são partes da famosa região central da Bahia). As autoridades rapidamente expediram cartas “para pessoas influentes que podem por [em] ação indivíduos das mesmas paragens, práticos nas estradas e matos”, além de corpos de polícia para todas as localidades citadas. Há entre os presos maior presença de pessoas oriundas de Santo Amaro e da região dos sertões do São Francisco⁵⁸⁴.

⁵⁸²A. N. Ministério da Justiça, AI. IJ¹ 404. Secretaria de polícia; cadeia do barbalho; Salvador; secretaria de polícia. 10 de junho de 1850. Do chefe de polícia para vice-governador da província. Manoel José Espólito, Juiz de Direito, para presidente da província.

⁵⁸³Ver REIS, J. J. A tradição rebelde: revoltas escravas na Bahia portuguesa, 1807-1821. In: _____. *Rebelião Escrava no Brasil A história do Levante dos Malês em 1835*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003; SCHWARTZ, Stuart B. *Tapanhuns, Negros da Terra e Curibocas: causas comuns e confrontos entre negros e indígenas*. In: *Afroásia*. Salvador, n°29-30, p. 13-40, http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n29_30_p13.pdf. Acesso em 14 de Dezembro. 2015.

⁵⁸⁴A. N. Ministério da Justiça, AI. IJ¹404. Secretaria de policia; cadeia do barbalho; Salvador; secretaria de polícia. 10 de junho de 1850. Do chefe de polícia para vice-governador da província. Manoel José Espólito, Juiz de Direito, para presidente da província.

Em outro documento⁵⁸⁵, sobre o mesmo assunto, há um relatório sobre os procedimentos para reaver os presos. Aí podemos ver que algumas das ações das autoridades geraram informações sobre os foragidos. Estariam em embarcações, prontos para viajar para fora de Salvador. Um dos procedimentos repressivos foi o de revistar todas as embarcações, postar corpos de polícia em várias estradas para as vilas do norte e do sul. Em um terceiro documento⁵⁸⁶, afirmava-se que era conhecida a existência de homens acoitados na casa de um potentado no sertão.

Os roteiros de fuga não são aleatórios: Rio de São Francisco, norte e centro da província. Uma parte dos fugitivos buscou distanciar-se da região de Salvador e Recôncavo, mais bem patrulhadas, mas procurou lugares em que sua condição de fora da lei pudesse lhe dar alguma margem de ação. As regiões do São Francisco e do norte da província eram aquelas em que as ações de mandatários locais permitiam abrigo e recrutamento em milícias particulares ou oficiosas para homens dispostos a pegar em armas. Excelente acoitamento para foragidos da polícia. Esses potentados, ao redor de si, constituíam “comunidades de fugitivos”. Mesmo que não permanecessem sob a batuta de um grande fazendeiro, poderiam viver de suas próprias ações, conquanto não incomodassem algum mandatário do território, e, quando a polícia os incomodasse, podiam correr para as fazendas desses homens, algumas vezes – apenas algumas vezes – tornando-se seus jagunços, verdadeiros valentões tão falados na historiografia.

Essas comunidades de acoitados e de foragidos eram racialmente variadas, múltiplas na sua condição e culturalmente diversas, porque assim também o eram as prisões. A partir de uma evasão, ficamos sabendo de uma fuga conjunta de um desertor, um assassino e nove escravos, que estavam esperando litígios. Não sabemos quais seus paradeiros, mas isso nos permite voltar à questão sobre quem são os personagens dessas comunidades armadas.

⁵⁸⁵Idem. 08 de junho de 1850. Do secretario de policia para o vice-presidente da província, Álvaro Moncôrvo de Tibério e Silva

⁵⁸⁶Idem. 08 de agosto de 1850.

Parte 4

“A horda heterogênea” e o “deslocamento de autoridade”

Capítulo 10

“Quilombos de ladrões” e outros “covis de criminosos”

Entretanto, como o leitor até aqui já deve ter percebido, a horda era multiétnica e multifacetada, embora apareçam mais referências a uma população masculina, de cor, especialmente parda, jovem, com idades que preponderantemente variavam entre 16 e 40 anos e solteira. Trabalhavam em profissões diversas, mas os lavradores estão em destaque, assim como um conjunto de pequenos ofícios artesanais (sapateiros, ferreiros, entre outros). Suas regiões de nascimento e moradias eram fluídas, mas em alguns documentos é possível notar a presença marcante de homens das regiões onde abundavam as plantações de cana de açúcar, como Santo Amaro, e criminosos oriundos das vilas e distritos dos sertões do Rio São Francisco⁵⁸⁷. Trata-se, em geral, de pessoas de extrema mobilidade territorial, tal qual o grupo social de que são originários, de homens livres e pobres das comarcas rurais. Os objetos mais furtados eram o gado e os cavalos, mas notamos a incidência forte de roubos de escravos, além de arrombamentos de casas, roubos⁵⁸⁸ de mercadorias e dinheiro nas estradas. Mesmo com dados não quantificados é possível apreender um pouco sobre essa população de

⁵⁸⁷ Chegamos a estas constatações com base em documentos diversos de informes sobre prisões e fugas de presos, recrutamento forçados e cadeias. As informações em cada documento são bem diferentes, algumas descrevem apenas o crime, outras são mais detalhadas e revelam até hábitos dos “criminosos”. Os documentos foram: A.N. Série Justiça. Fundo IJ¹ 399. Feira de Santana, 26 de dezembro de 1839. Mapa de presos e julgados na Vila de Feira de Santana. Esse documento informa cor, profissão, estado civil e idade; A.N. Série justiça. IJ¹ 706. Salvador, 10 de fevereiro de 1827. Do escrivão da ouvidoria geral dos crimes da relação da cidade da Bahia, Herculano Pereira da Cunha. Relação dos presos recolhidos às cadeias da relação da cidade de Salvador nos anos de 1823, 24 e 25. Lista dos que foram acusados, as sentenças, se inocentados ou pena cumprida. Foram 341 presos listados. Desses trabalhamos basicamente com os crimes relacionados a furtos, roubos, quadrilhas, armas proibidas e arrombamentos; A.N. Série Ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 401. 06 de junho de 1845, Secretaria de polícia. O documento trata de uma sequência de documentos sobre uma fuga de presos em Salvador de, ao todo, 31 presos. Segue nesse documento uma lista com descrição física de presos e localidades de onde eram procedentes; A.N. Série ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 404. Secretaria de policia; cadeia do barbalho; Salvador; secretaria de polícia. 10 de junho de 1850/ idem/ 07 de junho de 1850/ 08 de junho de 1850/ 08 de agosto de 1850. Do chefe de polícia para vice-presidente da província/ do secretario de policia para o vice-presidente da província, Alvaro Moncôrvo de Tibério e Silva; idem. Documento trata de evasão de presos na cadeia do barbalho; APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. 1836, Jacobina. Do Juiz de direito Angelo Moniz Ferraz/ Idem. Mapa de crimes 1836 de Jacobina. Nesse documento vem relato apenas os crimes praticados; APB. Seção, Governo da província- Judiciário. Juizes de Cachoeira. 23 de maio de 1841, Cachoeira. Maço 2274. De Albino Augusto de Novais e Albuquerque, juiz de direito, para Presidente da província Paulo José de Mello. Descreve estado civil, cor, apelidos de alguns ladrões; APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província. Série justiça – Rio de Contas. 1841-1846. Maço 2558. 03 de abril de 1846 / 01 de abril de 1846, Rio de Contas/ idem. De Herculano Antonio Pereira da Cunha, juiz municipal e de direito interino, para Francisco Soares Souza de D’Andrea, presidente da província / De Bento Mendes Oliva, delegado suplente, para presidente da província.

⁵⁸⁸ Até o Código Criminal de 1831 não havia distinções entre roubo e furto. A partir de então o furto foi caracterizado como aquele tipo de supressão da propriedade alheia sem constrangimento físico e direto ou lesão para a vítima, já o roubo é aquele em que a propriedade suprimida é feita através de constrangimentos físicos e ou morais, como ameaças e tomada do objeto a contragosto do usurpado.

acusados e criminosos julgados, além de compreender quão importantes foram suas ações para legitimar ou deslegitimar o poder e as autoridades imperiais locais num contexto de construção da licitude de um Estado que se fazia forte através do enraizamento de determinada malha institucional de poder bélico, civil, militar e das leis, necessária à construção do Estado Nacional.

Como já discutimos em outro momento deste texto, a presença de tal hidra de facinorosos repelia a ideia de ordem, paz, tranquilidade e prosperidade idealizada por governantes e proprietários. Estes, em suas correspondências, deixavam claro que o país precisava de gente trabalhadora, politicamente obediente e pacífica, disposta à luta patriótica e a sacrifícios em prol da lavoura e dos homens de bens. Pretendiam construir um país para determinados “homens livres” à custa de sua liberdade política, civil e militar e do suor extenuante e exaustivo dos seus trabalhos. Construir uma nação independente com homens dependentes.

Mas os propósitos de muitos homens e mulheres eram outros. Iam exatamente no contrafluxo dessa ideia de país. Suas ações paralisavam o fluxo de pessoas e comércios entre vilas, impedia a correspondência pública e política de circular, impedia eleições, incitava diretamente e indiretamente as desobediências, desmonopolizavam as armas de combate⁵⁸⁹ e se mantinham homens livres, com toda a precariedade que esse termo já postulava no Brasil do século XIX.

O tipo de documentação consultada não permitiu, e nem era nosso interesse, *debruçarmo-nos* por completo na experiência, ou agência, como alguns preferem chamar, dos sujeitos. A ideia aqui é tentar entender que tipo de incômodo social esses agrupamentos e indivíduos trouxeram para os projetos de estabilização dos poderes e analisar o tratamento dispensado a eles por parte daqueles que tinham as funções de reproduzir o sistema social de produção e comercialização do Brasil. Em última instância, refletir sobre as possibilidades de esses crimes constituírem parte de uma tradição maior de protesto de grupos subalternizados de homens e mulheres livres e escravizados de diversas cores e hierarquias.

Quando, numa estradinha, um tiro era dado em um soldado que passava acompanhado por mais dois colegas em revistas aos subúrbios de uma vila, certamente isto

⁵⁸⁹ No Brasil do século XIX, especialmente longe das capitais, a generalização de armas era de certa forma comum, especialmente aquelas voltadas para caça. As classes senhoriais também detinham o controle de amplo armamento, mas como já argumentamos, elas os tinham através de uma burocracia jurídica e militar que controlavam por meio de eleições, indicações e práticas clientelísticas. Desse modo estavam diretamente vinculadas ao Estado Nação em vias de fazer-se, o que nos permite ainda afirmar o monopólio das armas nas mãos do Estado.

obrigava algum juiz a, apressadamente ou morosamente, registrar o ocorrido para seus superiores, tentando preveni-los das inúmeras possibilidades do caso: vingança? Salteadores? Quantos seriam? A verdade é que em grande quantidade de vezes esses crimes permaneciam ocultos. O inimigo do sossego poderia estar em vários lugares, invisível, inesperado, maior do que se pensava. Esse podia até ser o prelúdio de uma série de outros crimes, de dias inteiros de falta de sossego para os moradores⁵⁹⁰. Podia se tratar de figuras de outras vilas e até mesmo de outras províncias, o que despertava sempre o temor em torno dos “forasteiros”. Em alguns casos, os bandidos eram muito conhecidos das autoridades. Eram vizinhos das vilas, homens que viviam sob a vigilância cotidiana das autoridades, mesmo a vigilância paternalista que os protegia em determinadas circunstâncias, quando não eram fugitivos das autoridades civis e dos recrutamentos impostos pelas mesmas.

Os dados dispostos são bastante dispersos e assimétricos, a maior parte das fontes consultadas para traçar o perfil desses criminosos são rol de presos e algumas descrições emitidas por juízes, delegados e subdelegados para as diversas autoridades provinciais e nacionais. Estes relatos são cheios de preconceitos quanto aos modos de vida dessas populações criminalizadas e criminosas, sobretudo em relação às suas famílias e seus ofícios. Como Thompson afirmou, “o mesmo homem que faz referência ao fidalgo de dia – e que entra na história como exemplo de deferência – pode à noite matar as suas ovelhas, roubar os seus faisões ou envenenar os seus cães”⁵⁹¹. O cometimento de um crime não excluía, necessariamente, os homens e mulheres do mundo do trabalho. Mas, de modo geral, esses homens passavam a um lugar comum típico para legitimar sua repressão preventiva ou recrutamento e aprisionamento. São caracterizados pelas autoridades imperiais como selvagens, sem honra, imprestáveis, dispensando qualquer tipo de descrição mais pormenorizada das suas vidas. Mas em alguns momentos essas descrições existiram, especialmente em listas de presos, como já dito. Depurando uma coisa ou outra é possível traçar linhas gerais para a compreensão do perfil desses homens.

Suas armas eram bem diversas. Podiam usar clavinotes, facas de ponta, terços, arco e flecha⁵⁹² e lanças, além de materiais improvisados como paus e cacetes. A posse das “armas proibidas” foi uma das formas de visualização na documentação, e das próprias autoridades

⁵⁹⁰ Manuscritos APB. Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1840-1846. Maço 2431. Jacobina, 01 de fevereiro de 1840. De Justiniano César, juiz de Jacobina, para presidente da província.

⁵⁹¹ THOMPSON, E. P.. Op. cit; 1988, p. 64

⁵⁹² É o caso de Apolinário, escravo, encontrado com “arco e setas” em uma casa, condenado a cem açoites e devolvido ao seu senhor, e de Rufino, escravo, que parece ter sido absolvido pelo primeiro assumir a responsabilidade pela arma.

do período, de achar os salteadores e criminosos. O porte delas ocasionou a prisão de alguns “criminosos” de determinadas regiões, pois a sua posse chamava muita atenção dos moradores e autoridades. Este parece ter sido o motivo para que prendessem Joaquim José Gomes, além de Antonio Domingues Pereira, “por achada de armas proibidas”⁵⁹³, sendo que, no caso do segundo, as armas estavam escondidas em sua própria casa. João Gamaxo, ao ser preso por furto, também se encontrava com tais armas. Albino, cabra, e Joaquim Alvarez, foram presos por furtos e “achada de duas pistolas”⁵⁹⁴.

Aqueles que usavam armas de fogo, como as clavinhas e os trabucos, tinham que obter de todo modo pólvora e frequentemente eram presos durante essas tentativas, uma vez que essas pólvoras não eram facilmente compradas, pois havia razoável fiscalização governamental em torno delas, sendo mais facilmente obtidas no assalto a fazendas que guardavam algum arsenal ou atacando algumas vezes pequenas tropas ou os trens que levavam esse material solicitado por autoridades militares e judiciais. Em determinadas situações, a pólvora chegava através de acordo com algum fazendeiro ou da compra do produto com comerciantes que, ocasionalmente, também sofriam perseguições por parte da polícia. Cercar o acesso de alguns “bandos” à pólvora foi uma das formas de combatê-los. Joaquim José Marques, por exemplo, foi condenado a trinta dias de prisão, com o “prendimento do gênero para a fazenda nacional”, e ao pagamento da multa de 20 mil réis por “extravio de pólvora”⁵⁹⁵.

As feiras eram lugares propícios para que esses homens conseguissem fazer seus negócios; era um bom lugar para comprar, trocar e vender produtos lícitos e ilícitos, como a pólvora. O ir e vir nas estradas nos dias de feira facilitava consideravelmente a chance de não serem vistos em meio à multidão de vaqueiros, cavalos, bois, mercadorias, caixas, sacos e gente de todas as cores, muitos deles portando armas inevitáveis para sua defesa nas estradas.

Na bibliografia sobre o banditismo, quilombolas e fugas escravas, fala-se muito no papel que as tabernas cumprem. Não sei se por uma diferença de linguagem, ou se por uma tradição nordestina, oriunda das grandes feiras de bois dos grandes currais do São Francisco, Feira de Santana e da feira de Capuame, as feiras parecem cumprir esse local de ponto de encontro para as trocas comerciais e de informações que as tabernas cumpriram no eixo do atual sudeste. Isso parecia causar muita apreensão nas autoridades, pois, como o próprio

⁵⁹³

⁵⁹⁴A.N. Série justiça. IJ1 706. Salvador, 10 de fevereiro de 1827. Do escrivão da ouvidoria geral dos crimes da relação da cidade da Bahia, Herculano Pereira da Cunha. Relação dos presos recolhidos às cadeias da relação da cidade de Salvador nos anos de 1823, 24 e 25.

⁵⁹⁵Idem.

Arnizáu ⁵⁹⁶ já destacava, junto com essa leva de gente que se dirigia até ela, muitos criminosos e quilombolas seguiam o seu fluxo.

Em 1830, “homens malvados e ladrões, perturbadores do sossego público, que açoitados em diferentes lugares, ou casas de pessoas livres, ainda mesmo em senzalas de escravos de senhores mau administradores (...) faziam roubos, insultos e assassínios” em São Gonçalo dos Campos⁵⁹⁷. Além da população de livres e escravos nessa vila, agravado pela ausência quase que completa de destacamento, lá ocorria uma feira aos sábados frequentada por cerca de 1500 a 2000 pessoas. Para o autor do documento, era certo que iria aparecer “(como tem acontecido) toda a sorte de crimes”⁵⁹⁸ sem que ele pudesse dar providencia alguma. O destacamento provavelmente já não era suficiente para a fiscalização dos problemas ordinários da localidade, e com o inchaço provocado pela presença de tantos forasteiros a situação se agravava.

Nove anos depois desse documento, a feira da vila de São Gonçalo ainda era um problema para as autoridades por conta dos crimes que ela provocava e pelos criminosos que por ali agiam. A solução para se proteger pelas estradas até chegar à vila, se você não era um dos criminosos, era todo o povo se dirigir até a feira “de bacamarte, punhal e sem respeito algum às autoridades”⁵⁹⁹ que tentavam impedir a livre circulação daquelas armas. “Bandidos”, comerciantes, feirantes e moradores, sabiam que nesse período, era necessário se armar. Ainda mais que essas feiras estavam acontecendo após os conflitos da Sabinada, quando São Gonçalo se tornou roteiro dos desertores e dos “anarquistas”⁶⁰⁰ que romperam o cerco para a Feira de Santana.

Não tão distante dali, saindo do recôncavo sul, os fazendeiros e negociantes de Nazaré, dois anos antes, em 1837, pediam aumento da força policial em decorrência da feira que se formava semanalmente na cidade. Seu argumento era bastante revelador do perfil dos homens que incomodavam esses proprietários: “sendo ali uma das maiores feiras, onde por isso concorre numeroso povo de diversas condições e temperamentos, cercados de engenhos

⁵⁹⁶ARNIZÁU, José Joaquim Almeida de. Memória Topographica, histórica, comercial e política da Villa de cachoeira da Província da Bahia. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1861.

⁵⁹⁷APB. Manuscritos. Colonial e provincial: Governo da província série Juizes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. Fazenda Murici de São Gonçalo dos Campos / fazenda Murici de São Gonçalo dos Campos. 16 de julho de 1830. De João Pedreira de Couto, Juiz de Paz, para presidente da província. Capitulo

⁵⁹⁸ Idem.

⁵⁹⁹Manuscritos APB. Seção Colonial e provincial: Governo da Província série Juizes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. 11 de setembro de 1839, São Gonçalo dos Campos. Do Juiz de Paz para presidente da Província.

⁶⁰⁰ Idem.

com bastante escravatura, [que davam] passagem para o mar e para o sertão por diversos portos e estradas”⁶⁰¹, era necessário patrulhá-los.

O perigo eminente da confraternização dessas gentes de “temperamento e condições” diferenciadas com os escravizados se agravava com a possibilidade de fuga tanto dos bandidos quanto dos escravos devido à facilidade estratégica e territorial da vila. O documento não seria o primeiro a fazer essa revelação sobre o medo do contato entre bandidos, ou sujeitos criminalizados preventivamente, e escravos nos dias de feira. O mesmo documento, anteriormente citado, sobre a feira de São Gonçalo em 1830, destaca o pavor e o trabalho que vinha tendo o destacamento de polícia para frear as ações em conjunto de ambos os grupos sociais (escravos e bandidos) que, juntos, formavam uma “horda heterogênea” pavorosa aos olhos dos homens de bens. O documento destaca o estado de “terror” contínuo que, de “comum acordo com os escravos fugitivos, e mesmo com alguns dos de casa”, era implantado ao “fazerem roubos, insultos e assassínios”⁶⁰². Na correspondência, o juiz destacou o caso de uma fazenda pertencente a um homem identificado como Correa, que tinha mais de 80 anos, sem filhos, que não tinha feitor e que possuía mais de 300 escravos, não conseguindo impor a ordem a estes, “que vivem continuamente soltos e carregados de armas proibidas a roubarem, insultarem e assassinarem”⁶⁰³. Num outro documento⁶⁰⁴, que respondia uma carta enviada para o presidente da província pelo senhor Correa, o juiz afirmava que agia constantemente naquela fazenda para tirar dela escravos de outras pessoas que residiam ali há meses e, sobretudo, para dar buscas a ladrões que sabiam ali ser acoitamento seguro, além de capturar cavalos furtados que ficavam nos pastos da fazenda daquele senhor.

Para o subdelegado de um distrito de Abrantes, as feiras, especialmente a daquela vila, atraíam “uma grande parte [de pessoas] desmoralizadas e perversas”⁶⁰⁵. Na perspectiva dessas autoridades, as feiras funcionavam como um acoitamento de desordeiros, de pessoas que viviam de trabalhos e pequenas colheitas esporádicas, roceiros negros, por vezes

⁶⁰¹ APB. Manuscritos. Colonial provincial. Série: Polícia. Maço 3114. Nazaré, 22 de maio de 1837. Abaixo assinado.

⁶⁰² APB. Manuscritos. Colonial e provincial: Governo da província série Juízes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. Fazenda Murici de São Gonçalo dos Campos / fazenda Murici de São Gonçalo dos Campos. 16 de julho de 1830. De João Pedreira de Couto, Juiz de Paz, para presidente da província.

⁶⁰³ Idem.

⁶⁰⁴ APB. Manuscritos. Colonial e provincial: Governo da província série Juízes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. Fazenda Murici de São Gonçalo dos Campos / fazenda Murici de São Gonçalo dos Campos. 14 de setembro de 1830. De João Pedreira de Couto, Juiz de Paz, para presidente da província.

⁶⁰⁵ APB. Manuscritos Governo da província. Seção Colonial e provincial: polícia-subdelegados. 1842-1859. Maço 3004. Engenho Timbó, 12 de maio de 1851. De Manuel João de Meireles, subdelegado do distrito da freguesia do Catu, para presidente da província.

escravizados, vaqueiros, criminosos, dentre outros. Muitas posturas municipais que visavam regulamentar o ir e vir dessas pessoas foram aprovadas nas localidades com o objetivo exato de criminalizar e constranger certos tipos de intervenção nas vilas desses povos⁶⁰⁶.

Mas outras situações podiam também aglomerar essa horda heterogênea. Uma delas foi a extração de pedras preciosas na Chapada Diamantina, que concentrou indivíduos vindos de todos os lugares para tentar a sorte como faiscadores ou como escravizados de alguém. Em Lençóis, um boato de levante escravo foi movido “pela canalha que se compõe de criminosos de todos os lugares”⁶⁰⁷, segundo os dizeres de um juiz municipal dessa localidade. Não foi possível, por falta de outros documentos, saber o alcance dessa aliança, se é que configurava de fato uma aliança, ou se era apenas um boato. Não sendo verdade, os criminosos que pareciam atacar as estradas ganhavam tempo para uma fuga ou mesmo para deixar longe dos seus calcanhares a repressão muito mais preocupada com um levante escravo numa região em que o contingente de escravizados era numericamente grande.

É possível que essa aliança entre bandidos e escravizados seja um relato das relações travadas entre cativos e “ladrões de escravos”. Como constatei no início deste capítulo, uma das modalidades de crime que aparece com razoável frequência é a de roubos de escravos. Sabemos, através dos historiadores da escravidão, que muito do que se considerava roubo de escravos era uma negociação entre o ladrão e possíveis compradores e/ou revendedores. Essa relação algumas vezes era fomentada ativamente pelos escravos que pretendiam trocar de dono, se reaproximar de entes em outros territórios, entre outras motivações. No caso da chapada Diamantina, as ações dos bandidos pareciam tratar de articulação bem montada, pois os ataques dos bandidos eram, algumas vezes, acompanhados de incêndios no comércio, tática que não era incomum aos escravos das Américas nas suas formas de lutas⁶⁰⁸.

Nas brechas da desorganização militar no pós-independência Miguel Ataíde e Seixas, morador do Mapendipe, termo da vila de Valença, pedia para que as forças policiais existentes tentassem evitar “os roubos de gado perpetrados por vários negros armados, que

⁶⁰⁶Clovis Ramayana demonstra esse aspecto das cidades que possuem grandes feiras, explicando o caso de Feira de Santana em fins do século XIX, em que uma série de posturas municipais visava regulamentar, disciplinar e coibir a entrada do vaqueiro na cidade. Ele era considerado como parte de um grupo de pessoas oriundas dos distritos e vilas circunvizinhas e rurais tidas como “classes perigosas”. RAMAIANA, Clovis Frederico. *Do Empório a Princesinha do Sertão. Utopias civilizadoras em Feira de Santana*. Dissertação de Mestrado em História. FFCH/UFBA. Salvador, S/D. E para um estudo sobre Posturas Municipais que regulamentavam a vida social, especialmente dos escravos, nas vilas, ver: PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O Crime na cor. Escravos e forros no alto sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: Ana Blume; FAPESP, 2003, p. 49-59.

⁶⁰⁷A.N. Série ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 402. Rio de Contas, 17 de janeiro de 1846. Herculano Antonio Pereira da Cunha, Juiz Municipal e de Direito, Interino para o Presidente da província.

⁶⁰⁸JAMES, C. L. R. *Jacobinos Negros*. São Paulo: Boitempo, 2007. NAVARRO, Imilcy Balboa. *La Protesta Rural em Cuba. Resistencia cotidiana, bandoleirismo y Revolucion (1878-1902)*. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2003, p. 21-53.

fugidos do poder de seus senhores causam grande dano ao suplicante e aos demais senhores”⁶⁰⁹ daquele lugar. Pedia para que evitassem que eles, se “juntando em maior número, seja ao depois muito difícil conseguir a sua dispersão e restituir o sossego e tranquilidade aqueles moradores”⁶¹⁰.

O ajuntamento podia se dar entre os escravos e mesmo com outros grupos sociais que também se aproveitavam da brecha da desordem para praticar ações armadas.

Uma relação entre aquilombados, bandidos e escravizados nas senzalas era perfeitamente viável, especialmente quando estes se encontravam

levantados e fugitivos pelos matos, e até mesmo de conluio com parceiros de algumas propriedades mal administradas, cujos pretos reunidos, como andam, quase sempre com armas de fogo, trazem aos proprietários e mais habitantes desse lugar no maior desassossego possível, fazendo roubos de gados e cavalos e até mesmo insultos nas fazendas com maior arrojo que se pode considerar⁶¹¹.

A resposta dada pela autoridade da vila de São Gonçalo para esse estado de coisas foi a de que “não eram capitães do mato para prenderem negros fugitivos e ladrões”⁶¹². Em outra circunstância e em outra vila, na de Abadia, o capitão comandante de um batalhão informou ao juiz de paz que não poderia fazer muito para combater os “quilombos de ladrões”⁶¹³, pois a sua disposição, diante de uma “Barra aberta”, permitia sempre “novidades” para o combate aos criminosos. Essa linguagem que associa a escravidão negra ao banditismo parece fazer algum sentido quando ficamos inteirados do caso de Antonio Africano, que, segundo João Borges, Juiz de Paz de São Gonçalo, seria um dos principais agitadores e “sedutores da escravatura” para adesão à rebelião de 1835 (Revolta dos Malês). Este negro “tem de não querer se empregar em trabalho algum de que possa viver” e “envenenando a escravatura tanto para a rebelião como para furtos”⁶¹⁴. Obviamente, nada prova a conexão entre furto e eminência da política insurrecional dos escravos, mas proporciona uma reflexão sobre a

⁶⁰⁹ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636-1. Sala das sessões da Vila de Cachoeira, 01 de março de 1823. Do secretário para o capitão mor da vila de Valença.

⁶¹⁰ Idem.

⁶¹¹ Manuscritos APB. Seção Colonial e provincial: Governo da província série Juízes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. São Gonçalo dos Campos, 20 de julho de 1829. Documento incompleto.

⁶¹² Idem.

⁶¹³ Manuscritos APB. Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6151. Vila de Abadia, 17 de agosto de 1833. De José Bernardino Pereira, capitão comandante, para Francisco Borges da Silva, Juiz de Paz.

⁶¹⁴ Idem.

relação entre crime, escravidão e resistência ao regime. Um africano provavelmente fugitivo, isto é, que se negou a viver submetido às formas mais diretas da escravidão e que provavelmente se sustentava fora da senzala através de furtos, fazendo uso de sua liberdade para seduzir outros escravos a seguir uma insurreição, podia ser, na mente dos proprietários, uma clara mensagem para outros escravos de que o crime compensa. Ele estava se saindo tão bem no seu “ofício” que encontrou tempo nas trocas de mercadorias roubadas, nas idas às senzalas, nas feiras, para falar das possibilidades de uma liberdade que ele já tentava vivenciar atacando a propriedade alheia, fugindo para outros matos, para outras vilas, comerciando o fruto da sua expropriação aqui e acolá. A fuga, o crime escravo, podia ser a porta de entrada para uma insurreição, afinal, esse escravizado já vivia como um pária, um proscrito em relação à sociedade dos homens bons, mas mantinha ainda algum contato entre os seus. Não há aqui nenhuma intenção de provar a teoria do bandido social, afinal não sabemos quem eram as vítimas de Antônio, mas podemos relacionar o mesmo a uma vasta historiografia que associa o crime a uma perspectiva de resistência social e, por que não, política.

Fica mais explícita a relação entre crimes e levantes dos grupos sociais subalternos quando trabalhamos com o caso dos indígenas do diretório da vila de Pedra Branca. Em 1834, um levante poderoso e de curta duração promovido pelos índios Kiriri Sapuyá aturdiu as autoridades baianas. Por viverem numa entrada do Paraguaçu, rio que levava até as regiões de mineração e, mais à frente, já no século XIX, pela expansão das plantações de fumo, os índios viviam acoçados pela contínua presença das fazendas de pecuária e, por esse motivo, entravam constantemente em choque com os homens brancos. Ao mesmo tempo, colaboravam com eles no combate a outros povos indígenas como guias das passagens do Paraguaçu.

Segundo Maria Paraíso⁶¹⁵, a expansão fumageira, a redução física dos indígenas, a perda de importância da sua mão de obra por parte dos portugueses, que passaram a importar cada vez mais força de trabalho africana nos anos iniciais do século XIX, e a sede por terras para as diversas plantações alterou, em alguns casos aprofundando e em outros desfazendo, aspectos da política dos Diretórios Indígenas, reformulando a incorporação subalterna dos indígenas aos planos nacionais e, conseqüentemente, o modo de administração dos aldeamentos, incluindo o de Pedra Branca. A expulsão dos jesuítas e a progressiva secularização administrativa dos aldeamentos promovia um choque no padrão cultural de

⁶¹⁵ PARAÍSO, Maria Hilda Baquero. *Os Kiriri Sapuyá de Pedra Branca*. Centro e Estudos Baianos, vol. 112. Salvador: CEB-UFBA. 1985, p. 27-29. Ver também REGO, André de Almeida. *Cabilda de Facinorosos Moradores (uma reflexão sobre a revolta dos Índios de pedra Branca de 1834)*. Programa de Pós Graduação em História Social – UFBA. Mestrado, Salvador, 2009.

dominação em que estava assentada a relação dos índios com o mundo dos brancos. A incorporação dos aldeamentos como uma freguesia ou vila, tal como as outras, aumentava o contingente de membros de outras raças e culturas numa mesma unidade política. A lógica da administração central, que buscava implantar/garantir civilização à força ou de forma pacífica em substituição aos processos de catequese (não que estes tivessem acabado, mas se enfraqueceram enquanto técnica de controle central), além da ideologia do trabalho livre e assalariado, bem como a lógica capitalista de individualização da terra, empurravam os índios para fora de suas roças e os inseria mais determinadamente nas relações de mando menos paternalistas guiadas, naquele momento, pelos capuchinhos no lugar dos jesuítas e pelos fazendeiros sob anuência do Estado Nacional. Era comum algum oficial militar ser o administrador do aldeamento e geri-lo através de uma lógica disciplinar rígida aos “bárbaros”, como era a visão hegemônica sobre os índios no período. As aldeias foram incentivadas a serem cada vez mais proponentes do controle de proprietários de fazendas sobre os índios, incluindo o retorno da ideologia política da guerra justa⁶¹⁶.

Os Kiriris Sapuyás caminhavam a passos largos para sua expulsão definitiva do resto de terras concedidas pelo império que lhes sobrava. Sua alimentação, sem acesso a terras e à caça, estava cada vez mais precária. Para complementar sua dieta o ataque ao gado passou a ser uma fonte possível e importante de alimentação.

Crime e criminalização foram as portas de entrada dos índios de Pedra Branca para um levante em 1834, ao mesmo tempo que também foram o mote da repressão que se abateu sobre eles. Ao escreverem para as autoridades provinciais, acusando o conluio entre administradores locais para tomarem suas terras e submetê-los a trabalhos degradantes, essas mesmas autoridades acusavam os índios de serem ladrões de gado e de atacar as pessoas nos matos⁶¹⁷. Seus roubos aos gados e as invasões de terras e fazendas reforçavam o discurso da indolência e da vadiagem indígena, da selvageria e despreparo para a civilização.

O suposto despreparo para a civilização somava-se ao fato de que os índios de Pedra Branca eram acusados de se associarem a outros homens também incapazes de convívio no mundo civilizado. Em um dos primeiros documentos enviados ao presidente da província para

⁶¹⁶Sobre esse tema ver em destaque o livro de ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010, especialmente cap. 6. Ver também SPOSITO, Fernanda.. *Nem cidadãos, nem brasileiros. Indígenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845)*. São Paulo: Alameda, 2012.

⁶¹⁷PARAÍSO... Op. cit, 31.

relatar o levante, ele foi avisado de que os índios eram mais de 300 homens e mulheres armados e que “entre eles se acham muitos que não são índios”⁶¹⁸.

O estopim do conflito foi o dia das eleições para Juiz de Paz do termo, quando os índios tentaram impedir a eleição de prosseguir, mas foram barrados por conta do excessivo número de cidadãos presentes que os repeliram. Ao se retirarem da vila, “trataram de se reunirem todos quantos andavam por fora, e criminosos, todos estão com eles praticando como eles os maiores desatinos, roubando os mantimentos e gados e prometendo matarem”⁶¹⁹ a todos, especialmente os inspetores de quarteirões indígenas, que eram, como atesta o mesmo documento, escolhidos entre os mais mansos e obedientes índios. O autor desse ofício dirigido às autoridades maiores faz perceber uma espécie de frente de aliança indígena, que vai de andarilhos e/ou trabalhadores e moradores que viviam de certa itinerância, pequenos lavradores dos subúrbios da vila (os “que viviam por fora”) e criminosos. Em junho do mesmo ano, outro documento ameaçava a população dos arredores da Vila de Pedra Branca caso alguns deles, “iludidos por qualquer motivo”, protegessem aquela “cáfila de facciosos e ladrões”, apelando para que não lhes dessem “pousada nem acolhimento”⁶²⁰.

Os apelos eram uma explícita preocupação acerca de uma relação, pré-existente, entre os grupos sociais que orbitavam o local e que deviam sofrer os mesmos ataques às suas terras que os índios. Foi dessa maneira ao menos que em setembro de 1834, dentro da tradição paternalista, foi imputada a agitação indígena à elementos exteriores a eles. Eram os pretextos dos povos de São Miguel e de seus arredores que faziam os índios de “pretexto a uns [e] de cegos instrumentos a outros”⁶²¹.

Os conflitos que seguiram nas matas nos dias posteriores à expulsão dos índios levantados agravava o quadro da aliança entre criminosos e indígenas. Era imperioso para os poderes locais dispersá-los o quanto antes para “prevenir maiores males e mesmo engrossarem em número, pois que são coadjuvados por réus de todos os crimes”⁶²², que

⁶¹⁸PARAÍSO... Op. cit., p. 30. APUD. José Antonio de Souza Castro, 20/05/1834.

⁶¹⁹APB. Manuscritos. Seção Colonial e provincial: série justiça. Correspondência recebida de juízes – Pedra Branca. 1832-1889. Maço 2530. Pedra Branca, 23 de abril de 1834. De José Henrique dos..., Juiz de Paz, para Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da Província.

⁶²⁰PARAÍSO, op. cit., p. 32. APUD Castro, 13/06/1834.

⁶²¹APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário. Revolta dos índios de Pedra Branca. 1834. Maço 2861. Pedra Branca, 13 de setembro de 1834. De Joaquim Pedro... , Capitão comandante do destacamento, para Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província. Esse pensamento está em sintonia com o pensamento dominante da época de tratar o mestiço como não índio, visando a destituição de algum tipo de direito que poderia vir a ter, sobretudo os relativos às terras, a partir dessa identidade.

⁶²²PARAÍSO, op. cit., p. 35. APUD. SANTOS, 23/06/1834. APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário. Revolta dos índios de Pedra Branca. 1834. Maço 2861. Pedra Branca, 23 de junho de 1834. De José Henrique dos Santos, Juiz de Paz.

“tiravam sempre partido dessas desordens”⁶²³ “através das pilhagens”⁶²⁴. No texto de Paraíso, ela afirma que nesses conflitos se envolveram “escravos fugitivos e pardos” “também desprovidos de terra”. Poderiam ser estes escravizados e homens pobres relatados nos textos como “malfeitores”, “réus de todos os crimes”, que colaboravam nos ataques com os índios não só na época dos levantes, mas também nos roubos de gados às lavouras? Muito provavelmente sim, afinal, escravos fugidos em grupos praticavam algumas vezes razias em fazendas e individualmente também realizavam pequenos furtos. Escravizados se aproveitavam das desordens entre grupos sociais diferentes, ou mesmo entre cisões do mesmo grupo social, para tirar proveito para seus próprios planos. Este proveito poderia ser tanto a ampliação da dimensão da liberdade nos dias turbulentos como os roubos e furtos com menor intensidade repressiva, deslocadas, momentaneamente, para outros inimigos. Enquanto se ocupavam da repressão aos índios de Pedra Branca, um capitão, um alferes e um segundo tenente escreveram para o major comandante, Antonio da Silva Castro, que era difícil capturar os índios já que a eles teriam se agregado, oferecendo proteção, “forças de diferentes qualidades”⁶²⁵. O que seriam essas forças de diferentes qualidades? Sabemos que, na linguagem da época, “qualidade” é um modo de designar a racialização do sujeito (preto, africano, caboclo, mulato, negro, crioulo, cabra, etc.) ou sua condição social, de acordo com a sua caracterização não branca (livre, alforriado, escravo). Se não for esta a implicação do termo, sendo de fato uma maneira de descrever os tipos de organizações bélicas que compunham a resistência, fica evidente a designação de heterogeneidade dos sujeitos que compunham a unidade de luta contra o Estado nos matos da região de São Miguel e Ribeirão de Pedra Branca. A designação de “qualidade” apontava para a condição racial dos sujeitos quando, no dia 28 de setembro de 1834, uma força, “com oitenta baionetas”, recebeu “fogo dos malvados” nas imediações do sítio de Manoel Nunes, acabando presos um pardo de nome Manoel, morador do Ribeirão, e um escravo desse mesmo Manoel⁶²⁶. Depois de outras intensas trocas de tiros com os rebeldes que estavam sendo perseguidos há dias, relatou-se que os “malvados se acham em grande número, em várias casas de palha foram achados barris de

⁶²³ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: série justiça. Correspondência recebida de juizes – Pedra Branca. 1832-1889. Maço 2530. Caranguejo, “vizinho a vila de Pedra branca”, 12 de junho de 1834. De José Henrique dos Santos, Juiz de Paz de Pedra Branca; Antonio Vieira Sampaio, juiz de paz de Capela da Jibóia; José Emídio da Rocha Medrado, Juiz de Paz do distrito da Tapera; Bernardino de Souza Queiróz, Juiz de paz do Livrado do Sururu; Tertuliano Aquino Tanajura, Juiz de Paz do distrito do Curalinho. Sem destinatário.

⁶²⁴ Idem.

⁶²⁵ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário. Revolta dos índios de Pedra Branca. 1834. Maço 2861. Pedra Branca, 04 de julho de 1834. De Joaquim da Silva, capitão, José Pereira, alferes, Firmino Mendes, 2º tenente, José Rocha Galvão, para Major comandante da força José Antônio da Silva Castro.

⁶²⁶ Idem.

pólvora, de que faziam uso, e disse serem coadjuvados por um partido de descontentes do sistema atual”⁶²⁷. Se o governo não tomasse pé de rechaçar logo aquele movimento, teríamos “uma segunda guerra de cabanos”⁶²⁸.

Exageros à parte, o lugar do Ribeirão era considerado um “covil de criminosos”, além de ser efetivamente um local onde a presença federalista parece ter feito parte dos atos de insurreição em Cachoeira nos conturbados anos 30 do século XIX no recôncavo⁶²⁹.

Em 1839, um grupo de salteadores de mais de trinta homens agia no lugar do Ribeirão. Eles estavam roubando e matando “até o Curralinho e Genipapo e mais circunvizinhanças”⁶³⁰. Segundo diziam, aquela quadrilha era composta “em grande parte dos rebeldes que por esses lugares ficaram”⁶³¹. Provavelmente uma seqüela da unidade entre índios, homens de cor e crise social e política daquele lugar. Mesmo porque se os insurretos de 1834 estavam ainda por ali e se juntariam aos rebeldes de 1837 e dariam também continuidade às queixas dos índios acerca das suas terras e de sua administração.

Ainda em 1839 e em 1844 houve refregas mais uma vez entre índios e autoridades locais motivadas pela insatisfação com essas autoridades ou pela troca delas sem a consulta dos indígenas. Ambas foram sucedidas pelas acusações de que “os malvados comedores de gado das fazendas alheias”⁶³² estavam atacando novamente. Este poderia ser um artifício óbvio de criminalização, mas, como podemos notar em alguns outros documentos, essa realmente parecia ser uma tática de luta ou de sobrevivência desse grupo às invasões de suas terras, de seu sistema alimentar, de trabalho e político. Vejamos: em 1841, nas imediações de Pedra Branca, o juiz de paz pedia providências “pelo roubo que me fizeram *os misturados*

⁶²⁷Idem.

⁶²⁸Idem.

⁶²⁹APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário. Revolta dos índios de Pedra Branca 1834. Maço 2861. Pedra Branca, 14 de junho de 1834. De José Antonio de Souza Castro, para José Joaquim Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província. Em Maio desse mesmo ano, José Antonio de Souza Castro afirmou que mais de 330 homens em armas hostilizavam a nação em São Félix. E que constava haver entre eles muitos índios, ou seja, parecia mesmo haver uma relação de apoio mútuo entre os grupos sociais através de pautas mais gerais e políticas e ações armadas pontuais em torno de reivindicações dos índios, mas que não deixavam de ser um ataque aberto ao Estado e seus representantes. A natureza dessa reciprocidade merece mais investigações. Ver: APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário. Revolta dos índios de Pedra Branca. 1834. Maço 2861. São Félix, 20 de maio de 1834. José Antonio de Souza Castro, para José Joaquim Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província.

⁶³⁰APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província Judiciário – Cachoeira. 1838 - 1841. Maço 2273. Cachoeira, 20 de março de 1839. De Francisco Xavier Oliveira Pereira, Juiz de direito interino, para presidente da província.

⁶³¹Idem.

⁶³²PARAÍSO, op. cit., p. 42.

dessa freguesia, moradores no lugar do Tabuleiro”⁶³³. Haviam roubado um boi manso do engenho dele, o que, somado a outros roubos, já faziam três ou quatro. Afirmava que, se não houvesse providências, as propriedades seriam abandonadas, pois se estava trabalhando para sustentar velhacos.

Os “misturados” aos quais fazia menção eram os índios que nos processos de expulsão das suas terras, e conseqüentemente de seus costumes, abriram o leque das relações conjugais e de parentesco. Essa mistura, que aparenta ter se iniciado politicamente – como atesta os apelos para a população não índia dos povoados que compunham Pedra Branca de não colaborarem com os índios durante os conflitos e nas práticas de roubos e furtos – parece ter atingido um caminho de solda irrevogável. Os roubos praticados pelos “misturados” eram uma forma de manter a racialidade ainda em questão, por mais que ela não pudesse, como antes, ser considerada também uma ação dos índios e seus sócios. A associação parecia estar completada na ênfase que se deu à mistura.

Nas “desordens” que se seguiram à guerra civil da independência, na sala das sessões em que se reuniram os grandes proprietários comandantes do exército baiano, discutiram-se as providências contra os “abuseiros procedimentos dos índios, que matam gados e roubam vizinhos e se embriagam”⁶³⁴.

Nas imediações do Rio de São Francisco, os índios atacavam as “populações criadoras daquela fronteira”⁶³⁵, que viviam com pavor de rituais de “assovios pelos matos, pedradas mortíferas e outros sinais que mostram que grupo de grande número deles cercam as fazendas”⁶³⁶ de gado e lavoura. O banditismo aparece como uma das tantas e complexas práticas de resistências de homens e mulheres rurais⁶³⁷. O roubo de gado, cavalar e bovino em especial, não era uma ação exclusiva dos índios, ao contrário, parece ter sido a modalidade de furto (não de roubo) mais disseminada entre o cotidiano da população pobre rural e as ações coletivas de homens e mulheres em fuga, com destaque para os escravizados ou ex-escravizados⁶³⁸.

⁶³³ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: série justiça. Correspondência recebida de juízes – Pedra Branca. 1832-1889. Maço 2530. Jibóia, 05 de março de 1841. De José Henriques dos Santos, Juiz de paz, para Manoel Joaquim de Sá, Juiz de paz.

⁶³⁴ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636-1. Sala das sessões da Vila de Cachoeira, 21 de janeiro de 1823. Do secretário para o juiz ordinário da vila de Santarém.

⁶³⁵ A.N. Série ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Santa Rita do Rio Preto, 31 de maio de 1849 e 13 de outubro de 1849. De vários autores.

⁶³⁶ Idem.

⁶³⁷ Ver: SCOTT... Op. Cit. NAVARRO, Op.Cit, 2003.

⁶³⁸ Sobre isso ver FLORES, Mariana Flores da cunha Thompson. “Gados Mal Havidos”: Os roubos de gado no espaço fronteiriço. In: _____. *Crimes de Fronteira. A criminalidade na Fronteira Meridional no Brasil (1845-*

Corroborando a reflexão sobre os ataques dos escravos fugidos aos gados, citado anteriormente, o Tenente Miguel Ataíde e Seixas, morador de um distrito do termo da vila de Valença, pediu a intervenção militar para que se evitassem “os roubos de gado perpetrados por vários negros armados, que fugidos do poder de seus senhores causam grande dano ao suplicante e aos demais senhores”⁶³⁹ daquele lugar. Para ele, se o caso não fosse logo combatido, os escravos se juntariam “em maior número”, dificultando “conseguir a sua dispersão e restituir o sossego e tranquilidade aqueles moradores”⁶⁴⁰. Este apelo foi feito em 1823, em meio à desorganização militar que aconteceu durante os dias de luta de independência na Bahia.

Numa fazenda do Conde da Ponte, os escravos se insurgiram em abril de 1835. Alguns fugiram para outra fazenda do mesmo Conde, na Villa do Rio de São Francisco⁶⁴¹, contudo, dois escravos, Felix e Antão, segundo o autor do documento, andavam nos matos daquele mesmo termo, roubando e vendendo gado da mesma propriedade de seu senhor e de outras. O administrador reconhecia nada poder fazer contra esses ataques, por falta de força privada suficiente, e que as autoridades pareciam fazer pouco caso do ocorrido para que ficasse “livre o sertão desses malvados”. Ao falar de apenas dois dos escravos, o autor do documento parecia minimizar o caso, pois fica difícil crer que um homem tão poderoso como o Conde da Ponte não tivesse suficiente força para combater dois homens, além de superestimar também, numa linguagem baluartista, o domínio do sertão naquela ocasião. Obviamente a referência era aos ataques contínuos de negros às propriedades dos homens de bem naquela região de Jacobina, que incluía parte da Chapada e proximidade com o Rio São Francisco.

Os receios tanto do tenente quanto do administrador das fazendas do Conde da Ponte, assim como de outras autoridades, eram de que os crimes revelassem a fragilidade institucional do poder armado do Estado, abrindo as portas para outras modalidades de

1889). Porto Alegre: EDIPUCRS; ANPUH-RS, 2014. No caso dessa autora, interessada no trânsito entre as fronteiras do Sul do Brasil, há a presença de homens mais abastados que lucram com o ataque a um rebanho de outro proprietário. Vale ressaltar a importância do comércio de carne para aquelas regiões do sul da América, que gerou muitas rivalidades e até mesmo conflitos nacionais como a Guerra dos Farrapos. Idem, p. 310. Sobre as ações dos escravizados e ex-escravizados ver FILHO, Walter FRAGA. *Encruzilhadas da Liberdade. História de escravos e libertos na Bahia (1870 – 1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 197-207.

⁶³⁹APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Coleção: Registros de correspondências emitidas pelo conselho interino de governo (transcrições) (1822-1823). Livro 636-1. Sala das sessões da Vila de Cachoeira, 01 de março de 1823. Para o capitão mor da vila de Valença.

⁶⁴⁰ Idem.

⁶⁴¹APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. Jacobina, 30 de Abril de 1835. De José Bento Coelho, juiz de Paz, para presidente da Província. Parece ser uma carta escrita pelo procurador do Conde da Ponte. Infelizmente não há maiores detalhes dos motivos dessa fuga e porque a escolha de fazenda do mesmo senhor.

insurgência contra os proprietários, em maior número e ou dispersando suas ações por outros pontos da província. Repressão fraca, ataques generalizados às propriedades, numa província tomada por rebeliões escravas, poderiam ser o prelúdio de dias piores.

Mas em geral esses crimes eram do tipo que as autoridades sabiam manter sob controle, porque sabiam quem os praticava, ou apenas suspeitavam, o que já era suficiente para as medidas repressivas preventivas. Esses ladrões de gado eram vítimas contínuas de recrutamento, mesmo porque o fato de roubar era normalmente associado a uma vida supostamente desregrada, violenta, mal afamada. Os exemplos são muitos, mas ilustraremos aqui com alguns poucos casos. Um deles é o de Vicente Ferreira de Jesus, segundo o capitão mor, “homem devasso, malvado, de pernicioso aos lugares em que nasceu. Rebelde ao próprio pai cuja existência ameaçou, dado aos furores do seu gênio indomável era o flagelo dos pacíficos habitantes do Camisão, furtando-lhes seus gados acometendo-os sempre com todo gênero de maldades”⁶⁴². Em outro caso, mandou-se recrutar Bernardino “por ser o dito um malfeitor e mal procedido sem ofício nem benefício que o melhor ofício que tem é pegar o gado alheio[...] no arraial de Pojuca”⁶⁴³.

Em ambas as situações, fica claro que se trata de homens fiscalizados pelas autoridades e pelos aparatos de controle dos homens livres da sociedade. Sabem que ele é mau filho, que não exerce ofício, e quando sua fama parece ultrapassar o limite do tolerado, atacando os gados de “gente de bem”, a ação de prendê-los é imediata.

Muitos dos ataques contra os gados eram realizados por trabalhadores rurais, vizinhos ou próximos das roças e fazendas atacadas⁶⁴⁴. Em um caso citado acima, até mesmo escravos voltavam para atacar a propriedade de onde haviam fugido. Em alguns casos o ataque era político, com o fim de deslegitimar uma autoridade ou de expropriar seus poucos bens e colocá-la em situação de dependência social e financeira, além de provocar a venda de pequenos lotes de terra a proprietários com necessidades de agregados e vínculos de dependência.

O fato de que muitos desses ladrões de animais pudessem ser pessoas oriundas da lida no trabalho rural não significava que não havia aqueles que se dedicavam ao roubo de gado como modo quase exclusivo de vida, através de quadrilhas ou individualmente.

⁶⁴²APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial. Juízes de Cachoeira, Fundo Governo da província- Judiciário. Maço 2273. Cachoeira, 27 de maio 1839. Do Juiz de direito para o Presidente da província.

⁶⁴³APB. Seção Colonial Provincial. Governo da Província, Polícia do porto:Capitão-Mor, Maço 3794. 1826. Para presidente da província.

⁶⁴⁴FLORES, Op. cit., p. 277-348.

Ao relatar o aprisionamento de uma quadrilha, Albino Novaes, juiz de direito de Cachoeira, escreveu que dois dos capturados eram “célebres ladrões de cavalo e gado” (Manoel da Silveira do Nascimento e João D’Araujo), enquanto o terceiro (Fernando Ferreira) foi definido, na tipologia clássica da repressão preventiva, como um “perfeito réu de polícia”, sem ofício⁶⁴⁵. Os grupos de bandidos, em alguns casos, promoviam a possibilidade de que homens sem emprego e socialmente estigmatizados conseguissem sobreviver sem a relação de dependência e controle estabelecida entre proprietários e homens livres e pobres, o que parece ter sido o caso de Fernando Ferreira. Os agrupamentos, quando se faziam presentes, rondando feiras, travando contatos nas senzalas, negociando com algum proprietário, disputavam a “vontade” de um sujeito de ceder seu trabalho e obediência a um proprietário ou a um recrutamento. Este último podia se defrontar com a situação de ser socialmente um pária ou de viver os limites possíveis de sua liberdade enquanto um proscrito. Essa era a lógica de operação da repressão preventiva: cercar a possibilidade de o pária se dispor a uma vida voltada contra a propriedade, a vida e o Estado, como já destacamos anteriormente.

Outro sujeito parece ter ficado bastante dividido entre a sua carreira de ladrão de cavalos e uma vida adequada aos desígnios do homem pobre no século XIX. Antônio dos Santos, pardo, solteiro, parece que decidiu, em algum momento de sua vida, voluntariamente sentar praça em qualquer corpo de primeira linha do exército. Apesar dessa voluntariedade, o responsável pelo seu alistamento, o juiz Francisco Xavier de Oliveira, fez ressalvas sobre seu alistamento. Ele não deveria ficar na província da Bahia, porque sua conduta não era das melhores, além de pesar contra ele o fato de já ter sido preso pelo Juiz de Paz de São Félix com um cavalo furtado, que procurava vender por 20\$000⁶⁴⁶.

Pode ser que o cerco contra as suas ações tenha dificultado suas práticas e devido a isto ele ponderou entre ser preso, morto ou recrutado; ou, talvez, ele apenas tenha balizado uma nova rota de vida para si. O que importa aqui é que a sua ida voluntária para o exército, que já poderia acontecer de todo modo, veio após um período de ações como ladrão de cavalos na região do recôncavo baiano. Algo que não podemos mensurar pela documentação fez com que ele mudasse de ideia, mas a carreira do roubo, do crime, estava ao seu alcance tal como a possibilidade do recrutamento, pela qual ele decidiu, por alguma estratégia individual de vida, após ter tentado o crime como primeiro caminho.

⁶⁴⁵APB. Manuscritos Governo da província- Judiciário Seção Colonial e Provincial, Juízes de Cachoeira. Maço 2274. Cachoeira, 1841. De Albino Novaes para Presidente da província.

⁶⁴⁶APB. Manuscritos Governo da província- Judiciário - Juízes de Cachoeira Maço 2273. Cachoeira, 19 de setembro de 1839. De Francisco Xavier Pereira de Oliveira, Juiz de Direito interino de Cachoeira, para Presidente da Província.

O recôncavo era uma região propícia para os roubos de cavalos. Era um lugar não tão distante do termo de Feira de Santana, conhecida pela sua grande feira de bois e menos conhecida pela pouco comentada feira de cavalos que lá existiu⁶⁴⁷. Para chegar até lá, do recôncavo ou dos sertões, era necessário ir a cavalo. Em Feira de Santana existiam estabelecimentos feitos especificamente para tomar conta das montarias dos viajantes, engordá-los e vendê-los por um melhor preço.

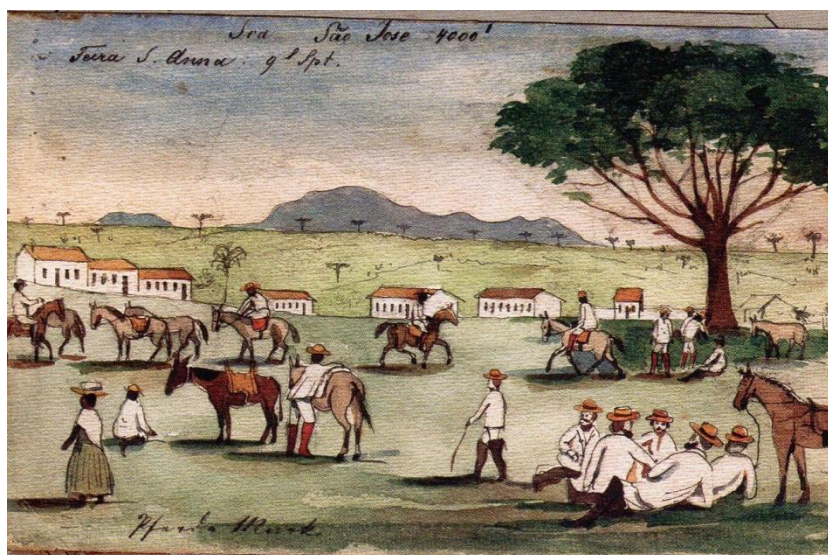


Figura 5: Feira de Cavalos na vila de Feira de Santana. Pintura de Julius Naheer, aproximadamente década de 70 do século XIX. Fonte: NAEHER, Julius. *Uma Viagem à Bahia da segunda metade do século XIX. Da coleção A Viagem de Naheer*. Osvaldo Augusto Teixeira (Coord.). Salvador: CIAN, 2011, p. 333.

O cavalo era um objeto de grande valor, a depender do animal e em torno dele havia toda uma ritualização de um modo de vida aristocrático que foi com minúcias descrita por Eurico Alves Boaventura em seu livro *Fidalgos e Vaqueiros*:

Não gozava de pouco encantamento, propriamente, o cavalo de sela. Impunha ternura no trato. Era só veículo de vaidade da casa da fazenda e o cuidado por ele era a expressão, melhor, manifestação indubitável de certo narcisismo. Bem montado, gozava o senhor de maior reputação (...). E o bom cavalo era ainda propaganda da riqueza e do poderio do seu dono (...). Esta arrogância da montaria luxuosa e de valor traduzia poderio, fidalguia (...). O cavalo de sela, o boi de carro, era e é o porta voz do poderio, do esplendor econômico da casa da fazenda⁶⁴⁸.

⁶⁴⁷Ver NAHER, Julius.. *A Viagem de Naheer. Vol. 1. Excursões na Província da Bahia (A Terra e a Gente da Província Brasileira da Bahia)*. Salvador: CIAN, 2011, p. 175-176 e TEIXEIRA, Osvaldo Augusto. *Uma viagem à Bahia da segunda metade do século*. In: ___*A Viagem de Naheer. Vol. 2*. Salvador: CIAN, 2011, p. 333.

⁶⁴⁸BOAVENTURA... Op. cit., p. 251-262.

Atacar um cavalo não era apenas atacar a propriedade de um homem, era também atacar a sua estratificação e respeitabilidade. Apesar dessa afronta social, que fazia desse criminoso um homem ainda mais odiado, Feira de Santana se tornou, pelo que aparece descrito em um documento, um local em que ladrões de cavalo poderiam se dirigir para negociar seus frutos. Em uma ocasião um ladrão de cavalos foi preso em Cachoeira, seu nome era Luís Bernardo, ele era pardo, e “célebre por suas façanhas, não só nos arredores deste termo, como no do termo da Vila da Feira de Santana”⁶⁴⁹. Havia muitas queixas sobre esse homem e as autoridades sempre pretendiam pegá-lo, mas ele escapava. Foi finalmente preso pelo Juiz de Paz de Boa Vista, que o remeteu para o Juiz de Cachoeira. Sua fama em Feira de Santana era, provavelmente, a de comerciante de cavalos roubados. Outro grupo, chamado de “Cablocos”, também parecia atuar nessas mesmas imediações do recôncavo à Feira de Santana, onde

quase sempre estão nos dias da feira na Feira de Santana, e mesmo na Vila da Cachoeira, trilhando aquelas estradas armados a forma de facinorosos, e daqueles lugares aqui tem vindo fazer furtos de cavalos, que os vão dispor para a feira do Corralinho, e botarem-me tocaias de que tenho milagrosamente escapado para vingarem-se das atividades que os têm abatido⁶⁵⁰.

Thomas Gonçalves, “conhecido ladrão de cavalo”, foi ousado, ou desinformado o suficiente para roubar o cavalo do delegado de polícia. Foi preso numa associação das tropas do delegado e do subdelegado de um distrito na região de Vila Nova da Rainha. A tropa do delegado foi ao seu encontro e se deparou com outra comandada pelo subdelegado. Na ocasião, o procurado já estava bastante distante de onde havia praticado seu furto⁶⁵¹. Luis Bernardo e Thomaz Gonçalves agiram em um lugar e fugiram por outros e foram tentar comercializar seus produtos em distintos lugares. A itinerância era uma questão de vida ou de morte para esses sujeitos. Assim como Luis e Thomaz, tantos outros ladrões precisavam se mover pelas estradas e picadas nos matos, para roubar, fugir, se esconder e vender seus produtos roubados. Em cidades pequenas, como eram aquelas vilas sertanejas, e mesmo as

⁶⁴⁹APB. Manuscrito. Seção Colonial Provincial Governo da província- Judiciário. Juízes de Cachoeira. Maço 2273. Cachoeira, 10 de junho de 1839. De Francisco Xavier Pereira Oliveira, Juiz de direito, para Presidente da província.

⁶⁵⁰APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial Correspondência recebidas de diversos assuntos – Policia. Maço 3108. Curato de Nossa senhora da Guia, 21 de janeiro de 1835. Juiz de Paz para Presidente da província.

⁶⁵¹A.N. IJ¹ 404. Palácio do Governo, 18 de janeiro 1848. Cópia enviada pelo presidente da província para o ministério de um relatório produzido por pelo chefe de polícia.

que margeavam o recôncavo, a identificação do sujeito, seja como forasteiro, morador, trabalhador de alguma fazenda, era muito fácil. Vale ressaltar que nesses dois casos os frutos dos seus roubos eram bens moventes, que permitiam o rápido deslocamento.

Em uma discussão sobre retirada ou não de policiais da cadeia de Jacobina, o juiz de direito afirmou para o presidente da província que na Vila Nova da Rainha, onde ficou por um ano atuando, os crimes haviam diminuído seu ritmo, porém não podia dizer o mesmo do resto do município porque os crimes são feitos nas “estradas, fazendas de gado e lugares ermos, distante da vila às vezes 40 léguas”⁶⁵². Ele informava que em Jacobina a situação parecia ser diferente. Lá ele conseguia um menor índice de ataques porque dispunha de policiais suficientes para patrulhar minimamente as estradas, o que decorria na prisão de vários bandidos em fuga, além de evitá-los com recrutamento e termos de bem viver.

No caso de grupos sociais subalternos demarcados especificamente pela itinerância ou por uma vida mais nômade, como os ciganos, seu modo de vida já era alvo da criminalização e do racismo, que andam normalmente juntos, do Estado e da sociedade. Os ciganos tinham fama de ladrões de animais, especialmente cavalos, que lhes serviam duplamente, para ganhar dinheiro e para promover a locomoção do clã. Por onde eles passavam apareciam muitos boatos de roubos e confusões. Não podemos afirmar se por prática mesmo do ataque à propriedade alheia ou por aproveitarem-se os bandidos dessas passagens para atribuir-lhes a culpa e promoverem com tais boatos uma perseguição aos ciganos, saindo, deste modo, ilesos. Após praticarem roubos e um assassinato no Arraial de Riacho de Santana, um “bando de ciganos”, liderados por um homem chamado Florício, que “andavam qual povos nômades, sem domicílio certo, roubando cavalos e tudo o mais que pode satisfazer a sua cobiça, sem poderem jamais ser capturados por autoridades sem força para opor que eles constituem pelo número que sempre viajam”⁶⁵³, fugiram daquela região rumo ao Rio das Águas até chegar a Goiás.

Nesse caso, muito possivelmente a força desse agrupamento era, ao contrário de alguns exemplos que demonstramos, a sua homogeneidade e coesão interna, sua pouca abertura para vivenciar experiências em comum com as outras gentes das estradas, das matas, senzalas, feiras e roças. Ainda assim, faziam parte dessa horda heterogênea que circundavam

⁶⁵²APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. Jacobina, 26 de julho de 1836. Do Juiz de direito, Ângelo Muniz de Ferraz, para presidente da província, Thomaz Xavier Garcia D’Almeida.

⁶⁵³APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Juizes – Urubu. 1829-1864. Maço 2623. Arraial de Riacho de Santana, 30 de maio de 1848. De João Antônio de Sampaio Viana, juiz de direito da comarca de urubu, presidente da província.

as vilas e ameaçavam, com sua liberdade, itinerância e independência das relações de clientela, o processo de construção do Estado Nacional. Novamente a condição de párias estava intimamente ligada à criminalização. A marginalização racial e social, ao criar impedimentos de integração de grupos sociais tidos como desviantes da pretendida universalização capitalista do Estado Moderno (tendente ao cristianismo, ao submetimento patronal e Estatal sobre o trabalho, a fixação da moradia e da família), propiciava a entrada de determinados grupos sociais (como ciganos, homens e mulheres “de cor”, índios) nas práticas criminosas quando não lhes oferecia nenhuma cidadania – ou se lhes oferecia uma quase cidadania tutelada por padres, diretórios, legislações repressivas e punitivas específicas, sem falar das ideologias que atestavam a subalternidade daqueles sujeitos –, ao mesmo tempo em que, mesmo não sendo criminosos, seus modos de vida já eram criminalizados.

O pavor que os homens e mulheres “de bem” e as autoridades locais tinham dos forasteiros, dos sujeitos que vivem a margear as populações rurais, não era gratuito. Esses bandidos rurais viviam em fuga ou de cidade em cidade furtando, roubando e vendendo os resultados das suas ações. Para isso, não podiam se fixar num lugar, pois seriam facilmente capturados, através de informações, ou sofreriam constrangimentos na comercialização de seus produtos, como foi o caso em Santo Amaro em que José Pereira da Silva Mascarenhas e Zeferino Gomes da Guerra avisaram publicamente aos “bons fazendeiros do Camisão”⁶⁵⁴ que o negro Antônio Cadó, no dia 18 de março, juntamente com outros bandido, haviam atacado, no meio da rua, ao meio dia, “um seu correio que trazia-lhe 1:200\$000 rs”⁶⁵⁵. O Dinheiro que acabara de chegar das Lavras Diamantinas foi roubado de tal modo que o dedo do portador foi decepado. Os autores do texto publicado no jornal apelaram para os fazendeiros do Camisão que nada comprassem dos bens que até o dia 18 de março fosse de propriedade de Antonio Cadó, sob pena de sofrerem a perda que a lei impunha, por que o roubo foi à vista de toda a população e ninguém poderia alegar inocência. O mesmo aviso se estendia para os “marchantes e condutores de gado que os levarem para a Feira [de Santana]”⁶⁵⁶.

Para conseguirem viver próximos às cidades e povoados em que agiam, forjavam uma rede de amizades e contatos para serem avisados de diligências, editais de captura, de paisanos em perseguição, das ações menos arriscadas, das datas de saídas de comboios e

⁶⁵⁴APB. Manuscritos. Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6466. Cachoeira. BN Hemeroteca. O Cacahoeirano. Jornal político, literário e moral: seção Anúncios. Terça feira, 14 de abril de 1848.

⁶⁵⁵ Idem.

⁶⁵⁶ Idem.

portadores de carteiras. Algumas pessoas dessas redes podiam ser suas esposas, “concubinas”, parentes de senzala, amigos, sócios (das altas e baixas classes).

Era muito comum que fossem avisados de pessoas que viajariam com cargas valiosas, como no caso em que dois homens foram mortos por outros quatro, através de uma emboscada no meio do caminho para a vila de Juazeiro. Os quatro confessaram o crime que teriam premeditado em Vila Nova da Rainha, onde tanto as vítimas quanto os criminosos eram moradores⁶⁵⁷.

Quando não eram avisados se encarregavam eles mesmos de observarem suas vítimas e se municiarem de informações que lhes permitia se anteciparem às vítimas no intuito de um crime o mais perfeito possível. Três ações de roubo em Feira de Santana num mesmo período e em regiões muito próximas fazem crer na viabilidade e sucesso nesse tipo de empreitada bandoleira⁶⁵⁸. O primeiro foi um assalto a um casal de africanos libertos, que, “fervorosos trabalhadores”, juntaram uma quantia de 400 mil réis para alforriar seu filho que ainda era escravo. O relato do chefe de polícia afirmava que os criminosos certamente sabiam que o casal guardava aquela quantia. Foram mortos perto da fazenda Cabeçalho, há uma légua e meia da vila, num local considerado deserto, onde residiam. Como o chefe de polícia teve certeza não sabemos, mas provavelmente pelo motivo de o dinheiro estar em local escondido e ter sido achado pelos ladrões. Numa outra situação, José Joaquim Lopes foi encontrado já em estado de putrefação há um quarto de légua da vila de Feira de Santana. Segundo relatos, foi enganado por um homem “pardo claro”, que, a título de negociar com ele uns potros, deu-lhe um tiro pelas costas. Foi roubado tudo o que levava consigo. E por último, no dia 05 de junho de 1849, foi roubado e gravemente ferido o pardo Manoel Estevão, na estrada do Pau de Légua, vindo de Cachoeira, quando regressava para sua casa em Feira de Santana. Segundo o próprio assaltado, desde a freguesia da Tapera que um pardo magro, conhecido por ele, que o havia visto trabalhar como carpina, o estava seguindo nas estradas e provavelmente seria o assaltante.

Em todos esses casos da vila de Feira de Santana, os homens haviam se cruzado em algum momento, eram conhecidos fortuitos ou de mais tempo, ou tiveram sua confiança traída por alguém que cantou o dinheiro para um ladrão, no caso dos africanos. Vigiam, receberam

⁶⁵⁷ A.N. Série Justiça, IJ¹ 399. Jacobina, 07 de Janeiro de 1840. Do Juiz de direito da Comarca de Jacobina, Angelo Muniz da Silva Ferraz.

⁶⁵⁸ APB. Manuscritos. Seção colonial provincial. Série: correspondências, registros, relatórios, ofícios e mapas enviados pelo chefe de polícia para a presidência da província. Nº 5689, p. 18-21. Secretaria de polícia da Bahia, 16 de julho de 1849. De João Mauricio Wanderley, chefe de polícia, para João Gonçalves Martins, presidente da província.

e colheram informações para agir. Em dois dos casos, os realizadores dos crimes, ou talvez mandantes, não seriam capturados, tampouco suas identidades seriam reveladas, pois que o capricho do planejamento do ato não deixou, ao contrário do negro Cadó, testemunhas.

Em outros casos a longevidade dos bandidos pode ser significativa da colaboração que recebiam em determinadas localidades, até mesmo das autoridades que deveriam combater o crime. Casos como este, a seguir, que denunciam as autoridades como coniventes de criminosos não são poucas nos arquivos: “No termo de Rio de Contas foi capturado Honório José das Neves horror daqueles sertões a qual a mais de 20 anos zombava da justiça, sendo protegido por aqueles mesmos a quem incumbiu o dever de prendê-lo e fazê-lo punir”⁶⁵⁹. Em outro caso, a fazenda de um alferes servia de acoitamento e quartel general de um grupo de salteadores que atacava na Vila do Rio Preto⁶⁶⁰. Nessas situações fazia bastante sentido permanecer em atividade de maneira fixa, recebendo informações privilegiadas, sendo soltos das cadeias, outro tipo de informação que abunda na documentação, como já tratamos.

Não possuindo esses meios de informação e proteção, o melhor caminho era a itinerância. Fugir para além das fronteiras oficiais entre vilas e províncias era um recurso muito usado. Apesar da desconfiança que podiam gerar ao chegarem a um novo lugar, os criminosos podiam ganhar certo tempo até que se descobrisse que eles eram foragidos ou réus de algum crime em alguma comarca da província ou do país.

Muitos tentavam evadir para locais com proteção assegurada. Acoitadores, como o Fazendeiro Quintino Soares da Rocha, morador de Morro do Chapéu, comarca de Jacobina, era um dos que se beneficiavam por acoitar criminosos em suas terras. Em 20 de Novembro de 1850, o Juiz da comarca de Paranaguá, no Piauí, fronteira turbulenta do norte da Bahia, pediu que as autoridades das comarcas do Norte da Bahia dessem providências para a captura de criminosos procurados naquela província. Destacava aquele juiz que as autoridades baianas não permitissem o citado acoitador de receber aqueles criminosos, como se suspeitava. Esse senhor, em outras oportunidades, já havia acoitado criminosos naquela província⁶⁶¹. Estes

de tal forma acorçoados, roubam das autoridades limítrofes da província, que vossa excelência tão bem administra, com prejuízo grave da segurança

⁶⁵⁹A.N. Série ministério da Justiça, AI, IJ¹ 407, Palácio do Governo da Bahia, 05 de março de 1852. Do Presidente da província para Eusébio de Queiroz Coutinho Matoso, Ministro da justiça.

⁶⁶⁰A.N. Série ministério da Justiça, AI, FundoIJ¹ 401. Vila de Santa Rita do Rio Preto, 20 de setembro de 1845. De João Rodrigues Covas Junior, Juiz Municipal Suplente, para Francisco d’Andrea, presidente da província.

⁶⁶¹APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: polícia. Maço 6151. Palácio do Governo da Piauí, 20 de Novembro de 1850. Do presidente da província do Piauí, José Antônio Saraiva, para presidente da província da Bahia, Francisco Gonçalves Martins.

individual muito vacilante naquelas localidades em razão das causas referidas, que vão por vossa excelência removidas em virtude de providências acertadas e que se estendam aos municípios da Barra, Campo Largo, Santa Rita do Rio Preto, Pilão Arcado e Juazeiro.

Os Caboclos, quadrilha já citada neste capítulo, tinham um roteiro de fuga bastante amplo que mesclava defesa, ataque e negócios. Eram originários do município da Vila de Inhambupe, “mas que causava terror até por longe, sendo os cabeças Paulino Ferreira Veloso, e Bernardo Ferreira Veloso, e Domingos Ferreira Veloso, Manoel Ferreira Veloso”⁶⁶². Nesse local eram quase que intocáveis, “pois não se atrevia o juiz de capturá-los em cujo lugar residiam”⁶⁶³. Depois de montada uma junta de juizes de paz de diversos distritos, eles passaram a ser perseguidos, o que gerou prisões e dispersões. Chegaram notícias até essa junta de que eles já se encontravam para “além da Vila da Cachoeira nas margens do Rio Jacuípe defronte da Feira de Santana já quadrilhados, e quase sempre estão nos dias da feira na Feira de Santana, e mesmo na Vila da Cachoeira”⁶⁶⁴. Parece que acorreram a esses lugares para se protegerem e se refazer. Logo depois voltaram a praticar seus roubos e a vendê-los na feira de Corralinho, como já citamos neste capítulo. Percorreram caminhos da região do agreste, quase adentrando no sertão norte baiano, ao recôncavo, fora das jurisdições daquela junta que os caçava.

Lugares onde a riqueza abundava e o comércio florescia também podiam ser uma rota de fuga ou das ações armadas dos bandidos. Em consequência disto, muitas pessoas de diversas condições sociais, especialmente a gente pobre de cor, tentavam aí buscar alguma riqueza. A região da Chapada Diamantina, para o Promotor Público da comarca de Urubu, era um celeiro de criminosos, especialmente algumas regiões da vila de Urubu, aonde todos iam se refugiar. De acordo com o documento emitido por ele, no lugar chamado Arueiras existiam cerca de 4 mil moradores, sendo que 500 destes eram criminosos. Naquele lugar, segundo ele, não aparecia ninguém que não estivesse portando de uma a cinco armas ofensivas⁶⁶⁵.

As recentes descobertas de diamantes naquelas paragens deslocou um contingente alto de toda a gente livre e também de escravos para a região. As regiões de minas de pedras

⁶⁶²APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial Correspondência recebidas de diversos assuntos – Policia. Maço 3108. Curato de Nossa senhora da Guia, 21 de janeiro de 1835. Juiz de Paz para Presidente da província.

⁶⁶³Idem.

⁶⁶⁴Idem.

⁶⁶⁵APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial. Governo da província. Policia Assuntos diversos. Maço 6398. Monte Alto/Chapada Diamantina, 27 de julho de 1843. De Daniel Luis Rosa, promotor publico da comarca de Urubu, para João Joaquim da Silva, chefe de polícia.

preciosas e minérios eram lugares propícios de acolhimento e formação de “hordas heterogêneas” que geravam hidras de banditismo e jaguncismo.

As fronteiras de Goiás, Piauí, Pernambuco e Sergipe eram bastante frequentadas pelos criminosos. Mas as fronteiras mais concorridas pelos criminosos baianos parecem ter sido as de Minas Gerais, desde os tempos coloniais, com grupos famosos como o dos Vira Saias⁶⁶⁶, que percorriam os territórios de Minas até a região de Jacobina com bastante frequência, e toda a região do Rio de São Francisco na província da Bahia.

Minas e Bahia parecem ter experimentado esse trânsito justamente pela existência do Rio São Francisco⁶⁶⁷. O artifício de atravessar as águas do Rio era usado várias vezes nas suas fugas e ações armadas. O Rio São Francisco era um aspecto da geopolítica bandoleira. Ao mudar de lado no Rio podiam cruzar fronteiras provinciais e de jurisdições (oficiais e não oficiais), afastando-se de perigos emergenciais.

⁶⁶⁶ Sobre os vira saia ver: PARRELA, Ivana. *O Teatro das Desordens. Garimpo, contrabando e violência no sertão diamantino 1768-1800*. São Paulo: Anablume, 2009; Belo Horizonte: FAPEMIG, 2009, p. 95-99.

⁶⁶⁷ Mas não só por isso. As regiões do Rio São Francisco era destino calculado para os bandidos, afinal lá durante toda a primeira metade do século XIX foi palco de diversos conflitos entre facções, famílias e “partidos”, nas disputas para se estabelecerem como representantes dos poderes de Estado, terra e heranças.

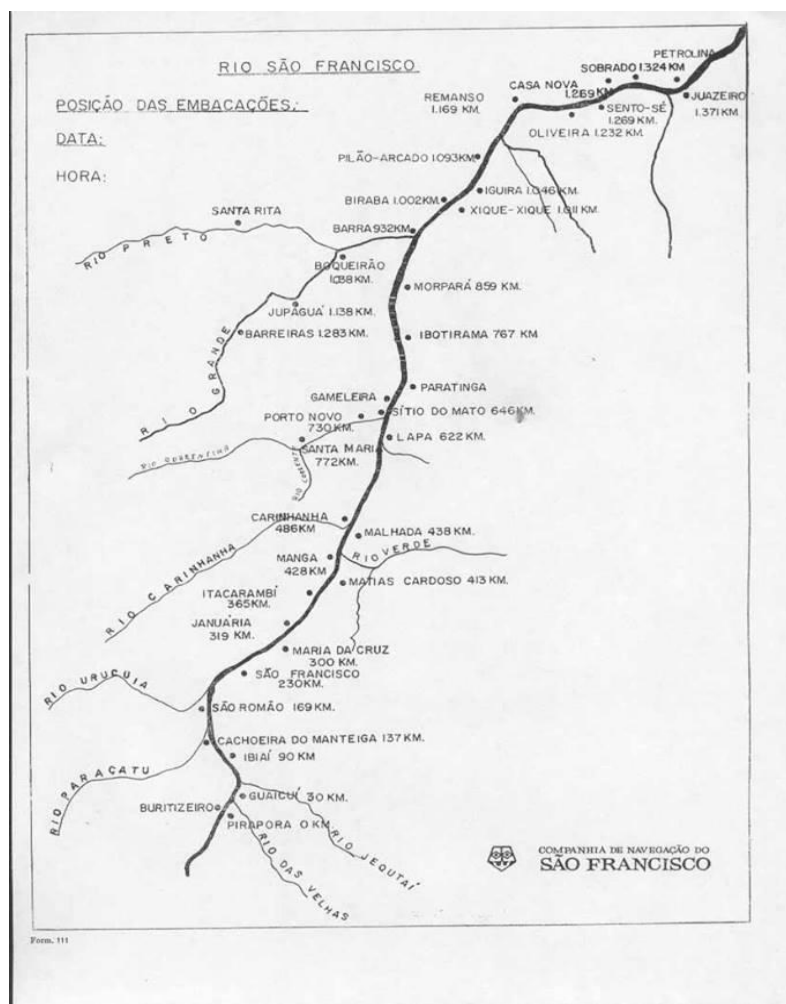


Figura 6: Mapa do Rio São Francisco na Bahia, de alguns de seus afluentes e vilas do seu entorno. Fonte: Companhia de navegação do São Francisco. <https://confins.revues.org/10166?lang=pt>. Originalmente em: **Zanoni Neves**, “Lúcio Cardoso, Maleita e Pirapora. Historicidade e cultura popular na obra de Lúcio Cardoso”, In: *Confins*, n. 23, 2015. Disponível em: <http://confins.revues.org/10166>; DOI: 10.4000/confins.10166. Acesso em 06 de fevereiro de 2017.

O caso de José Marcos da Cunha é muito evidente para visualizarmos essa situação. Após repetir muitos e muitos crimes desde 1835 nas Comarcas de Jacobina e Barra do Rio de São Francisco, ele havia retornado a Vila Nova da Rainha, onde assaltou vários moradores e autoridades, rendendo-os dentro de suas próprias casas. Nessa oportunidade o juiz municipal escreveu que aquele homem vinha promovendo a mesma “correria” de Minas até o Rio de São Francisco, lugares que já tinham se “tornado célebre, notável na prática de quantas sortes de atroz crimes se possam imaginar”⁶⁶⁸. Nessas andanças por essas regiões era fácil, segundo o juiz, que ele obtivesse 50 homens para praticar suas ações armadas. Segundo outro

⁶⁶⁸ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1847-1854. Maço 2432. Vila Nova da Rainha, 13 de maio de 1848. De José Pereira Maia, 1º substituto de Juiz Municipal e de órfãos, para Juiz de direito, José Antonio Magalhães Castro.

documento, esse José Marcos era morador de Sento Sé, outro lado do rio de Vila Nova da Rainha⁶⁶⁹ e invadia vilas com sua quadrilha.

Uma “esquadra ou ajuntamento de facinorosos publicamente reunidos armados e amocambados” estava sendo procurada após sofrer forte repressão em Vila Nova da Rainha, por “amigos, parentes e vagabundos”⁶⁷⁰ que os têm procurado por todo o sertão do Piauí e rio São Francisco. No entanto, como no relato da Hidra grega, ao tentarem destruir o agrupamento em uma determinada região, ele parecia saber como se reconstituir e tornar a praticar ações ainda maiores e diversas. Esse mesmo grupo, relata o documento, que atacando nos “matos e fazendo espera na estrada real, ali já tem acometido a várias pessoas”, atirando, matando e deixando outros “chumbados”, criava uma sensação de insegurança maior, pois a “pretexto de vingança, ou de simulados pretextos desconhecidos” passaram todos a andarem armados⁶⁷¹.

Ao serem dispersados pelas forças públicas, os grupos pareciam ter destino certo para novamente se reunirem com seus aliados e comparsas: o rio São Francisco. A sensação de insegurança que já era grande naquela região, como escreve o juiz Souza Leitão, devido às muitas armas que ali já estavam acionadas por outros foragidos da lei, por senhores rurais e suas milícias privadas, composta por tantos outros criminosos acoitados por eles, aumentava bastante quando esses agrupamentos de salteadores buscavam as beiras do rio para fugirem ou se reconstituírem. Num lugar onde toda a gente andava armada, para se defender ou para atacar, a pretendida monopolização das armas pelo Estado tinha dificuldade de se impor. O costume de se armar abria a brecha para que o São Francisco virasse roteiro certo para escapar de perseguições mais ostensivas. Qualquer forasteiro que chegasse armado em qualquer região seria rapidamente enquadrado em muitas leis e chamaria muita atenção. Nas localidades do Rio São Francisco, os homens armados eram contratados e acoitados e se camuflavam mais facilmente para “pretextos desconhecidos” e conhecidos de todos. Ao mesmo tempo em que atraía esses homens de gatilho, aumentava a necessidade de se armar, defensivamente ou ostensivamente, na região.

Uma das tantas disputas entre partidos na Vila Nova da Rainha criou uma situação em que um destacamento foi proibido de entrar na dita vila por conta de uma proibição do

⁶⁶⁹ A.N. Série Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Palácio do Governo da Bahia, 19 de agosto de 1847. De Antonio Ignácio de Azevedo presidente da província para Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, ministro da justiça.

⁶⁷⁰ APB. Manuscritos Governo da província. Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Vila Nova da Rainha. 1830-1856. Maço 2639. Vila Nova da Rainha, 23 de dezembro de 1831. De Souza Leitão, juiz ordinário, para presidente da província.

⁶⁷¹ Idem.

Juiz de Paz. Quando o comandante ameaçou, ainda à distância, entrar à força na vila, ele foi informado por autoridades locais de que o juiz de paz tinha ido buscar, com a ajuda de um português de nome João Norberto, forças para resistir à sua entrada alguns “valentões no Rio de São Francisco”⁶⁷². Possivelmente se tratava de um conflito em torno dos acontecimentos a respeito da deposição de Pedro I, que gerou algumas escaramuças pelo interior da província. Mas vale ressaltar que o português sabia muito bem onde achar mão de obra para sua luta.

Talvez por isso a Guarda Nacional, “principalmente a do centro da província”⁶⁷³, tenha tido dificuldade de se organizar. Uma sociedade altamente armada, em que os cidadãos promoviam sua própria forma de patrulhamento, deixava aos homens de farda um papel quase exclusivo de alvo no tiroteio social. A propriedade e a vida dos “homens de bens”, que a Guarda deveria defender, já contavam com exércitos maiores e mais preparados do que aqueles que o Estado oferecia, que ainda cumpriam papéis de relevância política para esses senhores rurais nas suas disputas por clientelas eleitorais e conflitos por cargos de empoderamento usufruídos através do Estado. O Estado de certa forma fazia vistas grossas ou se conformava com a sua pouca presença armada em regiões como essa. Para os governantes bastaria garantir que os vitoriosos dessas contendas fossem aproximados ou fizessem parte dos projetos do Gabinete Imperial e ajudassem o Governo Central a conquistar deputados para a administração da hegemonia da Corte sobre a nação⁶⁷⁴.

A falta de policiamento organizado e estruturado facilitava a vida dos bandidos e obrigava proprietários rurais a terem seu exército para proteger suas propriedades dos mesmos salteadores e também de inimigos políticos e familiares. O acoitamento era um teatro que aparentava controle social e poder dos senhores rurais, mas era uma espécie de obrigação de salvaguarda e acolhimento imposta pelos agrupamentos armados, através de ataques e violências sofridas por aqueles que não tinham em suas casas de fazenda “valentões” e “peitos largos” ali acoitados. A reciprocidade de proteção era a regra e não uma via de mão única, como normalmente é narrada a história das relações entre agregados, jagunços e fazendeiros.

Por ocasião de uma lei que criava corpos de guardas da polícia de infantaria e cavalaria fora da comarca da cidade, o Juiz de Direito de Jacobina, responsável pela aplicação dessa lei, pediu, com máxima urgência, a implantação dela com aumento do número de guardas de 24 para 40, afinal, a Guarda Nacional, segundo ele, não prestava para nada, e por

⁶⁷²APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província Judiciário e Juizes – Vila Nova da Rainha. 1830-1856. Maço 2639. Vila Nova da Rainha, 07 de julho de 1831. Sem autoria.

⁶⁷³A.N. Série Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Palácio do governo da Bahia, 12 de junho de 1844. Presidente da província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, para Ministro da Justiça.

⁶⁷⁴GRAHAM... Op. cit., 1997.

esse motivo os “bandos de ladrões e assassinos atravessam impunemente por esse município e até armados com armas da nação, que se descaminharam em 1831”⁶⁷⁵. Segundo ele, mais de mil armas da nação haviam ido parar nas mãos dos bandidos na Comarca do Rio São Francisco. Provavelmente, elas chegaram até eles pelas mãos de seus acoitadores, alguns capitães, tenentes, coronéis da Guarda Nacional, ou através da generalização das armas em mãos dos povos em períodos de conflitos, como havia passado a província do Piauí e Pernambuco naqueles tempos de revoltas contra o “absoltismo” de Pedro I. O fato mais importante aqui, para o fim deste capítulo, é que esses bandidos atravessavam a comarca de Jacobina em direção à comarca do Rio São Francisco, e era para lá que ia todo aquele armamento.

Para tentar dar cabo desses bandidos seria necessário “um sistema de repressão e perseguição”⁶⁷⁶ tão itinerante quanto eles, ou que pudesse combatê-los nos seus pontos de entrada e saída do rio São Francisco, pois alguns lugares específicos eram pontos “importantes para onde convergem desordeiros e malfeitores”⁶⁷⁷.

Destacamentos ganhavam mais mobilidade do que o comum para combater o crime nessa região, chamada muitas vezes de “Centro” da província, como os do Tenente Sebastião Silva Gomes, que estava deliberado a fazer uma “exploração” voltada a caçar “criminosos e homens armados que encontrar”. Quando não ganhavam mais mobilidade, eram muitas vezes divididos, pois, assim como o delegado da Barra do Rio de São Francisco, outros entendiam que a necessidade de postar homens ao norte do rio e no centro, para que se “impedisse os facinorosos de passar de um para o outro distrito, e que os perseguisse e refreasse”.

Como já destacamos em outras partes do texto, o fato de haver policiamento não assegurava se livrar das ações armadas, mas, ainda assim, vários juízes insistiam nessa solicitação, afinal não lhes restava muito a fazer. O Juiz substituto da Vila da Barra insistia que lhe fosse enviada uma “esquadra” ou destacamento para tentar “acudir as contínuas desordens e assassinos que estão acontecendo e fazer prender a muitos criminosos que de outras partes aqui se vem acoitar por contarem no lugar lassidão e apoio por falta de polícia

⁶⁷⁵ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1828 – 1885. Maço 2430. Bahia; Jacobina, 08 de julho de 1835; 17 de setembro de 1835. De Manoel José Espínola, Juiz de Direito da comarca de Jacobina, para o Vice-presidente da Província, Visconde do Rio Vermelho; Idem.

⁶⁷⁶ A.N. Série Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Palácio do Governo da Bahia, 22 de fevereiro de 1847. De Antonio Ignácio de Azevedo, presidente da província, para José Joaquim Fernandes de Torres/ do delegado de polícia Benvenuto Augusto de Magalhães Taques, para o presidente da província, João Joaquim da Silva.

⁶⁷⁷ Idem.

severa”⁶⁷⁸. Ele destacava a geopolítica bandoleira quando dizia que as autoridades provinciais, se queriam combater as desordens e crimes naquela região, deveriam se atentar para o fato de que aquela vila e outras estavam entre dois rios, e que essa posição era providencial para se cometerem crimes e rapidamente saírem para algum “distrito pertencente a outra justiça”⁶⁷⁹. Aquela vila não tinha cadeia segura, a maioria que ali adentrava era libertada por meio de força por outros criminosos. Para se combater o crime naquela região era necessário apelar para as milícias particulares, pois quando eram acionadas forças policiais locais para tais tarefas os bandidos se afugentavam. Imagino que com isso ele queria dizer que os bandidos ficavam sabendo com a devida antecedência da movimentação de forças públicas, fosse pelos soldados, muitos oriundos da classe dos homens “perfeitos réus de polícia”, ou mesmo pelos senhores, interessados em alianças com os bandidos da região. Para finalizar, o juiz de paz suplente escrevia que a população daquela vila crescia contínua e rapidamente, sobretudo pelo seu porto, que recebia gente e mercadoria de várias províncias e outras vilas baianas. Mas, para infelicidade dele, aquele crescimento populacional era feito maciçamente através de “canoas com [a] canalha de toda a qualidade”⁶⁸⁰.



*Figura 7: Canoa típica da região do São Francisco, caracterizada por sua carranca, além das coberturas, muito propícias para se transportar escondido. Fonte: Acervo do Núcleo de Estudos do Vale do São Francisco. <https://confins.revues.org/10166?lang=pt>. Zaroni Neves, “Lúcio Cardoso, Maleita e Pirapora. Historicidade e cultura popular na obra de Lúcio Cardoso”, In: *Confins*, n. 23, 2015. Disponível em: <http://confins.revues.org/10166>; DOI: 10.4000/confins.10166. Acesso em 06 de fevereiro de 2017.*

⁶⁷⁸APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juizes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250, Vila da Barra, 28 de agosto de 1830. De Manuel Dantas Barbosa Abrantes, juiz de paz suplente, para Presidente da Província.

⁶⁷⁹Idem.

⁶⁸⁰Idem.

A região era tão penetrada de criminosos de toda a província que Francisco Pereira Dutra, o juiz de direito da comarca, pediu um aumento do destacamento – maior até do que o aumento sugerido pela lei provincial de nº 35. Ele pediu 100 praças para a comarca. Frente ao evidente estado de ameaça que os “malfeitores” faziam às autoridades naquela e em outras vilas, era necessário que ali tivesse mais do que isso. Segundo o mesmo, deveria haver na Comarca do Rio São Francisco um “aumento proporcionado” de soldados e deveria haver um destacamento em cada vila para conter os “mal intencionados” e “perseguir os celerados”⁶⁸¹.

Essa “canalha de toda qualidade” ia para aquela região por muitos motivos, mas um deles certamente era a certeza de que o Rio São Francisco oportunizava um espectro maior de exercício da liberdade para homens e mulheres que compunham a “horda heterogênea” que era criminalizada e praticava crimes, que recebia acobertamento e eventualmente poderia ter à disposição, através do rio, alguns roteiros de fuga para continuar a praticar sua restringida liberdade.

Em 20 de março de 1839, o juiz de direito interino de Cachoeira decidiu interceptar um destacamento de cavalaria que por ali estava de passagem porque pretendia dispersar trinta e tantos “suspeitos que fazem uma quadrilha nos lugares do Ribeirão, em Formosa, que estavam roubando e matando até Curralinho e Genipabu e mais circunvizinhanças”⁶⁸². Os proprietários e viajantes estavam aterrados com aquela quadrilha, pois não conseguiam realizar seus negócios. “A Quadrilha dos Ladrões”⁶⁸³ era, para agravar a situação, composta pelos rebeldes da Sabinada.

A quadrilha de ladrões, que mereceu maiúsculas do juiz, poderia não ser necessariamente uma quadrilha. Poderia se tratar de vários agrupamentos que trabalhavam separadamente, apesar de alguma condição específica os unir em determinado lugar e determinado momento. Um aumento do fluxo mercantil de uma estrada podia atrair esses homens, a falta de policiamento também ou a possibilidade de fuga e esconderijos abundantes. No caso aqui exposto fica claro que eles atacavam algum roteiro de comércio, e que, além disso, a segurança não era das mais organizadas, já que o juiz precisou intervir na manutenção de um destacamento na vila. Como ex-rebeldes, menos de um ano depois de a

⁶⁸¹APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juizes - Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra, 13 de agosto de 1839. De Francisco Pereira Dutra, juiz de direito, para Thomaz Xavier Garcia de Almeida, presidente da província.

⁶⁸²APB. Manuscritos. Seção colonial Provincial Juizes de Cachoeira, Governo da província- Judiciário. Maço 2273, Cachoeira, 20 de março de 1839. De Francisco Xavier Oliveira Pereira, Juiz de Direito interino, para Presidente da Província.

⁶⁸³ Idem.

Sabinada ter sido debelada, devem ter se associado durante a sua fracassada tentativa de romper o cerco do recôncavo, ou talvez como desertores do exército rebelde.

Esse agrupamento foi considerado rebelde por conta de seu passado, sua trajetória ao lado dos Sabinos nos confrontos de 1837/1838, e não pela sua ação como salteadores. Mas, diferentemente de Francisco Xavier, Juiz de Direito, os historiadores dentre os quais me incluo veem nessas ações bandoleiras alguma perspectiva de resistência social. Não que tenham sido rebeldes do tipo Bandido Social, como descrito por Eric Hobsbawm, mas as suas ações, vistas através do número ilimitado de desacatos e infrações, constituiriam, se deixadas à própria sorte, sem a devida repressão de um Estado centralizador, um empecilho, como foram até certo ponto, para a consolidação de uma governança local e nacional. Impedir os negócios, o fluxo das estradas, isto é, o perímetro da circulação, com roubos organizados, produzir moeda falsa e atrapalhar a estabilização de uma moeda, praticar o contrabando e evitar os impostos de serem cobrados, eram formas de desorganização inaceitáveis para a consolidação do sistema mundo moderno e de seus estados nacionais calcados mais amplamente nas finanças estatais, na circulação das mercadorias e no dinheiro líquido.

Assim como foi necessário disciplinar e derrotar a horda heterogênea – de homens livres, piratas, bandidos, escravizados, “rachadores de lenha e carregadores de água” – para consolidar o capitalismo como sistema mundial hegemônico, na acepção de Linebaugh e Rediker, foi necessário disciplinar e enquadrar a “horda heterogênea” de que tratamos para pacificar e promover a organização interna de trocas, organização do trabalho, das lideranças institucionais e das leis nacionais. Essas hordas heterogêneas eram aglomerados de pessoas, normalmente sem lideranças verticais, compostos por uma ralé multiétnica que vivia na oposição à disciplina do trabalho escravo e também assalariado e que mantinha sua liberdade, ainda que restringida, pela posse de armas. Podiam ou não agir contra a lei, e mesmo quando o fizessem não necessariamente intencionavam destruir as leis, mas burlá-las, de maneira que pudessem viver tangenciando sua integração na sociedade da propriedade, do casamento, da religião oficial e das autoridades territoriais, à sua maneira. Por esse prisma, mesmo sem serem rebeldes, eram sujeitos que integraram a história da resistência, ainda que muitas vezes seus atos possam ter prejudicado muitos homens e mulheres equivalentes a eles.

Os salteadores eram um dos muitos espectros dessa horda heterogênea do Brasil do século XIX.

Se por um lado esses bandidos não eram heróis do seu povo, por outro a sua presença promovia uma desorganização no sistema de segurança à propriedade e à condução da

normalidade social. Autoridades eram desafiadas de modos bastante distintos, expondo suas fragilidades, seus medos e a pouca capacidade de controle sobre a população livre itinerante e armada que estava desgarrada dos laços de controles clientelares.

Esses deslocamentos de autoridade poderiam ser revelados em momentos pitorescos, como quando o paisano Jorge Dias da Rocha foi preso porque estava de posse de uma lança. Ele foi rapidamente liberado, pois as autoridades se convenceram de que ele estava com a lança nas mãos para se proteger dos salteadores daquela estrada. Ao ser solto, ele foi encontrado proferindo palavrões contra o destacamento que o havia detido temporariamente. Para ele, o destacamento é que era uma “cambada de ladrões”, incluindo o alferes. Agostinho Garcia, o alferes, que viu isso tudo ser pronunciado numa taverna, o mandou prender, gerando certo tumulto. Rocha foi novamente posto em liberdade, mas deixou no ar, e constrangida, a autoridade do alferes e de seu destacamento, que passaram a fazer às vezes dos salteadores na narrativa de bar de Jorge Dias da Rocha⁶⁸⁴. Se o destacamento não pegava os salteadores, ele era muito incompetente ou era ele mesmo o salteador. Minimamente deve ter feito muita gente rir, apesar de o alferes não ter achado nenhuma graça. A vitória momentânea dos salteadores frente às autoridades policiais permitia a circulação desse tipo de sujeito pelas estradas justificadamente de lança na mão, além de permitir colocar publicamente a competência e a idoneidade ruim do destacamento em questão. A presença bandoleira afrouxou os limites do perigo e dos costumes tradicionais de Jorge Dias Rocha, e talvez de outros sujeitos.

Mas a infração à ordem e às autoridades poderia chegar ao extremo de os bandidos constituírem lugares de moradia, povoados de livre trânsito de salteadores e homens do crime, como foi o caso de um lugar chamado Serraria, no recôncavo da Bahia. Lá se escondiam homens como Felizardo Fernandes, que era “acostumado a furtar cavalos de companhia de outros sócios da Serraria, onde foi morador, passando depois a residir na Cachoeira para melhor tratar desse criminoso tráfico, indo e vindo repetidas vezes”⁶⁸⁵.

Aliás, como já discutimos anteriormente, os criminosos podiam criar problemas políticos entre as autoridades, coisa que eles certamente levavam em conta quando migravam de um local para outro. A presença de grupos de salteadores gerava muitos conflitos de jurisdição entre juízes, delegados, subdelegados, entre outros, especialmente a partir da década de 1830, quando um Código Criminal e um Código do Processo penal foram criados,

⁶⁸⁴APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial, Juízes de Cachoeira – Governo da Província – Judiciário. Maço 2274. Cachoeira, 04 de março de 1841. De Agostinho Roiz Garcia, Alferes.

⁶⁸⁵A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 407. Subdelegacia de Nagé e Cajueiro, 30 de novembro de 1851. Subdelegado Domingos Rodrigues Seixas.

delimitando algumas novas funções repressivas e punitivas. Na década de 40 do mesmo século também surgiram novas atribuições, funções ou mudanças significativas de teor das antigas funções, produzindo novos choques entre elas. Não raramente vemos nos documentos juízes e outras autoridades atribuindo a responsabilidade do crime à dificuldade de fazer seu serviço em distritos, termos ou comarcas de outros funcionários, apesar de serem da mesma comarca os bandidos e suas atuações. Os principais conflitos se davam entre os juízes de paz, que atuavam em pequenos distritos e que tinham uma delimitação pouco marcada.

Uma solicitação de destacamento para prender “facinorosos” que assombravam a freguesia de São José das Itaporocas, feita pelo juiz de direito da comarca de Cachoeira, produziu uma resposta do juiz municipal de Itaporocas, alegando que, além de não possuir destacamento para ir ao distrito no qual ocorriam os ataques, ele não seria da jurisdição de onde aconteciam os crimes, que pertenceria ao juiz de direito de Feira de Santana, que dessa forma não procedeu, não enviando destacamento durante um bom tempo⁶⁸⁶. Através de uma carta como essa, certa revanche política podia ser ressuscitada, criando ainda mais boicotes, sabotagens de ambos os lados fazendo as vontades dos salteadores, que sempre se utilizavam das divergências dos grupos sociais

Em outra situação, antes mesmo das reformas criminais, em janeiro de 1829, o juiz de paz do Conde se explicava ao presidente da província em relação a cobranças feitas a ele por juízes, vereadores e habitantes da vila a respeito da falta de trabalho dele. O motivo da cobrança era o fato de um agrupamento de salteadores ter se apoderado de dois lugares, sítio do Timbó e Rio da Prata, para ali estabelecer sua base de ações criminosas⁶⁸⁷. Ao pedir providências, disseram que o combate ao crime deveria ficar com uma autoridade respeitosa e obediente às demais autoridades. Em cópia anexa, em que se defendia de seus acusadores, o missivista admitia que andassem ali “acoitados muitos malfeitores ladrões públicos”⁶⁸⁸, além do fato de estarem espalhados também por toda a vila. Admitiu também que a justiça não os podia prender, nem julgar os que já estavam com culpa formada, por não haver ali “tropa alguma que lhes possa prestar auxílio”⁶⁸⁹. Dividia, assim, sua responsabilidade com o próprio presidente da província.

⁶⁸⁶APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial. Juízes de Cachoeira Fundo Governo da província- Judiciário Maço 2274. Cachoeira, 28 de março de 1841. Do Juiz Municipal de direito Interino de Cachoeira, Albino Augusto Novais e Albuquerque, para Presidente da província.

⁶⁸⁷A.N. Ministério da Justiça AI, IJ¹ 1077. Palácio do governo da Bahia, 12 de janeiro de 1829. Para Presidente da província.

⁶⁸⁸Idem.

⁶⁸⁹Idem.

Se os dissensos eram tão altos entre a própria burocracia da violência, que dizer dos habitantes dos lugarejos, escravos e demais grupos sociais itinerantes que viam as suas autoridades batendo cabeça para combater algum, ou alguns, grupo de salteadores? Como veremos no capítulo sobre Lucas, era apropriado que a população não tomasse conhecimento de que as autoridades estavam sendo derrotadas e gastando vultosas somas de dinheiro para dar fim aos bandidos.

Esses senhores, sem seus peitos largos, recrutados entre essa própria gente que eles temiam, eram muito menos valentes e eficazes na repressão ao banditismo. As polícias e a justiça se mostravam oscilantes para combater o crime. Essas relações teciam a maior ou menor capacidade de o Estado se fazer presente no combate ao crime. Mas isso era medido pela forma como esses chefes locais conseguiam fazer as instituições existentes funcionarem. E o jaguncismo, entre outras formas de poder bélico privatista, foi conduzido em nome do poder de organizar a ordem de Estado. Quando um poder local parecia não estar amplamente amparado nesse tipo de poder bélico, parecia ter muito mais dificuldade em combater criminosos de diversos tipos.

Algumas famílias constituíam um grupo próprio de salteadores, fosse para sobreviver ou para conquistar posições políticas. Por exemplo, a quadrilha intitulada Passos é homônima do sobrenome da família. Os bandoleiros ligados a ela não eram chamados de jagunços da família Passos, mas eram integrantes da quadrilha Passos. Eles agiam preferencialmente na região de Juazeiro, mas transitavam bastante entre vilas e províncias, segundo a descrição do subdelegado de Itimba. Um dos membros da quadrilha era acusado de mais de 30 assassinatos, e outro de roubar e matar um Juiz Municipal. Eles eram moradores da Vila de Sento Sé, lado oeste do rio São Francisco. A prática desse grupo era muito ousada, saqueava cidades inteiras, prendendo as autoridades policiais e judiciais dentro de suas casas e roubando-as, inclusive. Andavam com mais de 30 homens invariavelmente, quantidade maior que a da maioria das forças municipais⁶⁹⁰.

Homens pobres também atuavam com seus familiares. Achamos nos róis de membros presos em algumas cadeias toda uma família envolvida em algum esquema de furto. Algumas vezes a referência é curta, fazendo alusão a determinado sujeito que roubava junto com seu irmão. Nesse caso, a necessidade de complementação financeira, alimentar, ou alguma condição de proscricção da família poderia levar a essa ação coletiva familiar.

⁶⁹⁰A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 40. Palácio do Governo da Bahia, 19 de agosto de 1847. De Antonio Ignácio de Azevedo, presidente da província, para Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, ministro da Justiça.

O desprezo e a ameaça pública às autoridades locais poderiam se revelar através de uma surra dada, por exemplo, no sargento de polícia de Itapicuru por alguns bandidos que ele insistentemente perseguia. A surra foi dada, segundo o chefe de polícia, apenas para “amedrontar o destacamento, que os persegue”⁶⁹¹. Mas, ao amedrontar o destacamento, deixava-se também para o público ver, caso essa informação vazasse, e os próprios bandidos podiam se encarregar de soltar boatos, como faziam, para que a população toda soubesse da surra dada no sargento. Uma surra numa autoridade policial era um péssimo exemplo para a população que era submetida à vigilância e perseguição desses homens. Podia ser mais um destacamento a virar motivo de galhofa e bravata em tavernas e outros locais, desmoralizando a segurança pública.

Os boatos em torno da presença dos bandidos era parte importante da política imperial. Autoridades locais exageravam sobre o volume e a crueldade dos crimes em determinada localidade para aumentar o grosso da sua tropa, receber armamento, entre outras coisas que seriam, em algumas situações, usadas em proveito de disputas particulares ou como recurso de demonstração de poder e afinidade com o poder central. Mas o contrário também fazia parte do cotidiano político. Como as disputas de cargos e eleições no império, segundo Graham⁶⁹², eram definidas através da capacidade eleitoral do candidato – o que envolvia recursos como “fraudes e força”, “o poder de coagir”, facções armadas, jagunços, controle da Guarda Nacional, etc. –, era necessário provar pelo lado do rival político a incapacidade de determinada liderança de conseguir resolver as contendas que exigiam força e destreza de comando. João José de Moura, juiz de Vila Nova da Rainha, insistia em dizer que, naquela região até a vila da Barra, próxima do Rio de São Francisco, não existia nenhum agrupamento criminoso que precisasse ser debelado. Já vimos que essa região era um dos destinos certos de agrupamentos em fuga, em busca de acoitamento ou para variadas ações. Muito dificilmente aquela região estaria gozando de uma paz tão duradoura⁶⁹³.

A presença de autoridades militares, normalmente vindas da capital ou de alguma outra vila, exigia relatórios circunstanciados para o presidente da província ou chefe de polícia para que acompanhassem a execução das tarefas, sob o risco de, ao não se relatarem os acontecimentos, a autoridade policial deslocada ser considerada inapta ou incompetente. Caso os relatos incidissem contra um juiz, um delegado ou outro funcionário, as autoridades

⁶⁹¹A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404, Secretaria da Polícia, 30 de setembro de 1847. Da secretaria de polícia para João Joaquim da Silva, presidente da província.

⁶⁹²GRAHAM. Op. cit., 1997, p. 139-239.

⁶⁹³APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da Província, Polícia Assuntos Diversos. Vila Nova da Rainha, 14 de abril de 1833. De João José de Moura para Presidente da Província.

centrais da província tinham de tomar uma atitude, pois a pressão dos inimigos era muito forte. Não sendo assim, o Estado tentava o máximo possível deixar a resolução das dissidências, dos crimes, do banditismo, sob o controle das autoridades locais, exceto quando a não resolução lhe causava maiores danos do que a intervenção contra algum potentado aliado⁶⁹⁴.

De todo modo, as autoridades locais precisavam estabelecer um artifício para se relacionarem com autoridades outras em relação aos bandidos. O que estava em jogo era para onde e em que grau a presença bandida gerava um “deslocamento de autoridade”. Em alguns casos essas autoridades eram abertamente desrespeitadas, vitimadas e ou responsabilizadas pelas ações dos bandidos. Não havia margem para negociação. Era um ou outro. Seus nomes, valentias, espertezas e contatos era o que estava em jogo.

Em um requerimento que fizeram “os povos” da vila de Santo Antonio do Urubu, para que as autoridades tomassem providências para obter a paz e a tranquilidade naquele termo, eles diziam que

homens perversos e malfeitores que roubam o sossego público, e passam a matar sem o menor temor da justiça, e empregando-se os meios de serem punidos atrevem-se os ditos a resistirem as ordens de prisão que lhes são intimadas, atirando com armas de fogo aos que vão prender (...) e por isso zombam os malvados das autoridades, e continuam nos seus desacatos⁶⁹⁵.

Os povos da vila pressionavam o capitão mor, que, sem ter o que fazer a não ser perder sua representação de autoridade frente àqueles, pediu ajuda às autoridades provinciais. A ação dos bandidos já ultrapassava aquilo que era considerado mais ou menos normal pelos povos rurais daquela região, razoavelmente acostumados com esse tipo de ação. Na pena do próprio capitão, aqueles bandidos não respeitavam nenhuma autoridade e zombavam delas. O relato não aparece vinculado a nenhum outro informe de que tais ações armadas seriam feitas a mando ou pelos jagunços ou peitos largos de algum potentado. Se existiam diversos grupos de bandidos aliados às classes senhoriais sertanejas, uma miríade de tantos outros existiam sem conexão com essas casas de fazendas, apavorando “povos” e autoridades senhoriais.

Aliás, o hábito de bandidos serem protegidos por autoridades não era exclusividade sertaneja, como tem insistido certa historiografia do banditismo e do crime. Várias regiões do

⁶⁹⁴GRAHAM, op. cit., 1997, p. 139-239.

⁶⁹⁵APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial, Governo da Província Policia do porto: Capitão mor- maço 3794. Urubu, 30 de julho de 1826. De Joaquim José Cardoso, Capitão Mor, para o Presidente da Província.

recôncavo baiano, por exemplo, como temos visto ao longo deste texto, produziam esses mesmos vínculos. Mas o caso de uma quadrilha que atuava em Cachoeira revela que o aliado de uma autoridade ali, podia ser o incômodo e a resistência frente a outra acolá.

O Juiz de São Félix, sobre esse caso, pedia para as autoridades a quem ele remetia os capturados, que, após o julgamento, levassem-nos embora da província da Bahia.

pois as pessoas que roubaram, eles estavam certos que tinham sido quem os denunciara, e juravam vingança de morte contra aqueles supostos denunciantes. Alguns destes até foram morar em outros lugares. Avisa que alguns [bandidos] certamente se mostraram arrependidos e terão pessoas que iriam lhes querer ajudar, sendo um desses, o inspetor de quarteirão, que o remetente considera ser “também da quadrilha”. Sugere que eles vão para o exército e ou marinha e que muitos daqueles ladrões eram guardas nacionais, por isso o comandante do batalhão auxiliou na captura de vários deles⁶⁹⁶.

O juiz não revelava apenas a falta de confiança da população na proteção dos seus interesses e vida por parte das autoridades, mas também uma parte do motivo dessa desconfiança. O Inspetor de Quarteirão parecia fazer parte da quadrilha. Apesar de parecer uma autoridade menor no esquema de repressão e segurança do Império, ele estava ali naquela posição através de uma teia mais ou menos bem urdida entre poder central e poder local. Segundo Soto, essa teia era o “resultado do compromisso selado entre poder local e o central”⁶⁹⁷. Estavam ligados pelo delegado de polícia, que era quem o escolhia, e este, por sua vez, era um escolhido direto do presidente da província. Essa escolha não era aleatória. O Inspetor de Quarteirão atuava diretamente no âmbito da vizinhança e precisava ser minimamente reconhecido como legítimo por aquela mesma vizinhança. Desse modo, os inspetores eram uma “intersecção entre público e privado”⁶⁹⁸. O Estado reforçava a hierarquia central ao se apoiar numa figura “destacada da comunidade” e, ao mesmo tempo, ela diligenciava como cabo eleitoral, como instrumento repressivo e de quase espionagem do cotidiano, para favorecer os laços de clientela do poder privado de que o Estado necessitava. O Inspetor de Quarteirão obviamente era uma figura ligada a poderes bem solidificados nos municípios imperiais.

A “quadrilha” era um empecilho para a estabilização da ordem, tão frágil naqueles últimos anos no recôncavo baiano. Ainda mais porque ela era composta de figuras da Guarda

⁶⁹⁶ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial, Juizes de Cachoeira Governo da província- Judiciário. Maço 2274. São Félix, 1841. Do Juiz municipal para Presidente da província.

⁶⁹⁷ SOTO, Maria Cristina Martinez. *Pobreza e Conflito: Taubaté 1860-1935*. São Paulo: Annablume, 2001, p. 267.

⁶⁹⁸ Idem, p. 268.

Nacional, que deveriam combater os próprios bandidos. A fuga de moradores era algo comum no recôncavo em épocas de confronto entre ordem e rebeldes. Os salteadores, naquele instante, faziam para a ordem o desserviço que os rebeldes políticos haviam realizado outrora, qual seja: a instabilidade demográfica, a dificuldade de uma sociedade nacional de se enraizar em lares, trabalho, família e território.

Frente a determinados sujeitos, a mesma autoridade que era requisitada para reprimir ou tranquilizar os ânimos de salteadores em uma dada circunstância podia ser aviltada pelas ações bandidas em outras condições.

Na região de Vitória da Conquista, as autoridades clamavam pelo retorno de um Frei que tinha sido transferido para a corte, a fim de conter as ações armadas dos índios. Os índios vinham atacando e roubando as fazendas sistematicamente, bem como dificultando a realização do comércio na região⁶⁹⁹. O documento afirma que os índios podiam prosseguir “na impunidade como os demais daquelas circunvizinhanças”⁷⁰⁰, porque não atendiam à rendição e nem se importavam com as tentativas das autoridades de repreendê-los. Além da dificuldade que as autoridades seculares tinham para controlar os índios, necessitando da autoridade paternal de Estado via Igreja, ou via um frei dessa Igreja, os indígenas, mais uma vez, faziam parte de uma grande movimentação bandoleira maior naquela localidade, pois as autoridades sequer estavam conseguindo dar cabo da prisão daqueles outros que agiam nas “circunvizinhanças”.

Em outra ocasião, a autoridade atacada era a da própria Igreja, que requisitava das autoridades seculares uma providência. Em São Gonçalo, entrando para o agreste baiano, os ladrões investiram às vezes contra a prataria das irmandades e igrejas locais. Ao todo, suas ações já contabilizavam em roubos “uma alamada grande de prata, seis castiçais grandes, um vazo de prata, um crucifixo, um rosário de ouro, uma toalha de renda e 13 panos considerados nobres”⁷⁰¹. Essa foi apenas uma das muitas reclamações deste padre que passou a ser perseguido pelos salteadores. Os salteadores, segundo ele, eram homens negros ligados às senzalas de São Gonçalo⁷⁰². Mesmo antes, em 1829, o vigário daquela freguesia pedia tropas pessoalmente ao presidente da província, pois ladrões vinham atacando sua igreja costumeiramente. Naquela oportunidade os desertores da primeira linha eram os

⁶⁹⁹ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Palácio do Governo, 21 de Setembro de 1848. De José Duarte Serra, presidente da província, para Antonio Manoel de campos Melo.

⁷⁰⁰ Idem.

⁷⁰¹ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Governo da província série Juízes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. São Gonçalo, 05 de abril de 1835. De João Paulo Ferreira Gomes, juiz de paz, para presidente da Província.

⁷⁰² Idem.

responsabilizados pelos ataques, mas ele pedia especial atenção para todos os “desconhecidos” que ali rondavam⁷⁰³.

Algumas autoridades não conseguiam impor sua força sobre esses salteadores ao ponto de eles virarem vítimas desses bandidos. Em Santa Rita do Rio Preto, Comarca do Rio de São Francisco, 14 homens armados, vindos das lavras diamantinas, do município de Santa Isabel, invadiram a casa do Tenente Francisco José de Oliveira e exigiram todo o dinheiro que ele tivesse. O tenente ofereceu aos “salteadores” “uma letra” no valor de 16 contos de reis pagável na Vila da Barra. Os bandidos se contentaram com essa resolução e foram embora, depois de terem ferido mortalmente um escravo do dono da casa⁷⁰⁴.

O documento não informa se esse roubo foi encomendado por algum inimigo do tenente. De todo modo, um roubo tão audacioso, dentro da casa de uma autoridade militar, desprestigiava a autoridade e a hierarquia social.

Alguns anos antes, em 1839, frente a um estado permanente de ameaças públicas que os “malfeitores” faziam às autoridades naquela e em outras vilas da comarca, o juiz de direito pediu um “aumento proporcionado” de destacamento para Santa Rita e Formoso. Ele pediu, inclusive, que o número de policiais para aquela comarca ultrapassasse a lei que designava 100 praças para as comarcas do interior (lei provincial nº 35) e queria que houvesse um destacamento em cada vila para conter os “mal intencionados” e “perseguir os celerados”⁷⁰⁵.

A situação de Santa Rita em 1852, quando um grupo de salteadores invadiu a casa de um Tenente para lhe tomar dinheiro a ser descontado em outras plagas, é evidentemente a continuidade de uma presença bandida que parecia confortável e empoderada o suficiente para aumentar suas ações até ganhar aquela proporção.

Esses bandidos podiam não ser, nem de longe, bandidos sociais, mas suas existências promoviam conflitos, e, pelo que parece, abriam margens para novos protagonismos de sujeitos oriundos dos grupos sociais subalternos, do mesmo modo que usavam as brechas abertas por eles. O banditismo estava associado diretamente à resistência, à repressão preventiva contra sujeitos mal afamados, expunha a fragilidade de hierarquias e disciplinas sociais, bem como deslocava publicamente o status na autoridade familiar, militar e política.

⁷⁰³ APB. Manuscritos. Seção Colonial e provincial: Governo da província série Juízes – São Gonçalo. 1829-1889. Maço 2600. Local São Gonçalo dos Campos, 22 de setembro de 1829. Do Juiz de Paz para presidente da Província.

⁷⁰⁴ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 407. Palácio do Governo da Bahia, 04 de novembro de 1852. De João Mauricio Wanderley para José Ildelfonso de Souza Ramos, ministro dos negócios e da justiça.

⁷⁰⁵ APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Judiciário e Juízes – Barra de São Francisco. 1830-1886. Maço 2250. Vila da Barra, 13 de agosto de 1839. De Francisco Pereira Dutra, juiz de direito, para Thomaz Xavier Garcia de Almeida, presidente da província.

Era um empecilho para a realização de certos negócios fundamentais à consolidação de uma governança territorial dentro dos modernos Estados. Era uma Hidra e uma horda multicolorida que testava os limites das raças indo para além delas, buscando novos laços ou novas estratégias para ações dos de baixo, em que a movimentação das gentes livres pobres, escravizadas, subalternizadas e submetidas, abria novas possibilidades para se testar os limites de se viver certa liberdade restringida.

Capítulo 11

Lucas e sua “horda de salteadores”: entre a “associação de protetores dos ladrões” e a feira dos “homisiados”

*Rasgou a madeira num encantado desmedido, Oxossi, o grande caçador; mas não de arco e flecha e sim de espingarda. Era um Oxossi diferente: sendo com certeza aquele mesmo rei de Ketu e dono da Floresta, mais parecia com Lucas da Feira, com bandido do sertão (...)*⁷⁰⁶.

Um agrupamento há muito nos chama a atenção: o “bando” de Lucas Evangelista, mais conhecido por Lucas da Feira (debateremos essa alcunha mais abaixo)⁷⁰⁷. Esse grupo nos chamou a atenção por inúmeros motivos, sendo o principal deles a memória coletiva local sobre ele que ainda perdura na região do agreste baiano, especialmente nos arredores do atual município de Feira de Santana. São mitos, causos, invenções, cordéis, páginas na internet e livros que ampliam o conhecimento (ou o desconhecimento) sobre Lucas e seu “bando”. Essa produção intelectual, boa parte dela de memorialistas ou alimentada pela tradição oral, conscientemente ou não, nutre-se de velhas e novas disputas políticas⁷⁰⁸.

Uma dessas disputas, muito cara às pretensões dos que pretendem manipular essa memória, é sobre a possibilidade da colaboração de Lucas e seu grupo com grandes comerciantes, políticos ou oficiais da região. Para alguns, ter sido um colaborador dos homens graúdos da sociedade feirense minaria, de algum modo, a memória persistente do homem que roubava os mais fortes ou que se vingava da sociedade escravista.

Temos indícios de que essa memória sobre o bando existe desde o fim do século XIX. Em 1896, os “doutores” Virgílio Cesar Martins Reys e Arthur Cerqueira da Rocha Lima escreviam o seu importante livro (ao menos para os pesquisadores, não sabemos nada sobre a

⁷⁰⁶ AMADO, Jorge. *Tenda dos Milagres*. 6ª edição. São Paulo: Editora Martins, 1970, p. 18.

⁷⁰⁷ Dedico este capítulo à memória de Mateus “do Feira IV” (Matheus Passos). Assim como Lucas, ganhou vulto de resistência para muitos feirenses. Juntando ao seu nome, com orgulho ou desaprovação, o sobrenome “da Feira”, Mateus vira, também para mim, um vulto de resistência e camaradagem de um bairro no qual tenho outras amizades.

⁷⁰⁸ Existe ainda hoje uma ocupação de solo urbano chamado Quilombo Lucas da Feira e tem sido prática recorrente da juventude da cidade, em parte vinculada a Universidade Estadual de Feira de Santana, de ressaltar sua origem com uma conotação de resistência através da referência à cidade como “terra de Lucas”. Há uma banda com esse mesmo nome. Existe há alguns anos o “Bando do Lucas” que, com seus abraços sujos de carvão, escurecem a vida de toda a gente que acompanha o Bando Anunciador, especialmente os políticos engomados para a ocasião. O bando anunciador é a abertura da festa de Nossa Senhora de Santana, padroeira da Cidade de Feira de Santana. Matheus Passos foi um dos fundadores desse Bando de Lucas.

recepção da obra) *Lucas da Feira o Salteador*⁷⁰⁹, em que tentaram acabar com o mito heróico que poderia persistir sobre tal homem 47 anos depois da sua morte.

Em que pese a experiência histórica da ação de grupos de salteadores aliados a figurões políticos e negociantes das localidades, queremos ressaltar aqui neste trabalho a importância de perceber, também, a relação de Lucas com os grupos sociais subalternos das localidades em que viveu ou se escondeu. Queremos fazer notar as margens de autonomia em meio a tantos escritos que destacam com supremacia a anomia e heteronomia social da ação dos do seu grupo e dos grupos sociais subalternos como um todo⁷¹⁰. Estes sujeitos estão presentes ao longo da documentação que retrata as ações de Lucas e seu grupo, tendo sido apenas silenciados.

A aparente excepcionalidade desse agrupamento de bandidos revelou aspectos significativos sobre a normalidade do contexto ou da sociedade a que estavam ligados. O que nos diz o caso do “bando” de Lucas sobre a relação com os potentados, que virou um grande assunto da província da Bahia na metade do século XIX, quando a documentação desse período entre chefes de polícia, ministros, presidentes de província e juizes nos atesta a normalidade (ou ao menos a enorme frequência) de ações de grupos maiores, mais furiosos ou mais bem armados? O que nos dizer sobre a endêmica existência do banditismo, dos salteadores nas estradas, nos campos e mesmo nas cidades de todos os cantos da Bahia e do Brasil? A documentação nos dá prova ainda maior de que o banditismo, principalmente nos sertões do que hoje chamamos Nordeste brasileiro, foi motivado e algumas vezes chefiado por senhores e potentados locais ou mesmo figuras públicas e chefes políticos de relevo. Qual a excepcionalidade de Lucas? A excepcionalidade não estaria no bando em si, mas no contexto político geral e econômico pelo qual passava a Bahia e a região? Não seriam as acusações de que eles teriam padrinhos, sem perceber nas ações desses sujeitos iniciativas autônomas, a normalidade, ou uma aceitação tácita, da relação entre foragidos, “criminosos” e gente da mais alta qualificação social? Mas por que Lucas e seu agrupamento ganharam tal impacto, a ponto de serem considerados uma das maiores infâmias da nação?

⁷⁰⁹ *Lucas o Salteador. Histórico da sua vida até o seu julgamento e execução, acompanhado do processo dos seus célebres companheiros Januário e Flaviano*. Cachoeira: Libro Thytopographia, 1896, p. 03. Essa obra é uma compilação de muitos contos, cordéis, transcrições de parte dos processos dos membros do grupo, publicados em jornais do período, memórias orais, entre outros tipos de fontes. O primeiro era Advogado Criminal e o segundo Antropólogo.

⁷¹⁰ Apesar desse argumento não defendo a ideia de que autonomia é uma conquista que se faz afastada e de costas para a sociedade dos grupos sociais dirigentes e hegemônicos, mas sim a capacidade de manipular e manobrar situações em contextos desiguais de poder e recursos, mesmo que para isso as metas desejadas pelos subalternos perpassem por dentro de uma agenda ou do círculo de ações e negociações das classes dirigentes. Ver a introdução de GOMES, Flávio dos Santos. *História de Quilombolas. Mocambos e comunidades de senzala no Rio de Janeiro, século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006, p. 07-24.

Todas as nações têm pago o inglório tributo de assombrar as suas irmãs com, pelo menos, um espécime horripilante de uma individualidade destas.

O nome de Luigi Vampa, tão bem descrito e caracterizado na monumental obra de Alexandre Dumas, dá uma idéia exata da natureza e índole desses monstros que aterrorizam o gênero humano.

Pranzini, o herói sanguinário executado em Paris é um tipo fiel do quanto podem ser pervertidos os sentimentos inerentes ao homem social.

Na Inglaterra o famigerado *Jack-the ripper* – o extirpador – conseguiu consternar o mundo com sua coleção de crimes inauditos, praticados em criaturas indefesas e frágeis, porquanto as suas vítimas eram sempre mulheres.

O Brasil também teve a sua desdita de ser a pátria de um dos maiores malfeitores que tem aparecido no cenário da vida: Lucas, o célebre Lucas da Feira, o espantalho dos viajantes que demandavam o centro com escala por esta cidade [Feira de Santana], é o protótipo exato do quanto se pode ser cruel, perverso, sanguinário, malvado.

(...) não se pode calcular a que grau de perfeição atingiu o seu cérebro em inventar torturas para as suas vítimas, roubadas em sua fortuna, vida e honra⁷¹¹.

Para obter essas respostas, um estudo sobre a vila de Feira de Santana e a relação econômica entre ela e seus arraiais e termos vizinhos, bem como com a Comarca da Cachoeira, foi necessário. Buscamos compreender como o bando do Lucas foi um acontecimento que só ganhou a proporção que teve através de uma intensa acomodação de poder por que passava a Bahia e, principalmente, a recém empossada vila de Feira de Santana no contexto de reordenamento político depois das guerras de independência e lutas do período regencial, como a Sabinada. O pavor da desordem social, ainda mais quando vindo de um agrupamento majoritariamente de negros escravizados em fuga, ampliava a insatisfação dos “homens de bens”. A existência do grupo durante muitos anos em uma vila de grande importância era um atestado claro para os opositoristas da vez de que os governantes não podiam impor a ordem e o bom governo dos cidadãos.

Por fim analisaremos como que uma memória mítica de Lucas foi sendo constituída desde o momento em que ainda estava vivo e atuante e como ela teve múltiplas recepções para os sujeitos e grupos sociais na Província da Bahia.

Lucas e o seu “bando”

De forma breve faremos um roteiro necessário para o leitor sobre alguns traços biográficos de Lucas, mas tentaremos evitar cair no fatalismo das biografias tradicionais em que o sujeito é narrado como um predestinado que seguiu aqueles traços da infância que

⁷¹¹REYS; LIMA... Op. Cit., p. 06 e 07.

inevitavelmente o tornariam aquilo que veio a ser, como um seguidor de migalhas de pães de um destino inelutável⁷¹². Aliás, percurso muito comum na forma de narrar a vida de Lucas. Na pena dos seus escritores, a sua infância rebelde, cheia de fugas e de violências físicas é usada para justificar o fato de Lucas ter se tornado um salteador. Não há margem de ação autônoma e individual em algumas dessas narrativas que consiga separar, ou ao menos ver como processo e não como fatalidade, os dois momentos (ou o processo) que formam a história desse sujeito: o momento de Lucas como uma criança negra, escrava, fujona e “danada”, e o de Lucas, o salteador. Tudo é relatado como uma consequência psicológica e natural da violência escravista. Lucas agiu como agiu porque sofreu com a condição escrava ou, como numa versão lombrosiana levada à frente por Nina Rodrigues⁷¹³, Lucas teria virado o chefe de um bando de salteadores devido a sua proeminente estrutura corporal, típica dos europeus, que lhe atestava o espírito de liderança, a confiança e a dignidade necessária para agir com a inconformidade indispensável à sua suposta condição de realeza africana. De modo diferente, esperamos mostrar que houve uma importância da ambiência social para a formação do grupo e para o crescimento e visibilidade de suas ações, bem como as escolhas e táticas, além dos traços de sua própria personalidade e de alguns de seus membros, para garantir a longevidade própria e a do grupo⁷¹⁴.

Lucas Evangelista dos Santos nasceu, como sugere a maioria dos estudiosos, na fazenda Saco do Limão⁷¹⁵ no dia 18 de outubro de 1807⁷¹⁶, dia de São Lucas – esta suposição baseia-se no hábito de se batizarem as pessoas com o nome do santo do dia de seu nascimento⁷¹⁷. Essa fazenda distava “cerca de uma légua para o sul de Feira de Santana, pertencente naquela época ao Padre José Alves Franco”⁷¹⁸. Este homem foi quem Lucas

⁷¹²LORIGA, Sabrina. A biografia como problema. In: REVEL, Jaques. *Jogos de Escala. A experiência da Microanálise*. Editora Fundação Getúlio Vargas. 1998, p. 235-249.

⁷¹³RODRIGUES, Nina. *As Coletividades Anormaes*. Rio de Janeiro: Biblioteca de divulgação científica: Civilização Brasileira, 1939, p. 160 e 161.

⁷¹⁴Apressamo-nos em afirmar não se tratar de uma biografia ou de um estudo de trajetória, nem como se entende classicamente, nem das formas mais contemporâneas dessa prática historiográfica. Se assim fosse algumas opções metodológicas não seriam as adotadas aqui e outro tipo de documentação deveria ser consultada ou procurada. Aqui optei em trabalhar certas informações, sem grandes problematizações, através do material empírico secundário.

⁷¹⁵Há uma sugestão do Monsenhor Galvão de que Lucas teria nascido em Belém de Cachoeira, lugar que foi palco de algumas rebeliões escravas durante o período de mocidade de Lucas, mas o mesmo Lucas afirmou, na frente do pai de José Alves Franco, que nascera em São José das Itaporocas, na fazenda Saco do Limão, o que não foi questionado por aquele senhor. Ver: LIMA, Zélia Jesus de. *Lucas Evangelista o Lucas da Feira. Estudo sobre a rebeldia escrava em Feira de Santana 1807-1849*. Salvador: Mestrado em História: UFBA, 1990.

⁷¹⁶Idem, p. 123. Existe toda uma dificuldade de biografar Lucas, pois seu registro de batismo nunca foi encontrado. A maioria dos traços biográficos dele está exposto em retalhos em diversos tipos de documentos, além da tradição oral, reinventada aos sabores das disputas, esquecimentos e estratégias das memórias coletivas.

⁷¹⁷REYS; LIMA... Op. Cit., p. 9 e 10.

⁷¹⁸REYS; LIMA... OP. Cit., p. 10.

reconheceu como seu proprietário no seu interrogatório, além de que era assim sabido pelos habitantes da época e daquela região que já faziam menção a essa *propriedade* do padre, como constatamos em diversos documentos. Contudo, sabemos por Reys e Rocha Lima, que transcreveram o “termo de desistência” dos autos do processo⁷¹⁹, que o padre herdou Lucas de sua mãe, dona Antonia Pereira dos Lagos⁷²⁰, mas que o deu para o seu pai, o alferes José Alves Franco, quem nunca exerceu a posse. Lucas disse ainda no seu interrogatório que era filho de dois africanos escravos dessa fazenda: Ignácio e Maria.

Zélia Lima afirma que Lucas teve quatro irmãos, Jabá, Pedrão, Damasceno e Félix, além de alguns sobrinhos. Acrescenta ainda que Lucas teria tido um filho de nome Colatino, que “viveu livre, como fruto da vida no bando”⁷²¹. Zélia não dá maiores explicações para o que significaria “viver livre, como fruto da vida do Bando”. Não teria sido esse filho reivindicado pelo seu senhor do seu pai? Viveu como fugido ou se relacionava como livre para a sociedade? Refugiou-se em um quilombo? Era temido ou estigmatizado por ser filho do Lucas e nenhum senhor o queria?

Jabá e Pedrão tiveram ligações com o bando, como sugerem todos os seus historiadores, de forma direta e indireta, fosse como informantes ou como membros ativos de suas ações. Segundo Zélia, seus irmãos foram recrutados para a Marinha junto com alguns outros do bando, para que deixassem de causar distúrbios na região⁷²².

Alguns dizem que a fuga definitiva de Lucas da Fazenda Saco do Limão se deu em 1823⁷²³, outros em 1828, como sugere Nina Rodrigues⁷²⁴, que tem a confirmação de Zélia Lima. Pouco se sabe sobre sua adolescência – termo deveras atual – e do período de recém-fugido. Ao ser perguntado sobre como viveu tanto tempo nos matos sem ajuda de ninguém, respondeu que se contentava em viver com 30 a 100 mil reis e que enquanto os tinha não precisava mexer com ninguém e que não se dava com pessoa nenhuma. O que conseguia era comprado nas estradas e nunca ia à vila pelo dia, optando pela noite, “onde comprava em alguma venda o que precisava”⁷²⁵. Obtinha armas, pólvora e chumbo, roubando esses objetos

⁷¹⁹Idem.

⁷²⁰Sabino de Campos autor do romance folclórico, histórico e ficcional, “*Lucas, o Demônio Negro*” (Rio de Janeiro: Irmãos Pongeti, 1957, p. 33) diz que ele era sobrinho e afilhado e não filho, como sugerem Reys e Rocha Lima.

⁷²¹A fonte de Zélia parece ser o romance de Sabino de Campos, aqui citado, porém, esse autor, bem como REYS e Rocha Lima, apenas citam dois irmãos de Lucas, Jabá e Pedrão. Sobre os outros dois, Zélia Lima não explica quais suas fontes. Segue depois a descrição exata, tal qual escrito no Livro de Sabino Campos, dos sobrinhos e sobrinhas e primos e primas de Lucas.

⁷²²LIMA. Op. Cit., p. 153.

⁷²³CAMPOS, Op. Cit., p. 41.

⁷²⁴Op. Cit., p. 154.

⁷²⁵REYS; LIMA. Op. Cit., p. 44 e 45.

nas estradas quando tinha precisão. Parecia desde sempre carecer de muito pouco, pois quando foi preso disse do dinheiro que tinha que era “um sello e quatro”, que fora achado na sua capanga, “não tendo ocasião de acumular, para enterrar, e nem emprestar a alguém”⁷²⁶.

Já adulto, Lucas, habitualmente, trajava-se de calça e camisa de algodão, chapéu de couro e pés descalços, e fisicamente era descrito como um

negro, grande, espadaúdo, corpulento, o rosto comprido, barbado, olhos grandes e ferozes, o nariz achatado, a boca grande, o peito peludo, as orelhas pequenas, como também os pés e as mãos, faltavam-lhe no maxilar inferior um dente incisivo e alguns molares esquerdos, era canhoto e tinha ainda uma cicatriz na mão esquerda que se supunha produzida por uma arma de fogo⁷²⁷.

Algumas das descrições acima se assemelham às características físicas descritas por gente que já havia visto Lucas em alguma ocasião, como quando foram chamados para reconhecer um homem preso que se dizia ser o Lucas⁷²⁸.

⁷²⁶Idem, p. 46.

⁷²⁷Descrição que consta no processo verbal de reconhecimento de sua identidade, citado por Reys e Rocha, Nina Rodrigues, Campos e Zélia Lima. Cito aqui o trecho que está em Nina Rodrigues. Op. Cit., p. 155.

⁷²⁸BN Hemeroteca. Correio Mercantil. Ano XIV, Quinta-feira, 18 de novembro de 1847, n 268, p. 02. Acessado em 05/01/2016. Falaremos sobre esse caso um pouco mais a frente.



Figura 8: Imagem de Lucas após ter sido amputado por ter recebido dois tiros no braço esquerdo. Fonte: REYS, Virgilio Cesar Martins; LIMA, Arthur Cerqueira da Rocha. Lucas o Salteador. Histórico da sua vida até o seu julgamento e execução, acompanhado do processo dos seus célebres companheiros Januário e Flaviano. Cachoeira: Libro Thypographia, 1896, p. 02. Originalmente não sabemos de quem é a autoria. Contudo como podemos ver na imagem a publicação original da mesma foi feita em 1848 em alguma revista ilustrada do período.

Mas Lucas não agiu só. Percebe-se que entre fins da década de 30 e início da década de 40 do século XIX o grupo pareceu se constituir. As ações ficaram mais violentas e mais sequenciadas. Zélia sugere que o ápice da participação de membros na quadrilha foi de no máximo oito integrantes⁷²⁹. Os principais, segundo Zélia Lima, eram, obviamente, Lucas Evangelista dos Santos, considerado por ela e outros o líder da quadrilha. Nicolau, “crioulo”, escravo de José Teixeira de Oliveira, que exerceu durante um tempo o trabalho de carregador de água, função muito comum dos escravos urbanos de cidades de médio e grande porte. Aparentemente era um dos mais cruéis do grupo. Diferentemente do que Zélia Lima afirma

⁷²⁹ OP. Cit., p. 169. Há sugestões de que a quadrilha chegou a 30 membros.

em sua dissertação, Nicolau não foi preso em 1844, mas sim morto em 12 de março de 1844. Nicolau parece ter sido um dos primeiros a serem recrutados para o grupo. Sua presença e conhecimento das coisas da cidade, já que era aguadeiro e se deslocava bastante por ela, deve ter atraído a parceria. José, considerado um cabra⁷³⁰, era escravo do negociante e morador da Feira de Santana João Gomes Ribeiro. José, antes de ser do grupo de salteadores, já era considerado uma pessoa de proezas como ladrão. Bernardino, cabra, escravo de Maria da Circuncisão, tinha dentes pontiagudos e argola dourada de metal em uma das orelhas. Flaviano, cabra, escravo da menor Antonia, filha de Antônio Luiz de Medeiros. Lourenço, conhecido como Fulô, escravo de Antônio da Cunha, morador do termo de Santo Amaro, no recôncavo da província. Este não era de grande conhecimento público como integrante do bando, mas sim pelos relatos policiais. Não deve ter sido um de seus membros mais ativos, agindo apenas em momentos pontuais. Benedito do Carmo, escravo, mas não se sabia de quem. Rezava a lenda local que não era violento com suas vítimas. Havia ainda a presença de dois escravos, de donos não relatados, Ângelo e Joaquim, de pouca duração também no agrupamento. Manoel, escravo de Manoel Ferraz da Mota, era parente de Januário. Existiram outros que foram flagrados em ação com os relatados acima, mas que nada comprova uma ação contínua como membros “fixos”⁷³¹.

Infelizmente as informações fornecidas pelos pesquisadores sobre os outros membros do grupo são muito reduzidas. Nos libelos de culpa e outros documentos produzidos depois da prisão ou morte de alguns dos acima anotados – existem muitos sumidos – nenhum deles fala nos sobrenomes, idades, nascimentos, entre outras informações.

⁷³⁰Esse termo tem uma grande ambivalência no mundo sertanejo do século XIX. Ela diz respeito tanto a definição racial quanto às características morais dos homens de cor. Muitos afirmam ser o “cabra” um ser humano de diversas misturas, predominando entre eles um consenso de que eram pessoas que tinham uma predominância fenotípica dos “*sangues inferiores*”. Devido a mistura de elementos índios e negros, mulatos e negros ou de caboclos e negros, derivou um entendimento do “cabra” como a soma de características morais degeneradas e propícias à valentia, distúrbios e crimes. Esse entendimento fez do “cabra”, em algumas regiões, sinônimo de cangaceiro ou de jagunço. Ver: MOURA, Clóvis. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2004, p. 75 e BOAVENTURA, Eurico Alves. *Fidalgos e Vaqueiros*. Salvador: Conselho editorial e Didático EDUFBA, 1989, p. 369.

⁷³¹Essas breves informações dos membros do grupo foram tiradas de LIMA. Op. Cit., p. 170-172. Ela as retirou dos escritos que antecederam sua dissertação, como os já citados livros de Reys e Rocha Lima e Sabino de campos. Evitei fazer descrições das características psicológicas e morais dos membros da quadrilha, presentes nessas obras, com o intuito de evitar a fórmulas típicas da criminologia moderna de associar os crimes aos comportamentos enquadrados como desviantes e patologizantes. Segundo Foucault, a união entre a psiquiatria e a criminologia produziu um tipo de “organização discursiva” que visava provar a anormalidade e, conseqüentemente, a inevitabilidade da prática do crime de determinados sujeitos. O resultado dessa junção não era a condenação do sujeito pelo seu crime, mas a penalização do seu comportamento pregresso. Narrativas comportamentais eram adicionadas com intuito de fabricar discursivamente o “monstro moral” do qual a sociedade precisava ser protegida. Ver: FOUCAULT, Michel. *Os Anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

Mas podemos notar que o grupo é uma “comunidade de fugitivos”. É uma representação microscópica das encruzilhadas e opções que muitos dos que fugiram da escravidão fizeram. Mostra bem também o entrecruzar entre recôncavo e agreste, tão delimitado no discurso historiográfico. Escravos urbanos e rurais, cabras e crioulos, do recôncavo e dos sertões e agreste, de profissões variadas, compartilhando a aventura de viver como livre e contra as autoridades de uma sociedade fundamentada nas relações de propriedade, sendo eles próprios as primeiras de muitas propriedades retiradas, por eles mesmos, de seus senhores.

Mas, brincando com o título do livro de Muniz Sodré, porque que esse bicho chegou à Feira⁷³²? Quais as condições políticas, sociais, geográficas, econômicas, entre outras, para que um grupo, não muito diferente de alguns outros que existiram na história do século XIX escravista, chegasse a ter tamanha repercussão e longevidade?

A feira da Feira: crescimento econômico e conflitos políticos

Feira de Santana no início do século XIX, posteriormente à independência, fazia parte da grande Comarca de Cachoeira e administrativamente era parte da freguesia de São José das Itaporocas⁷³³. A comarca de Cachoeira ocupava quase toda a região do recôncavo baiano, notório centro da *plantation* açucareira brasileira e também adentrava em territórios de diversas freguesias da região “ambiental” do agreste baiano, zona de convergência entre a vegetação verde e úmida com a vegetação mais seca e árida. Ao subir em direção ao norte, o recôncavo passa a se confundir com uma espécie de “sertão verde”, na linguagem do estudioso do banditismo Frederico Pernambucano de Melo⁷³⁴.

⁷³²SODRÉ, Muniz. *O bicho que chegou a Feira*. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1991.

⁷³³ Apesar de inserida na Comarca de Cachoeira, os governos criaram o hábito, pelos motivos que iremos expor abaixo, de enviar juízes de direito para atuar em Feira de Santana como se ela fosse uma Comarca.

⁷³⁴Guerreiros do Sol. *Violência e banditismo no agreste do Brasil*. São Paulo: Girafa editora, 2004, p. 342-352.



Figura 9: Recorte do Mpa da Bahia. Enfoque sobre a Vila de Feira de Santana e vilas vizinhas. NAEHER... Op. cit., p. 310.

O arraial de Feira de Santana, em 1819, contrastava bastante com a maioria das vilas de sua comarca. Nesse ano, os bávaros Spix e Martius, ao passarem pelo povoado de Feira de Santana, escreveram se tratar de um vilarejo desprezível, nada tendo ali a não ser uma rua muito pobre, com uma população também igualmente pobre⁷³⁵. Alguns comentaristas afirmaram que os cientistas passaram no arraial numa época em que ainda não havia a famosa feira de Feira de Santana e que, nesse mesmo ano, o lugar e todo o sertão teriam sido acoçados por uma das devastadoras secas do século XIX.

Foi perto desse período que o movimento de ir e vir de bois começou a fazer de Feira de Santana uma opção de parada para descanso dos animais e para os seus vaqueiros. Feira de Santana possuía pequenos lagos (os olhos d'água) que se formavam a partir da água que minava do solo, tornando o local propício para as pastagens dos animais que ali ficavam a fim de descansarem e se alimentarem antes de voltar a andar as léguas que faltavam para Salvador ou Cachoeira (outros passaram a ficar ali parados enquanto eram curados de alguma doença e novamente engordados). Esse ponto de parada de vaqueiros e viandantes se transformou em menos de uma década num ponto importante de compra e venda de bois por negociantes e atravessadores interessados em comprá-los, além de mais baratos, melhor conservados antes da partida para a capital.

⁷³⁵ SPIX; MARTIUS. Viagem pelo Brasil. 1817-1820. Vol. 2. Belo Horizonte: Itatiaia, p. 200-203.

Boa parte da transição comercial baiana passava por essa região. “Duas das quatro principais estradas da Capital para o interior passavam por Feira de Santana”⁷³⁶, além de caminhos e picadas, sendo uma dessas a famosa estrada das boiadas, que trazia o gado vindo das regiões do São Francisco, do Nordeste do estado e até mesmo de outras províncias, como Piauí e Goiás. Essas estradas seguiam direto para Salvador a pé e/ou a cavalo ou então para a região portuária de Cachoeira, de onde as mercadorias iam para Salvador pelos caminhos do rio Paraguaçu até chegar às águas da Baía de Todos os Santos e vice-versa⁷³⁷. A região norte, central e o recôncavo estavam ligados comercialmente a Feira de Santana por estradas construídas pelos governos provinciais entre 1837 e 1860.

Além disso, o termo de Feira de Santana, que era uma encruzilhada entre Cachoeira no recôncavo (e suas plantações de açúcar) e as fazendas de gado do sertão, era cercado de pequenas fazendas e roças dedicadas à policultura. Desde pequenos plantadores e roceiros de mandioca, médios proprietários de tabaco, até grandes plantadores de algodão, sem falar das miríades de criações de animais.

Isso fez da feira de Feira de Santana uma das mais atrativas da região, podendo-se encontrar couro e suas manufaturas, boi em pé, cortado, frutas, farinha, fumo, feijão e toda sorte de produtos de subsistência para os pequenos roceiros, gente livre pobre e escravaria da região. Grandes lojas também se instalaram lá, vendendo produtos de alta estima e valor para os grandes fazendeiros, como jóias (vindas do alto sertão da Bahia ou mesmo das lavras diamantinas, e de ouro, vindas de Jacobina, Rio de Contas e Lençóis), botas importadas, perfumes, vinhos, etc.⁷³⁸

Floresceram bem, em função disso, as fazendas das margens do rio Jacuípe. Segundo Freire⁷³⁹, em 1835 eram mais ou menos 317 fazendas de gado nas margens do rio Jacuípe, com uma média de 10 escravos por fazenda⁷⁴⁰. Um fazendeiro como o capitão José Ferreira da Silva, que era o segundo maior proprietário de escravos da região, possuía 71 cativos na sua fazenda Vitória, nas margens do rio do Peixe, afluente do rio Jacuípe, distante sete léguas de Feira de Santana⁷⁴¹.

⁷³⁶POPPINO... Op. cit., p. 68.

⁷³⁷ Idem.

⁷³⁸ Assim descreve, em diversas passagens, Eurico Alves Boaventura o comércio do século XIX e início do século XX no seu livro, *Fidalgos e Vaqueiros*. Op. Cit., 1989.

⁷³⁹ FREIRE, Luis Cleber Moares. *Nem tanto ao mar nem tanto a terra: Agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*. Dissertação de mestrado em história UEFS: Feira de Santana, 2007, p. 15.

⁷⁴⁰ Idem, p. 57.

⁷⁴¹ Idem, p. 24. Daremos certa ressalva a crescente presença escrava e negra na região, para melhor entender o porquê dos anos 40 do século XIX, no termo da Feira de Santana, ter sido um dos aspectos motivadores do encontro de tantos escravos fugidos que resultou, a nosso ver, a formação do grupo de salteadores.

Em 1828, quando Lucas já se encontrava fugido e começando a virar um adulto, a Feira de Santana dos Olhos d'Água já havia ultrapassado a feira do Capuame (anteriormente a maior feira de Gado da Província), constituindo-se um dos arraiais de Cachoeira de maior importância comercial e fluxo demográfico, tendo, por volta de 1835, 14.692 habitantes, sendo que, destes, 30,2% eram escravos⁷⁴².



Figura 50: Rua tomada por populares em um dia de feira, na Vila de Feira de Santana. Aproximadamente final do século XIX. NAEHER... Op. Cit., p. 308.

⁷⁴²Op. Cit., p. 37 e 40. Um viajante estrangeiro sugeriu em torno de 16.000 moradores na vila de Feira de Santana no final da década de 70 do século XIX. Segundo ele a população tinha “um quinto de brancos, um quinto de negros e três quintos de cor (mulatos)”.



Figura 11: Mercado de Gado na feira de Feira de Santana. Primeira metade do século XX. NAEHER... Op. cit., p. 309.

A importância daquele povoado cresceu bastante naqueles tempos ao ponto de, em 1833, ela se emancipar à condição de vila. Essa emancipação não foi um “fato” puramente econômico. Ao contrário, a política teve relevante importância nessa mudança. Segundo Rollie Poppino, participaram “da luta [de independência] muitos patriotas de Feira de Santana”⁷⁴³. Não lutaram apenas do lado “patriótico”, se envolveram também com os levantes federalistas no rastro dos “descontentamentos que sempre existiu durante o tempo de Pedro I”⁷⁴⁴ e no período regencial brasileiro.

Poppino estabeleceu uma divisão, que não é plenamente aceitável para justificar as posições políticas em torno da aceitação ou refutação das ações federalistas no recôncavo, que aponta que, em geral, “os proprietários de terra que efetivamente exerciam a direção do governo local eram a favor do *status quo*, enquanto os que não eram proprietários preferiam a federação. Em Feira de Santana, tal qual como em quase toda a área restante da comarca de Cachoeira, o partido federalista era numeroso e agitado”⁷⁴⁵. Esta tese não é plenamente aceitável porque não havia essa pureza econômica em nenhum dos dois lados, ainda que o perfil social das principais lideranças federalistas fosse de “políticos, periodistas, militares e setores médio e, sobretudo, populares”⁷⁴⁶. Nos documentos publicados em jornais ou naqueles

⁷⁴³POPPINO... Op. Cit., p. 21 e 22. Lembra ele que a mais célebre “feirense” teria sido Maria Quitéria, que se disfarçou de homem para lutar contra os portugueses.

⁷⁴⁴Idem, p. 23.

⁷⁴⁵Idem.

⁷⁴⁶REIS... Op. Cit., 2003, p. 57.

que chegaram a ser expostos nos jornais, nota-se um conteúdo antilusitano e com sérias pretensões de reprimir seu domínio sobre o comércio da província. Obviamente, os setores vinculados às grandes propriedades e à propriedade das grandes massas escravas sentiam-se mais expostos às mudanças de regime e tendiam ao conservadorismo. Mas quase nada foi abordado pelos federalistas em relação “ao sistema escravista e a discriminação racial”⁷⁴⁷, sustentáculos das classes senhorias que dirigiram o processo de unificação nacional e formação do Estado nacional.

O fato de que em Feira os federalistas estivessem atuantes é confirmado por João Reis, que afirma que “só em Feira de Santana o ‘partido’ federalista teve um tímido respaldo”⁷⁴⁸, sendo sufocado, como no restante da província, especialmente na Capital e no recôncavo, mas voltando a reaparecer durante os dias que se seguiram à Sabinada.

Antes de entrarmos nos capítulos da Sabinada, vale dizer que, dez meses depois dos levantes de 1832, Feira de Santana seria elevada à condição de vila, vindo a se tornar a sede do município de Feira de Santana que abrangia, além dela, Ipirá, Riachão do Jacuípe, Conceição do Coité, Serrinha, Iará e Coração de Maria, além de três freguesias: Santana do Camisão, São José das Itaporocacas e Coração de Jesus do Pedrão. A passagem do povoado à condição de vila se deveu, sugere Poppino, aos desejos do governo imperial de fincar um aparato institucional e militar mais apropriado para uma “ação mais imediata sobre uma região conhecida por dar guarida a elementos hostis”⁷⁴⁹ a ele e, além disso, para forçar o “novo município à obrigação de organizar dois regimentos da Guarda Nacional, que ficariam sob o comando supremo do Presidente da província”⁷⁵⁰.

Ambos os planos saíram pela culatra: a elevação da vila gerou uma série de conflitos internos pelo controle do aparelho municipal e provincial, se dando um desses conflitos dentro da própria Guarda Nacional, continuamente envolvida nos assuntos políticos, sendo inclusive um dos focos das ações rebeldes dos sabinos.

Nas primeiras eleições, entre julho e agosto de 1833, o clima foi por demais tenso, “e onde todos os temperamentos se extravasaram”⁷⁵¹ devido aos protestos e rumores de que a eleição havia sido fraudada. Três candidatos dos sete que deveriam ser escolhidos para vereadores em Feira de Santana foram acusados de não cumprir com os critérios estabelecidos para a posse. Dois foram acusados de serem criminosos (Manuel da Paixão Bacelar e Castro e

⁷⁴⁷ Idem. p. 63.

⁷⁴⁸ Idem, p. 61.

⁷⁴⁹ OP. Cit., p. 25.

⁷⁵⁰ Idem.

⁷⁵¹ Idem.

Vicente Ferreira de Araújo Campos), e o outro, o Juiz de Paz de Santíssimo Coração de Jesus do Pedrão, Antônio Honorato da Silva Rego, de não ter dois anos de moradia comprovada⁷⁵².

“Dois grandes partidos armados”⁷⁵³ se constituíram, um a favor da posse e outro contrário. A Câmara de Cachoeira, a quem ainda cabia o fórum político sobre a nascente vila, ignorou as acusações e emitiu os diplomas eleitorais, dando posse aos candidatos eleitos. Contudo, esses documentos foram roubados por dois homens em Belém de Cachoeira⁷⁵⁴, distrito que ficava a meio caminho da vila de Feira de Santana. Começava assim, com roubos e acusações de crime entre os grupos dirigentes, a história política e administrativa da vila. Acusações que seriam trazidas à tona novamente quando das ações do agrupamento de Lucas.

Na Guarda Nacional os conflitos que marcaram sua trajetória têm início em 1835, quando o Coronel Pio Lopez Cesar emitiu um documento para suspender as eleições para o posto de Tenente Coronel e Major do Batalhão da Guarda Nacional da Vila de Feira de Santana, mantendo os oficiais antigos em seus postos⁷⁵⁵.

O motivo da confusão teria sido a discordância entre oficiais da guarda sobre a definição do ponto de encontro das tropas para o procedimento do pleito para alguns dos postos de oficiais dos batalhões da Guarda Nacional.

Na Guarda Nacional a escolha dos oficiais era feita através de pleitos eleitorais. No caso dos oficiais inferiores, os soldados se reuniam em suas paróquias, desarmados, e votavam de modo secreto e individual. No caso dos oficiais mais graduados, o pleito se realizava em uma assembleia de oficiais, sargentos e furriéis. Ambos os procedimentos eram realizados sob o controle do Juiz de Paz do local designado⁷⁵⁶.

A eleição que havia acontecido sagrou para Tenente-Coronel o capitão Manoel Simão Victória e o major Francisco José de Meireles e foi contestada através de uma representação dos oficiais e inferiores do batalhão⁷⁵⁷. Eles escreveram um documento para o presidente da Província no qual usavam a manutenção da ordem e a grande circulação de pessoas estranhas naquela vila, especialmente durante sua feira, como pressão para uma rápida tomada de decisão:

⁷⁵² Idem. p. 26.

⁷⁵³ Idem.

⁷⁵⁴ Idem. Apenas o Vicente Ferreira de Araújo Campos foi considerado inapto ao cargo legislativo.

⁷⁵⁵ APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Correspondência da câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 12 de agosto de 1835. Manuel da Paixão e Castro, Luiz José Pinto da Souza Sampaio, Joaquim Pires Cerqueira, Joaquim José Pereira Mangabeira, Padre Francisco da Silva Moraes, para o Presidente da Província, Visconde do Rio Vermelho.

⁷⁵⁶ SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a Liturgia e o Salário. A formação dos aparatos policiais no recife do século XIX. (1830-1850)*. Jundiá: Paco Editorial, 2014, p. 44 e 45.

⁷⁵⁷ APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Correspondência câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 04 de agosto de 1835. Sem autor.

(...) como não esteja ainda sanado os males e frutos das discórdias, necessário refletir que tendo avultada população e comércio nesta vila e que pelas feiras, onde concorre grande número de indivíduos a comerciar, e por conseguinte sendo preciso uma polícia ativa em que se veja restabelecida a união, por quanto é bem reconhecido que as Guardas nacionais ainda de comum acordo com as autoridades policiais (...) tem resultados quanto mais excelentíssimo senhor no estado presente desta vila onde motivado por ilegalidade naquelas eleições já feitas por incompetente juiz por não ser do lugar da parada do batalhão, já votando oficiais do conselho de disciplina, já finalmente outros motivos equivalentes que comprovados com documentos levou-se ao conhecimento desse (...) e que agitado os ânimos, impossível é incumbirem-se e parece que deve acrescentar que permanecendo a resolução de vossa excelência (...) talvez ao apuro de desordem sem esta ser patentemente as vistas a vossa excelência que só deseja a tranquilidade e boa harmonia dos povos e é público se acharem os espírito em grande número de habitantes deste município indispostos semelhante respeito e no estado de dilaceração certamente a ordem social será sofredora, causado pela falta de polícia, e tendo vigor a primeira deliberação do antecessor de vossa excelência que decidindo a aquela falta de observância das disposições de Direito e conflito de Jurisdição já deu princípios a remédios o mal, e necessário é informar a vossa excelência que julgando tais faltas prescritas, classificadas no art. 55 da lei de 18 de agosto de 1831, essa vila a ser entregue unicamente a descrição da província, por quantos semelhante júri revisto ainda não se organizou e bem possível se é formá-los pelas dificuldades não estranhar vossa excelência. A vista de semelhante poderosas como melindrosas circunstâncias, em que se acha ameaçada esta vila, dependendo da cooperação de vossa excelência no qual se confia a fim de aparecer a completa ordem pública, o que se espera de vossa excelência.

Pedia-se ao Pio Cezar, comandante da 1ª Legião, que procedesse com novas eleições, pois que “recorrendo tais eleições em cidadãos que não estavam em circunstância de ser eleitos por não ter os requisitos exigidos pelo artigo 13 da Lei das Reformas das Guardas Nacionais” se evitasse a falta de policiamento, “evitando grandes catástrofes que tem ameaçado e visto entre nós”⁷⁵⁸.

Faziam menção às ações de grupos de bandidos e salteadores que, sabemos, já se desenvolviam na região por conta do crescimento vertiginoso da sua feira, além das ações de grupos políticos rebeldes.

O Coronel Chefe da Guarda Nacional do 1º Distrito, Pio Lopez César, respondeu à representação feita pelos oficiais inferiores através de documentos expedidos pela Câmara de Vereadores. Nesta resposta afirmou que não procederia como a Câmara lhe mandava, pois

⁷⁵⁸APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Correspondência da câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 17 de junho de 1835. De Manuel da Paixão Barcelos e Castro; José Francisco Boaventura; José Teixeira de Oliveira; Francisco José de Meireles; Padre Francisco da Silva; Joaquim José Pedreira Mangabeira para Coronel Chefe da Guarda Nacional, Pio Lopes César.

achava que seria como agir a favor da ilegalidade no que diz respeito à lei das Guardas Nacionais: “querendo tornar-me como cúmplice na infração feita das mesmas leis”⁷⁵⁹. Sobre a suposta ilegalidade de ter sido o pleito feito na praça do comércio, local do 1º distrito, ao invés de ter sido realizado pelo juiz do 2º distrito, afirmou ele que a culpa só podia recair sobre a Câmara por ser omissa na publicação de suas resoluções, “que me devia ser participada, assim como a todos os habitantes do Município”⁷⁶⁰. Ele refutou também o argumento de que os votantes não eram qualificados no artigo 13 da mesma lei citada, já que, segundo ele, os dois eleitos, Francisco Xavier Cerqueira e Manoel Bernardino dos Santos, tinham as qualidades necessárias por lei, sendo o primeiro advogado e detentor de renda maior que 200 mil réis e o segundo negociante. O Coronel ainda levantou suspeita sobre a parcialidade da Câmara, dada a forma com que vinha se pronunciando, a seu ver, de forma pouca “airosa”. Afirmou que fazia cumprir a lei dando reconhecimento a todos da Companhia a respeito dos eleitos. Finalizava afirmando a forma criminosa com que estavam politicamente divergindo e lembrava a esses oficiais e à câmara seus deveres de obediência, tão necessários à subordinação da tropa: “o seu procedimento longe de evitar a grandes catástrofes (...) nos ameaça em razão da falta de polícia”⁷⁶¹.

Dois dias depois os oficiais do Batalhão do 1º Distrito responderam. Mandaram outra representação para a Câmara, por meio da qual avisavam que não obedeceriam à ordem dos dois eleitos (major Manoel Bernadino dos Santos e o tenente coronel Francisco Xavier Cerqueira) nas eleições que eles consideravam ilegais. Alegavam que não teriam sido avisados em tempo suficiente para melhor organização para o pleito e que os eleitos não eram guardas nacionais, o que, segundo os oficiais, era critério do artigo 13 da lei da Guarda Nacional. Além disso, a eleição não teria sido presidida pelo Juiz de Paz da localidade em que se procedeu o pleito, onde parou o batalhão, como, segundo eles, obrigava o artigo 54º da Lei da Guarda Nacional. Afirmavam que tais eleições só podiam ter sido feitas atendendo aos interesses e “desejos particulares”⁷⁶². Assinaram essa representação 16 oficiais.

Depois de tanto imbróglio, decidiu o Presidente da província mandar o comandante da 1ª Legião proceder às eleições para Tenente Coronel e Major da Guarda Nacional,

⁷⁵⁹APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Correspondência da Câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 19 de junho de 1835. Do Coronel Chefe da Guarda Nacional, Pio Lopes César, para Presidente e vereadores da Câmara.

⁷⁶⁰Idem.

⁷⁶¹Idem.

⁷⁶²APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Correspondência da câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 21 de junho de 1835. Coronel Chefe da Guarda Nacional, Pio Lopes Cesár, para Presidente e vereadores da Câmara.

decretando uma vitória política para os suplicantes, através de uma decisão política, alterando o destino da Guarda Nacional local⁷⁶³.

Poderia ser uma possível divisão que ficaria evidente em Feira de Santana entre aqueles que viriam a apoiar os rebeldes da Sabinada? Não sabemos, mas com base no documento a seguir podemos entender que a Guarda Nacional, na vila de Feira de Santana, se destacou como um foco de ação dos rebeldes.

Tendo Vossa Excelência mandado estabelecer um destacamento de Guarda nacional nesta vila para manter o sossego público, o contrário aconteceu; porque **alguns oficiais do batalhão** unindo-se com pessoas mal intencionadas apresentaram-se (segundo consta) no dia 24 de dezembro findo com armas, com frívolos pretextos de vir a tropa prender a muitos e continuando em alarme até o dia 27 a tarde retiraram-se em (ilegível) para o Jacuípe, onde reuniram-se com mais pessoas, e chegaram ao arrojo de no dia 1º de janeiro corrente a cometerem e baterem-se com a força legal estacionada pelo Juiz de Paz de Santa Luzia Freguesia de São Gonçalo (...) Tendo o Coronel Comandante desta Comarca oficiado no dia 27 de Dezembro passado, do Arraial de São Gonçalo que fazia a marcha das forças constitucionais para esta vila e que desejava fazê-la sem ser provocado pelos facciosos a pôr a vila em assédio e que utilizada a tropa de seu comando então não responderia pelos estragos que aparecessem; em virtude de que reuniu e com sacrifício esta câmara no dia 28 do mesmo mês e obedecendo-se informações do tenente Coronel do Batalhão da Guarda Nacional desta vila, respondeu-se ao dito Coronel que os Guardas aquartelados haviam se ausentado levando os armamentos e cartuchames, e que por esse motivo não podia assegurar a entrada feliz e franca como desejavam os honrados habitantes, cuja informação parece ter utilizado porque então foram queimados os matos pela estrada convieram todas as cautelas na entrada das forças da legalidade⁷⁶⁴ (grifos nossos).

Depois que tropas enviadas pelo governo adentraram a vila para caçar os inimigos, a vila se conservou em paz, porém, era considerado indispensável ficar ali por alguns meses uma força considerável e bem dirigida a fim de pacificar completamente aquela “infeliz” vila, porque não teriam sido completamente extinguidos tais amotinadores⁷⁶⁵.

⁷⁶³APB, Manuscrito Seção Colonial Provincial. Correspondência da câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 16 de junho de 1835. De José Herostre da Silva Juiz de paz do segundo distrito da vila de Feira.

⁷⁶⁴APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Correspondência da câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 17 de janeiro de 1838. De João Chrisóstosomo Correia, Luis José pinto de Sampaio, Francisco da silva Moraes, Antonio... Neves, Raimundo da silva Pinto, Joaquim José Pedreira Mangabeira para Antonio Pereira Barreto Pedros, presidente da província. “As forças da legalidade” foram calculadas em mais ou menos 280 homens, comandadas pelo Coronel Rodrigo Brandão. Os homens da Guarda Nacional que “abertamente se opuseram” contra as forças legais eram da Guarda Nacional, como confirma POPPINO, Op. Cit., p. 47.

⁷⁶⁵APB. Manuscritos Op. Cit. 17 de janeiro de 1838.

Apesar de o município ter se mantido fiel à coroa, Feira de Santana foi palco para as ações dos federalistas da Sabinada, que sustentaram “com fundos provenientes do Governo rebelde, ações e uma grande batalha na região”⁷⁶⁶.

Um dos desdobramentos das ações da Sabinada foi a confirmação de que Feira de Santana era uma cidade de sanha oposicionista, disposta a criar distúrbios. Essa fama foi crucial para a grande polêmica em torno das ações de Lucas que alcançaram os leitores dos jornais em toda a província. Outro desdobramento, mais imediato, foi a formação, segundo Zélia Lima, de uma quadrilha formada pelos desertores do movimento federalista, comandados por Higino Pires Gomes, que atuavam nas localidades de Feira de Santana e no Recôncavo⁷⁶⁷. Higino Pires, numa tentativa desesperada de romper o cerco feito pelos legalistas ao recôncavo, adentrou com 500 homens em Feira de Santana, tomando por algum tempo o controle da cidade⁷⁶⁸. Para alguns autores, ele teria sido recebido de forma entusiástica⁷⁶⁹, para outros, nada mais passou do que uma breve ocupação militar⁷⁷⁰. Logo que Higino precisou fugir, livrou seus “soldados” do compromisso com ele, pois a luta na Capital se anunciava perdida. Seus soldados se espalharam em fuga pelo interior adentro⁷⁷¹. Há 12 léguas de distância, Higino se abrigava na fazenda de seu irmão e lá (no distrito de Humildes) tinha uma guarda pessoal com alguns homens considerados “facinorosos”. Para lá teriam ido muitas armas que o governo durante meses não cessou de procurar⁷⁷².

Muita pólvora, muitas armas, muitas fardas e várias mercadorias de subsistência das tropas transitavam nessa região. As fazendas de Feira de Santana e seu termo contribuíram com muita carne e farinha para os combatentes de 1822 e, ao que parece, para ambos os lados durante a Sabinada. Todas essas mercadorias iam e viam por estradas e picadas por onde circulava muita gente fugitiva, desertora, salteadora, “vadia”, que percebia, sentia e, provavelmente, se aproveitava da desestabilização da ordem, inclusive se apropriando desses armamentos.

⁷⁶⁶POPPINO... Op. cit., p. 46.

⁷⁶⁷LIMA... Op. cit., 1990, p. 107.

⁷⁶⁸ARAÚJO, Dilton Oliveira. *O Tutu da Bahia. Transição conservadora e formação da nação 1838-1850*. Salvador: EDUFBA, 2009, p. 339. POPPINO. Op. cit., p. 47.

⁷⁶⁹POPPINO... Op. Cit., p. 46.

⁷⁷⁰FILHO, Luis Viana. *A Sabinada. (A República baiana de 1837)*. Salvador: EDUFBA: Fundação Gregório de Mattos, 2008, p. 90.

⁷⁷¹POPPINO... Op. Cit., p. 47 e 48.

⁷⁷²ARAÚJO... Op. Cit., 2009, p. 340.

Diz-nos Araújo⁷⁷³ que as maiores preocupações do Presidente da província, Andréas, pelos idos da metade da década de 40 do século XIX, eram os conflitos de famílias em Pilão Arcado e os ataques do “bando” de Lucas. O contexto de fato não era fácil para o governante. Após a Sabinada, o governo decidiu pôr fim às lutas locais federalistas, aos desestabilizadores levantes de escravos, reprimindo inúmeros aspectos das liberdades políticas anteriormente garantidas. Era constantemente forçado a isso pela imprensa situacionista que pedia as cabeças de todos aqueles com “espírito de partido”, tradução para divisionista e incitadores de desordens. Segundo o mesmo autor⁷⁷⁴, de 1838 em diante se desenrolou um contexto contrarrevolucionário⁷⁷⁵ de repressão generalizada após a Sabinada, que se confundiu, não por acaso, com o momento em que o bando de Lucas virou notícia nos jornais e alvo da pressão da opinião pública. Um crioulo aterrorizando os caminhos das mercadorias, nas fronteiras do sertão para o recôncavo, não era bom sinal de ordem.

Notamos que a presença de federalistas e sabinos em Feira de Santana, especialmente na Guarda Nacional, era razoavelmente grande, pois achamos nos documentos algumas reclamações de que estes estariam recuperando postos de relevo nesta instituição, como Manoel José de Souza, que pleiteava o título de Major, e tantos outros que já haviam recuperado os postos, como descreve o mesmo documento⁷⁷⁶.

Outro homem, José Maria de Carvalho, “intitulado capitão, quando não é mais do um simples guarda nacional”⁷⁷⁷, descrito pelo missivista como um homem que impunha o terror a toda a população do município, “principalmente às pessoas mais abastadas”, teria conseguido, com uma assinatura do Presidente da província, um documento que o autorizava a “requisitar forças para certas diligências”⁷⁷⁸. Só em uma freguesia requisitou 70 homens da Guarda Nacional armados para o dia 08 do corrente mês. Pediu esses homens ao 4º Batalhão da 2ª Legião do município da vila de Feira de Santana, mas em outras partes também tinha pedido semelhante força, “além de gente da plebe”⁷⁷⁹. Este senhor, continuava a descrição, tinha

⁷⁷³Idem, p. 163. “Não foi capaz até o dado momento de achar os 50 homens que supostamente acompanhavam Higino Pires Gomes em sua passagem de São José para Emburanas. Estavam também em busca de um armamento rebelde superior a mais de 500 armas”. APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial; Governo da província- Judiciário – Juizes de Cachoeira. Maço 2273. Cachoeira, 22 de abril de 1838. Para o Presidente da Província.

⁷⁷⁴ARAÚJO. Op. Cit., 2009, p. 29.

⁷⁷⁵Idem, p. 54.

⁷⁷⁶APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Maço 2275. 18 de setembro de 1841. De Manoel Freire Ponte, Juiz de Direito.

⁷⁷⁷APB. Manuscritos Governo da província. Seção colonial e provincial: policia- Correspondências recebidas dos subdelegados (capital e interior). 1844-1889. Maço 3006-1. Freguesia do Pedrão, 03 de março de 1847. De Manoel, nome rasgado, para Francisco de Souza d’Andrea presidente da província.

⁷⁷⁸ Idem.

⁷⁷⁹ Idem.

muitas inimizades entre as principais pessoas daquela cidade, e desde a época da insurreição da Bahia de 1837 reinava “uma grande rivalidade” ali. Segundo o autor da carta, teria aquele homem aderido à “revolução” intitulado-se “chefe forte” daquela causa na vila. Seu primo teria sido, segundo o mesmo documento, o vice-presidente da capital sob o poder dos rebeldes⁷⁸⁰.

Além da rivalidade política entre partidos ali localizados, o documento nos informa da permanência de velhos rebeldes em postos de comando, com controle sobre as armas e com relações importantes, no caso, familiares, com o governo provincial.

As eleições para vereador de São José das Itapororocas, no ano de 1840, foram tão repletas de “ilegalidades” e “desordens”, que chegaram a se constituir, após o pleito, duas assembleias, o que causou

um perfeito flagelo dos direitos políticos dos cidadãos, que se acham [submetidos a] quase setenta indivíduos criminosos, como é notório, de maneira que a paz pública tem estado alterada e consta que prepara-se descuidadas e irrefletidamente querem perturbar a ordem no Arraial de São José das Itapororocas⁷⁸¹.

As armas estavam novamente sendo convocadas para resolver a política e, junto com elas, criminosos, facinorosos, gente que certamente circulava pela abundante vila mercantil da Feira de Santana cometendo outros pequenos (ou grandes) atentados à propriedade, estabelecendo redes de vivências não à margem, mas nas brechas da sociedade. Os “criminosos” estavam sendo requisitados para diversos serviços, percebendo assim, talvez, certa fragilização nos esquemas de controle das casas de fazenda e da circulação dos produtos. A vila e o seu termo os atraíam não apenas pelas riquezas que circulavam nas estradas, mas pelo aluguel do gatilho como força auxiliar na vida política.

Em 1845, ainda em São José das Itapororocas, o senhor Bernardo José Marques tornou público um pedido de proteção contra as “prepotências” feitas pelos encarregados do recrutamento no Município da Feira de Santana. O pedido seria para sua segurança e para a de “todos que tem a fortuna de não pertencerem a um partido que ali há conhecido com o nome

⁷⁸⁰ Idem.

⁷⁸¹ APB. Manuscritos Sessão Colonial e provincial. Correspondência da câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 11 de dezembro de 1840. De Raimundo dos Santos Pinto, João José de Santa Rosa, Felipe de Cerqueira, Francisco de Oliveira Lopes, Antonio Joaquim do Couto para o Juiz de Direito e Chefe de Polícia da Comarca Manuel Vieira Tosta.

de Munheca, muito pequeno em número e muito grande em malfeitorias”⁷⁸². Os recrutadores queriam, por “vinganças ignóbeis, filhas de eleições, arrancar-lhe” um filho recrutando-o. Esse “partido”, apesar de pequeno, parecia que detinha certo poder armado ou de controlar instituições judiciais e militares ou milicianas responsáveis pelo recrutamento. A resposta do Juiz de Paz de São José das Itapororocas confirmava que o filho não estaria em situação de recrutamento, pois era ele vaqueiro dos seus gados e do gado dos seus pais, tinha 17 anos e era filho único. Atestava que ambos viviam, de fato, em Terra Dura, e que eram de bom comportamento moral e cívico. O documento não traz mais nada de novo sobre o partido da Munheca, que, apesar de minoritário, parecia extremamente perturbador para a maioria, a ponto de atacar seus correligionários. Se o autor da reclamação produziu uma farsa, minimamente ele considerou aceitável para quem se destinava suas reclamações a existência de tal minoria barulhenta e feroz com seus opositores.

Essa disputa acima ainda era fruto dos conflitos de 1840, ano que o grupo de Lucas passou a ser conhecido em toda a província. Nesse ano houve uma sucessão de crises nos processos eleitorais na vila de Feira de Santana. Vários juízes de paz foram depostos ou nem sequer chegaram a assumir suas funções após vitórias eleitorais. Foram acusados de uma série de “exorbitações”, que iam desde abuso de poderes até assassinato. Um juiz acusava o outro de cometer algum crime tipificado no Código Criminal, o que os inviabilizava de tomar posse. As eleições de 1840 foram um momento em que as classes dominantes locais se incriminaram como artifício de controle político. Essas contendas geravam uma turbulenta desordem política que finalizava em diversos atentados e crimes⁷⁸³. Não por acaso, na metade dessa década, Lucas e seu agrupamento eram parte do repertório de acusação política partidária, ora desferido contra os chefes locais (de ambos os lados), ora contra o presidente da província.

De um lado estava Antônio Gomes Calmon e sua clientela, eleito em primeiro lugar para Juiz de Paz, havendo derrotado o outro partido que tinha como seu candidato José Lopes Menezes e Aragão. O primeiro era acusado de muitos crimes, como de chefe de quadrilha de salteadores, assassinato, corrupção, roubo de escravos, entre outros; e o segundo, de abuso da função pública que exercia anteriormente. Ambos, obviamente, acusados e pronunciados por seus rivais. A disputa pelo cargo de Juiz de Paz acabou em conflito armado que envolveu vários cidadãos, criminosos pronunciados, juízes, escrivão, destacamentos e escravos na

⁷⁸²APB. Manuscritos Governo da província. Seção colonial e provincial: Série Militares. Recrutamento. 1826-1851. Maço: 3487. São José das Itapororocas. 31 de janeiro de 1845. De Bernardo José Marques para o Juiz de Paz. Idem. 11 de fevereiro de 1845; de José Ferreira da Silva Carneiro, juiz de paz de São José das Itapororocas, provavelmente em resposta ao Bernardo José Marques.

⁷⁸³POPPINO... Op. Cit, p. 40.

frente da casa de Antonio Calmon, quando este ia ser preso pelo juiz de paz que iria substituí-lo. Esse não tinha sido o primeiro e certamente não seria o último conflito. Dali em diante esses grupos passariam a se perseguir, a disputar terras e bens, a medir poderio bélico e armado através de grupos de “fascinoros” encarregados de várias ações de intimidação e assassinato. Essas ações armadas eram um misto de vingança contra os inimigos, desapropriação de bens e fortunas de aliados dos inimigos, distribuição de butim de guerra como recompensa para os jagunços que estavam ao redor de quem praticava a ação, além de terror às redes de clientelas e alianças dos inimigos.

As eleições de novembro de 1840 já estavam sendo realizadas contando com o conflito direto desses setores. Por conta dessa situação, o juiz de direito Manoel Vieira Posta, já substituindo o juiz de direito Dionísio Cerqueira, implicado em partidarismos e também criminalizado pela Câmara de Feira de Santana, pediu para que o destacamento de polícia do comandante Antonio Bento se mantivesse na vila. Segundo ele, havia “bem fundados temores de aparecer alguma desavença nesse ato entre os partidos influentes, que desde as passadas descobriram o mais frenético e obstinado”⁷⁸⁴ meio para influenciar as eleições. A permanência do destacamento de Antonio Bento se dava pelo fato de que já se sabia quem eram os protagonistas das lutas, e se poderia, assim, agir de forma preventiva.

Em 1841 a divisão “partidária” novamente gerou um conflito armado em Feira de Santana. Por conta da ocasião, três vereadores escreveram ao Presidente da província para reclamar “da maneira com que se tem recrutado nesta vila” que era “apraz flageladora por não recair sobre os indivíduos que não estejam na letra da lei, servem antes de instrumento de vingança para abatimento do comércio, Artes e Agricultura”⁷⁸⁵.

Os povos dessa vila Excelentíssimos senhores por ocasião das eleições dividiram-se em dois partidos apraz distintos que por consequência nenhum deles pode exercer com imparcialidades funções nas quais tinham mais ou menos arbítrio.

Havendo o antecessor de vossa senhoria encarregado recrutamento neste município ao Comandante superior Francisco Caribe Morotova, protetor de um dos partidos, proferiu sentença de morte contra o já agonizante Comércio dessa vila e derramando a consternação entre famílias, expôs as pessoas que não fazem comunhão com aquele partido a toda sorte de sofrimentos, porque

⁷⁸⁴ APB. Manuscritos Seção colonial e Provincial. Governo da província judiciário e Juizes de Feira de Santana. Maço 2372. Feira de Santana, 23 de novembro de 1840. De Manoel Vieira Posta, juiz de direito, para residente da província.

⁷⁸⁵ APB. Manuscrito Sessão colonial e provincial. Correspondência da Câmara de Vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 12 de agosto de 1841. De José Araújo Bacellar, Ignácio da Silva Pimentel, Manoel Joaquim Pereira, José carneiro da Silva, Faustino Mascarenhas para o Presidente da Província Joaquim José Pinheiro.

morando o dito Comandante Superior distante desta dita vila mais de cinco léguas incumbiu semelhante comissão a José de Sá Campo, influente de um partido, o qual para sanar, tem prendido pais de família, caixeiros, Mestres de Tenda, boiadeiros e lavradores como aconteceu com Ambrósio Pereira de Cristo, lavrador, casado, maior de quarenta anos, com filhos (...), entretanto as pessoas que estão no caso de serem recrutados, vagam as ruas desta vila apoiados e protegidos pelos encarregados do dito recrutamento para pertencerem ao seu partido⁷⁸⁶.

Nas eleições de 1840, foi implicado e afastado o comandante do destacamento daquela vila por ter, segundo seus detratores, tomado partido nas lutas em nome do Antonio Calmon, junto com Dionísio Cerqueira. Depois, como vimos acima, em agosto de 1841, o destacamento e sua política de recrutamento partidária voltavam a ser um dos motivos de desordem, segundo a Câmara. Já antes, no primeiro mês do ano de 1841, a chegada de um comandante de destacamento, Tenente Henrique Nuno da Silva, gerou bastante desconfiança, apesar de ele já ter trabalhado naquela vila e prestado ótimos serviços, segundo o mesmo juiz de direito, Manoel Vieira. Ele atribuiu aquela desconfiança ao contínuo estado de “fermentação daquela vila”⁷⁸⁷.

A troca de comandantes de destacamentos era uma tentativa de fazer a eleição transcorrer sem que a força armada pública pendesse para um lado, além de coibir o uso de bandidos, jagunços e das clientelas de um dos lados a intervir de forma violenta nas eleições. Em 1840, por exemplo, os boatos sobre homens que eram vistos “armados e com cassetetes e outros instrumento de perigo público”⁷⁸⁸ em dias próximos às eleições eram constantes. Sem falar das notícias de carregamento de pólvora e armas que chegavam até os ouvidos do juiz Manoel Vieira às vésperas das eleições. Ele recebera a notícia de que estava vindo da Capital para a casa de José de Araújo Bacellar um carregamento com “clavinas em dois caixões”⁷⁸⁹.

Obviamente, quando o juiz falava em “estado de fermentação” da vila de Feira de Santana ele não estava fazendo menção apenas aos conflitos eleitorais. Ele estava demarcando

⁷⁸⁶ APB. Manuscrito Sessão colonial e provincial. Correspondência da Câmara de Vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 12 de agosto de 1841. De José Araújo Bacellar, Ignácio da Silva Pimentel, Manoel Joaquim Pereira, José Carneiro da Silva, Faustino Mascarenhas para o Presidente da Província Joaquim José Pinheiro.

⁷⁸⁷ APB. Seção Colonial Provincial. Governo da província. Judiciário – Juízes de Cachoeira. Maço 2274. Cachoeira, 29 de janeiro de 1841. Do juiz de direito, Manoel Vieira Castro, para o presidente da província.

⁷⁸⁸ APB. Manuscritos Seção colonial e Provincial. Governo da província judiciário e Juízes de Feira de Santana. Maço 2372. Feira de Santana, 17 de outubro de 1840. De João Chrisostomo Correia, juiz de paz, para presidente da província.

⁷⁸⁹ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da Província Judiciário – juízes de Feira de Santana. Maço 2372. Feira de Santana, 09 de novembro de 1840. Do Juiz de Direito Manoel Vieira Porta, para presidente da província.

uma observação sobre a Feira de Santana desde os tempos das lutas federalistas e os desdobramentos dessa situação.

Quando um alferes foi alvejado nas estradas, indo de Feira de Santana para São José das Itaporocas, o argumento que lançou o juiz de direito para o presidente da província para justificar aquele assassinato foi o do “espírito de resistência às autoridades, a que é propensa uma parte da população daquele distrito”⁷⁹⁰.

Trabalhar com um destacamento para que as eleições se realizassem, ao que parece, dava bastante dor de cabeça para os chefes de destacamentos ali estacionados – isso quando os mesmos não faziam das suas atribuições entrar de cabeça nas disputas locais. Além do desempenho dessas funções, eles tinham ainda de manter a ordem e a tranquilidade pública. De 1840 em diante cada vez mais destacamentos estacionavam ali em decorrência da fama que Lucas e seu grupo iam ganhando. Por isso, mesmo esses destacamentos e forças eram diminutos para tantas funções. Assim, a vila não era “policiada com a precisa exatidão que exigem as circunstâncias atuais”⁷⁹¹. Como era “sabido (...) não poucos desertores existem no círculo dela, sem que se possa proceder às necessárias diligências”, deixando o “cidadão pacífico (...) exposto às violências que esses e outros vagabundos costumam cometer, e que infelizmente se tem experimentado”⁷⁹².

Foi nesse ambiente que Lucas, de “reles” ladrão de “bichinhos”, como ele mesmo disse em seu interrogatório, passou a fazer parte de um agrupamento de salteadores de escravos fugidos⁷⁹³. Além disso, foi nesse contexto que seu nome ganhou fama nacional, afinal, uma das formas de motivar a perseguição aos rebeldes era a de publicamente caracterizá-los como bandidos, facinorosos, assassinos e criadores de desordens. Torná-los criminosos através de processos abertos pelo controle da burocracia da violência, no caso de confronto intraclasse, quando não os despolitizavam criminalizando-os, como até hoje se faz com a demanda dos grupos sociais subalternos. Lucas e seu “bando” seriam “bandidos, assim como bandidos também seriam os rebeldes da Bahia, esses que, tendo sido absolvidos,

⁷⁹⁰ A. N. Série Justiça, Fundo IJ¹ 399, Salvador, 06 de julho de 1840. Para Thomaz Xavier Garcia Almeida

⁷⁹¹ APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da Província Judiciário – juízes de Feira de Santana. Maço 2372. Feira de Santana, 28 de maio de 1840. De Dioniso Cerqueira Pinto, juiz municipal e interino de direito, para presidente da província Thomaz Xavier Garcia de Almeida.

⁷⁹² Idem.

⁷⁹³ Seguindo as pistas já colocadas por duas pesquisadoras do crime e do banditismo, teria sido esse o período que “a criminalidade escrava aumentava”, depois da guerra de independência de 1822, e que o “marco da proliferação do banditismo [foram] as guerras de independências na Bahia e as subsequentes lutas federalistas que tomaram conta do recôncavo até Feira de Santana”. Ver, respectivamente: FONSECA, Denise Pini Rosalem. *Cooperação e Confronto. Resistência social na periferia dos engenhos de açúcar da Bahia, 1791-1835*. Rio de Janeiro: História e vida; Sete Letras, 2002, p. 137 e LIMA. Op. Cit., p. 01.

ousavam novamente circular pelas ruas dessa cidade, contaminando-a”⁷⁹⁴. Essa linguagem se fundiu com um duplo interesse: vilanizar a política e incluir na retaliação política o fruto da desordem social, os bandidos comuns. Ao limpar as estradas dos salteadores, quilombos, vadios e desordeiros, atacavam-se também, para a opinião pública, os políticos “bandidos” e vice-versa, como se combater um fosse o mesmo que combater o outro. Se não se resolvia o problema do Lucas, como se resolveriam os futuros bandos de Higino Gomes e sabinos, igualmente bandidos? O bando de Lucas, nesse momento, início da década de 40 do século XIX, ganhou notoriedade e serviu muito bem aos propósitos de criminalização de setores de uma vila de tradição federalista e oposicionista.

Poppino afirma que, independente da falha do sistema de segurança, devido ao federalismo da Guarda Nacional em Feira de Santana, “o crime era a regra”⁷⁹⁵. Era uma regra tanto pelas ações praticadas por suas autoridades quanto pelos atos individuais de salteadores, jagunços, entre outros que por ali circulavam perigosamente.

Além dessa “regra”, Cachoeira, a vizinhança litorânea e açucareira de Feira de Santana, passava por uma febre de levantes, motins e criminalidade escrava. João Reis⁷⁹⁶ fala de uma “intensificação da guerra escrava” no pós-independência, mostrando as diversas “tradições rebeldes” dos escravos frente à complexificação do cenário político no recôncavo baiano. Já Fonseca⁷⁹⁷ afirma que, no fim do século XVIII até a terceira metade do século XIX, o ciclo expansivo de produção e exportação de açúcar ampliou a necessidade de força de trabalho escravizada. Desse modo, uma maior quantidade de escravizados se concentrou em engenhos, senzalas e territórios, alterando as suas qualidades de vida. Aconteceu nesse período, segundo a autora, “uma crescente exploração do trabalho – decorrente da valorização econômica da região através da ampliação da produção açucareira”⁷⁹⁸. Escravizados passaram a sofrer constrangimento em exercitar determinadas práticas autônomas de vida, como acesso a roças, tempo para festas, controle alimentar, entre outras coisas, em nome da competição do mercado, naquele momento ainda bem favorável ao produto baiano. O controle sobre as vidas dos escravizados se dava também para conter suas rebeldias, que tampouco cessaram de acontecer ao longo das três primeiras décadas do século XIX, consequência dessa alta

⁷⁹⁴ ARAÚJO... Op. Cit., 2009, p. 107.

⁷⁹⁵ Op. Cit., p. 49.

⁷⁹⁶ REIS... Op. Cit., 2003, 94-121.

⁷⁹⁷ FONSECA... Op. Cit.

⁷⁹⁸ FONSECA... Op. Cit., p. 135. Essas ideias estão originalmente em um artigo de João José reis. Ver “Recôncavo Rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos”. Afro-Ásia, vol. 15, 1992, p. 100. http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n15_p100.pdf, acessado em 01/02/2017. Nesse artigo ele diz: “O escravo do recôncavo agora trabalhava mais e comia menos”. Idem, p. 100.

concentração demográfica de africanos no recôncavo. Para ela, os escravos, então, reagiram à expansão da precarização das suas condições de vida através de fugas, levantes e, principalmente, do crime, do qual ela notou considerável aumento na época do descenso do comércio brasileiro de açúcar.

Todos os caminhos das fugas podiam levar a Feira de Santana. “Os escravos da região de Feira de Santana não costumavam criar núcleos [de fugitivos] oriundos da mesma procedência. Entretanto, era muito comum aquela localidade servir de refúgio para escravos vindos de outras regiões e de passagem para outros locais, onde vicejaram quilombos”⁷⁹⁹.

Contudo, como já afirmamos aqui, essa região que compreende o termo da Feira de Santana passou, no início do século XIX, por um sensível crescimento de fazendas e, com ele, o crescimento da escravaria. Vale lembrar que muitos dos grupos eram residentes da própria vila e termo de Feira de Santana. Acreditamos que as fugas e aquilombamentos cresciam entre escravos da região de Feira de Santana mesmo⁸⁰⁰.

Mas, mesmo antes da segunda década do século XIX, no finalzinho do XVIII e início do XIX, um quilombo da região de Orobó, hoje denominada Rui Barbosa, perturbava longamente o governo da Bahia. Esse quilombo foi destruído em 1796/1797, tendo sido necessárias algumas incursões para destruí-lo. Mesmo depois de destruído, sabe-se que muitos que o habitavam conseguiram fugir sertão adentro ou migraram para outro quilombo, bem próximo, chamado Tatu⁸⁰¹. Desse quilombo sempre se ouvia falar que

diariamente saem os foragidos neles acoitados, em tropas armadas, acometendo as estradas, ainda as mais públicas, a despojar os viandantes, roubando muitos gados nas fazendas por onde passam, especialmente as circunvizinhas daqueles Quilombos, assassinando, desonestando mulheres donzelas e casadas com toda a impunidade e escândalo, e depois disto persuadindo e conduzindo os seus semelhantes aos mesmos coitos, e isto muitas vezes por força e vista dos seus senhores⁸⁰².

Um documento produzido para as autoridades feirenses confirmava a presença quilombola na região em idos do século XIX. Esse documento faz um relato de todas as

⁷⁹⁹LIMA... OP. Cit., p. 04.

⁸⁰⁰Prova disso é a participação maciça de escravos no grupo de Lucas oriundos do termo de Feira de Santana.

⁸⁰¹GOMES, Flávio dos Santos. Um recôncavo, dois sertões e vários mocambos: quilombos na capitania da Bahia (1575-1808). In: Revista de História Social, Campinas, n 02, 1995, p. 51.

⁸⁰²PEDREIRA, Pedro Tom. Os quilombos baianos. In: _____. *Os quilombos brasileiros*. Salvador: S. E, 1973, p. 95. Orobó foi parte da freguesia de Camisão, termo de Feira de Santana, da qual distava 28 léguas. Ver: AGUIAR, Durval Pereira de. *Província da Bahia*. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1979, p. 129-136. Confirma Eurico Alves Boaventura a influência e duração dos quilombos de “Orobó e o de Camisão [que] deram trabalho para a sua extinção” BOAVENTURA... Op. Cit., p. 83.

riquezas existentes e possíveis na região, mas ressalta que “em lugares menos frequentados existem alguns quilombos de escravos que ali se vão refugiar ou para nutrirem seu criminoso ócio, ou para se subtraírem do rigor de alguns desalmados senhores”⁸⁰³.

Algumas ações desses quilombolas são bastante parecidas com a dos salteadores de Feira de Santana; estupros, roubos, ações próximas às suas antigas moradias ao ponto de se encontrarem com seus “donos”, como era o caso de Lucas, que sempre se encontrava com seu “proprietário” nas estradas que circundavam a vila, conseguindo dele sempre um pouco de rapé.

No contexto imediato da independência acresceu à já continua rebeldia escrava a rebeldia de outros agrupamentos, com destaque para as ações armadas com o objetivo da expropriação da propriedade alheia

Cometid[a]s pelos soldados desertores, quer fossem eles os que se recusavam a atender o recrutamento – que se intensificou por volta de 1822 –, quer fossem os ex-soldados que, a partir da segunda metade de 1820, quando as condições políticas no recôncavo tornaram-se mais complexas, abandonaram os quartéis e constituíram bandos armados de detratores da ordem pública, rancorosos e violentos. Alguns destes eram ex-escravos que participaram das guerras de independência e sentiram-se traídos com a falta de condições materiais que lhes fora oferecido após o termino dos conflitos⁸⁰⁴.

Sucederam intensas fugas entre 1822 e 1830 dos presídios de Cachoeira⁸⁰⁵, mostrando a fragilidade de certas autoridades públicas que aproveitam os desenlaces da guerra para soltar aliados e amigos. Carcereiros, oficiais de justiça, alferes, soldados, etc., eram os cúmplices e parceiros dessas ações. Eles eram parte do mundo da ordem e do crime ao mesmo tempo.

Desertores baderneiros e assaltantes; soldados corruptos, abusivos e violentos; oficiais de justiça que favoreciam interesses pessoais e quebravam sigilos da justiça; carcereiros corruptíveis e coniventes com criminosos, bem como oficiais militares prepotentes e desrespeitadores da justiça civil, eram exemplos de representantes do Estado que agiam como agressores,

⁸⁰³ APB. Manuscritos Sessão Colonial e Provincial. Correspondência da câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 11 de janeiro de 1834. De Manuel da Paixão e Castro, Luiz José Pinto da Souza Sampaio, José Francisco de São Boaventura, José Avelino, José Correia, Padre Francisco da Silva Moraes, Antônio Manuel Vitória Gaspar Roiz para Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro do Nascimento.

⁸⁰⁴FONSECA. Op. Cit., p. 150.

⁸⁰⁵Idem.

marcadamente entre 1822 e 1830, momentos das conturbadas guerras de Independência na Bahia⁸⁰⁶.

Um interessado negociante e proprietário de Cachoeira nos deixou um belo documento sobre o estado de segurança que atingia a região de Cachoeira até Feira de Santana nos primeiros anos da década de 20 do século XIX. Preocupado com o fluxo comercial dessa região, esse autor elaborou, após discorrer sobre os riscos de desenvolver atividades comerciais pelas estradas, um plano militar para acabar com tamanhos infortúnios comerciais:

a manutenção, e sustentação de um corpo de polícia que os felicitasse, e defendesse. Pois são inumeráveis os roubos, desordens, e assassínios que se praticam durante as feiras, e fora delas, no meio de uma vila populosa e rica! (...) Deste pequeno corpo: daria também segurança aos viandantes e tropeiro nas estradas, traria tranquilidade aos senhores d'engenho que ficando a coberto da revolta de seus escravos não se negariam de coadjuvar a conservação d'uma tropa tão útil, que deve ser modelo da subordinação, disciplina e bons costumes: os concorrentes às diversas feiras, e mercados dos arraiais e vila não temeriam os ladrões e assassínios; não haveria quilombos de pretos calhombólas (...) nem os senhores sendo rondados as estradas, batida, as matas, visitados os barcos que largam para a cidade, ver-se-iam prejudicados com fugidas d'escravos, que diariamente acontece; bons lavradores alambiqueiros, lacaios, boleiros, cozinheiros, etc, que haviam comprado por altos preços, como é de costume; porque os diversos destacamentos em as irradiações dos distritos, e estradas com as cautelas sobreditas, tudo evitariam... mantenha a boa ordem n'estes lugares onde a heterogeneidade de cores, e condições dá origem, a rixas, queixas, roubos, assuadas, e assassínios; especialmente nas partes onde em diversos dias da semana costumam fazer feira, e nos lugares que se comunicam com as estradas que vão à cidade e com as diversas que partem com as mais províncias desse imperio⁸⁰⁷.

Quilombolas, gente indo e voltando das feiras, de diversas cores, levando para as estradas suas rixas. Destaca o possível ponto de convergência desses sujeitos nas localidades de importantes feiras, como viria a ser a vila do Lucas. O autor faz questão de enfatizar que deveria ser um destacamento modelo, bem diferente da maioria que existia em diversas regiões sem a menor disciplina e maus hábitos dos seus soldados, pois parece que de nada surtiria efeito, pelo contrário, como temos visto. Arnizáu, então, preocupado com as

⁸⁰⁶FONSECA. Op. Cit., p. 159.

⁸⁰⁷ARNIZÁU, José Joaquim Almeida de. Memória Topographica, histórica, comercial e política da Villa de cachoeira da Província da Bahia. In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1861, p. 131-134.

encruzilhadas das lutas a que as estradas poderiam levar, lançou um olhar preocupado sobre o ir vir das feiras, um provável ponto de contato entre diversos grupos sociais subalternos.

Há na distância de 8 léguas da cachoeira, e 4 na de S. Gonçalo, o grande arraial de Santana dos Olhos d'Agua, onde nas terças feiras de cada semana se ajuntam de 3 a 4 mil pessoas de todas as partes, e é rara a vez que não cometam impunemente crimes, e atentados de toda a espécie, onde se faz mister um bom destacamento de tropa de polícia, para coibir tais desacatos, manter a união, e tranquilidade⁸⁰⁸.

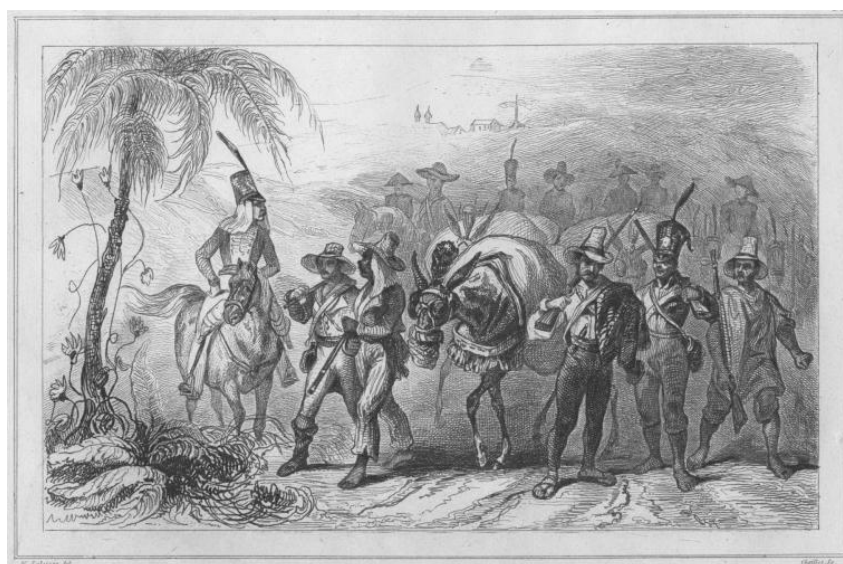


Figura 12: Representação de mercadores nas estradas. Vários deles armados, o que os protegia dos bandidos, ao mesmo tempo em que os faziam alvos da repressão. Fonte: Schomburg Center for Research in Black Culture, Photographs and Prints Division, The New York Public Library. "Brésil; Convoi de Diamantas passant par Caietel." The New York Public Library Digital Collections. <http://digitalcollections.nypl.org/items/510d47df-f431-a3d9-e040-e00a18064a99>.

Além da vila de Feira, citou também a feira de Pedrão, Curralinho e Conceição, todas do entorno do futuro termo de Feira de Santana. Essa feira em especial chamava a atenção do nosso autor aqui em questão, pois, dos 100 homens ao todo que ele planejou para a comarca de Cachoeira, 20 seriam deslocados para a feira de Feira de Santana, sendo 12 de cavalaria e oito de infantaria, “cruzando a estrada da cidade”⁸⁰⁹.

Confirma outro historiador a fama da feira semanal de Feira de Santana: “O subsequente mercado de gado de Feira de Santana também era descrito como lugar onde

⁸⁰⁸Idem, p. 131.

⁸⁰⁹Idem, p. 131-135.

‘ladrões de cavalos, negros aquilombados, e vagabundos’ se juntam para provocar ‘contínuas desordens, roubos e assassinios’”⁸¹⁰.

Alguns membros da quadrilha de Lucas eram de diversos distritos e regiões do Termo e até mesmo do recôncavo, a exemplo da vila de Santo Amaro, de onde era Joaquim, que Lucas dizia ser um sujeito “acoboclado”, vindo das bandas de Santo Amaro que ora lhe dizia que era forro e outra lhe dizia que era cativo. Várias vezes esse sujeito fugia dos olhos de Lucas, que soube de sua prisão “no engenho São Francisco, cujo senhor diziam-lhe ser o falecido Francisco Ferreira”⁸¹¹. Além de mais ou menos bem informado dos eventos sobre a prisão e sobre a propriedade do escravo, parece ser verdadeira a itinerância desse sujeito, pois, apesar dessas informações, Lucas muitas vezes disse não saber qual o destino que ele tomava depois de algumas ações. Será que retornava a Santo Amaro?

Eurico Alves Boaventura, afirmou, algumas vezes, que a escravaria rebelde que deu pelas bandas de Feira de Santana era fruto do apaziguamento dos quilombos do recôncavo. Perguntava-se: “o escravo fugido do engenho seria elemento pacífico no pastoreio? Trazia fama de manso?”⁸¹². A resposta obviamente negativa traz a necessidade de pensar de que forma se deu esse encontro e quais modalidades de rebeldia possíveis se fizeram. Sugerimos aqui que a passagem de Lucas, de escravo fugido, como tantos outros, para a condição de salteador dos mais perigosos, se deu devido ao encontro efervescente de diversas rebeldias e frestas na ordem social gestadas pelos elementos subalternos de dois mundos em cruzamento: os desertores da guerra do recôncavo, as rebeldias dos facinorosos em fuga da Sabinada, os inúmeros fugitivos da escravidão, aliado a um fluxo cada vez maior de riquezas que por lá passavam com o crescimento da feira semanal. Armas, ideias, rumores, dinheiro e mercadorias devem ter sido elementos para fazerem de Feira de Santana um local atrativo para a constituição de “comunidades de fugitivos” de gente oriunda dos grupos sociais subalternos e “vadios” que viviam nas frestas do sistema, criando uma hidra pavorosa que atormentou durante um tempo os negociantes e os governos da província.

Para agravar a insegurança do comércio e da gente do termo de Feira de Santana, como já vimos pelos clamores de Arnizáu, somos informados de que havia uma falta completa de forças e destacamentos para assegurar a região e que essa condição perdurou ao longo da metade do século. Em 1834, a falta de destacamentos militares regulares fez com que o Juiz

⁸¹⁰GRAHAM, Richard. *Alimentar a Cidade. Das vendedoras de rua à reforma liberal (salvador, 1780 a 1860)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013, p. 195.

⁸¹¹REYS; LIMA... Op. Cit., p. 47 e 48.

⁸¹²BOAVENTURA... Op. Cit., p. 375.

Municipal distribuísse armas para o povo se defender contra os criminosos⁸¹³. Em 1828 havia oito soldados de cavalaria e 12 de infantaria no destacamento estacionado no arraial de Feira de Santana. Essa força representava um quinto de todas à disposição do Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira. As áreas rurais e os povoados circunvizinhos não dispunham de uma proteção policial permanente, e só depois de 1833, quando Feira virou vila, foi criada uma Guarda de Polícia sob o controle do Juiz Municipal, contudo, Feira perdeu o destacamento de Cachoeira, pois virou vila. O contingente que era reduzido em 1828 ficou ainda menor em 1842, restando apenas “um tenente, um sargento, um cabo e oito soldados”. Em 1845, um sargento apenas comandava o grupo. Já em 1850 era um cabo o comandante⁸¹⁴. A Guarda Nacional era chamada para completar o efetivo, todavia, a fim de “evitar a influência nefasta da política local, a Guarda Policial foi separada da Guarda nacional”⁸¹⁵, o que como vimos não surtiu o efeito esperado.

“Os homens não queriam se alistar [em feira de Santana] pelos baixos salários e pelos bandos que atacavam a região”⁸¹⁶. Estes “bandos” podiam ser de diversos lugares, pois Feira parecia ser de fato conhecida nas redondezas como um local em que se abrigavam criminosos, quilombolas e fugitivos de toda espécie, como notamos num documento citado por Lima: “os roubos e assassinatos aqui praticados não [eram] de elementos dessa comarca, mas do termo de Feira de Santana (...) onde os seus perpetradores encontram fácil escapatória por falta de uma força policial”⁸¹⁷.

Quando a Guarda Policial se fazia presente, mesmo de outros distritos e vilas, podia cometer as “maiores desordens”⁸¹⁸. Assim procedeu todo um destacamento que vinha dos combates nas fronteiras do Piauí e que ali estacionou para ajudar no combate aos criminosos.

Com essa fragilidade, Poppino afirmou que aquele território se transformou em zona tradicional de refúgio dos escravos fugidos e dos criminosos evadidos das povoações da costa. Podemos achar um exemplo desse tipo de foragido através da curta narrativa de um homem pardo, chamado Manoel Domingues. Este, ao entrar em conflito com Manoel Melo por motivos privados, deu-lhe uma facada que lhe levou a morte. Ao procurarem o assassino, as autoridades policiais apenas relataram que ele provavelmente se achasse “homiziado na Feira

⁸¹³POPPINO... Op. Cit., p.17.

⁸¹⁴Toda essa informação sobre os números das forças policia estão em POPPINO... Op. Cit., p. 42.

⁸¹⁵Idem.

⁸¹⁶LIMA... Op. Cit., p. 97.

⁸¹⁷Idem, p. 108.

⁸¹⁸A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 399. Cidade da Bahia, 19 de outubro de 1840. Francisco Silva (Silveira) Martins, chefe de polícia.

de Santana”⁸¹⁹.

Com o desenvolvimento do comércio, bandos de salteadores formaram-se para atacar os boiadeiros e negociantes de gado que se dirigiam para a feira em Feira de Santana⁸²⁰. Afinal, se o esquema de segurança policial militar era frágil, “as relações de trabalho em que se destaca a grande autonomia e independência do vaqueiro, bem como a maior liberdade de pessoal empregado, a dispersão das fazendas e currais que constituem o domínio, limitam a autoridade absoluta do proprietário e cercam o seu poder, comparado ao que exerce sobre o seu humilde pessoal o senhor de engenho do litoral”⁸²¹. A junção dessas duas situações pareceu ficar explosiva em meados do século XIX.

As ações do grupo

Nesses anos, os anos 40, as tensões ocasionadas por rebeliões escravas, intensificação de fugas, permanência de quilombos, deserção em massa, soldados revoltados, conflitos intraclasses dominantes, guerra civil, desorganização militar, entre outras coisas, foram propícias para o início de grandes ações dos salteadores na Feira de Santana⁸²².

Em 1841, podemos ver que as autoridades municipais nada sabiam ainda sobre o grupo de salteadores que “infestavam” a região. Os salteadores ainda não tinham nome, não se sabiam seus donos, no caso dos escravos, mas mesmo assim já se previa que podiam representar um risco ao comércio da vila. O documento a que nos referimos é um abaixo-assinado escrito por comerciantes e políticos da vila⁸²³, no qual se pedia que o presidente

⁸¹⁹ A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 407. Palácio do Governo da Bahia, 03 de fevereiro de 1852. Do presidente da província para Eusébio de Queiroz Coutinho Matoso, Ministro da justiça.

⁸²⁰ POPPINO... OP. Cit., p. 49.

⁸²¹ BOAVENTURA... Op. Cit. p, 102 e 103.

⁸²² Para Poppino (Op. Cit., p. 50), sem maiores citações de fontes, teriam sido 150 os ataques desse grupo, provavelmente extraído do livro “Lucas, o salteador” de Reys e Rocha Lima (Op. Cit. P. 14) que chegam ao mesmo número, sem também citar nenhuma fonte. Contudo esses dois senhores contam como 150 ações apenas as de Lucas, nos seus 18 anos de crime, excluído os crimes de outros do seu agrupamento. Zélia Lima chegou ao número de 44 ações em uma tipologia que classifica os crimes entre: 1) 17 crimes “contra a pessoa, homicídios e tentativas de homicídios”; 2) 22 “crimes contra a propriedade – objetos e dinheiro”; 3) 5 “crimes contra a pessoa – crimes sexuais e contra a família”. Ela fez uma tabela que mostra de onde tirou as informações: jornais do século XX, em cadernos especiais sobre fatos marcantes da memória do município e de seus moradores; os livros de Reys e Rocha Lima, além do de Sabino de Campos; maços do APB das correspondências policiais, da série da câmara de vereadores e juízes de Feira de Santana. Contudo, apesar da separação rígida um roubo podia ser também um atentado contra a vida e por conta da ocasião se tornar um crime sexual. As estimativas podem não ser superestimadas se pensarmos que foi um grupo que atuou, sem baixas, durante três a quatro anos, além de mais seis com o grupo debilitado por mortes, defecções e prisões. Não cremos em 150 ações de 1840 até 1849.

⁸²³ APB. Manuscritos Sessão colonial e Provincial. Correspondência da câmara de vereadores Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 29 de maio 1841. De Manoel Sampaio, Ignácio da Silva Pimentel, Francisco Pedreira França Junior Manoel Simplício, Manoel Pedro dos santos Vital para o Presidente da Província, José de Mello Azevedo e Brito. Ver: Manuscritos APB. Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juízes – Jacobina. 1840-1846. Maço 2431. Jacobina, 17 de outubro de 1841. De Ângelo Muniz de Ferraz, Juiz de Direito, para Presidente da província.

tomasse providências para resolver o problema criado pelo “bando de salteadores que infestam as estradas principais desta vila”⁸²⁴. Acusavam que o motivo da queda do “giro comercial” e da inevitável “decadência” da lavoura e comércio se devia à falta de solução para aquele problema. Apesar de não fazerem ideia de qual “o número certo de quantos existe, entre os quais escravos (o que é de supor fugitivos)”⁸²⁵, pediam para que o presidente apoiasse “uma subscrição a qual já está bem aumentada” para capturar o “bando”.

Cinco meses depois, o grupo de salteadores, denunciado pelo juiz de Jacobina, permanecia sem nomes e sem maiores informações. É o que podemos observar do documento expedido em 17 de outubro de 1841 que diz que as estradas de Feira de Santana se tornaram intransitáveis pela ação “da horda de salteadores” que roubavam “não só fazendas, como os viandantes”⁸²⁶.

O que estava minguando quase foi extinto. Na metade da década de 40, a feira semanal seguiu funcionando precariamente por um longo período. Para ela se manter, ainda em ritmo lento, passou-se a fazer o caminho de Cachoeira para Feira de Santana através de comboios⁸²⁷, por conta do temor com os salteadores de Feira de Santana, em especial o agrupamento de Lucas. Dessa data em diante o grupo de Lucas praticou diversos crimes; narraremos aqui alguns deles, para que possamos apreender o alcance, a forma de agir, o grau de brutalidade e os motivos de ele ter alçado a grande figura representativa do banditismo baiano e até brasileiro no século XIX.

Se Lucas no seu interrogatório disse a verdade, e mesmo a partir das ações analisadas por nós, conclui-se que ele era um ladrão de pequenos furtos. Seus crimes, expostos pelos interrogadores, parecem confirmar isso: talheres de prata, armas de viajantes, jóias em uma igreja, baú de roupas, etc. Nada tão complexo e nem tão ousado como invasões a grandes fazendas, roubos de grandes quantidades de gados e escravos, invasões a vilarejos, como era notório entre alguns grupos que agiam no sertão da província. Parece-nos que sua fama advinha da longevidade, da quantidade, do contexto político da vila e da província e da incitada formação da opinião pública⁸²⁸ a respeito da parceria de Lucas com pessoas do

⁸²⁴ Idem.

⁸²⁵ Idem.

⁸²⁶ APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1840-1846. Maço 2431. Jacobina, 7 de outubro de 1841. De Ângelo Muniz de Ferraz, Juiz de Direito, para Presidente da província.

⁸²⁶ Idem.

⁸²⁷ POPPINO... Op. Cit., p. 50.

⁸²⁸ Falaremos mais sobre a formação da opinião pública mais a frente, porém o livro do historiador Robert Darton (Poesia e Polícia. Redes de comunicação na Paris do século XVIII. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.) é um livro interessante para mostrar como redes múltiplas de comunicação podiam exaltar, construir, ou destruir

comércio e ou da política da vila, mas não exatamente da sua ousadia. Havia observadores da época, e mesmo o autor de “*Lucas o Salteador*”, que acusavam Lucas de ser covarde, de agir sem grandes pretensões, sem grandes exposições e sem maiores ganâncias, destacando mesmo em figuras como Nicolau e Flaviano, parceiros de Lucas, maior propensão a ousadias, e que por isso teriam morrido e sido pegos mais cedo. A prudência era sua marca, e alguns até inventavam histórias sobre como ele adentrava as vilas ou sedes de distritos, apesar de ele afirmar que quase nunca ia nessas:

Transformava-o, porém, constantemente, quando queria ir a vila ou povoações limítrofes, o que fazia sempre a noite, com o fim de ouvir e saber o que d’elle se dizia nas ruas, praças, e casas particulares. Ora era uma perfeita crioula com seus trajes habituais; ora um lenhador com seu feixe na cabeça; ora substituía o feixe de lenha por um de capim e, como estas, diversas outras caracterizações⁸²⁹.

Obviamente que essas acusações de covardia, além da sugestão de que andava vestido de mulher para entrar na vila, provavelmente colhida oralmente por Reys e Rocha Lima, visavam a atacar os brios e a virilidade do salteador Lucas, que parecia contrariar as expectativas dos códigos culturais tidos como sertanejos: o desagravo público, a demonstração de força, a aceitação ao desafio armado, o enfrentamento “homem a homem”. Lucas era mais dado ao cálculo, à oportunidade, à paciência e à tocaia. Obviamente, se não se capturava um bandido covarde, mais covarde ainda seriam os seus capturadores, e isso, como poderemos ver, irritava parte das autoridades locais. A existência de escravizados fugidos que não se escondiam, mas que, ao contrário, partiam para ações armadas contra a propriedade e a vida dos cidadãos, colocava em xeque não apenas a feira da Feira de Santana como local em pleno crescimento para os negócios e entrocamento de viajantes, mas também a capacidade de evidenciar a imperativa administração dos subalternos, incluindo os escravizados nas fronteiras entre sertão e recôncavo, alguns anos após a grande revolta dos Malês.

Em 1842, o prêmio para a captura dos salteadores, ainda genericamente descritos, se mantinha⁸³⁰. E o “flagelo que há tempo persegue o público, causado pelos salteadores que infestam as estradas na circunferência da vila”, não se resolvia, pois “êxito algum

reações emotivas e políticas em torno de acontecimentos pequenos ou graves, que, aliados a contextos conflituosos, podiam gerar decorrências significativas.

⁸²⁹REYS; LIMA... Op. Cit., p.12.

⁸³⁰APB. Manuscrito Seção Colonial e Provincial. Correspondência da Câmara de vereadores de Feira de Santana. Maço 1309. Feira de Santana, 18 de março de 1842. De José de Araújo Bacellar, Manoel Joaquim Paes Sampaio, Henrique José de Meireles, Manoel Pedro da Silva, Manoel Simplício para o Presidente da Província, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos.

conseguindo, continuando os malfeitores cometendo atentados e roubos audaciosamente, cuja terminação de males muito se confia com a estabilidade e nova organização judiciária e policial”⁸³¹.

Pelo que podemos ver nos fragmentos expostos por Lucas em seu interrogatório, e por outros documentos, como o citado acima, uma de suas estratégias era a de evitar adentrar na vila, mas se manter perto da sua circunferência, isto é, perto o bastante para saber do que se passava por lá. Lucas parecia ter olhos e ouvidos dentro da vila. No seu interrogatório ele mesmo falou que jamais se afastara a mais de duas ou quatro léguas dela, apesar de não possuir morada fixa⁸³². Diferentemente do que circula em HQ⁸³³ recentemente publicada sobre os salteadores do grupo de Lucas, não há registro de que andassem a cavalos, talvez em ocasiões pontuais. Ao contrário, as informações dadas por Reys e Rocha Lima afirmam que andavam normalmente a pé, com o hábito, inclusive, no caso de Lucas, de andar ou correr apoiando as mãos no chão, com o intuito de se esconder atrás das matas não tão altas, típicas do semiárido. Nos seus pontos de descanso mais comuns, segundo os mesmos autores, existiam vários mecanismos de defesa forjados por Lucas, como cipós entrelaçados, que disparavam para avisar quando da chegada de alguém ou de alguma vítima nas redondezas⁸³⁴. Podem não ser verdadeiras essas informações, mas comungam a ideia de um homem muito metuculozo e precavido.

A maior quantidade de vítimas eram⁸³⁵ lavradores e roceiros, em número de 18, logo seguidos pelos escravos, que totalizaram seis, normalmente acompanhantes ou cumprindo tarefas para seus donos. Lucas assumiu a culpa pela morte de um deles, dizendo que, ao atirar para assustar os viajantes, alvejou sem querer o escravo, criança, que ele chamou de “o moleque do Camisão”. Outro escravo foi morto por Januário e mais um por Nicolau. Outro

⁸³¹REYS; LIMA... Op. Cit., p.12. A maioria dessas informações é confirmada num texto escrito para um Jornal da Bahia, em que Vicente Ferreira Alves dos Santos, que havia sido delegado em Feira de Santana, descreveu sobre as informações que havia colhido sobre Lucas no tempo que trabalhou naquele Termo. Para ele, Lucas nunca andava “desarmado e à cavalo; circunstância que ainda mais me leva a crer não ser o preso Lucas, pois que nunca constou que este andasse a cavalo, nem isso lhe convém com o sistema de vida que há tantos anos há adotado, em que há adquirido o espantoso hábito o espantoso de correr com as mãos no chão, com que ao mesmo tempo que facilita a sua carreira no mato onde constantemente vive e se refugia; dificulta a de quem o persegue, assim como o fazer-se-lhe, e assegurar se-lhe uma uma pontaria”. Ver: BN Hemeroteca. SANTOS, Vicente Ferreira Alves dos. *Correio Mercantil*, Ano XV, nº ilegível, Bahia: 4 de dezembro 1847, p. 02.

⁸³²REYS, LIMA... Op. Cit., p. 43

⁸³³FRANCO, Marcos; ROGÉRIO, Hécio. Sant’ana da Feira. Terra de Lucas. Feira de Santana: S. E, 2012.

⁸³⁴REYS; LIMA... Op. Cit., p. 12.

⁸³⁵Procedo aqui de forma bastante abusiva, pois muito crime aqui listado Lucas negou ou não foi provado, sendo que alguns são coletas orais de pesquisadores e romancistas que nenhum documento existe. Alguns crimes fazem parte do imaginário popular, inventados e reinventados para se tornar conto para assustar crianças, como virou os causos sobre Lucas da Feira na região de Feira de Santana. Ver todos esses crimes detalhados em uma tabela em Lima. Op. Cit., p. 261-268.

escravo foi mais um designado pela justiça como se tivesse sido morto pela quadrilha⁸³⁶. Temos ainda na lista dois vaqueiros, sendo que o grupo não roubou os animais, mas em uma oportunidade roubou 300 mil réis do vaqueiro Clementino; seis comerciantes, tendo-lhes roubado, algumas vezes, mercadorias, mas sempre com interesse maior para o dinheiro; assaltaram uma igreja para lhe roubar a prataria; estupraram, abusaram ou molestaram sete mulheres; atacaram dois guardas policiais, sendo que Lucas negou o ataque a um deles; além de três fazendeiros, para finalizar o cálculo de Zélia.

As vítimas preferenciais não devem ter nada a ver com a preferência de Lucas e seu agrupamento de atacar determinadas categorias socioprofissionais, mas sugerem um perfil dos habitantes do entorno da vila e daqueles que frequentavam a feira de Feira de Santana. Roceiros, pequenos fazendeiros e lavradores que vendiam e compravam naquela região, além do ir e vir de vaqueiros. Mas esses andavam mais protegidos, muitas vezes em grupo.

Lucas, ao ser interrogado, negou cinco desses crimes⁸³⁷ e assumiu três. Desses que ele assumiu, um foi de um homem não identificado, na estrada do município da Tapera, a nove quilômetros de Feira de Santana, de quem roubou 400 mil réis, segundo ele a maior quantia que havia roubado⁸³⁸. Este roubo foi realizado junto com Nicolau e Januário, e como o homem não reagiu, não foi agredido. O segundo teria sido perto da Lagoa Salgada, estrada da Marafona, no município de Feira, em que ele matou, segundo ele também sem querer, numa troca de tiros, a menina Alexandrina. Por último, o que resultou na morte do “moleque do Camisão”, já relatado aqui, na estrada das canavieiras, quando tentou assaltar um grupo de viajantes⁸³⁹.

A maior parte dos seus crimes são roubos e homicídios. Os assassinatos, em sua grande maioria, são acertos de contas com pessoas que de alguma forma os traíram, delataram ou que andavam à sua procura (16 casos somando os três grupos), além dos que resistiram às suas ações. Temos registradas poucas invasões a domicílios, sendo estas mais recorrentes no caso de crimes sexuais e em relação aos próprios acertos de contas, quando buscavam se vingar de pessoas moradoras de locais sabidos por ele.

Como já constatamos aqui, há registros de pequenos roubos e somas não tão grandes em dinheiro. Roupas, pratarias de casa, brincos de ouro de mulheres, armas e chumbo, um cavalo e coisas do gênero. Por três vezes roubaram produtos que comerciantes levavam à vila, mas sem relatos de quais eram.

⁸³⁶Idem, p. 267.

⁸³⁷A maioria lhe foi imputado por julgamento, perícia e investigações.

⁸³⁸LIMA... Op. Cit., p. 265.

⁸³⁹Idem, p. 267.

Em dezembro de 1844 o tom das correspondências entre as autoridades era outro. O Presidente da província comunicava o Secretário e Ministro da Justiça para dar satisfação de tais acontecimentos. Não se tratava mais nem de um problema local nem provincial, pois alcançara a esfera da ordem nacional. Já se tinha conhecimento sobre o grupo ou do seu “líder”, datando de 1838 as suas ações. “Amigos” do bando, ainda como sujeito indeterminado, preocupavam as autoridades. Foi nesse ano que o debate sobre os amigos de Lucas ganharam as páginas dos jornais da província.

Passarei a existência de um outro fato escandaloso. A existência de um negro chamado Lucas. Um escravo deste nome anda há mais de 20 anos fugido a seu senhor e parece que há mais de seis tomou o costume de se entregar ao roubo e ao assassinio por modos altamente atrozes, e ainda está vivo, e ainda gira pelas imediações da Feira de Santana, teatro favorito de suas atrocidades, aonde tem amigos que lhe fazem avisos a propósito! Apresentou-me uma mulher que anda foragida sem poder voltar a sua casa, a quem Lucas mandou surrar como alguns senhores fazem com seus escravos, roubou quanto tinha, socou o marido em um pilão e desonrou suas filhas. Essa mulher que há tantos anos pede justiça ainda a pede de balde, e ainda vive de esmolas⁸⁴⁰.

Os dias de feira, como já havia sugerido Arnizáu, pareciam ser datas mais propícias para os salteadores agirem, ao menos é o que confirma um documento⁸⁴¹ que relatou mais uma ação do grupo. Segundo este, nos dias 5 e 6 do mês de outubro de 1847, Lucas teria aparecido nas estradas com mais um comparsa. Haveria ele chegado a um tal ponto de ousadia que atacou cinco homens, três portugueses e dois brasileiros, saindo ferido um estrangeiro por ter tentado revidar. Exigiram que entregassem as armas, o que, segundo o documento, “covardemente” obedeceram. Depois disso sumiu de uma forma que ninguém mais o encontrou, apesar de ser procurado por homens do governo. Afirmava que os dias de segunda, terça e quarta (dias de maior intensidade da feira livre) eram os melhores para patrulhar as estradas, mas não se conseguia fazê-lo, pois, além do pequeno destacamento, os soldados estacionados não eram “experientes aos lugares” que costumava transitar Lucas. Em um bilhete reservado abaixo do documento, autorizava o plano de colocar mais destacamentos nos dias da semana em que Lucas mais atuava. Seriam acrescidos seis paisanos de confiança. Num outro documento, também anexo, relatava que empregaria quatro pedestres em locais

⁸⁴⁰A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Palácio do governo da Bahia, 21 de dezembro de 1844. De Francisco de Souza Soares d’Andrea para Manuel Antônio Galvão.

⁸⁴¹A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Palácio do Governo da Bahia. 06 de outubro de 1847. De João José de Moura Magalhães para Nicolau Pereira de Campos Vergueiro.

fixamente estabelecidos pelas informações que tinha sobre os locais pelos quais Lucas passava. Segundo o missivista, com os pedestres que haviam sido colocados naquelas áreas pré-determinadas não tinham mais acontecido os roubos nas estradas.

O ano de 1847 é o que mais conseguimos acompanhar as atividades do grupo, ou do que sobrou dele. Seguindo a lógica infeliz dos historiadores, quanto maior a repressão, maior a produção de documentos legados à posteridade.

Em abril desse ano, próximo à vila de Feira de Santana, um rapaz recebeu um tiro. Dizia-se que o tiro fora dado por Lucas, porque este sabia que aquele rapaz portava uma carteira⁸⁴² escondida. Novamente ficava em evidência, de forma subreptícia, a colaboração de alguma pessoa que teria dado a informação de que o rapaz em questão portava uma carteira.

Alguns meses depois, um documento enviado pela Câmara de Vereadores nos obriga a lembrar que, bem como o documento citado no parágrafo anterior, muitos crimes podiam acontecer, e, na ausência do autor, seriam colocados na conta dos salteadores do agrupamento de Lucas. Em lugares semelhantes aos dos ataques de Lucas e seu agrupamento, com sujeitos parecidos (negros, pardos, escravos ou não), aconteceram crimes de outros grupos e indivíduos. Vale ressaltar que no início desse capítulo destacamos um tiro que foi dado no Alferes em meio ao mato nos anos de 1840, sem que ninguém soubesse quem havia sido o autor do disparo.

Logo em seguida o mesmo documento descrevia outra ação de Lucas no mesmo lugar que o acima citado, no Limoeiro.

No dia 20 pela manhã, no caminho entre os Humildes e Limoeiro, distante da vila três léguas, atirava ele do mato contra em uns passageiros, resultando não só ferir os cidadãos Joaquim Ferreira da Costa e Carlos de tal, mas também matar um cavalo, e havendo-se nessa ocasião chegado outros indivíduos animados rastejaram o celerado e ainda o encontraram com os companheiros no mato carregando as armas, sendo que ao pressentirem gente sobre eles, veloz e covardemente se entranharam pelas matas, de forma que de sete tiros, que se lhes disparara ferido saíra apenas um dos companheiros, que, não obstante, se evadira. Nesse mesmo dia constara particularmente ao delegado que o bandido aparecera na outra estrada e insultara alguns cidadãos viandantes que temerosos não os puderam ofender a despeito de estarem armados. Seis dias não eram passados e já o facinoroso cometia novos crimes. Na tarde de 26 a uma légua de distancia da vila aparecera ele na estrada e roubara dois baús com roupas pertencentes ao doutor juiz de direito e promotor público da Comarca que adiante seguiam

⁸⁴²A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Palácio do Governo da Bahia. 26 de Abril de 1847. De Antonio Ignácio de Azevedo, presidente da província, para José Joaquim Fernandes de Torres.

para aquela vila da Feira, onde iam abrir sessão de jurados. O delegado logo que soubera do roubo de tais baús que o audaz malfeitor pareceu não ignorar de quem eram, fizera de pronto partir 7 homens armados para rastejarem, em cuja diligência empregaram o resto da tarde, e toda a noite, voltando, na manhã do dia seguinte com um dos referidos baús, que fora encontrado nos matos já arrombado, tendo o outro apenas uns livros, escovas, caixas de chapéus, e outros pequenos objetos, menos a roupa que nenhuma fora achada”⁸⁴³.

Estranhamente, Zélia Lima deixou de computar esse crime de grande repercussão na província, já que se tratava de um crime contra uma autoridade judicial, em tese encarregada de prender Lucas e seus seguidores. Contudo, a essa altura, os perseguidores do Lucas se avolumavam bastante.

No final do ano, uma quantia de 400 mil réis foi retirada “reservadamente” dos cofres da Câmara para colocar à disposição do “combate ao crime”. Assim a Câmara evitava que o povo soubesse da sua derrota parcial, gastando mais dinheiro público com um salteador que nem mais tinha um grupo. A presença do Lucas deslocava o *status quo* do poder. Revelava a fragilidade de homens poderosos, cheios de capangas, agregados, escravos, afilhados, para quem precisavam demonstrar sua autoridade. O pedido de mais verba mostrava que não era infalível o sistema de proteção e repressão dos homens poderosos do sertão. Precisavam de ajuda.

Apesar dos júbilos, festejos, honras e palavrórios bravís, nada mudará o fato de que Lucas não foi capturado por nenhum destacamento local, provincial, nem nacional. Tampouco foi pego por algum fazendeiro, grande comerciante ou bacharel empoderado das armas do Estado. O sistema cultural e material de dominação /proteção/repressão do mundo agropastoril falhou. Lucas foi pego por um oficial de Justiça, José Pereira Cazumbá, junto com mais três homens, todos do povo – um deles em busca de vingança –, no início do ano de 1848. Não foi capturado em ação, mas pego em tocaia por gente que já havia obtido dele proteção⁸⁴⁴ e que conhecia seus hábitos.

Colaboracionismo com as elites? Lucas da “Feira”

Em 1843, um texto que discorria sobre a relação entre o juiz Antonio Calmon e os bandidos naquela comarca foi publicado, sem assinatura, no Jornal *O comércio*. Para falar dos crimes de Calmon, o texto começa a relacionar a permissividade deste senhor com o

⁸⁴³A. N. Ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 404. Secretária de polícia da Bahia. 21 de setembro de 1847. Do chefe de polícia para presidente da província João Joaquim da Silva. Já havia um prêmio de 2 contos de réis para quem o capturasse vivo ou morto.

⁸⁴⁴Narraremos melhor essa história mais a frente.

banditismo, fazendo uma insinuação leve de alguma relação entre ambos. O que se queria destacar para os que liam aquele jornal eram aspectos próximos às sugestões acima descritas por mim, para demarcar o perigo e a excepcionalidade de Lucas num local onde as autoridades tinham relações perigosas com os bandidos.

Se o ex. snr. presidente, e o Sr. desembargador chefe de polícia quanto antes não derem as mais salutares e prontas providências para evitarem os anos que diariamente sofrem no termo da vila de Feira de Santana por um negro de nome Lucas, que escravo do honrado padre José Alvares Franco, vive há muitos anos fugido, e roubando pelas estradas aos infelizes viandantes, praticando outros, a sombra deste dito negro iguais desatinos; um negro por cuja prisão ou cabeça, não só o seu próprio senhor, como diversos tem oferecidos somas, para somente expurgarem a sociedade desse monstro. Que tão próximo da dita vila, das cidades da Cachoeira e Santo Amaro, e mesmo pode-se dizer que do governo, sem temor das leis e de Deus, prossegue ufano em seus desatinos, roubos e iniquidades, certamente toda a província será vítima deste, e de outros malvados que horrorizam a humanidade e que servem de verdugo à honra atropelada por meio das ações mais indignas que se ufanam de praticar, como de roubar donzelas de seus pais, e mulheres casadas matando seus maridos, e servindo-se delas violentamente enquanto bem lhes apraz, sem haver um castigo a esses demônios, que por fim e por (ilegível) vêm trazer às suas casas. Há porém de notar, srs. redatores, que esse negro com seu infame bando, assassine, roube e faça tudo quanto quer somente aos tristes viajantes que saem ou entra na vila, e não a vários moradores quando transitam, e é por isso que geralmente se diz que ele tem sócios e protetores na mesma vila, com quem reparte os despejos de suas correrias, o que se torna crível, não só por ignorar-se o fim que ele dá a tanto dinheiro que tem roubado (havendo soma de contos de réis) como pela zombaria que passeia corre, refazendo-se do necessário à sua vida depravada. Mas srs redatores, será somente o negro Lucas, com seu infame bando, quem veixe, atrolepe, persegue e rouba os moradores daqueles lugares?⁸⁴⁵

A sequência para a resposta foi simples: não era apenas o Lucas que apavorava aquela vila com suas ações. Mas, então, o que fazia de Lucas uma situação excepcional/normal⁸⁴⁶?

⁸⁴⁵ BN Hemeroteca. O Comércio. Terça Feira, 03 de Outubro de 1843, nº 214, p. 02 e 03. <http://memoria.bn.br/DOCREADER/DOCREADER.ASPX/BIB=749770>. Consultado em 20/082014.

⁸⁴⁶ Essa formulação está originalmente em GRENDI, Edoardo. Micro-análise e história social. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria de (org.). *Exercício de Micro-História*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009, p. 26-27. Ela também está discutida em GINSBURG, Carlo. O Nome e o Como. Troca desigual e mercado historiográfico. In: *A Micro-História e Outros Ensaios*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991, p. 176-177. Nesse texto Ginsburg sugere que um acontecimento extraordinário dentro dos grupos sociais subalternos, leva o Estado a produzir uma documentação sobre ele, que, por sua vez, pode revelar a partir daí todo um modo de vida documentado sobre esse mesmo grupo, isto é, é possível que, e Ginsburg usa esse mesmo exemplo, que um evento movimento considerado excepecional, como algum tipo de revolta e resistência, permita mais de perto perceber que esses grupos já se revoltavam através de miúdas práticas de crimes, saques e furtos há muito tempo. No caso de Lucas, a existência de uma quadrilha de tal vulto e projeção, mostrou a

Em 1844, mais insinuações vinham pelas páginas dos jornais de que Lucas atuaria em parcerias com chefes locais. Os jornais pareciam ser a fonte principal dessas denúncias. O governador Andréas e nenhum dos que o sucederam⁸⁴⁷, muito menos nas correspondências entre autoridades, tratavam esse assunto tão vivamente, apenas como insinuações dos povos.

peessoa bem informada nos diz, que o famigerado Lucas nos últimos dias dera uma caçada nas estradas da Feira pilhando sempre algum dinheiro de uns viandantes (ilegível) que cerca de cinco meses esse salteador não aparecera, agora porém tempo de festas, despesas extraordinárias, ajuste de contas com os *sócios* o obrigarão a trabalhar. O que se dirá na Europa quando se souber que um negro muito ordinário e insignificante tem por tanto tempo ludibriado com as autoridades locais. Fortes desgraças e (ilegível) desleixo. Meu Deus compadeci-vos da Bahia e livrai-nos dos Lucas⁸⁴⁸.

A afirmação de que era preciso pagar as contas dos seus sócios é absolutamente sem comprovação, como todas as outras que se seguiram, e que geraram muita polêmica na imprensa. As acusações que se seguiram a essas ora se direcionavam sem apontar a quem ora falavam, de modo genérico, no colaboracionismo do povo de Feira de Santana, e é a partir daí que a pecha "da Feira" seguirá acoplado ao seu nome e substituirá o seu sobrenome, Evangelista.

Em 1847 a fama de Lucas corria a Bahia, e o afã de querer capturá-lo, aliado ao fato de que outros negros fugitivos talvez usassem o seu nome para fazerem-se pavorosos a suas vítimas, gerou algumas confusões sobre a sua identidade ou sobre a sua captura. No auge do tema sobre Lucas na imprensa, foi publicado, no Jornal Correio Mercantil, um edital que dizia o seguinte:

Achando-se preso no quartel da polícia um preto que se diz ter o nome de Themoteo, escravo do cidadão José Manoel de Melo, residente em Vila de Nazareth, e que pelo Ofício do subdelegado de Alagoinhas, e do delegado de Santo Amaro, se afirma ser o próprio Lucas, salteador da Feira de Santana, convido à qualquer pessoa, que exato conhecimento do Escravo possa ter do escravo Lucas mencionado, à se apresentar naquele quartel, à fim de

existência de uma normalidade das relações em Feira de Santana na primeira metade do século XIX, nas relações de conflitos e negociações entre bandidos e demais setores sociais. O crime era algo muito mais cotidiano que a extraordinária repercussão de um grupo de salteador poderia fazer pensar. É possível pensar a partir daí qual a excepcionalidade real do grupo de Lucas.

⁸⁴⁷O que veio a fazer a partir de 21 de dezembro em um relatório que enviou para o secretário dos negócios e da Justiça em 21 de dezembro de 1844, como vimos na citação da nota de rodapé 117.

⁸⁴⁸BN Hemeroteca. Correio Mercantil. ano XI, quinta feira 14 de novembro de 1844, n. 245, p. 02.

reconhecer sua identidade, e ministrar-me as necessárias informações, mediante as quais se promova o procedimento criminal.

E para que se chegue a noticia de todos mandei publicar este pelos jornais desta cidade, Bahia e secretaria de policia 25 de setembro de 1847⁸⁴⁹.

Numa truncada explicação, de que tomamos conhecimento apenas por um escritor, em outro jornal, esse suposto Themoteo, ou suposto Lucas, fora capturado na vila de Inhambupe pelo subdelegado de Alagoinhas. Ele era escravo do cidadão Manoel José de Mello, residente em Nazaré, de onde fugira por ter cometido crime de estupro⁸⁵⁰. Ele foi remetido a Santo Amaro, de onde se enviou uma solicitação para que autoridades das vilas de São Fransico, Santo Amaro e Feira de Santana pudessem verificar a veracidade de Themoteo ser o Lucas⁸⁵¹.

Numa situação em que se viu emboscado, esse escravo, provavelmente para colocar medo nos seus perseguidores, reclamou para si a identidade de Lucas da Feira, ou então tudo não passava de uma grande e descarada farsa para deixar os perseguidores de Lucas contentes, ou apenas a opinião pública. Podia ser um truque para ganhar tempo de suprir Lucas de alguma necessidade em meio aos anos de 1847, que foi o ano de escalada de sua caça. De todo modo, este escravo se viu envolvido numa querela jornalística enorme. Uns queriam provar de todas as formas ser ele Lucas, apesar de Flaviano, naquela altura preso em Salvador, negar ser o dito Theomoteo o Lucas. Diversas pessoas e autoridades de Feira de Santana também afirmaram que não era aquele homem o Lucas, com base em aspectos notoriamente reconhecidos na vila, como cicatrizes, tipo de armas, pelos no corpo, entre outros aspectos. Ao mesmo tempo em que outros afirmavam ser ele o Lucas com base nos mesmos argumentos. Ser ou não ser o Lucas passou, no debate da imprensa, a ser uma questão de autoridade, ou de facção política, pró ou contra o governo, principalmente daqueles que defendiam a posição do governo.

Aqueles que defendiam que aquele era o Lucas, eram sempre os sujeitos de feições partidárias oposicionistas ao presidente da província. Pareciam estar desesperados para provar que aquele homem era Lucas e acusar, como acusaram, aqueles que não reconheciam ser aquele o Lucas de estarem querendo livrá-lo da cadeia, afinal as autoridades em Feira de Santana estavam há uma década vivendo com autoridades cercadas de bandidos, com a

⁸⁴⁹ BN Hemeroteca. Correio Mercantil. Ano XIV. Terça feira, 26 de agosto de 1847. n. 249. p. 02.

⁸⁵⁰ BN Hemeroteca. O Guaycuru, n 454, ano 05. Bahia, 29 de outubro de 1847. Hemeroteca Digital: <http://memoria.bn.br/DOCREADER/DOCREADER.ASPX?BIB=749770>. Consultado em 20/08/ 2014, p. 01.

⁸⁵¹ A. N. Ministério da Justiça, AI, Fundo IJ¹ 404. Secretaria de polícia da Bahia, 10 de dezembro de 1847. João Joaquim d Silva, chefe de Polícia, para presidência da província.

leniência e até mesmo autorização do presidente da província que os confirmavam em cargos, que lhes emprestavam força, entre outras coisas. Contudo, quem sabia de fato distinguir Lucas eram aqueles que já os haviam perseguido ou convivido de algum modo com ele na região de Feira de Santana. E essas pessoas sucessivamente desmentiram aquele Themoteo enquanto Lucas. O que gerava ainda mais a ira dos oposicionistas. Era claro para eles que, se aquelas autoridades andavam de braços dados com bandidos outros, por que não andariam com Lucas e não tentariam de todo modo tirá-lo da cadeia, inclusive mentindo sobre sua identidade?

Um texto publicado no jornal Correio Mercantil deu o tom exato da politização que foi feita em torno da captura falsa do Lucas. A matéria acusava todos os feirenses de maneira intransigente e sem provas. O autor da carta escreveu que, tendo sido ele quem mandou o edital gerador de tanta polêmica sobre a suposta prisão de Lucas, ia a público expor os pelos quais tinha certeza ser aquele Themoteo o Lucas. Também expôs os supostos motivos pelos quais os adversários da ordem desejaram fazer daquela prisão um erro jurídico e policial. Ao pedir para que as autoridades da província dessem preferência para levar para as cadeias de Salvador os presos que estavam na cadeia de Inhambupe, onde se achava “o preto” que foi preso em Alagoinhas, pretendia, ao longo do trajeto, colher provas de que aquele era o temível Lucas. Desse modo, aquele Themoteo foi levado pelo subdelegado de Alagoinhas para o engenho Capimirim, para que os homens que conduziam

gado para a Feira até a Capital e reunindo-se mais gente para ver este monstro, do que para uma procissão, ou cavalcada, como testemunhou a tropa, foi reconhecido Lucas, por algumas pessoas de diversos lugares, vindas uma por curiosidade, e outras por mim chamadas; mas (com pêjo e mágoa o digo) não foi reconhecido por um único morador de Feira de Santana, em cujo semblante se divisarão cumulativamente má fé, prevenção, e terror, chegando a ousadia de ameaçar com apostas, e palavras pouco comedidas a quem se animava a dizer, que o preto era Lucas. Ora Sr. redator, não negociando eu para Feira de Santana, e não me incomodando o Lucas nesta terra, pouco me importaria fosse, ou deixasse de ser ele o prezo, e nem tomaria sobre mim a responsabilidade, ou para melhor dizer, a odiosidade daquele anúncio, se não fosse por interesse público, por honra da minha pátria, da pátria de meu filhos, dos meus parentes, e dos meus amigos, pois muito me magoa, que havendo o governo feito (sempre debalde) tantos sacrifícios, e despesa para a prisão daquele malvado; quando a divina providencia por vias ocultas, não esperada o punha nas mãos da justiça, desgraça, e grande infelicidade era para a província inteira, deixá-lo de novo escapar para continuar a exercer seus roubos, e malvadezas. Convencidíssimo estou, que o preso é Lucas, e comigo pensam todos os homens honrados desta terra; mas igualmente contamos que ninguém se animará a conhecê-lo; por que se eles não interessassem na conservação

desse monstro, a muito já se teria realizado a sua prisão; pois experiência mostra, que logo que ele se separou do conluio foi agarrado como se vê. Parte da gente da Feira de Santa Ana (salvo honrosas exceções) teme Lucas e seus protetores, parte toma interesse em seus atos, e alguns temem a sua confissão quando interrogado for perante a justiça. Se não é Lucas o negro, que se acha preso, para que fim cortou, raspou, e arrancou ele, ou seus protetores, os cabelos dos peitos para discordar dos sinais, que do Lucas mandou para o Inhambupe o digno Juiz Municipal de Feira de Santa Ana? Para que queimou com castanha, ou qualquer outra forma feriu, para desfigurar, um sinal de cutilada velho, que na testa tinha, e que ainda bem se divulga? Como combina o defeito, que tem o negro no dedo da mão direita com os sinais que tudo lhe aliançam? Se não tem nenhum cabelo branco na cabeça não poderiam seus protetores arrancar, sendo ainda poucos? Quem arranca, e corta os cabelos do peito tem por ventura alguma dificuldade arrancar alguns poucos brancos da cabeça? Nos sinais, que do Lucas dá o interregimo Juiz Municipal, diz, que coxo de uma perna: não se vê sensivelmente coxear o preso? Uma raspadeira no joelho não está tão patente? Como descobrir em duas pessoas diversas, signaes tão extamente combinados?

Não espera o Sr. Chefe de Polícia ver o salteador reconhecido por gente da Feira de Santa Ana, porque a maior parte dela interessa em desvanecer a ideia de ser Lucas o preso⁸⁵².

O autor falava que sabia o quanto se comprometia e fazia um *mea culpa* assumindo que nunca tinha visto Lucas antes de ser preso. Depois disso, tentou mostrar como que era por conta de vaidades que se afirmava que o preso não era Lucas. Segundo o mesmo autor, o preso Themoteo estava foragido pelas autoridades há 30 dias, porém, sua prisão data de antes mesmo disso, tendo o negro passado uma temporada pelo recôncavo da Bahia. E perguntava: como não podia ser aquele o Lucas? Um criminoso que pulou em cima de diversas autoridades armadas, estando o criminoso desarmado, para matar o subdelegado da região? Perguntava ainda onde ficara o cavalo e a mala que estavam com ele antes do ocorrido. O subdelegado, José Joaquim Chaves, terminou o texto da seguinte maneira:

desde a feliz prisão de tal monstro não consta haver sido roubada uma só pessoa nas estradas de Feira, apesar do que me consta, que já seus amigos se vão lembrando de mandar dar alguns tiros de dentro do mato para fazerem ainda crer que o Lucas existe solto, e não é esse monstro que se acha preso. Se não se escapou da cadeia do Inhambupe, foi por ser negocio com a família Leal, muito numerosa, e preponderante, e porque não se esperava a imprevista ordem da polícia para remoção do preso; senão estaríamos ainda hoje condenados ao grande Lucas⁸⁵³.

⁸⁵²BN Hemeroteca. Correio Mercantil. Ano XIV, quinta feira 18 de novembro de 1847, n 268, p. 02.

⁸⁵³Idem.

Fica implícito na afirmação do subdelegado que, se as autoridades de Feira de Santana não prendiam Lucas, era porque tinham a intenção de criar a desordem e o caos no comércio feirense e da província. Os cidadãos de bem, e não aqueles que personalizavam o mal, estavam certos de que as autoridades estavam de posse de Lucas. No entanto, afirmava o subdelegado, “a maioria” dos cidadãos feirenses, escondendo seus interesses escusos, teriam enviado para onde se encontrava preso o escravo um representante para fazer todas as maiores tramas para esconder quem realmente era aquela pessoa. O “artífice” do disfarce seria o Juiz Municipal de Feira de Santana, que enviou uma carta bastante moderada e sem ataques para o mesmo jornal, escrevendo ter explicado, naquela oportunidade, ser o escravo capturado sem pelos no peito; que Lucas nunca andava desarmado, diferente do Themoteo; o fato de Lucas não andar a cavalo, criando até mesmo uma forma nova de correr, com as mãos no chão para melhor fazer mira e não ser visto na mata rasa do agreste feirense; ter Lucas cicatriz de bala, muito antiga, numa das mãos e aquele Themoteo apenas ter ferimentos nas unhas, provocados, provavelmente, por má cicatrização de fungos e outras tantas características. Em sua defesa apontava que, no período em que exerceu o cargo de Juiz Municipal em Feira de Santana, fez absolutamente de tudo para prender o bando desse salteador, conseguindo prender Flaviano e pegar Nicolau, capturado morto, promovendo o enfraquecimento do bando. Nessa mesma carta ao jornal escreveu que todo o esforço para capturar os membros do bando tinha sido feito com colaboração em dinheiro, escravos e material dos negociantes da cidade para a formação de tropas, não percebendo nenhum constrangimento por parte de ninguém para capturar os membros do bando⁸⁵⁴.

Não adiantou. As acusações sem provas, de conluíus com os negociantes e agentes da ordem continuaram e, dessa vez, acrescentavam uma espécie de ameaça política velada: colocava em dúvida o patriotismo e sugeria partidarismo daqueles que duvidavam da decisão de que aquele era Lucas. Nada mais do que uma decisão política de repetir, escrever, reescrever, polemizar, até que virassem verdades tais especulações. Usava o argumento da sedição para pôr um fim ao assunto, afirmando, sem provas, que aquele era mesmo o Lucas, pois assim havia sido dito por uma autoridade. Seriam rebeldes os que colocavam as autoridades em dúvidas? O *status quo* das autoridades, a publicização mentirosa de suspeitos, a criminalização das lutas sociais que se passavam naquele lugar era, como nos diz Thompson⁸⁵⁵, o que estava em jogo. Em um comunicado publicado no jornal⁸⁵⁶, a redação do

⁸⁵⁴ BN Hemeroteca. Correio Mercantil Ano XV Bahia 4 de dezembro 1847, nº ilegível, p. 2.

⁸⁵⁵ THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores. A origem da Lei Negra*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997, p. 246. Nesse texto Thompson afirma: “O que constituía uma emergência era a reiterada humilhação pública das

mesmo afirmava ser a disputa de partido o que fazia pôr em dúvida homens de tamanha competência como o senhor Chaves. E os que duvidavam cumpriam o papel público de fazer das autoridades policiais e judiciais da Capital desacreditadas, já que incitar a dúvida, com base num depoimento de um criminoso como Januário, era um ato de desrespeito a uma autoridade pública que teria suas palavras colocadas publicamente em desconfiança pelo desmentido de um negro salteador. O texto tenta fazer crer que aquele é mesmo o Lucas e pede que se interrogue “cotidianamente esse nosso Themoteo” até que a verdade venha à tona. As autoridades de Feira de Santana estariam publicamente defendendo bandidos escravizados, o que configuraria grave crime. Pior do que o ataque às autoridades, acusavam também a população feirense de protegê-lo. Não pareciam estar erradas ambas as assertivas, mas “como”, “quem” e “quando” era o que lhes faltavam.

Em outro jornal⁸⁵⁷, uma carta assinada por alguém intitulado “O assombrado”, após perguntar por que não se acreditava nas autoridades policiais e se dava crédito a um facinoroso que diz ser alguém que não é, chegava à conclusão de que era necessário perguntar ao proprietário de Themoteo quem ele de fato era. Parecia não entender por que não era perguntado se ele estava ou não em regiões que disse ser originado. E, por fim, o “O Correio Mercantil”

lembra somente ao honrado desembargador chefe da polícia, seria mais prudente, perdoe-nos a lembrança, que em silencio mandasse pessoas de sua confiança às freguesias de São Gonçalo dos Campos, da Cachoeira, e de Nossa Senhora de Oliveira, sob algumas vantagens e garantias, e com a precisa sagacidade, buscar pessoas que conheçam a essa hiena na província⁸⁵⁸.

Não sugere que se procure gente de Feira de Santana. Encerrava afirmando que só na Bahia é que uma situação como aquela, imposta pela existência de Lucas e seu grupo, teria acontecido. Ainda assim seria evitada se “não achasse APOIO, certo estamos, que já de há

autoridades (...) se o rei não conseguia defender suas próprias florestas e parques, e se o Comandante Chefe interino das forças armadas não conseguiu impedir que seu parque sofresse investidas por causa dos cervos, o estado de coisas era deplorável (...) Era esse o deslocamento da autoridade, e não o antigo delito de roubo de cervos que constituía uma emergência aos olhos do governo”. Idem.

⁸⁵⁶BN Hemeroteca. Correio Mercantil, Quinta Feira, 18 de Novembro de 1847, ano XV, nº 268. Bahia, p. 02 e 03.

⁸⁵⁷BN Hemeroteca. Correio Mercantil, Sábado, 06 de Novembro de 1847, ano XIV, nº 258, p. 02.

⁸⁵⁸BN Hemeroteca. Correio Mercantil, Terça-feira, 02 de Novembro de 1847, ano XIV, n. 254. p. 01.

muito estariam com as penas que em tais casos impõe as nossas leis"⁸⁵⁹ (caixa alta no original).

Algumas respostas de feirenses foram bastante duras, como a publicada por um autor anônimo no jornal *Correio Mercantil*⁸⁶⁰. Um dia, segundo ele, acometido de problemas intestinais, foi ao banheiro e encontrou jogado um jornal que ele sucessivamente desqualificou ao nível de um papel higiênico (*Guaycuru*⁸⁶¹, famoso jornal oposicionista e conservador). Apesar disso decidiu lê-lo, pois chamou sua atenção uma seção intitulada a “Rabeca”, que acusava os moradores e autoridades da vila de Feira de Santana de serem coniventes com o bando de Lucas. Este senhor, ou senhora, deu uma resposta em que argumentou que todo o bando de Lucas havia sido capturado, uma a um, por feirenses e que, por encargo do destino, Lucas conseguiu fugir todas as vezes. Destacou também que em Santo Amaro (local onde era produzido o jornal) havia uma infinidade de bandos de salteadores e que agiam de forma mais perversa do que o bando de Lucas, pois alguns desses bandidos praticavam suas ações em plena circulação na cidade e livremente. Diferentemente de Feira de Santana, alguns dos líderes desses bandos santo-amarenses negociavam na cidade com seus taberneiros. Para bravatear, alegava que um dos líderes de um bando de Santo Amaro havia sido preso por um feirense.

Lucas passou a ser, doravante, conhecido como o “Lucas da Feira” e não mais Lucas Evangelista dos Santos, ou apenas o Lucas, como toda a documentação até então fazia menção a ele.

Após ser capturado, Lucas foi chamado a reconhecer o escravo Themoteo, que ainda se encontrava preso, quase quatro anos depois. Lucas disse não ter conhecimento algum sobre ele e que só o conheceu no momento da prisão⁸⁶².

Essas pessoas acusadas nunca foram reveladas ou vieram a público, seja por fidelidade de Lucas ou por terem sido muito competentes nas suas armações. Talvez não viessem a público por nunca terem existido – a não ser na cabeça e nas intenções de pessoas

⁸⁵⁹Idem.

⁸⁶⁰BN Hemeroteca. *Correio Mercantil*. Ano ilegível. 1847. n 210. p. 02.

⁸⁶¹ Segundo Araújo, o *Guaycuru* se posicionou em frontal oposição ao governador Francisco José de Souza D’Andréa, além de ser o que, sistematicamente cobria, de forma crítica, os banditismos na Bahia, seja ele político, ou escravo, afinal, esse jornal era o que continuamente apontava a inevitabilidade, senão fossem tomadas providências, de outra rebelião escrava na Bahia. ARAÚJO, Dilton Oliveira. *O Estado Brasileiro ante os Conflitos políticos no sertão da Bahia do século XIX*. In: NEGRO: Antonio L; SOUZA, Evergton Sales; BELLINI, Lígia. *Tecendo Histórias, espaço, política e identidade*. Salvador: EDUFBA, 2009, p. 142.

⁸⁶²APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Fundo Governo da província. Polícia Assuntos diversos. Maço 3111. Feira de Santana, 04 de março de 1848. Autor/Receptor Subdelegado, João Joaquim da Silva para Presidente da província.

que fizeram de Lucas um mecanismo de achincalhar autoridades – ou por incompetência para prender tal bandido.

Quando Lucas foi preso foram encontradas junto com ele cartas⁸⁶³. Elas eram de Flaviano e outro preso. O teor era um pedido de dinheiro, provavelmente para tentarem subornar alguns carcereiros, coisa bastante comum naquela época. Essas cartas não foram andando sozinhas até às mãos de Lucas, alguém os ajudou. Especialmente quando se trata de um documento escrito, coisa atípica para um escravo naquela época.

Em um documento apenas encontrei alguma informação que avança um pouco mais em definições de quem eram os ajudantes de Lucas entre os “homens de bens” da sociedade feirense. Em uma carta enviada por um cidadão de nome Edurado José Pinheiro, endereçada para o presidente da província, ele afirmava que existia uma “sociedade protetora dos ladrões”⁸⁶⁴ funcionando em Feira de Santana. Eles protegiam ladrões de cavalos e bois, ladrões de escravos, jagunços, assassinos, falsificadores de documentos fundiários e testamentos, entre tantos outros crimes. Era uma rede que agia de Serrinha até o Camisão, destruindo inimigos dessas autoridades, roubando-lhes seus pertences e depredando suas propriedades.

Os diretamente acusados nessas ações eram Antonio Gomes Calmon, o Juiz de Paz, implicado em vários crimes, que ainda exercia funções outorgadas pela presidência da província; José Joaquim Almeida, Juiz de Serrinha; Dionisio Cerqueira, antigo Juiz de Direito da comarca de Feira de Santana – sempre acusado de aliado de Antonio Calmon; um homem chamado Manoel Pedro dos Santos Vital. Acusava-se um 1º suplente de estar por trás de todos esses roubos, além de ser vitalício no cargo. Para concluir, afirmava que aqueles que usufruíram dos roubos de Lucas foram os mesmos que, para se saírem bem ao final, os prenderam. No caso da prisão de Januário, afirmou o autor que coisas haviam sido ditas no interrogatório, de que ele fazia parte como júri, que não entraram no processo final. Apenas ressaltou ao longo do texto o nome do tenente coronel Domingo Joames Ferreira, que lá estava, sem lhe atribuir culpa. Segundo ele, “por esta e outras é que tanto se fala genericamente dos habitantes dessa Feira”⁸⁶⁵.

⁸⁶³ Nenhum documento fala se Lucas, Flaviano ou qualquer outro dos salteadores do grupo, soubessem ler e escrever.

⁸⁶⁴ APB. Manuscritos seção Colonial e Provincial. Maço 3111, polícia (assuntos diversos). Feira de Santana, 30 de julho de 1848. De Eduardo José Pinheiro para Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província.

⁸⁶⁵ Idem.

Se não é possível provar as acusações do senhor Edurado José Pinheiro, ele ao menos confirma outros documentos que atestam que essas figuras entronadas em cargos de poder estatal agiam também como uma quadrilha associada a criminosos livres e escravizados da região. Ela agia desde 1840, ou até mesmo antes. Podemos notar que desde 1841 já se dizia que o grupo de Lucas tinha relação com setores das elites de Feira de Santana e região. Já destacamos que em Feira de Santana localizamos conflitos dessas mesmas elites apoiando-se em “facinorosos” para manter suas questões. Essa relação não diminui ao longo dos anos, ao contrário, parece ter aumentado as acusações de colaboracionismo “das pessoas de bem” de Feira de Santana com Lucas e outros tantos bandidos; algumas delas pareciam sequer ocultar sua relação com os fora da lei. Se falarmos de setores das elites no interior da província, mais especificamente na região do Rio São Francisco, essa relação pareceu ainda mais corriqueira. Então, porque a colaboração de Lucas com membros das elites parece ter sido um tabu tão grande na vila de Feira de Santana, a ponto de a historiografia da época e até a mais atual ainda considerar este o assunto mais importante no estudo de seu caso? A resposta parece nos direcionar para o fato de Lucas e seu agrupamento servir como justificativa para finalmente se criminalizar (ou penalizar) criminosos. Explico: numa situação em que o crime praticado pelas autoridades e seus opositoristas era tão generalizado, e em que todos eram de algum modo criminosos pronunciados – não sendo, apesar disto, especialmente os que estavam no poder, penalizados, continuando a gozar de seus comércios, práticas corruptas, assassinatos e ainda da administração do bem público – uma aliança com escravos, o grande inimigo de todas as classes senhoriais, poderia ser o fator diferencial na perda de poder de um desses sujeitos. Ao mesmo tempo, aqueles que estavam na situação de poder alegavam que Lucas e seu agrupamento eram uma forma que seus inimigos achavam de desestabilizar a ordem e fazer oposição. Lembremos que Feira era uma cidade de fama oposicionista, liberal, Sabina e federalista, que nas lutas de partido que ali se desenrolavam essa condição sempre era lembrada. Nesses momentos os facciosos eram assemelhados aos facinorosos.

Lucas passou a servir discursivamente a todos os lados das lutas. Uns incriminavam os outros de serem os padraos daquele “demônio negro”. O pavor antinegro e antiescravo parecia ser o limite possível para uma aliança com bandidos. Lucas parecia ser uma situação limite para a relação que esses homens mantinham com criminosos. Ter escravos, negros e pardos em seus agrupamentos de jagunços era uma coisa; apoiar, inviabilizar ações de destacamentos, alimentar e assalariar uma comunidade volante de negros escravizados fugidos e assassinos era outra bem diferente. Pior ainda quando as iniciativas daquele bandido

ganhavam notoriedade pública através de debates em jornais que alcançavam a população não só de Feira de Santana, mas de toda a província, como veremos. Em meio à passagem do recôncavo para o interior, tendo o sertão como uma das dimensões de liberdade de escravizados, Feira de Santana não podia virar uma vila de “homisiados”, aberta à fuga para o sertão.

O temor crescia ainda mais quando, como nos parece, não era possível evitar outras alianças entre esses sujeitos escravizados. Quando na documentação, mesmo aquela que tenta de todo modo provar a relação de Lucas com as elites, aparecem situações claras de apoio e relações de troca de Lucas com outros escravizados ou homens e mulheres livres e pobres. Sendo este, até então, um debate ausente nos estudos sobre as experiências do crime de Lucas.

Lucas e os grupos sociais subalternos

Parece-nos que há uma inclinação na maioria dos historiadores da vida e morte de Lucas, sejam eles cordelistas, memorialistas, historiadores de ofício, jornalistas da época ou os contemporâneos, em crer nessa relação. Contudo, em seu interrogatório, após a prisão, ele não falou de sua relação com nenhum membro da alta sociedade da região. Algumas vezes disse que nada falaria de outras pessoas, pois, vendo-se ele na situação em que se encontrava, não pretendia que outros caíssem na mesma desgraça. Para a felicidade retrospectiva do historiador, que nada pode mudar os acontecimentos do passado, apenas lhes dar nova interpretação segundo os vestígios deixados pelos homens e mulheres, Lucas falou de algumas pessoas sim. Não das pessoas das elites locais, estas ele manteve ocultas, ou tais contatos eram menores do que se supunha. Esse capítulo não pretende provar ou refutar a tese do colaboracionismo com as elites, pois até o descobrimento de novas fontes de importância, como o processo crime⁸⁶⁶, que se acha perdido, essa tese é, supomos, menos provável do que a que sustentaremos aqui: tão relevante quanto ter contatos com membros das elites locais (o que pode ter acontecido), foram substancialmente importantes as relações travadas por Lucas com moradores pobres da cidade, artesãos, negros livres e escravizados, além de relações familiares com os contatos com a senzala da fazenda Saco do Limão, onde ele nasceu, e com o ir e vir nas estradas que, nessa época, desde o período da sua fuga definitiva nos primeiros anos da década de 20 do século XIX, se tornaram rota de fugas e de trânsito não só de negros fugidos e aquilombados, mas também de desertores armados.

Em 1896, passadas já décadas da morte de Lucas, dois doutores e estudiosos do direito criminal e da antropologia criminal escreviam um livro com o nome de “*Lucas da*

⁸⁶⁶Existem transcrições desse processo em REYS e LIMA. Op. Cit. e em jornais de circulação pública da província, sendo um deles o Município, jornal de circulação em Feira de Santana.

Feira, o Salteador”. Eles começavam o texto afirmando que, na vila de Cachoeira, havia meio século que se davam muitos julgamentos de sentença de morte, mesma sentença que recebera Lucas e alguns dos seus comparsas, o que sugeria o fato de que Lucas teria passado para a posteridade como uma figura amada por aqueles que, segundo o autor, gozaram de seus benefícios (sem dizer quais foram), pois que, para a “populaça” em geral, a “vingança era o seu desejo”⁸⁶⁷.

Sabemos desde o início do texto que esses autores não defendem a tese da colaboração de elementos das elites feirenses com o Lucas. Para quem, então, eles estariam a sugerir os benefícios das ações de Lucas? E que população é essa que queria vingança? Que grupo social produziria tal conexão e identidade com o temido Lucas e seu bando? Um breve passeio pelas fronteiras do recôncavo pode nos ajudar nessa resposta.

É importante frisar, como destaca o historiador Flávio Gomes⁸⁶⁸, que uma das estratégias de quilombolas e agrupamentos de negros fugitivos, inclusive de alguns “quilombos volantes”⁸⁶⁹, era a de estabelecer relações com os arraiais, vilas e fazendas onde as senzalas, e mesmo “uma extensa rede de solidariedade com taberneiros, escravos e pequenos lavradores próximos” promoviam uma “tentativa de se integrar a economia local, através de trocas e comércio dos excedentes produzidos nos seus mocambos”⁸⁷⁰. A estratégia de Lucas e sua comunidade de fugitivos parecia ser a mesma, pois, segundo relatos, Lucas sempre encontrava o seu ex-proprietário, o padre José Álvares Franco, que sempre lhe dava algum dinheiro e um pouco de rapé⁸⁷¹. Por isso podemos deduzir que Lucas andava pelos caminhos que iam dar na fazenda Saco do Limão, onde nasceu e onde, talvez, pudesse manter vínculos com a comunidade escrava dessa fazenda e até mesmo parte de sua família. Zélia Lima nos diz que alguns irmãos de Lucas passaram pelo seu bando, coisa que os autores do livro de 1896 duvidavam, mas a verdade é que um dos irmãos de Lucas foi constantemente preso por desobediência de algumas ordens dadas a ele, isto é, de sair do cerco de vigilância cidadão, e terminou sendo como tantos outros típicos “réus perfeitos de polícia” recrutado para a Marinha, certamente como ação preventiva ou como castigo⁸⁷².

⁸⁶⁷REYS; LIMA... Op. Cit., p. 03.

⁸⁶⁸GOMES... OP. Cit., 1995, p. 35.

⁸⁶⁹GOMES, Flávio dos Santos; MACHADO, Maria Helena P. T. Atravessando a Liberdade: deslocamentos, migrações e comunidades volantes na década da abolição (Rio de Janeiro e São Paulo). In: GOMES, Flávio dos Santos. *Políticas da Raça. Experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil*. São Paulo: Selo Negro Edições, 2014.

⁸⁷⁰Idem.

⁸⁷¹REYS; LIMA... Op. Cit., p. 14.

⁸⁷²LIMA... Op. Cit., p. 130

Chamamos a atenção para o fato de que na Vila (parte mais urbana do termo de Feira de Santana) os escravos trabalhavam muito mais como “domésticos das residências e serviços auxiliares do comércio, como o de carregadores”, e que um dos trabalhos dos escravizados rurais era o de abrir picadas entre as fazendas e os caminhos e estradas que ligava a vila a outras localidades⁸⁷³. Eurico Alves Boaventura afirma que nas relações mais brandas estabelecidas entre os senhores do sertão⁸⁷⁴, no século XIX, com os seus trabalhadores, “podia os escravos da sala e da cozinha [dormirem] na própria casa da fazenda”⁸⁷⁵.

Olhos, ouvidos e possíveis cruzamentos entre pessoas pertencentes ao mesmo grupo social, sendo a maioria esmagadora de crioulos, como no bando de Lucas, podiam trabalhar em prol do salteador. Não seria de espantar que, entre idas e vindas à feira, entre as picadas construídas nos matos, esconderijo do Lucas, ou nas fontes públicas, onde se lavava o fato dos animais, as roupas das casas, onde se carregava a água para o aguadeiro distribuir nas residências senhoriais, acontecessem algumas trocas de informações sobre o que se discutia na casa dos senhores fazendeiros e negociantes da Feira de Santana. Em Feira não havia prédios públicos para a realização de alguns serviços necessários e algumas obrigações institucionais. As reuniões e decisões eram tomadas na casa de algum dos moradores da cidade, como, por exemplo, laudos de perícia criminal, interrogatórios, entre outros. Descreveu ainda Eurico Alves, em outra obra⁸⁷⁶, que nos idos do fim do século XIX e início do XX todos se conheciam na Feira de Santana.

Começamos o texto por esse caminho como sugestão para pensarmos que Feira de Santana, até metade do século XIX, era uma cidade de conexões muito fortes entre diversos grupos sociais. Ao dizer que todos se conhecem, que dormem próximos, que escutam ou ouvem falar de reuniões importantes, estamos tentando mostrar que a noção de vida privada naquela época era muito menos privada do que os contemporâneos podem achar. Diversos laços eram estabelecidos (e quebrados) o tempo todo. Fosse na compra do fiado na feira, nos laços de freguesia numa vila amplamente comercial, nos segredos de negócios, no jogo político, por si só, nessa época, uma demanda de famílias que se aliavam e desaliavam, nas hotelarias dos viajantes, nas fontes e olhos d’água, no curral público (Campo do Gado), a feira como um todo. Podemos dizer que Feira de Santana era (e é) uma cidade de encontros e de

⁸⁷³FREIRE... Op. Cit., p, 41.

⁸⁷⁴Sobre essa brandura na relação entre serviços em geral, incluindo os escravos, e os fidalgos fazendeiros, ver a crítica feita por mim em SANTOS, Igor Gomes. “Eurico Alves Boaventura: uma ‘democracia mestiça’ para uma civilização de ‘uma classe só’”. In: SILVA, Aldo José. *História Poesia Sertão. Diálogos com Eurico Alves Boaventura*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2010, 139-150.

⁸⁷⁵BOAVENTURA... Op. Cit., p. 204.

⁸⁷⁶A Paisagem Urbana e o Homem. Memórias de Feira de Santana. Feira de Santana: UEFS Editora, 2006.

contatos. Sua geografia permitiu que circulassem por ali muitos climas, muitas gentes, muitos rios, que se transmutavam para outros ares e outras paisagens sociais.

Foi essa ambiência social que propiciou a Lucas fontes tão preciosas de informações defensivas e ofensivas para sobreviver durante tantos anos. Sua longevidade e capacidade de se antecipar aos acontecimentos foi sempre um dos maiores motivos para que afirmassem sua colaboração com membros das elites locais. Porém, outros muitos universos de contatos estavam abertos para ele, um homem com um grupo poderoso e ameaçador, em alguns momentos com dinheiro, e naturais da região, onde tinham amigos, familiares e, por que não, influência.

Alguns casos ilustram bem as possibilidades de contato de Lucas para obter informações, mercadorias e outras coisas mais por parte da população subalterna, mestiça e negra da região. No seu interrogatório ele citou algumas delas, mas a isso foi dada pouca atenção.

Um caso é o de Benedicto de tal, conhecido como um notório valentão da região, o que lhe rendia alguns trabalhos como acompanhante de tropeiros e viandantes. Segundo Reys e Lima⁸⁷⁷, esse valentão andava pelos matos chamando o nome de Lucas para um acerto de contas, demonstrando a todos bastante valentia, mas tudo não passava de um teatro previamente ensaiado com o salteador, que ganhava a sua parte dos ganhos do negro Benedicto.

Não foi apenas esse relato que ficou registrado da parceria entre Lucas e Benedicto. Para Lucas ter sido preso, uma das providências que tomaram os juízes e o delegado foi de determinar fiscalização intensa nas farmácias após ele ter tomado um tiro. Apesar de certos em sua ação de cerco, não foi em uma farmácia que a pista sobre o salteador chegou. Antes mesmo de chegar à farmácia, foi avistada pelo negro de nome Gervásio, “escravo e amigo do coronel Dionysio Cerqueira Pinto, uma mulher da casa de Benedicto de tal, morador na Tapera, que vinha de São Gonçalo com uma garrafa de aguardente canforada, e sabendo, por ter-lhe perguntado, para quem era, conhecendo o interesse que o senhor tinha em agarrar a fera, imediatamente comunica-lhe o fato”⁸⁷⁸.

O local onde Lucas estava escondido foi revelado pelo mesmo Benedicto, que foi acochado pelas autoridades a delatar o parceiro de negócios. Lucas estava perto do Rio Jacuípe, a uma légua da vila, em um sítio de nome Gurunga. Havia, nesse relato breve, dois

⁸⁷⁷Op. Cit., p. 20.

⁸⁷⁸Idem.

ajudantes do Lucas, um direto e um indireto, que, de todo modo, sabiam para quem era a aguardente.

Benedicto era um homem tido como valentão, uma espécie de livre garantia de uma viagem segura na transição entre o sertão e recôncavo. Por que alguns negociantes não o confidenciariam, já que se comportava como inimigo público do Lucas, os planos das autoridades e dos negociantes para agarrar o salteador e os seus outros aliados?

Temos ainda o caso da morte de José Francisco (vulgo Caboclo) em 1845, relatado pelo processo crime aberto na ocasião de seu assassinato. Em uma das partes do processo de Lucas há um relato que joga uma luz sobre as relações que Lucas mantinha com outros indivíduos subalternos, em um ambiente tenso, no qual confiar e desconfiar eram necessidades para sobreviver⁸⁷⁹. Esse Caboclo, ao que parece, era proprietário de uma pequena roça, onde guardava cavalos de viajantes e pessoas da vila. Algumas testemunhas apontavam para o fato de o crime ter sido cometido pelo fato de José Francisco (Caboclo) não ter repassado a farinha que Lucas lhe deu um dinheiro para comprar, tendo sido ele morto em desagravo a essa traição. Para outros, como o fogueteiro Caetano, sabia-se apenas que o tal José Francisco tinha negócios com o Lucas, e sabia “por ser de público”. Para a esposa de José Francisco, ou a mulher com quem ele vivia, Maria de tal, Lucas o teria matado por saber que este andava junto com mais outro o perseguindo, como tantos a partir de 1847.

Os três parecem falar a verdade, pois Lucas confirmou que matou José Francisco por fazer negócio com ele e por passar a andar atrás dele com outros para capturá-lo. Aliás, esse era um dos motivos principais para Lucas matar alguém: andar com arma de grosso calibre, que não fosse de caça, pela região onde notoriamente ele se escondia; ser delator ou ser quem ele sabia estar atrás dele em caçadas para capturá-lo e entregá-lo à justiça.

Em meio a esse acontecido, Lucas, ao correr atrás da mulher de José Francisco, que fugiu logo depois de deflagrado o primeiro tiro, se aproximou do Dr. Symphronio, médico legista de Feira de Santana, que estava por perto caçando. O médico viu primeiro passar ao seu lado, correndo, Maria, e logo depois o Caetano Fogueteiro, que, por coincidência, viu Caboclo ser morto. Caetano Fogueteiro teve que responder a um atônito doutor quem era aquele negro com arma em mãos. Ao ser respondido que era o Lucas, prontamente fugiu. Mas é preciso deixar claro que, nessa cena relatada, apenas quem não sabia quem era Lucas era o doutor Symphronio, membro bacharelado das classes distintas da Feira de Santana. Mesmo quando Lucas atingiu a fonte, onde se encontravam várias pessoas, antes de desistir da

⁸⁷⁹REYS; LIMA... Op. Cit., p. 29-39.

perseguição aos três elementos, narrou uma das testemunhas que lá estavam para “lavar fato”, que todos correram por saber se tratar do negro Lucas. Parece-me ilustrativo que o único a não saber de quem se tratava o negro armado era o membro que não era das classes proletárias, nem escravas.

No terceiro exemplo, ao responder aos interrogadores sobre as cartas que recebeu de duas pessoas que estavam no cárcere (Flaviano e Antonio José dos Prazeres), que foram encontradas no seu rancho quando da sua prisão, Lucas afirmou que as cartas foram entregues a ele por um crioulo cujo nome ignorava, o qual recebera primeiramente as cartas de outra pessoa,

um pardo de nome Gonçalo da Cunha, morador perto da igreja velha desta vila; que este pardo lhe remetera uma por sua sobrinha Domingas, escrava do Saco do Limão, e outra lhe fora (ao crioulo desconhecido) entregue pelo mesmo Gonçalo, em ocasião em que ele interrogado passava por sua casa, sendo por ele chamado para esse fim; sendo essa carta igualmente lida pelo dito Gonçalves, e que ele interrogado não se prestara ao pedido das cartas por não ter⁸⁸⁰.

Este exemplo é o caso mais complexo, onde se poderia afirmar a tese da relação de Lucas com membros da alta sociedade feirense, pois esse Gonçalo bem que poderia ser um homem de ação de algum dos negociantes e fazendeiros da vila e vizinhanças. O fato de a carta ser escrita, o que provavelmente os presos, assim como Lucas, não sabiam fazer, prova que gente mais letrada e estudada estava ali atuando entre eles, mas, ao mesmo tempo, mostra de forma extremamente evidente os nexos de Lucas com sua antiga moradia, com a comunidade da senzala da vila de Feira de Santana e de uma circulação e troca de informações entre ele, Gonçalo, “um outro preto”, sua sobrinha e prisioneiros. Lucas tinha seu sistema de correios, por onde lhe chegavam pedidos, mas também informações.

Os interrogadores ainda quiseram saber sobre a relação entre Lucas e um homem pardo chamado Lourenço que havia lhe feito um patuá e que também tinha mandado consertar com o mesmo Lourenço o mesmo patuá algum tempo depois. Lucas inicialmente disse não saber de quem se tratava, mas logo depois se contradisse e respondeu que consertara o patuá com Lourenço e que o mandara fazer também com o mesmo Lourenço, que morava na Pedra do Descanso, lugar notoriamente conhecido de passagem e pouso de Lucas. Segundo o salteador, ele teria ido apenas para aquele fim na residência daquele Lourenço, e este fizera o serviço, pois, se não fizesse, “havia de se ver na precisão de mudar de lugar”. Diz que o

⁸⁸⁰REYS; LIMA... Op. cit., p. 49.

conheceu depois que Lourenço se mudara para aquela região havia cinco meses, e que nunca guardara nenhum fruto de roubo, nem fizera nenhum ato de crime com Lucas⁸⁸¹.

Lucas conhecia bastante as pessoas da região a ponto de saber que esse artesão tinha chegado a uma nova moradia havia cinco meses ou o artesão de fato era um contato de Lucas? Ao que tudo indica, sua relação com Lourenço era muito mais próxima do que fazia crer o salteador, e disso sabiam as autoridades que mandaram prender o Lourenço Justiniano do Rêgo Lima, que confirmou ser amigo de Lucas, a quem, soube-se por outras testemunhas, como Jerônimo e José Pinheiro, ofereceu a condição de padrinho de um sobrinho, o que não foi aceito pelo padre. O documento dizia que esse sobrinho de Lourenço Lima, José Luis, era sócio de Lucas, porque tinha uma venda montada com dinheiro do mesmo⁸⁸².

Cazumbá, o principal algoz de Lucas, era sabidamente um dos sujeitos que estamos buscando destacar, pois andava nas fronteiras sociais entre o crime e a ordem e, sabemos, foi, possivelmente, durante um tempo, um espião, ouvidos e olhos de Lucas na vila⁸⁸³. Segundo Reys e Lima, Cazumbá era respeitado por Lucas nas suas andanças, pela sua fama de valente. Era alto, pardo, carapinha, de pés proporcionais ao corpo, boca e orelhas regulares, barba raspada e feio. Era oficial de justiça, mas andava “homiziado” pelo fato de ter matado a pauladas um sertanejo que “trocou palavras” com seu companheiro de trabalho, Marcelino Marques da Silva. Foi preso, mas conseguiu fugir e rumou para a casa de seu ex-sogro, Luis da Cunha Vieira, onde conseguiu acoitamento, apesar de sempre fugir ou dormir nos matos quando se achava em perigo de retornar à cadeia. Por estas idas e vindas ao mato foi durante um tempo aliado de Lucas⁸⁸⁴.

Por conta disso seu sogro teria tido a ideia de Cazumbá prender ou matar Lucas, já que o governo oferecia, através do edital de 13 de maio de 1845, 4 contos de réis pela sua captura, vivo ou morto. Procurou Leogivildo do Amorim Cerqueira, Juiz Municipal e de órfãos, além de Delegado de Feira de Santana, que aceitou sua proposta: a de Cazumbá, seu genro, receber o dinheiro e ainda tentar receber o perdão da justiça. Segundo o autor,

⁸⁸¹Idem.

⁸⁸² APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Maço 3111, polícia (assuntos diversos). Feira de Santana, 30 de julho de 1848. De Eduardo José Pinheiro para Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, presidente da província.

⁸⁸³LIMA... Op. Cit., p. 197.

⁸⁸⁴REYS; LIMA... Op. Cit., p. 17 e 18. Além de tudo Cazumbá era um dos que estava sempre relacionado rol de aliados de Antônio Calmon, juiz de paz e figura das mais importantes nos relatos de relação com bandidos da região. Calmon figura na lista dos mais importantes membros da “sociedade protetora de ladrões”. E pode ter sido por aí o contato entre esses dois.

Cazumbá era sabido dos esconderijos de Lucas, pois já havia se dado com o mesmo em relações de companheirismo⁸⁸⁵.

Hobsbawm⁸⁸⁶ sugere que alguns tipos de bandidos que mantêm relações de proximidade com camponeses e moradores locais, seja por gratidão ou medo, ganham o silêncio dos camponeses. Alguns destes bandidos só foram pegos através da forma clássica da traição ou delação. Um pouco parecido o caso de Cazumbá, que gozou de certa relação com o Lucas, e sabia onde se posicionavam seus ranchos e seus caminhos. Se voltarmos às listas de crimes, veremos que Lucas justificou muitos assassinatos por conta de traição e de amigos que mudaram de lado. De alguns desses Lucas “deu cabo”, como se diz, antes que conseguissem o feito do Cazumbá, e com outros gozou de relações amistosas, aparentemente, até ao fim.

Memória do mito Lucas

Por ter se tornado um assunto do debate público e partidário na Bahia, Lucas gerou sobre si uma memória espontânea e imediata aos acontecimentos do entorno da vila de Feira de Santana. O nome Lucas se associou, ainda naquele período, à representação simbólica de desordem, caos, desobediência às autoridades e à rebeldia escrava, do temor mal disfarçado que os senhores tinham de seus escravos, o que explica, em parte, a gritaria em torno desse grupo de salteadores, composto em maioria absoluta de escravos fugidos. O crime e a fuga poderiam compensar?

O nome de Lucas era em alto e baixo som amaldiçoado em diversos cantos da província. Por pais de famílias, senhores, donzelas, governantes locais e centrais e mesmo por escravos e gente pobre e livre que vivia pelas estradas.

Em janeiro de 1846, Manoel José Justino foi preso para recruta por ser “indigitado ladrão de bois”; o seu próprio pai havia solicitado o recrutamento às autoridades, e na ocasião o chamou de “Manuel Lucas Evangelista”⁸⁸⁷. Essa situação se passou na vila de Nossa Senhora da Purificação, próximo a Santo Amaro, no “recôncavo rebelde”⁸⁸⁸. Ficamos sabendo por outro documento, emitido no mesmo dia do citado acima, que o pai José Justiniano Barbosa, viúvo e morador da fazenda Muganga, havia ensinado o ofício de oleiro para seu

⁸⁸⁵Idem.

⁸⁸⁶HOBSBAWM... Op. cit. 2010, p. 80.

⁸⁸⁷O que confirma também que o nome Lucas “da Feira” não era ainda o nome pelo qual o salteador era reconhecido.

⁸⁸⁸APB. Manuscrito Sessão Colonial e Provincial. Governo da Província. Polícia, correspondência recebida sobre diversos assuntos. Maço 3110. Vila de Nossa Senhora da Purificação. 17 de janeiro de 1846. João Joaquim da Silva.

filho⁸⁸⁹. Contudo, foram em vão as tentativas desse pai de evitar que seu filho seguisse o caminho de um modo de vida que achava inapropriado. Aos 18 anos teria aquele “Manoel Lucas Evangelista” (o termo é repetido também nesse documento) largado a companhia da família e havia cinco anos “que não quer sujeitar-se a trabalho algum e sim só se inclina a fazer feitos maus, dos que causa vergonha ao suplicante e aos irmãos do suplicante que vivem honestamente”. Manoel Justino ou Manoel Lucas foi recrutado para a 1ª linha do exército⁸⁹⁰.

Como aquele Oleiro ficara sabendo da existência de Lucas e seu grupo? Através dos fuxicos, informações e contrainformações oriundas das feiras, das ruas, senzalas? Ou a partir das conversas de seus patrões ou clientes, dos debates públicos de jornais, que os homens liam e reliam para a família e correligionários?⁸⁹¹ De todo modo, o nome de Lucas estava ligado à desobediência, a fuga e ao crime, causando, nesse caso, vergonha para uma família que parecia querer se mostrar ordeira e de bem.

Em outra oportunidade, alguns meses depois, o nome de Lucas não foi lembrado com tamanho temor. Ao relatar as dificuldades de segurança em Vila Nova da Rainha, onde um “facinoroso” chamado de “José Marcos, com mais quatro de sua comitiva”, cercaram a casa do Juiz de Paz para lhe saquear e também à vila. Esse mesmo José Marcos já havia realizado ataques à região nos anos 1835, 1836 e 1846, às vezes com um “séquito de mais de 80 bandidos”. Na ocasião, o Juiz Municipal escrevera que “se por castigo nosso me dessem a escolher o negro Lucas ou a José Marcos, sem medo de errar posso asseverar [que] todos unanimemente diriam; queremos dois Lucas a vista do que achava justo que vossa senhoria solicitasse do governo uma quantia ou um prêmio a quem o prendesse”, e terminava rogando que se chegasse esse pedido ao Imperador⁸⁹².

Não obstante o nome de Lucas não ter sido lembrado com tamanho temor, ele continuava sendo um marco comparativo de temeridade de um bandido. Ele era a unidade de

⁸⁸⁹No seu interrogatório disse ser também “Carpina” e viver de “catar bois”. Essa terceira profissão citada sugere que era vaqueiro. Algumas vezes encontramos assim a designação daqueles que viviam do trato com esses animais. Mas podia ser apenas um artifício do Manoel Justino para provocar uma confusão com o fato de ser conhecido como ladrão de bois. Afirmou ele também naquela ocasião que vivia na casa de um Juiz. Ver: Idem. Assinado por José Justino Barboza. Interrogatório feito pelo Doutor Delegado José Pinheiro Lisboa ao preso e recruta Manuel José Justino.

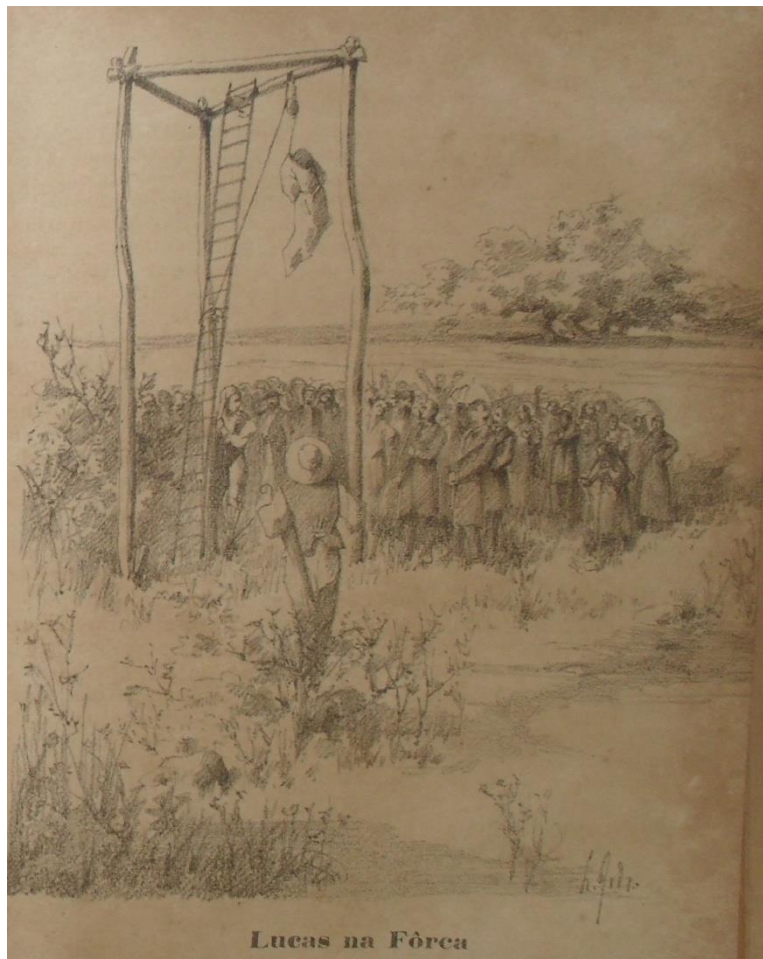
⁸⁹⁰Idem.

⁸⁹¹CRUZ, Helóisa Faria de. *São Paulo em Papel e Tinta. Periodismo e Vida Urbana – 1890-1915*. São Paulo: EDUC; FAPESP, 2000, p. 135-146, explica que a marca da popularização da “cultura letrada” no país foi os debates que os homens faziam sobre os temas dos jornais no lar, ao receber correligionários e familiares, e no local de trabalho. Esses debates também se estendiam para as tabernas, feiras, etc. Ela afirma que esses debates faziam com que notícias e ideias tivessem mais difusão do que os circuitos dos letrados.

⁸⁹²APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial, Governo da Província. Série: Justiça. Correspondência de Juizes – Jacobina. 1847-1854. Maço 2432. Vila Nova da Rainha. 13 de maio de 1848. José Pereira Maia, 1º substituto de Juiz Municipal e de órfãos, para Juiz de Direito, José Antonio Magalhães Castro.

medida da província para se falar de feitos maus dos fora da lei. O José Marcos parecia ter uma carreira tão longa quanto à de Lucas, ter um agrupamento muito mais numeroso, bem mais feroz e com maior ousadia, mas não era um agrupamento de escravos fugidos (apesar de ter alguns deles e de outros parceiros), nem tão próximo ao epicentro político da província.

Feira enforcada



Lucas na Fôrca

Figura 13: Representação do enforcamento de Lucas em forca montada no Campo do Gado – Feira de Santana. Fonte: REYS, Virgílio Cesar Martins; LIMA, Arthur Cerqueira da Rocha. Lucas o Salteador. Histórico da sua vida até o seu julgamento e execução, acompanhado do processo dos seus célebres companheiros Januário e Flaviano. Cachoeira: Libro Thypographia, 1896, p. 115. Originalmente não sabemos de quem é a autoria. Contudo a publicação original da mesma foi feita em alguma revista ilustrada da época.

A existência do grupo não foi tão duradoura, ao menos com aqueles membros considerados os principais e mais atuantes: José, Flaviano, Nicolau, Bernardino, Joaquim, Manoel, Januário e Lucas.

Desde 1843 que sofreram baixas fatais ou carcerárias, como nos informa o documento que deu satisfações sobre a prisão de Flaviano. Nesse documento afirma-se que, apesar de “zombarem” da justiça há alguns anos, “dois dos mais notáveis membros foram

capturados: um morreu⁸⁹³ por ter sido ferido na ocasião em que a quadrilha foi encontrada e perseguida pela força pública: o outro, e é o de que se trata, foi preso e sujeito a processo”⁸⁹⁴.

O processo aberto foi encerrado no dia 21 de janeiro de 1843, às 22h da noite, em Feira de Santana, quando o júri decretou a pena de morte para Januário, contudo, houve ainda uma interpelação do Juiz de Direito da comarca de Cachoeira que, ao analisar o procedimento do julgamento, tentou anulá-lo, o que foi negado por uma junta de autoridades, incluindo o presidente interino da província. O que se pode entender da resposta dessa junta é que o Juiz de Cachoeira questionou a validade das provas de culpa de todos aqueles crimes relatados, ao que respondeu no documento: “o depoimento das testemunhas apresenta prova convincente de ser o réu um dos autores dos crimes constantes do corpo de delito (...) que trata o artigo 271 do código penal”, finalizando com a sentença de que o proprietário do réu pagasse com os custos do processo⁸⁹⁵.

Januário foi enforcado no dia 26 de setembro, às 10 horas da manhã⁸⁹⁶ de 1843, após ter andado pelas “ruas mais públicas desta vila com barço e pregão. Acompanhado de autoridades da justiça e tropa, chegando ao campo do Gado, onde se achava colocada a forca, aí, depois de preenchidas as formalidades do estilo, sofreu o réu a morte a que foi condenado (...) finalizando-se todo o ato às 3 horas da tarde”⁸⁹⁷. Foi enterrado do lado de fora da “capela mor” da vila. Contudo, na descida do corpo partiu a corda, vindo Januário ao chão sem ser enforcado. Segundo Sabino de Campos, o juiz Vicente Ferreira Álvares do Campo “mandou o soldado Travessa comprar outra no armazém de Luiz Antônio de Araújo, que lhe vendeu dois cabrestos de prender e conduzir cavalgaduras e mais algumas velas de sebo para o preparo de fazer correr facilmente o laço da nova corda”⁸⁹⁸. Apesar do costume popular da época de que quando a corda partia o condenado merecia o perdão, assim não procedeu a justiça nem a população “ululante”⁸⁹⁹ que assistia a tudo. Seu carrasco foi o filho de um homem de sobrenome Correa, que ele e Lucas haviam matado. Segundo relatos do Jornal, foi colocado dentro de um Pilão e socado até a morte⁹⁰⁰.

⁸⁹³ Não sabemos de quem se trata.

⁸⁹⁴ A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 400. Cachoeira, 26 junho de 1843; 26 de junho de 1843. Inocêncio Marques, juiz de direito de cachoeira.

⁸⁹⁵ REYS; LIMA... Op. Cit., p. 99-100.

⁸⁹⁶ BN Hemeroteca. Correio Mercantil. Outubro de 1847, ano XIV, nº 247, p. 02 e 03.

⁸⁹⁷ REYS; LIMA... Op. Cit., p. 100.

⁸⁹⁸ CAMPOS. Op. Cit., p. 117. Januário tentou ainda se fingir de morto, o que não deu certo, pois o juiz municipal ordenou que se levantasse, pois senão dar-lhe-ia dói tiros na cabeça. Ao se levantar praguejou para a população que “aqueles que se riem de me ver aqui, eu também aqui mesmo os espero”. BN Hemeroteca. Correio Mercantil. Outubro de 1847, ano XIV, nº 247. Bahia, p. 02 e 03.

⁸⁹⁹ REYS; LIMA... Op. Cit., p. 100.

⁹⁰⁰ Correio Mercantil... Op. Cit., nº 247, p. 02 e 03.

Não há maiores informações das circunstâncias da prisão de Januário. Sabe-se que nessa época já estavam “diariamente” marchando “contra os facínoras, pessoas armadas e dispostas aos riscos da aventura”⁹⁰¹. Prêmios eram oferecidos para quem os capturassem vivos ou mortos.

Desse modo Flaviano foi capturado, em uma emboscada realizada por um escravo de nome Narciso, do mesmo senhor que Flaviano, Antonio Pereira Suzarte⁹⁰². Com o prêmio pela captura (algumas fontes falam em 200 mil réis, outras falam em 400 mil réis⁹⁰³) comprou sua carta de alforria em 21 de janeiro de 1847⁹⁰⁴. Após ser sentenciado ao “grau máximo para exemplo dos outros e satisfação do público”⁹⁰⁵, Flaviano foi enforcado no dia 4 de março de 1849 na vila de Feira de Santana⁹⁰⁶, como atestou para o Juiz de Direito da Comarca de Cachoeira, Manoel José de Araújo Patrício:

Certifico, eu escrivão das execuções criminais abaixo assinado, que pelas 10h do dia de hoje foi o Dr. Juiz Municipal e criminal desta vila, Leovigildo de Amorim Filgueiras, acompanhado de mim escrivão, à cadeia a fim de fazer sair o réu Flaviano para correr as ruas mais públicas até a forca para ser executada a sentença de morte contra o mesmo réu, o qual foi tirado da prisão e tomou uma alva e o juiz mandou que seguisse o o mesmo pelas ruas mais públicas, o que se fez com todas faz formalidades recomendadas no art. 40 do código criminal até o lugar da forca, e aí depois de feitos os ofícios religiosos por dois religiosos de São Francisco e o reverendo vigário desta vila que acompanhavam o penitente, mandou o juiz se executasse a sentença de morte na forca do réu Flaviano, o qual foi logo executado pelo algoz que no seu lugar competente se achava colocado, e foi a ultimada execução com o transporte do último suspiro de vida que deu o referido réu, depois de que foi tirado seu corpo que estava ainda pendurado no laço, e caiu por terra, e foi por mim bem observado que estava morto e daí foi conduzido até o adro da Matriz onde foi sepultado na minha presença, o que tudo dou fé de verdade⁹⁰⁷.

⁹⁰¹Idem, p. 151.

⁹⁰²A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Secretária de Polícia da Bahia, 1º de outubro de 1846. Do chefe de polícia para o presidente da província, João Joaquim da Silva; A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Palácio do Governo da Bahia. 12 de setembro de 1846. Do presidente da província para o ministro da justiça.

⁹⁰³Provavelmente motivada pela subscrição realizada para levantar uma soma a mais de dinheiro, de 200 mil reis, para complementar a alforria do Narcizo, feita por autoridades e comerciantes locais.

⁹⁰⁴REYS; LIMA... Op. Cit., p. 141.

⁹⁰⁵Idem, p. 106.

⁹⁰⁶APB. Manuscritos Seção colonial provincial. Série: correspondências, registros, relatórios, ofícios e mapas enviados pelo chefe de polícia para a presidência da província. Nº 5689. Secretaria de polícia da Bahia. 30 de junho de 1849. De João Mauricio Wanderley, chefe de polícia, para João Gonçalves Martins, presidente da província. Usufruindo da distração do enforcamento de Flaviano, dois sujeitos, um “preto e um pardo”, espancaram e roubaram o cidadão Manoel Gomes, no Pau de légua, que se dirigia para a cidade de Cachoeira. Este reconheceu os criminosos, que foi “um preto e um cabra”, os quais de surpresa saíram da mata. Dentre estas e outras ações armadas das populações de cor é que foi debitada na conta do Lucas e seus comparsas tantos crimes e tantas pessoas como membros do seu grupo. Veremos, brevemente, a continuidade de ações armadas muito semelhantes às do grupo de Lucas na vila de Feira de Santana, mesmo após a sua morte.

⁹⁰⁷REYS; LIMA... Op. Cit., p. 107-108.

No caso de Flaviano também houve apelação. Da mesma forma não foi acatada, “visto que se não encontraram nulidades algumas substanciais, nem a sentença foi proferida contra a prova dos autos”⁹⁰⁸.

As versões sobre a morte de Nicolau variam um pouco. Ambas afirmam ter acontecido no dia 12 de março de 1844, após intensa troca de tiros na região da Lagoa Salgada, porém divergem quanto a algumas circunstâncias. Para Sabino Campos, teria sido ele emboscado por um grupo organizado por um sujeito de nome Manuel Pedro, mais conhecido por Machado, “valente e disposto a acabar com aquela atmosfera de intranquillidade”⁹⁰⁹. Teria esse mesmo Manuel abatido Nicolau com uma espingarda “Rio Real”. Na versão de André Pereira da Silva Moraes⁹¹⁰, compilada no livro de Reys e Rocha Lima, o agrupamento estava nas imediações da lagoa Salgada, assaltando “um grupo de pessoas que regressava do comércio da Feira”, era noite, entre 20h e 21h, e estava muito escuro; na troca de tiros foi morta por um tiro dado por Lucas⁹¹¹ uma negra de nome Alexandrina que, para Moraes, acompanhava a comitiva assaltada⁹¹², além de Nicolau, alvejado por um homem de nome Manuel Joaquim.

No clarear do dia seguinte o povo ficou sabendo da morte de Nicolau pelo espetáculo de rua promovido pela turba que espetara a cabeça dele em um pedaço de pau. A exaltação popular era tamanha que o capitão José Carlos da Silva e Araújo permitiu a festa sem proceder a corpo de delito. O resto do corpo foi aniquilado pela população “acabando por incinerá-lo a noite no campo do Gado”⁹¹³, local dos enforcamentos de Flaviano e Januário. A plebe produzia seu próprio espetáculo, mais feroz e sem liturgias, mas voltou-se, ao fim, para o espaço oficial, para fazer valer seu justicamento⁹¹⁴.

⁹⁰⁸Idem, p. 106.

⁹⁰⁹CAMPOS... Op. Cit., p. 117

⁹¹⁰Este senhor foi apresentado para os leitores da obra como contemporâneo de Lucas, irmão do vigário de São José das Itaporocas, do termo de Feira de Santana, onde “exerceu diversos cargos importantes, quer de nomeação, quer de eleição popular”. Não diz a data do texto original. REYS; LIMA... Op. Cit., p. 135-143.

⁹¹¹Lucas assumiu esse crime.

⁹¹² REYS; LIMA... Op. Cit., p. 140. Para Sabino de Campos ela era “companheira de Nicolau no crime e na morte” e foi com ela que Nicolau conseguiu adentrar na vila, vestido de mulher, onde se encontrou com o bando, de onde seguiram para realizar mais um ataque, até que a emboscada os impediu. Op. Cit., p. 117 e 118.

⁹¹³REYS; LIMA... Op. Cit., p. 140.

⁹¹⁴A narrativa do que se seguiu a destruição do corpo de Nicolau é uma forma póstuma de linchamento. O sociólogo José de Souza Martins descreveu os enforcamentos como rituais de linchamento, tendo estruturas próximas como o carrasco, oriundo da população, o ritual de cortar cabeças ou mãos depois do enforcamento, salgá-lo, e expor nas ruas e vilas próximas. Ver: *Linchamentos. A justiça popular no Brasil*. São Paulo: Contexto, 2015, p. 10. Para ele, essa reação, ao contrário do que se poderia pensar, não é uma desordem, mas uma reação à desordem, uma resposta dos valores tradicionais que variam, claro, daquilo que é considerado tradicional em

Já eram, até aquele momento, sete os membros do grupo presos, mortos ou restituídos e vendidos pelos seus donos, como afirma o mesmo Moraes. Para ele, Benedito, Manoel, Joaquim e Jabá “não chegaram às mãos das justiças, porque, presos em diligências particulares, como é de crer, os senhores trataram de pô-los barra a fora”⁹¹⁵.

Contudo, existe outro relato para o fim de Joaquim. Segundo um documento emitido pelo Juiz Municipal e de Direito, Herculano Antonio Cunha, que na ocasião processava mais 16 presos, Joaquim se chamava Joaquim de Santana, conhecido como Joaquim do Candeal, e fora condenado a galés perpétua, acusado de crimes de roubo e mortes, “perpretados no distrito de Oliveira daquela cidade”⁹¹⁶. No período do seu julgamento Lucas já se encontrava preso, e não sabemos se esses crimes aconteceram ainda durante o tempo de permanência dele no agrupamento. O que atesta o que Lucas disse saber sobre esse Joaquim: que vivia sumindo e indo para as bandas de Santo Amaro e que não sabia mais de seus paradeiros.

O oitavo foi José; sua morte foi perpetrada na fazenda Salgado, no dia 3 de janeiro de 1848, numa ocasião “em que o perverso tencionava raptar uma rapariga honesta, achando-se armado de bacamarte e terçado”⁹¹⁷. José, possuído de autoconfiança e “valentia”, ao avistar Maria Paulina, em uma de suas andanças, preveniu ao pai dela, José Joaquim Santana, de que voltaria para pegá-la em ocasião melhor. Este pai, preocupado com a sua filha, procurou o abrigo do Fazendeiro José Pereira Suzarte.

Em uma segunda-feira, indo fazer negócios na feira de Feira de Santana, o fazendeiro foi avisado por moradores da região que José estava em um casebre ali perto e que afirmava realizar seus planos no dia seguinte. Suzarte voltou a galope e, de onde estava, recrutou homens para a luta. Ao chegar ao local indicado pelas pessoas, atirou em José, que tentava romper o cerco sem lutar. Dessa vez parece não ter acontecido o festival sangrento semelhante ao da morte de Nicolau. Foi levado o corpo de José em uma rede para a vila de Feira de Santana, onde “mandaram jogar o mal-aventurado numa cova”⁹¹⁸.

Lucas ficou bastante isolado ao fim de 1848, não conseguia mais transitar com a liberdade de outrora, o prêmio para sua captura subia, atizando “os voluntários do povo, os

sociedades e grupos sociais específicos, como as mudanças sociais que afligem os valores sociais, provocando medo, insegurança, desconhecimento, abandono, etc. Idem, p. 27.

⁹¹⁵REYS; LIMA... Op. Cit., p. 142. Sabino Campos fala em deserção de Joaquim e Manuel. Op. Cit., p.128.

⁹¹⁶A.N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Vila de São Francisco, 17 de agosto de 1848. De Herculano Antonio da Cunha, juiz Municipal e de Direito Interino, para Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, Presidente da Província.

⁹¹⁷APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Polícia Assuntos diversos. Governo da província. Maço 3111. Feira de Santana, 04 de fevereiro de 1848. Delegado de Feira, Leovigildo de Amorim Filgueiras, para chefe da polícia da província.

⁹¹⁸CAMPOS... Op. Cit., p. 125.

soldados, os capitães do mato, os rastreadores da mata e das caatingas”⁹¹⁹. Índios da aldeia de Pedra Branca foram chamados para usarem de técnicas de rastreio e perseguição. Os traidores e ex-parceiros pareciam ter uma nova fonte de dinheiro fácil e passaram à delação e à captura, incentivados por editais como esse abaixo que eram espalhados por toda a Feira:

O Tenente General Francisco José de Sousa Soares d’Andréa, presidente da Província da Bahia:

Faz saber aos que este edital virem, que tendo baixado o Aviso do Ministério da Justiça de 16 do mês passado, autorizando o prêmio de 4 contos de réis a quem prender o escravo Lucas, que tem cometido no município da Feira toda casta de atentados, ratifica pelo presente o Edital abaixo transcrito, que já a semelhante respeito havia sido publicado pelo Chefe de Polícia interino Dr. Francisco Gonçalves Martins, e declara, que este premio será dado ainda quando o dito Lucas venha a ser morto em defesa própria por algum viajante; ou mesmo se no ato da prisão, resistindo, ficar morto ou ferido.

Art. 1º. Todo o escravo que indicar lugar certo em que seja o crioulo Lucas encontrado e preso, obterá sua carta de liberdade, indenizado previamente seu senhor, que a polícia contratará, e se for livre se lhe dará um conto de réis.

Art. 2º. Todo aquele que entregar à justiça algum dos criminosos, ou escravos que atualmente acompanham o crioulo Lucas receberá a gratificação de 400 mil réis.

Qual quer das gratificações acima mencionadas não será paga senão depois de verificadas as prisões, provadas perante o chefe de polícia.

Art. 3º. Todo indivíduo que em sua casa asilar alguns dos salteadores, ou lhes vender gêneros, principalmente armas, e munições, fazendo-o livremente; ou se coacto, não o comunicar imediatamente à autoridade mais próxima, será logo preso, e processado pelo crime de cumplicidade. Também sofrerá o mesmo processo, aquele que, encontrando-os, não der logo o mesmo aviso a qualquer hora do dia, ou da noite.

Art. 4º. Toda a autoridade que for avisada, ou qualquer pessoa a quem chegar a notícia da presença dos salteadores em lugar certo, ou nas proximidades de sua residência, deverá convocar imediatamente os cidadãos, e marchar em seu seguimento: os que se recusarem serão no mesmo ato presos, remetidos os solteiros não escusos para 1ª linha, ou Marinha, e os escusos, e casados processados.

E para que chegue à notícia de todos, este será impresso, publicado nos periódicos, e remetido à todas as autoridades policiais, com exclusão apenas dos das Comarcas do Sul.

Palácio do Governo da Bahia 13 de maio de 1846.

Francisco José de Sousa Soares d’Andréa⁹²⁰.

Não tardou muito depois da morte na forca de Januário e Flaviano, e do enforcamento ritual de Nicolau, para que Lucas fosse pego.

⁹¹⁹CAMPOS. Op. Cit., p. 136.

⁹²⁰A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 402. Palácio do Governo da Bahia, 13 de maio de 1846.

No dia vinte e oito [de janeiro] fora felizmente preso o perverso Lucas, havendo no dia vinte e quatro, recebido um tiro, quando passava da Mochila para o Rio Jacuipe, como já ponderei circunstanciadamente para vossa senhoria em ofício de vinte e nove do mesmo mês: e no dia trinta pela manhã fora esse réu confessado e ao meio dia sofrera amputação no braço baleado por assim julgarem o dr. Sinfrônio Olimpio Bacellar e o dr. Manoel de Assis Freitas que fora chamado para ver o enfermo, da freguesia de São Gonçalo, sendo ambos de opinião de que sem ela era infalível a morte do malvado, visto o estado que estava o braço⁹²¹.

Teve ainda aquele doutor a ajuda do estudante de medicina Jesuino Borges Pinto de Meireles e o cidadão Vitorino Fernandes de Gouveia. O “perverso sofreu-a com muita coragem, e o suponho escapo, em grande parte pelos desvelos do mesmo Dr. Bacellar, que o há assistido com duas visitas por dia”⁹²². Lucas foi mantido sem comunicação durante todo aquele tempo, recebendo os cuidados na casa do delegado.

A amputação da qual se refere o documento foi decorrente de dois tiros que tomou, no mesmo braço esquerdo (Lucas era canhoto), por conta de duas emboscadas que sofreu dos mesmos perseguidores. Na primeira, que resultou no primeiro tiro no ombro, estavam presentes apenas Cazumbá e Manoel Gomes⁹²³, mas, após a notícia, no segundo encontro estavam presentes Cazumbá, o crioulo Benedicto, o pardo Aprígio, o cabra Serafim e mais dois crioulos, Luciano e Plácido, além de mais três que não foram registrados os nomes⁹²⁴.

A maior parte da historiografia referente a Lucas deu crédito apenas a Cazumbá como o capturador daquele salteador. Contudo, Reys e Lima, em um dos raros relatos que incluem outros sujeitos na história da captura de Lucas, descrevem que, no dia 24 de janeiro de 1848, numa localidade entre a região do Muchila para o Buris, onde Lucas costumava fazer sua “sesta”, perto de uma fonte da roça do Alferes Carvalho, às 4 horas da tarde, foi disparado um tiro por Manoel Gomes que acertou um dos braços de Lucas. O mesmo conseguiu fugir, segundo os autores, com um braço “estilhaçado”, mas deixou um rastro de sangue que Cazumbá, após mandar vir reforço da cidade, tentou seguir, mas sem resultados. O reforço

⁹²¹APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Policia Assuntos diversos. Governo da província. Maço 3111. Feira de Santana, 04 de fevereiro de 1848. Delegado de Feira, Leovigildo de Amorim Filgueiras, para chefe da policia da província.

⁹²²Idem.

⁹²³Homem que havia sido ferido por Lucas quando este tentou tirar da posse de Lucas uma de suas filhas. Ver: REYS; LIMA... Op. Cit., p. 18.

⁹²⁴APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. 3111. Feira de Santana, 13 de março de 1848. De Leovigildo de Amorim Filgueiras, delegado do termo da Feira, para o chefe de polícia da Bahia.

veio dos homens do “célebre Alferes Egydio Jorge Franco, conhecido por corta-pescoço” e pela “grande massa do povo” que se pôs à disposição de caçá-lo⁹²⁵.

Mas, apesar da fuga, quatro dias depois,

no dia 28 [de janeiro] as 10h da manhã entrou essa fera nesta vila, trazido pelo mesmo Cazumbá, e outros, e não me é possível pintar à V. S. o contentamento que mostravam os habitantes deste lugar, que, sem exceção de classe, qualidade, sexo, e posição, desprendiam repetidos vivas, e soltarão foguetes, iluminando-se a noite todas as casas. Os armazéns amanheceram abertos, cujos donos obsequiavam indistintamente a todos que entravam⁹²⁶.

O texto acima, enviado pelas autoridades militares e civis de Feira de Santana, foi publicado no mesmo jornal em que se travara o debate sobre os cidadãos da Feira serem acobertadores de Lucas (por conta do caso Themoteo). Parece que existiu uma questão de honra de destacar um quadro de total êxtase por parte dos moradores da vila, para não deixar dúvidas sobre o contentamento dos homens de negócios daquele vilarejo, ainda que, mesmo um aliado de Lucas, obrigatoriamente, tivesse que fazer o mesmo ou participar dos festejos para não dar na vista.

Lucas foi capturado, depois de breve resistência, perto do rio Jacuípe, a uma légua de distância da vila de Feira, em um sítio chamado de Gurunga⁹²⁷, e chegou gravemente ferido em uma rede tingida de vermelho pelo sangue que esvaía do braço que fora alvejado. Como já sabemos, a amputação foi necessária e foi pago por esse serviço ao dr. Sinfrônio Olimpio Bacellar uma quantia de 50 réis tirada do montante que seria destinado aos presos pobres da vila⁹²⁸. Além disso, foi pago, à custa também dos fundos para os presos pobres, toda a duração da prisão, cirurgia, remédios e alimentação do preso, custando, ao total, 18.200 réis, que foi recebida pelo cirurgião-mor do corpo de policia, Manoel José de Santana⁹²⁹.

Outra quantidade bem maior de dinheiro foi paga pela captura de Lucas: quatro contos de réis. Essa soma de dinheiro animou Cazumbá e muitos outros a tentarem a captura de Lucas. Esses quatro contos de réis tiveram que ser divididos entre aqueles que capturaram Lucas e, como já falamos, não foram poucos os seus capturadores, e todos reivindicaram sua

⁹²⁵REYS; LIMA... Op. Cit., p. 19.

⁹²⁶BN Hemeroteca. Correio Mercantil, 03 de fevereiro de 1848, ano XV, nº. 26, p. 01.

⁹²⁷REYS; LIMA... Op. Cit., p. 20.

⁹²⁸APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Governo da província. Policia Assuntos diversos.. Maço 3111. Secretária de polícia da Bahia, 22 de abril 1848. Do Chefe de polícia, João Joaquim da Silva, para presidente da província.

⁹²⁹BN Hemeroteca. Correio Mercantil. Segunda feira, 17 de julho de 1848, Ano XV, nº 157, Bahia. p. 01. EXPEDIENTES do presidente da província do dia 13 de julho. Zélia Lima fala em 17. 450 mil réis e cita um documento do maço 3113 do APB que comprova essa quantia.

porção ou mesmo o prêmio todo⁹³⁰, como acusou a resposta feita pelo delegado Leovigildo Filgueiras ao chefe de polícia, a uma dúvida desse mesmo chefe sobre a maneira de repartir o prêmio da captura de Lucas, “para que não apareçam queixas contra o governo e a polícia”⁹³¹. O delegado, receoso com a transferência de decisão por parte do chefe de polícia, respondia que ele também, não podendo receber as mesmas queixas, “não lhe [podia] por isso [dar] a minha opinião com a franqueza exigida”. Relatava que ambos os suplicantes (Cazumbá e Manoel Gomes) se achavam na tarde do dia 24 de janeiro do corrente ano amoitados à espera do saltador, tendo sido, porém, o cidadão José Pereira Cazumbá quem lhe atirara e ferira-o⁹³². Ambos, ressaltando que, por mando dele, “rastejaram” durante o resto da tarde do mesmo dia 24, e durante o dia 25, 26 e 27 do referido mês, mas “na achada do rancho” e prisão do “malvado”, no dia 28, não estava presente o suplicante Manoel Gomes e que o referido Cazumbá acompanhado do

crioulo Benedicto, pardo Aprígio, cabra Serafim, crioulos Luciano, Plácido, um irmão destes, e mais dois indivíduos cujos nomes não tenho em lembrança, sendo o dito Cazumbá o primeiro, que entrara no rancho e dera voz de prisão ao perverso, que logo fora pegado pelo cabra Serafim (...) cumprindo-me também ponderar a vossa senhoria, que oito indivíduos que foram ao rancho, e auxiliaram a prisão, se julgam igualmente com direito a alguma remuneração deduzida da mesma gratificação, e com efeito não deixaram de prestar algum serviço, não entrando eu na moralidade da ação⁹³³.

Ao fim sugeriu que Cazumbá ficasse “bem gratificado com dois contos de réis”, Manoel com um conto e os outros dividiriam o um conto de réis restante.

Houve concordância com a proposição do Delegado, e assim expressou o chefe de polícia sua decisão:

Cingindo-me inteiramente à opinião do referido delegado, me parece justo que se gratifique ao peticionário José Pereira Cazumbá, com a quantia de dois contos de réis, a Manoel Gomes de Oliveira com a de um conto de réis, servindo a restante quantia de um conto de réis para as gratificações dos

⁹³⁰ APB. Manuscritos seção Colonial e Provincial. Polícia. Feira de Santana, 13 de março de 1848, de Leovigildo de Amorim Filgueiras, delegado do termo da Feira, para o chefe de polícia da Bahia.

⁹³¹ Idem.

⁹³² Há relatos que dizem que a ferida causada no dia 24 foi fruto do tiro dado por Manoel Gomes e a do dia 28, sim, teria sido desferida pelo Cazumbá.

⁹³³ Idem.

ditos indivíduos que acompanharam aquele dito Cazumbá ao rancho e o auxiliaram na perseguição do salteador Lucas⁹³⁴.

No dia 1º de março Lucas foi condenado à pena máxima, incurso no artigo 191 e 271 do código criminal. Foi conduzido por 15 praças para a capital, já que a cadeia não oferecia para um preso tão perigoso e com sócios, como se pensava, a segurança necessária contra uma evasão. O responsável pela transferência do preso foi o alferes Egídio José Tronco. Segundo o autor do documento, o

réu não fez revelação alguma, sobre que mister fosse a polícia empregar algumas medidas, sustentando sempre que por estar perdido não perderia alguém. Ele vai quase bom do braço amputado, devido aos curativos, que recebera nessa vila por autorização do governo e remeteria a vossa senhoria a conta do médico, botica, e sustento, e despesas feitas para a conservação do malvado⁹³⁵.

Se havia muitos sócios, Lucas não “caguetou” nenhum deles. Repetidamente seus interrogadores, de forma direta ou indireta, perguntaram-no sobre a existência deles e quem seriam, mas Lucas nada falou sobre isso, ao contrário, afirmava não contar com ninguém, que pouco entrava na cidade e fazia trocas comerciais com comerciantes e pessoas nas estradas.

Ficou preso em Salvador no quartel de Santo Antônio Além do Carmo, onde esperou o julgamento. Em seu retorno foi escoltado por outra forte força, sob o comando do Alferes Agostinho⁹³⁶.

Havia pressa em julgá-lo, diferentemente de outros bandidos, que aguardavam muito tempo; as autoridades judiciárias eram a todo tempo interpeladas por autoridades políticas, que cobravam o andamento do processo. Qualquer político gostaria que sua administração fosse a responsável pelo enforcamento de tal “facinoroso”, podemos constatar isso pelo volume de documentos cobrando o andamento do processo. Em um deles, o tribunal da relação do Rio de Janeiro responde⁹³⁷:

⁹³⁴APB. Manuscritos Seção Colonial Provincial. Governo da província. Policia Assuntos diversos. Maço 3111. Feira de Santana, 23 de março de 1848. Do chefe de polícia, João Joaquim da Silva, para presidente da província.

⁹³⁵APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial. Governo da província. Policia assuntos diversos.. Maço 3111. Feira de Santana, 1º de março de 1848. Do Juiz municipal, Feliciano Teixeira, para Leovigildo de Amorim Filgueiras.

⁹³⁶REYS; LIMA... Op. Cit., p. 25.

⁹³⁷23 de maio de 1849. Do escrivão da relação para o secretário da apelação (nome em rubrica).

O processo do réu o crioulo Lucas me foi distribuído em 11 de abril de 1848 e apresentado ao tribunal da relação para seu julgamento em 2 de maio do dito ano, julgando improcedente a apelação por acórdão de 10 de junho do mesmo ano do qual interpôs remessa de revista para o Supremo Tribunal de Justiça em 19 daquele mês e remetidos os autos para o Tribunal em 29 de agosto daquele ano pelo vapor S. Salvador como consta do conhecimento da administração dos correios geral que se acha junto ao traslado documentos (...) demais que o réu foi socorrido pela Santa Casa de Misericórdia a quem se dirigiu para se expedir (...) por faltarem os meios para isso, e até o presente não regressaram os autos. É o que posso informar a vossa senhoria para fazer ponte ao Excelentíssimo senhor e ao seu presidente (...) em sequência da ordem que por vossa senhoria me foi enviada em 22 do corrente.

Essa resposta foi prontamente enviada para o presidente da província no dia 26 de maio de 1849⁹³⁸. Mas, ainda assim, cinco dias depois, nova cobrança foi respondida pelo chefe de polícia da corte ao chefe de polícia da Bahia e publicada nos jornais da capital. O chefe de polícia da corte avisava que enviara o documento anterior de cobrança do chefe de polícia para saber do andamento do processo de Lucas no supremo tribunal de justiça. E que aquele tribunal respondeu da seguinte forma: “que o processo do facinoroso Lucas está em andamento, e sem dúvida brevemente será julgado”⁹³⁹.

Após sua petição de perdão real ter sido negada na relação, foi enforcado no dia 26 de setembro de 1849⁹⁴⁰. Vestido com uma túnica branca, foi enforcado no Campo do Gado, “ladeado por dois frades e vigário da freguesia e acompanhado das autoridades, força pública e grande massa do povo dentro e fora do município”⁹⁴¹.

Nessa oportunidade, alguns dos que toparam o caminho de Lucas quando ainda era um salteador que gozava de liberdade e saíram desse encontro com feridas, dores familiares ou perda de patrimônio, aproveitaram para se vingar, como o Alferes Agostinho, que o levou da cidade de Salvador para a vila de Feira de Santana. Ele havia sido, em uma de suas viagens de Santo Amaro para Feira, alvejado nas costas pelo salteador⁹⁴². O carrasco, Joaquim Corrêa, se ofereceu para tal função por querer se vingar do negro Lucas por ter matado seu pai numa das ações do grupo⁹⁴³.

⁹³⁸ APB. Seção Colonial e Provincial. Bahia, 26 de maio de 1849, do presidente da relação, Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos, para presidente da província.

⁹³⁹ BN Hemeroteca. Correio Mercantil. Bahia. Quinta-feira, 31 de maio de 1849, Ano XVI, nº 121, p. 01.

⁹⁴⁰ Zélia Lima fala que a execução estava marcada para o dia 25 de setembro de 1849.

⁹⁴¹ REYS; LIMA... Op. Cit., p. 26.

⁹⁴² Idem, p. 27.

⁹⁴³ Idem. Reys e Lima dizem que muito dos depoentes que eles entrevistaram, afirmaram que o Joaquim Corrêa teria sido o carrasco de Januário. Idem.

“Estava cumprida a sentença, estava vingada a sociedade. Estava satisfeita a justiça”⁹⁴⁴.

Alguma questões

O roubo era o pavor da nossa fidalguia⁹⁴⁵.

Citar-se Lucas? Tolice! Lucas era um escravo revoltado com o cativo (...). Isto. Bruto e bárbaro. E onde se encontram os resultados de tanto inquérito de desfalque de gente que ataca Lucas de Ladrão? Não era da Feira de Santana. Apenas agiu aqui, campo amplo e foi exemplado aqui. Vamos parar, porque se iria longe com isto...⁹⁴⁶.

Estas são as únicas palavras que Eurico Alves Boaventura, filho de grandes fazendeiros e comerciantes de Feira de Santana, dedica a Lucas num livro de mais de 500 páginas que visava retratar, entre tantas outras coisas, as relações sociais no sertão em que "Fidalgos e Vaqueiros" – este é o nome do livro – criaram uma sociedade de "democracia mestiça". Tanto fidalgos como vaqueiros, isto é, auxiliares, empregados e até mesmo a escravaria, conviviam em relações bem diferentes daquelas do recôncavo dos senhores do açúcar. Esses senhores adquiriam o respeito dos seus escravos através de chicotes e feitores, bem diferente do sertão em que os senhores tinham que mostrar sua valentia na lida do boi, trabalhando junto com seus peões. As relações seriam mais horizontalizadas, e quando essa paz social era ameaçada, sem dúvida, a culpa estava sempre pronta para ser colocada nos sujeitos que vinham de fora, fossem os desertores, fossem os negros aquilombados em fuga do recôncavo, fosse o comerciante do “Norte”, que passava moeda falsa.

Tolice, portanto, citar Lucas, afinal, ele foi um vulto passageiro na longuíssima paz social dos sertões da Feira. Talvez por isso tão poucas linhas dedicou Eurico Alves a esse sujeito. Apesar da frase acima, do pavor social do roubo nos sertões, nada falou de seus agentes. Na certa seriam muito mais bandos e sujeitos do que a tese de Eurico Alves poderia sustentar. Muito longe poderia ir ao discutir e polemizar sobre a existência de Lucas e seu bando, mas os limites controversos dessa narrativa revelar-se-iam débeis pelas muitas rebeldias e desordens no sertão. Chegaria Eurico a expor que os seus fidalgos, quase cavaleiros medievais de romances, cheios de virtudes e coragens, precisaram se ancorar num escravo para realizar feitos desejados por eles? Ou simplesmente assumiria que o mando, o controle da ordem ou o arbítrio da justiça do senhor da casa da fazenda, tal como ele e outros descreveram, era uma meia verdade?

⁹⁴⁴ CAMPO... Op. Cit., 1947, p. 180.

⁹⁴⁵ BOAVENTURA... Op. Cit., 1989, p. 111.

⁹⁴⁶ Idem, p. 109.

Para Eurico, a casa da fazenda era polícia, juiz e carrasco, decidindo quem se prendia e se soltava nos sertões. E para ele, somente os que matavam em legítima defesa recebiam guarida nos currais até o dia do júri, regra “comum a todos os solares pastoris. Deflorador, ladrão não teriam acolhimento do patriarca”⁹⁴⁷.

Não era isso o que pensava a maioria dos moradores da província da Bahia na época da existência do grupo de salteadores designado como o “bando de Lucas da vila de Feira de Santana”. Os negociantes e fazendeiros da região, acusados de relações de negócios com o salteador, teve seus defensores que negaram esse conchavo. Eurico Alves parece ser um deles, bem como os já bastante citados nesse texto, Reys e Lima.

O que deve ser problematizado nas afirmações de Eurico é exatamente essa contradição: se Lucas existiu e não estava sob o controle dos fazendeiros e negociantes sertanejos, agia portanto de forma independente e com o máximo de autonomia. Era um ladrão, solto pelas plagas de Feira de Santana, incontrolável por muitos anos, a quem a frente campo/cidade de autoridades militares e civis demorou a destruir. Mas Eurico, ao atacar, parece sair em defesa de Lucas: não era ladrão! Afinal, aqueles que o acusavam de ladrão eram dados a desfalques e não podiam chamá-lo de ladrão, pois estariam superdimensionando um “escravo revoltado com o cativo”, como tantos outros que não seriam dali, mas agiram ali, por encontrar condições plenas e férteis para as ações armadas.

Ao tentar diminuir a importância da memória de Lucas e seu grupo, ele assume que: 1) muitos “ladrões”, assassinos e malfeitores, agiram na região para praticar suas ações armadas e não a fizeram como jagunços, “cabras”, ou capangas de nenhum desses senhores da casa da fazenda; simplesmente “agiam ali”; 2) que não havia tamanho controle das classes senhoriais e nem tampouco tamanho controle do colaboracionismo armado dos grupos sociais subalternos com os potentados, afinal, confirmando a sugestão thompiana, a presença desses grupos de facinorosos deslocava o poder de sua ritualística autoridade, revelando fragilidades e brechas de ação, mostrando serem violáveis e menos seguras as trilhas do sertão; 3) mostra-se que houve muitos Lucas, antes e depois daquele; que aquele grupo de salteadores não era um ponto fora da curva das ações escravas ou subalternas naquele termo e em nenhum outro.

Dez anos antes de Lucas, um homem pardo chamado Luis Bernardo, “célebre por suas façanhas, não só nos arredores deste termo, como no do termo da vila da Feira de Santana”⁹⁴⁸, era procurado pela polícia que fazia muitas diligências para pegar esse homem,

⁹⁴⁷BOAVENTURA... Op. Cit., p. 119.

⁹⁴⁸APB. Manuscritos Seção Colonial e provincial: Presidência da província. Judiciário – Cachoeira. 1838 - 1841. Maço 2273. Cachoeira, 10 de junho de 1839. De Francisco Xavier Oliveira Pereira, Juiz de direito interino, para

mas ele sempre lhe escapava, tendo sido finalmente entregue pelo Juiz de Paz do termo de Boa Vista como recrutado para as forças armadas. Não sabemos desde quando que ele era procurado, mas se havia muitas diligências atrás dele, significava que não era um bandido qualquer de ocasião, mas que sua atuação vinha de alguns anos, provavelmente. Andava entre as zonas fronteiriças do recôncavo e do agreste feirense, assaltando e, provavelmente, matando muito viandantes. Não muito diferente do que o Lucas começaria a fazer no mesmo período que ele.

No dia 09 de janeiro de 1848, foi preso

na persuasão de ser o indicado malfeitor Lucas, um preto, crioulo, assas mal barbado e de boa estatura, e averiguando, vim no conhecimento de que era cativo do cidadão Francisco da Silva Barros Junior, dono do engenho Bom Sucesso do Termo de Santo Amaro, estando fugido há mais de cinco anos, e fora preso pela polícia de Bacamarte, terçado e um serrão às costas⁹⁴⁹.

O escravo de Francisco da Silva Barros Júnior estava há cinco anos fugido, portando armadas idênticas a de todos os membros da quadrilha de Lucas e, para agravar, era barbudo e grande como Lucas. Por mais que não fosse Lucas, ele era também Lucas. E foi em decorrência do pavor antinegro no pós 1835 que muitos eram Lucas, que foi quem melhor encarnou, na fronteira entre o recôncavo e o sertão, região de máxima importância militar e nas histórias da resistência dos levantes da província da Bahia, a ira e o pavor que a Bahia senhorial e branca tinha (e têm) dos negros e pardos rebeldes, sobretudo dos escravizados.

No mesmo dia em que foi enforcado Flaviano, como já relatamos, um crime muito parecido com aqueles que o grupo de Lucas realizava, feito em locais muito próximos das antigas ações armadas de Lucas e seus comparsas, veio ao conhecimento das autoridades. No mesmo ano, em 30 de abril de 1849, quando Lucas já estava preso e julgado e a quadrilha desfeita, um homem chamado José Pinheiro Santos atacou um oficial de justiça com papéis de parte de processos crimes do seu irmão e, após ser preso, conseguiu evadir da cadeia, como tantos outros⁹⁵⁰. Essa audácia de atacar autoridades Lucas nunca tivera, e quando a fez, confessou que não sabia de quem se tratava.

Alguns meses depois, em Julho de 1849,

presidente da província.

⁹⁴⁹APB. Manuscritos Seção Colonial e Provincial. Polícia Assuntos diversos. Governo da província. na. Maço 3111. Feira de Santa, 04 de fevereiro de 1848. Delegado de Feira, Leovigildo de Amorim Filgueiras, para chefe da polícia da província.

⁹⁵⁰A. N. Ministério da Justiça, AI, IJ¹ 404. Palácio do Governo da Bahia, 30 de abril de 1849. De Francisco Gonçalves Martins, presidente da província, para Eusébio Queiroz, ministro da justiça.

na comarca de Cachoeira, Termo da Feira de Santana, em o dia primeiro, nas terras da fazenda Cabeçalho, à légua e meia de distância da vila, foram encontrados assassinados os africanos libertos, Domingos Moreira de 60 e sua mulher Isabel Moreira de 50 anos de idade, achando-se o cadáver dessa crivado de facadas e dentro de sua própria casa, e o daquele no campo igualmente no mesmo estado. Estes pretos habitavam em lugar deserto e fervorosos trabalhavam para adquirir meios de libertar um filho, que ainda era escravo, e para isso já haviam acumulado a quantia de 400 mil réis, que foram roubados pelo feroz assassino, a quem sem dúvida as vítimas haviam mostrado o dinheiro⁹⁵¹.

Apareceu também no dia 4, num lugar chamado Tabuleiro, um cadáver, já completamente pútrido, “a um quarto de légua” da vila, do cidadão José Joaquim Lopes de Moraes, casado e morador da freguesia de Oliveira, que foi até Feira de Santana fazer negócios. Segundo consta por “informações”, teria esse cidadão caído em uma “cilada que lhe armara um pardo claro, que a pretexto de vender uns potros, o encaminhara para o mato, conseguindo assassiná-lo com um tiro pelas costas” e roubar-lhe tudo que trazia⁹⁵². E no dia 5, no sítio Pau de Légua, “foi roubado e gravemente ferido com 11 golpes de foice, Manoel Estevão, pardo, quando da Cachoeira regressava para a sua casa naquela vila da Feira”. Este percebeu que o agressor o seguia desde a freguesia da Tapera e reconheceu ser um “pardo magro, de pouca barba, e oficial de carpina, por já o haver visto trabalhar”⁹⁵³.

Por trás do temeroso nome Lucas e das ações imputadas a ele, parece que se escondia uma quantidade numerosa de salteadores, em pequenos grupos ou de gente isolada, que praticava vários tipos de ações armadas. Como vimos nas citações do texto de Arnizáu, essa gente não parava de desobedecer à lógica do controle senhorial sertanejo que incluía acoitar, proteger e fazer uso de “criminosos”. Essa lógica sistêmica que é vista como horizontalidade, valentia ou como uma cultura política da violência por muitos historiadores, aqui está sendo vista como uma lógica de dominação senhorial, cujo funcionamento ou pleno sucesso era a todo o tempo quebrado por essas ações, e, talvez por isso, tivesse verdadeiro pavor a elas a fidalguia versada em “Fidalgos e Vaqueiros”.

⁹⁵¹ APB. Manuscritos Seção Colonial provincial. Série: correspondências, registros, relatórios, ofícios e mapas enviados pelo chefe de polícia para a presidência da província. Maço. 5689. Secretaria de polícia da Bahia. 16 de julho de 1849. De João Mauricio Wanderley, chefe de polícia, para João Gonçalves Martins, presidente da província.

⁹⁵² Idem.

⁹⁵³ Idem.

Conclusão

Cultura, materialismo, hegemonia:

Uma “cultura política da violência” para um sertão de “uma classe só”?

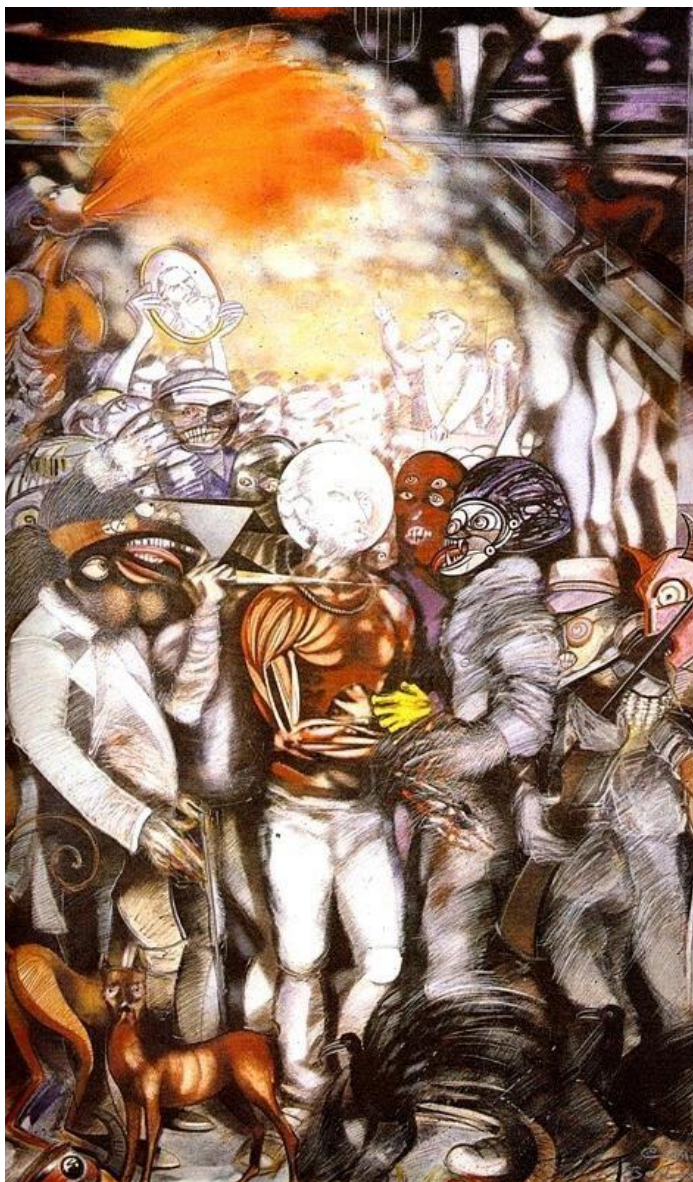


Figura 14: Quadro "O flagelo de 'Lucas da Feira'". Fonte: Carlos Barbosa (1987). Acrílica sobre tela; 240 x 155 cm - Centro Universitário de Cultura e Arte (museu Regional de Arte), Feira de Santana, Bahia.

A hegemonia, em uma definição bem ampla, pode ser entendida como a capacidade que o grupo social dirigente, ou que se pretende como tal, tem de organizar “vontades coletivas” e colocá-las de modo ativo ou passivo a favor de seu bloco, que pretende o domínio social⁹⁵⁴. Amparamo-nos, por hora, na reformulação de Thompson sobre esse conceito. Thompson se dedicou, em algum momento de sua produção historiográfica, a escrever sobre o que chamou de “hegemonia cultural”. Para ele, esse era o modo de

⁹⁵⁴Para uma definição mais precisa ver especialmente o caderno 13 de GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. vol. 03. (Org.) Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

dominação típico da *gentry*⁹⁵⁵ inglesa do século XVIII que, através de diversos rituais, pomposamente ou arditosamente teatralizados para a visualização e participação do povo, ensejavam o controle social através de relações de suposta proximidade entre ricos e pobres e entre plebeus e aristocratas. Esse teatro do poder tentava minar os antagonismos dos modos de vida e das experiências sociais em questão. Ao trazer para essa reflexão o contexto setecentista inglês, queremos afirmar, como Thompson, que a cultura é importante e que é possível que uma prática sistemática, hierarquizada e enraizada num determinado contexto social possa ser experimentada e vivenciada por grupos sociais diferenciados, mas, também como o historiador inglês, entender que ela nunca pode decretar a “simbiose” entre as classes sociais.

Os estudos de Raymond Williams, bem como os de Thompson, ajudaram muito a entender as nuances das relações de autonomia e independência dos sujeitos estudados. Para estes, a hegemonia, como um momento ético-cultural fundamental, é um processo complexo de “experiências, relações e atividades, com limites específicos e mutáveis”⁹⁵⁶. A hegemonia, para se consolidar como tal, precisa ser bastante plástica, “nunca singular”; tem que ser “recriada, defendida e modificada” por pressões culturais que vêm tanto de fora quanto de dentro dos grupos sociais.

A realidade de qualquer hegemonia, no sentido político e cultural ampliado, é de que embora, por definição seja sempre dominante, jamais será total ou exclusiva. A qualquer momento, formas de política e culturas alternativas, ou diretamente opostas, existem como elementos significativos da sociedade (...). Uma hegemonia estática, do tipo indicado pelas definições abstratas totalizadoras de uma ideologia dominante, ou de uma visão de mundo, pode ignorar ou isolar essas alternativas e oposições, mas, na medida em que é significativa, a função hegemônica decisiva é controlá-las, transformá-las, ou mesmo incorporá-las [pois] qualquer processo hegemônico deve ser especialmente alerta e sensível às alternativas e oposição que lhe questionam ou ameaçam o domínio⁹⁵⁷.

A hegemonia cultural é a organização de uma unidade contraditória de diversas expressões que interligam uma série de “valores, práticas e significados que de outro modo estão separados e são mesmo díspares e que ela especificamente incorpora numa cultura

⁹⁵⁵Uma nobreza devidamente incorporada ao circuito de compra e venda de terras e títulos nobiliárquicos. Foi um grupo social fundamentalmente importante nos desdobramentos políticos da Inglaterra desde as revoluções burguesas em meados do século XV.

⁹⁵⁶WILLIAMS, Raymond. *Marxismo e Literatura*. Rio de Janeiro: Zahar, 1979, p. 116.

⁹⁵⁷Idem, p. 116 e 117. Grifos meus.

significativa e numa ordem social efetiva”⁹⁵⁸. Afinal, como nos ensinou Gramsci, a prática política dos grupos sociais subalternos é desagregada e episódica e tende a ganhar unidade quando sofre as iniciativas das classes dominantes, seja na conciliação, na acomodação ou mesmo na resistência⁹⁵⁹. Forma-se uma cultura hegemonicamente dominante, que compete, comprime e unifica as demais culturas emergentes e residuais, que também estão por ali a reivindicar seus espaços nas brechas dos sistemas. Novas e velhas linguagens políticas são tensionadas na criação de uma nova totalidade que é a hegemonia da cultura dominante e, logo, das classes dominantes⁹⁶⁰. Cabe aos historiadores, e demais cientistas sociais, enxergarem os fios soltos das práticas autônomas dos grupos sociais subalternos em meio a uma sociedade, e cultura, que produziu diversas evidências dos grupos sociais dirigentes e tentar puxar a linha do novelo até se deparar com a prosa insurgente dos subalternos.

Levando essa sugestão para o Sertão da Bahia, penso não ser muito difícil ver o incômodo dos senhores das casas da fazenda para com os criminosos. Um sertão em que durante séculos a autoridade penal, política e administrativa foi a casa grande da fazenda, inclusive acoitando “criminosos”, políticos em fuga da capital, homicidas e tantas outras espécies de pessoas que enfrentavam o poder da lei. Tentamos evidenciar que: 1) a presença desses criminosos, ou do banditismo, e a organização de novos grupos de foragidos da lei abriam uma possibilidade de autonomia frente à casa da fazenda, rivalizando com o acoitador (grande fazendeiro) a recepção dessa significativa comunidade de fugitivos⁹⁶¹ que, normalmente, era transformada em cabras e jagunços; 2) que essas “comunidades volantes” poderiam ter gerado novas fidelidades, ações e visões de mundo, isto é, uma via alternativa de vivência social; 3) que é possível pensar em um melhor equilíbrio na balança das relações de força para os grupos sociais subalternizados de uma determinada localidade – uma nova força social que emergia de um ambiente supostamente sem rivais – abrindo canais de negociação e acomodação entre outros setores subalternizados e os senhores e até mesmo entre criminosos e senhores; 4) existiu um terror decorrente da demonstração de uma fresta de fraqueza das camadas dominantes, tendo em vista a farta documentação que aponta a necessidade do silêncio e do segredo entre os administradores das vilas e comarcas sobre as ações dos grupos de salteadores com medo de “não vulgarizar” o assunto entre a população;

⁹⁵⁸Idem, p. 118.

⁹⁵⁹GRAMSCI. Vol. 5. Op.cit, p. 129-146.

⁹⁶⁰GRAMSCI, Antonio. *As Margens da História*. (História dos Grupos Sociais Subalternos). In. Idem. Vol. 05. 2002.

⁹⁶¹Esse termo se encontra em dois textos do Historiador Flávio dos Santos Gomes: *Histórias de Quilombolas no Rio de Janeiro*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006 e *A Hidra e os Pântanos. Mocambos, quilombos e comunidades de fugitivos no Brasil (século XVII – XIX)*. São Paulo: Editora UNESP; Polis, 2005.

5) ser possível afirmar que as ações do banditismo dos homens pobres e livres, quando associados à casa da fazenda, são mais complexas do que a forma como que foram cristalizados pela historiografia, isto é, ser jagunço de alguém diz muito pouco sobre as formas de obtenção de autonomia e negociação desses sujeitos; 6) que pertencer como agregado ou “jagunço” da casa de um “potentado” a nosso ver podia representar impedimento ao recrutamento; 7) que a relação com grandes fazendeiros permitiu a grupos de bandidos a aquisição de butins oriundos dos conflitos entre eles e seus rivais; 8) conseguimos notar ações armadas autônomas e sem controle senhorial que se valiam simbolicamente do fato de serem conhecidos valentões, aliados de algum fazendeiro, mas que faziam com que as autoridades civis e militares pensassem duas vezes antes de tentar capturá-los; 9) esta relação poderia gerar abrigo temporário por várias localidades onde esses senhores tinham compadrio ou mesmo outras terras e fazendas; 10) algumas vezes podiam contar com as armas do Estado ao seu favor.

A ideia formada, no intuito de corrigir as teses de Eric Hobsbawm, de que o banditismo se organizava nas franjas das casas da fazenda, transformando todo o banditismo e crimes em jaguncismo, fez com que este fenômeno, típico dos modos de dominação senhorial sertanejo, se convertesse em uma cultura e, conseqüentemente, fosse apagado dos anais da história social da resistência. Exceto quando figuraram nas ações de resistências dos potentados locais às intromissões do poder central ou de outra família poderosa, em seus “territórios de mando”. Apareciam apenas quando esses senhores *arrebanhavam* seus fiéis e seguidores jagunços numa luta desenfreada pelo poder dominante, supostamente em nada compartilhado pelos homens que lutavam.

A ideia de uma “cultura da violência” no sertão, que teria provocado os crimes e os banditismos de forma mais generalizada por aqueles territórios, não se sustenta quando é analisada a composição social desses grupos e os contextos em que floresceram. Em nossas investigações notamos a sazonalidade e a mobilidade de muitos “criminosos”: desertores das guerras civis da província, escravos fugidos do recôncavo, da mineração da Chapada Diamantina, dos diversos conflitos intrafamiliares, dos encontros proporcionados nas feiras entre uma vila e outra. Teriam estes homens, ao adentrar em um território, se despido de sua cultura e se aventurado pela violência por uma essência violenta de tais lugares? Para alguns deles as ações armadas eram um cálculo, uma sobrevivência ou uma forma de vida anterior mesmo à sua entrada no sertão. Um grupo como o de Lucas pode nos dizer muito sobre a

relação entre controle e descontrole das ações armadas de grupos suspeitos ou comprovados de desenvolverem relações com o senhorio local.

O que dizer da constante forma federalista de ações armadas que encontramos nos conflitos entre grupos familiares do sertão baiano? Grupos que faziam parte dos “jagunços” controlados pelo comendador Militão Antunes, em sua guerra contra a família dos Guerreiros, eram continuamente descritos pelas autoridades policiais, circulando e agindo livremente. Eram flagrados se utilizando dessa chancela para praticar diversas ações armadas. Militão foi diversas vezes descrito pelas autoridades como um homem que estava sem seus “peitos largos” sob seu controle, resguardado em alguma fazenda, mas, de repente, surgiam relatos de 300, 400, até 600 homens marchando com ele para alguma localidade. Enquanto marchava sua tropa só crescia. Onde estavam esses sujeitos? Que jaguncismo era esse? Chegava a se falar em líderes de “bandos” do Militão. Mas não deveria ser ele o líder? A dispersão desses conflitos também gerava outros agrupamentos que viviam e se organizavam por si.

Para falar de uma “cultura da violência” e não de resistência e ou negociação é necessário omitir determinadas práticas de roubos e mortes de bois e cavalos, praticados por índios contra a expropriação que sofriam em suas terras devido à expansão das fazendas de pecuária.

Recuperando um dos argumentos de Hobsbawm sobre o banditismo, afirmamos que “o banditismo é a liberdade, mas numa sociedade camponesa [em que] poucos podem ser livres. Em geral as pessoas estão presas ao duplo grilhão do senhor e do trabalho, um reforçando o outro”⁹⁶². Várias visões de liberdade inspiram as ações dos fora da lei; desde aquelas dos escravizados em fuga, passando pela tentativa de lutar contra o senhor e o trabalho impostos pela expropriação que sofrem os indígenas, mas também a liberdade do desertor que incorre nas ações armadas para viver, além dos homens livres e pobres que vêem sua liberdade todo o tempo ameaçada pelas imposições senhoriais e do Estado. Mas é possível perceber, mesmo naquelas formas de ações armadas mais atreladas aos senhores de terras e animais, uma negociação velada de liberdades e uma acomodação que os insere como sujeitos de/e com direitos, ainda que conquistados na contramão do Direito.

Percebemos ao longo desta pesquisa que alguns significados culturais, aparentemente mais consensuais, podiam ter, por parte dos grupos sociais subalternos, sua própria forma de se posicionar e produzir ações. Podiam produzir certos “deslocamentos de

⁹⁶²HOBSBAWM... Op. Cit., 2010, p. 53.

autoridade”⁹⁶³, afinal, em se tratando de bandidos, eram homens armados em um determinado território em que “são eles próprios possíveis detentores de poder”⁹⁶⁴. Os bandidos eram sujeitos “fora da ordem social que aprisiona os pobres”, eram “uma irmandade de homens livres, não uma comunidade de pessoas submissas”, que não podiam “apartar-se inteiramente da sociedade”. Suas necessidades e atividades, sua própria existência, “fazem com que ele[s] mantenha[m] relações com o sistema econômico, social e político convencional”⁹⁶⁵. Contudo, se “não são filhos da natureza que assam veados na mata”⁹⁶⁶ e precisam de intermediários e protetores, também não é verdade que existiam por conta de uma aceitação cultural tácita e que eram tolerados pelo mesmo motivo. Se foram tolerados era porque constituíam “um núcleo de força armada, sendo, portanto, uma força política”⁹⁶⁷. E se impuseram como forças políticas por conta da desmonopolização das armas por parte do Estado e suas classes dirigentes.

Queremos mostrar que para os estudos do banditismo e suas perspectivas de ameaças e estabilização da ordem, aliadas ou em oposição às classes dominantes, é importante localizar, no rastro de Hobsbawm, o momento de transição pelo qual passavam essas sociedades. Esses bandidos eram parte importante de um processo de perda e restabilização do equilíbrio social. A explicação de Hobsbawm sobre o banditismo é parte de um estudo que coloca o debate sobre a crise e sobre a transição e, principalmente, sobre as condições das lutas de classes em momentos de crise e transição em primeira instância de importância. Para averiguar esses momentos de crise histórica, o que propôs Hobsbawm não foi uma teoria, mas uma História social que lidasse com as complexas relações de reciprocidade entre os diversos campos da história, tal qual a história agrária, o desenvolvimento do capitalismo e suas expropriações, o patamar das lutas de classes, a burocracia administrativa, reguladora de conflitos no campo (como os juizes de paz ingleses no século XVIII e os nossos no século XIX), o poder militar, as tradições e as rupturas de costumes, entre outras coisas. O fenômeno do banditismo, do crime e da violência social é uma síntese de múltiplas determinações e não um fenômeno explicado por uma única determinação.

⁹⁶³A sugestão de que o deslocamento de poder, pela presença armada dos negros, incomodava mais a aristocracia rural inglesa do que o crime em si, está em THOMPSON, E. P. *Senhores e Caçadores*. São Paulo: Paz e Terra, 1997, p. 246.

⁹⁶⁴HOBSBAWM... Op. Cit., p. 26.

⁹⁶⁵Idem, p. 116.

⁹⁶⁶Idem, p. 116.

⁹⁶⁷Idem, p. 119.

Bibliografia

- AGAMBEN, Giorgio. *Estado de Exceção*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2004.
- AGUIAR, Durval Pereira de. *Província da Bahia*. Rio de Janeiro: Cátedra; Brasília: INL, 1979.
- ALMEIDA, Carla Maria de; OLIVEIRA, Monica Ribeiro de (Org). *Exercício de Micro-História*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.
- ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. *Os índios na História do Brasil*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2010.
- AMADO, Jorge. *Tenda dos Milagres*. 6ª edição. São Paulo: Editora Martins, 1970.
- AMANTINO, Marcia. *O Mundo das Feras: Os moradores do sertão oeste de Minas Gerais – Século XVIII*. São Paulo: Annablume, 2008.
- AMARAL, Braz. *História da Independência da Bahia*. Salvador: Progresso Editora, 1957.
- ANASTASIA, Carla Maria Junho. *A Geografia do Crime. Violência nas Minas setecentistas*. Belo Horizonte: Editora UFMG.
- ANDERSON, Perry. *Linhagens do Estado Absolutista*. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- ANTUNES, Ricardo. *Adeus ao Trabalho? Ensaio sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho*. Campinas: Editora Unicamp, 2002;
- _____. *O Caracol e sua Concha. Ensaio sobre a nova morfologia do trabalho*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2005.
- ARAÚJO, Dilton Oliveira. *O Tutu da Bahia. Transição conservadora e formação da nação 1838-1850*. Salvador: EDUFBA, 2009.
- _____. “O Estado brasileiro ante os conflitos políticos no sertão da Bahia do século XIX”. In: NEGRO, Antonio Luigi; SOUZA, Evergton Sales; BELLINI, Lígia. (org.). *Tecendo Histórias. Espaço, política e identidade*. Salvador: EDUFBA, 2009 (b).
- ARAÚJO, Ubiratan de Castro. “A Bahia no Tempo dos Alfaiates”. In: Academia de Letras da Bahia. *II centenário da sedição de 1798 na Bahia*. Bahia: Academia de Letras da Bahia, Brasília: MINC, 1999.
- ASSUNÇÃO, Mathias Röhring. “Sustentar a Constituição e Santa Religião Católica, amar a átria e o Imperador”. Liberalismo Popular e o ideário da Balaiada no Maranhão. In: DANTAS, Mônica Duarte (Org.). *Revolta Motins Revoluções. Homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.

AUAD, Marcia do Couto. Anésia *Cauaçu. Mulher-Mãe-Guerreira. Um estudo sobre mulher, memória e representação do banditismo na região de Jequié-Bahia*. Vitória da Conquista: Edições UESB, 2013.

BARICKMAN, B. J. *Um Contraponto Baiano. Açúcar, fumo e escravidão no Recôncavo, 1780-1860*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BARROS, Luitgarde Oliveira Cavalcanti. *A Derradeira Gesta: Lampião e Nazarenos guerreando no Sertão*. Rio de Janeiro: Mauad X, 2007.

BEATTIE, Peter M. *Tributo de Sangue. Exército, honra, raça e nação no Brasil, 1864-1945*. São Paulo: EDUSP, 2009.

BENJAMIM, Walter. “Teses sobre o Conceito da História”. In: _____. *Obras escolhidas*. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaio sobre literatura e história da cultura. São Paulo: Brasiliense, 1987.

BLOK, Anton. Peasant and the Brigand: social banditry reconsidered. *Comparative Studies in Society and history*. Vol. 14, nº 4 (sep, 1972), pp. 494-503.

BOAVENTURA, Eurico Alves. *Fidalgos e Vaqueiros*. Salvador: Editora UFBA, 1989.

_____. *A Paisagem Urbana e o Homem. Memórias de Feira de Santana*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2006.

BOURDIEU, Pierre. *O Poder Simbólico*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, p. 14.

BRITO, Luciana da Cruz. *Temores da África. Segurança, legislação e população africana na Bahia oitocentista*. Salvador: EDUFBA, 2016.

CARDOSO, Ciro Flamarion. História e Poder: uma nova história política? In: _____. VAINFAS, Ronaldo. *Novos Domínios da História*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CARVALHO, Jose Murilo de. “Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: uma discussão conceitual”. *Dados*, vol. 40, nº 02, Rio de Janeiro, 2007.

CARVALHO, Marcus J. M. de. “Os negros armados pelos bancos e suas independências no nordeste (1817-1848)”. In: JANCSÓ, István (org.). *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: FAPESP; Hucitec, 2005.

_____. “Eu Também sou Juiz de Paz” – quilombos, estado e resistência no primeiro reinado. In: MENDONÇA, Sônia Regina de (org.). *Estado e Historiografia no Brasil*. Niterói: EDUFF, 2006, p. 24.

____; FRANÇA, Anna Laura de. “Palmares, a Cabanada, ‘a gente das matas’”. In: GOMES, Flávio (org). *Mocambo de Palmares. História e Fontes (séc. XVI-XIX)*. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2010.

CASAS, María Camila Diaz. *Salteadores e malhechores*. Popayán: Editorial Universidade Del Cauca, 2015.

CAVALCANTE, Paulo. *Negócios de Trapaça. Caminhos e descaminhos na América Portuguesa (1700-1750)*. São Paulo: FAPESP; Hucitec, 2006, p. 106-122.

CHALHOUB, Sidney. *A Força da Escravidão. Ilegalidade e costume no Brasil oitocentista*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

CHALHOUB, Sidney. *Trabalho, Lar e Botequim. O cotidiano dos trabalhadores na no Rio de Janeiro na belle époque*. Campinas: Editora da UNICAMP, 2001.

CHANDLER, Billy Jaynes. *Lampião, o rei dos cangaceiros*. São Paulo: Paz e Terra, 2003. PERICÁS, Luiz Bernardo. *Os Cangaceiros. Ensaio de interpretação histórica*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2010.

CHAUI, Marilena. *Conformismo e Resistência*. São Paulo: Editora Perseu Abramo; Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2014.

COSTA, Emilia Viotti da. *Da Monarquia à República. Momentos decisivos*. São Paulo: Editora da UNESP, 1999, especialmente o cap. 1.

____. *A Dialética Invertida e outros ensaios*. São Paulo: Editora Unesp, 2014.

COSTA, Marcos (et e tal). *História das Prisões no Brasil*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

CRUZ, Helóisa Faria de. *São Paulo em Papel e Tinta. Periodismo e Vida Urbana – 1890-1915*. São Paulo: EDUC; FAPESP, 2000.

da província.

DANTAS, Monica Duarte. *Fonteiras Movediças. A comarca de Itapicuru e a formação do Arraial de Canudos*. São Paulo: Editora HUCITEC; FAPESP, 2007.

____. Introdução: Revoltas, Motins, Revoluções: das Ordenações ao Código Criminal. In: ____ (org.). *Revoltas Motins Revoluções. Homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.

DARNTON, Robert. *Poesia e Polícia. Redes de comunicação na Paris do século XVIII*. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

DIAS, Maria Odila Leite da Silva. *A interiorização da Metropole e outros estudos*. São Paulo: Alameda, 2005.

_____. “Sociabilidades sem História: Votantes Pobres no Império, 1824 – 1881”. In: FREITAS, Marco Cezar. *Historiografia Brasileira em Perspectiva*. São Paulo: Contexto, 2010.

FACÓ, Rui. *Cangaceiros e Fanáticos. Gênese e Lutas*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2009.

FERNANDES, Florestan. *A Revolução Burguesa no Brasil. Ensaio de Interpretação Sociológica*. Rio de Janeiro: Editora Globo, 2005

FERREIRA, Ricardo Alexandre. *Senhores de poucos escravos. Cativo e criminalidade num ambiente rural (1830-1888)*. São Paulo: Editora UNESP, 2005.

_____. Crimes em Comum. *Escravidão e liberdade sob a pena do Estado imperial brasileiro (1830-1888)*. São Paulo: Editora da UNESP, 2011.

FERRERAS, Norberto O. “Bandoleiros, cangaceiros e matreiros: revisão da historiografia sobre o Banditismo Social na América Latina”. *História*, São Paulo, 22 (2): 211-226, 2013.

FERTIG, André. *Clientelismo Político em tempos Belicosos. A Guarda Nacional da província de ao Pedro do Sul na defesa do Império do Brasil. (1850-1873)*. Santa Maria: Editora UFSM, 2010.

FILHO, Luis Viana. *A Sabinada. (A República baiana de 1837)*. Salvador: EDUFBA: Fundação Gregório de Mattos, 2008.

FILHO, Lycurgo Santos. *Uma Comunidade Rural do Brasil Antigo. Aspectos da vida patriarcal no sertão da Bahia nos séculos XVIII e XIX*. Feira de Santana: UEFS Editora; Fundação Pedro Calmon: Salvador, 2012.

FILHO, Walter FRAGA. *Encruzilhadas da Liberdade. História de escravos e libertos na Bahia (1870 – 1910)*. Campinas: Editora da Unicamp, 2006, p. 197-207.

FLORES, Mariana Flores da cunha Thompson. *Crimes de Fronteira. A criminalidade na Fronteira Meridional no Brasil (1845-1889)*. Porto Alegre: EDIPUCRS; ANPUH-RS, 2014.

FONSECA, Denise Pini Rosalem. *Cooperação e Confronto. Resistência social na periferia dos engenhos de açúcar da Bahia, 1791-1835*. Rio de Janeiro: Historia y vida; Sete Letras,

FONTANA, Josep. “As Guerras da História”. In: _____. *A História dos Homens*. Bauru, SP: EDUSC, 2004.

FOUCAULT, Michel. *Os Anormais*. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

_____. *Microfísica do Poder*. São Paulo: Graal.

FRADKIN, Raúl; RATO, Silvia. “Desertores, bandidos e índios em la frontera de Buenos Aires”. *Secuencia*, nº 75 (set-Dez). 2009, p. 10-41.

FRANCO, Marcos; ROGÉRIO, Hélcio. Sant’ana da Feira. *Terra de Lucas*. S. L: S. E, 2012.

FRANCO, Maria Sylvia de Carvalho. *Homens Livres na Ordem Escravocrata*. São Paulo: Kayrós, 1983.

FREIRE, Luis Cleber Moraes. *Nem tanto ao Mar Nem tanto a Terra: Agropecuária, escravidão e riqueza em Feira de Santana, 1850-1888*. Feira de Santana: Mestrado em História-UEFS, 2007.

GINSBURG, Carlo. O Nome e o Como. Troca desigual e mercado historiográfico. In: *A Micro-História e Outros Ensaios*. Lisboa: DIFEL; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1991.

GOMES, Angela de Castro. *A invenção do Trabalhismo*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2005.

GOMES, Flávio dos Santos. “Um recôncavo, dois sertões e vários mocambos: quilombos na capitania da Bahia (1575-1808)”. In: *Revista de História Social*, Campinas, n 02, 1995.

_____. *A Hidra e os Pântanos: Mocambos, quilombos e comunidade de fugitivos no Brasil (Séculos. VXII e XIX)*. São Paulo: Editora UNESP; Pólis, 2005.

_____. *História de Quilombolas. Mocambos e comunidades de senzala no Rio de Janeiro, século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 2006.

_____; MACHADO, Maria Helena Toledo de. “Atravessando a Liberdade; deslocamentos, migrações, comunidades volantes na década da abolição. Rio de Janeiro e São Paulo”. In: GOMES, Flávio dos Santos; DOMINGUES, Petrônio. *Políticas da Raça. Experiências e legados da abolição e da pós-emancipação do Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2014.

_____; DOMINGUES, Petrônio. *Políticas da Raça. Experiências e legados da abolição e da pós-emancipação do Brasil*. São Paulo: Selo Negro, 2014.

GOMES, José Eudes. *As Milícias de D’El Rey. Tropas Militares e Poder no Ceará Setecentista*. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2010.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

_____. *Alimentar a Cidade. Das vendedoras de rua à reforma liberal (Salvador; 1780-1860)*. São Paulo: Companhia das letras, 2013.

GRAMSCI, Antonio. *Caderno do Cárcere. Vol. 03*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

_____. *Cadernos do Cárcere. Vol. 05*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

GRENDI, Edoardo. “Micro-análise e história social”. In: OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de; ALMEIDA, Carla Maria de (org.). *Exercício de Micro-História*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2009.

GUERRA FILHO, S. A. D. “O joio e o trigo: debates anti-lusitanos e as (in) definições nacionais na Bahia de 1831”. In: ARAÚJO, Dilton Oliveira; MASCARENHAS, Maria José Rapassi. *Sociedade e Relações de Poder na Bahia. Séculos XVII-XX*. Salvador: EDUFBA, 2014.

_____. *O Povo e a Guerra. Participação das Camadas Populares nas lutas pela independência do Brasil na Bahia*. Salvador: Dissertação de Mestrado UFBA, 2004.

GUHA, Ranahit. *Las voces de la Historia y Otros Estudios Subalternos*. Barcelona: Crítica, 2002.

GUIMARÃES, Alberto Passos. *As Classes Perigosas. Banditismo urbano e rural*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008.)

GUIMARÃES, Elione Silva. *Violência entre Parceiros de Cativeiro: Juiz de Fora, segunda metade do século XIX*. São Paulo: Annablume, 2006.

HILL, Christopher. *Revolução Burguesa?* Revista Brasileira de História, n. 7, p. 7-32, mar. 1984.

_____. *O Mundo de Ponta-Cabeça. Idéias radicais durante a Revolução Inglesa de 1640*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

HOBSBAWM, Eric J. “Movimentos pré-políticos em áreas periféricas”. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (org.). *Estados Autoritários e Movimentos Populares*. São Paulo: Paz e Terra, 1979.

_____. *Rebeldes Primitivos*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1978.

_____. J; RUDÉ, George. *Capitão Swing*. Rio de Janeiro; Francisco Alves, 1982.

_____. Notas Para El Estudio de Las Clases Subalternas. In: _____. *Marxismo e História Social*. Puebla: Universidad Autónoma de Puebla, 1983.

_____. *A Era das Revoluções (1789-1848)*. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 2007.

_____. *Bandidos*. São Paulo: Paz e Terra, 2010.

HOLANDA, Sergio Buarque de. *Historia da Civilização Brasileira. Tomo II. O Brasil Monárquico. 1º volume. Livro terceiro. O processo de Emancipação*, São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965.

HÜNEFELDT, Christine. “Cimarrones, bandoleros e milicianos: 1821”. *Historica*, vol III, nº 2 (dez). 1979.

JANCSÓ, Istvan. *Na Bahia contra o Império. História do ensaio de sedição de 1798*. Salvador: EDUFBA; São Paulo: HUCITEC, 1996.

_____. *Brasil: formação do estado e da nação*. São Paulo: FAPESP, Hucitec, editora Unijuí, 2003.

_____. *Independência: História e Historiografia*. São Paulo: FAPESP; Hucitec, 2005.

JESUS, Alyson Luiz Freiras de. *Escravidão, violência e liberdade (1830-1888)*. São Paulo: Hucitec, 2002.

JAMES, C.L.R. *Jacobinismo Negros*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2007.

KRAAY, Hendrik. “‘O abrigo da farda’: o Exército brasileiro e os escravos fugitivos, 1800-1881”. *Revista Afro-Ásia*, nº 17, 1996.

KRAAY, Hendrik. *Política Racial, Estado e Forças Armadas na Época da Independência da Bahia, 1790 - 1850*. São Paulo: Hucitec, 2011.

LACOMBE, A. J. A Cultura Jurídica. In: HOLANDA, Sergio Buarque de. *Historia da Civilização Brasileira. Tomo II. O Brasil Monárquico. 1º volume. Livro terceiro. O processo de Emancipação*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965.

LARA, Silvia. Introdução. In: _____. (org.). *Ordenações Filipinas. Livro 5*. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

LIMA, Zélia Jesus de. *Lucas Evangelista o Lucas da Feira. Estudo sobre a rebeldia escrava em Feira de Santana 1807-1849*. Salvador: Mestrado em História: UFBA, 1990.

LINEBAUGH, Peter. “Crime e Industrialização: a Grã-Bretanha no século XVIII”. In: PINHEIRO, Paulo Sérgio. *Crime, violência e poder*. São Paulo, Brasiliense. 1983.

_____; REDIKER, Marcus. *A Hidra de Muitas Cabeças, Marinheiros, escravos, plebeus e a história oculta do Atlântico Revolucionário*. São Paulo: Companhia das Letras, 2008.

_____; THOMPSON, E. P.; HAY, Douglas; RULE, John G.; WINSLOW, Cal. *Albion's Fatal Tree: Crime and Society in Eighteenth – Century England*. EUA: Verso, 2011.

LINS, Wilson. *O Médio São Francisco uma Sociedade de Pastores Guerreiros*. Coleção Brasileira. Vol. 377. São Paulo; Editora Nacional; Brasília: INL, 1983.

LORIGA, Sabrina. “A biografia como problema”. In: REVEL, Jaques. *Jogos de Escala. A experiência da Microanálise*. Editora Fundação Getúlio Vargas. 1998.

MACHADO, Maria H. P. T. *Crime e escravidão. Trabalho, luta e resistência nas lavouras paulistas 1830-1888*. São Paulo: Brasiliense, 1987.

_____. *O Plano e o Pânico. Os movimentos sociais na década da abolição*. São Paulo: EDUSP; Rio de Janeiro: UFRJ Editora, 1994.

MAESTRI, Mario; MACEDO, José Rivair. *Belo Monte. Uma história da Guerra de Canudos*. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

MAIA, E. S. *O Banditismo na Bahia. (Contos da minha terra). Trechos de História e Geographia e o relato verídico de lendas, factos e tradições regionais*. SL: Instituto Histórico Geográfico da Bahia e de Minas Gerais, 1928.

MALERBA, Jurandir. (Org). *A Independência Brasileira: novas dimensões*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

MARTINS, Eduardo. *A Invenção da Vadiagem. O termos de bem viver e a sociedade disciplinar no Império do Brasil*. Curitiba: Editora CRV, 2011.

MARX, K. *O 18 de Brumário de Luís Bonaparte*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2011.

MATTOS, Ilmar Rohloff. *O tempo Saquerema. A formação do Estado Imperial*. São Paulo: HUCITEC, 2011.

MATTOS, Marcelo Badaró. As bases teóricas do revisionismo brasileiro: o culturalismo e a historiografia brasileira contemporânea. In: Melo, Demian Bezerra. *A Miséria da Historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo*. Consequência: Rio de Janeiro, 2014.

MATTOSO, Kátia M. de Queiróz. *Bahia século XIX. Uma província no império*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1992.

MEDRADO, Joana. *Terra de vaqueiros. Relações de trabalho e cultura política no sertão da Bahia, 1880-1900*. Campinas - SP: Editora da UNICAMP, 2012.

MELO, Demian Bezerra (Org). *A Miséria da Historiografia: uma crítica ao revisionismo contemporâneo*. Consequência: Rio de Janeiro, 2014.

MELLO, Cristiane Figueiredo Pagano de. *Os Corpos de Ordenanças e Auxiliares. Sobre as relações militares e políticas na América Portuguesa*. História: Questões e debates, Curitiba, n. 45, p. 25 a 56, 2006.

MELLO, Frederico Pernambucano de. *Guerreiros do Sol. Violência e Banditismo no Nordeste do Brasil*. Massangá: Recife, A Girafa: São Paulo, 2004.

MITCHELL, Reid. “Significando: O carnaval afro creole em New Orleans do século XIX e início do XX”. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (org.). *Carnavais e Outras F(r)estas*. Campinas: Editora Unicamp, 2005.

MORAIS, Kleber. *Nem Tanto ao Mar nem Tanto a Terra*. Dissertação de mestrado em história UEFS: Feira de Santana, 2007, p. 15.

MOURA, Clóvis. *Dicionário da Escravidão Negra no Brasil*. São Paulo: EDUSP, 2004.

MONTEIRO, Hamilton de Mattos. *Crise Agrária e Luta de Classe (o Nordeste brasileiro entra 1850-1888)*. Brasília: Horizonte Editorial, 1980.

MUGGE, Miquéias H.; COMISSOLI, Adriano (org.). *Homens e Armas. Recrutamento militar no Brasil século XIX*. São Leopoldo: Oikos, 2011.

NAVARRO, Imily Balboa. Libertos, vagos y bandoleros. La reglamentación de trabajo tras la abolicion de la esclavitud (Cuba, 1886-1895). *Relaciones*, nº127, vol. XXXII, 2011, p. 95.

NAHER, Julius. *A Viagem de Naher. Vol. 1. Excursões na Província da Bahia (A Terra e a Gente da Província Brasileira da Bahia)*. Salvador: CIAN, 2011.

NEVES, Erivaldo Fagundes. “Poder Local Oligárquico: Alto Sertão da Bahia”. *Revista Sitientibus*, n. 15, Feira de Santana, p. 321-340, 1996.

_____. *Estrutura Fundiária e Dinâmica Mercantil: Alto Sertão da Bahia, séculos XVIII e XIX*. Salvador: Edufba; Feira de Santana Uefs, 2005.

NEVES, Frederico de Castro. *A Multidão e a História. Saques e outras ações de massas no Ceará*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2000.

NOVAIS, Fernando. “Dimensões da Independência”. In: _____. *Aproximações. Estudos de História e Historiografia*. São Paulo: Cosacnaify, 2005.

PALÁCIOS, Guillermo. *Campesinato e Escravidão no Brasil: agricultores livres e pobres na Capitania Geral de Pernambuco (1700-1817)*. Brasília: Editora UNB, 2004.

_____. “Uma nova expedição ao Reino da Pedra Encantada do Rodeador: Pernambuco, 1820”. In: DANTAS, Monica Duarte (org.). *Revolta Motins Revoluções. Homens livres pobres e libertos no Brasil do século XIX*. São Paulo: Alameda, 2011.

PARAÍSO, Maria Hilda Baquero. *Os Kiriri Sapuyá de Pedra Branca*. Centro e Estudos Baianos, vol. 112. Salvador: CEB-UFBA. 1985.

PARRELA, Ivana. *O Teatro das Desordens. Garimpo, Contrabando e violência no Sertão Diamantino. 1768-1800*. Minas Gerais: FAPEMIG, São Paulo: Anablume, 2009.

PAULA, Eurípedes Simões de. “A organização do Exército Brasileiro”. In: HOLANDA, Sergio Buarque de. *Historia da Civilização Brasileira. Tomo II. O Brasil Monárquico. 1º volume. Livro terceiro. O processo de Emancipação*. São Paulo: Difusão Europeia do Livro, 1965.

PEDREIRA, Pedro Tom. Os quilombos baianos. In: _____. *Os quilombos brasileiros*. Salvador: S. E, 1973.

PIRES, Maria de Fátima Novaes. *O Crime na cor. Escravos e forros no Alto Sertão da Bahia (1830-1888)*. São Paulo: FAPESP; Annablume, 2003.

POPPINO, Rollie. *Feira de Santana*. Corrupio: Salvador, 1968.

RAFART, Rafael. Violência rural e bandoleirismo na Patagônia. TOPOI, vol. 12, nº 22, jan-jun, 2011, p. 118-136.

RAMAIANA, Clovis Frederico. *Do empório à Princesinha do Sertão. Utopias civilizadoras em Feira de Santana*. Salvador: Mestrado em História UFBA, s/d.

REGO, André de Almeida. *Cabilda de Facinorosos Moradores (uma reflexão sobre a revolta dos Índios de pedra Branca de 1834)*. Programa de Pós Graduação em História Social – UFBA. Mestrado, Salvador, 2009.

REIS, João José. “O Jogo Duro do Dois de Julho: o “Partido Negro” na Independência da Bahia”. In: _____. SILVA, Eduardo. *Negociação e Conflito. A resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

_____. “Recôncavo Rebelde: revoltas escravas nos engenhos baianos”. Afro-Ásia, vol. 15, 1992, p. 100. http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n15_p100.pdf, acessado em 01/02/2017.

_____. *Rebelião Escrava no Brasil*. São Paulo, Companhia das Letras, 2003.

_____. “Tambores e Tremores: a festa negra na Bahia na primeira metade do século XIX”. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (org.). *Carnavais e Outras F(r)estas*. Campinas: Editora Unicamp, 2005.

_____. Cor, Classe, Ocupação etc: o perfil social (às vezes pessoal) dos rebeldes baianos, 1823 – 1833. In: AZEVEDO, Elciene; REIS, João José (org.). *Escravidão e suas sombras*. Salvador: EDUFBA, 2012.

REIS, Liana Maria. *Crimes e Escravos na Capitania de Todos os Negros (Minas Gerais, 1720-1800)*. São Paulo: HUCITEC, 2008.

RIBEIRO, José Iran. “O mato como local de insegurança”. In: História Unisinos. Nº10. Vol. 02. Maio e Agosto de 2006.

_____. *O Império das Revoltas. Estado e nação nas trajetórias dos militares do exercito imperial no contexto da Guerra dos Farrapos*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2013.

ROCHA, Geraldo. *O Rio São Francisco. Fator precípua da Existência do Brasil*. Coleção Brasiliana. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 2004.

RODRIGUES, Nina. *As Colectividades Anormaes*. Rio de Janeiro: Biblioteca de divulgação científica: Civilização Brasileira, 1939.

RUDÉ, George. *A Multidão na História. Estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra 1730-1848*. Rio de Janeiro: Editora Campus, 1991.

SANDOVAL, Armando Moreno. El Bandolerismo social revisitado. El caso de Tolima (Colombia). *Historiolo*. Vol. 4, n° 7 (Jan – Jul), 2012, p. 290.

SANTA BÁRBARA, Reginilde Rodrigues. *O Caminho da Autonomia na conquista da dignidade: sociabilidades e conflitos entre lavadoras em Feira de Santana – Bahia (1929-1964)*. Dissertação de Mestrado. UFBA. 2007.

SANTOS, Igor Gomes. Eurico Alves Boaventura: uma “democracia mestiça” para uma civilização de “uma classe só”. In: SILVA, Aldo José. *História Poesia Sertão. Diálogos com Eurico Alves Boaventura*. Feira de Santana: UEFS Editora, 2010.

SCHWARTZ, Stuart B. “Tapanhuns, Negros da Terra e Curibocas: causas comuns e confrontos entre negros e indígenas”. In: Afroásia. Salvador, n°29-30, p. 13-40, http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n29_30_p13.pdf. Acesso em 14 de Dezembro. 2015.

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos Internos. Engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988.

SCOTT, James C. Formas Cotidianas da resistência Camponesas. Raízes, Campina Grande, vol. 21, n. 1, p. 10-31, jan./jun. 2002.

SILVA, Célia Nonata da. *Territórios de Mando. Banditismo em Minas Gerais, século XVIII*. Belo Horizonte: Crisálida, 2007.

SILVA, Eduardo. *Dom Obá II D'África, o Príncipe do Povo. Vida, tempo e pensamento de um homem livre de cor*. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

SILVA, Maria Beatriz Nizza da. “Conflitos raciais e sociais na Sedição de 1798 na Bahia”. In: *IIº Centenário da sedição da Bahia de 1798*. Salvador: Academia de Letras da Bahia; Secretaria da Cultura e de Turismo, 1999.

SILVA, Wellington Barbosa da. *Entre a Liturgia e o Salário. A formação dos Aparatos Policiais no Recife do Século XIX*. Jundiaí: Paco Editorial, 2014.

SILVA, Rafael Sancho Carvalho da. “E de Mato Faria Fogo”: o banditismo no sertão do São Francisco, 1848-1884. Salvador: Mestrado em História UFBA, 2011.

SLATTA, Richard W. Bandidos. The varieties of latin american banditry. Connecticut: Greenwood Press, 1987.

SOARES, Carlos Eugênio Líbano. “Festa e Violência: os capoeiras e as festas populares na corte do Rio de Janeiro”. In: CUNHA, Maria Clementina Pereira (org.). *Carnavais e Outras F(r)estas*. Campinas: Editora Unicamp, 2005.

SOARES, Luis Carlos. “O Povo de Cam” na capital do Brasil: a escravidão urbana no Rio de Janeiro do século XIX. Rio de Janeiro: FAPERJ; Sete letras, 2007.

SODRÉ, Muniz. *O bicho que chegou a Feira*. Rio de Janeiro: Francisco Alves Editora, 1991.

SODRÉ, Nelson Werneck. “História Militar do Brasil”. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

SOTO, Maria Cristina Martinez. Pobreza e Conflito: Taubaté 1860-1935. São Paulo: Annablume, 2001.

SOUZA, Adriana Barreto. O Exército na Consolidação do Império: um estudo histórico sobre a política militar conservadora. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

SOUZA, Laura de Mello e. *Os Desclassificados do Ouro. A pobreza mineira no século XVIII*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 2004.

SOUZA, Luisa Campos. *Conflito de família e banditismo rural na primeira metade do século XIX: Canguçus e “peitos largos” contra Castros e Mouras nos sertões da Bahia*. Salvador: Mestrado em História. UFBA, 2014.

SOUZA, Paulo César de. *A Sabinada. A revolta separatista da Bahia – 1837*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

SPIX: MARTIUS. *Viagem pelo Brasil. 1817-1820*. Vol. 2. Belo Horizonte: Itatiaia.

SPOZITO, Fernanda. *Nem cidadãos, nem brasileiros. Indígenas na formação do Estado nacional brasileiro e conflitos na província de São Paulo (1822-1845)*. São Paulo: Alameda, 2012.

TAVARES, Luis Henrique Dias. *Da Sedição de 1798 à Revolta de 1824 na Bahia*. Salvador; São Paulo: EDUFBA e Editora da UNESP, 2003.

TEIXEIRA, Osvaldo Augusto. *Uma viagem à Bahia da segunda metade do século*. In: ___ *A Viagem de Naher*. Vol. 2. Salvador: CIAN, 2011.

E. P. THOMPSON. “La Sociedad Inglesa del Siglo XVIII: Lucha de classe sin classe?”. In: _____. *Tradición, Revuelta e Consciencia de classe. Estudiad dobre la crisis de la sociedade pré-industrial*. Barcelona: Editorial Crítica. s/d.

_____. Patrícios e Plebeus. In:_____. *Costumes em Comum. Estudos sobre a cultura popular tradicional*. Companhia das Letras, 1998.

_____. *Senhores e Caçadores. A origem da lei Negra*. São Paulo: Paz e Terra, 1997.

TRAVERSO, Enzo. “Revisión y Revisonismo”. In: _____. *El Passado. Instruções de uso. Historia, memória, política*. Madrid, Barcelona: Marcial Pons, Ediciones Jurídicas y Sociales, 2007.

TRINDADE, Claudia M. *A casa de Prisão com Trabalho da Bahia. 1833-1865*. Mestrado em História. Salvador: Programa de Pós-Graduação em História Social. UFBA, 2007.

URICOECHEA, Fernando. *O Minotauro Imperial. A burocratização do Estado Patrimonial brasileiro no século XIX*. São Paulo: DIFEL, 1978.

VANDERWWOD, Paul. El bandidage em el siglo XIX: uma forma de subsistir. In: *História Mexicana*. Vol. 34, nº 1 (Jul. - Sep., 1984).

VELLASCO, Ivan de Andrade. “A Cultura da Violência: os crimes nas a Comarca do Rio das Mortes - Minas Gerais no século XIX”. In: *Tempo*, Rio de Janeiro, nº 18.

_____. “Justiça, violência e honra – A atuação do júri nos crimes violentos em Minas Gerais 1830-1930”. Simpósio ANPUH-SC. 2015. Anais eletrônicos.

_____. *As Seduções da Ordem. Violência, Criminalidade e Administração da justiça. Minas Gerais, século 19*. São Paulo: EDUSC; ANPOCS, 2004.

VILLELA, Jorge Mattar. *O Povo em Armas: Violência e política no sertão de Pernambuco*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

WALLERSTEIN, Imamnuel. *Capitalismo Histórico e Civilização Capitalista*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2001.

WILLIAMS, Raymond. *Literatura e Marxismo*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1979.

ZIZEK, Slavoj. *Violência*. São Paulo: Boitempo, 2014.

Documentação Citada

Manuscritos

1 Arquivo Público do Estado da Bahia

1.1 Independência do Brasil na Bahia

Livro 007 (antigo 635); Livro 005 (antigo 634); Maço: 023, antigo 637- 4; Livro 004 (antigo 634); livro 636; Livro 636-1; Livro 001 (Antigo 633).

1.2. Judiciário correspondências

Maços: Caetité 2284; Jacobina 2430, 2431; 2432; Juizes de Cachoeira 2275, 2273, 2274; Juizes Rio de Contas 2558; Juizes Barra de São Francisco 2250; Juizes de São Gonçalo 2600; Juizes de Urubu 2623; Juizes de Pedra Branca 2530; Juizes Vila Nova da Rainha 2639; Juizes Feira de Santana 2372.

1.3 Polícia:

1.4 Maços: 2990; 3004; 3006-1; 3108; 3110; 3111; 3794; 6150; 6151; 6392; 6398; 6466.

1.5 Câmara de vereadores:

Maços: Cachoeira 1269; Feira de Santana 1309.

1.6 Presidente da província:

Maço 5689

1.7 Recrutamento:

Maços 3494-1; 3486; 3487; 3488;

1.8 Revolta dos índios de Pedra Branca:

Maço: 2861

2. Arquivo Nacional.

2.1. Ministério do Interior

(AA): IJJ⁹ 329; I

(AZ): IXM 108

2.2. Ministério da Justiça (AI).

Maços: IJ¹ 399; IJ¹ 400; IJ¹ 401; IJ¹ 402; IJ¹ 404; IJ¹ 407; IJ¹ 706; IJ¹ 1706; IJ¹ 1077;
IJ¹ 406; IJ¹ 407

3 Impressos

3.1 BN (hemeroteca Digital)

Jornais: Mercantil; O Baiano; Correio Mercantil; O Gauycuru.

Relatórios presidentes da Província (1824-1849)

4 Livros

REYS, Virgílio. *Lucas o Salteador. Histórico da sua vida até o seu julgamento e execução, acompanhado do processo dos seus célebres companheiros Januário e Flaviano.* Cachoeira: Libro Thypographia, 1896.

CAMPOS, Sabino de. *Lucas, o Demônio Negro.* Rio de Janeiro: Irmãos Pongeti, 1957.

ARNIZÁU, José Joaquim Almeida de. *Memória Topographica, histórica, comercial e política da Villa de cachoeira da Província da Bahia.* In: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, 1861.